

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI (AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21 em seu art. 72, III, para Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR fundamentada nos elementos descritos, a qual estabelece a contratação de:

ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA ME, inscrita sob CNPJ nº 13.583.710/0001-33, com endereço na Rua Soldado Luiz Gonzaga, nº 151, bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Presidente da AMSO-TR

Publicado por:Dayane Aparecida Silva Santos
Código Identificador: CF9BBD94**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 021/2024 - REPUBLICAÇÃOO Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 021/2024**, cujo objeto é o **contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e bagagens, em âmbito nacional, emissão de seguro-viagem, bem como intermediação de serviços de traslado, para atender as necessidades do CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **15/10/2024**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: conisarn@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 09 de outubro de 2024.

DEBORA RIBEIRO SOUZA

Comissão de Licitação

Publicado por:Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador: FA328244**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DA ATA - DE Nº 020/2024**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual locação de veículo para atender as necessidades do CONISA.**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: **08.313.923/0001-05**, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.**Empresa:** AGM LOCACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 20.152.512/0001-80), com sede na rua Pedro Vitorato, 186 – Jardim Colorado – CEP: 03387-010 – São Paulo/SP, saiu vencedora do item(ns): 001, com o valor total de R\$ 41.868,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais).**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual do CONISA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 09 de outubro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:F0A71ECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 138/2023**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 138/2023**

PROCESSO: 466/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: WESTPLANN ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a vigência e reajuste do valor mensal do Contrato nos termos previstos em sua CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO, utilizando como índice de correção – INPC no percentual de 4,24 %, de acordo com contrato inicial firmado entre as partes em 31 de outubro de 2023, conforme dispõe a seguir:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - Mediante o Contrato em sua Cláusula Terceira, fica prorrogado a sua vigência até 31 de outubro de 2025, conforme este Termo Aditivo.”

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO – Fica estabelecido o valor global de R\$ 50.035,20 (cinquenta mil, trinta e cinco reais e vinte centavos) da prestação dos serviços previstos neste instrumento com o pagamento mensal de R\$ 4.169,60 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme este Termo Aditivo.”

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Juliene Angélica Rodrigues Mascarenhas - sócio da empresa WESTPLANN ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:881C2CAA

**DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2022**

PROCESSO: 333/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, referente a prorrogação da vigência do contrato original respectivamente, mediante Termo Aditivo que se expõem a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA”

O presente contrato terá a vigência de doze (12) meses, no período de 07 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alessandra Magaly Lima de Abreu - sócio da empresa TOPDOWN CONSULTORIA LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:ECDED44D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024 (SALDO
REMANESCENTE) - PE Nº 066/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024
SALDO REMANESCENTE (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: REBECA CATARINA MEDEIROS TEIXEIRA SILVA 08123905475, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.867.677/0001-43, SITUADA NA RUA SILVINO ADONIAS BEZERRA, S/N, ARI DE PINHO, CEP:59370-000, ACARI/RN.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 158/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, MARMITEX E SERVIÇO DE COFFEE-BREAK E REFEIÇÃO A LA CARTE PREMIUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACARI/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2016, 2024, 2033, 2040, 2071, 2081, 2138, 2063, 2064, 2035; ELEMENTOS DE DESPESA: 339039; FONTE: 1500.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 271.269,41 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30/09/2024 A 31/08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 12 DO DECRETO 7.892/2013 C/C ART. 54 DA LEI Nº 8.666/93

ACARI/RN, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR -
Secretário Municipal de Tributação e Administração

REBECA CATARINA MEDEIROS TEIXEIRA SILVA -
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E5084219

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024 - CE Nº 005/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3373/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: CONTROL - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **07.933.604/0001-30**, COM SEDE À RUA FREI MIGUELINHO, Nº 47, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000.

OBJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA SÍLVIO NÓBREGA, NO BAIRRO LUIZ GONZAGA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 77.728,80 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -

Secretário Municipal de Transportes e Obras -
Contratante

FRANCISCO DJAIR DE OLIVEIRA -

Sócio Administrador -
Contratado.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:74DEB136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
059/2024**

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS LIGADOS A VIDRAÇARIA E MARMORARIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de outubro de 2024**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 09 de outubro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:47DFE94E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 146/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 064/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000005970/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM, DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AO EVENTO DE COMEMORAÇÃO ALUSIVO AO “DIA DAS CRIANÇAS” ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI-RN, CEP: 59370-000.

CONTRATADO:ADAILTON GREGORIO DA SILVA BRITO 07139775400-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 18.520.641/0001-32, COM SEDE NA RUA GABRIEL SEVERIANO, 02, PETRÓPOLIS, ACARI-RN, CEP: 59370-000.

VALOR :R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ACARI/RN, 02 DE AGOSTO DE 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3389, de 09/10/2024.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BEC1E0A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
064/2024 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000005970/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM, DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AO EVENTO DE COMEMORAÇÃO ALUSIVO AO “DIA DAS CRIANÇAS” ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da**Dispensa Eletrônica Nº 064/2024**, com sessão inicial realizada em 02 de outubro de 2024, a saber:

a) **ADAILTON GREGORIO DA SILVA BRITO 07139775400-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**18.520.641/0001-32**,saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

Acari (RN), 04 de outubro de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3388, de 08/10/2024.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:07B13E00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041133/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por agrupamento de itens lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de outubro de 2024** às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 09 de outubro de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:84FF205A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005612/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW DE MÁGICAS COM O MÁGICO “RIAN RAZZANI”, ATRAVÉS DA J R G MARTINS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS, TENDO COMO PÚBLICO PRIORITÁRIO CRIANÇAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACARI, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

CONTRATADO: **J R G MARTINS-ME**, CNPJ Nº 14.843.712/0001-87, SEDE NA RUA DO ALGODOAL, Nº 3156, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59.138-130.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 16 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) |
|--|-----------------|
| CACHÊ DO ARTISTA | 4.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO | - |
| TRANSPORTE/LOGÍSTICA | - |
| VALOR TOTAL (R\$): QUATRO MIL REAIS | 4.000,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0020.2063.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 166000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3377, de 23/09/2024.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:921474B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2024 – PMA – GP**

PORTARIA Nº 93/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARGARIDA MARIA DE ARAÚJO**, CPF nº. ***.529.744-***., do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, nomeada por meio da Portaria nº 042, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:035F5C39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2024 – PMA – GP**

PORTARIA Nº 94/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei nº 1.016/2015.

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2024;
CONSIDERANDO ainda as Portarias nº 073/2024 – GP, que nomeia Willian do Santos Pontes como Presidente do CMDCA de Acari e 099/2021 – GP, que nomeia Luciano Azevedo da Silva Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;

RESOLVE:

Art.1º - Ratificar a indicação e a designação para gestão da conta bancária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA de Acari/RN, a saber:

a) Willian dos Santos Pontes

Mat. 10709

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Acari/RN

b) Luciano Azevedo da Silva

Mat. 10685

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças de Acari/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acari – RN, 08 de outubro de 2024.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:56869E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 777, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **08 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de outubro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AC8E4D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 778, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **09 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A732F2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **08 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando a paciente Maykon Gomes Dias da Silva para atendimento no Hospital Sarah Kubitschek na cidade de Fortaleza/CE, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:73C135D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 780, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ROBEVANIA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 2050, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 37.767-8, referente a diária no período do dia **09 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:58C0D0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 781, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MATHEUS FERREIRA DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 1.576, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.145-X, referente a diária no período do dia **09 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6F55C77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 782, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARCIANA ALACOK DINIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Matrícula nº 1.156-1, CPF Nº 009.519.954-301, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta nº 27.205-1, referente a diária no período do dia **09 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0713A381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 783, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JANAINA TORRES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 709, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.653-8, referente a diária no período do dia **09 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:15908AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 784, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA PRISCILA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 956, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.898-9, referente a diária no período do dia **09 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:376120A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Matrícula nº 1474, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.225-7, referente à diárias no período do dia **08 de outubro de 2024**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8CF5B56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor **GEOVA CIPRIANO MANIÇOBA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 070-1, ocupante do cargo de Motorista, para desenvolver suas funções junto a Casa do Alexandriense.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2024.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C24E6572

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem

2.1 do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, Edital 001 e 002/2023, com vistas a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Digitador, Motorista, Porteiro e Professores, FAZ **SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam convocados os candidatos a seguir nominados para os cargos de:

CIÊNCIAS

DANNYELLE CYNTHIA DE MENEZES

para a apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo

Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **10 e 15 de outubro de 2024**, no horário de 07h as 12h, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) e CPF (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8A1791D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2022 (Licitação nº 103/2022 – Modalidade Concorrência). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** A E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 04.693.484/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO FINAL (ETAPA I) DO MUNICÍPIO ALTO RODRIGUES/RN. **DO ADITIVO:** Constitui o presente termo aditivo o acréscimo por readequação do valor atual do contratado, qual seja **R\$ 12.858.046,06** (doze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e seis centavos), para **R\$ 13.298.644,63** (treze milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e

três centavos), perfazendo o valor acrescido em **R\$ 440.598,57** (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inc. I, “a” e “b”, combinado com o § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURAS:** 25/09/2024.

Pela Contratante:

NIXON DA SILVA BARACHO,
CPF nº. 721.192.414-49.
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

CLAUDIO AUGUSTO DA ESCOSSIA,
CPF nº 443.323.004-91.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:D4566DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

***AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 024/2024** - O Agente de Contratação do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, TORNA público que o processo em epígrafe foi realizado no dia **08/10/2024 às 09h01min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, NO SETOR DE RX DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo declarada **FRACASSADA** por não ter logrado êxito na negociação.

KAUYSA VALQUÍRIA FERREIRA ISAC.
Agente de Contratação do Município.

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:A2FCD2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 059/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07, torna público que a licitação em referência, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, (ITENS DE CONTRATO RESCINDIDO), DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, foi **REVOGADA.** Conforme parecer jurídico apenso aos autos, nos termos da súmula nº 473 do STF e Art. 71, Parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Alto do Rodrigues/RN. 09/10/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:9AA943E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 235/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024). **LOCATÁRIO:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Oscar Gomes da Silva Filho, CPF nº 376.106.354-72. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MACAU, Nº 80, BAIRRO COHAB, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA O

FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS (PÚBLICO ADULTO). **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025. **ASSINATURAS:** em 01/10/2024. **PELO LOCATÓRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Oscar Gomes da Silva Filho, CPF nº 376.106.354-72.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:6B452DEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 236/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024). **LOCATÁRIO:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Higino Batista Fernandes de Sousa, CPF nº 828.540.684-91. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO FERREIRA, Nº 03, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS (PÚBLICO INFANTIL). **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025. **ASSINATURAS:** em 01/10/2024. **PELO LOCATÓRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Higino Batista Fernandes de Sousa, CPF nº 828.540.684-91.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:89C97FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 237/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024). **LOCATÁRIO:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Sueli Oliveira de Sousa, CPF nº 492.057.734-68. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO JUSTINO, Nº 47, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO SOCIAL PARA O USO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025. **ASSINATURAS:** em 01/10/2024. **PELO LOCATÓRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Sueli Oliveira de Sousa, CPF nº 492.057.734-68.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:537ADD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **ONDE-SE -LÊ 21/10/2024 às 09h01min. LEIA-SE 24/10/2024 às 09h01min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NESTE MUNICÍPIO. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

KAUYSA VALQUÍRIA FERREIRA ISAC.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:89E4526E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024****PORTARIA Nº 074/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.***Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,**RESOLVE:****Art. 1º - Nomear** a Senhora **Josyerika Marques Silveira**, portadora do **RG nº 19XXX16 ITEP/RN** e **CPF nº 095.XXX.XXX-74**, para o cargo de Coordenadora de Programas Sociais/CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.**Publique-se. Cumpra-se.****Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de outubro de 2024.****MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:C8E927D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2024.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2024**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS “DE REFERÊNCIA (ÉTICOS)” DE A - Z, QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA E QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA VIGENTE NA DATA DO FORNECIMENTO DA CMED/ANVISA (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) NO VAREJO (PMC), NO ESTADO DO RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DESTE MUNICÍPIO DE APODI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO (TERMO DE REFERÊNCIA). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br;](http://licitafacil.tce.rn.gov.br/) <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a

sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 09 de outubro de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 1637/2023

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:039A37C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2003/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.**CONSIDERANDO:** O Processo Administrativo Disciplina nº 0001/2024, da Senhora **Sonia Maria Soares**.**CONSIDERANDO:** Que a servidora teve seu pedido de Aposentadoria por tempo de contribuição deferido pelo INSS e, por essa razão, ter requerido Exoneração do cargo de Servidora Efetiva do Município de Apodi/RN, no dia 16 de setembro de 2024.**RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar** a Senhora **Sonia Maria Soares**, do Cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem – ATS II - Carga Horária: 40h**, matrícula - **1178**, da **Secretaria Municipal Saúde – SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN e declarar Vacância do Cargo.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de outubro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9E795CCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. RESCISÃO CONTRATUAL - JOSE WILSON MAGNO DA COSTA****DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com **JOSE WILSON MAGNO DA COSTA**, CPF: 315.840.124-04 e RG: 533.652/SSP/RN, a partir de 09 de outubro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022.

Apodi/RN, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:5A239E3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024 - PROCESSO Nº 128671/2024**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 22 de outubro de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 012/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de componentes e materiais de informática diversos para consumo e manutenção dos computadores de todas as secretarias do município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 09 de outubro de 2024.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:91236883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 -
PROCESSO Nº 128.632/2024**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30, com o valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), referente à Contratação mediante Inexigibilidade da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, para a Apresentação Artística do Cantor "ARNALDINHO NETO", dia 11/10/2024, em Praça Pública, alusivo à Comemoração da Festa da Padroeira da Comunidade de Patané, zona rural do Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 09 de outubro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0AA0E580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024 - PROCESSO Nº 128.632/2024**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, para a Apresentação Artística do Cantor "ARNALDINHO NETO", dia 11/10/2024, em Praça Pública, alusivo à Comemoração da Festa da Padroeira da Comunidade de Patané, zona rural do Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 09 de outubro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:11B0881F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091001/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 - PROCESSO Nº 128632/2024**

Espécie: Contrato nº 091001/2024, firmado em 09/10/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30; **Objeto:** Contratação mediante Inexigibilidade da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, para a Apresentação Artística do Cantor "ARNALDINHO NETO", dia 11/10/2024, em Praça Pública, alusivo à Comemoração da Festa da Padroeira da Comunidade de Patané, zona rural do Município de Arez/RN. **Amparo:** Inexigibilidade nº 026/2024; **Processo:** 128.632/2024; **Vigência:** de 09/10/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 - Arês; **Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Fernando Ivo de Macedo.

Arez/RN, 09 de outubro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:989C9AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 -
PROCESSO Nº 128.633/2024**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **AP PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.996.112/0001-33, com o valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à Contratação mediante Inexigibilidade da empresa AP PRODUÇÕES LTDA, para a Apresentação Artística da Banda "JARLY ALMEIDA", dia 11/10/2024, em Praça Pública, alusivo à Comemoração da Festa da Padroeira da Comunidade de Patané, zona rural do Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 09 de outubro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:D602E3A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 128.633/2024**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: AP PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.996.112/0001-33;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa AP PRODUÇÕES LTDA, para a Apresentação Artística da Banda "JARLY ALMEIDA", dia 11/10/2024, em Praça Pública, alusivo à Comemoração da Festa da Padroeira da Comunidade de Patané, zona rural do Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 09 de outubro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:77D9A4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091002/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 128633/2024**

Espécie: Contrato nº 091002/2024, firmado em 09/10/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** AP PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.996.112/0001-33; **Objeto:** Contratação mediante Inexigibilidade da empresa AP PRODUÇÕES LTDA, para a Apresentação Artística da Banda "JARLY ALMEIDA", dia 11/10/2024, em Praça Pública, alusivo à Comemoração da Festa da Padroeira da Comunidade de Patané, zona rural do Município de Arez/RN. **Amparo:** Inexigibilidade nº 027/2024; **Processo:** 128.633/2024; **Vigência:** de 09/10/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor: R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Anderson Thiago Pereira Castro.

Arez/RN, 09 de outubro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:5A4D1B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 -
PROCESSO Nº 128.634/2024**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **I F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.713.407/0001-94, com o valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), referente à Contratação mediante Inexigibilidade da empresa I F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA para a Apresentação Artística do Cantor "FABINHO FERNANDES", dia 11/10/2024, em Praça Pública, alusivo à Comemoração da Festa da Padroeira da Comunidade de Patané, zona rural do Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 09 de outubro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:E7AE0AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 028/2024 - PROCESSO Nº 128.634/2024**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: I F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.713.407/0001-94;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa I F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA para a Apresentação Artística do Cantor "FABINHO FERNANDES", dia 11/10/2024, em Praça Pública, alusivo à Comemoração da Festa da Padroeira da Comunidade de Patané, zona rural do Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 09 de outubro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:59E054F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091003/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 - PROCESSO Nº 128634/2024**

Espécie: Contrato nº 091003/2024, firmado em 09/10/2024;
Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** **I F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.713.407/0001-94; **Objeto:** Contratação mediante Inexigibilidade da empresa I F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA para a Apresentação Artística do Cantor “FABINHO FERNANDES”, dia 11/10/2024, em Praça Pública, alusivo à Comemoração da Festa da Padroeira da Comunidade de Patané, zona rural do Município de Arez/RN. **Amparo:** Inexigibilidade nº 028/2024; **Processo:** 128.634/2024; **Vigência:** de 09/10/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor:** **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Ivisson Lima de Paiva.

Arez/RN, 09 de outubro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:E61DBC24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 042/2024**

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 042/2024 / Processo n.º 30090003/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO - OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos moldes do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO - OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**

CREDOR: KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 21.055,00 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 07 de outubro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:9BD8C7A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
042/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 042/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 30090003/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO - OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 21.055,00 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)**, em favor de **KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 08 de outubro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:C5E2C3D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 30090003/24 - DISPENSA 042/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO - OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 21.055,00 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 08 de outubro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:EB6FC94A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
042/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 042/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO - OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

CONTRATADO.....: KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01.

VALOR.....: R\$ 21.055,00 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 08 de outubro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:A1C36B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA REPAROS E REINÍCIO DA OBRA

NOTIFICAÇÃO PARA REPAROS E REINÍCIO DA OBRA OBEDECENDO AOS REQUISITOS PREVISTOS EM CONTRATO, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIZAÇÃO DA EMPRESA RECALCITRANTE.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA,
DD Representante da empresa H&M construções Ltda
(Contrato n.º: 895188)

Ilmo. Sr.

O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 08.161.341/0001-50, por sua Secretária Municipal de Obras, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **reiniciar, imediatamente, a obra de pavimentação e drenagem superficial** em diversas ruas no Município de Baía Formosa/RN, bem como realizar reparos necessários nos serviços que já foram executados e apresentaram problemas/defeitos resultantes da má execução do o objeto.

Informamos que foram observadas pendências no andamento da execução da referida obra e que a mesma encontra-se sem avanço físico, a obra deverá ser retomada imediatamente, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços acordados.

Considerando o Contrato 083-22, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Baía Formosa-RN e a empresa H&M construções Ltda, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03;

O item 7.5, da CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA contrato administrativo de N.º 083-22 diz: (Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução).

Salientamos que a empresa já foi notificada anteriormente, mas, até o momento, não houve regularização das pendências nem retorno por parte de Vossa Senhoria, o que reforça a urgência de uma resposta imediata e a retomada das atividades acordadas.

Ressalte-se que a obra é financiada por ações do Governo Federal, devendo ocorrer o cumprimento dos prazos estipulados para liberação dos recursos, sendo certo que o não atendimento resultará em cancelamento/rescisão e imposição de penalidade à contratada recalcitrante.

Desse modo, não ocorrendo o reinício da execução da obra no prazo de (05) dias úteis, consertando, inclusive os problemas identificados na obra, o Município de Baía Formosa, sujeitará a empresa H&M construções Ltda a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor.

Atenciosamente

Baía Formosa/RN, 08 de outubro de 2024.

ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:3119D1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de São José de Mipibu/RN, para participar da Reunião da **CIR**, no dia 10 de outubro 2024.

1. **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO** – Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 11606, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 09 de outubro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D741C9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designar fiscal de contrato de prestação serviços de locação de 02(dois) veículos tipo van (sem motorista e sem combustível), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA**, CPF: **094.xxx.xxx-09**, para **FISCAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14060001/2024**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 09 de outubro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BA34A331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 39/2024/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **10 (Dez) DIÁRIAS** no valor de **R\$1.360,00** (mil trezentos e sessenta reais) ao servidor **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº000034-8, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN nos dias 03, 10, 12, 18/09/2024 e para a cidade de Fortaleza/CE nos dias 05, 09, 12, 17, 19, 23, 25, 26/09/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de outubro de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 067.084.894-81

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:78ED15B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 40/2024/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **10 (Dez) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1450,00** (mil quatrocentos e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº287, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para às cidades de Natal/RN nos dias 18, 25/09/2024 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias 05, 06, 11, 12, 17, 20, 23, 27/09/2024 e a cidade de Caraiúbas/RN no dia 09/09/2024 e a cidade de Angicos/RN no dia 15/09/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de outubro de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 067.084.894-81

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:ED43089A

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADM Nº 21060001/2024**

A Pregoeira de Baraúna/RN, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 29/10/2024 às 08:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por item, cujo objeto é: Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos de controle especial da portaria nº 344/98, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN. Informações: Termo de Referência, Edital e seus

Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna, 04 de outubro de 2024.

LIANA AMARAL DO VALE.
Pregoeira.

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:C9A490A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 012/2024

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | | | |
|---|--------|------------|-------------|-------------|---|
| Prefeitura Municipal de Barcelona | | | | | |
| Município Barcelona | | | | | |
| Registro de Preços Eletrônico - 012/2024 | | | | | |
| Resultado da Homologação | | | | | |
| 0001 - LOTE UNICO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 240.100,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| L. R DA FONSECA | N/C | 1 Unidade | 33.998,40 | 33.998,40 | Homologado em 08/10/2024 16:19:15 Por: Fabiano Lopes Pereira |

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DF57C0B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 012/2024

| TERMO DE ADJUDICAÇÃO | | | | | |
|--|---|--------|------------------|------------|-------------|
| Registro de Preços Eletrônico - 012/2024 | | | | | |
| Resultado da Adjudicação | | | | | |
| Lote: 0001 - LOTE UNICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 240.100,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| L. R DA FONSECA (08.296.219/0001-91) | Adjudicado em: 08/10/2024 - 16:19:11 - Por: Fabiano Lopes Pereira | | | 0 | 33.998,40 |

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:008C84FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 09100001, DE, 09 DE
OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **PAULO GOMES JÚNIOR** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido, na quarta-feira, em, 09 de outubro de 2024.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0AB1E40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70 Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA 8ª, do Contrato Administrativo de Servidor Público temporário que trata da rescisão, desde que devidamente justificada;

RESOLVE RESCINDIR:

O Contrato de Trabalho Temporário do (a) Senhor (a) **BYANCA YRANEMA DE MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **107.345.684-60**, Matrícula nº 1309706-2, **PSICOLOGA - CT**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado em 02 de Janeiro de 2024 e com previsão de término em Dezembro de 2024.

Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 09 de Outubro de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DA24A366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2024

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2024, Códigos Identificadores: 4419EAE1, Edição 3385. Por erro de digitação no ato, dê ciência e corrija-se.

Onde Lê:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30/03/2024.

Leia-se:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30/03/2025.

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:2D2CE868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1201/2024**

O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 773/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse da Secretaria Municipal de Administração requerente, conforme DFD sobre o Assunto: Contratação da empresa instituto negócios públicos do Brasil - estudos e pesquisas na administração pública – INP - LTDA-ME. Para participação e capacitação no 18º Pregão Week.

CONSIDERANDO, e analisando minuciosamente as peças e as manifestações que compõem o processo administrativo em questão para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21, observamos que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Pessoa Jurídica INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINIISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA-ME. CNPJ: 10.498.974/0002-81, AV Jose Maria De Brito, nº 1707, Jardim Das Nações Foz do Iguaçu/PR CEP 85.864-320, perfazendo um valor global estimado de **R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)** para 1 (uma) inscrição.

RESOLVE INEXIGIR, Os serviços prestados pela INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS, pois a contratação se caracteriza pela inviabilidade de competição por caracteriza-se serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,

FICA AUTORIZADO, para que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Base legal: Artigo 74, Inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, a visando “**Contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA-ME. Para participação e capacitação no 18º Pregão Week.**”, a fim de atender, as necessidades e demandas do Município de Bento Fernandes/RN, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Bento Fernandes/RN, 09 de outubro de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:A6681B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 013/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1048/2024**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas a legislação em vigor. Após reconhecer e considerar o atendimento satisfatório dos atos praticados pela Pregoeira no certame do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024. Decido **adjudicar** o objeto da licitação na forma do Art. 28, I e Art. 71, IV da Lei 14.133/2021. realizado no portal de compras públicas

objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bento Fernandes/RN. E resolvo **Homologar** a proclamação dos vencedores e torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e consequentemente do processo licitatório, Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO MUCIPAL 005/2023, APLICANDO-SE, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recursos exauridos, conforme o caso. Após decisão proferida pelo pregoeiro e em posse de todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedor a empresa licitante e resultado de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

ABC SERVICO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 49.017.921/0001-56, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 8; perfazendo o valor de **R\$ 943.792,17 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**;

COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA - CNPJ: 16.422.952/0001-33, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 6, 12, 13, 17, 32, 33, 35, 36, 77, 80; perfazendo o valor de **R\$ 58.058,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais)**;

FR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.719.967/0001-04, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 8, 57, 58, 59, 60, 61, 105; perfazendo o valor de **R\$ 68.179,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais)**;

LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 34, 49, 51, 55, 56, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70; perfazendo o valor de **R\$ 108.159,50 (cento e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**;

Ficando, no desígnio, as supracitadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (Email) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no horário de 08h as 14h.

Adjudicar e Homologar em: 09/10/2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:E39E8638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.638/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.638/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos destinados às secretarias municipais de Boa Saúde/RN.

CONSIDERANDO a impugnação apresentada através de e-mail, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que tal impugnação, são diretamente correlacionados ao Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e, portanto, traz em seu bojo matéria de ordem técnica/operacional, em que o setor de Licitação não tem condições ex officio de sanar todas as dúvidas e questionamentos levantados;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 10 de outubro do corrente ano, às 09h01min;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que seja realizado a suspensão do referido processo, devido a necessidade de maior tempo para analisar os pontos questionados no Instrumento Convocatório; não sendo possível respeitar o disposto no parágrafo único do art. 164. da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

O Pregoeiro Municipal de Boa Saúde/RN, torna público o adiamento sine die do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que seria realizado no dia 10 de outubro de 2024, às 09h:01min, diante da necessidade de análise aos Pedidos de impugnação feitos ao Edital do referido certame, pela secretaria demandante. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do Edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou pelo telefone (0**84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 09 de outubro de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro – PMBS

Mat.: 121.914-6

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:9C329E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Fundamento Legal: Lei nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de nº 003/2023, homologado através do Decreto de nº 032/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

Contratos Aditivados: nº 076/2023, 077/2023.

Da vigência

Prorrogados os prazos de vigências dos Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado pelo prazo de 12 (meses).

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:A50F5B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 339, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria nº 339, de 09 de outubro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILAS FONSECA E SILVA**, CPF nº 102.***.***-98, para ocupar o Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:FD3BD1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 340, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria nº 340, de 09 de outubro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 080.***.***-45, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO S-CC2, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:1C45C04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 341, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria nº 341, de 09 de outubro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCIEL DA SILVA**, Matrícula nº 122.948-6, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE CRIAÇÃO E DESIGN - CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:7353867E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - PREGÃO Nº 011/2024

DECISÃO JULGAMENTO RECURSO

Pregão nº 011/2024

Assunto: Recurso administrativo

RECORRENTE: SAÚDE POTIGUAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.877.232/0001-72.

RECORRIDA: FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.449.043/0001-39.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica), Material Médico hospitalar, medicamentos injetáveis de uso ambulatorial e hospitalar e medicamentos controlados, para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

DAS PRELIMINARES

A Licitante **SAÚDE POTIGUAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.877.232/0001-72**, com fundamento na Lei 14.133/2021, no dia 01 de outubro do corrente ano, às 23h46, de forma tempestiva, apresentou junto ao Portal de Compras Públicas, Recurso Administrativo contendo 04 (quatro) páginas contra decisão de habilitação proferida por este Pregoeiro a Licitante **FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.449.043/0001-39**.

Logo encerrado o prazo de recebimento dos recursos, foi aberto prazo para as contrarrazões, onde a empresa **FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.449.043/0001-39**, não realizou a apresentação de contrarrazões ao referido recurso.

Dessa forma, o recurso foi juntado ao processo e se encontra disponível para consulta na sua integridade, no referido PORTAL (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-boa-saude-1062/rpe-011-2024-2024-329582>).

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Licitante **SAÚDE POTIGUAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -**

CNPJ: 42.877.232/0001-72, alega que “... *douta Comissão de Licitação julgou habilitada para o lote 2 a empresa acima mencionada, no qual deixou de comprovar a exequibilidade do lote, haja visto que no edital é exigido no ITEM 7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da IN 73/2022.*”.

Dessa forma, a recorrente solicita que “Diante do exposto, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão ao considerar habilitada a FDG MEDICAL LTDA e na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com a lei Lei nº 14.770”

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, cabe ressaltar que a análise a seguir efetuada abrange os contornos legais envolvidos no procedimento em estudo, essencialmente naqueles previstos na Constituição da República de 1988 e na Lei nº 14.133/21.

Como se vê, a Lei de Licitações, em seu art. 59, inciso III, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis. Tal previsão legislativa destina-se, a minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir.

Posto isto, vejamos o que dispõe o instrumento convocatório, acerca do preço inexequível:

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

(Grifos nossos)

Como visto, o edital prevê a desclassificação de propostas, cujos valores se comprovem inexequíveis, ou seja, insuficientes para cobrir os custos da execução dos serviços, não tendo, portanto, condições de serem cumpridas.

No entanto, considerando a complexidade que envolve esta comprovação, torna-se frágil alegar simplesmente, que o preço praticado pela Recorrida é inexequível, considerando apenas como base o fato de que o valor final proposto concedeu uma redução de aproximadamente 70,48% para o LOTE 01, 71,57% para o LOTE 02, e permaneceu a sua proposta igual ao valor de referência para o LOTE.

Dessa forma, conforme o que determina o item 7.7. do edital, onde traz: *7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.* Realizamos durante a sessão do processo abertura de diligência para que a empresa **FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.449.043/0001-39**, apresentasse documentação de comprovação da exequibilidade da sua proposta. Onde a mesma realizou o envio de apenas uma declaração, informando que a mesma goza de regime especial de atacadista. Não apresentando nenhum outro documento complementar, como por exemplo: CONTRATOS OU ARP’S firmados com outros órgãos da administração pública; Notas fiscais de entrada, para comprovar o preço de aquisição dos produtos e materiais; e/ou Notas Fiscais de saída, para comprovar preços similares aqueles informados na sua proposta final readequada.

DA DECISÃO

Conhecemos os recursos em razão da sua tempestividade, e **JULGO PROCEDENTE** e **DEFIRO** o **RECURSO** apresentado pela **RECORRENTE**, dessa forma alterado a decisão inicialmente, que habilitou a empresa **FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.449.043/0001-39**, passando a mesma a ser considerada desclassificada nos LOTES 01 E 02, permanecendo classificada apenas para o LOTE 04, onde o valor do lance da mesma ficou igual ao valor orçado pela administração.
Encaminho o resultado do **JULGAMENTO** para a Autoridade Superior, informo-lhe o **RESULTADO** no momento em que **REMETO** este veredito, e fico no aguardo da **DECISÃO** de **ACATO** ou **INDEFERIMENTO**, para prosseguimento do rito processual.

Boa Saúde-RN, 09 de outubro de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro – PMBS
Mat.: 121.914-6

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:CF21E20A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pregão Eletrônico nº: 011/2024 **Processo Nº.** 1.862/2024

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente(s): **SAÚDE POTIGUAR COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ: 42.877.232/0001-72**

Decido pela desclassificação da recorrida **FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.449.043/0001-39** nos LOTES 01 e 02, permanecendo a mesma classificada e habilitada apenas no LOTE 04 do referido processo, razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Boa Saúde/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:9DA12F5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2024.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Contratada: TV PEDRO AMORIM (CNPJ: 09.026.534/0001-61), com sede na TV Pedro Amorim, Centro, Nº 235, Assú/RN, CEP: 59.650-000.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no lote 01;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 08 de outubro de 2024.

Fundamentação Legal: Art.28, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 09 de outubro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:E03A16A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Exonerar, o(a) Sr.(a) **TALY JANAINA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **065.407.114-41**, do Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADORA DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de outubro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:8C4BA218

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 09 DE OUTUBRO 2024/GP**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) **LUIZ LUPERCIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 106.930.334-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, 03 (três) meses de licença prêmio, a partir do apurado no Processo Administrativo nº 12/2024.

Art. 2º- A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 10 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 09 de outubro de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F0D994B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
013/2024

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 013/2024, cujo objeto trata do Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Exclusivo para ME e EPP locais/regionais. Nova data de Abertura: 24/10/2024. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 14/10/2024. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de outubro de 2024.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D00CD073

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS/REGIONAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024, EM FAVOR DA EMPRESA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES EPP, CNPJ 22.327.979/0001-40, COM VALOR TOTAL DE R\$ 229.458,70 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:71E3B1B0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, através da sua Prefeita Constitucional torna pública a Adjudicação e Homologação da Chamada Pública Eletrônica nº 001/2024, visando o

credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, visando a contratação dos serviços médicos especializados e exames, a serem ofertados aos usuários do SUS no município de Caiçara do Rio do Vento, nos estabelecimentos de saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde desta cidade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024, seguindo as exigências do edital e considerando os seus critérios de classificação e prioridades, em favor da empresa MISA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 50.163.156/0001-61, seguindo a classificação/prioridade:

| LOTE | ESPECIALIDADE MÉDICA | EMPRESAS CREDENCIADAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|------|--|--|
| 01 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO. | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA 2º MISA SERVIÇOS MEDICOS LTDA |
| 02 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO. | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |
| 03 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO GINECOLOGISTA ADULTO. | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |
| 04 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL ADULTO. | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |
| 05 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO PEDIATRA. | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |
| 06 | EXAMES - RAIOS X | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |
| 07 | EXAMES - ULTRASSONOGRRAFIA | 1º ENDOCLINICA LTDA 2º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |

Dessa forma, adjudicamos e Homologamos o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de outubro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:5641D48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2024 - Processo
Administrativo n.º 2024.09.05.0058

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MULTFRIOS CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.965.661/0001-48; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.300.333,95 (Dois milhões, trezentos mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Caicó/RN, 04 de outubro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:E8808F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
 DISPENSA Nº 064/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2021.08.05.0108

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **LOCADOR: MARIA GORETTE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 637.651.794-34; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 055/2021, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, destinado a Contratação dos serviços de locação de imóvel **destinado ao funcionamento da Secretaria de Infraestrutura; VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **LOCATÁRIO** e – **MARIA GORETTE DOS SANTOS** - pela **LOCADORA**.

Caicó/RN, 30 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador: 1F836CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.10.09.0007**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, a funcionária, **VALDENIZA PEREIRA DA COSTA**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.5216/1, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 87602939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.10.04.0013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Técnica em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, a funcionária, **GRACICLEIA FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4232/1, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: FCF6E6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.10.04.0012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Técnica em Agente Comunitário de Saúde, a funcionária, **JANE ELIS DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5395/1, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 82300D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.10.04.0011**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Técnica em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, a funcionária, **KATIA MARIA TRINDADE**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4236/1, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:0C06B2BC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.10.09.0008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, ao funcionário, **KARLEANDRO ULISSES DE MEDEIROS LUCENA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5199/1, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F3D47284**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552 / 2024**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº 2024.04.19.0008;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **MARIA DO SOCORRO FARIA**, Matrícula nº 1.2924/1, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/EII, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência até 20 de maio de 2026, no qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se o mesmo pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:B890587D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 012/2024 – CMDCA e da Resolução CMDCA Caicó 021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** da função de membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Caicó/RN, o servidor **MARCOS MATHEUS ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 1124900.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:194599BC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 021/2024**

Dispõe sobre Resultado de Sindicância – perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA – Caicó-RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 3.375/92 e na Lei Municipal 3.797/99, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações (Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA) e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 3.375/92;

CONSIDERANDO, Lei Municipal 3.797/99;

CONSIDERANDO, resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 2024.07.18.0060;

CONSIDERANDO, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Caicó, realizada em 24 de setembro de 2024, cuja plenária apreciou e aprovou o Relatório Final produzido pela Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Resolução CMDCA Caicó 015/2024, instaurado por intermédio da Resolução CMDCA Caicó 016/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar perda do mandato do Conselheiro Tutelar Marcos Matheus Alves de Souza, CPF: xxx.212.194-xx.

Artigo 2º - Esta resolução passará a vigorar na data de sua publicação em diário oficial utilizado pelo município.

Caicó-RN, 27 de setembro de 2024.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD

Presidente

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F4901E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, I, e 120 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 168/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA CISENSE GREGORIO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0000198-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **02 de outubro de 2024 a 30 de dezembro de 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 outubro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:47FB0A97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 126, da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal) e do art. 1º da Lei nº 333 de 30 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 170/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença maternidade à servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 0006530-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 180 (cento e oitenta) dias, com fruição no período compreendido entre **24 de setembro de 2024 a 22 de março de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de outubro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:4D615055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.804 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.804 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Emerson Rodrigo Silva de Miranda**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Lavanderia (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FD251242

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.805 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.805 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Lindemberg Carvalho da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral Centro de Referência de Assistência Social Urbana – Cras Rural (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DF3754A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.806 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.806 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Weverton Josias Nobre Câmara**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Centro de Referência de Assistência Social Urbano – Cras Urbano (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9583D7F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.430 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.430 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município e observando o disposto;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional, dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida,

DECRETA:

Art. 1º Antecipar a Feira Livre do Município de Ceará-Mirim, do dia 12 de outubro de 2024 (sábado) para o dia 11 de outubro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 09 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CC102C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.803 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.803 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thalia Aryadna dos Santos Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão Estratégica (AE)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:09E668A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 672/2024-GP

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rudgleyson Daniel Gomes da Costa**, portador do CPF/MF 704.488.xxx-xx, que ocupa o cargo comissionado de “Coordenador de Turismo” símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 09 de outubro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.xxx-xx
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Alves
Código Identificador:27874926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 673/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **26 de setembro de 2024**, conduzindo a paciente **I. M. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes – Avenida Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis - Natal/RN - CEP 59.012-300..

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de setembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rafhael da Silva Alves
Código Identificador:768FD65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 674/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **04 de outubro de 2024**, conduzindo o paciente **L. R. B** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Dr. Luiz Antônio – Liga contra o câncer – Rua Dr. Mário Negócio, 2267 – Quintas - Natal/RN - CEP 59.040-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de outubro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rafhael da Silva Alves
Código Identificador:32953F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 675/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **05 de outubro de 2024**, conduzindo a paciente **R. B. S** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Freitas 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de outubro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rafhael da Silva Alves
Código Identificador:5C911167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 021/2024 SRP, realizado em 09/10/2024, a saber:

Objeto:Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de esportivo para os alunos da Polícia Mirim deste Município de Cerro Corá/RN.

LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11; totalizando o valor de R\$ 5.034,46 (Cinco mil trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Cerro Corá/RN, em 09 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:2A7AC236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2024**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de esportivo para os alunos da Polícia Mirim deste Município de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação Nº 021/2024 - SRP, com início em 24 de setembro de 2024, com sessão realizada em 09 de outubro de 2024 (quarta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11; totalizando o valor de R\$ 5.034,46 (Cinco mil trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Cerro Corá/RN, em 09 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: FE0F1A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de esportivo para os alunos da Polícia Mirim deste Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resumo:

LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11; totalizando o valor de R\$ 5.034,46 (Cinco mil trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 10 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Cerro Corá/RN, em 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: C4520802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2024 - PONTO FACULTATIVO**

Decreto nº 172/2024, de 02 de outubro de 2024.

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º Facultar os expedientes nas repartições públicas deste município, no dia 07 de outubro de 2024, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador: 238CF07D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 /2024- GP - EXONERAR ALBERTO
RODRIGUES**

Portaria nº 115 /2024- GP
Em, 09 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) ALBERTO RODRIGUES BEZERRA, portador(a) do CPF/MF Nº 049.747.524-30 e RG 2269031 SSP/RN, do Cargo Comissionado de “SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador: 98006664

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 /2024- GP - NOMEAR TALITA DIAS**

Portaria nº 116 /2024- GP
Em, 09 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) TALITA DIAS DA COSTA, portador(a) do CPF/MF Nº 012.365.344-41 e RG 2172335 SSP/RN,

do Cargo Comissionado de "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:2F0D1CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 /2024- GP NOMEAR ALBERTO
RODRIGUES

Portaria nº 117 /2024- GP
Em, 09 de Outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) ALBERTO RODRIGUES BEZERRA, portador(a) do CPF/MF Nº 049.747.524-30 e RG 2269031 SSP/RN, do Cargo Comissionado de "SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS", junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:F9960420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 045-025/2024

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para prestação dos serviços de espetáculo artístico com personagens vivos, locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e máquina de algodão doce, para o evento em comemoração ao dia das crianças que será realizado no dia 11 de outubro de 2024, no valor total de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 01563/2024.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES - ME, inscrita no CNPJ nº 21.254.158/0001-68.

Coronel João Pessoa/RN, 09/10/2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:5DAC8964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 037/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
RATICIDA PARA DESRATIZAÇÃO EM LOCAL SUSPEITO
DE INFESTAÇÃO DE RATOS INFECTADOS COM
LEPTOSPIROSE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 37/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0026722 - RATICIDA DE AÇÃO ANTICOAGULANTE EM FORMULAÇÃO DE BLOCOS PARAFINADOS Feito à base de Brodifacoum, eficaz contra ratos, ratazanas e camundongos. Disponível em embalagem de 1kg, com 50 blocos de 20g. Indicado no controle de ratos e camundongos que infestam residências, comércios, lagos, açudes, riachos, rede de esgotos e áreas sujeitas às intempéries. Produto resistente a água. Embalagem termoselada, resistente a umidade e temperatura, que facilite o manuseio e garanta a integridade individual do produto. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 72,08

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|--|-----------------|------------------|------------|-------------|
| bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:52:07 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | Dominus Química | For-Rat Bloco | 150 | 4.950,00 |

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:43543A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 037/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
RATICIDA PARA DESRATIZAÇÃO EM LOCAL SUSPEITO
DE INFESTAÇÃO DE RATOS INFECTADOS COM
LEPTOSPIROSE

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | | | |
|--|-----------------|-------------|-------------|-------------|---|
| Registro de Preços Eletrônico - 37/2024 | | | | | |
| Resultado da Homologação | | | | | |
| 0001 - 0026722 - RATICIDA DE AÇÃO ANTICOAGULANTE EM FORMULAÇÃO DE BLOCOS PARAFINADOS Feito à base de Brodifacoum, eficaz contra ratos, ratazanas e camundongos. Disponível em embalagem de 1kg, com 50 blocos de 20g. Indicado no controle de ratos e camundongos que infestam residências, comércios, lagos, açudes, riachos, rede de esgotos e áreas sujeitas às intempéries. Produto resistente a água. Embalagem termoselada, resistente a umidade e temperatura, que facilite o manuseio e garanta a integridade individual do produto. - Dominus Química - Valor Referência: 72,08 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| bidden comercial ltda | Dominus Química | 150 Unidade | 33,00 | 4.950,00 | Homologado em 09/10/2024 10:52:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:83E3DF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - INEXIGIBILIDADE
Nº040/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
INEXIGIBILIDADE Nº040/2023**

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA – CNPJ: 08.106.510/0001-50; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE DA OGU, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 10 de outubro de 2024 à 09 de outubro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA – Contratada.

Cruzeta/ RN, 09 de outubro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:7BFB998F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90042/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 08:00 horas (horário local) do dia 29 de outubro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 09 de outubro de 2024.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7C0F99F5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.967 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Institui o Programa "Artesanato Popular - Feito em Currais Novos", e dispõe sobre a regulamentação da atividade artesanal e do comércio no município de Currais Novos e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 028/2024 de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal do Artesanato Popular – FEITO EM CURRAIS NOVOS, com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão no âmbito do

município de Currais Novos, elevando seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver e incentivar a produção artesanal de referência cultural como atividade, gerando oportunidades de negócios e renda para produtores locais.

Art. 2º As disposições contidas nesta lei são aplicáveis em todo o território municipal, a todos os artesãos e a todas as unidades produtivas artesanais que pretendam ser reconhecidos como tais.

**CAPÍTULO II
DO PROGRAMA ARTESANATO POPULAR - FEITO EM
CURRAIS NOVOS**

**Seção I
Dos Objetivos e Finalidades**

Art. 3º O Programa "Artesanato Popular - Feito em Currais Novos", coordenado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo, tem por objetivo organizar e capacitar grupos de artesãos no município de Currais Novos, para a elaboração de produtos destinados ao mercado consumidor, com foco no artesanato que resgata a identidade local.

Art. 4º O Programa "Artesanato Popular - Feito em Currais Novos" promoverá:

I - A capacitação dos artesãos, por meio de cursos, oficinas, seminários e demais ações educativas que auxiliem os artesãos no aprimoramento do trabalho artesanal, bem como na instrução e formação em empreendedorismo do artesanato.

II - A realização de feiras e exposições que visem à produção e comercialização de produtos artesanais;

III - O incentivo à integração de iniciativas relacionadas ao artesanato, à troca de experiências e ao aprimoramento de gestão de processos e produtos artesanais;

IV - Medidas para a melhoria da competitividade do produto artesanal e da capacidade empreendedora, visando à maior inserção do artesanato no mercado regional e nacional;

V - A identificação de espaços mercadológicos adequados para a divulgação e comercialização dos produtos artesanais, a participação em feiras, mostras e eventos nacionais e internacionais, bem como espaços públicos para facilitar a comercialização do produto artesanal;

VI - O mapeamento do setor artesanal no município, por meio de estudos técnicos e do cadastro do artesão em sistema próprio, visando à elaboração de políticas públicas para o setor;

VII - Métodos de formação em empreendedorismo, com a formalização do artesão, promovendo o empreendedorismo e estimulando sua participação em associações e cooperativas como forma de melhorar a gestão do processo de produção;

VIII - Incentivo aos empreendimentos de artesanato na cidade, com vantagens aos produtos artesanais nas compras públicas da municipalidade;

IX - A criação da Rede Municipal do Empreendedorismo Artesanal, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios e desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento econômico deste segmento;

X - O desenvolvimento de estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e cooperativismo;

XI - O acesso ao microcrédito e às ações de fomento visando ao desenvolvimento do trabalho artesanal e do empreendedorismo artesanal;

XII - O incentivo à criação de um símbolo municipal que represente o artesanato local, como forma de fortalecimento de uma identidade cultural.

XIII - A proteção e o reconhecimento do artesão e do artesanato local como patrimônio cultural, por meio do reconhecimento, tombamento e mapeamento dos artesãos, mestres artesãos e suas produções;

XIV - O reconhecimento e fortalecimento da profissão do artesão;

XV - A identificação dos artesãos como uma categoria organizada, contribuindo para a organização social e a preservação dos valores históricos e culturais do município;

XVI - A criação do registro municipal dos artesãos individuais;

XVII - A criação do registro municipal das unidades produtivas artesanais;

XVIII - A garantia da produção de dados estatísticos que permitam obter informações rigorosas e atualizadas sobre a categoria, por meio do registro e certificado dos artesãos e das unidades produtivas artesanais;

XIX - O fortalecimento dos aspectos histórico-culturais da produção do artesanato local;

XX - A mediação de parcerias de apoio ao artesão e outras intervenções com foco no mercado;

XXI - A apresentação de uma diversidade artesanal inspirada na identidade currais-novense.

Art. 5º A atuação do Programa "Artesanato Popular - Feito em Currais Novos" se desenvolve nos seguintes eixos e estratégias:

I - Estudos e pesquisas: realização de pesquisas para a identificação e resgate da iconografia regional, em bases técnico-científicas, utilizando-se de grupos multidisciplinares;

II - Informação sobre o artesanato: reconhecer e mapear o setor por meio de cadastramento e diagnóstico do trabalho do artesão, com vistas à elaboração de propostas individuais, formando um banco de dados do artesanato currais-novense;

III - Gestão dos processos do artesanato: promover a integração de iniciativas relacionadas ao artesanato, a troca de experiências e o aprimoramento da gestão de processos e produtos artesanais por meio de parcerias;

IV - Desenvolvimento do artesanato: promover medidas para a melhoria da competitividade do produto artesanal e da capacidade empreendedora, visando à maior inserção do artesanato brasileiro nos mercados regionais, nacionais e internacionais;

V - Promoção comercial: identificar espaços mercadológicos adequados para a divulgação e comercialização dos produtos artesanais, com participação em feiras, mostras e eventos, para facilitar a comercialização do produto artesanal.

Art. 6º A Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo poderá estabelecer parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para o atingimento dos objetivos e finalidades do Programa "Artesanato Popular - Feito em Currais Novos".

CAPÍTULO III DO ARTESÃO

Seção I Da Profissão de Artesão

Art. 7º Artesão é o profissional que detém o conhecimento do processo produtivo, sendo capaz de transformar a matéria-prima em produto acabado que expresse elementos da identidade cultural, por meio de uma atividade predominantemente manual, principalmente na fase de formação do produto. O artesão pode contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças.

§ 1º O artesão poderá utilizar:

I - Artefatos, ferramentas, máquinas e utensílios para auxílio limitado, desde que seu manuseio exija ação permanente do artesão para executar o trabalho;

II - Moldes e matrizes, não comercializáveis, desde que tenham sido criados e confeccionados pelo próprio artesão para seu uso exclusivo.

§ 2º Considera-se mestre o artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos sobre os processos e técnicas do ofício artesanal.

§ 3º Considera-se artista popular o artesão autodidata, que cria, de forma espontânea, obras autorais únicas, atemporais, de relevante valor histórico, artístico e/ou cultural, que retratam o imaginário popular.

§ 4º Não será considerado artesão:

I - Aquele que trabalha de forma industrial, com predomínio da máquina, divisão do trabalho (de forma manufatureada), trabalho assalariado e produção em série industrial;

II - Aquele que apenas realiza trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

III - Aquele indivíduo que realiza apenas uma parte do processo de produção, desconhecendo o restante.

Seção II Do Trabalho Artesanal

Art. 8º Não será considerado artesanato o trabalho que se enquadrar nas seguintes definições:

I - Trabalho realizado a partir de simples montagem com material industrializado e/ou produzido por outras pessoas;

II - Mídias (CD, DVD, etc.);

III - A reprodução em papel, madeira, tecido e outras matérias-primas de produtos sem identidade cultural, bem como a reprodução de desenhos publicados em revistas, jornais, livros, etc., sem autorização para tal.

Seção III Do Cadastro Municipal do Artesão

Art. 9º O artesão, para ter acesso às políticas públicas do Programa "Artesanato Popular - Feito em Currais Novos", deverá realizar previamente o cadastro, conforme disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O Programa "Artesanato Popular - Feito em Currais Novos" - contemplará as seguintes categorias de registro:

I - Artesão Profissional;

II - Mestre Artesão Profissional;

III - Associação de Artesãos;

IV - Cooperativa de Artesãos;

V - Grupo de Produção Artesanal.

Art. 10. Fica estabelecida a lista de classificação, técnicas de produção artesanal e as categorias dos produtos artesanais, conforme a finalidade e origens, de acordo com o Anexo Único desta lei e a lista de tipologia do artesanato conforme a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, fixada na Portaria nº 1.007 SEI, de 11 de junho de 2018.

Art.11. O cadastro, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, é o procedimento para o registro do profissional ou da unidade produtiva artesanal considerados aptos a exercer a atividade artesanal no Município.

§ 1º Para a obtenção do registro de unidade produtiva artesanal, o artesão individual deverá apresentar documentação que comprove sua residência no Município por, no mínimo, 6 (seis) meses.

§ 2º Para a obtenção do registro de unidade produtiva artesanal no Município, a pessoa jurídica, grupo, cooperativa ou associação deverá apresentar documentação que comprove sua formalização e atividade legal por, no mínimo, 1 (um) ano.

Seção IV Da Carteira Municipal do Artesão

Art. 12. O artesão será identificado pela Carteira Municipal do Artesão, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com validade no Município de Currais Novos pelo período de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para a concessão da Carteira Municipal do Artesão, a atividade desenvolvida pelo interessado deverá constar no rol de técnicas de produção artesanal, estabelecido pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 13. Para obter a Carteira Municipal do Artesão, é necessário:

I - Ter domicílio em Currais Novos - RN;

II - Ter idade igual ou superior a 16 anos;

III - Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) carteira de Identidade e/ou documento de identificação com foto;

b) cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) comprovante de residência ou declaração.

IV - Apresentar 3 (três) peças prontas de cada matéria-prima/técnica a ser cadastrada; se a peça apresentada como amostra requerer ferramentas e/ou materiais impossíveis de transportar, o servidor responsável deverá ir até o ateliê/oficina do artesão.

V - Submeter os produtos previstos no inciso IV à avaliação de servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo ou colaborador eventual com conhecimento notório do artesanato local, a fim de identificar a técnica predominante empregada pelo artesão, observando os seguintes critérios:

a) conhecimento da matéria-prima e sua aplicação;

- b) capacidade e domínio técnico;
- c) estética do produto.

Art. 14. Poderão ser aceitas releituras, consistentes na modificação de um desenho não próprio, desde que o produto final resulte em uma criação que transmita elementos identitários e que não configure uma simples cópia da peça de origem.

Art. 15. Quando não existir uma técnica específica, nem transformação da matéria-prima, mas se verificar que é um trabalho preponderantemente manual e criativo, a peça poderá ser avaliada a partir de critérios técnicos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e ser considerada como criação artesanal.

Parágrafo único. A avaliação da peça artesanal poderá incluir visita técnica à oficina/ateliê ou local de produção.

Art. 16. O resultado da avaliação, realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, garante a emissão da Carteira do Artesão ou do Registro de Unidade Produtiva.

Art. 17. Será obrigatório o uso da Carteira Municipal do Artesão em todos os eventos, mostras, feiras e exposições do setor.

§ 1º São requisitos necessários para a comprovação do mestre artesão:
I - Comprovar, através de depoimentos orais e outros documentos, a existência e a relevância do saber ou do fazer popular tradicional que representam ao longo da história;

II - Deter a memória indispensável à transmissão do saber ou do fazer;
III - Possuir atuação no Brasil há pelo menos 10 (dez) anos.

§ 2º São requisitos necessários para a comprovação do artista popular:
I - Comprovar, através de depoimentos orais e outros documentos, a existência e a relevância do saber ou do fazer popular tradicional que representam ao longo da história;

II - Possuir atuação no Brasil há pelo menos 10 (dez) anos.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES E DO CANCELAMENTO DA CARTEIRA MUNICIPAL DO ARTESÃO

Art. 18. Qualquer modificação ou alteração das condições ou dos dados constantes do registro público após a emissão da Carteira deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pelo artesão ou por um familiar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da ocorrência.

Art. 19. Os registros e carteiras deverão ser cancelados nos seguintes casos:

- I - A pedido do interessado;
- II - De ofício, quando houver infração de qualquer dispositivo constante da presente Lei;
- III - A pedido do órgão fiscalizador competente.

Parágrafo único. A efetivação do cancelamento se dará por ato administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CAPÍTULO V DO COMÉRCIO DE ARTESANATO

Art. 20. O comércio de artesanato poderá ser praticado em todo o município, devendo o artesão ou a unidade produtiva artesanal solicitar o cadastramento e registro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a qual procederá aos atos pertinentes à regulamentação das atividades artesanais e emitirá a Carteira do Artesão Municipal e o registro para a pessoa jurídica.

Parágrafo único. O cadastramento e o registro municipal das atividades artesanais são gratuitos, têm caráter público e serão atualizados a cada dois anos, com abertura semestral para novos artesãos.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Secretaria Municipal de Cultura delimitarão os espaços de comercialização dos artesãos de rua do município.

Parágrafo único. Os artesãos que não possuem residência no município de Currais Novos deverão, obrigatoriamente, obter

autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para a comercialização e exposição dos produtos artesanais.

Art. 22. Para a promoção do trabalho artesanal previsto no artigo 2º desta Lei, o Executivo deverá garantir ao menos 30% (trinta por cento) das vagas aos artesãos nos locais de concessão ou permissão de uso do solo para o comércio ambulante, sem prejuízo ou revogação das permissões já concedidas nesses locais.

Parágrafo único. Não havendo demanda ou pedido suficiente para a obtenção da reserva de vagas prevista neste artigo em quaisquer dos locais de concessão e permissão do uso do solo para o comércio ambulante, o Executivo poderá compensá-las com a abertura de novas concessões e permissões em locais cuja implementação atenda ao caráter histórico e cultural, sem computar aquelas já pré-existentes à edição desta Lei.

CAPÍTULO VI DO APOIO AO ARTESANATO

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir espaço físico para Feira de Rua, na área central do município, com os objetivos de identificação, comercialização e divulgação dos produtos artesanais de origem do município.

Parágrafo único. A participação em local fixo determinado está condicionada à participação nas qualificações técnicas oferecidas pelo Programa "Artesanato Popular - Feito em Currais Novos", bem como nos Editais previstos para a ocupação de espaços públicos para mostras e comercialização.

CAPÍTULO VII DA SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO

Art. 24. Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato, a ser celebrada anualmente no período de 19 de março a 26 de março.

Art. 25. Fica criado o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 26. Compete ao Poder Executivo, de acordo com a Lei Municipal nº 3.251, de 1º de julho de 2016, incluir no calendário oficial de eventos do município de Currais Novos o previsto nos arts. 24 e 25 desta Lei.

Art. 27. Na Semana Municipal do Artesanato, serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção e ao comércio do artesanato, bem como à valorização do artesão.

Art. 28. No Dia e na Semana de que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização de feiras, oficinas ou exposições dos produtos desenvolvidos pelos artesãos do Município.

Art. 29. A Semana Municipal do Artesanato tem como diretrizes básicas:

I - Fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II - Debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento do setor artesanal de Currais Novos; e

III - Incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações.

Art. 30. A Semana Municipal do Artesanato tem como objetivo promover atividades que:

I - Identifiquem os fazeres tradicionais que possam constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando-os como souvenirs turísticos da cultura currais-novense e seridoense;

II - Estimulem a realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional para o artesanato produzido no município;

III - Promovam a qualificação dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, por meio de cursos de capacitação, palestras, seminários e fóruns;

IV - Promovam debates entre os artesãos, órgãos públicos, entidades de classe, empresas do segmento do turismo, universidades e comunidade sobre questões relacionadas à sustentabilidade, fortalecimento e desenvolvimento econômico do artesanato local;

V - Conscientizem a comunidade sobre a importância do artesão e do artesanato como fonte geradora de emprego e renda e fomento para o turismo e a cultura local.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ORÇAMENTÁRIAS

Art. 31. Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 32. O projeto encontra previsão no PPA – 2022/2025 (Lei nº 3.716/2022), no Anexo XIII-C – Projetos finalísticos, Função 23 – Comércio e Serviços, Subfunção 695 – Turismo, Programa 0103 – Infraestrutura Social, Projeto/atividade – Incentivo ao Artesanato e Culinária. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, previstas na Lei Orçamentária Anual nº 3.066/2013 – LOA 2014, Unidade Orçamentária 10.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Ação 1220 – Apoio/Incentivo ao Artesanato e à Culinária e Ação 1092 – Apoio a Eventos Socioculturais.

Parágrafo único - Fica autorizada a implementação da referida despesa para a execução do Programa "Artesanato Popular - Feito em Currais Novos" nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais futuras, bem como no Plano Plurianual 2026/2029, para garantir a execução do referido projeto de lei.

Art. 33. Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 09 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Arte popular: Conjunto de atividades poéticas, musicais, plásticas e expressivas que configuram o modo de ser e de viver do povo de um lugar.

Artesanato: A partir do conceito proposto pelo Conselho Mundial do Artesanato, define-se como artesanato toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

Trabalhos manuais: Os trabalhos manuais exigem destreza e habilidade, porém utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada. Não são resultantes de processo criativo efetivo. Muitas vezes, é uma ocupação secundária que utiliza o tempo disponível das tarefas domésticas ou um passatempo.

Produtos semi-industriais e industriais "Industrianato/Souvenir": Produção em grande escala, em série, com utilização de moldes e formas, máquinas e equipamentos de reprodução, com pessoas envolvidas e conhecedoras apenas de partes do processo. Souvenirs são objetos produzidos com foco no mercado turístico, que expressam identidade cultural, comunicam conceitos e buscam qualidade e funcionalidade das peças.

Artesanato indígena ou quilombola: São os objetos produzidos no seio de uma comunidade indígena ou quilombola, por seus próprios

integrantes. É, em sua maioria, resultante de uma produção coletiva, incorporada ao cotidiano da vida tribal, que prescinde da figura do artista ou do autor.

Artesanato tradicional: Conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de um determinado grupo, representativo de suas tradições, porém incorporados à sua vida cotidiana. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos vizinhos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas, processos e desenhos originais. Sua importância e seu valor cultural decorrem do fato de ser depositária de um passado, de acompanhar histórias transmitidas de geração em geração e de fazer parte integrante e indissociável dos usos e costumes de um determinado grupo.

Artesanato de referência cultural: São produtos cuja característica é a incorporação de elementos culturais tradicionais da região onde são produzidos. São, em geral, resultantes de uma intervenção planejada de artistas e designers, em parceria com os artesãos, com o objetivo de diversificar os produtos, porém preservando seus traços culturais mais representativos.

Artesanato contemporâneo-conceitual: Objetos produzidos a partir de um projeto deliberado de afirmação de um estilo de vida ou afinidade cultural. A inovação é o elemento principal que distingue este artesanato das demais categorias. Por trás desses produtos, existe sempre uma proposta, uma afirmação sobre estilos de vida e de valores, muitas vezes explícitos por meio dos sistemas de promoção utilizados, sobretudo aqueles ligados ao movimento ecológico e naturalista.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ARTESANAL

Artesão profissional: É toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

Mestre artesão profissional: Artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

Associação de artesãos: Instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembléia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

Cooperativa de artesãos: Entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade, em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

Grupo de produção artesanal: Organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

LISTA DA FUNCIONALIDADE DO PRODUTO ARTESANAL

Adornos e acessórios: Objetos de uso pessoal, como jóias, bijuterias, cintos, bolsas, peças para vestuário, etc.

Decorativo: Objetos produzidos para ornamentar e decorar ambientes.

Educativo: Objetos destinados às práticas pedagógicas.

Lúdico: Objetos produzidos para o entretenimento e para a representação do imaginário popular. Exemplos: jogos, bonecos, brinquedos, entre outros.

Religioso/Místico: Peças destinadas aos usos ritualísticos ou para demonstração de crenças e da fé. Exemplos: amuletos, imagens, adornos, altares, oratórios, entre outros.

Utilitário: Peças produzidas para satisfazer às necessidades de trabalho dos homens, seja no campo, seja na atividade doméstica. Peças de grande simplicidade formal, seu valor é determinado pela importância funcional e não por seu valor simbólico. São utensílios produzidos para atender às necessidades domésticas.

Profano: Objetos artesanais e/ou de arte popular que retratam cenas do cotidiano do homem ou animal voltado para a sexualidade.

Lembranças/Souvenir: Objetos representativos de uma região ou evento, elaborados com a finalidade de preservar, resgatar memórias ou presentear. Sua confecção e comercialização apresentam uma interface com os setores de turismo e promoção de eventos.

LISTA DAS TIPOLOGIAS DO ARTESANATO

A lista de tipologia do Artesanato será fixada de acordo com a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, fixada na portaria nº 1.007 SEI de 11 de junho de 2018.

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2E3CB570

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.966 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "Condomínio Empresarial e Industrial Antônio de Deus Barbosa" o imóvel pertencente ao município de Currais Novos, localizado às margens da BR-427, bairro José Siderley de Menezes – Distrito Industrial, destinado à construção de empresas e indústrias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 023/2024 de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Condomínio Empresarial e Industrial Antônio de Deus Barbosa" o imóvel localizado às margens da BR-427, Bairro José Siderley de Menezes – Distrito Industrial, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AE51AD46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.770, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o requerimento de autoria do interessado, protocolizado sob o nº 19.905/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Sr. **Kaique Matheus Barbosa Ferreira**, matrícula nº 37990, do cargo comissionado de Coordenador Geral, símbolo CC-2, com atribuições na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AD8E948C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.797, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 393/2024/PMCN/GP, de 08/10/2024, protocolizado sob o nº 20.351/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a) **Leonardo Soares Dantas da Silva**, matrícula nº 40894, do cargo comissionado de Motorista do Gabinete, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CC7886B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.798, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 393/2024/PMCN/GP, de 08/10/2024, protocolizado sob o nº 20.351/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Leonardo Soares Dantas da Silva**, CPF nº ***.83.104-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9014666F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.799, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 393/2024/PMCN/GP, de 08/10/2024, protocolizado sob o nº 20.351/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Rodolpho Luiz da Silva Azevedo**, CPF nº ***.52.734-**, para exercer o cargo comissionado de Motorista do Gabinete, símbolo CC-3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E4CC569A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.800, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 393/2024/PMCN/GP, de 08/10/2024, protocolizado sob o nº 20.351/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Jussara Stella de Medeiros Vieira**, ***.50.634-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) de Recursos Hídricos, símbolo CC-2, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5F8D87C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091001/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 091001/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 091001/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ENCANTO/RN. **pelo valor de R\$ 10.743,56 (dez mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** em favor da empresa F A NUNES GONDIM ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 9 de outubro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
091001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: F A NUNES GONDIM ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ENCANTO/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 10.743,56 (dez mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 9 de outubro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:1BF5C04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. WADINA PEREIRA SABINO OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo com a data de 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 09 outubro de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:DB2EE7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALESSANDRA MONIQUE ARAÚJO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Cultura, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor do Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo com a data de 01 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 09 de outubro de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:474ADEEB

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00036/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas do Município de Equador/RN (entrega da recarga In loco); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - R\$ 129.537,00.

Equador - RN, 09 de Outubro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B967068D

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00036/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas do Município de Equador/RN (entrega da recarga In loco); DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretario Municipal de Saude, como Gestor; e Janicleia Gomes Ferreira, Ch.div. de Ações de Edu. Em Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 09 de Outubro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9209849C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 1PE36/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas do Município de Equador/RN (entrega da recarga In loco). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE HOSPITALAR/ASS. HOSP. E AMBULATORIAL (HOSPITAL): 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 10.302.0002.2032 MANUT. DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos não vinculados de impostos 3390.30 Material de Consumo UNIDADE HOSPITALAR/ASS. HOSP. E AMBULATORIAL (HOSPITAL): 10.302.0002.2036MANUT. DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos não vinculados de impostos ASPS 3390.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção Governo Federal 3390.30 Material de Consumo 1.600.3110 Trans. da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais 3390.30 Material de Consumo 1.621.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIETE DO GOVERNO ESTADUAL 3390.30 Material de Consumo 1.659.3110 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES E INDIVIDUAL 3390.30 Material de Consumo 1.659.3120 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES BANCADAS 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE36/2024 - 09.10.24 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 129.537,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8AACD273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2024

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro,
Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000 – CNPJ: 08.362.287/0001-01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2024

Institui o programa emergencial de localização e identificação de servidores, contratados, cooperados e prestadores de serviço.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n. 026, de 01 de outubro de 2024, que declara estado de calamidade administrativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Espírito Santo/RN e dá outras providências;

CONSIDERANDO a antecipação do pagamento da folha de setembro de 2024, e que este pagamento ocorreu após decisão na ação judicial n. 0801705-09.2024.8.20.5116, que anulou todos os atos praticados pelo Sr. Joab Gomes de Lima no exercício irregular do cargo de prefeito;

CONSIDERANDO que existe um número considerável de servidores, contratados, cooperados e prestadores de serviço que não foram localizados em suas secretarias desde o dia 26/09/2024, data da posse do atual Prefeito.

CONSIDERANDO que não há justificativa razoável para explicar a ausência concomitante de número tão elevado de servidores, contratados, cooperados e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços públicos adequados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a percepção de vencimentos, seja a que título for, oriundo dos cofres públicos do município sem a necessária e devida contraprestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas urgentes para correção das distorções já na folha de outubro de 2024, a ser fechada no dia 20 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o quantitativo elevado de servidores, contratados, cooperados e prestadores de serviço em desvio de função, dado expediente de forma efetiva em local não relacionado com a seu vínculo funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, por delegação do Prefeito Municipal, a criação do programa de cadastramento e localização emergencial de servidores, contratados, cooperados e prestadores de serviço do município de Espírito Santo/RN.

Art. 2º Este programa terá a duração de 10 dias úteis, a contar de 07/10/2024, podendo ser prorrogado dada a necessidade e conveniência da administração pública;

Art. 3º O servidor, contratado, cooperado ou prestador de serviço deverá se apresentar pelo menos uma vez, no período de vigência desse programa, diante do responsável pela correspondente Secretaria de lotação;

Art. 4º O servidor, contratado, cooperado ou prestador de serviço que não cumprir a determinação constante no artigo anterior terá a imediata suspensão de seus vencimentos, já na folha referente ao mês de outubro de 2024;

Art. 5º O servidor, contratado, cooperado ou prestador de serviço que se enquadra na situação prevista no art. 3º deverá:

I – apresentar justificativa para a ausência ou não localização de documento comprobatório da efetiva prestação de serviço;
II – afirmar o desconhecimento do vínculo e não percepção dos valores referente à prestação de serviço, em carta de próprio punho;
III – confirmar a não prestação de serviço e percepção dos valores equivalentes, providenciando de imediato a devolução dos valores recebidos via DAM – Documento de Arrecadação do Município;
Art. 6º Nos casos do art. 5º, inciso I, a justificativa será analisada pela Procuradoria do Município e o parecer jurídico exarado será submetido à apreciação do Prefeito para deliberação:

§1º Tratando-se de servidor efetivo:

I – Em caso de aceite da justificativa, será imediatamente reincluído em folha com o pagamento do período justificado;

II – Caso não seja aceita a justificativa, o processo deverá ser encaminhado para a Secretaria de Administração para fins de adoção das medidas necessárias à regularização da situação;

§2º Tratando-se de prestador de serviço mediante contrato temporário:

I – Em caso de aceite da justificativa, será imediatamente reincluído em folha com o pagamento do período justificado;

II – Caso a justificativa não seja aceita, o contrato será rescindido e as medidas legais para ressarcimento dos valores e responsabilização dos responsáveis serão imediatamente instauradas;

§3º Tratando-se de prestador de serviço mediante contrato via cooperativa:

I – Em caso de aceite da justificativa, o repasse à cooperativa será mantido de forma integral;

II – Caso a justificativa não seja aceita, a cooperativa será imediatamente informada para que adote as providências que entender cabíveis e o repasse será reduzido proporcionalmente.

§3º Tratando-se de prestador de serviço mediante contrato via empresa de terceirização:

I – Em caso de aceite da justificativa, o repasse à empresa será mantido de forma integral;

II – Caso a justificativa não seja aceita, a cooperativa será imediatamente informada para que adote as providências que entender cabíveis e o repasse será reduzido proporcionalmente.

Art. 7º Encerrado o prazo do programa, a Secretaria de Administração deverá elaborar relatório circunstanciado sobre as ocorrências nas quais as justificativas não foram aceitas e os valores não foram imediatamente devolvidos aos cofres públicos, realizando seu envio, com dados contendo a identificação dos responsáveis e os valores indevidamente apropriados, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas Estadual, bem como ao Ministério Público Federal e Tribunal de Contas da União, caso tenha havido apropriação de verbas vinculadas à fiscalização destes órgãos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2024.

Espírito Santo/RN, 04 de outubro de 2024.

TAMILA MYANE DE LIMA OLIVEIRA
Secretária de Administração do Município

Publicado por:
Tamila Myane de Lima Oliveira
Código Identificador:94B73847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 022/2022

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro,
Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000 – CNPJ: 08.362.287/0001-01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 022/2022

N.º Processo: **000426/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratado: **A J Fernandes ME**. Objeto: Fica rescindido unilateralmente a partir de 04 de outubro de 2024, o contrato n.º 022/2022, vinculado à inexigibilidade n. 005/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN e a empresa **A J Fernandes ME**, cujo objeto é o serviço de assessoria contábil. Fundamento Legal: LEI 8.666/1993 - Artigo: 79 - Incisos: I, II, V e XII.

Espírito Santo/RN, 04 de outubro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamila Myane de Lima Oliveira

Código Identificador:48E33D7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 009/2022****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 009/2022

N.º Processo: **000098/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratado: QUEIROZ MEDEIROS & COSTA ADVOGADOS. Objeto: Fica rescindido unilateralmente a partir de 04 de outubro de 2024, o contrato n.º 009/2022, vinculado à inexigibilidade n.º 002/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN e a empresa QUEIROZ MEDEIROS & COSTA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ de n.º 25.165.359/0001-40, cujo objeto é o serviço de assistência e consultoria jurídica. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 79 - Incisos: I, II, V e XII.

Espírito Santo/RN, 04 de outubro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamila Myane de Lima Oliveira

Código Identificador:2F11151E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 005/2024****PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDO PEDROZA/RN**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECTUR, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto Municipal Nº 140, de 13 de setembro de 2022, atualizado pelo Decreto nº 183, de 08 de outubro de 2024, torna público o Edital do Processo de eleições para escolha de diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fernando Pedroza/RN - Gestão **2024/2025**, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Haverá processo de eleições para escolha de diretores e vice-diretores nas unidades escolares do município de Fernando Pedroza/RN, em virtude da promulgação do Decreto Municipal Nº 140, de 13 de setembro de 2022, atualizado pelo Decreto nº 183/2024, de 08 de outubro de 2024, que dispõe sobre a gestão democrática da Rede Municipal de Ensino de Fernando Pedroza e dá outras providências.

Art. 2º. A escolha de diretor e vice-diretor para as unidades escolares dar-se-á mediante análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 3º. O interessado em se candidatar para a função de diretor e vice-diretor deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste Edital.

Art. 4º. A seleção para provimento do cargo de diretor e vice-diretor das escolas públicas municipais será realizada em etapas, sendo elas:

- I - Inscrição junto à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SMECTUR, contendo documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área da Educação; comprovação de experiência profissional em atividades educacionais; apresentação de plano de gestão;
- II - Divulgação, por meio da Comissão Seleção, das inscrições deferidas e indeferidas;
- III - Análise dos recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
- IV - Organização e realização das entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);
- V - Emissão e divulgação do resultado final do processo de seleção.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SMECTUR, entre os dias **18 e 22 de novembro de 2024, das 9h às 11h e das 13h às 15h.**

Art. 6º. Para concorrer ao cargo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos técnicos, conforme disposto no Decreto Municipal Nº 140, de 13 de setembro de 2022, atualizado pelo Decreto nº 183/2024, de 08 de outubro de 2024:

- I - Possuir formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de educação;
- II - Estar no uso legal das atribuições do cargo;
- III - Comprovação de experiência profissional em atividades educacionais;
- IV - Não possuir registro de penalidade em procedimento administrativo disciplinar;
- V - Possuir disponibilidade para gerenciar a escola nos turnos de funcionamento da unidade;
- VI - Apresentação, no ato da inscrição, do Plano de Gestão, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida.

Art. 7º. Para concorrer à função de diretor e vice-diretor das unidades escolares da Rede Municipal, os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I - Cópia dos documentos pessoais: CPF, cédula de identidade e comprovante de endereço;
- II - Comprovante de regularidade seleção emitido pelo site oficial do Tribunal Superior Seleção;
- III - Certidão de antecedentes criminais emitida pelo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
- IV - Diploma de graduação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de educação;
- V - Formulário de inscrição disponível na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – SMECTUR;
- VI - Plano de Gestão, modelo disponível na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – SMECTUR;
- VII - Declaração de próprio punho assumindo o compromisso de dedicação na unidade escolar, bem como compromisso e responsabilidade nos âmbitos pedagógico e administrativo durante a vigência do mandato;
- VIII - Ter no mínimo 1 ano de serviço prestado na entidade que está pleiteando o cargo.

Art. 8º. O Plano de Gestão deverá conter:

- I - Objetivos e metas para a melhoria da unidade escolar, incluindo os índices de ensino e aprendizagem;
- II - Estratégias para o fortalecimento da participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhando e avaliando as ações pedagógicas e administrativas.

III – DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 9º. A relação dos candidatos aptos a participarem do processo seleção será divulgada no dia 26 de novembro de 2024, em mural da **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SMECTUR**, assim como no sítio eletrônico oficial, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais oficiais da **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Fernando Pedroza - RN**.

Art. 10. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão Seleção no prazo de 1 (um) dia útil. Os recursos serão recebidos na **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SMECTUR**, no dia 27 de novembro de 2024, das 9h às 15h.

IV – DA ENTREVISTA

Art. 11. O(a) candidato(a) classificado(a) será submetido(a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão seleção organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Art. 12. Na entrevista, serão abordados os seguintes tópicos:

- I - Liderança na gestão ou direção escolar;
- II - Responsabilidade administrativa referente à organização escolar;
- III - Entendimento da gestão democrática na escola;
- IV - Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;
- V - Entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;
- VI - Entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;
- VII - Conduta ética na relação interpessoal e profissional;
- VIII - Proatividade na resolução de conflitos.

V – DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO E PERMANÊNCIA NO CARGO

Art. 13. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar selecionado(a) e posteriormente designado(a) cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Gestão, devidamente corroborado pela comunidade escolar.

Art. 14. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de alunos, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

Art. 15. As metas estabelecidas no Plano de Gestão serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 16. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante do cargo de Coordenação Pedagógica, sendo este de livre nomeação por parte da Prefeita Municipal.

VI – DO LOCAL E DATA DA ENTREVISTA

Art. 17. A entrevista será realizada no dia 09 de dezembro de 2024, das 08h às 16h, na sede da **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SMECTUR**.

VII – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO SELEÇÃO E PROCEDIMENTOS DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Art. 18. A Comissão Seleção constituída pela Portaria nº 222/2024, de 08 de outubro de 2024, terá, dentre outras atribuições, a de:

- I - Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;
- II - Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;

III - Receber os pedidos de impugnação por escrito relativos aos candidatos ou ao processo de análise junto à **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SMECTUR**;

IV - Elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

V - Organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

VI - Analisar a documentação dos candidatos(as) inscritos(as) no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

VII - Enviar para publicação o resultado preliminar;

VIII - Analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

IX - Organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

X - Emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos;

XI - Manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Será eleito o candidato que obtiver a maior nota conforme requisitos do anexo I.

Art. 20. Na ocorrência de empate, será considerado eleito o candidato que: Tiver mais tempo de serviço na unidade escolar que pretende dirigir na Rede Pública Municipal; tiver mais tempo de serviço na Educação; possuir maior titulação.

Art. 21. Concluídos os trabalhos, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral todo material será entregue à Secretaria de Educação que arquivará todo processo

Art. 22. Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham experiência profissional na rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 23. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a realização da transmissão do cargo ao eminente diretor, que deve ser empossado em cerimonial realizado em até 30 dias após a eleição.

Art. 25. As escolas que participarão do processo eleitoral estão listadas no anexo III deste edital.

Art. 26. O eleito ao tomar posse assinará termo de responsabilidade de gestão.

Art. 29. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Fernando Pedroza/RN, 09 de outubro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA Secretaria Municipal De Educação:

Orecic Eduardo de Medeiros Dantas - Setor Jurídico - Presidente;
Maria Graziela Dantas dos Santos - Controladoria;
José Marcelo da Silva Júnior – Administração;
Joana Darc dos Santos Barbalho – Secretaria de Educação;
Gabriela Angélica Gonçalves dos Santos – Administração / R.H.;
Georgia Mayara Avelino – Assistência Social.

ANEXO I

Para realização da inscrição do cargo de diretor(a) e vice-diretor(a) das unidades escolares do município de Fernando Pedroza/RN:

EXPERIÊNCIA COMPROVADA

Graduação em pedagogia;
Especialização, mestrado ou doutorado na área em Educação;
Plano de gestão;
Comprovação de experiência profissional através de declaração comprobatória;
Comprovação de serviço prestado na entidade executora que está pleiteando o cargo.

ANEXO II

Tópicos abordados na entrevista:

| TÓPICOS | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Liderança na gestão ou direção escolar | 01 PONTO |
| Responsabilidade administrativa referente à Organização escolar | 01 PONTO |
| Entendimento da gestão democrática na escola | 01 PONTO |
| Entendimento da gestão pedagógica e curricular da Escola | 01 PONTO |
| Entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola | 01 PONTO |
| Entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola | 01 PONTO |
| Conduta ética na relação interpessoal e profissional | 02 PONTOS |
| Proatividade na resolução de conflitos | 02 PONTOS |
| Total geral | 10 PONTOS |

ANEXO III

Escolas da rede municipal de ensino a serem atendidas pelo presente edital:

| ESCOLAS | LOCALIDADE |
|--|----------------------|
| CMEI – Professora Marlene Cavalcanti Pereira | Centro – Zona Urbana |
| Escola Municipal Fabricio Pedroza | Centro – Zona Urbana |

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:03EF15A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010100014/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100014/2024
Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucreciense LTDA (50.602.634/0001-92)
Valor Total Julgado: R\$ 332,00
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0BFBE252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010100015/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100015/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucreciense LTDA (50.602.634/0001-92)
Valor Total Julgado: R\$ 4.332,18
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:15860FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010090055/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090055/2024
Objeto: Serviços prestados de pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)
Valor Total Julgado: R\$ 12.197,00
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/09/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1C25E790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010100017/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100017/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado a ambulância Kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 5.071,19
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:ADC8D99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010100018/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100018/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 5.844,14
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:876F1EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0210001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da escola Ernesto Ferreira localizada na zona urbana deste município de Frutuoso Gomes/RN.
Contratado: MATEUS LEITE FERNANDES BENTO LTDA (52.505.943/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 71.003,37 (Setenta e um mil três reais e trinta e sete centavos)
Base legal: art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 09/10/2024.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIMAgente de Contratação
CPF: 087.550.414-00**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:85131B7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
09010001/2024**

O Agente de Contratação da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 09010001/2024 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09010001/2024** a seguir:

OBJETO: Contratação de artista musical GIANNINI para se apresentar em praça pública no dia 21 de dezembro de 2024, nas festividades de emancipação política em alusão aos 61 anos do município de Frutuoso Gomes/RN.

EMPRESA.....: G M DE ALENCAR FERNANDES
CNPJ nº 26.918.460/0001-97
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 09/10/2024.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIMAgente de Contratação
CPF: 087.550.414-00**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:53F6C38C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 3009004/2024**

ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 3009004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN
CONTRATADO: ORLAN LUCIO DA SILVA FILHO07724026475
CNPJ Nº 36.796.397/0001-17

OBJETO: Contratação do artista WILL DI PAIVA, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Festa da padroeira deste município de Frutuoso Gomes/RN, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 287 – 3.3.90.39.00 *Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica*
Valor Global: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2024a 30/11/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2024**ASSINANTES:**Jandira Sinára Jácome Cavalcante – Contratante
Orlan Lucio da Silva Filho07724026475 - Contratado**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5DECC99E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 3009003/2024**

ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 3009003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN

CONTRATADO: ROBERTO TEXEIRA DE LIMA
CPF Nº 156.264.664-87

OBJETO: Contratação do artista ROBERTO TEXEIRA, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Festa da padroeira deste município de Frutuoso Gomes/RN, a ser realizado no dia 13 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 286 – 3.3.90.36.00 *Outros Serviços Terceiros Pessoa Física*
Valor Global: R\$ \$ 3.000,00 (Três mil reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2024a 30/11/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2024**ASSINANTES:**Jandira Sinára Jácome Cavalcante – Contratante
Roberto Texeira de Lima - Contratado**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:16CD41E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2024/PMG-GP**

Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o servidor, **VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.555.174-**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Galinhos/RN, código CC-1 da **SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º-** Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos (RN), 09 de outubro de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:207A3766**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2024/PMG-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais da Lei Orgânica do Município vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder cessão ao Estado do Rio Grande do Norte, do servidor pública efetiva municipal, a **Sr. JEFFERSON MARTINS DE BARROS**, matrícula nº 290, com o objetivo institucional de exercer suas atividades funcionais no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no FORO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN. Com efeito a partir de 12 de dezembro de 2024 e término em 12 de dezembro de 2026.

Art. 2º - A cessão do **Sr. JEFFERSON MARTINS DE BARROS**, ao Estado do Rio Grande do Norte vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º - A cessão do referido servidor será com ônus para o Município, sendo que quaisquer vantagens concedidas ficarão a cargo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, conforme acordo entre os Poderes, através do Convênio nº 65/2016 celebrado entre as partes.

Art. 4º -A Secretaria Municipal de Administração poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos (RN), 09 de outubro de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:34A9CAB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2024/PMG-GP**

Exonerar Servidor do Cargo Comissionado de Piloto de Ambulancha e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **ADAILTON TARQUINO DE BRITO LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.748.124-**, para o Cargo em Comissão de Piloto de Ambulancha do Município de Galinhos/RN, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos (RN), 09 de outubro de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:8011DBE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2024/PMG-GP**

Exonerar servidor para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Convés da Ambulancha nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **ANDRE ALVES QUEIROZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.395.394-**, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Convés da Ambulancha do Município de Galinhos/RN, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos (RN), 09 de outubro de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:1D789FB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2024/PMG-GP**

Exonerar o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **FRANCISCO KELDISON BRITO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.211.804 – **, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. Código CC-5, da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos (RN), 09 de outubro de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:8CFC49C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2024/PMG-GP**

Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Piloto de Ambulancha nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o servidor, **ANDRE ALVES QUEIROZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.395.394-**, para o Cargo em Comissão de Piloto de Ambulância do Município de Galinhos/RN, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos (RN), 09 de outubro de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:2D9D7548

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2024/PMG-GP**

Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Convés da Ambulância nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor, **FRANCISCO KELDISON BRITO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.211.804 – **, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Convés da Ambulância do Município de Galinhos/RN, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos (RN), 09 de outubro de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:178005DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2024/PMG-GP**

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 32/2023, de 28 de dezembro de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, compor a

equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Secretária Municipal de Educação do Município de Galinhos, para o contrato com o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

I – Brenda Kaynara Lopes da Silva, inscrita no CPF: 017.645.964-20, para ser Gestora de Contrato.

II- Patrícia Gomes da Silva Alves, inscrita no CPF: 702.480.364-91, para ser Fiscal de Contrato.

Art. 2º – Essa Portaria está em vigor desde a sua publicação e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2024 ou até que haja a substituição do gestor, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 17 de setembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:4B301302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 117/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: CENTRO DE INTREGAÇÃO EMPRESA ESCOLAR CIEE, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ: nº 61.600.839.0001-55

Processo nº 313/2023 – Dispensa de Licitação nº 53/2023

OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste conforme tabela INPC, previsto no contrato nº 117/2023, cujo o objeto foi a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ATUAR EM CONJUNTO COM A PREFEITURA DE GOIANINHA -RN, NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DESTA PREFEITURAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN, por mais 12 (doze) meses.

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

VIGÊNCIA: início em 11/08/2024 a 12/08/2025.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

CENTRO DE INTREGAÇÃO EMPRESA ESCOLAR CIEE

CNPJ: nº 61.600.839.0001-55

Contratada

***REPUBLICADO**

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:3DC8F1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
048/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Goianinha/RN – Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **14/10/2024** – término: 09h00 horas do dia **24/10/2024**. E Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **24/10/2024**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **24/10/2024**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 09 de outubro de 2024 –

SETOR DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:671E7ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
047/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à UBS - Unidade Básica de Saúde - ESF Altos de Goianinha/RN– Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia 14/10/2024 – término: 09h00 horas do dia 24/10/2024. E Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia 24/10/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia 24/10/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 09 de outubro de 2024 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:45A7FFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor Geral de UBS vinculado à Secretaria de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Diretora Geral de UBS a pessoa de **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 060.332.184-42.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 08 de outubro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A452349C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Secretário de Comunicação da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a pessoa de **EDILSON DAMASCENO**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF nº 021.583.354-67 do cargo comissionado de **Secretário de Comunicação**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 064/2024

Grossos/RN 09 de outubro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9FBBAF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2024

Designa os membros participantes da Comissão Organizadora da XII Semana do Bebê 2024 do município de Guimarães-RN.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Legislação Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 454/010-AST, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, em consonância com a Lei Municipal nº 609/2013, que instituiu a Semana do Bebê no município de Guimarães/RN;

CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à infância e à adolescência no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área da infância e adolescência;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 25 de setembro de 2024 que designa composição dos membros participantes da Comissão Organizadora da XII Semana do Bebê 2024 do município de Guimarães-RN;

CONSIDERANDO a Resolução n. 299/2024 emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que cria a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, referente a adesão do Selo Unicef Edição 2021-2024;

CONSIDERANDO que os primeiros 6 (seis) anos de vida representam uma oportunidade única e decisiva para o desenvolvimento de todo ser humano;

CONSIDERANDO que o ponto de partida é compreender que é na primeira infância que o ser humano desenvolve grande parte de suas capacidades cognitivas, motoras, socioafetivas e de linguagem e que ao investir na primeira infância e assegurar às crianças o direito à proteção, à saúde, à educação de qualidade e à inclusão, promove-se também a redução das desigualdades;

CONSIDERANDO que a metodologia da semana do Bebê, pautada na intersetorialidade, faz parte das novas “tecnologias sociais” de que os municípios dispõem para o fortalecimento das ações na Primeira Infância;

CONSIDERANDO que o município de Guimarães-RN no ano de 2024, realizará a XII Semana do Bebê, uma vez que a iniciativa é uma estratégia de mobilização social em prol da primeira infância, que visa fortalecer e ampliar as políticas voltadas para crianças de 0 a 3 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros participantes da Comissão Organizadora da XII Semana do Bebê 2024 do município de Guimarães-RN, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas durante a Semana do Bebê, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação

Renato Dantas de Medeiros – Secretário Municipal
Flávia de Andrade Freitas Silva – Mobilizador da Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Fabício Morais de Araújo – Secretário Municipal e Mobilizador da Saúde
Nathália Oliveira Salviano de Brito – Técnica Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marisa Rodrigues da Silva – Secretária de Assistência Social
Juliana Renata de Oliveira Bezerra – Mobilizadora da Assistência Social

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Larisa Mayara Pereira da Silva – Secretária Municipal
Maryana Priscilla Silva de Moraes

Secretaria Municipal do Gabinete Civil

Afilza Maria Freire Pinto – Secretária Municipal
Elaine Gaspar da Silva – Assessora Técnica

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Rodrigo Marco Andrade de Lima – Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Turismo

Andreza Karlla Pontes Varela – Secretária de Turismo

Secretaria Municipal de Articulações Institucionais

José Siqueira de Lima Filho – Secretário de Articulações Institucionais
Vanessa Bezerra de Souza - Administrativo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Setor de Comunicação Social

Rannia Lorena Martins Maciel

Conselho Tutelar

Adeilsonda Silva Borges
Telma Nunes Gaspar da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Samara Gadelha de Miranda
Rosimeire Graciano Ferreira Félix

Parágrafo Único – A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Guimarães-RN, 09 de outubro de 2024.

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:A5F446CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024

O Agente de Contratação do Município de Ielmo Marinho/RN torna público que o **Dispensa Eletrônica N.º 24/2024**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos para suprir as demandas destinadas à secretaria de Saúde do município Ielmo Marinho/RN**, foi declarada **FRACASSADA** devido a empresa licitante recusar-se a assinar o contrato.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de julho de 2024.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:B52EDD8E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 397/2024-GP

Exonera Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Pedido o Senhor DONALDO LMARINHO DE SALES portador do CPF: 115.699.034-33, do cargo comissionado

de Diretor Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de outubro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:42D7888A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 398/2024-GP**

Nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Complementar nº 43 de 14 de maio de 2021, reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Ronércio Luiz Marques Lima CPF – 012.828.344-01
SUPLENTE: Vitória Raquel Barbosa da Silva CPF – 129.614.324-48

II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO (Secretaria Municipal de Educação)

TITULAR: Geísa Lopes da Rocha CPF 916.179.444-91
SUPLENTE: José Romildo da Silva CPF 074.765.254-69

III- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Jailson Carlos da Silva Barbosa - CPF – 009.687.384-19
SUPLENTE: Maria Suely Alves da Silva - CPF - 023.318.624-78 (Vice-presidente)

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Aldenir Soares Leocádio de Lima CPF - 938.106.364-87
SUPLENTE: Rosineide Magna dos Santos CPF - 026.661.104-43

V - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS

TITULAR André Varela dos Santos CPF - 106.101.344-85
SUPLENTE Francisco Pinheiro da Silva CPF - 012.021.664-74

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR Luana Lourenço de lima CPF - 700.443.574-19
SUPLENTE: Jeane Paixão da Silva CPF - 049.113.034-17
TITULAR: Nerivaldo de Azevedo Pinheiro CPF - 024.073.084-41
SUPLENTE: Ana Paula Farias da Silva Santos CPF - 090.592.474-69

VII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

TITULAR: João Jeronimo de lima CPF - 049.451.164-82
SUPLENTE: Gustavo Ryan Soares de Melo CPF - 713.424.244-76

VIII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUDARISTAS

TITULAR: Lindembergh da Silva Lima CPF - 072.909.124-46
SUPLENTE: Antonio Gideone Nunes dos Santos CPF - 029.281.285-06

IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Francisca dos Santos Silveira de Sousa CPF – 82830754468 (presidente)
SUPLENTE: Francisca Williane Bezerra de Sousa CPF - 056.214.484-64

X - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Ana Lucia Pinheiro de Sousa Fonseca CPF - 027.647.034-65
SUPLENTE: Francisca Venceslau de Farias CPF - 046.964.124-07

XI - REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Josileide Azevedo Pereira CPF - 072.543.604-2
SUPLENTE: Ana Lucia Farias da Silva CPF - 673.368.764-04
TITULAR: Francisca Felipe de Araújo Guedes CPF - 481.293.804-04
SUPLENTE: Francisca Erizelma Quitiliano Ribeiro da Fonseca CPF - 085.315.344-29

XII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: Elenilde Lima de Melo CPF - 030.782.454-38
SUPLENTE: Denise Nicácio da Silva CPF - 012.831.814-70

XIII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

TITULAR: Mirivan Fernandes de Carvalho CPF - 968.001.434-72
SUPLENTE: Lucileide Paulino Gomes CPF - 073.413474-65

Art. 2º O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, com início a partir de 1º de janeiro de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, de conformidade com o Art. 13 da Lei nº 1.089, de 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Publique, cumpra –se.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A0CCFD8F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 399/2024-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar O Senhor SIDNEY DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA E SANTOS, portador do CPF: 813.463.604-72, do cargo

comissionado de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de outubro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de outubro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F58B03E3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 400/2024-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar O Senhor FABIO LEONIDAS DOS SANTOS, portador do CPF: 595.599.774-15, do cargo comissionado de Assessor Especial de Secretaria de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de outubro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de outubro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:631F5014

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 401/2024-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar O Senhor ELIOGEVISON FIDELIS DE LIMA, portador do CPF: 703.928.704-87, do cargo comissionado de Assessor Especial de Secretaria de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de outubro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de outubro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:BBAB16AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 402/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora BARBARA DAYENE FIDELIS DE MELO portador do CPF: 016.666.134-10, para o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETÁRIA DE GOVERNO, lotada na Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de outubro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A5D1B69C

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a seleção de Gestor e Vice-gestor Escolar das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Ielmo Marinho/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho - RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021; Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020; Parecer CNE/CP nº 04, de 11 de maio de 2021; Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.253, de 23 agosto de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal Nº 445, de 22 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para a seleção de pessoal ocupante do cargo de Gestor e Vice-gestor Escolar das unidades de ensino da rede pública do município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor e Vice-gestor Escolar será realizada mediante análise de critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. Os profissionais interessados em concorrer aos cargos de que trata o *caput* deverão atender aos seguintes aspectos:

– possuir diploma de curso superior em pedagogia ou de curso de licenciatura em qualquer área, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

– possuir, preferencialmente, certificado de cursos e/ou formação continuada para Gestores Escolares, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos oficiais de governo, com carga horária mínima de 50 horas;

– possuir, preferencialmente, experiência em atividades educacionais administrativas, financeiras e/ou pedagógicas;

– apresentar Plano de Trabalho para a gestão escolar, devendo constar no projeto: propostas para a melhoria da qualidade da educação na unidade escolar que pretende atuar; ações e metas a serem alcançadas; o cumprimento da gestão democrática; a garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem; e,

– não ter pendências de prestação de contas em relação à recursos recebidos por unidades escolares do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), caso já tenha exercido a função de Gestor ou Vice-gestor Escolar;

Art. 3º. Poderão participar do processo de seleção de Gestor e de Vice-gestor Escolar, os profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Não poderá participar do processo de seleção de que trata este Decreto, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou por violação de proibições.

Parágrafo único. A idoneidade do servidor será comprovada mediante declaração emitida pela Secretaria de Administração do município de Ielmo Marinho/RN, após análise do histórico funcional do profissional.

Art. 5º. A melhoria dos indicadores educacionais será considerada para a permanência e/ou continuidade do Gestor e Vice-gestor Escolar na ocupação do cargo.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput, o índices utilizados para mensurar o desempenho educacional são: índice de aprovação e reprovação de alunos; índice de evasão e abandono escolar; índice de distorção idade/ano escolar; indicadores de avaliação interna; e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da respectiva escola que o Gestor e Vice-gestor atuam.

Art. 6º. As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP).

Art. 7º. A pessoa ocupante do cargo de Gestor ou Vice-gestor Escolar será auxiliada pela pessoa ocupante do cargo de Orientador Pedagógico, sendo estes de livre nomeação pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo o mandato do Gestor e Vice-gestor Escolar iniciado em 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Ielmo Marinho – RN, 09 de outubro de 2024

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2D7F8B1B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2024

Estabelece critérios para a seleção de gestor (a) escolar (a) e vice gestor (a) dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Ielmo Marinho/RN e dá outras providências.

A **Prefeitura de Ielmo Marinho/RN**, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de gestor (a) escolar (a) e vice gestor (a) dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da **Portaria de nº 307/2023** –, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de nº 032, de 09 de outubro de 2024**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores da rede municipal de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimentos do cargo de gestor (a) escolar (a) e vice gestor (a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art.2º do decreto Municipal nº 032 de 09 de outubro de 2024.

A seleção de pessoal para provimento do cargo de gestor (a) escolar (a) e vice gestor (a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art. 2º e parágrafo único do decreto, sendo considerados os seguintes aspectos:

Possuir diploma de curso superior em Pedagogia ou de curso de Licenciatura em qualquer área, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Possuir, preferencialmente, certificado de cursos e/ou formação continuada para Gestores Escolares, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos oficiais de governo, com carga horária mínima de 50 horas;

Possuir, preferencialmente, experiência em atividades educacionais administrativas, financeiras e/ou pedagógicas;

Apresentar Plano de Trabalho para a gestão escolar, devendo constar no projeto: propostas para a melhoria da qualidade da educação na unidade escolar que pretende atuar; ações e metas a serem alcançadas; o cumprimento da gestão democrática; a garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem; e,

Não ter pendências de prestação de contas em relação à recursos recebidos por unidades escolares do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), caso já tenha exercido a função de Gestor ou Vice-gestor Escolar;

O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, análise curricular, entrevista e consulta do plano de gestão a comunidade escolar.

Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista dos candidatos selecionados.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC a emissão da lista, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

As inscrições para os cargos de Gestor (a) e Vice gestor (a) Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 16 vagas de gestores e 03 vagas de vice

gestores escolares nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire:
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.
01 (uma) vaga para Vice Gestor (a) Escolar.

Jardim Escola Jessé Pinto Freire:
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

2.2.3 Escola Municipal Regina Pio Gonçalves:
01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

Escola Municipal João Pereira Sobrinho:
01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

Escola Municipal Câmara Cascudo:
01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

Escola Municipal Walfredo Gurgel
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Emília Procópio da Silva
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Maria de Deus de Oliveira
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal João Vitor da Silva Lima
(uma) vaga para Gestor (a) Escolar.
01 (uma) vaga para Vice Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Presidente Costa e Silva
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.
01 (uma) vaga para Vice Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Lucas Siqueira de Melo
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Prof. Francisca Inácio de Melo e Silva
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Prof. Augusta Aulina da Silva
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Prof. Maria Ivone Moreira de Melo
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

2.2..16 Escola Municipal Josina Pereira de Messias
01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Poderão participar do processo de seleção de Gestor e de Vice-gestor Escolar, os profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da redemunicipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

2.4 Não poderá participar do processo de seleção de quem este Decreto, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou por violação de proibições

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pela Secretaria de Administração do município de Ielmo Marinho/RN.

O (a) Gestor (a) e Vice-gestor (a) Escolar terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

São atribuições do Gestor e de Vice-gestor Escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais; zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõem sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor e de Vice-gestor Escolar na ocupação do cargo.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 13h do dia 03 a 07 de fevereiro de 2025.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal de nº 032/2024, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

cópia de comprovante de residência;

Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

Comprovante da participação no Curso de Formação de Gestores;

cópia de documentação comprobatória para análise curricular;

projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica;

certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante; Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (Da submissão dos planos de gestão):

Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação.

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

Será criada Comissão para ficar encarregada de receber a documentação, de analisar e selecionar os participantes, acompanhar e fiscalizar todo o processo de seleção e eleição no âmbito da Secretaria de Educação com representantes dos seguintes seguimentos:

Três representantes da Secretaria de Educação;

Um representante setor Jurídico Municipal;

Um representante controladoria Geral do Município;

Um representante Secretaria Municipal de Administração.

A Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral da Secretaria de Educação terá como função:

Receber e analisar todos os documentos dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;

Fiscalizar o processo, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas em edital de convocação;

Formalizar o resultado nas respectivas unidades escolar, apurados pela comissão;

Enviar a Secretária de Educação e a Comissão da Gestão Democrática, através de ofício, o resultado do processo de submissão do plano de gestão;

Do processo para entrevista e apresentação do Plano de Gestão nas unidades escolares

A Comissão irá proceder com a etapa de entrevista, apresentação e escolha do Plano de Gestão, e seus membros terão as seguintes atribuições:

Receber lista dos candidatos proveniente da Secretaria de Educação;

Organizar as entrevistas, apresentações e debates dos Planos de Gestão;

Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local para realização das entrevistas e apresentações;

Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação;

Avaliar os candidatos de acordo com o desempenho;

Candidatos que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitados.

Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

CRONOGRAMA

As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

| ETAPAS | DATA |
|---|--------------------|
| Publicação do edital | 09/10/2024 |
| Período de inscrição | 03/02 a 07/02/2025 |
| Publicação homologação das inscrições | 12/02/2025 |
| Interposição de recursos | 13/02 e 14/02/2025 |
| Resultado do recurso das inscrições | 18/02/2025 |
| Análise curricular | 19 e 20/02/2025 |
| Publicação das análises dos currículos | 21/02/2025 |
| Entrevistas e apresentações de projetos | 24 e 25/02/2025 |
| Resultado final da seleção (Comissão) | 27/02/2025 |
| Publicação e portaria de nomeação | 07/03/2025 |

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município - FEMURN, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do decreto de **032**, de 09 de outubro de 2024 e suas atualizações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 307/2023

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Ielmo Marinho/RN, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:1D7CEA36

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 403/2024-GP

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERARAR a Senhora ERICA JULIANA BORBA BESERRA, portadora do CPF: 027.344.964-92, do cargo em comissão de Agente Comunitário, lotada na Secretaria municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de outubro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:F55A89F8

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 404/2024-GP

Exonera Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar O Senhor JOSE WILSON LOPES BEZERRA, portador do CPF: 737.268.184-72, do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de outubro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de outubro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F3B03725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2024 - GC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. nºs, 67 e 69 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

CONSIDERANDO o requerimento e homologação do protocolo nº 683/2024 IDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de Férias a (o) servidor (a), comissionado (a), **HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula 67776-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, lotado (a) na Sec. Mun. do Trab. Hab. E Assist. Social-SEMTHAS. Correspondente ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**, a serem gozadas a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 09 de outubro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:70FA4B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 220/2024 - DIÁRIA

O(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) com o objetivo de tratar de assuntos de interesse administrativo na cidade de Natal/RN, no dia 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de outubro de 2024.

ROMÁRIO PAIVA DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:8C0F5B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 221/2024 - DIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS) com o objetivo de transportar o prefeito do município de Ipueira para tratar de assuntos de interesse administrativo na cidade de Natal/RN, no dia 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5E2F1979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0136/2024

Dispõe sobre Licença prêmio da servidora Sra. MARIA LUCICLEIDE PINHEIRO SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **MARIA LUCICLEIDE PINHEIRO SILVA**, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº 398, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 07/10/2024 a 07/01/2025, referente ao período aquisitivo 01/03/2011 a 01/03/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

Itaú/RN, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:16B6ED87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0137/2024**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do Servidor Edivan Fernandes Lino e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses ao Servidor **Edivan Fernandes Lino**, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, matrícula nº 540, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio do Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/10/2024 a 01/01/2025, referente ao período aquisitivo 31/12/2017 a 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Itaú/RN, em 09 de outubro de 2024

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:8F4933D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2024 – GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 08 DE OUTUBRO
DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidora pública municipal, **ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 2305, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 09 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 08 de outubro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:BF79E576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2024 – PMJ/RN**

**AVISO RESUMIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002277/2024 – PMJ/RN
(PCRA Nº. 1859/2024 – PMJ/RN)**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 10 de outubro de 2024 à 15 de outubro de 2024, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 09 de outubro de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:7AA0339B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2024 – PMJ/RN**

**AVISO RESUMIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002231/2024 – PMJ/RN
(PCRA Nº. 1935/2024 – PMJ/RN)**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME TIPO MAMOGRAFIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 10 de outubro de 2024 à 15 de outubro de 2024, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 09 de outubro de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:C43CBDED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 254/2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Jailton Ferreira Moraes da Silva, Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de São João do Jaguaribe/CE, o mesmo participará de um Congresso Técnico e disputará uma Competição a Nível Nordeste, que ocorrerá entre os dias 12 a 19 de outubro de 2024, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de outubro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:0AF3FAC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 256/2024.

“Convocação e divulgação da relação de Atletas para representar o Município de Jandaíra nas competições Regionais, Estaduais e Nível Nordeste”.

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e divulgar a relação de Atletas selecionados para representar o Município de Jandaíra/RN nas Competições Regionais, Estaduais, e a Nível Nordeste, sendo eles:

GOLEIROS

JOSE AUGUSTO VALE DA SILVA

CPF: 103.433.604-54

ARIELSON DE ARAUJO DANTAS

CPF: 152.080.824-03

FRANCISCO DE ASSIS XAVIER CAMARA

CPF: 705.540.734-63

ERYCLES JEYSON DA SILVA DINIZ

CPF: 082.696.744-27

FIXOS

LUANDSON FREITAS DA CRUZ

CPF: 705.540.344-84

GABRIEL CARPINA DA SILVA

CPF: 711.235.594-06

JANDIR CLEBSON DA SILVA CAVALCANTE

CPF: 709.295.224-78

YURE RYAN MARTINS DE MORAIS

CPF: 705.540.344-84

ALAS

JOÃO VITOR DA SILVA

CPF: 718.568.844-22

DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO

CPF: 710.843.974-33

MARCOS DEIVID LIMA DA SILVA

CPF: 700.131.374-25

PEDRO ARTUR DA SILVA ROCHA

CPF: 018.192.374-27

JOSE ROBENILSON DA SILVA COSTA

CPF: 109.013.854-76

PIVÔS

IURY SEVERINO RODRIGUES

CPF: 112.946.194-70

JOSE DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO

CPF: 709.410.534-74

ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA COSTA

CPF: 709.611.184-07

Art. 2º. A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 09 de outubro de 2024.

CÉLIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Esportes e Eventos

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:9722EC13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 255/2024 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 255/2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Yuri Bryan Carpina de Oliveira**, Instrutor de Futebol, **05 (cinco)** diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de São João do Jaguaribe/CE, o mesmo participará de um Congresso Técnico e disputará uma Competição a Nível Nordeste, que ocorrerá entre os dias **12 a 19 de outubro de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de outubro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C57E6EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4705/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4705/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços correspondentes a implantação e habilitação de licença, uso e manutenção do sistema de software de gestão na versão web, para o laboratório municipal de Janduí/RN – Atendendo demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços correspondentes a implantação e habilitação de licença, uso e manutenção do sistema de software de gestão na versão web, para o laboratório municipal de Janduí/RN – Atendendo demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.364/0001-66, com endereço comercial na Avenida Xavier da Silveira, 1450, – Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN – CEP: 59.056-700, e representada pela Sra. GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 028.532.334-21, com o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Apresentou a proposta vencedora no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduí/RN, 08 de outubro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: D32F0C69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4705/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4705/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços correspondentes a implantação e habilitação de licença, uso e manutenção do sistema de software de gestão na versão web, para o laboratório municipal de Janduí/RN – Atendendo demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.364/0001-66, com endereço comercial na Avenida Xavier da Silveira, 1450, – Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN – CEP: 59.056-700, e representada pela Sra. GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 028.532.334-21, com o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduí/RN, 08 de outubro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: 17B1BB2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4705/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4705/2024.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços correspondentes a implantação e habilitação de licença, uso e manutenção do sistema de software de gestão na versão web, para o laboratório municipal de Janduí/RN – Atendendo demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos aqui a escolha dos preços e do fornecedor mediante realização de pesquisa mercadológica com objetivo de eleger empresa de notória especialização na realização dos serviços a serem contratados ora destacados no objeto acima, na qual foi apresentado em planilha de custos unitários detalhados e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica demonstrou em relatório, que a

administração já conseguiu o melhor preço e que estará contratando com a proposta mais vantajosa. Deste modo, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e tendo conseguido a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, Adjudicação e Homologação, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei 14.133/21.

Vale ressaltar ainda que, a pessoa jurídica em epígrafe apresentou toda a documentação exigida para tal objeto de contratação e que possui todas as condições técnicas necessárias para realização dos serviços e dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços, sendo esta a proposta mais vantajosa para a administração a da pessoa jurídica: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.364/0001-66, com endereço comercial na Avenida Xavier da Silveira, 1450, – Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN – CEP: 59.056-700, e representada pela Sra. GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 028.532.334-21, com o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil noventa e seis e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços correspondentes a implantação e habilitação de licença, uso e manutenção do sistema de software de gestão na versão web, para o laboratório municipal de Janduí/RN – Atendendo demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

5 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal nº 04/2024, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.364/0001-66, com endereço comercial na Avenida Xavier da Silveira, 1450, – Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN – CEP: 59.056-700, e representada pela Sra. GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 028.532.334-21, com o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Janduí-RN, 08 de outubro de 2024.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

CPF: 030.520.694-05-Port. 179/2022

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

CPF: 027.734.634-71 – Port. 07/2022-GP

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:2B664B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 576/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 576/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre retorno das atividades de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN), e, Considerando o requerimento do servidor **FRANKLY EUDES SOUSA MARTINS**, no qual comunica seu retorno as atividades profissionais no município de Jardim de Piranhas/RN, após o encerramento do período de Licença de Interesse Particular;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a pedido, o servidor **FRANKLY EUDES SOUSA MARTINS**, Fisioterapeuta, matrícula nº 2681, inscrito no CPF sob nº 084.075.584-86, lotado na Estratégia de Saúde da Família – ESF IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas (RN), onde o mesmo voltará a prestar os seus serviços a partir desta data de 04 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:FF84362F

GABINETE DO PREFEITO PORATARIA Nº 577/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 577/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de exoneração datado de 04 de outubro de 2024, Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **FRANKLY EUDES SOUSA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, inscrito no CPF: 084.075.584-86 lotado na Estratégia de Saúde da Família – ESF IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas (RN), a partir de 07 de outubro de 2024, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F8B0F7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 578/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **HUDSON PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 702.701.914-02, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Trabalho e da Habitação – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7F75294B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2024 - GP/MJP

PORTARIA Nº 579/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **BIANCA FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 114.395.754-79, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Ensino Fundamental – Cc2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de outubro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3C7CF158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 580/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma cirurgia na Policlínica, que se realizará no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2E74E21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 581/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **FRANCIMAR DUTRA MAIA**, Professor, inscrito no CPF sob nº 154.828.804-78, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar os estudantes da Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, onde os mesmos irão competir nos JERN'S 2024, que se realizarão no período de 08 a 11 de outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FF715479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO DE
DESPESA Nº 710.002/2023

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.554.219/0001-08; **OBJETO:** Aquisição de insumos ambulatoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 08 de outubro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.120,11 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais e onze centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00 pelo Contratante e Ana Paula de Sales Bezerra, inscrita no CPF/MF 021.***.***-60 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2A30A79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO DE
DESPESA Nº 710.002/2023

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.591.738/0001-10; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 08 de outubro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 129.055,84 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00 pelo Contratante e Elison Antônio de Azevedo, inscrita no CPF/MF 010.***.***-00 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:C8E02566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – PROCESSO DE
DESPESA Nº 818.008/2023

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** MARQ TECH COM. E SERV. LTDA, inscrita no

CNPJ/MF nº 07.969.641/0001-06; **OBJETO:** Aquisição de material de laboratório destinado a atender as necessidades do laboratório municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 08 de outubro de 2024 e termo final em 08 de outubro 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.586,64 (mil quinhentos e oitenta e seis e sessenta e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00 pelo Contratante e Marquidones Valamira Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.***.***-44 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:6DC70758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024 – PROCESSO DE DESPESA
Nº 729.150/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.049.941/0001-06; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria na gestão e auditoria de faturas de energia elétrica do município de Jardim do Seridó/RN, mediante a conferência de faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 08 de outubro de 2024 e termo final em 07 de outubro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 335.721,04 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.***.***-38 – pela Contratante e Ana Maria Felipe Dias, inscrita no CPF sob nº 855.***.***-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BF987AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA 026/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 730.016/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** RAMSIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.198.647/0001-07; **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** 09 de outubro de 2024 a 09 de março de 2025. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.473,64 (dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** Gabriel de Souza Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.***.***-95 – pelo Contratante e Luzmar Cezar Coelho Guedes, inscrito no CPF/MF 128.***.***-32 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de outubro de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:0F67216F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA 026/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 730.016/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.755.750/0001-77; **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** 09 de outubro de 2024 a 09 de março de 2025. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 17.201,49 (dezesete mil e duzentos e um reais e quarenta e nove centavos); **SUBSCRITORES:** Gabriel de Souza Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.***.***.95 – pelo Contratante e Ricardo Tadeu da Silva, inscrito no CPF/MF 011.***.***-55 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de outubro de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:05C92A3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 369/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.040.304-18, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **MONICA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF 027.380.464-28, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução da Adesão nº 001/2024, que tem por objeto “Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:C07E5B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - WILAME CARLOS DA SILVA DANTAS**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação do servidor **WILAME CARLOS DA SILVA DANTAS**, matrícula n.º 1946, empossado em 04 de outubro de 2022, para o Cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **WILAME CARLOS DA SILVA DANTAS**, matrícula n.º 1946, pôr ele ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, nesta data de 04 de outubro de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 09 de outubro de 2024.

Presidente_____
Secretária_____
Membros:

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:D3178A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LAUDECI DE ARAÚJO AZEVEDO**, matrícula nº 1064, ocupante do cargo de Carpinteiro PB.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 10/10/2024 a 24/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de outubro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:B9DD5413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCISCA DALVA COSTA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1565, ocupante do cargo de Gari PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 14/10/2024 a 12/11/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de outubro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:42AD74AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAXWELL AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1076, ocupante do cargo de Farmacêutico bioquímico PE-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 21/10/2024 à 04/11/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de outubro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C4C69AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOANA D’ARC DA CUNHA SANTOS**, matrícula nº 0975, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/11/2024 à 15/11/2024, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de outubro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:931506BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 671/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 671/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). RICARDO FERREIRA FONTES, Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para PAU DOS FERROS/RN, a fim de participar de um Treinamento da NOVA VERSÃO do Sípia Conselho Tutelar, no laboratório de informática do DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA no Campus Avançado da UERN, no período de 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F6FE7F4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 672/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 672/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOÃO EUMAR DA COSTA FILHO, Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para PAU DOS FERROS/RN, a fim de participar de um Treinamento da NOVA VERSÃO do Sípia Conselho Tutelar, no laboratório de informática do DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA no Campus Avançado da UERN, no período de 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7E725FA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 673/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 673/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JULIA HELOISA MAIA ESTEVAM, Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para PAU DOS FERROS/RN, a fim de participar de um Treinamento da NOVA VERSÃO do Sípia Conselho Tutelar, no laboratório de informática do DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA no Campus Avançado da UERN, no período de 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:227478A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 674/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 674/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JAIRON LIMA CAMPOS, Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para PAU DOS FERROS/RN, a fim de participar de um Treinamento da NOVA VERSÃO do Sípia Conselho Tutelar, no laboratório de informática do DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA no Campus Avançado da UERN, no período de 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A5634238

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 675/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 675/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). PATRICIA KELLY DA COSTA EDUVIRGENS, Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para PAU DOS FERROS/RN, a fim de participar de um Treinamento da NOVA VERSÃO do Sípia Conselho Tutelar, no laboratório de informática do DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA no Campus Avançado da UERN, no período de 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C67727F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 005/2024 – RESULTADO
DEFINITIVO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

| Requerente | Itens |
|--|---|
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.423.693/0001-04 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. |
| EMPREENHIMENTO 3L LTDA - CNPJ: 24.526.221/0001-66 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. |

Jucurutu/RN, 09 de outubro de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E41B4EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.439, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1.439, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o lançamento conjunto do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis do exercício de 2024; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que os arts. 18 a 20 e 66, do Código Tributário do Município, editado pela Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Complementar nº 37, de 14 de novembro de 2023, dispõem que:

I – o lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador;

II – a ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de publicação no Diário Oficial, por afixação na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca, sem prejuízo do encaminhamento individual do respectivo documento para o endereço do contribuinte;

III – o recolhimento do Imposto dar-se-á de uma vez com redução do seu valor ou no número de parcelas mensais fixadas neste Decreto, sem redução do seu valor;

IV – o lançamento e recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis são efetuados conjuntamente com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o art. 87, com a redação alteração pela Lei Complementar nº 37/2023, dispondo sobre a possibilidade da ampliação da redução até o máximo de 90% (noventa por cento) dos acréscimos de juros e multas dos débitos tributários e não tributários, condicionado ao recolhimento do saldo de uma só vez;

Considerando o § 3º do art. 87, acrescentado pela Lei Complementar nº 37/2023, autorizando a aplicação do art. 87 aos créditos pertencentes ou destinados ao Município decorrentes de multa ou sanções aplicadas por tribunais de contas e/ou pelo judiciário e de obrigações de ressarcimento ao Erário;

Considerando o § 4º do art. 37, também acrescentado pela Lei Complementar nº 37/2023, autorizando a aplicação do benefício, na hipótese de extinção do saldo devedor pelo instituto da dação em pagamento, quando satisfeito o interesse público, asseguradas as reduções a que se refere o artigo;

Considerando, finalmente, que o art.126 do Código Tributário do Município prevê assistir ao Prefeito Municipal expedir decretos e regulamentos para fiel cumprimento de lei, em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º São lançados em conjunto o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis, referentes ao exercício de 2024, observado o disposto nos incisos seguintes:

I – o recolhimento (pagamento) do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis, lançados em conjunto, poderá ser efetuado em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) ou em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas sem desconto;

II – o prazo máximo para recolhimento (pagamento) da parcela única com desconto ou da primeira parcela mensal sem desconto é fixado para 11 de novembro de 2024;

III – o prazo máximo para recolhimento (pagamento) da segunda parcela sem desconto é fixado para 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica reaberto até 11 de dezembro de 2024 o prazo para aplicação do benefício de redução dos acréscimos de juros e multas no percentual de 90% (noventa por cento), se efetuado o recolhimento do saldo de uma só vez, inclusive com aplicação do instituto de dação em pagamento.

Jucurutu/RN, 9 de outubro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BA5A4B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 029-2024

CRENCIAMENTO nº 005/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/
RN nº 08080002/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 029-2024

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, II e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, II, o **credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas**, das empresas: **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.526.221/0001-66 e **EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 12.423.693/0001-04.

Jucurutu/ RN, 09 de outubro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:F7D097FB

Considerando a ausência de apresentação de justificativa acerca do atraso no fornecimento;

Notificamos a empresa **MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 42.092.696/0001-73, para que se manifeste acerca do cumprimento do objeto contratado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratação com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão/distrato da empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para com a administração pública.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:A6274684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24080002/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – CNPJ 36.170.873/0001-90; OBJETO: prorrogação do período vigencial e renovação do contrato administrativo destinado “Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, sob demanda, executar os serviços comuns de engenharia destinados a manutenção, conservação e adequação de edificações, vias públicas, elementos de drenagem, praças públicas, passeios e calçadas, cemitérios, feiras livres, bem como execução ou recomposição de revestimento em vias públicas existentes, inclusive com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal”; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 12 de outubro de 2024 e termo final em 11 de outubro de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Jorge Claudio Pereira da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de outubro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:7591356A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO NO
FORNECIMENTO**

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO

Ilma. Senhora
MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS
Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº. 07/2023
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E
ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ nº. 42.092.696/0001-73

Ilma. Senhora,
Considerando os termos constantes do Contrato Administrativo, oriundos do Processo Administrativo nº. 419009/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 07/2023, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; Considerando as previsões de penalidades expressas na Lei Federal nº. 8.666/93;
Considerando o atraso injustificado no fornecimento;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 443/2024 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Abre crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a complementação do valor a ser dispendido com a aquisição de um veículo destinado ao transporte de estudantes deste município, onerando a dotação especificada na Lei Municipal nº 439 de 05 de julho de 2024. I - ORGAO 02: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTALPROJETO/ATIVIDADE: 1179 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS FONTE DE RECURSOS: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será anulado, parcialmente, igual valor das dotações abaixo especificadas, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANOPROJETO/ATIVIDADE: 1018 - CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS/RN, em 04 de setembro de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:B40D0395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): BERTOLDO VIANA NETO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº XXX.200 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 130.XXX.XXX-34, DOMICILIADO NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, Nº 933, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

VALOR: R\$1.412,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 20 DE SETEMBRO 2024 A 18 DE DEZEMBRO DE 2024. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5D59DAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2022**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): RUTY RAYLINE RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.373 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 705.XXX.XXX-36, DOMICILIADA NA RUA SEVERINO PINHEIRO GUIMARÃES, Nº 09, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:066FF1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.XXX.064- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 121.XXX.XXX-52, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 104, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15400000.

VALOR: R\$ 1.412,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 A 13 DE OUTUBRO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN 09 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DD5136F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.301 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 054.XXX.XXX-64, DOMICILIADA NA RUA GEREMIAS CANÁRIO Nº 41, CENTRO CERRO- CORÁ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.800,81 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 Á 09 DE OUTUBRO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN 09 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E0047842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0718/2024-GP

Portaria nº 0718/2024-GP Lagoa Nova/RN, 09 de outubro de 2024.

“EXONERA A SENHORA ANA ALICE DA COSTA, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **ANA ALICE DA COSTA,** do cargo Comissionado de **Coordenadora de limpeza,** lotada na Secretaria

Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana, com simbologia – **CC3.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:17BBFB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0719/2024 - GP

Portaria nº 0719/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 09 de outubro de 2024.

“NOMEIA A SENHORA MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA, AO CARGO DE COORDENADORA DA JUVENTUDE LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 701/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA,** ao Cargo em função de **Coordenadora de Juventude,** lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E92F143A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 06/2024

Ata de Registro de Preço nº: 26/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, para Registro de preços para futura e eventual Fornecimento de materiais elétrico de iluminação pública, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Vigência da Ata: 24/05/2024 à 23/05/2024

Vigência do Termo de Adesão: 23/09/2024 à 23/05/2024

Lagoa Salgada/RN, 09 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Participante (Carona)

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: C2A26D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 –
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024

RESULTADO PARCIAL

Fundamentação Legal: art. 79, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA, A DIFUSÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, O ESTÍMULO CRIATIVO CULTURAL E PROPORCIONAR ESPAÇOS AOS ARTISTAS LOCAIS, CONFORME AS AGENDAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO E DEMANDAS QUE SURTIREM INTERNAMENTE.

O Agente de Contratação torna público que após análise da documentação sob a luz do edital epigrafado estão habilitados nas seguintes áreas de atuações:

| Nº ORDEM | NOME ARTÍSTICO | ÁREA DE ATUAÇÃO | REPRESENTANTE |
|----------|-------------------|------------------------------------|--|
| 13 | MICARLA ALMEIDA | ARTISTA DE MÚSICA GOSPEL | MICARLA ALMEIDA DA SILVA, CPF: XXX.088.724-XX |
| 14 | FELIPE PEGADA TOP | ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ | FELIPE DEIVID FELISBERTO DA SILVA, CPF: XXX.455.734-XX |

Conforme o item 8.1 do edital epigrafado, e na forma disposta no art. 165 da Lei nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 09 de outubro de 2024.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 7A0C8394

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL /2024 – CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS ATRAVÉS DO FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC- LAJES/RN

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural do Edital 002/2024 – credenciamento de oficineiros através da lei de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc – no âmbito do município de Lajes/RN, para seleção de pessoas para ministrar oficinas de artesanato e reciclagem, para fins culturais e de economia criativa, que sejam residentes no município de Lajes/RN.

Presidente: FÁBIO LUIS DE SOUZA FERNANDES - CPF: 053.606.384-27

Membro: VIÊNIO LEONARDO DA SILVA - CPF: 108.889.254-09

Membro: RAIANE KARLA DA SILVA LAURENTINO - CPF: 090.088.224-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 09 de Outubro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador: 5731D5AE

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2022***

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 789/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA H J DANTAS FILHO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, de um lado e de outro, a empresa **H J DANTAS FILHO LTDA**, CNPJ nº 24.855.726/0001-74, sediada à Rua Presidente Washington Luiz, nº 504, Pitimbu, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.068-650, neste ato, representada por HÉDIMO JALES DANTAS FILHO inscrito no CPF sob o nº XXX.249.524-XX e Carteira de Identidade nº X.663.XX, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), vinculado a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR IGUAL PERÍODO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE I NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 065/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de 12 de setembro de 2024 até 11 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--------------------------|-----------|--|
| Und. Orçamentária | 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação | 2077 | PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE |
| Natureza | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fonte | 17000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO |
| Região | 01 | LAJES / RN |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b” ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 12 de setembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

H J Dantas Filho LTDA

CNPJ nº 24.855.726/0001-74

HÉDIMO JALES DANTAS FILHO

CPF Sob o nº XXX.249.524-XX

Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador: 1AA7C54A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 071/2023

Processo administrativo nº 760/2024

Licitação nº 135/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CONTRATADA: V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.886/0001-79, estabelecida a Rua Antônio Prado, nº 27, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-440, sendo representada pelo(a) Sr.(a). VERONICA MARIA ROCHA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF nº 328.xxx.264-xx e RG nº 5xx.9x6 – SSP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CAMISETAS E CARIMBOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE LAJES/RN.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços referentes a cada item, a CONTRATADA receberá o valor unitário apresentado em sua proposta de preços para os respectivos itens. O valor total estimado a ser pago, ao final dos serviços, será de **R\$ 520.310,95 (quinhentos e vinte mil trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 001 - LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 001 - LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15500000 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

REGIÃO: 001 - LAJES/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16600000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 001 - LAJES/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 21 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações.

Lajes/RN, 21 de setembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Lajes/RN
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

V H Industria e Comercio LTDA

CNPJ/MF: 07.623.886/0001-79

VERONICA MARIA ROCHA DE FARIAS

CPF nº 328.XXX.264-XX e RG nº 5XX.9X6 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:B85A9A20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

É INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADAS AOS AUTOS.

INEXIGIBILIDADE: 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08100124

NOME DO CREDOR: 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES

CNPJ/MF: 21.254.158/0001-68

OBJETO: Contratação de **POCKET SHOW – SHOW DA CRIANÇA** para se apresentar dentro da programação do Evento “Semana da Criança” que será realizado no período de 10 a 17 de outubro do corrente ano, por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NO VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:D4AC06C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO I paragrafo 7º, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM

CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 30090124

NOME DO CREDOR: M.L VALENTIM

CNPJ/MF: 33.145.185/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO de lubrificantes para manutenção do veículo: MPOLO/ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO de placa: OJX 6108, utilizado na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL:R\$ 4.260,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:28DF9C25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO I paragrafo 7º, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 30090224

NOME DO CREDOR: M.L VALENTIM

CNPJ/MF: 33.145.185/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO de lubrificantes para manutenção do veículo: FORD/CAÇAMBA BASCULANTE FORD/CARGO 1319 (CAÇAMBA PEQUENA) de placa: QGF 0973, utilizado na secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL:R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

LUCRÉCIA/RN 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:75BE330C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO IV, ALÍNEA a, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 01100224

NOME DO CREDOR: WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 25.064.404/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO de PEÇAS para 2ª REVISÃO PERIÓDICA do veículo: MASTER RAYTEC PA ano/modelo: 2023/2024, placa:RQF6C30, utilizado na secretaria Municipal de Saúde de Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 1.407,10(HUM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:4C772990

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO IV, ALÍNEA a, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 01100124

NOME DO CREDOR: WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 25.064.404/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS MECÂNICOS para 2ª REVISÃO PERIÓDICA do veículo: MASTER RAYTEC PA ano/modelo: 2023/2024, placa:RQF6C30, utilizado na secretaria Municipal de Saúde de Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 365,17 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:2D25544A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2024**

PORTARIA Nº 232/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio a servidora **Maria de Fátima Fernandes**, Matrícula nº 99933, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo 2003/2008, tendo início em 08/10/2024 e terminando em 05/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 08 de outubro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:C5E159C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2024**

PORTARIA Nº 233/2024

Dispõe sobre a Concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azais Neto, Motorista deste Município, matrícula nº 100259, para suprir as despesas da viagem que aconteceu nos dias 02, 10, 13, 17, 20 e 22 de setembro de 2024, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 5/5 (cinco e meia) diárias, com o valor total de R\$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais). O deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de outubro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:1A19F7DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2024**

PORTARIA Nº 234/2024

Dispõe sobre a Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Maria Gilsicleide Fernandes, Conselheira Tutelar deste Município, matrícula nº 100088, para suprir as despesas da viagem que acontece no dia 10 de outubro de 2024, que irá se deslocar para participar do Treinamento da Nova Versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sípia Conselho Tutelar, na cidade de Pau dos Ferros/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de outubro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:81168A55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2024**

PORTARIA Nº 235/2024

Dispõe sobre a Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Elizaelma Costa Dias, Conselheira Tutelar deste Município, matrícula nº 100392, para suprir as despesas da viagem que acontece no dia 10 de outubro de 2024, que irá se deslocar para participar do Treinamento da Nova Versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sípia Conselho Tutelar, na cidade de Pau dos Ferros/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de outubro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:920E68A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2024**

PORTARIA Nº 236/2024

Dispõe sobre a Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Luan Genário de Oliveira, Conselheiro Tutelar deste Município, matrícula nº 100576, para suprir as despesas da viagem que acontece no dia 10 de outubro de 2024, que irá se deslocar para participar do Treinamento da Nova Versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sípia Conselho Tutelar, na cidade de Pau dos Ferros/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de outubro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:A4757839

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2024**

PORTARIA Nº 237/2024

Dispõe sobre a Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Antonio Clécio de Pontes, Conselheiro Tutelar deste Município, matrícula nº 100682, para suprir as despesas da viagem que acontece no dia 10 de outubro de 2024, que irá se deslocar para participar do Treinamento da Nova Versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sípia Conselho Tutelar, na

cidade de Pau dos Ferros/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de outubro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:5C315D05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2024**

PORTARIA Nº 238/2024

Dispõe sobre a Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Ritânia Cássia Honório de Medeiros, Conselheira Tutelar deste Município, matrícula nº 100089, para suprir as despesas da viagem que acontece no dia 10 de outubro de 2024, que irá se deslocar para participar do Treinamento da Nova Versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sípia Conselho Tutelar, na cidade de Pau dos Ferros/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de outubro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:4A0E59E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2024**

PORTARIA Nº 239/2024

Dispõe sobre a Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a José Zilmar Lopes Costa, Motorista deste Município, matrícula nº 99823, para suprir as despesas da viagem que acontece no dia 10 de outubro de 2024, que irá se deslocar para transportar os conselheiros Tutelar para participarem do Treinamento da Nova Versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sípia Conselho Tutelar, na cidade de Pau dos Ferros/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de outubro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:F3349FDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - GÁS**

Processo: Pregão Eletrônico 017/2024

Número de Contrato: 2024.10.08.2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de gás de cozinha e vasilhame pelo menor preço, para atender as demandas das Unidades administrativas deste Município, conforme quantidades, especificações e condições de entrega especificadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Contratado/CNPJ: Sertão Oeste Gás LTDA EPP, 44.727.502/0001-94.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Célio Marques De Queiroz, pela empresa.

Valor: R\$ 91.540,00 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 09/10/2024.

Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:A7CCA5D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91023/2024 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91023/2024**, tipo maior desconto, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual fornecimento de Material de Construção, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2024, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2024, às 09:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia e www.novobmmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 08 de outubro de 2024.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação – Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:FED2C494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91025/2024 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91025/2024**, tipo maior desconto, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual fornecimento de Medicamentos de A - Z, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2024, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2024, às 09:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia e www.novobmmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 08 de outubro de 2024.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação – Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:DD6CD900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2024-DPRH/SMA/PM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2024-DPRH/SMA/PM**

PORTARIA Nº 087/2024-DPRH/SMA/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **SONHELMA MARQUES TAVARES**, matrícula nº. 0004, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, conforme protocolo nº. 987/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:9FA2AD49

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 088/2024-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **VALTERLEIDE INACIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 0020, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 03 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, conforme protocolo nº. 997/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de outubro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:746B1D4F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2024-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 089/2024-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **JOSE GILSON FERNANDES TAVARES**, matrícula nº. 4314, ocupante do cargo efetivo de Mensageiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, conforme protocolo nº. 999/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:B8AB8F45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2024-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 090/2024-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **HERCULES ISLANO SILVA DA CRUZ**, matrícula nº. 9245, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 02 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024, conforme protocolo nº. 995/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de outubro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:F6AB69D4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2024-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 091/2024-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **FRANCISCO JOSENILDO DOS SANTOS**, matrícula nº. 1116, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 02 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024, conforme protocolo nº. 998/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de outubro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:35F858AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2024-DPRH/SMA/PMM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 085/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **ALUENIA DOS SANTOS CASTROS***, matrícula nº. 9288, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 07 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024, conforme protocolo nº. 1.001/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de outubro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 08 de outubro de 2024.

*Republicado por incorreção

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:C33BAF5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2024-DPRH/SMA/PMM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 092/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 092/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **LARISSA MELO DA SILVA**, matrícula nº. 9008, ocupante do cargo efetivo de Visitadora, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 09 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, conforme protocolo nº. 1.008/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:032B9E8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2024-DPRH/SMA/PMM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 093/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **AURORA KARINA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 5921, ocupante do cargo efetivo de Visitadora, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 09 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, conforme protocolo nº. 1.008/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:2E575CCC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2024-DPRH/SMA/PMM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 094/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 094/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **ROSA MARIA DE MIRANDA**, matrícula nº. 2039, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 09 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, conforme protocolo nº. 1.009/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:666495EF

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 043, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Decreto nº 043, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do município do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as normas gerais de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, financeira e patrimonial, cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente ordenadas, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024, e a elaboração dos balanços gerais;

CONSIDERANDO as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

DECRETA:

**SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS**

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e, o Poder Legislativo, aferirão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. A Câmara Municipal, as Fundações e as Autarquias deverão concluir todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFIC **até o dia 20 de janeiro de 2025**, para que o Executivo Municipal proceda a geração e envio dos dados contábeis eletrônicos (Matriz de Saldos Contábeis, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, entre outros), atendendo as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º. Fica estabelecida **até o dia 20 de janeiro de 2025** para as Unidades Gestoras realizarem os ajustes orçamentários, financeiros,

patrimoniais e contábeis com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, na condição de órgão central de contabilidade, tem **até o dia 25 de janeiro de 2025** para realizar os ajustes finais necessários ao encerramento do exercício de 2024 no sistema contábil.

**SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Art. 3º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 e art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

I. 30 de novembro de 2024: encerra-se a abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente (2024), com recursos de tributos e transferências constitucionais, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios;

II. 20 de dezembro de 2024: data limite em que as compras e serviços referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento;

III. 20 de dezembro de 2024: data limite em que os fiscais de cada Contrato/Ata de cada secretaria, deve informar os SALDOS CONTRATUAIS E PREVISÕES DE ADITIVOS ao Departamento de Contratos, a vigorar no orçamento vigente (2024);

IV. 20 de dezembro de 2024: data limite em que os fornecedores deverão EMITIR as Notas Fiscais e Recibos e protocolá-los, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento;

V. 20 de dezembro de 2024: data limite em que o Departamento de Compras/Contratos/Licitação deve informar os SALDOS CONTRATUAIS E PREVISÕES DE ADITIVOS ao Departamento de Contabilidade, a vigorar no orçamento vigente (2024);

VI. 20 de dezembro de 2024: data limite para a emissão das NOTAS DE EMPENHO pelos órgãos da administração direta do Executivo Municipal, a vigorar no orçamento vigente (2024), excetuando-se as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, bem como as despesas para as ações de combate ao COVID19;

VII. 20 de dezembro de 2024: os fiscais dos processos licitatórios (contratos, ata de registro de preço, dispensa de licitação) dos órgãos da Administração Direta do Executivo Municipal, deverão assegurar a entrega dos produtos/serviços, garantindo que as Notas Fiscais/Recibos sejam encaminhados até esta data (23h59min) ao Departamento de Contabilidade, com todos os atestos devidamente realizados (assinados), para que seja gerada a NOTA DE LIQUIDAÇÃO;

VIII. 12h00min do dia 29 de dezembro de 2024, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 20 de dezembro de 2024: data limite para os PAGAMENTOS de despesas orçamentárias empenhadas com FORNECEDORES, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento;

IX. 30 de dezembro de 2024: prazo estimado para a realização das ANULAÇÕES DE EMPENHO e apuração de CONTRATOS/ RESTOS A PAGAR;

§ 1º. Em conformidade com o regime de competência das despesas, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas de contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até o último dia do respectivo exercício.

§ 2º. As Autorizações de Fornecimento de Produtos e Serviços (AF) emitidas no início do mês de dezembro de 2024 devem contemplar

quantidade suficiente para suprir as necessidades até o final do mês de dezembro de 2024.

§ 3º. Constituem exceções ao disposto neste artigo:

- I. As despesas com pessoal e encargos;
- II. As parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III. Os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
- IV. Compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
- V. As despesas com saúde, educação e Fundeb para aplicação de índices constitucionais, desde que autorizados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 4º. Ao constatar que por ação ou omissão dos responsáveis por emitir os pedidos, por realizar a fiscalização do produto/serviço e/ou do ordenador de despesa do órgão, houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, o fato deve ser comunicado a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que seja realizada a apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, sendo adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências até o quinto dia útil do mês seguinte.

Art. 5º. A partir da sanção deste Decreto ficam obrigados todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal a reverem quinzenalmente os saldos dos processos licitatórios e de empenhos passíveis de cancelamento, enviando relatório circunstanciado do fato ao Departamento de Contabilidade e ao Departamento de Licitação e Contratos, a este justificará o pedido de anulação para elaboração dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

§ 1º. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

Art. 6º. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, por fonte de recursos até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Consideram-se efetivamente liquidadas as despesas nas quais o material, bem ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 7º. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

- I. Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação (art. 63 da Lei Federal 4.320/64);
- II. Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II deverão ser cancelados pela Unidade Gestora.

Art. 8º. Devem ser cancelados:

- I. O saldo de Restos a Pagar Processados, prescritos, relativo aos exercícios de 2019 e anteriores, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II. Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2023, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 9º. Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana encarregado de promover a revisão do cronograma físico-financeiro de todas as obras públicas em execução, **até o dia 20 de novembro de 2024.**

§ 1º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana terá **até o dia 20 de novembro de 2024** para promover a readequação dos SALDOS CONTRATUAIS das obras públicas.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, deverão assegurar a disponibilidade de caixa da parcela das obras correspondente ao exercício de 2024, conforme demonstrado no cronograma físico-financeiro.

SEÇÃO IV DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DIÁRIAS

Art. 10. No que se refere a suprimentos de fundos e diárias:

I. 30 de novembro de 2024: data limite para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro “Suprimento de Fundo” e para apresentar as respectivas comprovações ao Departamento de Contabilidade.

II. 30 de novembro de 2024: data limite em que as despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 01 à 31 de dezembro, deverão ser SOLICITADAS e ENCAMINHADAS para o Departamento de Contabilidade, juntando-se posteriormente o respectivo relatório de viagem, para que seja feito o PAGAMENTO até a data provável de **20 de dezembro de 2024.**

Parágrafo único. A partir de **30 de novembro de 2024**, não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, sendo que os saldos financeiros não recolhidos poderão ser descontados de uma única vez da folha salarial de dezembro do servidor, salvo os casos excepcionais devidamente autorizados pelo(a) Prefeito(a).

SEÇÃO V DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento designará comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis a partir do **dia 15 de outubro de 2024**, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 20 de dezembro de 2024**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

§ 1º. Fica o responsável pelo Departamento de Patrimônio e pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, encarregados do acompanhamento das atividades de conferência e sua conclusão dentro do prazo fixado, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 2º. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º. Os bens patrimoniais adquiridos **após o dia 20 de dezembro de 2024** deverão figurar, em relação separada, que deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

SEÇÃO VI DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Subseção I**Departamento de Almoarifado**

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, por meio do Departamento de Almoarifado promoverá a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material do Almoarifado, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 20 de dezembro de 2024**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

Art. 13. O Departamento de Almoarifado providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade **até o dia 20 de dezembro de 2024**.

Subseção II**Dos medicamentos e materiais ambulatoriais**

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a revisão do inventário de medicamentos e materiais ambulatoriais disponíveis em seus postos e unidades de saúde, demonstrando o saldo na data de 30 de dezembro de 2024.

§ 1º. Previamente a elaboração do Relatório de Inventário dos Medicamentos e Materiais Ambulatoriais (RIMA), deverá verificar:

- I. A documentação que resultou em entrada e saída dos materiais;
- II. A existência física dos materiais estocados no setor de almoarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema operacional da saúde;
- III. Se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão;
- IV. A identificação de material com pouca movimentação, obsoletos, danificados ou com data de validade vencida;
- V. A promoção da baixa dos bens vencidos, considerados obsoletos, danificados ou com perda de suas características normais de uso;
- VI. Se estão sendo observadas as determinações relativas às condições de controle de estoque, armazenagem e segurança dos materiais;
- VII. Se está sendo utilizada a etiqueta de prateleira para a identificação do material estocado e se a mesma está fixada em local visível;
- VIII. A compatibilidade do valor adquirido do material.

§ 2º. No RIMA deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- I. A localização do almoarifado;
- II. A descrição do material;
- III. A quantidade em estoque na data de 30/12/2024;
- IV. O valor unitário e total do material;
- V. A assinatura digital do responsável pelo estoque.

§ 3º. O RIMA deverá ser protocolado no Departamento de Contabilidade **até o dia 20 de janeiro de 2025**, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

SEÇÃO VII**DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 15. A Assessoria Jurídica deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade, **até o dia 10 de janeiro de 2025**, os seguintes documentos:

- I. A declaração de quitação de precatórios judiciais do exercício de 2024, preferencialmente emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
- II. A relação atualizada de precatórios judiciais pertencente ao Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Os precatórios judiciais serão contabilizados nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos, especificando:

- I. Número e data do ajuizamento da ação originária;
- II. Número de precatório;
- III. Tipo da causa julgada;
- IV. Data da autuação do precatório;
- V. Nome do beneficiário;
- VI. Valor do precatório a ser pago;
- VII. Data do trânsito em julgado; e
- VIII. Número da vara ou comarca de origem.

SEÇÃO VIII**DA DÍVIDA ATIVA**

Art. 16. A Secretaria Municipal de Tributação, encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2024 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial, dentro do exercício financeiro de 2024.

Art. 17. Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2024, bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

Art. 18. Fica A Secretaria Municipal de Tributação, encarregado de apresentar ao Departamento de Contabilidade **até o dia 10 de janeiro de 2025** os seguintes relatórios:

- I. Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa do exercício de 2024;
- II. Relação dos Devedores da Dívida Ativa ao final do exercício de 2024;
- III. Relatório de provisão estimada para perdas da dívida ativa no exercício de 2025 por tributo municipal.

§ 1º. Deverá ser apresentado no Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, no mínimo:

- I. Saldo inicial dos débitos do exercício de 2024 consoante com saldo final de 2023;
- II. Valor dos débitos inscritos em 2024;
- III. Valor de pagamentos/compensações;
- IV. Valor de atualizações;
- V. Valor de cancelamentos/descontos;
- VI. Valor de isenções;
- VII. Saldo remanescente dos débitos para o exercício de 2025;
- VIII. Separar os créditos tributários por tributo: IRRF, IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA; TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, COSIP, OUTROS IMPOSTOS A RECEBER.

§ 2º. Os relatórios deverão guardar equivalência de dados e informações a Prestação de Contas de Governo para o exercício de 2024 e com o PCASP.

§ 3º. Em atendimento ao disposto na Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, o Departamento de Dívida Ativa enviará o Demonstrativo Sintético das Ações Desenvolvidas pelo Município para Cobrança da Dívida Ativa, Atos Legais e Movimentação no Exercício, bem como desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (Lei nº 4.320/64, art. 39, art. 102 § 2º e LC nº 101/00, art. 58).

SEÇÃO IX**DO RECURSOS HUMANOS**

Art. 19. As Secretarias Municipais deverão encaminhar, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente **até o dia 05 de dezembro de 2024**, os documentos

relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, diárias, relatórios de plantão, entre outros.

§ 1º. O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria de Finanças e Planejamento, **até o dia 13 de dezembro de 2024** a folha de pagamento e encargos sociais da gratificação natalina (13º salário).

§ 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria de Finanças e Planejamento, **até o dia 20 de dezembro de 2024** a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro.

SEÇÃO X DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO

Art. 20. As Contas Anuais de Governo e de Gestão, dos Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º, deverão ser elaboradas em conformidade Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, observado os documentos exigidos nos seguintes grupos:

- I. Grupo 04: Prefeituras Municipais, exceto a Prefeitura do Natal;
- II. Grupo 05: Câmaras Municipais;
- III. Grupo 08: Autarquias e Fundações Públicas estaduais e municipais;

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 20 de fevereiro de 2025** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 20 de fevereiro de 2025** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 23. A Câmara Municipal deverá encaminhar a sua Prestação de Contas – Balanço Geral de 2024, à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2025**, para consolidação das contas do Município.

Art. 24. Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2025**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2024, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações.

Parágrafo único. os comprovantes de remessa ao TCE/RN da Prestação de Contas de Gestão do exercício encerrado de 2024, deverão ser encaminhados no mesmo prazo para a incorporação na Prestação de Contas de Governo do exercício 2024.

SEÇÃO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo(a) Prefeito(a) Municipal, após serem ouvidos os Secretários(as) Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competências regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Art. 26. A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 27. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais

responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos em que houver situação peculiar e recomendar tratamento diferenciado.

§ 1º. Ficam convocados todos os servidores do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Tesouraria para atuarem na execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos relatórios de Prestação de Contas Anual do exercício de 2024.

§ 2º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, convocar servidores de outros órgãos para colaborar com as atividades contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2024.

§ 3º. Entre os meses de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, fica suspensa a concessão de férias e licença prêmio aos servidores lotados nos Departamentos de Contabilidade, Planejamento e Tesouraria, salvo exceções a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 29. **Até o dia 20 de dezembro de 2024** o Departamento de Contabilidade deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2024 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXARANGUAPE/RN, 09 de outubro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Constitucional

Processo nº 6488/2019-TCE/RN - ACÓRDÃO Nº 271/2020 – TCE/RN.

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador: 1596B26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS DECRETO 329/2024

Dispõe sobre alteração da data da Feira Livre do Município de Montanhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura municipal no dia da Padroeira do Brasil, bem como Dia das Crianças,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** a alteração da data da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 12/10/2024 (sábado) para o dia 11/10/2024 (sexta-feira), em virtude do feriado da Padroeira do Brasil, bem como Dia das Crianças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 08 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:86000621

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000046/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SEVERINO DO RAMOS COSTA

CPF: ***.981.044-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Nova Descoberta, nº 130, centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Rosinalva Gomes do Nascimento, inscrito no CPF sob nº ***.645.454-** e RG nº ***.057.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4EAE45E1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
000046/2024**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SEVERINO DO RAMOS COSTA

CPF: ***.981.044-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Nova Descoberta, nº 130, centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Rosinalva Gomes do Nascimento, inscrito no CPF sob nº ***.645.454-** e RG nº ***.057.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9E023F07

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000048/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: FRANCISCO BORGES PAIXÃO SEGUNDO

CPF: ***.181.604-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado Boa Esperança, nº 15, bairro Boa Esperança, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Silmaria Serafim da Costa, inscrito no CPF sob nº ***.777.494-** e RG nº ***.654.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F78876C2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
000048/2024**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: FRANCISCO BORGES PAIXÃO SEGUNDO

CPF: ***.181.604-**

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado Boa Esperança, nº 15, bairro Boa Esperança, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Silmaria Serafim da Costa, inscrito no CPF sob nº ***.777.494-** e RG nº ***.654.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B09588B0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000047/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: EDILEUSA DA SILVA**CPF:** ***.604.954-****OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 538, centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Francille Nascimento da Silva, inscrito no CPF sob nº ***.620.494-** e RG nº ***.644.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:F0383A11**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
000047/2024****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR:** EDILEUSA DA SILVA**CPF:** ***.604.954-****OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 538, centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Francille Nascimento da Silva, inscrito no CPF sob nº ***.620.494-** e RG nº ***.644.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:D0F8DE3D**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000049/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR:** ROBERTO FRANCISCO DE SANTANA**CPF:** ***.111.974-****OBJETO:** Locação de imóvel localizado na José do Carmo, nº 540, Centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a Srª. Viviane Paulo da Silva, inscrito no CPF sob nº ***.473.594-**, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 -**ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:75641152**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
000049/2024****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR:** ROBERTO FRANCISCO DE SANTANA**CPF:** ***.111.974-****OBJETO:** Locação de imóvel localizado na José do Carmo, nº 540, Centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a Srª. Viviane Paulo da Silva, inscrito no CPF sob nº ***.473.594-**, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:7CCA58CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA 007-2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo da Dispensa Eletrônica nº 0007/2024, por Lote, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE PRESENTES ÀS CRIANÇAS EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO PROXIMO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2024, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

JOSE HELIO BARBOSA SOARES

CNPJ nº 12.463.845/0001-00

Valor Total do Lote: R\$: 51.522,22

Conforme fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Monte das Gameleiras-RN, 04 de Outubro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:DFC36AFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01045/2024 – DISPENSA
ELETRONICA 007-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01090924 -

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE PRESENTES ÀS CRIANÇAS EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO PROXIMO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2024.

Contratado: JOSE HELIO BARBOSA SOARES

CNPJ Nº 12.463.845/0001-00

Valor Total: R\$: 51.522,22

Contrato nº 1045-2024 – Início 04 de outubro de 2024 – Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2024: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0021.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATVS DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FONTE DE RECURSO: 1500000000 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Monte das Gameleiras - RN, 04 de Outubro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:AD24A9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenador de Controle e Combate as Endemias, o senhor, **LINDERVAL DE OLIVEIRA FREIRE**, inscrito no CPF nº 215.614.864-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de outubro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C45676A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o senhor, **BISMARCK PEREIRA SATIRO**, inscrito no CPF nº 140.600.604-10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de outubro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:16E69B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Secretária Adjunta de Urbanismo, a senhora, **ANDRÉA DA SILVA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 108.080.507-96, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de outubro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:CEE0F2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o senhor, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 030.361.504-47, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de outubro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5BB2E7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Cargo de Secretário Adjunto de Urbanismo, o senhor, **BISMARCK PEREIRA SATIRO**, inscrito no CPF nº 140.600.604-10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de outubro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B197F837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2024 NÍSIA FLORESTA/RN, 08 DE
OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a implantação e implementação do Programa Escola em Tempo Integral em atenção a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei 14.172, de 10 de junho de 2021.

Considerando a meta 06 da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);

Considerando a meta 06 da Lei Municipal nº 806 de 01 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação), em conformidade com a legislação federal supracitada;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora Municipal para coordenar a Implantação e Implementação do Programa Escola em Tempo Integral, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CPF | REPRESENTANTE |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Alexandre Reinaldo da Silva | 033.867.004-11 | Coordenador Geral da Inspeção Escolar |
| Micarla do Nascimento Moreira | 081.460.844-27 | Coordenadora Geral do Ensino Fundamental |
| Marcia Rejane da Silva Nascimento | 671.276.654-00 | Inspetora Educacional |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Nísia Floresta, estado do Rio Grande do Norte, 08 de novembro de 2024.

VALÉRIA LOPES DE AQUINO
Secretaria De Educação
CPF: 875.025.264-04

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:991A2B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora de Educação Ambiental, a senhora, **ANDRÉA DA SILVA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 108.080.507-96, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de outubro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:FF0CF7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001.001.2024.01.113.010

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, objetivando o registro de preços visando a futura prestação dos serviços de **alinhamento, balanceamento e cambagem** da frota municipal, incluindo veículos leves, mediano e pesados. A abertura do certame acontecerá no dia 25 de outubro de 2024, às 08h31min, no Portal de Compras Públicas. O Edital contendo maiores informações está à disposição dos interessados nos sites: <https://ourobranco.rn.gov.br/> e <https://portaldecompraspublicas.com.br/>.

Ouro Branco/RN, 09 de outubro de 2024.

JUCIARA ALVES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:DD7B43BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº043/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº043/2024
CONTRATANTE: Município de Paraú/RN, Prefeitura – CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA: BMC BRASIL MINERACAO ECONSTRUCAO LTDA CNPJ: sob o nº 28.529.405/0001-30.

OBJETO: Readequação do Projeto de recapeamento asfáltico com drenagem superficial.

Valor: R\$ 23.100,50 (Vinte e tres mil, cem reais e cinquenta centavos).

Paraú/RN, 08 de outubro de 2024

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

LUIZ LINO DE MENDONÇA TERCEIRO

Representante Legal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:FBD7E749**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 030/2024****GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à LARRISA KARLA FERNANDES SANTANA PEIXOTO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 072.738.494-56 no valor global estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SALA DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP) e suas alterações.

PARAU/RN, em 09/10/2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:B26F0611**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2024****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:046/2024.****ORIGEM.....: Inexigibilidade Nº 30/2024****CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN,**
CNPJ nº 08.084.691/0001-60**CONTRATADA(O).:LARISSA KARLA FERNANDES SANTANA**
PEIXOTO, CNPJ/CPF:480.539.964-34**OBJETO.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO
DAS ATIVIDADES DA SALA DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE
PARAU/RN.**VALOR MENSAL...: R\$ 500,00 (quinhentos reais).****VALOR TOTAL.....:R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).****VIGÊNCIA.....:09/10/2024,até 31/12/2024.****DATA DA ASSINATURA:**09 de outubro de 2024.**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita -P/Contratante

LARISSA KARLA FERNANDES SANTANA PEIXOTO

Autônomo -P/Contratada

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:31C95953**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA 031/2024****GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à VIVER VACINAS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPF/MF, sob o nº 39.400.336/0001-87 no valor global estimado de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A ATENDER A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PROCESSO Nº 08005371120218205137, REFERENTE AO ADOLESCENTE VITOR GABRIEL DA SILVA MELO SOUZA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ-RN, ancorado no art. Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII (PNCP) e suas alterações.

Paraú/RN, 02 de Outubro de 2024

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:423AC8AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.620/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 52/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **23/10/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saladelicitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:3E8B1E87**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 6.087/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 60/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **24/10/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saladelicitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:87153C1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
69/2024**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 6.517/2024

INTERESSADO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOC.DO TRAB.HABIT. E DO ESPORTE

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO BLOCO XAMEGUINHO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
69/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **APRESENTAÇÃO MUSICAL DO BLOCO XAMEGUINHO**, junto ao interessado: PRIME EVENTOS LTDA (CNPJ: 26.918.401/0001-19).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 09 de outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A38F6996

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 216/2024-GAB/PREFEITO.**

PORTARIA DE Nº 216/2024-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.111 §1º DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **GISLAYNE SUELLEN DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete Civil e Ouvidoria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de setembro de 2024 tendo como data fim 07 de março de 2025.

Parelhas, 09 de outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:E2A6DCEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECISÃO DE RECURSO-REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 4.244/2024
PREGÃO ELETRÔNICA 40/2024**

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN”

RECORRENTE: PARELHAS GÁS E BEBIDAS LTDA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento do recurso apresentado pela empresa, **PARELHAS GÁS E BEBIDAS LTDA**. Opinando no julgamento que mantenha habilitada a empresa **PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, em relação ao recurso apresentado, é que esse não logrou êxito em demonstrar motivos cabíveis para desclassificação da empresa vencedora, devendo o recurso ser indeferido de pronto nos moldes indicados em edital. Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando o parecer jurídico emitido, pela Procuradoria do município, analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pela improcedência do pedido pleiteado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Parelhas/RN, 09 de outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:FD57FAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECISÃO DE RECURSO**

**DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 3.800/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

RECORRENTE: LM2 ENGENHARIA LTDA (49.381.192/0001-12)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento do recurso apresentado pela empresa, **LM2 ENGENHARIA LTDA (49.381.192/0001-12)**. Em análise feita pelo corpo técnico da engenharia do Município. Passa opinar pelo indeferimento do recurso apresentado, mantendo a licitante **CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (CNPJ: 07.933.604/0001-30)**, como vencedora deste certame nos moldes indicados em edital. Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando o parecer emitido, pelo corpo técnico de engenharia do município, analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pela improcedência do pedido pleiteado.

Parelhas/RN, 09 de outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:FB7E59A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 109/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 109/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE
20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições
legais:

CONSIDERANDO Requerimento nº41462/2024/SMS datado de
08/10/2024, apresentado pelo servidor (a), GENARIA DA SILVA
ANDRADE, matrícula: 1214152 lotado (a) na Secretaria Municipal de
Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) GENARIA DA SILVA
ANDRADE, matrícula 1214152, o gozo de férias no período de
18/11/2024 a 02/12/2024 perfazendo um total de 15 (Quinze) dias
referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à
remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei
complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de Outubro
de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:24994BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 217/2024-GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 217/2024-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 207/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº207/2024 de 19 de setembro de
2024, tendo em vista que o Servidor **Rudson Alcides Alves da Costa**
solicitou o retorno através do requerimento nº91/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para o dia 30 de setembro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 09 de outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:D767BC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 218/2024 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 218/2024 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS; no uso de suas
atribuições com fulcro no art. 64, inciso III da Lei Orgânica do
Município de Parelhas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão de Secretária
Municipal de Gabinete Civil, a senhora **GISLIANE DA SILVA
COSTA**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando todas as disposições em contrário.

Parelhas, 09 de outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:37398585

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 219/2024 – GAB/PREFEITO.**

PORTARIA DE Nº. 219/2024 – GAB/PREFEITO.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA
DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei
Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal **VERA LÚCIA
DE SOUZA LIMA**, matrícula 1001647, para desempenhar a função
de Chefe do Gabinete Civil no quadro desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 09 de outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:AFCBB08B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2024-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV,
VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica
do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 30
de setembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA SUELENY DE MOURA**, brasileira, matrícula nº 900567, portadora da CTPS nº 4966867, Série 0060-RN, Licença Prêmio fracionada correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2012 a 07/06/2017, a ser gozada no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de outubro de 2024.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:CEA64C55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **EDILMA ARAÚJO CAMPOS**, servidora pública do Município de Patu, ocupante do cargo de Professora PNE3, classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que **EDILMA ARAÚJO CAMPOS** é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, mesmo com o advento da Lei Complementar Municipal nº 253/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério municipal) os profissionais do Magistério continuaram também regidos pela Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado a servidora **EDILMA ARAÚJO CAMPOS**, matrícula nº 902586, CPF nº 778.083.474-34, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.

Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **EDILMA ARAÚJO CAMPOS**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de outubro de 2024.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:D9A068FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **DAMIANA MARIA DOS SANTOS**, servidora pública do Município de Patu, ocupante do cargo de Professora PNE3, classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que **DAMIANA MARIA DOS SANTOS** é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, mesmo com o advento da Lei Complementar Municipal nº 253/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério municipal) os profissionais do Magistério continuaram também regidos pela Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado a servidora **DAMIANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 902560, CPF nº 778.083.474-34, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.

Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **DAMIANA MARIA DOS SANTOS**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de outubro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:BD264312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor **JONIEL BRAGA DE MELO**, brasileiro, matrícula nº 901040 portador da CTPS nº 0762627, Série 0060-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2008 a 10/08/2013, a ser gozada no período de 02/10/2024 a 30/12/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de outubro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:E9A5E4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024

NOMEIA A EQUIPE TECNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 Da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Art. 13 Do Decreto Municipal nº 09/2024, de 16 de maio, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Pedra Preta RN

RESOLVE:

Art. I - Nomear equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos, composta pelos seguintes representantes:

Representante da Secretaria da Educação;
Renata Gabriela de Medeiros Bandeira - cpf: 080.623.184-00
Olavo José Gomes de Lima – cpf: 116.296.864-84

Representante da Equipe de Coordenação Pedagógica;
Francisca Eliene Martins Almeida – cpf: 751.647.284-00
Maria Darliane de Lima Macedo – cpf: 092.107.754-81

Representante da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho;
Roberto Rivelino de Melo – cpf: 035.352.764-54
Andrea Bilino – cpf: 008.844.254-36

Representante dos Professores;
Aldilene Teixeira Câmara – cpf: 012.053.064-39
Janayny Nogueira de Araújo – cpf: 083.360.664-62

Representante do Conselho Municipal de Educação
Josenilda Ferreira de Lima Medeiros – cpf: 938.763.944-49
Matheus dos Santos da Cruz – cpf: 117.739.944-09

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 09 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:B001D750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2024-EXONERAÇÃO-JOSINEIDE CABRAL-OUVIDORIA

PORTARIA Nº 352, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o (a) servidor (a) Público Municipal **JOSINEIDE CABRAL**, do exercício do cargo de provimento comissionado – **Ouvidor (a)**, matrícula 3352/3, lotada Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:BFE24907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2024-NOMEAÇÃO-JAÍNE ÂNGELO DA SILVA-OUVIDORIA

PORTARIA Nº 353, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, JAÍNE ÂNGELO DA SILVA, Matrícula 5304/4 no Cargo Comissionado – **Ouvidor (a)**, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:8C30C11F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 795/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 795/2024 - SEMSAB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **8/10**, do corrente ano, objetivando **aguardar paciente que necessitou ficar por mais 1 dia para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de outubro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:DB939777

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 796/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 796/2024 - SEMSAB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **9/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de outubro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:DADDCEB7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 797/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 797/2024 - SEMSAB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **9/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de outubro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:EAD28C32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 798/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 798/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **9/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de outubro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:1AFD83AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 799/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 799/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **9/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de outubro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:D9090753

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 510, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 510, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir de 08 de outubro do corrente ano, o servidor **ANTONIO KLENYLSON FERNANDES LEITE**, matrícula nº **219**, exercente do cargo de “**Monitor do Peti**”, para atuar como **Coordenador do Cadastro Único – Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

Parágrafo único. Fica concedida a Gratificação Especial-GE2 ao servidor que trata o caput do presente artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portarias 359/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8CF5F8DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 509, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 509, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DAS AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL PELA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI ALDIR BLANC)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e considerando o Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB (Lei Aldir Blanc).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022;

II – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

III– Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022;

IV– Elaborar os editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022;

V – Demais procedimentos, diligências e atividades necessárias relativas aos Editais publicados referentes à Lei Federal nº 14.399/2022, editais 001/2024, 002/2024 e 003/2024, inclusive aprovar as prestações de contas apresentadas pelos proponentes contemplados com recursos financeiros nos editais publicados.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros:

- Maria Aucely Costa. CPF: xxx.667.xxx-xx
- Antônio Klenyilson Fernandes Costa. CPF: xxx.605.xxx-xx
- Thiago Inácio de Lima. CPF: xxx.959.xxx-xx

Art. 4º As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação da Secretária Municipal de Turismo e Cultura ou motivado por quaisquer dos membros, sempre que necessário.

Art. 6º A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Portalegre.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Complementar Nº 14.399 de 8 de julho de 2022.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CEA8827C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 512, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 09 de outubro do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:892B7828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 0001/2024

OBJETO: Chamamento Público para procedimento de Credenciamento, junto ao setor de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços em oftalmologia aos usuários do município do Rafael Fernandes/RN. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 30 de Setembro de 2024

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:2943FFAB

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 0001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 0001A/2024, que objetiva: Chamamento Público para procedimento de Credenciamento, junto ao setor de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços em oftalmologia aos usuários do município do Rafael Fernandes/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA - R\$ 636.362,08.

Rafael Fernandes - RN, 08 de Outubro de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:51298C7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 091001/2024**

**JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091001/2024**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, conforme Decreto Municipal 644/2023 no Art. 5º:

§ 3º nas contratações com valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado

formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

Informa que devido ao valor constante em Mapa de Apuração e a necessidade de entregarão e execução imediata do material ora solicitado, dispensa o Aviso de Acolhimento da Proposta, sendo executada a contrata da empresa que apresentou o melhor preço contido no Mapa de Apuração.

Faz-se juntadas das Certidões Negativas Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, encaminha-se o presente processo para Autorização da Autoridade Competente, conforme Parecer Técnico anexo aos autos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8D803800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091001/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 091001/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 091001/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR – FORD VAN – PLACA RGL0J89, PERTECENTE A ESTA SECRETARIA, pelo valor de 4.844,32 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09 DE OUTUBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E0014BD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091001/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 091001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09100001/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091001/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR – FORD VAN – PLACA RGL0J89, PERTECENTE A ESTA SECRETARIA. VALOR TOTAL: 4.844,32 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 09 DE OUTUBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:25380361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
Nº 017/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 017/2024

(Processo Administrativo n.º 102/2024)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Objeto: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO GERAL (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 24 de outubro de 2024, às 09h:00min – Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://riachuelo.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com

Riachuelo/RN, 09 de outubro de 2024.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 025/2024

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:48BF1B46

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: GEILSON CARDOSO DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.313.670/0001-35, sediado(a) na Rua Campos Vergueiros, 112, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP: 59.156-818.

Objeto: acréscimo de R\$ 5.937,50 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo a 25,00% do valor original do contrato nº 026/2024, nos termos previstos em sua Cláusula décima quinta e em virtude da necessidade de renovação do saldo.

Vigência: Conforme contrato 026/2024

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 030/2024

Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, alínea b da Lei nº 14.133/21.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, GEILSON CARDOSO DA SILVA.

Local/data da Assinatura: Riachuelo/RN, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:0CBC37D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2024 – GPMRF

Nomeia por designação, gestor local do Programa Brasil Alfabetizado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso III, alínea B, da resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos Estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA, para execução entre os anos de 2024 e 2027;

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR **Nivaldo Ambrosio da Silva**, Portador do CPF:671.456.804-59, para assumir a função de gestor local do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de outubro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:33EF8DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 SRP - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240002 - EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Empresa Registrada: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO ME, CNPJ nº 16.590.717/0001-70. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO ME | | | | |
|--|--|------------------|-------|----------|
| CNPJ: 16.590.717/0001-70 | | | | |
| ENDEREÇO: Praça Miguel de Moura, nº 26, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP 59.420-000 | | | | |
| REPRESENTANTE: Augusto Leonardo Pontes Neto, CPF nº 103.495.854-23 e RG nº 2.893.657 SSP/RN | | | | |
| TEL.: (84) 98838-3314 | | | | |
| E-MAIL: augusto.pontes.neto@gmail.com | | | | |
| Item | Descrição | Marca/Modelo | Unid. | V. Unit. |
| 01 | ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L | Gotas de Cristal | Und | 5,80 |
| 02 | GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO | Gotas de Cristal | Und | 12,25 |
| 03 | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO DE 200 ML | Sterbom | Und | 0,65 |
| 04 | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML | Sterbom | Und | 1,00 |

Ruy Barbosa/RN, 04 de Outubro de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EF68CE1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 SRP - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240003 - EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gás de cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Empresa Registrada: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 08.700.130/0001-49. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS LTDA | | | | |
|---|---|---------------|-------|----------|
| CNPJ: 08.700.130/0001-49 | | | | |
| ENDEREÇO: Travessa Francisco Antônio, s/n, Centro - São Tomé/RN - CEP 59.400-000 | | | | |
| REPRESENTANTE: Ivo Nilson Lopes de Medeiros, CPF nº 143.753.624-72 e RG nº 245.944 ITEP/RN | | | | |
| TEL.: (84) 3664-2015 (84) 3664-1365 | | | | |
| E-MAIL: ivolopes@gruposaotome.com.br | | | | |
| Item | Descrição | Distribuidora | Unid. | V. Unit. |
| 01 | Gás de cozinha engarrafado, GLP P13, botijão de 13 KG Recarga | BUTANO | UND | 104,00 |

Ruy Barbosa/RN, 04 de Outubro de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E10F725B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**PORTARIA Nº. 907/2024 – GAB - RESCISÃO CONTRATUAL
A PEDIDO**

Portaria nº. 907/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora **JADNA FLÁVIA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o que diz a Cláusula 2ª do Contrato de Trabalho Celebrado entre esta Municipalidade e a Servidora acima;

R E S O L V E :

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por termo Determinado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e a Sra. **JADNA FLÁVIA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:4966C319

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 903/2024 – GAB**

Portaria nº. 903/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) Ao Sr. **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, CPF: **081.XXX.XXX-85**, Conselheiro Municipal de Saúde que irá participar da **Reunião com a Coordenação de Saúde Mental na Secretaria Estadual de Saúde - SESAP**, no dia de hoje 09/10/2024 às 08:00hrs na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 – Centro, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:94D455AF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 904/2024 – GAB**

Portaria nº. 904/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) A Sra. **LUCY MALLORI MEDEIROS DE ARAUJO**, CPF: **509.XXX.XXX-72**, Conselheira Municipal de Saúde que irá participar da **Reunião com a Coordenação de Saúde Mental na Secretaria Estadual de Saúde - SESAP**, no dia de hoje 09/10/2024 às 08:00hrs na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 – Centro, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:5D825808

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 905/2024 – GAB**

Portaria nº. 905/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) Ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, CPF: **316.XXX.XXX-68**, Conselheiro Municipal de Saúde que irá participar da **Reunião com a Coordenação de Saúde Mental na Secretaria Estadual de Saúde - SESAP**, no dia de hoje 09/10/2024 às 08:00hrs na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 – Centro, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:7AFED5E1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 906/2024 – GAB**

Portaria nº. 906/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) Ao Sr. **VALDO TEODOSIO DE ALMEIDA**, CPF: **202.XXX.XXX-87**, Conselheiro Municipal de Saúde que irá participar da **Reunião com a Coordenação de Saúde Mental na Secretaria Estadual de Saúde - SESAP**, no dia de hoje 09/10/2024

às 08:00hrs na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 – Centro, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:1DC97F1B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 908/2024 – GAB

Portaria nº. 908/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Acessor Jurídico **JOSE IVALTER FERREIRA FILHO**, matrícula: **0011584-2**, para custear suas despesas em virtude de viagem no dia de hoje 09/10/2024 para a cidade de Nata/RN, onde se dará início ao Processo de aquisição de 04 veículos do tipo ORI 3 junto a Concessionária da IVECO através de adesão a ATA de Registros de Preços do SIGARP do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e comparecer ao TJRN – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte para verificar a situação dos precatórios do município de Santa Cruz-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:11054625

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 912/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 912/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOÃO BATISTA DA SILVA**, CPF: **664.****-68**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:09E37154

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 911/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 911/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JACKSON JAEDYSON DA SILVA**, CPF: **058.****-50**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:0B460286

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 910/2024 – GAB - EXONERAÇÃO

Portaria nº. 910/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **JOÃO BATISTA DA SILVA**, CPF: **664.****-68**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:7252C3FA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 909/2024 – GAB - EXONERAÇÃO

Portaria nº. 909/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **JUSSARA RAYANNE DE MELO SILVA SOUZA**, CPF: **072.****-90**, do cargo de provimento em comissão,

símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:DECOB073

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 914/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 914/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **IRINEU FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, CPF: 010.****-84**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde – Centro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:C9A74F64

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 913/2024 – GAB - EXONERAÇÃO

Portaria nº. 913/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, **ANDERSON AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA, CPF: 707.****-48**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde - Centro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:1B579943

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 08 de dezembro de 2023 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, passando a vigorar de 07 de outubro de 2024 a 05 de janeiro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2023, celebrado em 08 de dezembro de 2023, oriundo da Licitação – **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 07 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Fabiano André da Silva Veras/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:87E9030D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** ANTONIO WILLIAN COSTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.590.259/0001-06, com sede à RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL /RN CEP:59064500. **OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros insumos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ **7.276,50** (sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 19 de julho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante E

ANTONIO WILLIAN COSTA–

Contratado.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:97CD42F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** DROGARIA XAVIER LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.581.515/0001-05, com sede à RUA JOÃO ATAIDE DE MELO, 581, CENTRO, TANGARÁ/RN CEP:59240000. **OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros insumos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ **617.289,25** (seiscentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

SANTA CRUZ/RN, 19 de julho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante E

PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES–

Contratado

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:09565B5B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 537/2024**

Portaria de diária nº 537/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de CAICÓ/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de outubro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*Publicado por:**

João Tobias da Cunha Melo

Código Identificador:E5963AD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS EM
PARALELEPÍEDOS****PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE PEDRAS EM PARALELEPÍEDOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS EM PARALELEPÍEDOS** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 23h59mim do dia do prazo final.

ANEXO I:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QTD |
|------|---|----------|-----|
| 1 | PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM ROCHA CALCÁRIA | MILHEIRO | 200 |
| 2 | PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM ROCHA | MILHEIRO | 200 |

GRANITICA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 09 de Outubro de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:

Eduarda Camila Araújo da Silva

Código Identificador:63AC6EA0**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 299/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 243/2022-GP, que designava a servidora municipal, a sra. **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS MENDES**, matrícula nº. 97, para exercer o cargo de Vice-Diretora do Centro Infantil Mãe Juvita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:4A2D3C36**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2024 GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Dispõe sobre a eleição Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana do Matos/RN – TRIÊNIO 2025/2027.

Art. 1º - O presente Edital tem por objetivo regulamentar os critérios e procedimentos para instauração e funcionamento do processo de eleições para diretores de Unidades Escolares Municipais de SANTANA DO MATOS para o triênio 2025 e 2027.

Art. 2º – O processo eleitoral de que trata o artigo anterior dar-se-á através de votação direta e secreta, da qual participarão os servidores que compõem o quadro de pessoal efetivo e permanente da Escola, bem como os pais e alunos regularmente matriculados na Unidade de Ensino.

Art. 3º- Em ocasiões em que ocorrerão votos separados, os pais ausentes para o dia do pleito, encaminharão a comissão eleitoral local uma carta citando o responsável pelo o devido aluno, 5 (cinco) dias antes do pleito, dando-lhe legitimidade.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Central – SEMEC deliberará e decidirá, com autonomia plena, em todas as questões relativas ao processo eleitoral, conforme a Lei nº 856/2017.

Parágrafo Único: os professores que prestam serviço à unidade de ensino com carga horária suplementar só terão direito a voto na sua escola de origem. Quanto aos professores temporários não terão direito a voto.

Título II**Das Comissões Eleitorais**

Art.5º - A Comissão Eleitoral Central – SEMEC nomeada na portaria 100/2024 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de abril de 2024, conforme Lei Complementar 856/2017, será composta por 12 (doze) membros: 01(um) Secretário Municipal da Educação, como membro nato; 03 (três) representantes da SEMEC; 03 (três) representantes dos Trabalhadores em Educação escolhidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Matos (SINDMAT); 02 (dois) representantes de instituições de estudantes secundaristas do município de Santana do Matos, caso exista e 03 (três) representantes de entidades associativas de pais, mães e/ou responsáveis de estudantes de instituições da rede pública municipal de ensino, legitimamente constituídas.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral Escolar local atenderá o disposto no Art. 48 da Lei 856/2017, sendo composta paritariamente por representantes da comunidade escolar.

Art. 7º- São atribuições da Comissão Eleitoral Central - SEMEC:

I – Elaborar e publicar o edital normatizando o processo eleitoral;
II- Organizar, acompanhar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas escolas do sistema municipal de ensino;
III – receber, processar e julgar os processos encaminhados pelas comissões eleitorais das unidades de ensino e tomar as providências cabíveis.

Art. 8º - Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I- Eleger seu Presidente dentre os membros que a compõem, maiores de 18 (dezoito) anos;

II- Elaborar e publicar edital de convocação da comunidade escolar para o processo de votação direta, em local previamente estabelecido e de fácil acesso, como quadro de aviso, painel eleitoral, e outros;

III- Expedir o aviso do edital para amplo conhecimento da comunidade escolar;

IV- Receber inscrição, documentação e plano de ação das chapas;

V - Publicar e divulgar o registro dos candidatos;

VI - Decidir sobre impugnações relativas às candidaturas;

VII - Homologar a candidatura das chapas;

VIII- Definir e divulgar amplamente os locais e horários de votação.

IX- Constituir mesas de votação e escrutinário com urnas diferenciadas, com um mesário para cada segmento, um presidente e um secretário por escola, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, dotando-as com material necessário e orientando os mesários sobre o processo de votação;

X- Fornecer credenciais a 2 (dois) fiscais por cada chapa homologada;

XI- Organizar os debates públicos, garantindo igualdade de condições e oportunidades a todas as candidaturas.

XII- Registrar as reuniões da Comissão e as ocorrências do processo em livro próprio;

XIII- Verificar a existência da participação mínima por segmento, conforme exigido em lei, não sendo cumprido esse requisito, convocar nova votação dentro de 8 (oito) dias;

XIV- Coordenar o processo de apuração, após a verificação da existência do quórum, garantindo abertura simultânea das urnas dos diferentes segmentos;

XV- Elaborar ata de votação, encaminhando os resultados ao Presidente do Conselho Escolar;

XVI- Registrar em ata todos os trabalhos pertinentes ao processo eleitoral;

XVII- Definir e divulgar com antecedência o horário de funcionamento das urnas de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar;

XVIII- Receber qualquer impugnação relativa ao processo de indicação no momento de sua ocorrência e encaminhar a Comissão Central-SEMEC para devidas providências no prazo máximo de 48 horas após a eleição;

XIX- Analisar e julgar as impugnações a ela apresentadas, de forma materializada;

XX- Organizar o processo de eleição, solicitando à direção da escola os materiais e recursos necessários à realização do trabalho;

XXI- Resolver os casos omissos referentes ao processo de indicação da Equipe Diretiva do estabelecimento de ensino.

XXII- Elaborar a relação dos membros do magistério, servidores públicos, alunos, pais ou responsáveis por aluno, para identificação no momento da eleição;

XXIII- Confeccionar cédulas eleitorais, observando que, na hipótese de chapa única, deverão nelas constar os itens que referendam ou não a chapa inscrita, ou seja, assinadas pelo presidente da mesa.

Parágrafo Único: os membros da Comissão Eleitoral Local ficarão impedidos de concorrer a qualquer cargo de Gestão;

Título III

Dos critérios de participação para candidatura

Art. 9º Poderá concorrer às funções de Diretor ou de Vice-Diretor o servidor ativo da carreira do Magistério Público Municipal ou servidor do quadro de pessoal efetivo da SEMEC, que comprove:

I– Ter adquirido estabilidade no serviço público e estar em exercício em unidade escolar na qual concorrerá há, pelo menos, 01 (um) ano da posse da nova diretoria;

II– Possuir diploma de graduação em nível superior com licenciatura plena em Pedagogia ou em áreas específicas;

III– não ter sido condenado ou não estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;

IV– Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, Tributos Estaduais, Municipais;

V– Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

VI– Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII– ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre;

VIII– ter participado, com desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento), do Curso de Formação de Gestores oferecido pela SEMEC ou por Instituição credenciada para esse fim, conforme art. 46 da lei 856/2017

§ 1º. A candidatura à função gratificada de Diretor ou de Vice-Diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da rede pública municipal, na qual o servidor esteja atuando.

§ 2º. Também não serão considerados habilitados os candidatos que se encontram na situação descrita no art. 1º, I, “e”, 1 a 10, “g” e “h”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Título IV

Das inscrições

Art. 10 - A chapa, composta pelos candidatos de cada estabelecimento de ensino que deverá estar de acordo com a ficha de anexo I

I- Ser entregue, juntamente com a Ficha de Inscrição, disponível neste link: <https://forms.gle/SgLuJqvt6PSVYFsY6>, e com a documentação exigida em Lei e o Plano de Ação escolar abordando os aspectos exigidos para a função, em consonância com a Lei Complementar 856/2017 vigente e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Título V

Da homologação das inscrições

Art. 11 - As candidaturas poderão ser impugnadas por qualquer membro da comunidade escolar, no prazo de 48 horas após o registro da inscrição da chapa e homologadas, em documento devidamente fundamentado, e que verse sobre o não cumprimento dos requisitos exigidos na Lei 856/2017 e no Edital de Convocação para as eleições;

Título VI

Da mobilização e Propaganda Eleitoral

Art.12 - A partir da homologação das candidaturas, cada candidato com suas respectivas chapas divulgará o seu plano de ação junto à comunidade escolar. O qual deverá contemplar as dimensões administrativa, financeira e pedagógica, conforme a lei vigente.

Art. 13 - Apresentar o Plano de Ação nos debates públicos e em outras oportunidades organizadas pela Comissão Eleitoral;

Art. 14 - Toda a propaganda eleitoral realizada é de responsabilidade dos candidatos e:

I- Não será permitida propaganda eleitoral, dentro da Escola, no dia da eleição;

II-Não será permitido usar materiais ou recursos da Escola para a campanha eleitoral;

III-não será permitida propaganda eleitoral fora dos prazos que implique em irregularidades, aliciamento de eleitores e propaganda enganosa; Propaganda fora dos prazos estabelecidos pela Comissão

Local; Aliciamento de eleitores considera-se a campanha que ofereça dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura; Propaganda enganosa é a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições da Direção, ou criar expectativas na comunidade que não poderão ser equacionadas pela Direção da Escola, nem pela SEMEC e nem mesmo pela Prefeitura.

IV-Não será permitido o transporte de eleitores por candidatos ou pagos ou enviados por eles no dia da eleição;

V-Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer material de campanha pelos mesários que atuarem junto às mesas receptoras de votos e aos escrutinadores, no local da apuração.

VI-Não será permitido tratamento de forma desrespeitosa e difamatória entre os candidatos.

VII-Não será permitido afixar material de propaganda eleitoral no interior das salas de aula, permitindo apenas na área externa.

Título VI

Da Eleição

Art. 15 - O presente Edital terá publicação no Diário Oficial do Município de SANTANA DO MATOS/RN, divulgado nas instituições escolares participantes do pleito eleitoral, a qual na ausência de seus regimentos internos deverá seguir este regimento geral.

Art. 16 - Cabe a Comissão Eleitoral Local organizar, executar e responsabilizar-se por todo processo e encaminhar a Comissão Eleitoral Central os nomes dos candidatos após homologada as chapas que concorrerão ao Pleito Eleitoral, bem como o resultado final do pleito, acompanhado de ata final e posse.

Art. 17 - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V(X) = PA(X) \cdot 50 + Serv. (X) \cdot 50$$

VPA VServ

Onde: V(X) = total de votos alcançados pelo candidato

PA(X) = número de votos de pais e alunos VPA = Total de votos válidos de pais e alunos

Serv(X) = número de votos de servidores

VServ = Total de votos válidos de servidores

§ 1º - Não serão computados como válidos os votos nulos e em branco.

§ 2º - Em caso de empate será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:

I- Tenha mais tempo de exercício no magistério municipal;

II- Tenha mais tempo de exercício no estabelecimento de ensino.

Art. 18 - O processo eleitoral para escolha da Gestão das unidades de ensino será conduzido por uma Comissão Eleitoral Local designada pelo Conselho Escolar, assegurada à absoluta transparência e publicidade dos atos.

Art. 19 - Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral Local encaminhará a Comissão Eleitoral Central, em até 48 horas, o resultado final com indicação dos eleitos para homologação e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para nomeação e posse dos eleitos.

Título VII

Da impugnação

Parágrafo Único: os candidatos terão suas candidaturas impugnadas caso haja descumprimento da Lei em vigor de acordo com os Artigos 9, 11 e 14.

Título VIII

Da homologação do resultado final

Art. 20 - De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral encaminhará para publicação no Diário Oficial do município de SANTANA DO MATOS, o resultado final das eleições para escolha dos Gestores Escolares, remetendo cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 - A Secretária Municipal encaminhará o nome de todos os Gestores Eleitos, ao Prefeito Municipal para que o mesmo providencie a nomeação dos eleitos e posse dos mesmos para o início do exercício letivo de 2025.

Título IX

Das disposições gerais

Art. 22 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO adotará as providências administrativas necessárias à implantação da Gestão Democrática.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Educação, após ouvir a Comissão Eleitoral Central.

Art. 24 - Que conforme o disposto na Lei 856/2017, no capítulo III, Seção I, referente à Direção Escolar Art. 34, deverá cada diretor e vice-diretor se comprometer a assumir perante a comunidade escolar, auxiliado pela Secretaria Municipal de Educação as seguintes responsabilidades:

I- Cumprir e fazer cumprir os princípios da gestão democrática e as determinações desta Lei;

II- Assegurar o cumprimento das horas-aula e dos dias letivos estabelecidos;

III- acompanhar, controlar e avaliar as atividades da unidade escolar, garantindo maior qualidade do ensino;

IV- Coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, assegurando sua periódica atualização;

V- Coordenar a elaboração e a execução dos planos de aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar;

VI- Exercer a função de Presidente da Caixa Escolar;

VII- representar a unidade escolar no âmbito da SEMEC, responsabilizando-se por seu funcionamento perante os órgãos públicos e privados, assinar documentos escolares, assumindo total responsabilidade sobre seu conteúdo;

VIII- garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da unidade escolar, de acordo com as condições básicas de funcionamento oferecidas pela SEMEC;

IX- Apoiar as iniciativas e atividades programadas pela SEMEC no cumprimento de suas finalidades;

X- Coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvindo o Conselho Escolar;

XI- promover a integração da unidade escolar com a comunidade, apoiando a realização de atividades cívicas, sociais, culturais e educacionais;

XII- informar aos pais, mães, conviventes ou não com seus filhos, e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Pedagógico da unidade escolar;

XIII- notificar ao Conselho Tutelar, ao juiz competente da Comarca e ao representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido por lei;

XIV- coordenar a matrícula e o processo de ensino-aprendizagem;

XV- Convocar e presidir reuniões do corpo docente, discente, administrativo e pedagógico;

XVI- controlar a frequência dos servidores, informando-a ao órgão competente, quando necessário;

XVII- administrar a utilização dos recursos financeiros da unidade escolar, zelando por sua adequada aplicação e prestação de contas, em articulação com a Caixa Escolar;

XVIII- coordenar o processo de implantação em planilha, referente à inclusão e exclusão do pessoal em atividade na unidade escolar, atendendo aos prazos estabelecidos pela SEMEC;

XIX- exercer as demais atribuições decorrentes da sua função, bem como as que lhe forem designadas pela SEMEC.

Art. 25 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Título X

Do cronograma

Art. 26 - O Cronograma do Processo Eleitoral para Diretores e vice-diretores das Escolas Públicas Municipais De SANTANA DO MATOS/RN, deverá seguir as datas abaixo descritas.

| ATIVIDADES | PRAZO |
|---|------------------------|
| Divulgação do processo | Até 15 de agosto |
| Envio de mem. circular orientando a respeito das comissões eleitorais. | Até 25 de agosto |
| Divulgação das Escolas Aptas (Já Tem A Lista) | Até 06 de setembro |
| Instalação das Comissões Eleitorais Escolares (Conselho Escolar) | Até 10 de setembro |
| Inscrições para o curso para gestores escolares 2024 | de 01 a 15 de setembro |
| Portaria de conselhos ativos escolares | 16 a 20 de setembro |
| Período para Formação em gestão Escolar para os (as) interessados (as) em participar do Processo de eleição escolar e banco de gestores | de 16 a 30 de outubro |

| | |
|---|-------------------------------------|
| Lançamento do Edital 2024 | De 1 a 10 de Outubro |
| Registro de Candidaturas (inscrições de chapas) e entrega do Plano de Gestão e documentações. | de 14 a 21 de outubro a |
| Publicação das inscrições | 22 de outubro |
| Prazo para recurso e impugnação de registro de candidatura. | 23 e 24 de outubro |
| Homologação das inscrições | 25 de outubro |
| Apresentação do Plano de Gestão, para a Gestão da Escola junto à comunidade escolar. | de 28 de outubro até 14 de Novembro |
| Divulgação da lista definitiva dos eleitores aptos a votar. | 14 a 20 Novembro |
| Eleições escolares 2024 (DIA "E") | 27 de novembro |
| Publicação do resultado | De 28 de novembro a 02 de dezembro |
| Período de transição escolar | 15 a 30 de dezembro |
| Publicação de portaria de nomeação de novos cargos | 27 de dezembro |
| Posse dos Eleitos | 03 de janeiro |

Santana do Matos/RN, 08 de outubro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS ADELINO BRAGA
Presidente da Comissão Eleitoral Central

JANE KELLY SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I

Unidades Escolares Municipais que participarão do processo de eleições para o triênio 2025/2027

| Nº | ESCOLA | Cargos | | |
|----|---|---------|--------------|--------------|
| | | Direção | Vice direção | *Coordenação |
| 01 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ PEREIRA | 01 | 01 | 01 |
| 02 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LETÍCIA DAMASCENO | 01 | 01 | 01 |
| 03 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MENDES DA SILVA | 01 | 01 | 01 |
| 04 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTÔNIA DE LIMA | 01 | 01 | 01 |
| 05 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FÉLIX DA SILVA JÚNIOR | 01 | 01 | 01 |
| 06 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSVÁGRIO RODRIGUES DE CARVALHO | 01 | xx | xx |
| 07 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALMIRA MELO | 01 | 01 | 01 |
| 08 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE JUVITA | 01 | 01 | 01 |
| 09 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LIBERALINO DE CARVALHO | 01 | 01 | 01 |
| 10 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAGMAR DELMIRO | 01 | 01 | 01 |

* O cargo de coordenação será nomeado após a eleição e posse dos eleitos para os cargos de Direção e Vice direção.

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:0C6192BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 303/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO TOBIAS DA CUNHA MELO, CPF n: XXX.648.414.XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, Contratos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:8E56E713

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 301/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO TOBIAS DA CUNHA MELO, CPF nº XXX.335.994-XX, do cargo comissionado de Chefe do Gabinete da Prefeita, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:82F7996C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 302/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES, CPF nº XXX.465.794-XX, para exercer o cargo comissionado de Secretária Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:C5D3ECD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 304/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. KARILA LAIANI ALVES FERNANDES, CPF nº XXX.555.964-XX, do cargo comissionado de Coordenadora de PSB e PSE, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:27858695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 3.378/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda “Cavaleiros do Forró”, nos festejos culturais alusivos à festa da padroeira Senhora Santana 2024, a ser realizado no dia 19 de outubro, em praça pública, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 01.402.019/0001-27, no valor global de 90.000,00 (noventa mil reais), a presente contratação será satisfeita na Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.002.2003 – Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSOS: 17060000 - Transferência Especial da União. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 09 de outubro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:3FDBE6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

O Prefeito Municipal Raulison de Sena Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº, 1 1.294 de 26 outubro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN), torna pública a abertura do processo de escolha de membros representantes da sociedade civil e do governo para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo convocar representantes de organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas à formulação de políticas públicas que garantam o direito humano à alimentação adequada e segura.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composto 02 (dois) membros de cada sendo (um) 01 titular e um (01), suplente ficando assim 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do governo, sendo: representantes do poder público e representantes da sociedade civil

Secretaria Municipal de trabalho, Habitação e Assistência Social,
Secretaria Municipal de Educação,
Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria Municipal de Agricultura,

- Representante de Entidades Não-Governamentais,
- Representante de Entidades Segmentos Religiosos,
- Representante de Sindicatos Locais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo de escolha dos membros estarão abertas no período de inicial 09 de outubro, e poderão ser realizadas até o dia 14 de outubro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de trabalho, da habitação e da Assistência Social. Localizada na rua Pedro Gomes Maia, nº19 Bairro: São Domingos -Santo Antônio. Cep: 59.255-000 no horário das 07:00h as 12:00 horas.

3.2. Para a inscrição, os representantes da sociedade civil deverão apresentar:

- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Documento que comprove a atuação na área de segurança alimentar e nutricional;
- Ata de eleição ou documento de indicação pela organização que representam.
- 3.3. Os representantes governamentais serão indicados pelos respectivos órgãos do poder público municipal.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos da sociedade civil deverão ser membros de entidades que atuam no campo da segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, defesa dos direitos humanos ou áreas correlatas.

4.2. As entidades devem estar em pleno funcionamento e devidamente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação comprovada no município de Santo Antônio - RN

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada no dia 16/11/2024 às 10:00h, e poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de trabalho, da habitação e da Assistência Social, localizada na rua Pedro Gomes

Maia, nº19 Bairro: São Domingos -Santo Antônio. Cep: 59.255-000, com a presença de representantes das organizações inscritas e dos indicados pelos órgãos governamentais.

5.2. A eleição ocorrerá por meio de votação aberta entre os membros presentes.

6. DA POSSE DOS ELEITOS

6.1. A posse dos membros eleitos será realizada no dia 23/11/2024 no poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de trabalho, da habitação e da Assistência Social. Localizada na rua Pedro Gomes Maia, nº19 Bairro: São Domingos -Santo Antônio. Cep: 59.255-000 às 11:00 horas.

6.2. Os conselheiros eleitos exercerão mandato de podendo ser reconduzidos por igual período, conforme disposto no regimento interno do COMSEA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

7.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 09 de outubro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio-RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:16C237FC

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ANSELMO

Interessada: Maria da Conceição da Silva Anselmo

Assunto: Solicitação de licença sem remuneração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. **Maria da Conceição da Silva Anselmo**, ocupante do cargo público de Professora, matrícula nº 0062090, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em que postula a concessão de **licença sem remuneração**.

A servidora supracitada protocolou requerimento de Licença sem Remuneração no dia 23 de setembro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, alegando questões pessoais e de saúde na família, comprometendo-se à retornar às suas atividades ao término da licença solicitada.

Considerando o curso do ano letivo em andamento e a necessidade de evitar prejuízos aos alunos pela falta de professores;

Considerando que o município não possui legislação específica que autorize contratações diretas;

Considerando o dever da administração pública de garantir o direito constitucional à educação.

Considerando que o artigo 105 do Regime Jurídico Único estabelece que, após a renovação da concessão de uma licença sem remuneração, é necessário aguardar o prazo de dois anos para a concessão de uma nova licença, e que a servidora Maria da Conceição da Silva Anselmo já usufruiu de duas licenças em 2023, restando vedada a concessão de nova licença antes de 01 de novembro de 2025.

Considerando todo o teor da Procuradoria Jurídica do Município.

Diante das considerações ora apresentadas, tendo em vista que a referida licença gerará prejuízos ao andamento do ano letivo para o Poder Executivo Municipal ao mesmo tempo que é ilegal, decido **INDEFERIR** o pedido da servidora mencionada, a saber, Licença sem Remuneração, pelo período de dois meses, estabelecido entre **01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024**, com fulcro nas razões ora apresentadas.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 08 de outubro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:0AA94F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 164/2024

PORTARIA Nº 164/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio o Servidor:
JANIELSON DA SILVA SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **JANIELSON DA SILVA SANTOS** no período de 90 (noventa) dias, com início em 07 de outubro de 2024 e termino em 04 de janeiro de 2025, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:A9B7063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio o Servidor:
ALEX SANDRO DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **ALEX SANDRO DA COSTA** no período de 90 (noventa) dias, com início em 08 de outubro de 2024 e término em 05 de janeiro de 2025, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:C5DA6B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2024

PORTARIA Nº 166/2024

Autoriza a concessão de Licença Maternidade a Servidora: GISELE FERREIRA DA MATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Maternidade a servidora **GISELE FERREIRA DA MATA**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28 de setembro de 2024 e término em 26 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 28 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:A51D8E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): ALUSCA COSTA DO NASCIMENTO

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de FARMACEUTICO, na Unidade Mista de Saúde e UBS, com carga horária 40, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal.

VALOR MENSAL CONTRADO: **R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais).**

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: 03 (três) meses, a contar da presente assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO: 2066 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de

saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado
RESPONSÁVEIS: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO- PELO CONTRATANTE/ALUSCA COSTA DO NASCIMENTO – PELO CONTRATADO

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:8DC0C0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 412/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente para procedimento de internação hospitalar, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de outubro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:19A79154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 413/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente na qual encontrava-se sob alta hospitalar, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 04 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de outubro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3340CCA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 414/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 05 de outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 05 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de outubro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D3EDFF08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 415/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 06 de outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de outubro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1F1D9622

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 416/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de outubro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:3BED2B59

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 417/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de outubro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:9A1BCD34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 418/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de outubro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A62B3941

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 419/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de outubro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:4A605D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
INDENIZATÓRIO Nº 005/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do pagamento indenizatório.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade referente ao Processo Indenizatório, nos moldes dos artigos 147 a 150, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o pagamento por meio de indenização, nos termos dos artigos 147 a 150, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/PLATAFORMA TRANSFEREGOV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO PERÍODO DE JULHO/2023 A ABRIL DE 2024.

CREDORA: ANA NERI DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.590.289/0001-05

VALOR TOTAL DA INDENIZAÇÃO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, e seiscentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 09 de outubro de 2024.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:3C4DF60D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 002/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 087/2023**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E CULTURA; OSC: Associação dos Cantores, Compositores e Artistas Semelhantes - ACCAS - CNPJ Nº 07.678.755/0001-99; OBJETO: execução de projeto de musicalização; VALOR ANUAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais); VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Prefeito Municipal/ Juliana Andréa Dantas - Secretária Municipal de Educação e Cultura/ Fernando Luiz de Araújo Vicente – Representante Legal.

São José do Seridó/ RN, 12 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:656B29E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES
LTDA**

Ao Sr.

Representante legal

Francisco Ivan de França Dias

DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ 29.048.853/0001-85

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 09 de outubro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:DD82B44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO - CADETE ENGENHARIA LTDA**

Ao Sr.

Representante legal

Tevenilson Gustavo de Medeiros Galdino

CADETE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 50.337.255/0001-12

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 09 de outubro de 2024.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:3718FB1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 042/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Celio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF n.º 26.413.274/0002-87 com sede à R AGUA MARINHA, 02, RESIDENCIAL CARMEM, Brejinho/RN, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Mario Teixeira Nunes, portador da Carteira de Identidade n.º 002.015487 – SSP/RN e CPF n.º 009.790.674-30, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 042/2021, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de **16 de setembro de 2024 até 15 de setembro de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 09 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel
CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:DD1AFD0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267**

PORTARIA Nº 267/2024

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA –,CPF/MF n.º 178.159.592-72, a função Gratificada FG-2, pela sua função de Assessoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de outubro de 2024

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:8355BD72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022*

DISPÕE SOBRE A FORMA DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

I - formação profissional em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II - perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III - experiência em atividades educacionais, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

IV - apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão

democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º. A designação para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada unidade escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice-direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

Art. 4º. Será nomeada uma comissão intersetorial, com membros do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria de Educação e de outros órgãos de fiscalização e deliberação acerca dos interesses dos trabalhadores da educação pública municipal, podendo também compor um grupo um Psicólogo Educacional, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

I - elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II - organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

III - analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

IV - enviar para publicação o resultado preliminar;

V - analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

VI - organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

VII - emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,

VIII - manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 5º. No processo de seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

I - exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área da Educação;

II - exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência profissional em atividades educacionais;

III - exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

IV - descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados(as);

V - tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;

VI - cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;

VII - previsão de designação e posse a ser efetivado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,

VIII - critérios transparentes de classificação ou eliminação.

Art. 6º. Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham experiência profissional na rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 7º. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 8º. O(a) candidato(a) classificado(a) será submetido(a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão intersetorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Parágrafo único. Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

I - liderança na gestão ou direção escolar;

II - responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III - entendimento da gestão democrática na escola;

IV - entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

V - entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

VI - entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

VII - conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

VIII - proatividade na resolução de conflitos.

Art. 9º. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola.

Art. 10. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

Art. 11. As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 12. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante do cargo de Coordenação Pedagógica, sendo este de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e o mandato do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

* Retificação por incorreção.

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:8D1B537B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022***

*INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO INTERSETORIAL
PARA SELEÇÃO DE GESTOR(A) OU DIRETOR(A)
ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO DO
POTENGI/RN*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 135, de 29 de agosto de 2022, em seu artigo 4º e seus incisos:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Intersetorial para seleção de gestor(a) ou diretor(a) escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino

de São Paulo do Potengi/RN, com membros do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes membros:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Luíza Renata da Cruz Basílio CPF 036.013.014-31; Francisco Canindé Cardoso CPF 851.649.504-30;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jussara Karla de Macedo Gomes Mota CPF 008.454.634-46; Francisca Aparecida da Silva Bezerra CPF 047.299.964-88;

III - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SINTE: Francisco Geilson de Azevedo Silva CPF 000.552.184-07;

IV - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: João Maria Campos CPF 326.280.724-91.

Art. 2º- São atribuições da comissão intersetorial:

I - Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;

II - Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;

receber os pedidos de impugnação por escrito relativos aos candidatos ou ao processo de análise junto à Secretaria Municipal de Educação.

III - Elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho; organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

IV - Analisar a documentação dos candidatos(as) inscritos(as) no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

V - Enviar para publicação o resultado preliminar;

VI - Analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

VII - Organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

VIII - Emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos;

IX - Manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 3º- A Comissão Intersetorial deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 135, de 29 de agosto de 2022, bem como as legislações pertinentes.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Intersetorial ora constituída.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de setembro de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

VALFRAN BRAZ DINIZ

Secretário Municipal de Educação

* Republicação por incorreção.

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:61BC90C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CONTRATO DE Nº 20212687 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DOPOTENGI. **CONTRATADO(A):** ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.726/0001-00. **OBJETO:** O presente aditivo de prorrogação dos prazos tem por objeto a Contratação dos serviços de

conservação, ampliação e manutenção de rede de esgoto da cidade de São Paulo do Potengi/RN. **DOS PRAZOS:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência contratual, que está com seu término previsto para o próximo 12/10/2024. O prazo de vigência constante do contrato inicial fica prorrogado com início em 13/10/2024, e término em 12/10/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do que estatui o inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito – Contratante e

MARCOS WILLIAN BEZERRA DE ANDRADE -

P/ Contratada.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:5611E861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2024**

Consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico por este termo a **inexigibilidade de licitação nº 027/2024**, bem como autorizo a contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação da Banda Grafith para apresentação em show musical na festa da padroeira do município de São Tomé/RN, datada para 07 de dezembro de 2024, que tem como escolhida a empresa **BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.088.013/0001-88**, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Tomé/RN, 19 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:FE293E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto: Contratação de serviços artísticos, com finalidade de contratação da Banda Grafith para apresentação em show musical na festa da padroeira do município de São Tomé/RN, datada para 07 de dezembro de 2024.

Favorecido: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.088.013/0001-88.

Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 19 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:625F0780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2024

Consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico por este termo a **inexigibilidade de licitação nº 029/2024**, bem como autorizo a contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação de Padre Nunes para apresentação em show musical religioso na festa da padroeira, no dia 06 de dezembro de 2024, no município de São Tomé/RN, que tem como escolhida a empresa **A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.373.809/0001-92**, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Tomé/RN, 26 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:86DD77F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto: Contratação de serviços artísticos, com finalidade de contratação de Padre Nunes para apresentação em show musical religioso na festa da padroeira do município de São Tomé/RN, datada para 06 de dezembro de 2024.

Favorecido: A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.373.809/0001-92.

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 26 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0F5F9EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2024

Consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico por este termo a **inexigibilidade de licitação nº 028/2024**, bem como autorizo a contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação da Banda Mastruz com Leite para apresentação em show musical na festa de emancipação política do município de São Tomé/RN, datada para 28 de outubro de 2024, que tem como escolhida a empresa **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.710.362/0001-02**, com sede no município de Fortaleza/CE, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

São Tomé/RN, 19 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6C3E8381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto: Contratação de serviços artísticos, com finalidade de contratação da Banda Mastruz com Leite para apresentação em show musical na festa de emancipação política, no dia 28 de outubro de 2024, no município de São Tomé/RN.

Favorecido: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.710.362/0001-02.

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 19 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BA56D1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2024

Consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico por este termo a **inexigibilidade de licitação nº 030/2024**, bem como autorizo a contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação da Banda Forró dos 3 para apresentação em show musical

na festa da padroeira do município de São Tomé/RN, datada para 07 de dezembro de 2024, que tem como escolhida a empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: **12.725.128/0001-00**, com sede no município de Mossoró/RN, com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

São Tomé/RN, 26 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A9EB16B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto: Contratação de serviços artísticos, com finalidade de contratação da Banda Forró dos 3 para apresentação em show musical na festa da padroeira do município de São Tomé/RN, datada para 07 de dezembro de 2024.

Favorecido: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 12.725.128/0001-00.

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 26 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5D4C1B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041-2024

Pelo Presente Termo De Distrato Contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN com sede na Praça Antônio Assunção na Cidade de São Tomé, Estado Do Rio Grande Do Norte, inscrito no CNPJ Sob o nº08.080.210/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº ANTEOMAR PERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº001.102.464 SSP/RN inscrito no C.P.F sob o nº 671.***.***.00, residente a domicílio na Cidade De São Tomé, Rua Alto Da Colina Nº 22, CEP:59.400-00, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a GPHARMA HOSPITALAR LTDA empresa inscrito (a) no CNPJ sob o nº 23.140.9745/0001-10 sediado(a) na Rua Carisio Eugênio de Carvalho e Silva nº28, Ferreiro Torto - CEP: 59285-159, MACAÍBA/RN, neste ato representada pelo(a) Sr (a) RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA, portador (a) do CPF no 016.***.***-

29 doravante denominada DISTRATADA, nos termos do Art.137, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 70972389/2024 firmado em 18 de Junho de 2024, cujo objeto é OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR originário do Sistema de Registro de Preço ATA nº 041- 2024. Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico no nº 06-2024 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 70972389/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se. O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Foi solicitado em Ordem de Compra nº 1.158/2024 na data de 28/06/2024, referente aos itens licitados e ganhos pela empresa, logo a mesma não fez uso da entrega, causando prejuízo a administração como um todo e a mesma não se manifestou diante das Notificação enviado.

A rescisão se justifica pela necessidade da Administração em convocar o segundo colocado ao Processo

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista não ter sido realizada nenhuma despesa oriunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Tomé - RN, E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

São Tomé - RN 09 de Outubro de 2024

Poder Executivo Municipal de São Tomé/ RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/ Contratante

G Pharma Hospitalar LTDA
CNPJ: 23.140.975/0001-10
RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA
CPF: 016.***.***-29
Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0C3B8C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **DAMIÃO FURTADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 051.448.734-80, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 09 de outubro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3CF14118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2024-GP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

São Vicente – RN, 02 de outubro de 2024.

Concede diária(s) ao Senhor ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de 3/4 ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer à Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, na cidade de NATAL/RN, no dia **02 de outubro de 2024**, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CFED1129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2024-GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2024.

Concede diária(s) ao Senhor ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de ¾ ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer à Empresa AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, na cidade de NATAL/RN, no dia **08 de outubro de 2024**, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:11AFCACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2024-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária(s) a **MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**, Mat. 1065, ocupante da função de **COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa **AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de outubro 2024, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de outubro 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1D89F3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2024-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Concede diária(s) a **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos n.º 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa **AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, para tratar de assuntos do Município, no dia 07 de outubro, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de outubro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1F717E4E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289/2024-GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária(s) a **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a **ALRN - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte**, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 09 de outubro de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia de 09 de outubro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7706D2A7

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 288/2024-FMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Concede diária(s) a **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIA DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **(cinco)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **01 (uma)** para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta**

centavos), **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e **03 (três)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CBAF2E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 276/2024-FMS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

Concede diária(s) a **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 04 DE SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **16 (dezesseis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) e 01 (uma) DIÁRIA (s) DE 1/3 (um terço)** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **04 (quatro)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **12 (doze)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **01 (uma)** para a cidade de **FORTALEZA/CE**, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de outubro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BC4F4781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 277/2024-FMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Concede diária(s) a **SILVINO ARAÚJO NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de outubro de 2024

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EE4271C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 278/2024-FMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária (s) a **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** a servidora **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO**, Mat. 798, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para comparecer **AO EVENTO IV DIA MUNDIAL DA SAÚDE AMBIENTAL NO RN**, no dia 26 de setembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EDD34056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 279/2024-FMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária(s) a **JOSENILSON SOARES VICENTE** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 02 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:58F74181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280/2024-FMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária(s) a **JOSÉ CARLOS DANTAS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF9054DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 281/2024-FMS, 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária(s) a **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (CINCO) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C42C07A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 282/2024-FMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária(s) a **PEDRO JULIÃO DA SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **PATOS/PB**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:52BF3514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 283/2024-FMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária(s) a **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **10 (dez) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:156716A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 284/2024-FMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária(s) a **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 03 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **04 (quatro)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 08 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8CD876E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 285/2024-FMS, 08 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas 05 (cinco) diárias de 1/4 (um quarto) CADA ao servidor CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, Mat. 1169, ocupante da função de SUBCOORDENADOR TRANSPORTE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo 04 (quatro) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de MOSSORÓ/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9F99CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 286/2024-FMS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas 05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO, Mat. 887, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB32501D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 287/2024-FMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 05 (CINCO) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto) ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos meses de setembro e outubro de 2024, totalizando o valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D09F20EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 289/2024-FMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 09 (nove) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) e ao servidor RONALDO SALVIANO SILVA, Mat. 785, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD9EDED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2024-FMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 1128, ocupante da função **SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para **participar DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE DIAGNÓSTICO E NOTIFICAÇÃO DE ANOMALIAS COGÊNITAS**, no dia 25 de setembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD458284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2024-FMS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E27AC8B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2024 - ADM/RH

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, MOTORISTA, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o Servidor Sr. **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, mat. n.º 0000899, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para exercer suas atividades na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de outubro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B56C142D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2024 - ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR(A) ABAIXO NOMINADO(A).

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidor(a) Efetivo(a), Sr(a). **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, mat. n.º 0000899, exercente do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de outubro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D15DA48**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230153

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA-ME, inscrito no CNPJ 32.911.658/0001-41, com sede na RUA PHILADELFIA, 43, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59088-109, representada por ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 02 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA-ME

CNPJ 32.911.658/0001-41

Contratado

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:ADDECC09**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 975/2024 CONCORRÊNCIA - Nº 004/2024.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Nº 975/2024****Concorrência - Nº 004/2024.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Vila Rio Grande do Sul, no município de Serra do Mel/RN. Considerando o encerramento da fase de seleção do fornecedor e subsequentes e todo o exposto nos autos do licitatório epigrafado, **ADJUDICO** o objeto em favor da (s) empresa (s) abaixo e **HOMOLOGO** a presente licitação para os devidos efeitos legais:

PJ CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 07.930.750/0001-01 - com sede na à Rua: Dr. Geraldo de faria Mariz, Bairro Parati, n 25, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, TEL: (84) 9993-3897, Saiu vencedor (a) no (s) Processo Nº 975/2024, Concorrência - Nº 004/2024; totalizando o valor de **R\$ 5.633.704,47 (Cinco Milhões Seiscentos e trinta e três mil setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

Publique-se.

Encaminhe-se os autos para os procedimentos subsequentes.

Serra do Mel/RN, 09 de Outubro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:43559712**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
PORTARIA Nº 044 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**PORTARIA Nº 044/2024**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 975-2024, CONCORRÊNCIA nº 004 - 2024:

| NOME | MATRICULA | UNIDADE DEMANDANTE |
|----------------------------|-----------|----------------------------------|
| KEMUEL DE OLIVEIRA BARRETO | 4260-1 | SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 09 de OUTUBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:364DFC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 045 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 045/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 975-2024, Concorrência, nº 004-2024.

| NOME | MATRICULA | UNIDADE DEMANDANTE |
|-----------------------------|-----------|----------------------------------|
| RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS | 2879 | SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá

protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 09 de OUTUBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:61B17142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº DL5832/2024

Dispensa de Licitação nº 5832/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de diária hospitalar para realização de exame de biopsia de próstata guiada por USG transretal para o paciente Aldenor dos Santos com urgência

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 5832/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDO COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 04.026.039/0001-39 no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:2C6F60FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
575/2024**

PORTARIA Nº: 575/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|-------------------------|
| Servidor: | DANIEL DE ARAÚJO GUEDES |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 009.239.484-14 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|---|------------|-----------------------|-------------|----------|-------------|-----------|
| 1/2 | NATAL - RN | 09 de outubro de 2024 | 150,00 | | 75,00 | |
| () Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite | | | | | TOTAL | R\$ 75,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 09 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de outubro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:34AB2F5E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 312/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MATHEUS VINICIUS DE SOUTO ARAUJO, matrícula 3220, do cargo em comissão de PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO DO MUNICÍPIO, SIMBOLOGIA DAS-ESPECIAL, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de Outubro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:94699C13

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 313/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SELRAHC MEDEIROS FURTUNATO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 086.XXX.XXX-80, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.XXX.315 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO DO MUNICÍPIO, SIMBOLOGIA DAS-ESPECIAL, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de Outubro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:55F1163E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 M N NOGUEIRA
INFORMATICA LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 - ARP Nº 202410090006 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0019/2024-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP).....: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN - VALOR TOTAL: R\$ 23.928,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:233EC58B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 - ARP Nº 202410090003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0019/2024-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP).....: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN - VALOR TOTAL: R\$ 556.133,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e três

reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AC14289D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 L.L MALKUT LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 - ARP Nº 202410090007 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0019/2024-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP).....: L.L MALKUT LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN - VALOR TOTAL: R\$ 6.224,60 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3B4DEB36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 MEGGA
DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 - ARP Nº 202410090004 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0019/2024-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP).....: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN - VALOR TOTAL: R\$ 24.837,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5C62E01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/ 2024

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº60225/2024

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024 com início no dia 09 de outubro de 2024 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.em favor das empresas relacionadas a seguir: **L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 16.776.845/0001-03, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 06, 10, 13 e 14

PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 05, 07, 08, 09, 11 e 12 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente.

Tangará/ RN, 09 de outubro de 2024

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:1FE6BDF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de lava jato, para atender as diversas secretarias municipais de Tenente Laurentino Cruz–RN. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br,<https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 22/10/2024.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de Outubro de 2024.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:1B2B88D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA
MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO
DE PREÇOS ELETRÔNICO - 24/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 24/2024
Resultado da Homologação

| Lote 57169 - LOTE 1 - Valor Referência: R\$: 556.589,70 | | |
|---|----------------|--|
| Fornecedor | Valor Total | Situação |
| RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ 327.563,90 | Homologado em 02/10/2024 10:54:23 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CD7580AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2024-GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO

DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor, **HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAUJO**, CPF: 052.xxx.xxx-80 para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de outubro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CA12C026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 27/2024

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL — SEGUNDO SANFONEIRO PAVILHÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS 2024.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO, CNPJ 46.295.412/0001-05, com sede na Rua Dom Henrique Aragão, Nº 1410, Pitimbu, CEP: 59.066-260, Natal/RN, para realização de SHOW COM A ATRAÇÃO MUSICAL, SEGUNDO SANFONEIRO, NO PAVILHÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS 2024, conforme Solicitação de nº 51/2024 e processo nº 4456/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES

CPF: 016.XXX.XXX-18

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:35F17885

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 032/2024 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, ao senhor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula sob nº1533 lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 10 de outubro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de outubro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:1864A24B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 033/2024 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA DA GUIA BRITO SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula sob nº1569 lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três)

meses e que perdura especificamente de 10 de outubro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:DF88DF02

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 034/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA DE LOURDES PIRES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula sob nº1474 lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 10 de outubro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:03931FA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO CONTRATONº 64/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: R R LOPES ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 11.801.158/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, PROVENIENTES DE EMENDAS

PARLAMENTARES ATRAVÉS DA CAIXA E CONTRATOS DE REPASSE PARA O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

ADITIVO: Prazo 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: Início: 07/10/2024 - Término: 06/10/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/ Contratante

ROSA MARIA LOPES

Socia Administradora - P/ Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:A424D0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE
DISPENSA Nº 36/2024 (2ª CHAMADA).**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede á Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO O OBJETO AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O edital e seus anexo deverá ser solicitado através doe-mailendereço eletrônico: pmtsadm@gmail.com, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00hs do dia 10 de outubro de 2024 até as 10:00hs do dia 15 de outubro de 2024.

Tibau do Sul/RN, 09 de outubro de 2024.

JÉSSICA GALVÃO COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:2B698974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.558/2021– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87.
CONTRATADA: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.830.095/0001-10 e sede na R JOSE FREIRE DE SOUZA, 13, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-140.
OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do primeiro termo aditivo por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas- RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:E331D6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2024 - GPMTB.

PORTARIA N.º 081/2024 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao Requerimento Administrativo nº 029/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **ALBAN REIS PEREIRA**, ocupante do cargo titular de **PROFESSOR**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA-PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 09 de outubro de 2024 a 09 de janeiro de 2024, relativo ao período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:FC3BFC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2024 - GPMTB.

PORTARIA N.º 082/2024 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais) e ao Requerimento Administrativo nº 025/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **BETÂNIA CLÁUDIA SILVA DE MEDEIROS RODRIGUES**, ocupante do cargo titular de **GARI**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 09 de outubro de 2024 a 09 de janeiro de 2024, relativo ao período aquisitivo 2017/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:F1763EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2024 - GPMTB.

PORTARIA N.º 083/2024 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao Requerimento Administrativo nº 030/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **ANA MÁRCIA ARAÚJO**, ocupante do cargo titular de **ASG**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA-PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 09 de outubro de 2024 a 09 de janeiro de 2024, relativo ao período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de outubro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:DB55B53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 34/2024.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, "F", da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.309/2024, Objeto: Inscrição no "45º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, 10, 11, 12, 13 e 14 de Outubro de 2024", em João Pessoa – PB, em atendimento as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA, INTER. E REL. INSTITUCIONAIS, OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO e GABINETE CIVIL do Município de Touros/RN., que trata da contratação da empresa: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ: 46.946.249/0001-95, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 09 de outubro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0FC8DCE9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024.

PROCESSO: 2.309/2024.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, III, "F", da Lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Inscrição no "45º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, 10, 11, 12, 13 e 14 de Outubro de 2024", em João Pessoa – PB, em atendimento as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA, INTER. E REL. INSTITUCIONAIS, OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO e GABINETE CIVIL do Município de Touros/RN.

NOME DO CREDOR: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 46.946.249/0001-95.

VALOR R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Data: 09/10/2024.

RATIFICAÇÃO: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:12AC4332

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 33/2024.**

PROCESSO: 2.089/2024.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes / equipamentos, (Acervo Bibliográfico, Coleção Paradidática e Projeto Pedagógico de Inclusão para Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II em Touros, RN).

NOME DO CREDOR: EDITORA LUME LTDA, CNPJ: 37.569.205/0001-00.

VALOR R\$ 861.339,76 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Data: 26/09/2024.

RATIFICAÇÃO: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

#Republicado por incorreção de erro material;

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:05E5389A

**GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 33/2024.**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.089/2024, Objeto: Aquisição de Materiais permanentes / equipamentos, (Acervo Bibliográfico, Coleção Paradidática e Projeto Pedagógico de Inclusão para Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II em Touros, RN), que trata da contratação da empresa: EDITORA LUME LTDA, CNPJ: 37.569.205/0001-00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 26 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

#Republicado por incorreção de erro material;

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6463AA06

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 152/2023**

Processo: 2.204/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVIÇO E COMERCIO EIRELI; CNPJ: 41.964.044/0001-19.

Objeto: Segundo termo aditivo de valor ao contrato n. 152/2023, no percentual de R\$ 30,19 %, cujo objeto se destina na manutenção da Escola José Alexandre no Distrito de Boa Cica município de Touros/RN, o acréscimo justifica-se sobre a planilha orçamentária constante do projeto básico, importando no valor de R\$ R\$ 181.160,17. **Data de Assinatura:** 08/10/2024. **Fundamentação Legal:** Art.: 65, §1º da Lei: 8.666/1993. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fátima Lucia Teixeira de Menezes. Contratada: Pedro Paulo Pessoa Moreno; CPF nº 026.xxx.404-86. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BA9CC4E3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 577/2024 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 577/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora Bruna Rafaela da Silva Torres, coordenadoria distrital do Município de Touros/RN, junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Matrícula de nº 18988-1, inscrita no CPF/MF sob nº 084.909.354-67, 04 e ½ (quatro e meia) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seus artigos 3º e 4º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, onde acompanhará o Senhor Secretário Municipal de Articulação Política, durante o 45º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2024, em João Pessoa-PB, conforme Memorando nº 006/2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de outubro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:5C56BE69**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 578/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 578/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor Thalís Rodrigues da Silva, Diretor de Relações Institucionais do Município de Touros/RN, junto ao Gabinete Civil, Matrícula de nº 16764-1, inscrito no CPF/MF sob nº 060.303.034-30, 04 e ½ (quatro e meia) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seus artigos 3º e 4º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, onde acompanhará o Senhor Secretário Municipal de Articulação Política, durante o 45º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2024, em João Pessoa-PB, conforme Memorando nº 101/2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de outubro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:CD0F60E3**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 579/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 579/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor João Maria França, Secretário Municipal de Articulação Política do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2669-1, inscrito no CPF/MF sob nº 270.308.734-91, 04 e ½ (quatro e meia) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante o 45º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2024, em João Pessoa-PB, conforme Memorando nº 006/2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de outubro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:DB07F69F**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 580/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 580/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Genilson Mendes de Galvão, Ouvidor do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2978-1, inscrito no CPF/MF sob nº 807.560.184-04, 04 e ½ (quatro e meia) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante o 45º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2024, em João Pessoa-PB, conforme Memorando nº 006/2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de outubro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:FBD8561B**GABINETE CIVIL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023****Processo:** 1050/2023. Dispensa: 21/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN; CNPJ: 18.325.678/0001-00**Contratado:** Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36.**Objeto:** contratação de empresa especializada na área de Saúde para fornecimento e concessão de uso de dosímetros para atender as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado.

Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratada: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36.

Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho CPF: 050.913.004-65

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:D253952A

GABINETE CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 31/2024

Processo: 2.362/2023. Concorrência Eletrônica: 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: RFS ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 26.421.343/0001-13. Objeto: Primeiro termo aditivo - Contratação de empresa para a execução de reforma e cobertura da quadra de esportes José Floriano Bezerra, localizado no Distrito de Santa Luzia, no Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 13/09/2024. **Vigência:** 16/09/2024 até 13/01/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: Rodrigo Do Monte Ferreira De Souza; CPF nº 033.XXX.004-66. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D3A60D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 040/2024

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços com o objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, Conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecopras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 09 de Outubro de 2024

Publicado por:

Eliabe da Silva França
Código Identificador:58388372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2024

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços com o objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede com reparos, manutenção corretiva e preventiva de computadores e equipamentos periféricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros, Conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecopras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do

Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 09 de Outubro de 2024

Publicado por:

Eliabe da Silva França
Código Identificador:B15EFEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 042/2024

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços com o objetivo de Registro de preço para futura e eventual Aquisição dos itens permanentes tem como objetivo a escolha da melhor solução para atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, com atendimento aos seguintes segmentos de ensino: ensino infantil e fundamental, já que as escolas vem solicitando os referidos itens, pois os que estão nas escolas, não atende mais as demandas existente, Conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecopras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 09 de Outubro de 2024

Publicado por:

Eliabe da Silva França
Código Identificador:C1946CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0586/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - GPMU.

PORTARIA Nº 0586/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DANIEL SILVA CASUZA**, inscrito no CPF/MF nº, 100.652.434-71, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:610E0DFC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 043/2024 – GB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 043/2024 – GB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do município na Assessoria de Convênios no dia 09 de outubro de 2014 e reunião na Superintendência do DNOCS no dia 10 de outubro de 2024.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 09 e 10 outubro de 2024;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:065E1643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE ADESAO Nº. 014/2024**

ADESAO Nº. 0014/2024.

ORGÃO GERENCIADOR:PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06.

ORGÃO PARTICIPANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

CONTRATADA:MOTO PELAS DELIVERY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.347.587/0001-00.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, MEDIANTE MAIOR DESCONTO POR ITEM, SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, APLICADOS NAS TABALEAS OFICIAIS DOS FABRICANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR ESTIMATIVO TOTAL:R\$783.000,00(Setecentos e oitenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2024 à 30/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Várzea/RN, 30de setembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A29C6A2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01-2024**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01-2024

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, por intermédio da **Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do **tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo de engenharia para realização dos SERVIÇOS DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA VICINAL, localizado no Sítio Barrinha, Zona Rural do município de Venha-Ver/RN**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site <https://sala.novobmnet.com.br/intermediate-page> até o dia 30/10/2024 às 08h10min, quando iniciará às 08h30min, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <http://venhaver.rn.gov.br>.

Venha-Ver/RN, 09 de outubro de 2024.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:DE3DABB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2024**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 12/2024

OBJETO: Registro de preço de forma fracionada e contínua, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA - 47.823.692/0001-31

PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - 17.737.876/0001-18

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 09 de outubro de 2024

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0258C654

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DIPENSA DE CHAMAMENTO DE CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DE DIPENSA DE CHAMAMENTO DE CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Educação e Desportos.

Favorecido: INSTITUTO NORTE RIO GTRANDENSE DE EDUCAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE- “INEAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 49.642.816/0001-08.

OBJETO: 1.1. OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS, SUPLEMENTARES E COMPLEMENTARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERA CRUZ/RN PARA ATENDER TODA REDE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TECNOLÓGICA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E AMPLIAÇÃO NA JORNADA ESCOLAR NA COMPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DE COLABORADORES DE ENSINO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO.

Valor: RS 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, na sua atual redação.

Vera Cruz/RN, 03 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E50D5279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1963/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 080/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa F J DE SENA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.574/0001-55, cujo objeto é o Registro de preços para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pássaros e morcegos, higienização e sanitização de diversos prédios públicos no Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula nº 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula nº 190.624-0, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito
Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:FF5B407E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 61/2024

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 61/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICIPIO DE FLORANIA E A EMPRESA G FONSECA DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA por intermédio do(a) MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua TEONIA AMARAL 290 . CENTRO FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN , na cidade de FLORÂNIA /Estado RN , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP-RN, e CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) G FONSECA DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.690.106/0001- 58, sediado(a) na Rua ALDEMADE SA LEITAO 201 BLOCO A CENTRO Assú - RIO GRANDE DO NORTE-RN , em Assú doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Glaudstone Fonseca da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04587874803, expedida pela (o) DETRAN/RN, e CPF nº 010.996.774-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, QUE SERÃO DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Empresa: G FONSECA DA SILVA

CNPJ: 26.690.106/0001-58

Endereço: Rua ALDEMADE SA LEITAO 201 BLOCO A CENTRO Assú - RIO GRANDE DO NORTE-RN

Representante: Glaudstone Fonseca da Silva

| Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|--|--------|-------|-------------|----------------------|
| KIT CESTA BÁSICA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 04 (quatro) kg de feijão carioca; 04 (quatro) pacotes de macarrão tipo espaguete, 500g; 04 (quatro) kg de arroz parboilizado; 03 (três) kg de açúcar; 04 (quatro) pacotes de flocos de milho, 500g; 01 (um) kg de farinha de mandioca; 03 (três) pacotes de café; 02 (dois) pacotes de leite em pó integral, 750g; 02 (dois) pacotes de bolacha cream cracker e ou bolacha tipo maria; 02 (dois) pacotes de bolacha comum; 01 (um) kg de sal iodado de mesa; 01 (uma) rapadura, com no mínimo 700g; 01 (um) frasco óleo de soja, 900ml. | 1425 | KIT | RS 143,40 | RS 204.345,00 |
| Valor Total: | | | | RS 204.345,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/10/2024 e encerramento em 08/10/2025, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 204.345,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024:

Dotação: 04.001.08.244.0009.2050.3.3.90.32.1.500.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Terça-feira, 8 de Outubro de 2024.

Município De Florania

CNPJ: 08.181.562/0001-90

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF: 050.343.214-83

G Fonseca Da Silva

CNPJ: 26.690.106/0001-58

GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA

CPF: 010.996.774-75

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:A571175C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Pelo presente termo, fica convocado a Empresa **3M & E CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº **28.614.033/0001-40**, para assinatura do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Cláusula 15.1 do Edital.

Considerando o que preceitua o Art. 98, Caput c/c §5º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, bem como a previsão contida no item 15.4 do Instrumento Convocatório, solicito que seja apresentada Garantia de Contratação. Para tanto, ressalto que a referida garantia deve ser dada em uma das modalidades previstas no §1º do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, cabe destacar que a garantia solicitada deverá ter vigência mínima de **120 (cento e vinte) dias**, referente ao mesmo período da vigência do Contrato a ser celebrado, e que deve ser necessariamente renovada nas hipóteses de posterior prorrogação contratual.

Florânia/RN, 09 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:11B7F053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 122/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **ANA MARIA BARBOSA GOMES**, ASG, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **07/10/2024** com término em **05/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de outubro de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:B78A34C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 150/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 717 de 25 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o Art. 8º do Decreto Municipal nº 016/2022, de 09 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que no Edital nº 002 do processo seletivo para escolha de diretor e vice-diretor escolar, não houve candidato interessado para o cargo de Vice Diretor (a) da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, TIAGO LUCAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº *****.457.404-****, para o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de setembro de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C5D683B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 151/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a pedido, o Termo de Cooperação Mútua Nº 06/2023, celebrado entre as Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de São Vicente, visando o Intercâmbio das servidoras públicas municipais. Francielma da Silva Soares Rodrigues, ocupante da função de Técnica de Enfermagem e Oflia Cristina de Souza, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 09 de outubro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E0DB8E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 207/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 08/10/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/10/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/10/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:568962CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 205/2024 – FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 29 a 30/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 29 a 30/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BCA341C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 185/2024 – FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 05/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1316DF83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DO SEGUNDO RESULTADO VIA CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2024

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com endereço na Rua São Sebastião, 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, através de sua Comissão de Contratação Permanente, nomeada pela Portaria Nº 064/2024, torna público e divulga o segundo resultado da chamada pública visando o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, visando a contratação dos serviços médicos especializados e exames, a serem ofertados aos usuários do SUS no município de Caiçara do Rio do Vento, nos estabelecimentos de saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde desta cidade, e que atendam tecnicamente as necessidades do Município.

Verificadas as exigências do edital e considerando os critérios de classificação e prioridades definidos nos itens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3 e 5.5.4, classificamos e credenciamos a empresa MJSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 50.163.156/0001-61, para o item/lote 01, PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO. Dessa forma, seguindo a classificação/prioridade, temos:

| LOTE | ESPECIALIDADE MÉDICA | EMPRESAS CREDENCIADAS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|------|--|--|
| 01 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO. | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA 2º MJSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA |
| 02 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO. | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |
| 03 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO GINECOLOGISTA ADULTO. | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |
| 04 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL ADULTO. | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |
| 05 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ESPECIALIDADE DE: MÉDICO PEDIATRA. | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |
| 06 | EXAMES – RAIOS X | 1º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |
| 07 | EXAMES – ULTRASSONOGRAFIA | 1º ENDOCLINICA LTDA 2º JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA |

Registramos e damos conhecimento aos interessados que a EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ 37.947.369/0001-16 foi inabilitada no processo por não ter atendido as condições de habilitação. Dessa forma, fazemos os devidos registros e publicaremos a presente no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, para que a Secretaria de Saúde possa dar continuidade nos procedimentos de sua competência.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de outubro de 2024.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Contratação Permanente

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:CD643C08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2024**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 130,

DE 08 de outubro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.347.920,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “P”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.347.920,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 08 de outubro de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|--|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.347.920,00 |
| 02.001 Secretaria de Governo | | | | | 64.810,00 |
| | 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo | | | | 64.810,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 34.810,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| 03.001 Procuradoria Geral do Município | | | | | 1.300,00 |
| | 2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município | | | | 1.300,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 1.300,00 |
| 04.001 Controladoria Geral do Município | | | | | 8.810,00 |
| | 2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município | | | | 8.810,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 8.810,00 |
| 05.001 Secretaria Municipal de Administração | | | | | 1.000,00 |
| | 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 1.000,00 |
| 07.001 Secretaria Municipal de Finanças | | | | | 20.000,00 |
| | 2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças | | | | 20.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 20.000,00 |
| 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto | | | | | 430.300,00 |
| | 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi | | | | 26.600,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15001001 | 0001 | 22.600,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer | | | | 3.200,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 3.200,00 |
| | 2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental | | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche | | | | 18.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 18.000,00 |
| | 2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola | | | | 18.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 17.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental | | | | 43.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 43.000,00 |
| | 2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB) | | | | 136.500,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15401070 | 0001 | 136.500,00 |
| | 2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB) | | | | 60.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15401070 | 0001 | 60.000,00 |
| | 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche | | | | 120.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15001001 | 0001 | 120.000,00 |
| 09.001 Fundo Municipal de Saúde | | | | | 420.500,00 |
| | 2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar | | | | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 25.000,00 |
| | 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | | | | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15001002 | 0001 | 1.500,00 |
| | 2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária | | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS | | | | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 25.000,00 |
| | 2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS | | | | 4.000,00 |

| | | | | | |
|--------------------|---|--|----------|------|--------------|
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada | | | | 160.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 145.000,00 |
| | 2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal | | | | 75.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 75.000,00 |
| | 2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas | | | | 65.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 65.000,00 |
| | 2196 2196 – Manutenção das Atividades das Equipes E-Multi | | | | 12.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 12.000,00 |
| 10 .001 | Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P | | | | 262.400,00 |
| | 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | 262.400,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 262.400,00 |
| 11 .001 | Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A | | | | 21.000,00 |
| | 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca | | | | 21.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 16.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 12 .001 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 52.800,00 |
| | 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi | | | | 26.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 26.000,00 |
| | 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família | | | | 10.700,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 10.700,00 |
| | 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 500,00 |
| | 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS | | | | 13.600,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 600,00 |
| | 2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD – SUAS) | | | | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 2.000,00 |
| 13 .001 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | | | 61.000,00 |
| | 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis | | | | 26.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 26.000,00 |
| | 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música | | | | 35.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 35.000,00 |
| 15 .001 | Secretaria Municipal da Receita | | | | 4.000,00 |
| | 2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita | | | | 4.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 4.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.347.920,00 |
| 02 .001 | Secretaria de Governo | | | | 6.200,00 |
| | 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo | | | | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil | | | | 4.200,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 1.200,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| 03 .001 | Procuradoria Geral do Município | | | | 15.000,00 |
| | 2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município | | | | 15.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| 05 .001 | Secretaria Municipal de Administração | | | | 10.000,00 |
| | 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração | | | | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 06 .001 | Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim | | | | 7.000,00 |
| | 2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D | | | | 7.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 7.000,00 |
| 07 .001 | Secretaria Municipal de Finanças | | | | 7.500,00 |
| | 2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças | | | | 7.500,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 7.500,00 |
| 08 .001 | Fundo Municipal de Educação e Desporto | | | | 398.900,00 |
| | 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvime | | | | 6.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15001001 | 0001 | 6.000,00 |
| | 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | 50.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15001001 | 0001 | 50.000,00 |
| | 2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas | | | | 3.800,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15001001 | 0001 | 1.400,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15001001 | 0001 | 2.400,00 |
| | 2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB | | | | 196.500,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15401070 | 0001 | 196.500,00 |
| | 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche | | | | 80.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15001001 | 0001 | 80.000,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|----------|------|------------|
| | 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola | | | | 61.600,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15001001 | 0001 | 1.600,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15001001 | 0001 | 60.000,00 |
| 09.001 Fundo Municipal de Saúde | | | | | 663.500,00 |
| | 2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária | | | | 4.600,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15001002 | 0001 | 4.600,00 |
| | 2104 Transporte: Aquisição e Manutenção | | | | 50.500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16010000 | 0001 | 50.500,00 |
| | 2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar | | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 30.000,00 |
| | 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | | | | 98.300,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15001002 | 0001 | 78.300,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15001002 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas | | | | 20.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15001002 | 0001 | 20.000,00 |
| | 1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde | | | | 85.200,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16010000 | 0001 | 85.200,00 |
| | 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada | | | | 216.568,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16000000 | 0001 | 37.968,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 178.600,00 |
| | 2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal | | | | 8.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15001002 | 0001 | 8.000,00 |
| | 2176 Aquisição de veículo tipo ambulância | | | | 130.332,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16010000 | 0001 | 130.332,00 |
| 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A | | | | | 11.320,00 |
| | 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca | | | | 11.320,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 11.320,00 |
| 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | 86.500,00 |
| | 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi | | | | 50.700,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 10.700,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 40.000,00 |
| | 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS | | | | 20.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas | | | | 15.800,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 15.800,00 |
| 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | | | | 18.000,00 |
| | 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis | | | | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal | | | | 8.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 99.099 Reserva de Contingência | | | | | 124.000,00 |
| | 9999 Reserva de Contingência | | | | 124.000,00 |
| | | 9.9.99.99 A CLASSIFICAR | 15000000 | 0001 | 124.000,00 |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A4856801

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2024

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 131,
DE 09 de outubro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela n.º 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de outubro de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 125.000,00 |
| 01.001 Câmara Municipal | | | | | 95.000,00 |
| | 2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas | | | | 95.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 90.000,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 03.001 Procuradoria Geral do Município | | | | | 1.000,00 |
| | 2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 1.000,00 |
| 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto | | | | | 11.000,00 |
| | 2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB) | | | | 11.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15401070 | 0001 | 11.000,00 |
| 10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P | | | | | 15.000,00 |
| | 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | 3.000,00 |
| | 2042 Fundo Municipal do Idoso | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 125.000,00 |
| 02.001 Secretaria de Governo | | | | | 25.000,00 |
| | 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2017 Contribuições a Associações e Federações | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto | | | | | 11.000,00 |
| | 2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB | | | | 11.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15401070 | 0001 | 11.000,00 |
| 09.001 Fundo Municipal de Saúde | | | | | 40.000,00 |
| | 2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | | | | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15001002 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 10.000,00 |
| 10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P | | | | | 11.000,00 |
| | 2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A | | | | | 10.000,00 |
| | 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | 3.000,00 |
| | 2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | | | | 15.000,00 |
| | 2094 Manutenção das Atividades Culturais | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| 15.001 Secretaria Municipal da Receita | | | | | 10.000,00 |
| | 2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita | | | | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:431FBFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523011/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 49.476.603/0001-53**, com sede na R Padre Vicente, 969 – Loja 1 a 3, Brotolandia, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE, neste ato representada pelo Sr. **JAQUELINE SOUSA SILVA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade de nº 2006032076770 SSPDS-CE e inscrita no CPF nº 062.745.863-77, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de alimentação específica (dietas enterais, fórmulas, suplementos e módulos) destinada a pacientes que necessitam de terapia nutricional enteral domiciliar, de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Saúde**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UND | QUANT | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|---|--------|-----|--------|----------------|---------------------|
| 03 | Suplemento alimentar com fórmula hiperprotéica (20g de proteína em 200ml), acrescido de Prolina e Arginina em sua composição, além de nutrientes importantes como Zinco, Selênio, Vitamina A, C e E, que auxiliam no processo de cicatrização. Não possui adição de sacarose e não contém glúten. Este produto não é isento de lactose. Embalagem/apresentação: unidade de 200 ml. Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: Novasource Proline | NESTLE | UND | 280,00 | R\$ 24,00 | R\$ 6.720,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 6.720,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 6.720,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 021/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 08 de maio de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2143 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

| | | |
|----------|---------------------------|---|
| I = (TX) | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|---------------------------|---|

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de julho de 2024.

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Limo Med Distribuidora LTDA |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | JAQUELINE SOUSA SILVA GUIMARÃES |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal |
| (Contratante) | (Contratada) |

JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO

Portaria Seg nº 166/2023-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0F04BF12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE INDIVIDUALIZAÇÃO - NONA REMESSA**

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE INDIVIDUALIZAÇÃO - NONA REMESSA**

Relação da 9ª liberação da Individualização do FGTS compreendido o período de 2009/2010.

Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

OS SERVIDORES QUE CONSTAM NA RELAÇÃO, RECEBERÃO OS EXTRATOS E CHAVES DE MOVIMENTAÇÃO NO EVENTO QUE SERÁ BREVEMENTE DIVULGADO E QUEM NÃO PUDER COMPARECER DEVERÁ PROCURAR O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, SITO RUA HERACLIO VILAR, Nº 700, CENTRO, CEARÁ-MIRIM, NO HORÁRIO DE 8h ÀS 14h.

| | |
|---------------------------------|----------------|
| AILTON COELHO LIMA | 170.31058.10-2 |
| ABEL ALEXANDRE SILVA | 102.68707.14-3 |
| ACLECIANE SOUZA SILVA | 128.06241.64-4 |
| ADALGISA VARELA DO NASCIEMNTO | 170.13133.01-7 |
| AGOSTINHA DE LIMA SOUZA | 100.90445.59-4 |
| AGOSTINHO DANTAS DO NASCIMENTO | 170.10681.95-1 |
| AGUINALDO PEDRO DA SILVA | 123.42938.92-8 |
| ALBA BEZERRA OLIVEIRA | 128.22047.64-4 |
| ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA | 170.07796.78-6 |
| ALCILENE ANGELA DANTAS | 126.99397.64-6 |
| ALCIONE FELIX MEDERIOS | 170.71387.01-8 |
| ALDA SILVA GERMANO | 170.26959.76-8 |
| ALDANIR BARBOSA GOMES | 116.83623.73-2 |
| ALDEIZA RIBEIRO PEREIRA | 170.13132.45-2 |
| ALDERI MENDES DE SOUZA | 170.15969.17-1 |
| ALEIDE BEZERRA OLIVEIRA | 170.21215.41-8 |
| ALEXANDRE OLIVEIRA MARQUES | 129.41506.64-2 |
| ALINE CARLA MOURA CUNHA | 136.28621.45-2 |
| ALINNE ALICE DIAS ARAUJO SOUZA | 135.38191.45-9 |
| ALMIR ROCHA SOUZA | 190.04635.37-0 |
| ALTINA DA COSTA | 170.13133.07-6 |
| ANA AUGUSTA FONSECA CABRAL | 102.45809.48-9 |
| ANA CARINA FREITAS SILVA FRANÇA | 190.04634.16-1 |
| ANA CLEIDE DA SILVA | 170.26959.68-7 |
| ANA KACIA BRITO SILVA | 190.04635.28-1 |
| ANA LIDIA FERREIRA CORREA | 170.26957.28-5 |
| ANA MARIA BARBOSA | 170.15972.00-8 |
| ANA MARIA SILVA PONTES | 170.15972.01-6 |
| ANA MARIA SOARES SOUZA | 170.15968.96-5 |
| ANA PATRICIA OLIVEIRA | 201.31111.02-1 |
| ANA PATRICIA PALHARES DE SOUZA | 170.26959.70-9 |
| ANACI PEREIRA OLIVEIRA | 123.62283.68-4 |
| ANDREA JEANNE SANTOS COSTA | 190.04539.92-4 |
| ANDREA SILVA BATISTA MOREIRA | 132.89855.19-7 |
| ANGELA MARIA TORRES | 100.904455.8-6 |
| ANGELLUCI GALDINO SILVA | 190.04542.98-4 |
| ANTONIA BEZERRA SA | 170.10681.91-9 |
| ANTONIA LIMA SANTIAGO | 170.10681.92-7 |
| ANTONIA MARIA CANARIO | 190.04539.66-5 |
| ANTONIA PINHEIRO LIMA | 100.90445.57-8 |
| ANTONIO CAXIAS SILVA | 170.15971.51-6 |
| ANTONIO CRESPIANO DOS SANTOS | 120.54184.19-7 |

| | |
|---------------------------------|----------------|
| ANTONIO FABRICIO SANTOS | 120.89615.27-5 |
| ANTONIO FELIX LIMA | 190.04634.29-3 |
| ANTONIO GARGIA MORAIS | 107.11188.24-3 |
| ANTONIO GOMES DA SILVA | 108.30290.46-7 |
| ANTONIO JOSE SILVA | 107.66010.36-5 |
| ANTONIO MARQUESDE OLIVEIRA | 100.66631.73-1 |
| ANTONIO NERES DE OLIVEIRA | 100.90444.35-0 |
| ANTONIO PEDRO SILVA | 107.38461.58-7 |
| ARIVANIA ELOI SOUZA | 204.24556.17-5 |
| ARLINDA DE PAIVA MOTA | 170.13133.96-3 |
| ARLINDO FREIRE SILVA | 108.30365.47-5 |
| ARTUR FELIX | 102.36939.19-7 |
| ARTUR FELIX DA SILVA | 170.15969.25-2 |
| AUGUSTA DA COSTA | 170.13133.02-5 |
| AUREA NASCIMENTO SILVEIRA | 123.56853.49-0 |
| AURINO GUILHERME DA SILVA | 107.65992.55-5 |
| BARLIANA MOREIRA MELO | 190.02688.87-6 |
| BRASILIANO BEZERRA CABRAL NETO | 170.14872.73-5 |
| CARLOS ALBERTO ALVES S MIRANDA | 100.98515.61-3 |
| CARLOS ANDRE RIBEIRO SILVA | 125.09104.73-1 |
| CARLOS JOAQUIM MACEDO SOUZA | 170.32603.96-1 |
| CARLOS ROBERTO LOPES JUNIOR | 132.85121.19-9 |
| CELIA MARIA MARTINS | 190.08481.41-6 |
| CHRISTIERICA RODRIGUES LIMA | 135.45444.19-7 |
| CIBELE SOCORRO SILVA CARDOSO | 160.56907.56-3 |
| CICERA GABRIEL CAMPOS | 190.04540.19-1 |
| CICERO COSTA FARIAS | 127.22003.60-2 |
| CICERO SEVERO SILVA NETO | 201.31098.92-0 |
| CLAUDIA ALVES MEDEIROS | 190.04539.81-9 |
| CLAUDIA MARIA SILVA COSTA | 190.04542.44-5 |
| CLAUDIA SILVA PRAXEDES | 163.99151.83-0 |
| CLETIANA SANTOS SILVA | 162.03581.44-6 |
| CLIDENOR SOARES NOBRE | 120.25112.42-6 |
| CRISTIANA ALVES SOARES | 163.96018.77-3 |
| DALVANI SILVA OLIVEIRA | 160.28450.41-4 |
| DALVANIRA MARIA RODRIGUES SILVA | 122.84430.06-8 |
| DAMIÃO GOMES OLIVEIRA | 100.99480.00-7 |
| DAMIÃO MADUREIRA | 170.26957.49-8 |
| DAMIÃO SANTIAGO NASCIMENTO | 170.13133.59-9 |
| DAMIÃO SILVA MORAIS | 170.13133.58-0 |
| DANIELLE PEREIRA SILVA | 204.02357.40-4 |
| DANILO FELIPE DASILVA | 170.13133.90-4 |
| DARCÝ LOPES DA SILVA | 100.90445.16-0 |
| DARILENE FARIAS MOURA | 123.06361.88-8 |
| DEMETRIUS E SILVA CAVALCANTI | 190.17113.45-9 |
| DENISE FARIAS | 170.32606.15-4 |
| DENNYS FOWLER TEIXEIRA FAHEINA | 116.62238.59-7 |
| DIANA FERREIRA NASCIMENTO | 190.04637.60-8 |
| DILSON NOGUEIRA SOBRAL | 106.83617.08-4 |
| DIONE CARLOS BARACHO | 170.26957.53-6 |
| DIONE ETELVINO DE OLIVEIRA | 170.32603.86-4 |
| DIONE FLOR SILVA | 116.78517.24-5 |
| DIVA MARIA SILVA CAMRA | 100.90445.14-4 |
| DIVALDO DUARTE SOUZA | 101.08100.39-9 |
| DJAIR MOURA SILVA | 170.68898.81-3 |
| DJALMA RAIMUNDO DA SILVA | 170.15971.59-1 |
| DJALMA TORRES | 101.08151.11-2 |
| DORALICE PEREIRA SILVA | 170.26959.86-5 |
| EDILMA SOARES SILVA MACEDO | 127.70964.64-1 |
| EDILSON BARBOSA LIMA | 122.27925.71-1 |
| EDMILSON HENRIQUE SILVA | 122.27926.33-5 |
| EDMILZA MARIA LADISLAU SILVA | 170.26959.80-6 |
| EDMUNDO FREIRE NASCIMENTO | 102.68734.50-7 |
| EDMUNDO GENTILE | 107.96178.45-0 |
| EDNA BARBOSA OLIVEIRA | 190.04539.62-2 |
| EDNA FAGUNDES CALAZANS | 190.05709.52-1 |
| EDNA MARIA ANDRADE ARAUJO | 120.89606.67-5 |
| EDNA MARIA MELO FRANCA | 160.89563.52-9 |
| EDNA MARIA SOUZA COSTA | 170.26956.92-0 |
| EDNILDE RICARDO FERNANDES | 121.30713.57-4 |
| ELIANE DIAS LIMA FERNANDES | 132.60870.19-8 |
| ELIZABETH MATIAS XAVIER | 190.04634.14-5 |
| ELOIZA KARLA SOARES SILVA | 127.23180.64-8 |
| ELZA CRUZ PEREIRA | 170.32603.77-5 |
| ELZA MARIA OLIVEIRA SOARES | 126.39379.64-1 |
| EMILIA SOUZA MORAIS CLAUDINO | 116.78510.98-4 |
| ENIVALDO SOUZA SILVA | 128.45611.64-3 |
| ERIBERTO BEZERRA BRITO | 160.96969.01-2 |
| ERIKA SIMONE GALVAO PINTO | 170.68897.21-3 |
| ERILDA SEVERINA SILVA | 170.10682.84-2 |
| ERIVALDO SILVA | 121.30640.69-0 |
| EROS SOUZA MORAIS | 128.11595.64-5 |
| EUNICE PAULINO CRUZ | 170.32605.63-8 |
| EXPEDITO MONTEIRO NUNES | 170.32604.12-7 |
| FABIO CAMARA DE SOUZA | 170.26013.01-5 |
| FERNANDO ANTONIO TORRES ARAUJO | 100.85518.13-9 |
| FLAVIA CRISTINA FONSEC | 170.54098.26-7 |
| FRANCINEIDE NASCIMENTO | 162.20452.40-3 |
| FRANCISCA ASSIS SANTOS | 100.90445.20-9 |

| | |
|------------------------------------|----------------|
| FRANCISCA CAMARA SILVA | 170.10682.93-1 |
| FRANCISCA CERQUEIRA SILVA | 170.13133.15-7 |
| FRANCISCA CHAGAS CRUZ | 124.96314.17-7 |
| FRANCISCA CHAGAS SANTOS SILVA | 190.04633.99-8 |
| FRANCISCA COSTA DE SOUZA | 100.90445.23-3 |
| FRANCISCA DANIELLY OLIVEIRA MOURA | 162.03925.37-4 |
| FRANCISCA RODRIGUES ASSUNÇÃO | 100.99479.51-3 |
| FRANCISCA WILLYANE BEZERRA SOUZA | 203.28730.91-7 |
| FRANCISCO ASSIS ROCHA NASCIMENTO | 119.69711.11-0 |
| FRANCISCO CARLOS GOMES | 122.31730.22-9 |
| FRANCISCO CHAGAS RODRIGUES SILVA | 127.86686.64-6 |
| FRANCISCO EDMILSON MENDES LIMA | 170.23070.16-6 |
| GERAILTON MORAIS PEREIRA | 127.04854.64-7 |
| GEYZA LIMA CAMARA | 132.25614.19-9 |
| GLAUCIA MEDEIROS LYRA | 135.43294.45-7 |
| GUIOMAR RODRIGUES LIMA | 170.45839.37-3 |
| GUSTAVO MAFALDO SOARES | 126.44074.64-0 |
| HELENA MATIAS COSTA | 190.17113.37-8 |
| HELMANO HIGINO CAVALCANTE LEITE | 126.70051.64-4 |
| HUGO ALMEIDA VERELA | 129.61149.64-0 |
| IARA RODRIGUES SOUZA | 115.36229.91-6 |
| INES CATARINA ALVES GONDIN LIMA | 190.30948.25-9 |
| IVANEIDE DOS SANTOS BRITO | 117.48678.39-0 |
| IVANILSON COSTA SOUZA | 190.04542.90-9 |
| IVANILTON VARELA OLIVEIRA | 127.62234.64-8 |
| IVONE ALVES DE MEDEIROS | 190.04542.27-5 |
| IZABEL CRISTINA DE SOUZA AVELINO | 170.50247.61-6 |
| IZABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA | 119.76207.67-8 |
| JACKSNEIDE SILVA SANTOS | 190.10046.57-8 |
| JANAINA SILVA DE FREITAS | 190.18847.92-8 |
| JOANA DARC VARELA FERREIRA | 108.97300.20-0 |
| JOAO FELIPE MEDEIROS FILHO | 170.68897.50-7 |
| JOAO JOSE RAMOS SILVA | 128.39704.64-3 |
| JOAO MARIA MORAIS RODRIGUES JUNIOR | 206.70367.76-6 |
| JOELMA COSTA AMORIM | 210.11899.48-7 |
| JOSE CLAUDIO SILVA CAMARA | 127.13173.64-9 |
| JOSE EDMUNDO PINHEIRO | 107.38397.84-6 |
| JOSE ROBERTO DEUS OLIVEIRA | 126.31640.64-2 |
| JOSE SILVA FILHO | 190.04542.10-0 |
| JOSIANE MARTINS SILVA | 124.04534.53-1 |
| JOSINALDO GUILHERME NUNES | 190.43100.81-4 |
| JOZEANE NASCIMENTO BELMIRO | 116.79065.08-9 |
| JUCILEIDE BATISTA SILVA | 131.56242.19-4 |
| JULYANA DANTAS PEREIRA | 129.56163.64-9 |
| JUNIOR INACIO SILVA | 127.52842.64-5 |
| KALINE KERCIA BARBOSA DE QUEIROZ | 190.16025.81-5 |
| LENILSON OLIVEIRA SANTOS | 130.78293.64-4 |
| LILIANE MELO GOMES | 128.33396.64-5 |
| LUCIANO FENANDES RODRIGUES | 190.04573.23-5 |
| LUCINALVA JUSTINO DEA SILVA | 119.61447.99-6 |
| MANOEL MARINHO SOUZA FILHO | 101.22198.19-8 |
| MARA JULITA OLIVEIRA CARVALHO | 129.82152.64-0 |
| MARAIZA PEREIRA MARTINS | 119.70738.12-4 |
| MARCIO TRINDADE COSTA | 206.33685.73-3 |
| MARCOS ANTONIO BEVENUTU MARTINS | 126.79975.64-4 |
| MARCOS PAULO ALVES MACHADO | 119.78144.37-1 |
| MARIA APARECEIDA NASCIMENTO SILVA | 170.68897.43-4 |
| MARIA CONEÇÃO NUNES MOREIRA | 170.45841.42-4 |
| MARIA CONEÇÃO BARRETO DIAS | 108.57219.09-7 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS QUEIROZ | 129.82231.45-1 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA COSTA | 190.04542.29-1 |
| MARIA DE LUJAN SILVA RODRIGUES | 100.96952.08-0 |
| MARIA DIAS MARTINS | 190.04530.46-3 |
| MARIA DO SOCORRO CAMARA SILVA | 116.78570.05-7 |
| MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA | 190.16668.60-0 |
| MARIA DO SOCORRO FLOR TEIXEIRA | 190.04539.74-6 |
| MARIA DORES DANTAS TORRES | 190.04542.96-8 |
| MARIA HELENA GERMANO LIMA | 170.31060.48-4 |
| MARIA IONE SOUZA LIMA | 163.77669.49-7 |
| MARIA LUCIA NERI ANDRADE | 190.04539.59-2 |
| MARIA NILZETE ALVES OLIVEIRA | 126.24398.64-5 |
| MARIA PENHA ROCHA NASCIMENTO | 119.63386.04-8 |
| MARIA RAQUEL COSTA ARAUJO | 116.78518.01-2 |
| MARIA SALETE SOUZA | 170.62811.76-7 |
| MARIA SILDETE FRANCA SILVA | 116.83480.33-8 |
| MARIA SOLANGE SILVA LIMA | 119.68080.25-7 |
| MARIA VENINA CUNHA OLIVEIRA | 190.04633.89-0 |
| MARILENE VIEIRA SANTOS | 170.50248.58-2 |
| MARILETE SANTOS PEREIRA | 190.04635.53-2 |
| MARILUZIA COSTA FAGUNDES BRITO | 126.52577.64-8 |
| MARIO SERGIO ARAUJO | 163.99469.93-8 |
| MARISTELA CARVALHO COSTA ROCHA | 170.29378.93-6 |
| MARLEIDE DANTAS SILVA | 190.04540.13-2 |
| MARTHA MARIA BARBOSA CUNHA | 168.59725.93-2 |
| MAURO EMANUEL COSTA DE MELO | 190.24177.06-8 |
| MAYSE SILVA OLIVEIRA MOURA | 130.78233.64-1 |
| MOISES MARTINS DA SILVA | 124.19428.16-3 |
| MONIQUE OLIVEIRA DO CARMO | 125.32888.88-3 |
| MORGANIA KATARINA NOBRE VARELA | 130.67216.64-3 |

| | |
|---|----------------|
| MUCIO BARBOSA CUNHA | 100.98377.64-4 |
| NADJA CORREIA NERI | 126.66325.64-6 |
| NAILLA COSTA OLIVEIRA | 201.80598.68-0 |
| NARCISIA SILVA BARBOSA | 209.77225.50-4 |
| NEI MOACIR ROSSATO MEDEIROS | 100.47714.19-8 |
| NEUDA SILVA DIAS | 135.75080.45-2 |
| NEUMA FERREIRA JANUARIO | 127.11294.64-3 |
| NILTON MARCELINO NASCIMENTO | 169.78437.00-0 |
| OZINEIDE FREITAS NASCIMENTO | 166.53155.68-5 |
| PAULO MATOS DE CASTRO | 170.22496.51-8 |
| PCIRAN JOSE PEREIRA MAGALHAES | 101.09879.26-8 |
| PEDRO FERREIRA MELO FILHO | 120.89629.70-5 |
| PEDRO PAULO ALVES GAAG | 128.33495.64-3 |
| RITA BERNARDO SILVA | 124.04494.06-8 |
| ROBERTA MATA FRAGOSO | 123.06030.48-2 |
| ROBERTO EDSON PINHEIRO LIMA | 123.42941.30-9 |
| ROGERIO LISBOA COSTA | 182.21595.74-3 |
| RONILSON FERREIRA VIRGINIO | 206.33686.09-8 |
| ROSA MARIA CAMPOS MELO | 101.12844.89-5 |
| ROSELI OLIVEIRA SILVA | 128.87399.64-2 |
| ROSENIR SILVA | 190.12874.31-1 |
| ROSILENE ROCHA PINHEIRO | 129.08490.64-3 |
| SELMA MARIA DOS SANTOS | 170.54098.09-7 |
| SHEILA LIMA SILVA | 119.69402.92-4 |
| TEOFILIO DO NASCIMENTO MOREIRA SOBRINHO | 170.68897.96-5 |
| VELUCIA NASCIMENTO ARAUJO | 126.76228.64-3 |
| VICTORIA REGIA C MORAIS | 126.46856.64-6 |
| VIVIANE SOUZA PEREIRA | 165.72152.36-8 |
| WILSON MELO SILVA | 108.30376.90-6 |
| YARA ARAUJO SOARES | 132.54378.19-8 |
| ZAQUEU GOMES DA COSTA | 119.71448.52-9 |

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22A21612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 045-025/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES - ME, inscrita no CNPJ nº 21.254.158/0001-68, referente à **contratação de empresa para prestação dos serviços de espetáculo artístico com personagens vivos, locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e máquina de algodão doce, para o evento em comemoração ao dia das crianças que será realizado no dia 11 de outubro de 2024.**

| Item | Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 9460 - Locação de cama elástica (pula pula) acompanhado de uma escada e rede de proteção. Tamanho 4x4 - com monitor incluso. | UND | 1 | 250,00 | 250,00 |
| 2 | 8021 - Locação de carrinho de Algodão Doce - Especificações mínimas: O Algodão Doce deverá ser produzido durante o evento, tendo que ser completo, com todos os insumos (açúcar, corante, embalagens e palitos), e deve produzir/servir os algodões por 2 (duas) horas de evento e/ou o limite máximo de 1000 (mil) unidades. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento. | SERVIÇO | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3 | 8020 - Locação de carrinho de pipoca - Especificações Mínimas: Com materiais inclusos (pipoca, óleo, sal e saquinho) e deve produzir/servir as pipocas por 2 (duas) horas de evento e/ou o limite máximo de 1000 (mil) unidades. Os saquinhos deverão ter dimensões de aproximadas de 8x15cm. A pipoca deverá ser estourada durante o evento solicitado. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento. | SERVIÇO | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4 | 8018 - Serviço de locação de brinquedo do tipo La Bamba, ou Samba, em formato redondo - Especificações mínimas: com escada e grande. Tamanho mínimo: de 4m de diâmetro, com controle de velocidade de giro, assentos individuais com cinto de segurança de três pontas, movimentação e giro por no mínimo dois pistões hidráulicos. O brinquedo deverá atender as normas de segurança da legislação vigente. Deverá estar incluso: Monitor em tempo integral durante o evento. Capacidade mínima: 15 crianças. | UND | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 5 | 8015 - Serviço de locação de brinquedo do tipo castelo inflável com bolinhas de plásticos - Especificações mínimas: largura mínima de 5 metros, comprimento mínimo de 5 metros, altura mínima de 5 metros, capacidade para até 300kg, com tela de proteção nas laterais. O brinquedo deverá atender as normas de segurança da legislação vigente. Deverá estar incluso: Monitor em tempo integral durante o evento. | UND | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 6 | 9459 - Serviço de locação de brinquedo inflável do tipo Tobogã c/ piscina de bolinha. Especificações mínimas: medidas mínimas de 6mx 3m (LxC), com barreiras de proteção para evitar acidentes. O brinquedo deverá atender as normas de segurança da legislação vigente. Deverá estar incluso: Monitor em tempo integral durante o evento. | UND | 1 | 950,00 | 950,00 |
| 7 | 8017 - Serviço de locação de brinquedo inflável do tipo piscina de bolinhas. Modelo: Mickey Mouse ou similar - Especificações mínimas: medidas mínimas, 5mx5m (LxC), com barreiras e telas de segurança nas laterais. O brinquedo deverá atender as normas de segurança da legislação vigente. Deverá estar incluso: Monitor em tempo integral durante o evento | UND | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 8 | 8016 - Serviço de locação de brinquedo inflável do tipo tobogã c/ piscina de bolinhas inflável. Modelo: Mínius ou similar - Especificações mínimas: medidas mínimas de 10mx 6m (LxC), com barreiras de proteção para evitar acidentes. O brinquedo deverá atender as normas de segurança da legislação vigente. Deverá estar incluso: Monitor em tempo integral durante o evento. | UND | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 9 | 8022 - Show Musical com personagens Infantis (personagens vivos) Especificações mínimas: Show com os seguintes personagens ou similares: Turma do Mickey: (Mickey, Minnie, Pateta). Lilo & Stitch. Scooby Doo: (Scooby, Velma, Dapne). Moana. Homem Aranha, Bob Esponja, Bitá, Baby Shark, Sonic, Super Mario, Luigi, Barbie. Bolofofos: (Polvo, Gatinho e Gatinha). Capitão América. Transformers. Fotos no final da apresentação com as crianças. Apresentação de aproximadamente 2 (duas) horas de | SERVIÇO | 1 | 29.500,00 | 29.500,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| duração. Deverá estar incluso no serviço: sistema de som, iluminação, máquina de fumaça e operador. As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora, assim como a responsabilidade técnica da estrutura montada. | | | | |
| Total Geral | | | | 40.900,00 |

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 9 de outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:8881F6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 034/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 34/2024
Resultado da Adjudicação

| | | | | | |
|---|---|----------------------------|----------------------------|------------|-------------|
| Item: 0001 - 0027749 - BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO C/ 100ML - 40X12 = 480 - Quantidade: 190 Frasco - Valor Referência: 5,77 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | NATIVITA | NATIVITA | 190 | 1.079,20 |
| Item: 0002 - 0004614 - Captopril 50mg - Quantidade: 4.400 Comprimido - Valor Referência: 0,15 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI | 4.400 | 308,00 |
| Item: 0004 - 0004663 - Clortalidona 25mg - Quantidade: 5.400 Comprimido - Valor Referência: 0,24 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | EMS | EMS | 5.400 | 918,00 |
| Item: 0008 - 0004734 - Losartana Potássica 100mg - Quantidade: 11.400 Comprimido - Valor Referência: 0,22 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | NEO QUIMICA | NEO QUIMICA | 11.400 | 1.710,00 |
| Item: 0009 - 0007213 - Escitalopram 15 mg - Quantidade: 6.200 Comprimido - Valor Referência: 0,60 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | EUROFARMA | EUROFARMA | 6.200 | 1.984,00 |
| Item: 0010 - 0010189 - Glimpirida de 2 mg - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | CIMED (MG) | 12.000 | 960,00 |
| Item: 0011 - 0004699 - Glimpirida 4mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | CIMED (MG) | 10.000 | 1.300,00 |
| Item: 0012 - 0004777 - Paracetamol 750mg - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | BELFAR (MG) | 15.000 | 1.800,00 |
| Item: 0013 - 0027750 - SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA (200X12=2400) 5MG/G 250ML/G - TB 15G - BISNAGA - Quantidade: 4.900 Bisnaga - Valor Referência: 7,73 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 4.900 | 12.887,00 |
| Item: 0014 - 0027751 - TENOXICAM 20MG - Quantidade: 5.400 Comprimido - Valor Referência: 0,65 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | MEDQUIMICA | MEDQUIMICA | 5.400 | 3.510,00 |
| Item: 0015 - 0021508 - Diclofenaco Potassio 50 mg - Quantidade: 5.500 Comprimido - Valor Referência: 0,10 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | GEOLAB-GO (GO) | 5.500 | 330,00 |
| Item: 0016 - 0004583 - Alprazolam 0,5mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |

| | | | | | |
|---|---|------------|-----------------------------|------------|-------------|
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | EMS | EMS | 10.000 | 700,00 |
| Item: 0017 - 0005384 - Mebendazol 20mg/ml suspensão fr c/ 30 ml - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 1,98 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | BELFAR | BELFAR | 100 | 189,00 |
| Item: 0018 - 0004757 - Nifedipino 20mg - Quantidade: 4.550 Comprimido - Valor Referência: 0,23 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO) | 4.550 | 364,00 |
| Item: 0019 - 0005396 - Simeticona 75mg/ml gotas fr c/ 15ml - Quantidade: 970 Frasco - Valor Referência: 2,73 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | UNIDADE | EMS | 970 | 1.571,40 |
| Item: 0021 - 0010179 - Bromoprida 4mg/ml 20ml - Quantidade: 1.170 Frasco - Valor Referência: 2,68 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | UNIDADE | AIRELA | 1.170 | 2.574,00 |
| Item: 0022 - 0010194 - Metildopa de 500 mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,84 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 6.000 | 4.200,00 |
| Item: 0023 - 0010197 - Omeprazol de 40 mg/ml - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | BELFAR | BELFAR | 50.000 | 9.000,00 |
| Item: 0024 - 0005353 - Amoxicilina 250mg/5ml pó p suspensão oral fr c/ 60ml - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 6,80 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | FR | CIMED (MG) | 300 | 1.134,00 |
| Item: 0025 - 0004593 - Atenolol 25mg - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,06 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | PRATI DONADUZZI-PR (PR) | 15.000 | 600,00 |
| Item: 0027 - 0010204 - Ibuprofeno 100mg/ml suspensão fr c/ 20ml - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 3,77 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | UN | CIMED (MG) | 1.000 | 2.380,00 |
| Item: 0028 - 0004660 - Cloridrato de Sertralina 50mg - Quantidade: 34.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | RANBAXY | RANBAXY | 34.000 | 3.400,00 |
| Item: 0029 - 0004770 - Oxalato de Escitalopram 10mg - Quantidade: 13.200 Comprimido - Valor Referência: 0,27 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | CIMED (MG) | 13.200 | 1.452,00 |
| Item: 0031 - 0007085 - Acido Ascórbico 200mg/ml frasco c/ 20 ml - Quantidade: 980 Frasco - Valor Referência: 2,02 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | FR | AIRELA (SC) | 980 | 1.293,60 |
| Item: 0032 - 0004722 - Levomepromazina 100mg - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 1,15 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | HIPOLABOR-MG (MG) | 20.000 | 12.000,00 |
| Item: 0034 - 0027753 - SERTRALINA 100MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,53 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | COMPRIMIDO | PRATI DONADUZZI | 20.000 | 8.000,00 |
| Item: 0035 - 0004584 - Alprazolam 1mg - Quantidade: 13.800 Comprimido - Valor Referência: 0,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | EMS | EMS | 13.800 | 828,00 |
| Item: 0036 - 0004607 - Bromazepam 3mg - Quantidade: 11.900 Comprimido - Valor Referência: 0,15 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | UNIDADE | EMS | 11.900 | 1.190,00 |
| Item: 0037 - 0004626 - Cetoconazol 200mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,34 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | CIMED (MG) | 3.000 | 930,00 |
| Item: 0038 - 0004631 - Clonazepam 0,5mg - Quantidade: 14.840 Comprimido - Valor Referência: 0,12 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | GEOLAB | GEOLAB | 14.840 | 890,40 |
| Item: 0039 - 0004661 - Cloridrato de Tramadol 50mg - Quantidade: 1.600 Comprimido - Valor Referência: 0,23 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CAP | HIPOLABOR-MG (MG) | 1.600 | 240,00 |

| | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|-----------------------------------|------------|-------------|
| Item: 0040 - 0010198 - Acebrofilina 50 mg/ml frasco 120 ml - Quantidade: 175 Frasco - Valor Referência: 10,58 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | AIRELA | AIRELA | 175 | 1.177,75 |
| Item: 0041 - 0007248 - Ácido Ascórbico Vit C 500mg - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | AIRELA | AIRELA | 20.000 | 2.400,00 |
| Item: 0042 - 0005351 - Ambroxol 15mg/5ml xpe frasco c/ 100ml - Quantidade: 475 Frasco - Valor Referência: 3,06 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | FARMACE | FARMACE | 475 | 1.059,25 |
| Item: 0043 - 0021512 - Ambroxol 30mg/5ml xarope Frasco c/ 100 ml - Quantidade: 395 Frasco - Valor Referência: 3,56 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | FARMACE | FARMACE | 395 | 999,35 |
| Item: 0044 - 0007090 - Azitromicina 600mg suspensão frasco c/ 15 ml - Quantidade: 160 Frasco - Valor Referência: 9,31 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | FR | PRATI DONADUZZI-PR (PR) | 160 | 1.120,00 |
| Item: 0045 - 0005359 - Butilbrometo de Escopolamina +Dipirona fr c/ 20ml - Quantidade: 390 Frasco - Valor Referência: 8,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | FR | BELFAR (MG) | 390 | 2.332,20 |
| Item: 0046 - 0004640 - Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,29 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 10.000 | 1.700,00 |
| Item: 0047 - 0004758 - Nimesulida 100mg - Quantidade: 4.432 Comprimido - Valor Referência: 0,15 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | CIMED (MG) | 4.432 | 265,92 |
| Item: 0051 - 0027754 - CLORPROMAZINA 25MG - Quantidade: 11.400 Comprimido - Valor Referência: 0,36 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | CRISTALIA | CRISTALIA | 11.400 | 3.192,00 |
| Item: 0052 - 0004633 - Clonazepam 2mg - Quantidade: 80.000 Comprimido - Valor Referência: 0,22 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A | GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A | 80.000 | 4.000,00 |
| Item: 0053 - 0004723 - Levomepromazina 25mg - Quantidade: 6.500 Comprimido - Valor Referência: 0,56 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | CRISTALIA-SP (SP) | 6.500 | 3.250,00 |
| Item: 0055 - 0021177 - NIMESULIDA - 50 G/ML - GOTA- FRASCO C/15ML - Quantidade: 900 Frasco - Valor Referência: 6,75 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | FR | GEOLAB-GO (GO) | 900 | 1.404,00 |
| Item: 0056 - 0004771 - Oxcarbazepina 300g - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 1,37 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | RANBAXY | RANBAXY | 8.000 | 7.520,00 |
| Item: 0057 - 0004772 - Oxcarbazepina 600g - Quantidade: 6.100 Comprimido - Valor Referência: 3,52 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | RANBAXY | RANBAXY | 6.100 | 11.529,00 |
| Item: 0058 - 0010187 - Paroxetina 20mg/ml - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | CIMED (MG) | 10.000 | 1.700,00 |
| Item: 0060 - 0005344 - Acebrofilina 25mg/5ml xpe frasco c/120 ml - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 7,90 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | AIRELA | AIRELA | 600 | 3.762,00 |
| Item: 0061 - 0005373 - Fenobarbital 4% gotas fr c/20ml - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 6,22 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 500 | 1.965,00 |
| Item: 0062 - 0004741 - Mebendazol 100mg - Quantidade: 700 Comprimido - Valor Referência: 0,71 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | BELFAR | BELFAR | 700 | 329,00 |
| Item: 0063 - 0004780 - Polivitamínico do Complexo B - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | AIRELA (SC) | 15.000 | 750,00 |
| Item: 0065 - 0027756 - HIDROGEL GEL COM 30 GM/BISNAGA COM 30 GRAMAS - Quantidade: 500 Bisnaga - Valor Referência: 21,99 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|----------------|-------------------|------------|-------------|
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | TROLL | TROLL | 500 | 7.445,00 |
| Item: 0066 - 0027757 - CLONAZEPAM 0,25 - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | GERMED | GERMED | 3.000 | 450,00 |
| Item: 0068 - 0024824 - Cloridrato de Duloxetina 60 MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 3,15 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | EMS | EMS | 6.000 | 10.560,00 |
| Item: 0069 - 0024825 - Cloridrato de Duloxetina 30 MG - Quantidade: 4.500 Comprimido - Valor Referência: 1,17 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | EMS | EMS | 4.500 | 4.770,00 |
| Item: 0070 - 0024826 - Propatilnitrato 10 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,68 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | und | farmoquimica | 3.000 | 2.040,00 |
| Item: 0071 - 0024827 - Dapagliflozina 10 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 7,92 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | UNIDADE | ASTRAZENECA | 3.000 | 20.520,00 |
| Item: 0073 - 0024829 - Cloridrato de Tansulosina 0,4 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 1,15 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | ZYDUS | ZYDUS | 3.000 | 2.550,00 |
| Item: 0074 - 0024830 - Paracetamol 500 MG + CODEINA 30 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,52 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | CPR | GEOLAB-GO (GO) | 5.000 | 1.650,00 |
| Item: 0075 - 0024831 - Hemitartarato de Zolpidem 10 MG - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | EMS | EMS | 4.000 | 520,00 |
| Item: 0076 - 0024832 - Pregabalina 75 MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,54 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | EMS | EMS | 6.000 | 1.260,00 |
| Item: 0077 - 0027759 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 80 MG/70 ML SUSPENSÃO - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 26,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | UNIDADE | EMS | 500 | 8.885,00 |
| Item: 0078 - 0027760 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ 400 G - Quantidade: 1.000 Lata - Valor Referência: 55,07 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01.700.884/0001-50) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:45:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros | SUSTTENTA 400G | SVILI | 1.000 | 52.200,00 |

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:9354BFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 034/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | | | |
|--|-----------------|------------------|-------------|-------------|---|
| Registro de Preços Eletrônico - 34/2024 | | | | | |
| Resultado da Homologação | | | | | |
| 0001 - 0027749 - BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO C/ 100ML - 40X12 = 480 - NATIVITA - Valor Referência: 5,77 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Phospodont Ltda | NATIVITA | 190 Frasco | 5,68 | 1.079,20 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0002 - 0004614 - Captopril 50mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,15 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | PRATI DONADUZZI | 4.400 Comprimido | 0,07 | 308,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0004 - 0004663 - Clortalidona 25mg - E M S - Valor Referência: 0,24 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | EMS | 5.400 Comprimido | 0,17 | 918,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0008 - 0004734 - Losartana Potássica 100mg - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,22 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|--|----------------------------|-------------------|-------------|-------------|---|
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | NEO QUIMICA | 11.400 Comprimido | 0,15 | 1.710,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0009 - 0007213 - Escitalopram 15 mg - EUROFARMA - Valor Referência: 0,60 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | EUROFARMA | 6.200 Comprimido | 0,32 | 1.984,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0010 - 0010189 - Glimepirida de 2 mg - CPR - Valor Referência: 0,21 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | CPR | 12.000 Comprimido | 0,08 | 960,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0011 - 0004699 - Glimepirida 4mg - CPR - Valor Referência: 0,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | CPR | 10.000 Comprimido | 0,13 | 1.300,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0012 - 0004777 - Paracetamol 750mg - CPR - Valor Referência: 0,21 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | CPR | 15.000 Comprimido | 0,12 | 1.800,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0013 - 0027750 - SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA (200X12=2400) 5MG/G 250ML/G - TB 15G - BISNAGA - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 7,73 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| MCW Produtos Medicos e Hospitalares | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 4.900 Bisnaga | 2,63 | 12.887,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0014 - 0027751 - TENOXICAM 20MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,65 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | MEDQUIMICA | 5.400 Comprimido | 0,65 | 3.510,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0015 - 0021508 - Diclofenaco Potassio 50 mg - CPR - Valor Referência: 0,10 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | CPR | 5.500 Comprimido | 0,06 | 330,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0016 - 0004583 - Alprazolam 0,5mg - E M S - Valor Referência: 0,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | EMS | 10.000 Comprimido | 0,07 | 700,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0017 - 0005384 - Mebendazol 20mg/ml suspensão fr c/ 30 ml - BELFAR - Valor Referência: 1,98 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | BELFAR | 100 Frasco | 1,89 | 189,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0018 - 0004757 - Nifedipino 20mg - CPR - Valor Referência: 0,23 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | CPR | 4.550 Comprimido | 0,08 | 364,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0019 - 0005396 - Simeticona 75mg/ml gotas fr c/ 15ml - UNIDADE - Valor Referência: 2,73 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| PHARMAPLUS LTDA | UNIDADE | 970 Frasco | 1,62 | 1.571,40 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0021 - 0010179 - Bromoprida 4mg/ml 20ml - UNIDADE - Valor Referência: 2,68 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| PHARMAPLUS LTDA | UNIDADE | 1.170 Frasco | 2,20 | 2.574,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0022 - 0010194 - Metildopa de 500 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,84 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| MCW Produtos Medicos e Hospitalares | HIPOLABOR | 6.000 Comprimido | 0,70 | 4.200,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0023 - 0010197 - Omeprazol de 40 mg/ml - BELFAR - Valor Referência: 0,30 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | BELFAR | 50.000 Comprimido | 0,18 | 9.000,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0024 - 0005353 - Amoxicilina 250mg/5ml pó p suspensão oral fr c/ 60ml - FR - Valor Referência: 6,80 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | FR | 300 Frasco | 3,78 | 1.134,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0025 - 0004593 - Atenolol 25mg - CPR - Valor Referência: 0,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | CPR | 15.000 Comprimido | 0,04 | 600,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0027 - 0010204 - Ibuprofeno 100mg/ml suspensão fr c/ 20ml - UN - Valor Referência: 3,77 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | UN | 1.000 Frasco | 2,38 | 2.380,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0028 - 0004660 - Cloridrato de Sertralina 50mg - RANBAXY - Valor Referência: 0,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | RANBAXY | 34.000 Comprimido | 0,10 | 3.400,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0029 - 0004770 - Oxalato de Escitalopram 10mg - CPR - Valor Referência: 0,27 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | CPR | 13.200 Comprimido | 0,11 | 1.452,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| Medeiros | | | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------|---|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| 0031 - 0007085 - Ácido Ascórbico 200mg/ml frasco c/ 20 ml - FR - Valor Referência: 2,02 | | | | | |
| Drogafonte Ltda | FR | 980 Frasco | 1,32 | 1.293,60 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0032 - 0004722 - Levomepromazina 100mg - CPR - Valor Referência: 1,15 | | | | | |
| Drogafonte Ltda | CPR | 20.000 Comprimido | 0,60 | 12.000,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0034 - 0027753 - SERTRALINA 100MG - COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,53 | | | | | |
| ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | COMPRIMIDO | 20.000 Comprimido | 0,40 | 8.000,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0035 - 0004584 - Alprazolam 1mg - EMS - Valor Referência: 0,13 | | | | | |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | EMS | 13.800 Comprimido | 0,06 | 828,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0036 - 0004607 - Bromazepam 3mg - UNIDADE - Valor Referência: 0,15 | | | | | |
| PHARMAPLUS LTDA | UNIDADE | 11.900 Comprimido | 0,10 | 1.190,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0037 - 0004626 - Cetoconazol 200mg - CPR - Valor Referência: 0,34 | | | | | |
| Drogafonte Ltda | CPR | 3.000 Comprimido | 0,31 | 930,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0038 - 0004631 - Clonazepam 0,5mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,12 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | GEOLAB | 14.840 Comprimido | 0,06 | 890,40 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0039 - 0004661 - Cloridrato de Tramadol 50mg - CAP - Valor Referência: 0,23 | | | | | |
| Drogafonte Ltda | CAP | 1.600 Comprimido | 0,15 | 240,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0040 - 0010198 - Acebrofilina 50 mg/ml frasco 120 ml - AIRELA - Valor Referência: 10,58 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | AIRELA | 175 Frasco | 6,73 | 1.177,75 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0041 - 0007248 - Ácido Ascórbico Vit C 500mg - AIRELA - Valor Referência: 0,13 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | AIRELA | 20.000 Comprimido | 0,12 | 2.400,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0042 - 0005351 - Ambroxol 15mg/5ml xpe frasco c/ 100ml - FARMACE - Valor Referência: 3,06 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | FARMACE | 475 Frasco | 2,23 | 1.059,25 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0043 - 0021512 - Ambroxol 30mg/5ml xarope Frasco c/ 100 ml - FARMACE - Valor Referência: 3,56 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | FARMACE | 395 Frasco | 2,53 | 999,35 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0044 - 0007090 - Azitromicina 600mg suspensão frasco c/ 15 ml - FR - Valor Referência: 9,31 | | | | | |
| Drogafonte Ltda | FR | 160 Frasco | 7,00 | 1.120,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0045 - 0005359 - Butilbrometo de Escopolamina +Dipirona fr c/ 20ml - FR - Valor Referência: 8,20 | | | | | |
| Drogafonte Ltda | FR | 390 Frasco | 5,98 | 2.332,20 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0046 - 0004640 - Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,29 | | | | | |
| MCW Produtos Medicos e Hospitalares | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 10.000 Comprimido | 0,17 | 1.700,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0047 - 0004758 - Nimesulida 100mg - CPR - Valor Referência: 0,15 | | | | | |
| Drogafonte Ltda | CPR | 4.432 Comprimido | 0,06 | 265,92 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0051 - 0027754 - CLORPROMAZINA 25MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,36 | | | | | |
| MCW Produtos Medicos e Hospitalares | CRISTALIA | 11.400 Comprimido | 0,28 | 3.192,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0052 - 0004633 - Clonazepam 2mg - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - Valor Referência: 0,22 | | | | | |
| MCW Produtos Medicos e Hospitalares | GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A | 80.000 Comprimido | 0,05 | 4.000,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0053 - 0004723 - Levomepromazina 25mg - CPR - Valor Referência: 0,56 | | | | | |
| Drogafonte Ltda | CPR | 6.500 Comprimido | 0,50 | 3.250,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| 0055 - 0021177 - NIMESULIDA - 50 G/ML - GOTA- FRASCO C/15ML - FR - Valor Referência: 6,75 | | | | | |
|--|---------------|-------------------|-------------|-------------|---|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | FR | 900 Frasco | 1,56 | 1.404,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0056 - 0004771 - Oxcarbazepina 300g - RANBAXY - Valor Referência: 1,37 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | RANBAXY | 8.000 Comprimido | 0,94 | 7.520,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0057 - 0004772 - Oxcarbazepina 600g - RANBAXY - Valor Referência: 3,52 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | RANBAXY | 6.100 Comprimido | 1,89 | 11.529,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0058 - 0010187 - Paroxetina 20mg/ml - CPR - Valor Referência: 0,30 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | CPR | 10.000 Comprimido | 0,17 | 1.700,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0060 - 0005344 - Acebrofilina 25mg/5ml xpe frasco c/120 ml - AIRELA - Valor Referência: 7,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | AIRELA | 600 Frasco | 6,27 | 3.762,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0061 - 0005373 - Fenobarbital 4% gotas fr c/20ml - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 6,22 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | UNIAO QUIMICA | 500 Frasco | 3,93 | 1.965,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0062 - 0004741 - Mebendazol 100mg - BELFAR - Valor Referência: 0,71 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Phospondont Ltda | BELFAR | 700 Comprimido | 0,47 | 329,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0063 - 0004780 - Polivitamínico do Complexo B - CPR - Valor Referência: 0,18 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | CPR | 15.000 Comprimido | 0,05 | 750,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0065 - 0027756 - HIDROGEL GEL COM 30 GM/BISNAGA COM 30 GRAMAS - TROLL - Valor Referência: 21,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | TROLL | 500 Bisnaga | 14,89 | 7.445,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0066 - 0027757 - CLONAZEPAM 0,25 - GERMED - Valor Referência: 0,28 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | GERMED | 3.000 Comprimido | 0,15 | 450,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0068 - 0024824 - Cloridrato de Duloxetina 60 MG - E M S - Valor Referência: 3,15 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | EMS | 6.000 Comprimido | 1,76 | 10.560,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0069 - 0024825 - Cloridrato de Duloxetina 30 MG - E M S - Valor Referência: 1,17 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | EMS | 4.500 Comprimido | 1,06 | 4.770,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0070 - 0024826 - Propatilnitrato 10 MG - und - Valor Referência: 0,68 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | und | 3.000 Comprimido | 0,68 | 2.040,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0071 - 0024827 - Dapagliflozina 10 MG - UNIDADE - Valor Referência: 7,92 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| PHARMAPLUS LTDA | UNIDADE | 3.000 Comprimido | 6,84 | 20.520,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0073 - 0024829 - Cloridrato de Tansulosina 0,4 MG - ZYDUS - Valor Referência: 1,15 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | ZYDUS | 3.000 Comprimido | 0,85 | 2.550,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0074 - 0024830 - Paracetamol 500 MG + CODEINA 30 MG - CPR - Valor Referência: 0,52 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Drogafonte Ltda | CPR | 5.000 Comprimido | 0,33 | 1.650,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0075 - 0024831 - Hemitartarato de Zolpidem 10 MG - E M S - Valor Referência: 0,38 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | EMS | 4.000 Comprimido | 0,13 | 520,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0076 - 0024832 - Pregabalina 75 MG - EMS - Valor Referência: 0,54 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | EMS | 6.000 Comprimido | 0,21 | 1.260,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0077 - 0027759 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 80 MG/70 ML SUSPENSÃO - UNIDADE - Valor Referência: 26,83 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| PHARMAPLUS LTDA | UNIDADE | 500 Frasco | 17,77 | 8.885,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0078 - 0027760 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ 400 G - SUSSTENTA 400G - Valor Referência: 55,07 | | | | | |

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---------------------------------|----------------|------------|-------------|-------------|---|
| VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA | SUSTTENTA 400G | 1.000 Lata | 52,20 | 52.200,00 | Homologado em 09/10/2024 10:46:14 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:3DFC5FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 036/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS EM APLICAÇÃO DE GESSO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

| TERMO DE ADJUDICAÇÃO | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|------------|-------------|
| Registro de Preços Eletrônico - 36/2024 | | | | | |
| Resultado da Adjudicação | | | | | |
| Item: 0001 - 0021240 - Forração de gesso padrão com placas, medindo 60x60cm e espessura 3cm. - Quantidade: 4.000 Metro Quadrado - Valor Referência: 35,50 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| 50.214.422 EDNE SIDNEI DOS SANTOS (50.214.422/0001-38) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:49:23 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | PROPRIA | PROPRIA | 4.000 | 110.360,00 |
| Item: 0002 - 0030662 - EMASSAMENTO DE GESSO. - Quantidade: 3.500 Metro Quadrado - Valor Referência: 15,75 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| 50.214.422 EDNE SIDNEI DOS SANTOS (50.214.422/0001-38) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:49:23 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | PROPRIA | PROPRIA | 3.500 | 33.040,00 |
| Item: 0003 - 0030663 - REBOCO DE GESSO. - Quantidade: 3.500 Metro Quadrado - Valor Referência: 27,50 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| 50.214.422 EDNE SIDNEI DOS SANTOS (50.214.422/0001-38) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:49:23 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | PROPRIA | PROPRIA | 3.500 | 79.625,00 |
| Item: 0004 - 0030664 - DIVISÓRIA EM GESSO. - Quantidade: 500 Metro Quadrado - Valor Referência: 86,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| 50.214.422 EDNE SIDNEI DOS SANTOS (50.214.422/0001-38) | Adjudicado em: 09/10/2024 - 10:49:23 - Por: Joaquim Jose de Medeiros | PROPRIA | PROPRIA | 500 | 26.495,00 |

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:3296638E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 036/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS EM APLICAÇÃO DE GESSO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 36/2024
Resultado da Homologação

| 0001 - 0021240 - Forração de gesso padrão com placas, medindo 60x60cm e espessura 3cm. - PROPRIA - Valor Referência: 35,50 | | | | | |
|--|---------|----------------------|-------------|-------------|---|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| 50.214.422 EDNE SIDNEI DOS SANTOS | PROPRIA | 4.000 Metro Quadrado | 27,59 | 110.360,00 | Homologado em 09/10/2024 10:49:31 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0002 - 0030662 - EMASSAMENTO DE GESSO. - PROPRIA - Valor Referência: 15,75 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| 50.214.422 EDNE SIDNEI DOS SANTOS | PROPRIA | 3.500 Metro Quadrado | 9,44 | 33.040,00 | Homologado em 09/10/2024 10:49:31 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0003 - 0030663 - REBOCO DE GESSO. - PROPRIA - Valor Referência: 27,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| 50.214.422 EDNE SIDNEI DOS SANTOS | PROPRIA | 3.500 Metro Quadrado | 22,75 | 79.625,00 | Homologado em 09/10/2024 10:49:31 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0004 - 0030664 - DIVISÓRIA EM GESSO. - PROPRIA - Valor Referência: 86,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| 50.214.422 EDNE SIDNEI DOS SANTOS | PROPRIA | 500 Metro Quadrado | 52,99 | 26.495,00 | Homologado em 09/10/2024 10:49:31 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:1C717A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA SETEMBRO/2024

Relação ordem cronológica / Setembro de 2024.
RECURSO: Recursos Próprios – FUS

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|---|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME | 1.830,00 | 30/08/2024 | 06/09/2024 | Sim | Não |
| Hospital de Olhos Vasconcelos Neto-ME | 8.101,60 | 05/09/2024 | 12/09/2024 | Sim | Não |
| Hospital de Olhos Vasconcelos Neto-ME | 3.952,00 | 05/09/2024 | 12/09/2024 | Sim | Não |
| Cristian Lauan Fernandes da Silva | 757,68 | 06/09/2024 | 13/09/2024 | Sim | Não |
| Clístenes Fernando Leite de Oliveira | 198,44 | 06/09/2024 | 13/09/2024 | Sim | Não |
| Manoel Viana Junior | 1.710,00 | 09/09/2024 | 16/09/2024 | Sim | Não |
| Francisca Leidimar Ferreira da Silva | 800,00 | 10/09/2024 | 17/09/2024 | Sim | Não |
| A C Da Costa Soares | 775,00 | 11/09/2024 | 18/09/2024 | Sim | Não |
| Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME | 2.400,00 | 16/09/2024 | 23/09/2024 | Sim | Não |
| Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME | 1.080,00 | 16/09/2024 | 23/09/2024 | Sim | Não |
| Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME | 5.100,00 | 16/09/2024 | 23/09/2024 | Sim | Não |
| Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais) | 3.200,00 | 17/09/2024 | 24/09/2024 | Sim | Não |
| Hospital Geral de Oftalmologia S/C LTDA | 1.482,00 | 18/09/2024 | 25/09/2024 | Sim | Não |
| Páscoa Gluvênia de Souza - ME | 26.005,00 | 26/08/2024 | 26/09/2024 | Sim | Não |
| Coelho & Augusto Clínica Médica | 2.850,00 | 19/09/2024 | 26/09/2024 | Sim | Não |
| Sueleide Costa Batista Barros | 2.825,00 | 24/09/2024 | 01/10/2024 | Sim | Não |
| Jacome & Sousa Clínica Médica LTDA | 3.300,00 | 24/09/2024 | 01/10/2024 | Sim | Não |
| Rodrigues & Bonfim LTDA ME | 27.599,74 | 02/09/2024 | 02/10/2024 | Sim | Não |
| Páscoa Gluvênia de Souza - ME | 26.006,10 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 1.778,44 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 8.005,07 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 7.706,54 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 7.805,83 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 4.842,76 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Serviços Médicos LTDA | 8.957,86 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | Sim | Não |
| Sterelize Lixo Hospitalar - LTDA - ME | 3.612,00 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | Sim | Não |
| Tambra Serviços Médicos LTDA - ME | 577,98 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | Sim | Não |
| Clínica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA | 6.463,38 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| Galeria da construção LTDA | 10.058,75 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| Endoclínica-Saúde integrada EIRELE-ME | 5.100,00 | 30/09/2024 | 07/10/2024 | Sim | Não |
| SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME | 1.142,40 | 01/10/2024 | 08/10/2024 | Sim | Não |
| Gastro Imagem LTDA | 3.380,04 | 10/09/2024 | 10/10/2024 | Sim | Não |
| Polí e Sarmiento LTDA | 51.138,19 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | Sim | Não |
| Pro-Saúde Dist LTDA | 6.592,84 | 12/09/2024 | 12/10/2024 | Sim | Não |
| CEUP Centro Urológico Potiguar LTDA ME | 963,30 | 17/09/2024 | 17/10/2024 | Sim | Não |
| Páscoa Gluvênia de Souza - ME | 26.005,05 | 24/09/2024 | 20/10/2024 | Sim | Não |
| Duran Medech Tecnologia Médica LTDA | 68.440,00 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | Sim | Não |
| Sterelize Lixo Hospitalar - LTDA - ME | 2.580,00 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | Sim | Não |
| Páscoa Gluvênia de Souza - ME | 28.003,21 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 16.910,85 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 5.899,04 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 24.180,08 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |
| Rodrigues & Bonfim LTDA ME | 18.268,3 | 03/10/2024 | 03/11/2024 | Não | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 7.771,25 | 04/10/2024 | 04/11/2024 | Não | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 4.896,10 | 04/10/2024 | 04/11/2024 | Não | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 7.573,25 | 04/10/2024 | 04/11/2024 | Não | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 7.838,86 | 04/10/2024 | 04/11/2024 | Não | Não |
| Tambra Serviços Médicos LTDA - ME | 1.926,60 | 04/10/2024 | 04/11/2024 | Não | Não |

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|--|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Abraão Melo Moreira Palhano - EPP | 3.634,50 | 23/09/2024 | 23/10/2024 | Sim | Não |
| DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA | 12.846,96 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Sim | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 14.342,02 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 5.223,00 | 04/10/2024 | 04/11/2024 | Não | Não |

RECURSOS – EMENDA FEDERAL

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|--|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Karla Dillany Gomes Bessa LTDA | 11.710,47 | 19/09/2024 | 26/09/2024 | Sim | Não |
| DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA | 12.171,67 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | Sim | Não |
| DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA | 7.314,16 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 3.246,68 | 04/10/2024 | 04/11/2024 | Não | Não |

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|-------------------------------|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Páscoa Gluvênia de Souza - ME | 9.929,50 | 24/09/2024 | 20/10/2024 | Sim | Não |

RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|--|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA | 29.673,49 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | Sim | Não |
| DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA | 12.254,16 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Sim | Não |

Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|--|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA | 2.971,90 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA | 3.202,40 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | Sim | Não |

Recurso: Recursos Próprios – FPM

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|--|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Clistenes Fernando Leite de Oliveira | 703,56 | 06/09/2024 | 13/09/2024 | Sim | Não |
| Francisco Anésio de Queiroz | 19.550,00 | 06/09/2024 | 13/09/2024 | Sim | Não |
| Manoel Viana Junior | 1.710,00 | 09/09/2024 | 16/09/2024 | Sim | Não |
| Josias dos Santos | 4.329,60 | 25/09/2024 | 02/10/2024 | Sim | Não |
| Vanessa Suenia Oliveira de Souza | 1.600,00 | 25/09/2024 | 02/10/2024 | Sim | Não |
| Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo | 5.051,20 | 25/09/2024 | 02/10/2024 | Sim | Não |
| José Fernandes Martins Junior | 3.157,00 | 25/09/2024 | 02/10/2024 | Sim | Não |
| A R S de Oliveira | 1.600,00 | 25/09/2024 | 02/10/2024 | Sim | Não |
| A R S de Oliveira | 4.500,00 | 25/09/2024 | 02/10/2024 | Sim | Não |
| Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia | 3.000,00 | 25/09/2024 | 02/10/2024 | Sim | Não |
| Alves e Vieira e Serviços para Gestão Pública LTDA | 6.630,00 | 26/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP | 4.549,00 | 27/09/2024 | 04/10/2024 | Sim | Não |
| E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE | 4.894,55 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE | 2.667,60 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| Galeria da construção LTDA | 12.203,65 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 596,51 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 1.140,64 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 21.633,03 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 20.821,92 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| Yara Taynara Gadelha Chaves | 3.141,60 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| Ronaldo Cosme Bezerra LTDA | 1.250,00 | 30/09/2024 | 07/10/2024 | Sim | Não |
| J & D Artigos Esportivos LTDA - ME | 3.706,00 | 01/10/2024 | 08/10/2024 | Sim | Não |
| Queiroz Contabilidade LTDA - ME | 10.000,00 | 09/09/2024 | 09/10/2024 | Sim | Não |
| Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP | 3.354,25 | 23/09/2024 | 23/10/2024 | Sim | Não |
| R S Material de Construção EIRELE ME | 25.514,50 | 23/09/2024 | 23/10/2024 | Sim | Não |
| M Guedes Duarte | 3.200,00 | 23/09/2024 | 23/10/2024 | Sim | Não |
| E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE | 12.448,80 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | Sim | Não |
| A L Limpeza Urbana LTDA | 90.303,08 | 25/09/2024 | 25/10/2024 | Sim | Não |
| J F Engenharia e Serviços LTDA | 8.360,00 | 26/09/2024 | 26/10/2024 | Sim | Não |
| SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME | 3.236,80 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 7.728,91 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 16.928,95 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 17.735,72 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |
| Queiroz Contabilidade LTDA - ME | 10.000,00 | 08/10/2024 | 08/11/2024 | Não | Não |

Recurso: Recursos FNDE – QSE

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|---|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Distribuidora Pantanal LTDA | 3.164,03 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| M N Nogueira Informática LTDA EPP | 3.542,00 | 27/09/2024 | 04/10/2024 | Sim | Não |
| M N Nogueira Informática LTDA EPP | 3.061,00 | 27/09/2024 | 04/10/2024 | Sim | Não |
| Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME | 1.480,00 | 02/10/2024 | 09/10/2024 | Sim | Não |
| J F Engenharia e Serviços LTDA | 10.500,00 | 12/09/2024 | 12/10/2024 | Sim | Não |
| J F Engenharia e Serviços LTDA | 10.500,00 | 12/09/2024 | 12/10/2024 | Sim | Não |
| J F Engenharia e Serviços LTDA | 10.500,00 | 12/09/2024 | 12/10/2024 | Sim | Não |

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|---|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Instituto Potiguar Social e Educacional | 58.725,00 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | Sim | Não |
| Instituto Potiguar Social e Educacional | 34.684,00 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | Sim | Não |
| Instituto Potiguar Social e Educacional | 36.801,00 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | Sim | Não |

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|---|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| J F Engenharia e Serviços LTDA | 13.139,40 | 18/09/2024 | 18/10/2024 | Sim | Não |
| J F Engenharia e Serviços LTDA | 28.402,80 | 18/09/2024 | 18/10/2024 | Sim | Não |
| Instituto Potiguar Social e Educacional | 37.790,00 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | Sim | Não |

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|--|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| R L Representações e Consultoria Educacional LTDA | 1.450,00 | 02/09/2024 | 09/09/2024 | Sim | Não |
| OBA Eventos Educacionais Eirele - ME | 60,00 | 03/09/2024 | 10/09/2024 | Sim | Não |
| OBA Eventos Educacionais Eirele - ME | 60,00 | 03/09/2024 | 10/09/2024 | Sim | Não |
| OBA Eventos Educacionais Eirele - ME | 60,00 | 03/09/2024 | 10/09/2024 | Sim | Não |
| OBA Eventos Educacionais Eirele - ME | 60,00 | 03/09/2024 | 10/09/2024 | Sim | Não |
| OBA Eventos Educacionais Eirele - ME | 60,00 | 03/09/2024 | 10/09/2024 | Sim | Não |
| OBA Eventos Educacionais Eirele - ME | 60,00 | 03/09/2024 | 10/09/2024 | Sim | Não |
| OBA Eventos Educacionais Eirele - ME | 60,00 | 03/09/2024 | 10/09/2024 | Sim | Não |
| OBA Eventos Educacionais Eirele - ME | 60,00 | 03/09/2024 | 10/09/2024 | Sim | Não |
| OBA Eventos Educacionais Eirele - ME | 60,00 | 03/09/2024 | 10/09/2024 | Sim | Não |
| OBA Eventos Educacionais Eirele - ME | 60,00 | 03/09/2024 | 10/09/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 13.833,27 | 12/08/2024 | 12/09/2024 | Sim | Não |
| E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE | 1.006,77 | 12/08/2024 | 12/09/2024 | Sim | Não |
| Cristian Lauan Fernandes da Silva | 396,88 | 06/09/2024 | 13/09/2024 | Sim | Não |
| Clistenes Fernando Leite de Oliveira | 432,96 | 06/09/2024 | 13/09/2024 | Sim | Não |
| Manoel Viana Junior | 2.680,00 | 09/09/2024 | 16/09/2024 | Sim | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 4.611,90 | 19/08/2024 | 19/09/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 14.822,64 | 02/09/2024 | 02/10/2024 | Sim | Não |
| Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia | 3.000,00 | 25/09/2024 | 02/10/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 7.706,64 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 2.074,82 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 1.584,35 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |

| | | | | | |
|---|-----------|------------|------------|-----|-----|
| Distribuidora Pantanal LTDA | 2.568,92 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 3.756,52 | 03/09/2024 | 03/10/2024 | Sim | Não |
| Galeria da construção LTDA | 15.063,30 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE | 5.236,40 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE | 8.926,58 | 01/10/2024 | 08/10/2024 | Não | Não |
| R L Representações e Consultoria Educacional LTDA | 1.450,00 | 02/10/2024 | 09/10/2024 | Não | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 15.832,51 | 20/09/2024 | 20/10/2024 | Não | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 22.553,20 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 19.817,60 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |

Recurso: Recursos FNDE – PETERN

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|--------------------|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Posto Bolivel LTDA | 3.932,24 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 7.864,48 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | Sim | Não |

Recurso: Recursos FNDE – PNAE

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|-------------------------------------|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Distribuidora Pantanal LTDA | 10.874,45 | 12/08/2024 | 12/09/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 4.305,86 | 02/09/2024 | 02/10/2024 | Não | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 7.310,41 | 02/09/2024 | 02/10/2024 | Não | Não |
| Aurineide Pereira de Souza | 346,75 | 13/09/2024 | 13/10/2024 | Sim | Não |
| Francisco Flávio Ribeiro de Queiroz | 6.696,81 | 13/09/2024 | 13/10/2024 | Sim | Não |
| Damião Pereira de Souza | 6.571,51 | 13/09/2024 | 13/10/2024 | Sim | Não |
| Maria Rita da Conceição Silva | 405,94 | 13/09/2024 | 13/10/2024 | Sim | Não |
| Fernando Jackson Pereira de Souza | 1.583,84 | 13/09/2024 | 13/10/2024 | Sim | Não |
| Irene Pereira da Silva | 1.146,77 | 13/09/2024 | 13/10/2024 | Sim | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 5.094,77 | 20/09/2024 | 20/10/2024 | Não | Não |
| Distribuidora Pantanal LTDA | 4.797,09 | 20/09/2024 | 20/10/2024 | Não | Não |

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

| Razão social | Valor R\$ | Data de Liquidação | Prazo para Pagamento | Pagamento Efetuado? | Pendências |
|--|-----------|--------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição | 1.380,00 | 23/09/2024 | 30/09/2024 | Sim | Não |
| Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição | 2.584,05 | 23/09/2024 | 30/09/2024 | Sim | Não |
| Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição | 2.623,00 | 23/09/2024 | 30/09/2024 | Sim | Não |
| Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição | 215,16 | 23/09/2024 | 30/09/2024 | Sim | Não |
| Ivonele F da Silva | 1.337,32 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | Sim | Não |
| Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia | 3.500,00 | 06/09/2024 | 06/10/2024 | Sim | Não |
| Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia | 3.500,00 | 27/09/2024 | 27/10/2024 | Sim | Não |
| Posto Bolivel LTDA | 4.432,56 | 01/10/2024 | 01/11/2024 | Não | Não |

Encanto/RN, 01/10/2024.

MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS

Portaria nº 022/2021

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
 Código Identificador:338479CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 110/2024 – PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 90028/2024 – PMG/RN

Aos 01 de outubro de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guarará/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guarará/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90028/2024 e Nº de registro da licitação 117/2024 - Número processo 2284/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de setembro de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

| | | |
|---|---------------------------------|--------------------------------------|
| Fornecedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA | | |
| CNPJ: 21.588.655/0001-00 | Telefone: (84) 3234.2648 | Email: roslicitacao@gmail.com |
| Endereço: RUA: ESCRITOR MIRIAN COELI, 135, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59054-440 | | |
| Representante: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - CPF: 188.465.484-34 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------|----------------|-----------|------------------|-----------------|
| 1 | 0013106 - Água mineral potável, sem gás, tipo da embalagem, garraão de polipropileno, características adicionais: com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido und mediante troca de vasilhame (reposição) - garraão retornável de 20 litros. MARCA DE REFERENCIA: STER BOM, CRISTALINA OU SIMILAR. (Cód: 55552) | | UND | 151370,00 | 4,390 | 664.514,30 |

– DO OBJETO

–Aquisição de água mineral natural - Garrafão 20litros, com fornecimento de vasilhame, em regime de comodato

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO**

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 01 de outubro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E1DBB5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 0178/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 69.700,00(sessenta e nove mil e setecentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|
| 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|---|--|-----------------|--------------|
| | | 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | | | 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001002 | RS 1.100,00 |
| | | | | Total da Ação: | RS 1.100,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | |
| | | 2.134 - Transferência e Transposição de Recursos Financeiros - LC nº 205/2024 | | | |
| | | | 736 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo | Fonte: 26000000 | RS 4.100,00 |
| | | | | Total da Ação: | RS 4.100,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | |
| 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| | 17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | | 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| | | | 140 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 15001001 | RS 24.500,00 |
| | | | 141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15001001 | RS 40.000,00 |
| | | | | Total da Ação: | RS 64.500,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | |
| | | | | | RS 64.500,00 |

Valor total Suplementado: R\$ 69.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

| | | | | | |
|---------------------------------|---|---|---|-----------------|--------------|
| 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | | | | |
| | | 2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS) | | | |
| | | | 636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001002 | RS 1.100,00 |
| | | | | Total da Ação: | RS 1.100,00 |
| | | 2.134 - Transferência e Transposição de Recursos Financeiros - LC nº 205/2024 | | | |
| | | | 737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 26000000 | RS 4.100,00 |
| | | | | Total da Ação: | RS 4.100,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | |
| | | | | | RS 5.200,00 |
| 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| | 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | | 2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| | | | 158 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001001 | RS 22.000,00 |
| | | | | Total da Ação: | RS 22.000,00 |
| | | 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | | | |
| | | | 161 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001001 | RS 42.500,00 |
| | | | | Total da Ação: | RS 42.500,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | |
| | | | | | RS 64.500,00 |

Valor total da Anulação: R\$ 69.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/10/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4A860252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - PORTARIA Nº399//2024 – GP.**

Divulga resultado final, referente aos projetos classificados e habilitados, com propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Lázaro Joaquim Roberto, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Janduí/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2024 – Lázaro Joaquim Roberto,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar resultado final de projetos selecionados compreendendo análise de mérito cultural, habilitação e as políticas afirmativas, com propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Lázaro Joaquim Roberto, por meio da Lei 14.933/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Solicitar abertura de contas específicas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para inserção no Termo de Execução Cultural, seguido de assinatura com data e local a ser informado pela Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT.

Art. 3º - Finalizar tramites para contestações, pedidos de reconsideração, dando prosseguimento à fase de formalização, seguido de pagamento aos projetos selecionados, dentro das vagas ofertadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduís/RN, 08 de outubro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)

CNPJ. 15.770.257/0001-08

Rua Santa Teresinha, 21 – Centro – 59690-000.

www.janduis.rn.gov.br | cultura.funcult@gmail.com

RESULTADO FINAL

EDITAL 01/2024 – LÁZARO JOQUIM ROBERTO

| Nº | PROPONENTE | CNPJ/CPF | PROJETO | CATEGORIA | PONTOS | PONTOS EXTRAS | PONTOS TOTAIS | COTAS | RESULTADO FINAL |
|----|--|--------------------|--|-----------------|--------|---------------|---------------|--------------------|-----------------|
| 1 | Companhia Cultural Ciraundis | 04.061.386/0001-00 | Territoriando | Artes cênicas | 72,3 | 15,0 | 87,3 | Ação na zona rural | selecionado |
| 2 | Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania | 09.295.195/0001-19 | Retratos | Memória | 71,0 | 10,0 | 81,0 | Ampla concorrência | selecionado |
| 3 | Suzana Simão de Araújo | 061.133.314-74 | “Contos em Movimento” | Artes Cênicas | 68,0 | 10,0 | 78,0 | Ação na zona rural | selecionado |
| 4 | Ana Célia de Lima | 053.523.844-04 | As Aventuras de Pedro Malasartes no Sertão | Artes Cênicas | 66,0 | 10,0 | 76,00 | Pessoa negra | selecionado |
| 5 | Jefeson Kawan Clementino Gurgel (Nome Social: Jessica Thais) | 127.480.814-63 | Cultura E Saber: As Engrenagens Que Constroem Sonhos | Artes Cênicas - | 63,0 | 10,0 | 73,0 | Pessoa negra | selecionado |
| 6 | Antônio Marcos de Lima | 050.847.384-50 | Minha Canção, Minha Poesia | Música | 66,6 | ---- | 66,6 | Ampla concorrência | selecionado |
| 7 | João Victor Almeida Brilhante | 701.408.004-09 | Nos Ritmos do Brasil | Artes Cênicas - | 63,6 | ---- | 63,6 | Ampla concorrência | selecionado |
| 8 | Elias Longim de Menezes Filho | 100.329.524-06 | “Harmonia das Notas: Um Encontro com a Flauta” | Música | 60,0 | ---- | 60,0 | Ampla concorrência | selecionado |
| 9 | Antônio Francisco De Arruda | 102.346.224-90 | Arte É Vida | Artes Cênicas | 59,3 | ---- | 59,3 | Ampla concorrência | selecionado |
| 10 | Pedro Henrique Alves Fernandes Souza | 070.768.204-55 | Cinema No Bairro | Audiovisual | 59,0 | ---- | 59,0 | Ampla concorrência | selecionado |
| 11 | Sávyo Gustavo Fernandes Pereira | 100.647.734-93 | Novos Furacões | Literatura | 58,0 | ---- | 58,0 | Ampla concorrência | Suplente |
| 12 | Franklin Samuel Gurgel (Nome Social: Emanuelle Gurgel) | 131.178.854-33 | Axe Cultural: Formação E Identidade Brasileira | Artes Cênicas | 55,6 | ---- | 55,6 | Ampla concorrência | Suplente |
| 13 | Éverton Carlos Fernandes dos Santos | 098.281.864-54 | Telão Tela Viva | Audiovisual | 50,6 | 5,00 | 55,6 | Pessoa parda | Suplente |
| 14 | Antônio Rogério Ferreira da Silva | 064.117.994-40 | Verdades Ocultas | Audiovisual | 51,3 | ---- | 51,3 | Ampla concorrência | Suplente |
| 15 | Francisco Cleber Torres | 050.064.034-38 | Publicação do livro “POESIA É PRA QUEM APRECIA” | Literatura | 51,3 | ---- | 51,3 | Ampla concorrência | Suplente |

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A6495DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 20/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 20/2024
Resultado da Homologação

| | | | | | |
|--|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|--|
| 0001 - 0027573 - ARMACAO SECUNDARIA LEVE 1 ESTRIBO GALV. A FOGO - maxx - Valor Referência: 11,52 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | maxx | 200 Unidade | 6,90 | 1.380,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0002 - 0027574 - ARRUOLA QUADRADA 50X50 - cisar - Valor Referência: 2,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | cisar | 200 Unidade | 0,90 | 180,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0003 - 0027575 - BASE P/ RELE - TECNOLINSA - Valor Referência: 9,07 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | TECNOLINSA | 500 Unidade | 4,44 | 2.220,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0004 - 0027576 - BRAÇO RETO 1 MT 25.4MM - OLIVO - Valor Referência: 58,63 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | OLIVO | 900 Unidade | 18,80 | 16.920,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0005 - 0027577 - CABO FLEX 1,5MM - CABO FLEX 1,5MM - Valor Referência: 3,47 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | CABO FLEX 1,5MM | 3.000 Metro | 0,75 | 2.250,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0006 - 0027578 - CABO FLEX 2,5MM - CABO FLEX 2,5MM - Valor Referência: 5,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | CABO FLEX 2,5MM | 3.000 Metro | 0,97 | 2.910,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0007 - 0027579 - CABO FLEX 4MM - CABO FLEX 4MM - Valor Referência: 3,76 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | CABO FLEX 4MM | 2.000 Metro | 1,60 | 3.200,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0008 - 0027580 - CABO FLEX 6MM - CABO FLEX 6MM - Valor Referência: 7,49 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | CABO FLEX 6MM | 800 Metro | 2,66 | 2.128,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0009 - 0027581 - CABO PARALELO 2 X 2,5MM - corfio - Valor Referência: 4,95 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | corfio | 2.000 Metro | 1,70 | 3.400,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0010 - 0027582 - CABO PLASTICHUMBO 2X 2,5MM² - PLASTICHUMBO 2X2,5MM - Valor Referência: 8,42 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | PLASTICHUMBO 2X2,5MM | 3.000 Metro | 5,40 | 16.200,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0011 - 0027583 - CABO PP 2X 1,5MM² - corfio - Valor Referência: 5,41 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | corfio | 3.000 Metro | 2,10 | 6.300,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0012 - 0027584 - CABO PP 2X 2,5MM² - CABO PP 2X 2,5MM² - Valor Referência: 5,71 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | CABO PP 2X 2,5MM² 3.000 Metro | | 3,20 | 9.600,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0013 - 0027585 - CAIXA COMPLETA MONOFASICA PADRÃO COSERN - TAF - Valor Referência: 64,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | TAF | 40 Metro | 35,00 | 1.400,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0014 - 0027586 - CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN - TAF - Valor Referência: 152,62 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | TAF | 40 Metro | 99,70 | 3.988,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0015 - 0027587 - CAIXA MONOFASICA PADRÃO C/LENTE - TAF - Valor Referência: 227,88 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | TAF | 40 Metro | 188,90 | 7.556,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0016 - 0027588 - CAIXA TRIFASICA PADRÃO CONSERN C/LENTE - TAF - Valor Referência: 475,58 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | TAF | 30 Metro | 349,90 | 10.497,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0017 - 0027589 - CANALETA 10x20mm C/ 2m - TRAMONINA - Valor Referência: 12,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | TRAMONINA | 200 Metro | 6,70 | 1.340,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0018 - 0027590 - CASCATA LED 200 - VB ILUMI - Valor Referência: 54,49 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | VB ILUMI | 300 Metro | 51,90 | 15.570,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0019 - 0027591 - CASCATA LED 400 - VB ILUMI - Valor Referência: 108,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | VB ILUMI | 300 Metro | 54,39 | 16.317,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0020 - 0027592 - CASCATA LED 400 - VB ILUMI - Valor Referência: 108,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | VB ILUMI | 300 Unidade | 107,80 | 32.340,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0021 - 0027593 - CANDUITE 20mm - LEÃO - Valor Referência: 2,35 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | LEÃO | 3.000 Metro | 1,00 | 3.000,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0022 - 0027594 - CANDUITE 25mm - leão - Valor Referência: 2,75 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | leão | 3.000 Metro | 1,30 | 3.900,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0023 - 0027595 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30AMP - RAGZ01 - Valor Referência: 262,56 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA | RAGZ01 | 15 Unidade | 149,50 | 2.242,50 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0024 - 0027596 - CHAVE DE ILUMINÇÃO PUBLICA 2X60AMP - tramotina - Valor Referência: 455,77 | | | | | |

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|-----------|---------------|-------------|-------------|--|
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | tramotina | 15 Unidade | 250,00 | 3.750,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0025 - 0027597 - CONECTOR PERFURANTE 70MM² - SIBRATEC - Valor Referência: 9,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | SIBRATEC | 400 Unidade | 4,50 | 1.800,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0026 - 0027598 - CONECTOR PERFURANTE 150MM² - maxx - Valor Referência: 15,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | maxx | 200 Unidade | 9,00 | 1.800,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0027 - 0027599 - CURVA P/ ELETRODUTO 20mm SOLDAVEL - AMANCO - Valor Referência: 8,43 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | AMANCO | 100 Unidade | 1,90 | 190,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0028 - 0027600 - CURVA P/ ELETRODUTO 20mm ROSCAVEL - AMANCO - Valor Referência: 6,77 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | AMANCO | 100 Unidade | 6,00 | 600,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0029 - 0027601 - CURVA P/ ELETRODUTO 25mm SOLDAVEL - AMANCO - Valor Referência: 3,67 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | AMANCO | 100 Unidade | 2,00 | 200,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0030 - 0027602 - CURVA P/ ELETRODUTO 25mm ROSCAVAL - AMANCO - Valor Referência: 4,24 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | AMANCO | 100 Unidade | 4,20 | 420,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0031 - 0027603 - CURVA P/ ELETRODUTO 32mm SOLDAVEL - AMANCO - Valor Referência: 6,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | AMANCO | 100 Unidade | 3,90 | 390,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0032 - 0027604 - CURVA P/ ELETRODUTO 32mm ROSCAVAL - AMANCO - Valor Referência: 5,49 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | AMANCO | 100 Unidade | 5,40 | 540,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0033 - 0027605 - DISJUNTOR MONO 20A - JNG - Valor Referência: 7,92 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | JNG | 50 Unidade | 7,40 | 370,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0034 - 0027606 - DISJUNTOR MONO 25A - JNG - Valor Referência: 13,44 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | JNG | 50 Unidade | 5,90 | 295,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0035 - 0027607 - DISJUNTOR MONO 50A - JNG - Valor Referência: 7,92 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | JNG | 25 Unidade | 7,70 | 192,50 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0036 - 0027608 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A - tramotina - Valor Referência: 49,54 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | tramotina | 25 Unidade | 38,00 | 950,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0037 - 0027609 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A - JNG - Valor Referência: 49,54 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | JNG | 25 Unidade | 49,00 | 1.225,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0038 - 0027610 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A - tramotina - Valor Referência: 143,67 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | tramotina | 25 Unidade | 110,00 | 2.750,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0039 - 0027611 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A - 100A - Valor Referência: 143,67 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 100A | 20 Unidade | 118,64 | 2.372,80 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0040 - 0027612 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A - tramotina - Valor Referência: 178,34 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | tramotina | 20 Unidade | 178,00 | 3.560,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0041 - 0027613 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A - tramotina - Valor Referência: 198,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | tramotina | 200 Unidade | 198,00 | 39.600,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0042 - 0027614 - ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 4,85- 8,40M - maxx - Valor Referência: 1.981,60 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | maxx | 2 Unidade | 1.900,00 | 3.800,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0043 - 0027615 - FITA ISOLANTE 20 METROS - HAMMER - Valor Referência: 16,01 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | HAMMER | 1.000 Unidade | 3,80 | 3.800,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0044 - 0027616 - FITA ISOLANTE ALTA 10 METROS - tramotina - Valor Referência: 40,05 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | tramotina | 300 Unidade | 10,00 | 3.000,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0045 - 0027617 - HASTA COBREADO PARA ATERRAMENTO 1m - COBRE - Valor Referência: 17,49 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | COBRE | 50 Unidade | 15,00 | 750,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0046 - 0027618 - INTERROPTOR C/ 1 TOMADA - tramotina - Valor Referência: 10,29 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | tramotina | 300 Unidade | 6,50 | 1.950,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0047 - 0027621 - INTERROPTOR C/ 2 TOMADA - ROMAZI - Valor Referência: 16,13 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|---|------------|---------------|-------------|-------------|--|
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | ROMAZI | 200 Unidade | 7,50 | 1.500,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0048 - 0027622 - INTERROPTOR C/ 1 TECLA + TOMADA - ROMAZI - Valor Referência: 15,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | ROMAZI | 100 Unidade | 5,50 | 550,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0049 - 0027623 - INTERROPTOR C/ 2 TECLA - ROMAZI - Valor Referência: 15,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | ROMAZI | 100 Unidade | 5,60 | 560,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0050 - 0027624 - INTERROPTOR C/ 2 TECLA + TOMADA - ROMAZI - Valor Referência: 15,51 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | ROMAZI | 200 Unidade | 13,50 | 2.700,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0053 - 0027627 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W LUZ SOLAR - LUZ SOLLAR - Valor Referência: 23,89 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | LUZ SOLLAR | 300 Unidade | 22,00 | 6.600,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0054 - 0027628 - LAMPADA BULBO LED 40W E40 - avant - Valor Referência: 23,75 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | avant | 3.000 Unidade | 23,00 | 69.000,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0055 - 0027629 - LAMPADA SUPERLED 15W - LUMANTI - Valor Referência: 11,89 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | LUMANTI | 200 Unidade | 3,30 | 660,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0059 - 0027633 - LAMPADA BULBO LED 50W - AL50762 - Valor Referência: 41,61 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA | AL50762 | 3.000 Unidade | 13,08 | 39.240,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0061 - 0027635 - LAMPADA TUBULAR LED 9W T8 - avant - Valor Referência: 8,91 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | avant | 200 Unidade | 5,30 | 1.060,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0062 - 0027636 - LAMPADA TUBULAR LED 18W T8 - avant - Valor Referência: 9,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | avant | 200 Unidade | 6,50 | 1.300,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0063 - 0027637 - LAMPADA STREET LIGH E40 40W 6500K 220V - avant - Valor Referência: 13,87 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | avant | 200 Unidade | 11,50 | 2.300,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0064 - 0027638 - LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO 70W E-27 - OLIVO - Valor Referência: 37,65 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | OLIVO | 1.000 Unidade | 20,00 | 20.000,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0065 - 0027639 - LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27 - OLIVO - Valor Referência: 24,77 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | OLIVO | 1.000 Unidade | 22,90 | 22.900,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0070 - 0027644 - LUV A ELETR.CL/00-2500 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA - ORION - Valor Referência: 386,41 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | ORION | 30 Unidade | 386,00 | 11.580,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0071 - 0027645 - LUV A ELETR.CL/00-5000 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA - ORION - Valor Referência: 564,76 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | ORION | 30 Unidade | 564,00 | 16.920,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0072 - 0027646 - LUV A ELETR.CL/00-10000 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA - ORION - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | ORION | 30 Unidade | 644,00 | 19.320,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0073 - 0027647 - MANGUEIRA DE LED 12/13MM BRANCO FRIO ROLO COM 100M - VB ILUMI - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | VB ILUMI | 300 Unidade | 550,00 | 165.000,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0074 - 0027648 - MANGUEIRA DE LED 12/13MM BRANCO QUENTE ROLO COM 100M - VB ILUMI - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | VB ILUMI | 300 Unidade | 589,30 | 176.790,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0075 - 0027649 - MANGUEIRA DE LED 12/13MM AZUL ROLO COM 100M - VB ILUMI - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | VB ILUMI | 200 Unidade | 589,90 | 117.980,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0076 - 0027650 - MANGUEIRA DE LED 12/13MM VERDE ROLO COM 100M - VB ILUMI - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | VB ILUMI | 200 Unidade | 589,70 | 117.940,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0077 - 0027651 - MANGUEIRA DE LED 12/13MM VERMELHO ROLO COM 100M - VB ILUMI - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | VB ILUMI | 200 Unidade | 589,90 | 117.980,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0078 - 0027652 - OLHAL GALVANIZADO 5/8 - OLIVO - Valor Referência: 22,78 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | OLIVO | 200 Unidade | 22,70 | 4.540,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0080 - 0027654 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 250MM - OLIVO - Valor Referência: 12,88 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | OLIVO | 150 Unidade | 5,72 | 858,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0081 - 0027655 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 300MM - OLIVO - Valor Referência: 15,85 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | OLIVO | 150 Unidade | 9,40 | 1.410,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |

| | | | | | |
|--|--------------------------|---------------|-------------|-------------|--|
| | | | | | Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0082 - 0027656 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 350MM - OLIVO - Valor Referência: 17,83 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | OLIVO | 150 Unidade | 10,90 | 1.635,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0083 - 0027657 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 400MM - OLIVO - Valor Referência: 18,03 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | OLIVO | 150 Unidade | 12,90 | 1.935,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0084 - 0027658 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 450MM - OLIVO - Valor Referência: 18,82 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | OLIVO | 150 Unidade | 15,80 | 2.370,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0085 - 0027659 - PISCA PISCA 5M - ROCIE - Valor Referência: 22,78 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | ROCIE | 1.000 Unidade | 21,60 | 21.600,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0086 - 0027660 - PISCA PISCA 10M - ROCIE - Valor Referência: 30,71 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | ROCIE | 1.000 Unidade | 21,90 | 21.900,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0087 - 0027661 - PORCA OLHAL - OLIVO - Valor Referência: 15,85 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | OLIVO | 200 Unidade | 14,60 | 2.920,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0091 - 0027665 - REFLETOR LED 50W - BLUMENAU - Valor Referência: 68,55 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | BLUMENAU | 1.500 Unidade | 18,50 | 27.750,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0102 - 0027676 - TUBO ELETRODUTO 20mm SOLDAVEL - POLI TUBO - Valor Referência: 10,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | POLI TUBO | 200 Unidade | 10,00 | 2.000,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0103 - 0027677 - TUBO ELETRODUTO 20mm ROSCAVEL - POLI TUBO - Valor Referência: 14,39 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | POLI TUBO | 200 Unidade | 14,00 | 2.800,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0104 - 0027678 - TUBO ELETRODUTO 25mm SOLDAVEL - POLI TUBO - Valor Referência: 12,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | POLI TUBO | 300 Unidade | 12,00 | 3.600,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0105 - 0027679 - TUBO ELETRODUTO 25mm ROSCAVEL - POLI TUBO - Valor Referência: 14,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | POLI TUBO | 300 Unidade | 14,00 | 4.200,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0106 - 0027680 - TUBO ELETRODUTO 32mm SOLDAVEL - POLI TUBO - Valor Referência: 21,49 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | POLI TUBO | 300 Unidade | 21,00 | 6.300,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0107 - 0027681 - TUBO ELETRODUTO 32mm ROSCAVEL - POLI TUBO - Valor Referência: 15,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | POLI TUBO | 300 Unidade | 11,00 | 3.300,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0108 - 0027683 - LÂMPADA FLOURECENTE 15W - EMPALUX - Valor Referência: 25,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | EMPALUX | 100 Unidade | 23,89 | 2.389,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0109 - 0027682 - LÂMPADA DE EMERGENCIA 30 - LÂMPADA DE EMERGENCIA 30 - Valor Referência: 35,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| F 2 COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | LÂMPADA DE EMERGENCIA 30 | 60 Unidade | 16,00 | 960,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0110 - 0027684 - LUMINARIA DE SOBREPOR QUADRADA DE LED 12W 3000K BIVOLT - avante - Valor Referência: 25,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | avante | 200 Unidade | 14,00 | 2.800,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |
| 0111 - 0028945 - BRAÇO RETO 1 MT 48MM - metalvita - Valor Referência: 31,71 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI | metalvita | 300 Metro | 31,00 | 9.300,00 | Homologado em 02/10/2024 08:12:56 Por: Salomão Gurgel Pinheiro |

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: BFA4910A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 20/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 20/2024
Resultado da Adjudicação

| | | | | | |
|---|---|--------|----------------------|------------|-------------|
| Item: 0001 - 0027573 - ARMAÇAO SECUNDARIA LEVE 1 ESTRIBO GALV. A FOGO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,52 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão | maxx | maxx | 200 | 1.380,00 |

| Item: 0002 - 0027574 - ARRUELA QUADRADA 50X50 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,48 | | | | | |
|---|---|----------------------|----------------------|------------|----------------|
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | cisar | cisar | 200 | 180,00 |
| Item: 0003 - 0027575 - BASE P/ RELE - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,07 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | TECNOLINSA | TECNOLINSA | 500 | 2.220,00 |
| Item: 0004 - 0027576 - BRAÇO RETO 1 MT 25.4MM - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 58,63 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | OLIVO | OLIVO | 900 | 16.920,00 |
| Item: 0005 - 0027577 - CABO FLEX 1,5MM - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 3,47 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (37.485.649/0001-50) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | CABO FLEX 1,5MM | Flexfast | 3.000 | 2.250,00 |
| Item: 0006 - 0027578 - CABO FLEX 2,5MM - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 5,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (37.485.649/0001-50) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | CABO FLEX 2,5MM | Flexfast | 3.000 | 2.910,00 |
| Item: 0007 - 0027579 - CABO FLEX 4MM - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 3,76 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (37.485.649/0001-50) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | CABO FLEX 4MM | Flexfast | 2.000 | 3.200,00 |
| Item: 0008 - 0027580 - CABO FLEX 6MM - Quantidade: 800 Metro - Valor Referência: 7,49 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (37.485.649/0001-50) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | CABO FLEX 6MM | Flexfast | 800 | 2.128,00 |
| Item: 0009 - 0027581 - CABO PARALELO 2 X 2,5MM - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 4,95 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | corfio | corfio | 2.000 | 3.400,00 |
| Item: 0010 - 0027582 - CABO PLASTICHUMBO 2X 2,5MM² - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 8,42 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | PLASTICHUMBO 2X2,5MM | LAMESA | 3.000 | 16.200,00 |
| Item: 0011 - 0027583 - CABO PP 2X 1,5MM² - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 5,41 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | corfio | corfio | 3.000 | 6.300,00 |
| Item: 0012 - 0027584 - CABO PP 2X 2,5MM² - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 5,71 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (37.485.649/0001-50) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | CABO PP 2X 2,5MM² | Flexfast | 3.000 | 9.600,00 |
| Item: 0013 - 0027585 - CAIXA COMPLETA MONOFASICA PADRÃO COSERN - Quantidade: 40 Metro - Valor Referência: 64,06 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | TAF | TAF | 40 | 1.400,00 |
| Item: 0014 - 0027586 - CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN - Quantidade: 40 Metro - Valor Referência: 152,62 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | TAF | TAF | 40 | 3.988,00 |
| Item: 0015 - 0027587 - CAIXA MONOFASICA PADRÃO C/LENTE - Quantidade: 40 Metro - Valor Referência: 227,88 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | TAF | TAF | 40 | 7.556,00 |
| Item: 0016 - 0027588 - CAIXA TRIFASICA PADRÃO CONSERN C/LENTE - Quantidade: 30 Metro - Valor Referência: 475,58 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | TAF | TAF | 30 | 10.497,00 |
| Item: 0017 - 0027589 - CANALETA 10x20mm C/ 2m - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 12,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | TRAMONINA | TRAMONTINA | 200 | 1.340,00 |
| Item: 0018 - 0027590 - CASCATA LED 200 - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 54,49 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | VB ILUMI | VB ILUMI | 300 | 15.570,00 |
| Item: 0019 - 0027591 - CASCATA LED 400 - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 108,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | VB ILUMI | VB ILUMI | 300 | 16.317,00 |
| Item: 0020 - 0027592 - CASCATA LED 400 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 108,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | VB ILUMI | VB ILUMI | 300 | 32.340,00 |

| Item: 0021 - 0027593 - CANDUITE 20mm - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 2,35 | | | | | |
|--|---|-----------|----------------------|------------|----------------|
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | LEÃO | leão | 3.000 | 3.000,00 |
| Item: 0022 - 0027594 - CANDUITE 25mm - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 2,75 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | leão | leão | 3.000 | 3.900,00 |
| Item: 0023 - 0027595 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30AMP - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 262,56 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA (54.217.415/0001-40) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | RAGZ01 | Dreik | 15 | 2.242,50 |
| Item: 0024 - 0027596 - CHAVE DE ILUMINÇÃO PUBLICA 2X60AMP - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 455,77 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | tramotina | tramotina | 15 | 3.750,00 |
| Item: 0025 - 0027597 - CONECTOR PERFURANTE 70MM² - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 9,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | SIBRATEC | SIBRATEC | 400 | 1.800,00 |
| Item: 0026 - 0027598 - CONECTOR PERFURANTE 150MM² - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | maxx | maxx | 200 | 1.800,00 |
| Item: 0027 - 0027599 - CURVA P/ ELETRODUTO 20mm SOLDAVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,43 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | AMANCO | AMANCO | 100 | 190,00 |
| Item: 0028 - 0027600 - CURVA P/ ELETRODUTO 20mm ROSCAVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,77 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | AMANCO | AMANCO | 100 | 600,00 |
| Item: 0029 - 0027601 - CURVA P/ ELETRODUTO 25mm SOLDAVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,67 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | AMANCO | AMANCO | 100 | 200,00 |
| Item: 0030 - 0027602 - CURVA P/ ELETRODUTO 25mm ROSCAVAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,24 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | AMANCO | AMANCO | 100 | 420,00 |
| Item: 0031 - 0027603 - CURVA P/ ELETRODUTO 32mm SOLDAVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | AMANCO | AMANCO | 100 | 390,00 |
| Item: 0032 - 0027604 - CURVA P/ ELETRODUTO 32mm ROSCAVAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,49 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | AMANCO | AMANCO | 100 | 540,00 |
| Item: 0033 - 0027605 - DISJUNTOR MONO 20A - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,92 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | JNG | JNG | 50 | 370,00 |
| Item: 0034 - 0027606 - DISJUNTOR MONO 25A - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,44 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | JNG | JNG | 50 | 295,00 |
| Item: 0035 - 0027607 - DISJUNTOR MONO 50A - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 7,92 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | JNG | JNG | 25 | 192,50 |
| Item: 0036 - 0027608 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 49,54 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | tramotina | TRAMONTINA | 25 | 950,00 |
| Item: 0037 - 0027609 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 49,54 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | JNG | JNG | 25 | 1.225,00 |
| Item: 0038 - 0027610 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 143,67 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | tramotina | tramotina | 25 | 2.750,00 |
| Item: 0039 - 0027611 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 143,67 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (42.698.864/0001-79) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | 100A | Soprano | 20 | 2.372,80 |
| Item: 0040 - 0027612 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 178,34 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|---|------------|----------------------|------------|----------------|
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | tramotina | tramotina | 20 | 3.560,00 |
| Item: 0041 - 0027613 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 198,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | tramotina | tramotina | 200 | 39.600,00 |
| Item: 0042 - 0027614 - ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 4,85- 8,40M - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.981,60 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | maxx | maxx | 2 | 3.800,00 |
| Item: 0043 - 0027615 - FITA ISOLANTE 20 METROS - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 16,01 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | HAMMER | HAMMER | 1.000 | 3.800,00 |
| Item: 0044 - 0027616 - FITA ISOLANTE ALTA 10 METROS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 40,05 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | tramotina | tramotina | 300 | 3.000,00 |
| Item: 0045 - 0027617 - HASTA COBREADO PARA ATERRAMENTO 1m - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,49 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | COBRE | COBRE | 50 | 750,00 |
| Item: 0046 - 0027618 - INTERROPTOR C/ 1 TOMADA - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 10,29 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | tramotina | tramotina | 300 | 1.950,00 |
| Item: 0047 - 0027621 - INTERROPTOR C/ 2 TOMADA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 16,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | ROMAZI | ROMAZI | 200 | 1.500,00 |
| Item: 0048 - 0027622 - INTERROPTOR C/ 1 TECLA + TOMADA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | ROMAZI | ROMAZI | 100 | 550,00 |
| Item: 0049 - 0027623 - INTERROPTOR C/ 2 TECLA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | ROMAZI | ROMAZI | 100 | 560,00 |
| Item: 0050 - 0027624 - INTERROPTOR C/ 2 TECLA + TOMADA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,51 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | ROMAZI | ROMAZI | 200 | 2.700,00 |
| Item: 0053 - 0027627 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W LUZ SOLAR - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 23,89 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | LUZ SOLLAR | LUZ SOLLAR | 300 | 6.600,00 |
| Item: 0054 - 0027628 - LAMPADA BULBO LED 40W E40 - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 23,75 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | avant | avant | 3.000 | 69.000,00 |
| Item: 0055 - 0027629 - LAMPADA SUPERLED 15W - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,89 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | LUMANTI | LUMANTI | 200 | 660,00 |
| Item: 0056 - 0027630 - LÂMPADA BULBO LED 20W - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Cancelado na Adjudicação | avant | avant | 200 | 860,00 |
| Item: 0057 - 0027631 - LÂMPADA BULBO LED 30W - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 24,77 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Cancelado na Adjudicação | avant | avant | 200 | 1.060,00 |
| Item: 0058 - 0027632 - LAMPADA BULBO LED 40W - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 47,17 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Cancelado na Adjudicação | avant | avant | 1.000 | 4.300,00 |
| Item: 0059 - 0027633 - LAMPADA BULBO LED 50W - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 41,61 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA (47.171.447/0001-97) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | AL50762 | EMPALUX | 3.000 | 39.240,00 |
| Item: 0061 - 0027635 - LAMPADA TUBULAR LED 9W T8 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,91 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | avant | avant | 200 | 1.060,00 |
| Item: 0062 - 0027636 - LAMPADA TUBULAR LED 18W T8 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,90 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | avant | avant | 200 | 1.300,00 |

| | | | | | |
|--|---|----------|----------------------|------------|----------------|
| Item: 0063 - 0027637 - LAMPADA STREET LIGTH E40 40W 6500K 220V - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,87 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | avant | avant | 200 | 2.300,00 |
| Item: 0064 - 0027638 - LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMINIO 70W E-27 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 37,65 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | OLIVO | OLIVO | 1.000 | 20.000,00 |
| Item: 0065 - 0027639 - LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 24,77 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | OLIVO | OLIVO | 1.000 | 22.900,00 |
| Item: 0070 - 0027644 - LUVA ELETR.CL/00-2500 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 386,41 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | ORION | ORION | 30 | 11.580,00 |
| Item: 0071 - 0027645 - LUVA ELETR.CL/00-5000 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 564,76 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | ORION | ORION | 30 | 16.920,00 |
| Item: 0072 - 0027646 - LUVA ELETR.CL/00-10000 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | ORION | ORION | 30 | 19.320,00 |
| Item: 0073 - 0027647 - MANGUEIRA DE LED 12/13MM BRANCO FRIO ROLO COM 100M - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | VB ILUMI | VB ILUMI | 300 | 165.000,00 |
| Item: 0074 - 0027648 - MANGUEIRA DE LED 12/13MM BRANCO QUENTE ROLO COM 100M - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | VB ILUMI | VB ILUMI | 300 | 176.790,00 |
| Item: 0075 - 0027649 - MANGUEIRA DE LED 12/13MM AZUL ROLO COM 100M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | VB ILUMI | VB ILUMI | 200 | 117.980,00 |
| Item: 0076 - 0027650 - MANGUEIRA DE LED 12/13MM VERDE ROLO COM 100M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | VB ILUMI | VB ILUMI | 200 | 117.940,00 |
| Item: 0077 - 0027651 - MANGUEIRA DE LED 12/13MM VERMELHO ROLO COM 100M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 644,02 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | VB ILUMI | VB ILUMI | 200 | 117.980,00 |
| Item: 0078 - 0027652 - OLHAL GALVANIZADO 5/8 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 22,78 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | OLIVO | OLIVO | 200 | 4.540,00 |
| Item: 0080 - 0027654 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 250MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 12,88 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | OLIVO | OLIVO | 150 | 858,00 |
| Item: 0081 - 0027655 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 300MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 15,85 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | OLIVO | OLIVO | 150 | 1.410,00 |
| Item: 0082 - 0027656 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 350MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 17,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | OLIVO | OLIVO | 150 | 1.635,00 |
| Item: 0083 - 0027657 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 400MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 18,03 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | OLIVO | OLIVO | 150 | 1.935,00 |
| Item: 0084 - 0027658 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 450MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 18,82 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | OLIVO | OLIVO | 150 | 2.370,00 |
| Item: 0085 - 0027659 - PISCA PISCA 5M - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 22,78 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | RODIE | RODIE | 1.000 | 21.600,00 |
| Item: 0086 - 0027660 - PISCA PISCA 10M - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 30,71 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | RODIE | RODIE | 1.000 | 21.900,00 |
| Item: 0087 - 0027661 - PORCA OLHAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,85 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|-----------------------|----------------------|------------|----------------|
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | OLIVO | OLIVO | 200 | 2.920,00 |
| Item: 0091 - 0027665 - REFLETOR LED 50W - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 68,55 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | BLUMENAU | BLUMENAU | 1.500 | 27.750,00 |
| Item: 0102 - 0027676 - TUBO ELETRODUTO 20mm SOLDAVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | POLI TUBO | POLI TUBO | 200 | 2.000,00 |
| Item: 0103 - 0027677 - TUBO ELETRODUTO 20mm ROSCAVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 14,39 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | POLI TUBO | POLI TUBO | 200 | 2.800,00 |
| Item: 0104 - 0027678 - TUBO ELETRODUTO 25mm SOLDAVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 12,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | POLI TUBO | POLI TUBO | 300 | 3.600,00 |
| Item: 0105 - 0027679 - TUBO ELETRODUTO 25mm ROSCAVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 14,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | POLI TUBO | POLI TUBO | 300 | 4.200,00 |
| Item: 0106 - 0027680 - TUBO ELETRODUTO 32mm SOLDAVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 21,49 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | POLI TUBO | POLI TUBO | 300 | 6.300,00 |
| Item: 0107 - 0027681 - TUBO ELETRODUTO 32mm ROSCAVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 15,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | POLI TUBO | POLI TUBO | 300 | 3.300,00 |
| Item: 0108 - 0027683 - LÂMPADA FLOURECENTE 15W - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 25,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | EMPALUX | EMPALUX | 100 | 2.389,00 |
| Item: 0109 - 0027682 - LÂMPADA DE EMERGENCIA 30 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 35,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| F 2 COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (48.751.570/0001-40) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | LÂMPADA EMERGENCIA 30 | DE seguremax | 60 | 960,00 |
| Item: 0110 - 0027684 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR QUADRADA DE LED 12W 3000K BIVOLT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 25,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | avant | avant | 200 | 2.800,00 |
| Item: 0111 - 0028945 - BRAÇO RETO 1 MT 48MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 31,71 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:12:30 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro | metalvita | metal vit | 300 | 9.300,00 |

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:7DD27229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PESQUISA MERCADOLÓGICA - MANUTENÇÃO PONTO ELETRÔNICO

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ponto eletrônico biométrico, bem como aquisição de peças, produtos e acessórios para as secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ponto eletrônico biométrico, bem como aquisição de peças, produtos e acessórios para as secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.

PROPONENTE: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____ E-MAIL: _____

| | Item | Especificação | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Percentual (%) de desconto ofertado |
|--------|------|---|-------|--------|--------------|-------------------------------------|
| Lote 1 | 1 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos relógios eletrônicos de ponto biométrico. | Horas | 800 | RS 260,40 | % |
| | 2 | Aquisição de peças, produtos e acessórios para os relógios eletrônicos de ponto biométrico. | Lote | 1 | RS 10.000,00 | |

*Os aparelhos que o município possui atualmente são das marcas Control ID, Henry (modelo super fácil) e EVO (modelo REP C).

Observações:

A Administração Municipal irá adotar o critério de **maior desconto**, uma vez que não tem condições de definir quais serão os objetos e seus respectivos quantitativos. Dessa forma, adota-se o critério de maior desconto que constitui um critério de julgamento decorrente do tipo de licitação menor preço. Na aplicação desse critério, o menor preço é apurado em razão de desconto oferecido pelos licitantes sobre o parâmetro de preços definido pela administração no ato convocatório. Assim, quem oferece o maior desconto é considerado o vencedor do certame.

O percentual de desconto será aplicado tanto no item de peças quanto no item de manutenção, onde a hora registrada será o parâmetro de aplicação do desconto pela Administração.

Cidade/UF, ____/____/2024.

Nome do proponente
CPF ou CNPJ

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7E0237C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 07080001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos para execução de serviços de administração pública municipal**, especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Vencedor(es): RAKON RENT A CAR LTDA | | | | | | |
|--|--|-------|------------------------------|------------|----------------------------|-------------|
| CNPJ: 22.645.341/0001-57 | | | Email: ankonlicita@gmail.com | | Telefone: (84) 9.9873-0001 | |
| Endereço: Av. Amintas Barros, 5210, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-250 | | | | | | |
| Representação: Ramon Lúcio Linhares de Araújo | | | | | CPF: 085.597.134-76 | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001 | Locação de veículo de passeio, capacidade para 05 pessoas, 1.0 (sem motorista) – com as seguintes características mínimas: ano/modelo não inferior a 2022/2022, motor mínimo 1.0 8v flex, cor branca, 5 portas, 5 marchas a frente e 1 a ré, capacidade de transporte de no mínimo 5 pessoas, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos e cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos ou 3 pontos, capacidade mínima de carga no bagageiro 300 litros, tanque de combustível mínimo de 44 litros, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, freios ABS com EBD, rádio CD MP3/WMA, AIR BAG DUPLO, protetor de cárter, jogo de tapetes. Itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo PROCON, CONAMA E CONTRAN. | VW | Mês | 12,00 | 2.770,00 | 33.240,00 |
| Total: | | | | | | 33.240,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **Município de Jucurutu/ RN**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 88.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do Município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.9.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do

Decreto Municipal nº 1.418, de 2024; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **Município de Jucurutu/ RN** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25 e 27, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 01 de outubro 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RAMON LÚCIO LINHARES DE ARAÚJO

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:1F036042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10070001/2024

Pregão Eletrônico Nº: 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10070001/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| Vencedor(es): G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | | | | | |
|---|--|-------|---------|------------|-------------|----------------------|
| CNPJ: 05.001.234/0001-77 | | | | | Email: | Telefone: 8436632045 |
| Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 0 de 1882 a 2598 - lado par, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-400 | | | | | | |
| Representante: Glauco Cavalcante Uchoa - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00045 | DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML – COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO, PRODUTO COM DESIGN CONTEMPORÂNEO, QUE COMBINA LINHAS ORGÂNICAS E RETAS E SUAS DIMENSÕES COMPACTAS FACILITAM A INTEGRAÇÃO COM QUALQUE AMBIENTE. ESPAÇO INTERNO, COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS A QUAL GARANTE HIGIENE, EVITANDO UMIDADE E POEIRA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITADO O ABASTECIMENTO. MATERIAL EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, PROCESSO DE PRODUÇÃO TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES 190 X 85 X 87. | NOBRE | UND | 260,00 | 27,32 | 7.103,20 |
| 00068 | LUSTRA MOVEL 500ML - EMULSAO; NA FORMA AQUOSA CREMOSA; PERFUMADA; PARA APLICACAO EM MOVEIS E SUPERFICIES LISAS; FRASCO COM 500 ML; COM BICO ECONOMICO. | ALICE | UND | 330,00 | 4,99 | 1.646,70 |
| 00083 | PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA – FRAGRÂNCIA CONTÍNUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA. DISSOLVE LENTAMENTE E PERFUMA POR MUITO MAIS TEMPO. PASTILHA ADESIVA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL PROTETOR. CADA PASTILHA PESA 9 GRAMAS. DEVE POSSUIR UMA MAIOR ADERÊNCIA E COLA FÁCIL. CADA EMBALAGEM CONTÉM 3 PASTILHAS ADESIVAS DE 9 GRAMAS CADA. | NOBRE | UND | 2355,00 | 4,24 | 9.985,20 |
| Total: | | | | | | 18.735,10 |

| Vencedor(es): H F DINIZ | | | | | | |
|--|--|----------------|---------|------------|--------------------------------|-----------------------|
| CNPJ: 28.121.546/0001-10 | | | | | Email: PAGUE_CERTO@HOTMAIL.COM | Telefone: 84999257309 |
| Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 274, CENTRO, GOVERNADOR DIX SETP ROSSADO/RN, CEP: 59790-000 | | | | | | |
| Representante: HANDBENBERG FERREIRA DINIZ - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00003 | ÁCIDO MURIÁTICO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L, EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL | BRILHO PRÁTICO | UND | 630,00 | 3,90 | 2.457,00 |
| 00004 | ÁGUA SANITÁRIA 1L - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO; VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E VARIADAS SUPERFÍCIES | FORTE BRILHO | UND | 9380,00 | 1,32 | 12.381,60 |
| 00017 | BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 L, COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO. | LUMAR | UND | 207,00 | 14,00 | 2.898,00 |
| 00026 | CESTO PARA LIXO (LIXEIRA CONTÊINER) 240 | GOEDERT | UND | 44,00 | 498,90 | 21.951,60 |

| | | | | | | |
|--------|--|----------------|-------|---------|--------|-----------|
| | LITROS COM PEDAL E RODAS DE BORRACHA MACIÇA - COLETOR DE LIXO COM TAMPAS E RODAS, CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO 240 L, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 106 CM X 57 CM X 74 CM, PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR O DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, SUA SUPERFÍCIE É LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS, ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO | | | | | |
| 00032 | COTONETES - COTONETES DISPOSTOS EM EMBALAGENS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 75 COTONETES. COMPOSIÇÃO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODOÃO, DROXITILCELULOSE E TRICLOSAN. | COTTON | UND | 150,00 | 1,90 | 285,00 |
| 00036 | CREME DENTAL COMUM COM FLUOR 90G - EMBALAGEM CONTENDO 90 G, APROVADO PELA ANVISA | ICECLEAN | UND | 100,00 | 2,90 | 290,00 |
| 00037 | CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50G - EMBALAGEM CONTENDO 50 G, APROVADO PELA ANVISA | ICEFRESH | UND | 100,00 | 5,70 | 570,00 |
| 00039 | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM SPRAY 100G- EMBALADO EM FRASCO DE 100G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA | EVEN | UND | 100,00 | 7,25 | 725,00 |
| 00040 | DESODORANTE CORPORAL A BASE DE LEITE DE ROSAS - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 ML. | LEITE DE ROSAS | UND | 100,00 | 8,90 | 890,00 |
| 00049 | ESCOVA DE CABELO - CLÁSSICA, DE PLÁSTICO, DIVERSAS CORES COM 19CM | SANTA CLARA | UND | 50,00 | 18,00 | 900,00 |
| 00050 | ESCOVA DE UNHA COM CABO EM POLIETILENO - Dimensões: 4 cm de altura x 9,5 cm de largura x 2,5 cm de profundidade Peso: 25 gramas | BELANNO | UND | 200,00 | 2,50 | 500,00 |
| 00057 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110x 75x42MM (GROSSA) - ESPONJA 2 FACES, COM FIBRA VERDE E AMARELA, MAIOR ALTURA DA ESPUMA AMARELA, TAMANHO GRANDE | BRILHUS | UND | 2305,00 | 0,85 | 1.959,25 |
| 00062 | HIDRATANTE CORPORAL - HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO PARA PELE SECA E CORPORAL INTENSIVO PARA PELE SECA E EXTRASECA. HIDRATAÇÃO PROFUNDA NUTRE IMEDIATAMENTE PELAS PRÓXIMAS 48 HORAS; COM 2 ÓLEOS DE AMÊNDOAS; FÓRMULA LIVRE DE ALCOOL, CORANTES E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 400ML | SKALA | UND | 200,00 | 10,00 | 2.000,00 |
| 00064 | INSETICIDA; TIPO SRAVY 300ML- COMPOSIÇÃO QUÍMICA IMPROTRINA 0,02%; PERMETRINA 0,05%; ESBIOTRINA 0,10%; SOLVENTE; ANTIOXIDANTE; EMULSIFICANTE; PROPELENTES; EFICAZ CONTRA MOSCA; MOSQUITO E BARATAS E INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO; FRASCO DE 300ML. | KELLDRIN | UND | 494,00 | 8,50 | 4.199,00 |
| 00075 | PÁ PLÁSTICA PARA LIXO DOMÉSTICA - COM CABO E DIMENSÕES DO ITEM 90 CM X 10 CM X 30 CM. | SANTANA | UND | 225,00 | 5,98 | 1.345,50 |
| 00086 | PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE DE PLÁSTICO - PACOTE COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. | PIT BULL | PCT | 320,00 | 3,00 | 960,00 |
| 00088 | RATOEIRA DO TIPO ADESIVA (COLA) - CAIXA CONTENDO 20 UND. COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 36 X 24,2 X 9,6 CM CADA | KELLDRIN | CX | 104,00 | 70,00 | 7.280,00 |
| 00105 | TAPETE GRANDE ANTIDERRAPANTE CORES VARIADAS - DIMENSÕES MÉDIAS DE 50CMX1M, ANTIDERRAPANTE, COM SELO DO INMETRO. EM MATERIAL DE MICROFIBRA COM A PARTE DE BAIXO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE | PRATAPETES | UND | 130,00 | 51,00 | 6.630,00 |
| 00107 | TAPETE MÉDIO ANTIDERRAPANTE - DIMENSÕES MÉDIAS DE 40X60CM, ANTIDERRAPANTE, ESTAMPAS DIVERSAS, COM SELO DO INMETRO. EM MATERIAL DE MICROFIBRA COM A PARTE DE BAIXO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE | PRATAPETES | UND | 245,00 | 15,00 | 3.675,00 |
| 00112 | VASSOURA CERDA DURA - DIMENSÕES MÉDIAS DE 30X5X19CM COM CABO DE MADEIRA | MUNDIAL | UND | 1535,00 | 9,25 | 14.198,75 |
| 00114 | VASSOURA DE PALHA - FARDOS COM 50 UNIDADES | ARTESANAL | FARDO | 27,00 | 105,00 | 2.835,00 |
| Total: | | | | | | 88.930,70 |

| Vencedor(es): HC CORDEIRO | | | | | | |
|--|--|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| CNPJ: 20.755.100/0001-35 | | | | | Email: | Telefone: |
| Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 04, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-322 | | | | | | |
| Representante: Hilton Costa Cordeiro - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00010 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 3 LÂMINAS - SOBRE MOLAS, MONTADAS DE FORMA INDEPENDENTE FITA LUBRASTRIP- AJUDA AS LÂMINAS DESLIZAREM SUAVEMENTE PELA PELE CABEÇA MÓVEL QUE SE AJUSTA AOS CONTORNOS DO ROSTO MICRO ESTABILIZADORES - AJUDAM A PROTEGER SUA PELE CONTRA FALHAS E CORTES CABO DE BORRACHA QUE NÃO ESCORREGA- COM UM FORMATO EXCLUSIVO PARA CONTROLE E FÁCIL MANUSEIO. | PRO BARBA | UND | 1200,00 | 2,51 | 3.012,00 |
| 00011 | AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC BRANCO FORRADO - CONFECCIONADO E PVC COM FORRO DE POLIESTER, TIRAS PARA AJUSTES, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, AVENTAL IMPERMEÁVEL. MEDIDAS: 120X70 CM | FLANEBERG | UND | 309,00 | 9,70 | 2.997,30 |
| 00012 | AVENTAL PARA COZINHA - COMPOSTO POR 100% POLIESTER NA BASE E 100% PVC NA SUPERFÍCIE, O AVENTAL APRESENTA DIMENSÕES DE 70CM X 45 CM. PROPORCIONANDO COBERTURA IDEAL PARA O CORPO DURANTE O USO. A COMPOSIÇÃO DO AVENTAL PERMITE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. INDICADO PARA SE PROTEGER DURANTE O PREPARO DE REFEIÇÕES, EVITANDO SUJEIRAS E MANCHAS NA ROUPAS. | FLANEBERG | UND | 220,00 | 5,58 | 1.227,60 |
| 00013 | BÁCIA DE PLÁSTICO COM ALÇA REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, BÁCIA IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇAS QUE AUXILIAM PARA MELHOR MANUSEIO. MEDIDAS: 43CM L X 18CM A X 43CM E. COM SELO DO INMETRO. | POLYUTIL | UND | 145,00 | 11,49 | 1.666,05 |
| 00014 | BÁCIA DE PLÁSTICO COM ALÇA REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA | POLYUTIL | UND | 145,00 | 16,55 | 2.399,75 |

| | | | | | | |
|--------|---|------------|-----|---------|----------|------------|
| | QUALIDADE, BÁCIA IDEAL PARA USO DOMESTICO, COM ALÇAS QUE AUXILIAM PARA MELHOR MANUSEIO. MEDIDAS: 54,2cm C x 54,2cmL x 20,7cm A. COM SELO DO INMETRO. | | | | | |
| 00015 | BALDE DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12L - CAPACIDADE DE 12 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO. | POLYUTIL | UND | 228,00 | 8,99 | 2.049,72 |
| 00016 | BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 L - COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO. | POLYUTIL | UND | 229,00 | 13,77 | 3.153,33 |
| 00019 | CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO - DESENVOLVIDO PARA FACILITAR A PRODUTIVIDADE DAS TAREFAS DE LIMPEZA, POIS TRANSPORTAM COM SEGURANÇA E PRATICIDADE, DIVERSOS ACESSÓRIOS E PRODUTOS TANTO DE LIMPEZA ÚMIDA OU SECA. RESPEITANDO AS DETERMINAÇÕES DAS NRS 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES. UM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, EVITANDO O ROMPIMENTO DAS BORDAS PARA QUE POSSAM SER RETIRADOS SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE PESSOAS E AMBIENTES. SUPER RESISTENTE, É FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO), O SACO EM LONA QUE FICA NA PARTE TRASEIRA POSSUI ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER, ONDE PODE SER ACOMODADO SACOS DE LIXO, LUVAS, PANOS E PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA. TAMBÉM POSSUI PRATELEIRAS PARA QUE SEJA COLOCADO OS ACESSÓRIOS COMO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LIMPEZA, PÁ E MOPS ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES: - ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS - SISTEMAS DE FICAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. - CANTOS ARREDONDADOS QUE PROTEGEM OS OPERADORES. - POSSUI 4 RODAS PARA FACILITAR AS MANOBRAS INCLUSIVE EM AMBIENTES PEQUENOS (2 RODAS FIXAS E 8 POLEGADAS E 2 ODS GIRATÓRIAS DE 2 POLEGADAS). - NA PARTE FRONTAL HÁ O ESPEÇO RESERVADO PARA ACOMODAR O BALDE ESPREMEDOR. O CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNÇÃO KIT 03 É COMPOSTO: - 1 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA - MEDIDAS: 1040MM ALTURA X 545MM DE LARGURA X 1240MM PROFUNDIDADE. - 1 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS - MEDIDAS: 960MM ALTURA X 300MM LARGURA X 600MM PROFUNDIDADE. - 1 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO - MEDIDAS: 935MM ALTURA X 300MM LARGURA X 280MM PROFUNDIDADE. - 1 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO TRILÍNGUE - MEDIDAS: PLACA FECHADA 665MM ALTURA X 270MM LARGURA X 25MM PROFUNDIDADE. PLACA ABERTA 645MM ALTURA X 270MM LARGURA X 310MM PROFUNDIDADE. - 1 CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRU ESFREGÃO COM CABO EM ALUMÍNIO - MEDIDAS: 1500MM ALTURA X 380MM LARGURA X 180MM PROFUNDIDADE. - 1 CONJUNTO MOP PÓ SECO DE 60CM ESFREGÃO COM CABO EM ALUMÍNIO - MEDIDAS: 1500MM ALTURA X 650MM LARGURA X 170MM PROFUNDIDADE. | NOBRE | UND | 45,00 | 1.180,55 | 53.124,75 |
| 00021 | CESTO DE PIA PARA LIXO COM TAMPÁ - FABRICADO EM POLIPROPILENO; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM TAMPÁ MÓVEL QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO, CAPACIDADE MÉDIA DE 6,5 LITROS, COM SELO DO INMETRO | PLASMONT | UND | 150,00 | 14,90 | 2.235,00 |
| 00023 | CESTO PARA LIXO COM PEDAL 10L - FABRICADO EM POLIPROPILENO; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) COM TAMPÁ REMOVÍVEL E PEDAL, CAPACIDADE 10 LITROS, COM SELO DO INMETRO, COR BRANCA | PLASMONT | UND | 229,00 | 20,47 | 4.687,63 |
| 00027 | CESTOS JOGO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS COM SUPORTE - COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS/CADA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. COM TAMPÁ BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS AS OUTRAS. CAPACIDADE: 60 LITROS EM CADA CESTO, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO. LARGURA: 430MM; ALTURA: 930MM; COMPRIMENTO: 1610MM; PESO: 14.760KG. CONTEÚDO COMPLETO DO PRODUTO: LIXEIRAS COLORIDAS COM IMPRESSÃO IDENTIFICANDO A INFORMAÇÃO DE COLETA SELETIVA CONFORME CADA COR, SENDO: 1 LIXEIRA BASCULANTE AMARELA PARA METAIS, 1 LIXEIRA BASCULANTE VERDE PARA VIDROS, 1 LIXEIRA BASCULANTE AZUL PARA PAPEIS, 1 LIXEIRA BASCULANTE VERMELHA PARA PLÁSTICOS, 1 SUPORTE ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO | JSN | UND | 30,00 | 759,00 | 22.770,00 |
| 00029 | CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 15 L - CORES DIVERSAS, MATERIAL RESISTENTE, COM SELO DO INMETRO | POLYUTIL | UND | 42,00 | 7,18 | 301,56 |
| 00053 | ESCOVA GRANDE COM DEPÓSITO, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO - Cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance. Possui suporte para acomodar a escova. Tamanho: 32cm x 12,5cm x 12,5cm | DIFRANCIS | UND | 346,00 | 5,00 | 1.730,00 |
| 00055 | ESMALTE PARA UNHAS - DIVERSAS CORES A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, EMBALAGEM CONTENDO 8 ML. | BELLACHICK | UND | 600,00 | 4,67 | 2.802,00 |
| 00059 | ESPONJA P/ BANHO - EM MATERIAL NYLON CORES VARIADAS; DIMENSÕES 12x8x3CM | UTIL BAZAR | UND | 250,00 | 5,56 | 1.390,00 |
| 00060 | FLANELA 100% ALGODÃO - MEDINDO: 38 X 58 CM | FLANEBERG | UND | 1045,00 | 1,60 | 1.672,00 |
| 00070 | MOP BALDE COM ESFREGÃO GIRATORIO COM ALÇA E CESTO PARA LIMPEZA/FAXINA - O BALDE DEVE POSSUIR ALÇAS E RODINHAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 12 L. COM CESTO DE SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO DE TORÇÃO INTEGRADO QUE PERMITE O CONTROLE DE NÍVEL DE UMIDADE DO ESFREGÃO. ESFREGÃO EXTENSIVEL, OFERECENDO UM MANUSEIO CONVENIENTE E CONFORTAVEL, PERMITINDO ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO SEM ESFORÇO. CABO COM ALTURA REGULAR DE 104 A 128 CM. MATERIAL EM AÇO INOX, POLIPROPILENO, PLÁSTICO ABS E MICROFIBRA. O KIT DEVE POSSUIR: 1 MOP BALDE, 1 ESFREGÃO COM CABO EXTENSIVEL E UM REFIL PARA USO DE MICROFIBRA, LAVAVEL EM MAQUINA. | NOBRE | UND | 111,00 | 75,00 | 8.325,00 |
| 00071 | MOP PÓ SECO COMPLETO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PROJETADO PARA REFIS COM LARGURA DE 12CM. POSSUI BASE ARTICULADA PARA REMOÇÃO EFICAZ DE POEIRAS E PARTICULAS LEVES DOS PISOS. O CONJUNTO É COMPOSTO POR: - 1 CABO DE ALUMÍNIO RESTRÁIL ANODIZADO COM 1,40 M DE COMPRIMENTO DIVIDIDO EM 02 PARTES DE 70CM CADA. - ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 60CM X 10CM. - 2 LUVAS (REFIS EXTRAS) DE 60CM X 12CM FEITAS COM FIOS 100% ACRÍLICOS, QUE GERAM ESTÁTICA NATURAL PARA UMA LIMPEZA MAIS EFICIENTE. | NOBRE | UND | 105,00 | 94,00 | 9.870,00 |
| 00077 | PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU ALVEJADO -ESFREGÃO COM FIOS RESISTENTES FEITOS DE ALGODÃO, VISCOSE E POLIÉSTER, TEXTURA AVELUDADA, PACOTE COM 03 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA 42CM X 70CM, COM SELO DO INMETRO. | FLANEBERG | PCT | 2700,00 | 3,80 | 10.260,00 |
| 00093 | RODO GRANDE 60 CM - EM MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO EM MADEIRA | DIFRANCIS | UND | 443,00 | 10,63 | 4.709,09 |
| 00098 | SABONETE COMUM 90G - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G | SIENE | UND | 710,00 | 2,40 | 1.704,00 |
| 00099 | SABONETE INFANTIL GLICERINADO 90 G - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G | TRALALA | UND | 100,00 | 5,82 | 582,00 |
| 00102 | SHAMPOO PARA ADULTO 200ML - DIVERSOS TIPOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 200ML | ALYNE | CX | 300,00 | 12,57 | 3.771,00 |
| 00106 | TAPETE GRANDE ANTIDERRAPANTE PRETO- DIMENSÕES MÉDIAS DE 50CMX1M, ANTIDERRAPANTE, COM SELO DO INMETRO. EM MATERIAL DE MICROFIBRA COM A PARTE DE BAIXO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE | UTIL BAZAR | UND | 112,00 | 65,00 | 7.280,00 |
| 00108 | TAPETE PARA PISO, PELUDO - MEDINDO 200X250CM CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. | UTIL BAZAR | UND | 202,00 | 28,90 | 5.837,80 |
| 00109 | TESOURA DE UNHA INOX - PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PEQUENO PARA CORTE DE UNHAS | UTIL BAZAR | UND | 100,00 | 9,80 | 980,00 |
| 00115 | VASSOURA ESFREGÃO MOP ÚMIDO CRU COM CABO EM ALUMÍNIO - CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO LEVE E RESISTENTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM POLIPROPILENO E REFIL ESFREGÃO, INDICADO PARA SERVIÇOS QUE REQUEREM ESFORÇOS MANUAIS, POIS SUAS PONTAS EM LOOP ARRASTAM E SEGURAM AS SUJIDADES COM FIRMEZA, OTIMIZANDO A LIMPEZA, O TEMPO DISPENDDIDO NAS TAREFAS E A FORÇA MANUAL IDEAL PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM LOCAIS COM ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS. MEDIDAS APROXIMADAS: (A X D): 130CM X 20CM, PESO:600 GRAMAS. | NOBRE | UND | 110,00 | 64,80 | 7.128,00 |
| Total: | | | | | | 167.665,58 |

| Vendedor(es): PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | |
|--|--|-------------|---------|------------|-----------------------|-------------|
| CNPJ: 42.772.140/0001-28 | | | | Email: | Telefone: 81987278388 | |
| Endereço: Rua Augusto Severo, 224, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000 | | | | | | |
| Representante: salvino adroaldo de lima - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001 | ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM - ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALEGENICO, FORMATO ANATOMICO COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUIDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEAVEL, COM LINHAS ADESIVAS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL CELULOSE, POLIPROPILENO. (PACOTE COM 8 UND) | COTTON LINE | PCT | 1000,00 | 2,47 | 2.470,00 |
| 00009 | AMACIANTE PARA ROUPAS 2L - EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PERFUMADO, COM FUNÇÃO AMACIANTE E DE PROTEÇÃO DOS TECIDOS | ALICE | UND | 595,00 | 3,99 | 2.374,05 |
| 00081 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MACIO - DIMENSÕES MÉDIAS DE 30MX10CM, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA, FARDO CONTENDO 64 ROLOS | QUALITE | FARDO | 1250,00 | 79,99 | 99.987,50 |
| 00087 | QUEROSENE 1L - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | TUPI | UND | 165,00 | 14,49 | 2.390,85 |
| 00095 | SABÃO DE COCO EM BARRA 1KG - EMBALAGEM COM 1KG. | UNOLAR | UND | 545,00 | 12,44 | 6.779,80 |
| Total: | | | | | | 114.002,20 |

| Vendedor(es): R H COMERCIAL EIRELI | | | | | | |
|--|-----------|-------|---------|------------|-----------|-------------|
| CNPJ: 32.281.300/0001-82 | | | | Email: | Telefone: | |
| Endereço: R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59293-864 | | | | | | |
| Representante: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Total (R\$) |

| | | | | | (R\$) | |
|--------|---|-------------|--------|---------|-------|------------|
| 00005 | ÁGUA SANITÁRIA 5L, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5L, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E VARIADAS SUPERFÍCIES | PERFUMIX | UND | 1315,00 | 6,78 | 8.915,70 |
| 00006 | ALCOOL EM GEL ASSÉPTICO 70° 500G - EMBALAGEM DE 500G, 70° INPM, ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, COM FUNÇÃO ASSÉPTICA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM | DELTA | UND | 710,00 | 5,39 | 3.826,90 |
| 00008 | ALCOOL LÍQUIDO ASSÉPTICO 70° IL - EMBALAGEM DE 1L, 70° INPM, ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, COM FUNÇÃO ASSÉPTICA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM | BELLOBELLA | UND | 796,00 | 6,12 | 4.871,52 |
| 00020 | CERA LÍQUIDA INCOLOR 5L - IMPERMEABILIZANTE, ACRÍLICA, AUTOBRILHANTE. APLICÁVEL EM QUALQUER TIPO DE PISO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. | GUARANI | UND | 113,00 | 19,79 | 2.236,27 |
| 00028 | CESTO PLÁSTICO TELADO ORGANIZADOR 60L - COM TAMP, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO. | PLASTEX | UND | 52,00 | 33,00 | 1.716,00 |
| 00030 | COLÔNIA INFANTIL - EMBALAGEM COM 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE | HALLEY BABY | UND | 100,00 | 11,98 | 1.198,00 |
| 00031 | COLÔNIA LAVANDA - HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - EMBALAGEM DE 400 ML | HALLEY | UND | 100,00 | 20,90 | 2.090,00 |
| 00033 | CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS - DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 200 ML | SKALA | UND | 100,00 | 6,00 | 600,00 |
| 00041 | DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE TIPO CESTINHA + REFIL COM 35 G - AROMAS DIVERSOS: EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL | HIGIEPLUS | UND | 2730,00 | 1,60 | 4.368,00 |
| 00044 | DIFUSOR DE AROMAS (AROMATIZADOR DE AMBIENTE) - EMBALAGEM CONTENDO 250ML, ACOMPANHANDO 6 VARETAS DE BAMBU, AROMAS DIVERSOS (FLOR DE LARANJEIRA, LIMÃO SICILIANO, ORQUÍDEA, ALGODÃO, AÇAÍ TROPICAL, ETC) | TROPICAL | UND | 263,00 | 15,99 | 4.205,37 |
| 00047 | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 350ML - IDEAL PARA BANCADA DE PIA DE BANHEIRO, PRODUTO COM DESIGN CONTEMPORÂNEO, MATERIAL EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO). DIMENSÕES 7C X 7L X 14,5A. | PLASTESIL | UND | 120,00 | 12,70 | 1.524,00 |
| 00051 | ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO - COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO | ALG | UND | 100,00 | 0,99 | 99,00 |
| 00052 | ESCOVA DENTAL, INFANTIL - COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL | ALG | UND | 100,00 | 0,99 | 99,00 |
| 00056 | ESPONJA DE AÇO - PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES DE ESPONJA DE AÇO, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA | ASSOLAN | PCT | 315,00 | 1,59 | 500,85 |
| 00061 | FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA - MAÇO (PCT) COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO. | BILLA | PCT | 571,00 | 2,64 | 1.507,44 |
| 00063 | HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO - USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS | DELTA | UND | 3020,00 | 11,99 | 36.209,80 |
| 00069 | LUVAS DE LATEX AMARELA MULTIUSO - PARA LIMPEZA TAMANHOS P, M OU G, COM SELO DO INMETRO. PACOTE CONTENDO 1 PAR | MB LIFE | PCT | 1640,00 | 2,34 | 3.837,60 |
| 00072 | NAFTALINA EM BOLAS - PACOTE COM 50 GRAMAS | GUARANI | PCT | 620,00 | 1,99 | 1.233,80 |
| 00073 | ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML - DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY DE 360ML | AR GRADAVEL | UND | 2880,00 | 8,19 | 23.587,20 |
| 00078 | PANO DE CHÃO TECIDO DUPLO MATERIAL: 100% ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO DE CADA PANO 50X70 CM, PACOTE CONTENDO COM 5 PANOS | SR | PCT | 2630,00 | 13,29 | 34.952,70 |
| 00080 | PANO PARA LIMPEZA EM GERAL - COMPOSTO POR 80% FIBRA PACOTE 3,00 CELULÓSICA E 20% COMPOSTO POR 80% FIBRA PACOTE 3,00 CELULÓSICA E 20% MANTA SINTÉTICA POLIPROPILENO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA EM ESTADO ÚMIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA HOSPITALAR. MEDIDAS TAMANHO DO PANO 28X50CM - BOBINA DE 300M CONTENDO 600UND | VABENE | Bobina | 470,00 | 84,90 | 39.903,00 |
| 00082 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - DIMENSÕES MÉDIAS DE 30X10CM NÃO RECICLAVEL, MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA, FARDO CONTENDO 64 ROLOS | FAMILIAR | FARDO | 1185,00 | 36,50 | 43.252,50 |
| 00085 | POLIDOR DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML | TOP CLEAR | UND | 565,00 | 1,29 | 728,85 |
| 00094 | RODO PEQUENO 30 CM - EM MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO EM MADEIRA | PAULISTINHA | UND | 592,00 | 5,12 | 3.031,04 |
| 00097 | SABÃO EM PÓ 500G - EMBALAGEM EM CAIXA OU PACOTE DE 500G, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | ABSOLUTO | UND | 2795,00 | 1,22 | 3.409,90 |
| 00100 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO IL - DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO IL | STARLUX | UND | 2390,00 | 4,99 | 11.926,10 |
| 00113 | VASSOURA DE NYLON - DE BOA QUALIDADE, COM CABO, COM SELO DO INMETRO. | PAULISTINHA | UND | 2260,00 | 6,87 | 15.526,20 |
| Total: | | | | | | 255.356,74 |

| Vendedor(es): RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI | | | | | | |
|---|--|---------------------------|---------|------------|-------------|-----------------------|
| CNPJ: 28.031.958/0001-69 | | | | | Email: | Telefone: 21995469944 |
| Endereço: Rua José Peixoto, 0 SALA 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220 | | | | | | |
| Representante: Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00018 | BORRIFADOR DE PLÁSTICO PULVERIZADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM - COM CAPACIDADE DE 500 ML, FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM. | NOBRE/GOEDERT | UND | 409,00 | 4,99 | 2.040,91 |
| 00046 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - DISPENSER COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3 DOBRAS 20X21 OU 22X20 OU 21X23, MATERIAL EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, PAREDE INTERNAS POSSUEM GEOMETRIA QUE ELIMINA A UMIDADE E POEIRA. POSSUI SISTEMA DE TRAVA INTELIGENTE PARA ABERTURA DA TAMP, VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO E FACILITAR O ABASTECIMENTO. O APARELHO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ENCAIXE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO. DIMENSÕES: 24,3MM L X 14,7MM A X 120MM P. | NOBRE/GOEDERT | UND | 260,00 | 26,71 | 6.944,60 |
| 00054 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM MADEIRA E POLIPROPILENO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL TAMANHO APROXIMADO: C:13XL:6.5CM PESO APROXIMADO: 80 G | ANATÔMICA/LIMPAMANIA | UND | 145,00 | 2,98 | 432,10 |
| 00058 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110x75x23 MM - PACOTE CONTENDO 10UND - PRODUTO À BASE DE MINERAIS E PLÁSTICOS, COM FIBRA VERDE RETIRA RESÍDUOS E ESPONJA AMARELA. DIMENSÕES DE CADA ESPONJA: 11 X 7,4 X 2,3 CM | DONA FAXINA/ DONA FAXINA | PCT | 380,00 | 5,89 | 2.238,20 |
| 00091 | REFIL ESFREGÃO MOP ÚMIDO CRU - REFIL ESFREGÃO PARA MOP LÍQUIDO EM ALGODÃO CRU 340 GRAMAS EM SUA COMPOSIÇÃO. TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTENCIA. SUAS PONTAS EM LOOP ARRASTAM E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA. NÃO ACOMPANHA CABO. | NOBRE/GOEDERT | UND | 477,00 | 17,80 | 8.490,60 |
| 00096 | SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - PACOTE DE 1 KG CONTENDO 5 BARRAS | MARILUX/MARILUX | UND | 1220,00 | 6,59 | 8.039,80 |
| 00104 | SODA CAUSTICA 500G - EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500G | ÓTIMO BRILHO/ÓTIMO BRILHO | UND | 275,00 | 12,66 | 3.481,50 |
| 00111 | TOALHEIRO DISPENSER DE PAPEL TOALHA BOBINA - COM SISTEMA DE AUTO CORTE, CAPACIDADE PARA ROLO DE 200M E TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 20 CM DE PROFUNDIDADE E 34,5 DE ALTURA. MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, O QUE ASSEGURA DURABILIDADE E FACILITA A LIMPEZA. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ENCAIXE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO. | NOBRE/GOEDERT | UND | 120,00 | 149,00 | 17.880,00 |
| Total: | | | | | | 49.547,71 |

| Vendedor(es): THIAGO B DE O TRINDADE LTDA | | | | | | |
|--|---|----------|---------|------------|-------------|-----------------------|
| CNPJ: 07.379.771/0001-80 | | | | | Email: | Telefone: 84999004545 |
| Endereço: Rua Lúcio Dantas, 180, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000 | | | | | | |
| Representante: TIAGO BENNELLE DE OLOVEIRA TRINDADE - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00038 | DESINFETANTE PERFUMADO DIVERSAS FRAGÂNCIAS 2L - GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2L CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA | DESOLIMP | UND | 3082,00 | 3,68 | 11.341,76 |
| 00042 | DETERGENTE LÍQUIDO 5L - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5L, DO TIPO NEUTRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA | DESOLIMP | UND | 905,00 | 8,47 | 7.665,35 |

| | | | | | | |
|--------|---|----------|-----|---------|------|-----------|
| 00043 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO TRANSLÚCIDO 500ML - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, DO TIPO NEUTRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA | DESOLIMP | UND | 4120,00 | 1,29 | 5.314,80 |
| 00065 | LAVA PISO - COM AÇÃO GERMICIDA COM ALTO PODER ALVEJANTE, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE PISOS: MÁRMORES, GRANITO, VINÍLICOS, CERÂMICA, GRANILITE, EPÓXI E PEDRAS EM GERAL, REMOVENDO TODA A GORDURA E SUJEIRA. FRASCO CONTENDO 2 LITROS. | DESOLIMP | UND | 4625,00 | 4,47 | 20.673,75 |
| 00066 | LIMPA VIDROS - PRODUTO ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE VIDROS, EMBALAGEM DE 500 ML COM APLICADOR, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA | DESOLIMP | UND | 1140,00 | 2,37 | 2.701,80 |
| Total: | | | | | | 47.697,46 |

Valor Total **R\$ 741.935,49** (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Jucurutu/RN, 09 de outubro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B75EE63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10070001/2024

Pregão Eletrônico Nº: 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10070001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| Vencedor(es): G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | | | | | |
|--|--|-------|---------|------------|-----------------------------|-------------|
| CNPJ: 05.001.234/0001-77 | | | | Email: | Telefone: 8436632045 | |
| Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 0 de 1882 a 2598 - lado par, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-400 | | | | | | |
| Representante: Glauco Cavalcante Uchoa - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00045 | DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML - COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO, PRODUTO COM DESIGN CONTEMPORÂNEO, QUE COMBINA LINHAS ORGÂNICAS E RETAS E SUAS DIMENSÕES COMPACTAS FACILITAM A INTEGRAÇÃO COM QUALQUE AMBIENTE. ESPAÇO INTERNO, COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS A QUAL GARANTE HIGIENE, EVITANDO UMIDADE E POEIRA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITADO O ABASTECIMENTO. MATERIAL EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, PROCESSO DE PRODUÇÃO TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES 190 X 85 X 87. | NOBRE | UND | 260,00 | 27,32 | 7.103,20 |
| 00068 | LUSTRA MOVEL 500ML - EMULSAO; NA FORMA AQUOSA CREMOSA; PERFUMADA; PARA APLICACAO EM MOVEIS E SUPERFICIES LISAS; FRASCO COM 500 ML; COM BICO ECONOMICO. | ALICE | UND | 330,00 | 4,99 | 1.646,70 |
| 00083 | PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA - FRAGRÂNCIA CONTÍNUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA. DISSOLVE LENTAMENTE E PERFUMA POR MUITO MAIS TEMPO. PASTILHA ADESIVA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL PROTETOR, CADA PASTILHA PESA 9 GRAMAS, DEVE POSSUIR UMA MAIOR ADERÊNCIA E COLA FÁCIL. CADA EMBALAGEM CONTÉM 3 PASTILHAS ADESIVAS DE 9 GRAMAS CADA. | NOBRE | UND | 2355,00 | 4,24 | 9.985,20 |
| Total: | | | | | | 18.735,10 |

| Vencedor(es): H F DINIZ | | | | | | |
|---|--|----------------|---------|------------|------------------------------|-------------|
| CNPJ: 28.121.546/0001-10 | | | | Email: | Telefone: 84999257309 | |
| Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 274, CENTRO, GOVERNADOR DIX SETP ROSSADO/RN, CEP: 59790-000 | | | | | | |
| Representante: HANDBENBERG FERREIRA DINIZ - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00003 | ÁCIDO MURIÁTICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L, EM LÍQUIDO COMPOSTO DE HCL-H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL. | BRILHO PRÁTICO | UND | 630,00 | 3,90 | 2.457,00 |
| 00004 | ÁGUA SANITÁRIA 1L - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2, 50%, COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E VARIADAS SUPERFÍCIES | FORTE BRILHO | UND | 9380,00 | 1,32 | 12.381,60 |
| 00017 | BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 L, COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO. | LUMAR | UND | 207,00 | 14,00 | 2.898,00 |
| 00026 | CESTO PARA LIXO (LIXEIRA CONTÊINER) 240 LITROS COM PEDAL E RODAS DE BORRACHA MACIÇA - COLETOR DE LIXO COM TAMPAS E RODAS, CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO 240 L, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 106 CM X 57 CM X 74 CM, PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR O DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, SUA SUPERFÍCIE É LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS, ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO | GOEDERT | UND | 44,00 | 498,90 | 21.951,60 |
| 00032 | COTONETES - COTONETES DISPOSTOS EM EMBALAGENS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 75 COTONETES. COMPOSIÇÃO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODOAO, DROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. | COTTON | UND | 150,00 | 1,90 | 285,00 |

| | | | | | | |
|--------|---|----------------|-------|---------|--------|-----------|
| 00036 | CREME DENTAL COMUM COM FLUOR 90G - EMBALAGEM CONTENDO 90 G, APROVADO PELA ANVISA | ICECLEAN | UND | 100,00 | 2,90 | 290,00 |
| 00037 | CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50G - EMBALAGEM CONTENDO 50 G, APROVADO PELA ANVISA | ICEFRESH | UND | 100,00 | 5,70 | 570,00 |
| 00039 | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM SPRAY 100G- EMBALADO EM FRASCO DE 100G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA | EVEN | UND | 100,00 | 7,25 | 725,00 |
| 00040 | DESODORANTE CORPORAL A BASE DE LEITE DE ROSAS - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 ML. | LEITE DE ROSAS | UND | 100,00 | 8,90 | 890,00 |
| 00049 | ESCOVA DE CABELO - CLÁSSICA, DE PLÁSTICO, DIVERSAS CORES COM 19CM | SANTA CLARA | UND | 50,00 | 18,00 | 900,00 |
| 00050 | ESCOVA DE UNHA COM CABO EM POLIETILENO - Dimensões: 4 cm de altura x 9,5 cm de largura x 2,5 cm de profundidade Peso: 25 gramas | BELANNO | UND | 200,00 | 2,50 | 500,00 |
| 00057 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110x 75x42MM (GROSSA) - ESPONJA 2 FACES, COM FIBRA VERDE E AMARELA, MAIOR ALTURA DA ESPUMA AMARELA, TAMANHO GRANDE | BRILHUS | UND | 2305,00 | 0,85 | 1.959,25 |
| 00062 | HIDRATANTE CORPORAL - HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO PARA PELE SECA E CORPORAL INTENSIVO PARA PELE SECA E EXTRASECA. HIDRATAÇÃO PROFUNDA NUTRE IMEDIATAMENTE PELAS PRÓXIMAS 48 HORAS; COM 2 ÓLEOS DE AMÊNDOAS; FÓRMULA LIVRE DE ÁLCOOL, CORANTES E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 400ML | SKALA | UND | 200,00 | 10,00 | 2.000,00 |
| 00064 | INSETICIDA; TIPO SRAV 300ML- COMPOSICAO QUIMICA IMPROTRINA 0,02%; PERMETRINA 0,05%; ESBOTRINA 0,10%; SOLVENTE; ANTIOXIDANTE; EMUSIFICANTE; PROPELENTES; EFICAZ CONTRA MOSCA; MOSQUITO E BARATAS E INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO; FRASCO DE 300ML. | KELLDRIN | UND | 494,00 | 8,50 | 4.199,00 |
| 00075 | PÁ PLÁSTICA PARA LIXO DOMÉSTICA - COM CABO E DIMENSÕES DO ITEM 90 CM X 10 CM X 30 CM. | SANTANA | UND | 225,00 | 5,98 | 1.345,50 |
| 00086 | PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE DE PLÁSTICO - PACOTE COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. | PIT BULL | PCT | 320,00 | 3,00 | 960,00 |
| 00088 | RATOEIRA DO TIPO ADESIVA (COLA) - CAIXA CONTENDO 20 UND, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 36 X 24,2 X 9,6 CM CADA | KELLDRIN | CX | 104,00 | 70,00 | 7.280,00 |
| 00105 | TAPETE GRANDE ANTIDERRAPANTE CORES VARIADAS - DIMENSÕES MÉDIAS DE 50CMX1M, ANTIDERRAPANTE, COM SELO DO INMETRO. EM MATERIAL DE MICROFIBRA COM A PARTE DE BAIXO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE | PRATAPETES | UND | 130,00 | 51,00 | 6.630,00 |
| 00107 | TAPETE MÉDIO ANTIDERRAPANTE - DIMENSÕES MÉDIAS DE 40X60CM, ANTIDERRAPANTE, ESTAMPAS DIVERSAS, COM SELO DO INMETRO, EM MATERIAL DE MICROFIBRA COM A PARTE DE BAIXO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE | PRATAPETES | UND | 245,00 | 15,00 | 3.675,00 |
| 00112 | VASSOURA CERDA DURA - DIMENSÕES MÉDIAS DE 30X5X19CM COM CABO DE MADEIRA | MUNDIAL | UND | 1535,00 | 9,25 | 14.198,75 |
| 00114 | VASSOURA DE PALHA - FARDO COM 50 UNIDADES | ARTESANAL | FARDO | 27,00 | 105,00 | 2.835,00 |
| Total: | | | | | | 88.930,70 |

| Vencedor(es): HC CORDEIRO | | | | | | |
|--|--|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| CNPJ: 20.755.100/0001-35 | | | | Email: | Telefone: | |
| Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 04, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-322 | | | | | | |
| Representante: Hilton Costa Cordeiro - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00010 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 3 LÂMINAS - SOBRE MOLAS, MONTADAS DE FORMA INDEPENDENTE FITA LUBRISTRIP- AJUDA AS LÂMINAS DESLIZAREM SUAVEMENTE PELA PELE CABEÇA MÓVEL QUE SE AJUSTA AOS CONTORNOS DO ROSTO MICRO ESTABILIZADORES - AJUDAM A PROTEGER SUA PELE CONTRA FALHAS E CORTES CABO DE BORRACHA QUE NÃO ESCORREGA- COM UM FORMATO EXCLUSIVO PARA CONTROLE E FÁCIL MANUSEIO. | PRO BARBA | UND | 1200,00 | 2,51 | 3.012,00 |
| 00011 | AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC BRANCO FORRADO - CONFECCIONADO E PVC COM FORRO DE POLIESTER, TIRAS PARA AJUSTES, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, AVENTAL IMPERMEÁVEL. MEDIDAS: 120X70 CM | FLANEBERG | UND | 309,00 | 9,70 | 2.997,30 |
| 00012 | AVENTAL PARA COZINHA - COMPOSTO POR 100% POLIESTER NA BASE E 100% PVC NA SUPERFÍCIE, O AVENTAL APRESENTA DIMENSÕES DE 70CM X 45 CM. PROPORCIONANDO COBERTURA IDEAL PARA O CORPO DURANTE O USO. A COMPOSIÇÃO DO AVENTAL PERMITE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. INDICADO PARA SE PROTEGER DURANTE O PREPARO DE REFEIÇÕES, EVITANDO SUJEIRAS E MANCHAS NA ROUPAS. | FLANEBERG | UND | 220,00 | 5,58 | 1.227,60 |
| 00013 | BÁCIA DE PLÁSTICO COM ALÇA REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, BÁCIA IDEAL PARA USO DOMESTICO, COM ALÇAS QUE AUXILIAM PARA MELHOR MANUSEIO. MEDIDAS: 43CM L X 18CM A X 43CM E. COM SELO DO INMETRO. | POLYUTIL | UND | 145,00 | 11,49 | 1.666,05 |
| 00014 | BÁCIA DE PLÁSTICO COM ALÇA REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, BÁCIA IDEAL PARA USO DOMESTICO, COM ALÇAS QUE AUXILIAM PARA MELHOR MANUSEIO. MEDIDAS: 54,2cm C x 54,2cm L x 20,7cm A. COM SELO DO INMETRO. | POLYUTIL | UND | 145,00 | 16,55 | 2.399,75 |
| 00015 | BALDE DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12L - CAPACIDADE DE 12 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO. | POLYUTIL | UND | 228,00 | 8,99 | 2.049,72 |
| 00016 | BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 L - COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO. | POLYUTIL | UND | 229,00 | 13,77 | 3.153,33 |
| 00019 | CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO - DESENVOLVIDO PARA FACILITAR A PRODUTIVIDADE DAS TAREFAS DE LIMPEZA, POIS TRANSPORTAM COM SEGURANÇA E PRATICIDADE, DIVERSOS ACESSÓRIOS E PRODUTOS TANTO DE LIMPEZA ÚMIDA OU SECA, RESPEITANDO AS DETERMINAÇÕES DAS NRS 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES. UM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, EVITANDO O ROMPIMENTO DAS BORDAS PARA QUE POSSAM SER RETIRADOS SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE PESSOAS E AMBIENTES. SUPER RESISTENTE, É FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO). O SACO EM LONA QUE FICA NA PARTE TRASEIRA POSSUI ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER, ONDE PODE SER ACOMODADO SACOS DE LIXO, LUVAS, PANOS E PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA. TAMBÉM POSSUI PRATELEIRAS PARA QUE SEJA COLOCADO OS ACESSÓRIOS COMO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LIMPEZA, PÁ E MOPS ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES: - ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS - SISTEMAS DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. - CANTOS ARREDONDADOS QUE PROTEGEM OS OPERADORES. - POSSUI 4 RODAS PARA FACILITAR AS MANOBRAS INCLUSIVE EM AMBIENTES PEQUENOS (2 RODAS FIXAS E 8 POLEGADAS E 2 ODAS GIRATÓRIAS DE 2 POLEGADAS). - NA PARTE FRONTAL HÁ O ESPEÇO RESERVADO PARA ACOMODAR O BALDE ESPREMEDOR. O CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNÇÃO KIT 03 É COMPOSTO: - 1 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA - MEDIDAS: 1040MM ALTURA X 545MM DE LARGURA X 1240MM PROFUNDIDADE. - 1 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS - MEDIDAS: 960MM ALTURA X 300MM LARGURA X 600MM PROFUNDIDADE. - 1 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO - MEDIDAS: 935MM ALTURA X 300MM LARGURA X 280MM PROFUNDIDADE. - 1 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO TRILÍNGUE - MEDIDAS: | NOBRE | UND | 45,00 | 1.180,55 | 53.124,75 |

| | | | | | | |
|--------|--|------------|-----|---------|--------|------------|
| | PLACA FECHADA 665MM ALTURA X 270MM LARGURA X 25MM PROFUNDIDADE. PLACA ABERTA 645MM ALTURA X 270MM LARGURA X 310MM PROFUNDIDADE. - 1 CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRU ESFREGÃO COM CABO EM ALUMÍNIO – MEDIDAS: 1500MM ALTURA X 380MM LARGURA X 180MM PROFUNDIDADE. - 1 CONJUNTO MOP PÓ SECO DE 60CM ESFREGÃO COM CABO EM ALUMÍNIO – MEDIDAS: 1500MM ALTURA X 650MM LARGURA X 170MM PROFUNDIDADE. | | | | | |
| 00021 | CESTO DE PIA PARA LIXO COM TAMPA - FABRICADO EM POLIPROPILENO; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM TAMPA MÓVEL QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO, CAPACIDADE MÉDIA DE 6,5 LITROS, COM SELO DO INMETRO | PLASMONT | UND | 150,00 | 14,90 | 2.235,00 |
| 00023 | CESTO PARA LIXO COM PEDAL 10L - FABRICADO EM POLIPROPILENO; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) COM TAMPA REMOVÍVEL E PEDAL, CAPACIDADE 10 LITROS, COM SELO DO INMETRO, COR BRANCA | PLASMONT | UND | 229,00 | 20,47 | 4.687,63 |
| 00027 | CESTOS JOGO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS COM SUPORTE - COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS/CADA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS AS OUTRAS. CAPACIDADE: 60 LITROS EM CADA CESTO, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM; ALTURA: 930MM; COMPRIMENTO: 1610MM; PESO: 14.760KG. CONTEÚDO COMPLETO DO PRODUTO: LIXEIRAS COLORIDAS COM IMPRESSÃO IDENTIFICANDO A INFORMAÇÃO DE COLETA SELETIVA CONFORME CADA COR, SENDO: 1 LIXEIRA BASCULANTE AMARELA PARA METAIS, 1 LIXEIRA BASCULANTE VERDE PARA VIDROS, 1 LIXEIRA BASCULANTE AZUL PARA PAPEIS, 1 LIXEIRA BASCULANTE VERMELHA PARA PLÁSTICOS, 1 SUPORTE ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO | JSN | UND | 30,00 | 759,00 | 22.770,00 |
| 00029 | CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 15 L – CORES DIVERSAS, MATERIAL RESISTENTE, COM SELO DO INMETRO | POLYUTIL | UND | 42,00 | 7,18 | 301,56 |
| 00053 | ESCOVA GRANDE COM DEPÓSITO, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO - Cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance. Possui suporte para acomodar a escova. Tamanho: 32cm x 12,5cm x 12,5cm | DIFRANCIS | UND | 346,00 | 5,00 | 1.730,00 |
| 00055 | ESMALTE PARA UNHAS - DIVERSAS CORES A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, EMBALAGEM CONTENDO 8 ML. | BELLACHICK | UND | 600,00 | 4,67 | 2.802,00 |
| 00059 | ESPONJA P/ BANHO – EM MATERIAL NYLON CORES VARIADAS; DIMENSÕES 12x8x3CM | UTIL BAZAR | UND | 250,00 | 5,56 | 1.390,00 |
| 00060 | FLANELA 100% ALGODÃO - MEDINDO: 38 X 58 CM | FLANEBERG | UND | 1045,00 | 1,60 | 1.672,00 |
| 00070 | MOP BALDE COM ESFREGÃO GIRATORIO COM ALÇA E CESTO PARA LIMPEZA/FAXINA – O BALDE DEVE POSSUIR ALÇAS E RODINHAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 12 L, COM CESTO DE SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO DE TORÇÃO INTEGRADO QUE PERMITE O CONTROLE DE NÍVEL DE UMIDADE DO ESFREGÃO. ESFREGÃO EXTENSÍVEL, OFERECENDO UM MANUSEIO CONVENIENTE E CONFORTÁVEL, PERMITINDO ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO SEM ESFORÇO. CABO COM ALTURA REGULAR DE 104 A 128 CM. MATERIAL EM AÇO INOX, POLIPROPILENO, PLÁSTICO ABS E MICROFIBRA. O KIT DEVE POSSUIR: 1 MOP BALDE, 1 ESFREGÃO COM CABO EXTENSÍVEL E UM REFIL PARA USO DE MICROFIBRA, LAVAVEL EM MAQUINA. | NOBRE | UND | 111,00 | 75,00 | 8.325,00 |
| 00071 | MOP PÓ SECO COMPLETO – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PROJETADO PARA REFIS COM LARGURA DE 12CM. POSSUI BASE ARTICULADA PARA REMOÇÃO EFICAZ DE POEIRAS E PARTICULAS LEVES DOS PISOS. O CONJUNTO É COMPOSTO POR: - 1 CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO COM 1,40 M DE COMPRIMENTO DIVIDIDO EM 02 PARTES DE 70CM CADA. - ARMAÇÃO DOBRAVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 60CM X 10CM. - 2 LUVAS (REFIS EXTRAS) DE 60CM X 12CM FEITAS COM FIOS 100% ACRÍLICOS, QUE GERAM ESTÁTICA NATURAL PARA UMA LIMPEZA MAIS EFICIENTE. | NOBRE | UND | 105,00 | 94,00 | 9.870,00 |
| 00077 | PANO DE CHÃO MULTIUZO CRU ALVEJADO -ESFREGÃO COM FIOS RESISTENTES FEITOS DE ALGODÃO, VISCOSE E POLIÉSTER, TEXTURA AVELUDADA, PACOTE COM 03 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA 42CM X 70CM, COM SELO DO INMETRO. | FLANEBERG | PCT | 2700,00 | 3,80 | 10.260,00 |
| 00093 | RODO GRANDE 60 CM - EM MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO EM MADEIRA | DIFRANCIS | UND | 443,00 | 10,63 | 4.709,09 |
| 00098 | SABONETE COMUM 90G – DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G | SIENE | UND | 710,00 | 2,40 | 1.704,00 |
| 00099 | SABONETE INFANTIL GLICERINADO 90 G - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G | TRALALA | UND | 100,00 | 5,82 | 582,00 |
| 00102 | SHAMPOO PARA ADULTO 200ML - DIVERSOS TIPOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 200ML | ALYNE | CX | 300,00 | 12,57 | 3.771,00 |
| 00106 | TAPETE GRANDE ANTIDERRAPANTE PRETO- DIMENSÕES MÉDIAS DE 50CMX1M, ANTIDERRAPANTE, COM SELO DO INMETRO. EM MATERIAL DE MICROFIBRA COM A PARTE DE BAIXO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE | UTIL BAZAR | UND | 112,00 | 65,00 | 7.280,00 |
| 00108 | TAPETE PARA PISO, PELUDO - MEDINDO 200X250CM CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. | UTIL BAZAR | UND | 202,00 | 28,90 | 5.837,80 |
| 00109 | TESOURA DE UNHA INOX – PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PEQUENO PARA CORTE DE UNHAS | UTIL BAZAR | UND | 100,00 | 9,80 | 980,00 |
| 00115 | VASSOURA ESFREGÃO MOP ÚMIDO CRU COM CABO EM ALUMÍNIO – CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO LEVE E RESISTENTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM POLIPROPILENO E REFIL ESFREGÃO, INDICADO PARA SERVIÇOS QUE REQUEREM ESFORÇOS MANUAIS, POIS SUAS PONTAS EM LOOP ARRASTAM E SEGURAM AS SUJIDADES COM FIRMEZA, OTIMIZANDO A LIMPEZA, O TEMPO DISPONÍVEL NAS TAREFAS E A FORÇA MANUAL IDEAL PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM LOCAIS COM ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS, MEDIDAS APROXIMADAS: (A X D): 130CM X 20CM, PESO:600 GRAMAS. | NOBRE | UND | 110,00 | 64,80 | 7.128,00 |
| Total: | | | | | | 167.665,58 |

| Vendedor(es): PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | |
|---|---|-------------|---------|------------|------------------------------|-------------|
| CNPJ: 42.772.140/0001-28 | | | | Email: | Telefone: 81987278388 | |
| Endereço: Rua Augusto Severo, 224, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000 | | | | | | |
| Representante: salvino adroaldo de lima - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001 | ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM - INTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM PBR, HIPOALÉGENICO, FORMATO ANATOMICO COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS, COMPOSIÇÃO MINIMA: PAPEL CELULOSE, POLIPROPILENO. (PACOTE COM 8 UND) | COTTON LINE | PCT | 1000,00 | 2,47 | 2.470,00 |
| 00009 | AMACIANTE PARA ROUPAS 2L - EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PERFUMADO, COM FUNÇÃO AMACIANTE E DE PROTEÇÃO DOS TECIDOS | ALICE | UND | 595,00 | 3,99 | 2.374,05 |
| 00081 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MACIO – DIMENSÕES MÉDIAS DE 30MX10CM, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA, FARDO CONTENDO 64 ROLOS | QUALITE | FARDO | 1250,00 | 79,99 | 99.987,50 |
| 00087 | QUEROSENE 1L - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | TUPI | UND | 165,00 | 14,49 | 2.390,85 |
| 00095 | SABÃO DE COCO EM BARRA 1KG - EMBALAGEM COM 1KG. | UNOLAR | UND | 545,00 | 12,44 | 6.779,80 |
| Total: | | | | | | 114.002,20 |

| Vendedor(es): R H COMERCIAL EIRELI | | | | | | |
|---|---|-------------|---------|------------|-------------|-------------|
| CNPJ: 32.281.300/0001-82 | | | | Email: | Telefone: | |
| Endereço: R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59293-864 | | | | | | |
| Representante: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00005 | ÁGUA SANITÁRIA 5L, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5L, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E VARIADAS SUPERFÍCIES | PERFUMIX | UND | 1315,00 | 6,78 | 8.915,70 |
| 00006 | ÁLCOOL EM GEL ASSÉPTICO 70° 500G - EMBALAGEM DE 500G, 70° INPM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, COM FUNÇÃO ASSÉPTICA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM | DELTA | UND | 710,00 | 5,39 | 3.826,90 |
| 00008 | ÁLCOOL LÍQUIDO ASSÉPTICO 70° 1L - EMBALAGEM DE 1L, 70° INPM, ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, COM FUNÇÃO ASSÉPTICA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM | BELLOBELLA | UND | 796,00 | 6,12 | 4.871,52 |
| 00020 | CERA LÍQUIDA INCOLOR 5L - IMPERMEABILIZANTE, ACRÍLICA, AUTOBRILHANTE. APLICÁVEL EM QUALQUER TIPO DE PISO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. | GUARANI | UND | 113,00 | 19,79 | 2.236,27 |
| 00028 | CESTO PLÁSTICO TELADO ORGANIZADOR 60L - COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO. | PLASTEX | UND | 52,00 | 33,00 | 1.716,00 |
| 00030 | COLÔNIA INFANTIL - EMBALAGEM COM 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE | HALLEY BABY | UND | 100,00 | 11,98 | 1.198,00 |
| 00031 | COLONIA LAVANDA – HIPOALÉRGICO, FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO – EMBALAGEM DE 400 ML | HALLEY | UND | 100,00 | 20,90 | 2.090,00 |
| 00033 | CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS - DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 200 ML | SKALA | UND | 100,00 | 6,00 | 600,00 |
| 00041 | DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE TIPO CESTINHA + REFIL COM 35 G – AROMAS DIVERSOS: EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL | HIGIEPLUS | UND | 2730,00 | 1,60 | 4.368,00 |

| | | | | | | |
|--------|---|-------------|--------|---------|-------|------------|
| 00044 | DIFUSOR DE AROMAS (AROMATIZADOR DE AMBIENTE) – EMBALAGEM CONTENDO 250ML, ACOMPANHANDO 6 VARETAS DE BAMBU, AROMAS DIVERSOS (FLOR DE LARANJEIRA, LIMÃO SICILIANO, ORQUÍDEA, ALGODÃO, AÇAÍ TROPICAL, ETC) | TROPICAL | UND | 263,00 | 15,99 | 4.205,37 |
| 00047 | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 350ML – IDEAL PARA BANCADA DE PIA DE BANHEIRO, PRODUTO COM DESIGN COMTEMPORÂNEO. MATERIAL EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO). DIMENSÕES 7C X 7L X 14,5A. | PLASTESIL | UND | 120,00 | 12,70 | 1.524,00 |
| 00051 | ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO - COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO | ALG | UND | 100,00 | 0,99 | 99,00 |
| 00052 | ESCOVA DENTAL, INFANTIL - COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL | ALG | UND | 100,00 | 0,99 | 99,00 |
| 00056 | ESPONJA DE AÇO – PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES DE ESPONJA DE AÇO, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA | ASSOLAN | PCT | 315,00 | 1,59 | 500,85 |
| 00061 | FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA – MAÇO (PCT) COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO. | BILLA | PCT | 571,00 | 2,64 | 1.507,44 |
| 00063 | HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO - USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS | DELTA | UND | 3020,00 | 11,99 | 36.209,80 |
| 00069 | LUVAS DE LATEX AMARELA MULTIUSO - PARA LIMPEZA TAMANHOS P, M OU G, COM SELO DO INMETRO. PACOTE CONTENDO 1 PAR | MB LIFE | PCT | 1640,00 | 2,34 | 3.837,60 |
| 00072 | NAFTALINA EM BOLAS - PACOTE COM 50 GRAMAS | GUARANI | PCT | 620,00 | 1,99 | 1.233,80 |
| 00073 | ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML - DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY DE 360ML | AR GRADAVEL | UND | 2880,00 | 8,19 | 23.587,20 |
| 00078 | PANO DE CHÃO TECIDO DUPLO MATERIAL: 100% ALGODÃO – TAMANHO MÉDIO DE CADA PANO 50X70 CM, PACOTE CONTENDO COM 5 PANOS | SR | PCT | 2630,00 | 13,29 | 34.952,70 |
| 00080 | PANO PARA LIMPEZA EM GERAL - COMPOSTO POR 80% FIBRA PACOTE 3,00 CELULÓSICA E 20% COMPOSTO POR 80% FIBRA PACOTE 3,00 CELULÓSICA E 20% MANTA SINTÉTICA POLIPROPILENO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA EM ESTADO ÚMIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA HOSPITALAR. MEDIDAS TAMANHO DO PANO 28X50CM - BOBINA DE 300M CONTENDO 600UND | VABENE | Bobina | 470,00 | 84,90 | 39.903,00 |
| 00082 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - DIMENSÕES MÉDIAS DE 30X10CM NÃO RECICLÁVEL, MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA, FARDO CONTENDO 64 ROLOS | FAMILIAR | FARDO | 1185,00 | 36,50 | 43.252,50 |
| 00085 | POLIDOR DE ALUMÍNIO – EMBALAGEM CONTENDO 500 ML | TOP CLEAR | UND | 565,00 | 1,29 | 728,85 |
| 00094 | RODO PEQUENO 30 CM - EM MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO EM MADEIRA | PAULISTINHA | UND | 592,00 | 5,12 | 3.031,04 |
| 00097 | SABÃO EM PÓ 500G – EMBALAGEM EM CAIXA OU PACOTE DE 500G, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | ABSOLUTO | UND | 2795,00 | 1,22 | 3.409,90 |
| 00100 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1L - DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO 1L | STARLUX | UND | 2390,00 | 4,99 | 11.926,10 |
| 00113 | VASSOURA DE NYLON - DE BOA QUALIDADE, COM CABO, COM SELO DO INMETRO. | PAULISTINHA | UND | 2260,00 | 6,87 | 15.526,20 |
| Total: | | | | | | 255.356,74 |

| Vendedor(es): RCP COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS EIRELI | | | | | | |
|--|--|---------------------------|---------|------------|-------------|------------------------------|
| CNPJ: 28.031.958/0001-69 | | | | | Email: | Telefone: 21995469944 |
| Endereço: Rua José Peixoto, 0 SALA 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220 | | | | | | |
| Representante: Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00018 | BORRIFADOR DE PLÁSTICO PULVERIZADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM – COM CAPACIDADE DE 500 ML. FRASCO TRANSPARENTE. BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM. | NOBRE/GOEDERT | UND | 409,00 | 4,99 | 2.040,91 |
| 00046 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - DISPENSER COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3 DOBRAS 20X21 OU 22X20 OU 21X23. MATERIAL EM PLÁSTICO TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PAREDE INTERNAS POSSUEM GEOMETRIA QUE ELIMINA A UMIDADE E POEIRA. POSSUI SISTEMA DE TRAVA INTELIGENTE PARA ABERTURA DA TAMP. VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO E FACILITAR O ABASTECIMENTO. O APARELHO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ENCAIXE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO. DIMENSÕES: 24,3MM L X 14,7MM A X 120MM P. | NOBRE/GOEDERT | UND | 260,00 | 26,71 | 6.944,60 |
| 00054 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM MADEIRA E POLIPROPILENO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL TAMANHO APROXIMADO: C:13XL:6,5CM PESO APROXIMADO: 80 G | ANATÔMICA/LIMPAMANIA | UND | 145,00 | 2,98 | 432,10 |
| 00058 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110x75x23 MM – PACOTE CONTENDO 10UND - PRODUTO À BASE DE MINERAIS E PLÁSTICOS, COM FIBRA VERDE RETIRA RESÍDUOS E ESPONJA AMARELA. DIMENSÕES DE CADA ESPONJA: 11 X 7,4 X 2,3 CM | DONA FAXINA/ DONA FAXINA | PCT | 380,00 | 5,89 | 2.238,20 |
| 00091 | REFIL ESFREGÃO MOP ÚMIDO CRU – REFIL ESFREGÃO PARA MOP LÍQUIDO EM ALGODÃO CRU 340 GRAMAS EM SUA COMPOSIÇÃO. TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTENCIA. SUAS PONTAS EM LOOP ARRASTAM E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA. NÃO ACOMPANHA CABO. | NOBRE/GOEDERT | UND | 477,00 | 17,80 | 8.490,60 |
| 00096 | SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - PACOTE DE 1 KG CONTENDO 5 BARRAS | MARILUX/MARILUX | UND | 1220,00 | 6,59 | 8.039,80 |
| 00104 | SODA CAUSTICA 500G - EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500G | ÓTIMO BRILHO/ÓTIMO BRILHO | UND | 275,00 | 12,66 | 3.481,50 |
| 00111 | TOALHEIRO DISPENSER DE PAPEL TOALHA BOBINA – COM SISTEMA DE AUTO CORTE, CAPACIDADE PARA ROLO DE 200M E TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 20 CM DE PROFUNDIDADE E 34,5 DE ALTURA. MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, O QUE ASSEGURA DURABILIDADE E FACILITA A LIMPEZA. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ENCAIXE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO. | NOBRE/GOEDERT | UND | 120,00 | 149,00 | 17.880,00 |
| Total: | | | | | | 49.547,71 |

| Vendedor(es): THIAGO B DE O TRINDADE LTDA | | | | | | |
|--|---|----------|---------|------------|-------------|------------------------------|
| CNPJ: 07.379.771/0001-80 | | | | | Email: | Telefone: 84999004545 |
| Endereço: Rua Lúcio Dantas, 180 , Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000 | | | | | | |
| Representante: TIAGO BENNELLE DE OLOVEIRA TRINDADE - RG: | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00038 | DESINFETANTE PERFUMADO DIVERSAS FRAGÂNCIAS 2L - GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2L CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA | DESOLIMP | UND | 3082,00 | 3,68 | 11.341,76 |
| 00042 | DETERGENTE LÍQUIDO 5L - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5L, DO TIPO NEUTRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA | DESOLIMP | UND | 905,00 | 8,47 | 7.665,35 |
| 00043 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO TRANSLÚCIDO 500ML - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, DO TIPO NEUTRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA | DESOLIMP | UND | 4120,00 | 1,29 | 5.314,80 |
| 00065 | LAVA PISO - COM AÇÃO GERMICIDA COM ALTO PODER ALVEJANTE, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE PISOS: MÁRMORES, GRANITO, VINÍLICOS, CERÂMICA, GRANILITE, EPÓXI E PEDRAS EM GERAL, REMOVENDO TODA A GORDURA E SUJEIRA. FRASCO CONTENDO 2 LITROS. | DESOLIMP | UND | 4625,00 | 4,47 | 20.673,75 |
| 00066 | LIMPA VIDROS – PRODUTO ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE VIDROS, EMBALAGEM DE 500 ML COM APLICADOR, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA | DESOLIMP | UND | 1140,00 | 2,37 | 2.701,80 |
| Total: | | | | | | 47.697,46 |

Valor Total **R\$ 741.935,49** (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura da **Ata de Registro de Preço**;

Jucurutu/RN, 09 de outubro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Lagoa Salgada/RN.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANT. |
|---------|---|--------------|---------|
| LOTE 01 | | | |
| 1 | ALBENDAZOL 400MG | COMPRIMIDO | 10.000 |
| 2 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML | FRASCO | 1200 |
| 3 | ACICLOVIR 200MG | COMPRIMIDO | 25000 |
| 4 | ACICLOVIR POMADA | BISNAGA | 500 |
| 5 | AMOXICILINA 50MG/ML - 60ML | FRASCO | 1000 |
| 6 | AMOXICILINA SUSP 100ML | FR | 5000 |
| 7 | AMOXICILINA 500MG | CAPSULA | 20000 |
| 8 | AMOXICILINA + CLAVULANATO 850 MG | COMPRIMIDO | 25000 |
| 9 | AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO | FRASCO | 1000 |
| 10 | AZITROMICINA 500MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 11 | AZITROMICINA 200 MG/ML SUSPENSÃO | FRASCO | 1200 |
| 12 | AZITROMICINA 600 MG/ML SUSPENSÃO | FRASCO | 2400 |
| 13 | BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO 400 MG | FRASCO | 1500 |
| 14 | CEFALEXINA 500MG | COMPRIMIDO | 50000 |
| 15 | CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO-60ML | FRASCO | 5000 |
| 16 | CEFALEXINA 100ML SUSP. | FRASCO | 3000 |
| 17 | CIPROFLOXACINO 500MG | COMPRIMIDO | 15000 |
| 18 | CETOCONAZOL 2% CREME 30G | BISNAGA | 600 |
| 19 | CETOCONAZOL 200 MG | COMPRIMIDO | 600 |
| 20 | IVERMECTINA 6MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| LOTE 02 | | | |
| 1 | METRONIDAZOL 250MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 2 | METRONIDAZOL 100 MG/G GEL 50 G | BISNAGA | 1200 |
| 3 | MICONAZOL 2% CREME GINECOLÓGICO 80 G | BISNAGA | 2000 |
| 4 | MICONAZOL LOCAO 2% 30 ML | FRASCO | 2000 |
| 5 | NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G | BISNAGA | 2000 |
| 6 | NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 + 200 UI + MG/G CREME 60 G | BISNAGA | 2000 |
| 7 | NISTATINA SUSPENSÃO | FRASCO | 1000 |
| 8 | NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G | BISNAGA | 2500 |
| 9 | NORFLOXACINO 400MG | COMPRIMIDO | 15000 |
| 10 | PERMETRINA 5% - 60 ML | FRASCO | 3000 |
| 11 | SECNIDAZOL 1000 MG | COMPRIMIDO | 3000 |
| 12 | SECNIDAZOL 250 MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 13 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G | BISNAGA | 200 |
| 14 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 15 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40 MG + 8 MG/ML 150ML | FRASCOS | 5000 |
| 16 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG - SUSP.50ML | FRASCO | 1200 |
| 17 | FLUCONAZOL 150 MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 18 | KOLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G | POMADA | 1000 |
| 19 | KOLAGENASE COM CLORANFENICOL 50G | POMADA | 3000 |
| 20 | LEVOFLOXACINO 500 MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| LOTE 03 | | | |
| 1 | AAS 100MG | COMPRIMIDO | 100.000 |
| 2 | ANLÓDIPINO 5 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 3 | ANLÓDIPINO 10 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 4 | ANLÓDIPINO 2,5 MG | COMPRIMIDO | 15000 |
| 5 | ATENOLOL 25 MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 6 | ATELOLOL 50 MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 7 | ATENOLOL 100 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 8 | CAPTOPRIL 25 MG | COMPRIMIDO | 120000 |
| 9 | CAPTOPRIL 50 MG | COMPRIMIDO | 30000 |
| 10 | CARVEDILOL 12,5 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 11 | CARVEDILOL 25 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 12 | CARVEDILOL 3,125 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 13 | CARVEDILOL 6,25 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 14 | CLOPIDROGREL 75 MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 15 | ENALAPRIL 10 MG | COMPRIMIDO | 120000 |
| 16 | ENALAPRIL 20 MG | COMPRIMIDO | 120000 |

| | | | |
|----|--|-------------|--------|
| 17 | ENALAPRIL 5 MG | COMPRIMIDO | 30000 |
| 18 | ESPIRONOLACTONA 25MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 19 | ESPIRONOLACTONA 50MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 20 | FUROSEMIDA 40 MG | COMPRIMIDO | 30000 |
| | LOTE 04 | | |
| 1 | GLIBENCLAMIDA 5 MG | COMPRIMIDO | 120000 |
| 2 | HIDROCLOROTIAZIDA 12,50 | COMPRIMIDO | 30000 |
| 3 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | COMPRIMIDO | 120000 |
| 4 | HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG | COMPRIMIDO | 60000 |
| 5 | ISORDIL 10 MG | COMPRIMIDO | 6000 |
| 6 | LOSARTAN 100 MG | COMPRIMIDO | 60000 |
| 7 | LOSARTAN 50 MG | COMPRIMIDO | 120000 |
| 8 | LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 + 12,5 | COMPRIMIDO | 90000 |
| 9 | METILDOPA 250 MG | COMPRIMIDO | 30000 |
| 10 | METILDOPA 500 MG | COMPRIMIDO | 60000 |
| 11 | METFORMINA 500 MG | COMPRIMIDO | 60000 |
| 12 | METFORMINA 850 MG | COMPRIMIDO | 60000 |
| 13 | PROPANOLOL 40 MG | COMPRIMIDO | 50000 |
| 14 | SINVASTATINA 20MG | COMPRIMIDO | 50000 |
| 15 | SINVASTATINA 40MG | COMPRIMIDO | 50000 |
| 16 | DIGOXINA 0,25 MG | COMPRIMIDO | 48000 |
| 17 | AMIODARONA COMP. | COMPRIMIDO | 15000 |
| 18 | INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML | FRASCO 10ML | 500 |
| 19 | INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML | FRASCO 10ML | 300 |
| 20 | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML | FRASCO | 1500 |
| | LOTE 05 | | |
| 1 | DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G | COMPRIMIDO | 5000 |
| 2 | DICLOFENATO DE POTÁSSIO 50 MG | COMPRIMIDO | 45000 |
| 3 | DICLOFENATO DE SÓDIO 15MGML | FRASCO | 1000 |
| 4 | DICLOFENATO DE SÓDIO 50 MG | COMPRIMIDO | 45000 |
| 5 | IBUPROFENO 300MG | COMPRIMIDO | 30000 |
| 6 | IBUPROFENO 50MG/ML – 30 ML. GOTAS | FRASCO | 1500 |
| 7 | IBUPROFENO 600MG | COMPRIMIDO | 30000 |
| 8 | PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML | FRASCO | 1500 |
| 9 | PREDNISONA 20MG | COMPRIMIDO | 20000 |
| 10 | NIMESULIDA 100 MG | COMPRIMIDO | 36000 |
| 11 | NIMESULIDA 50MGML | FRASCOS | 1500 |
| 12 | PREDNISONA 5MG | COMPRIMIDO | 25000 |
| 13 | PREDNISONA SUSPENSÃO | FRASCO | 1800 |
| 14 | PREDNISOLONA 20 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 15 | DICLOFENACO RESINATO GTS | FR | 5000 |
| 16 | TENOXICAN 20 MG | COMPRIMIDO | 60000 |
| 17 | AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML | FRASCO | 5000 |
| 18 | AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML | FRASCO | 5000 |
| 19 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML | FRASCO | 3000 |
| 20 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG | COMPRIMIDO | 15000 |
| | LOTE 06 | | |
| 1 | DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML | FRASCO | 5000 |
| 2 | DIPIRONA 500MG | COMPRIMIDO | 36000 |
| 3 | DIPIRONA SODICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML | FRASCO | 3000 |
| 4 | PARACETAMOL 200MG/ML – GOTAS – 10ML | FRASCO | 5000 |
| 5 | PARACETAMOL 750 MG | COMPRIMIDO | 36000 |
| 6 | LORATADINA 10 MG | COMPRIMIDO | 15000 |
| 7 | LORATADINA 1 MGML | FRASCO | 3000 |
| 8 | ACEBROFILINA 10MGML | FRASCO | 2500 |
| 9 | ACEBROFILINA 5MGML | FRASCO | 2500 |
| 10 | ÁCIDO FÓLICO 5MG | COMPRIMIDO | 45000 |
| 11 | BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS 20ML | FRASCO | 3000 |
| 12 | BROMOPRIDA 10MG | COMPRIMIDO | 25000 |
| 13 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG | COMPRIMIDO | 50000 |
| 14 | SIMETICONA GOTAS | FRASCO | 1800 |
| 15 | DOXASOZINA 4MG | COMPRIMIDO | 8000 |
| 16 | DOXASOZINA 2MG | COMPRIMIDO | 8000 |
| 17 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS | FRASCO | 2500 |
| 18 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA | COMPRIMIDO | 2500 |
| 19 | ESCOPOLAMINA | COMPRIMIDO | 15000 |
| 20 | ÓLEO HIDRATANTE 100 ML – ÓLEO DE GIRASSOL | FRASCO | 1200 |
| 21 | ÓLEO HIDRATANTE 200ML - ÓLEO DE GIRASSOL | FRASCO | 3000 |
| | LOTE 07 | | |
| 1 | ÓLEO MINERAL 100ML | FRASCO | 500 |
| 2 | PASTA D'ÁGUA 120 G | FRASCO | 1000 |
| 3 | PARAQUEIMOL POMADA | BISNAGA | 1500 |
| 4 | PROMETAZINA 25MG | COMPRIMIDO | 1800 |
| 5 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL | ENVELOPE | 3600 |
| 6 | SULFATO FERROSO 68MG/ML – GOTAS – 30 ML | FRASCO | 3600 |
| 7 | SULFATO FERROSO | COMPRIMIDO | 60000 |
| 8 | TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5ML | FRASCO | 2000 |
| 9 | OTOSPORIM | FRASCO | 300 |
| 10 | ESTROGENO CONJUGADO CREME VAGINAL | BISNAGA | 5000 |
| 11 | ATROVENT GTS 20ML | FRASCO | 500 |
| 12 | BEROTEC FRASCO COM 20 ML | FRASCO | 500 |
| 13 | AEROLIN FRASCO | AEROSSOL | 1000 |
| | LOTE 08 | | |
| 1 | BUSONID 32MG | COMPRIMIDO | 600 |
| 2 | SABULTAMOL 4 MGML | FRASCO | 600 |
| 3 | MEBENDAZOL 20 MGML | FRASCO | 1200 |
| 4 | MEBENDAZOL 100 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 5 | OMEPRAZOL 20MG | CAPSULA | 50000 |
| 6 | METOCLOPRAMIDA 10 MG | COMPRIMIDO | 12000 |

| | | | |
|----|---|------------|-------|
| 7 | HIDROXIDO DE ALUMINIO | FRASCO | 2400 |
| 8 | SULFATO FERROSO 40MG | COMPRIMIDO | 60000 |
| 9 | VITAMINA C | COMPRIMIDO | 30000 |
| 10 | VITAMINA C GOTAS | FRASCOS | 1500 |
| 11 | COMPLEXO B | COMPRIMIDO | 18000 |
| 12 | COMPLETO B GOTAS | FRASCO | 800 |
| 13 | BUSCOPAN COMPOSTO | COMPRIMIDO | 15000 |
| 14 | BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS | FRASCO | 8000 |
| 15 | BUSCOPAN SIMPLES COMP. | COMPRIMIDO | 5000 |
| 16 | BUSCOPAN SIMPLES GOTAS | FRASCO | 800 |
| 17 | ENEMA - FRASCO | FRASCO | 1500 |
| 18 | LIDOCAÍNA GELÉIA S/V | BISNAGA | 1200 |
| 19 | SULFADIAZINA DE PRATA 50G | COMPRIMIDO | 6000 |
| 20 | COLAGENASE COM CLORANGENICOL POMADA 30G | BISNAGA | 800 |
| 21 | CINARIZINA 75MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| | LOTE 09 | | |
| 1 | ALPRAZOLAM 0,25MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 2 | ALPRAZOLAM 0,5MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 3 | ALPRAZOLAM 1 MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 4 | ALPRAZOLAM 2 MG | COMPRIMIDO | 30000 |
| 5 | ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG | COMPRIMIDO | 30000 |
| 6 | ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG | COMPRIMIDO | 30000 |
| 7 | AMITRIPTILINA 25 MG | COMPRIMIDO | 48000 |
| 8 | AMPLIQUITIL 100 MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 9 | BIPERIDENO 2MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 10 | BROMAZEPAM 3MG | COMPRIMIDO | 20000 |
| 11 | BROMAZEPAM 6 MG | COMPRIMIDO | 20000 |
| 12 | CARBAMAZEPINA 400MG | COMPRIMIDO | 36000 |
| 13 | CARBAMAZEPINA 200MG | COMPRIMIDO | 36000 |
| 14 | CARBAMAZEPINA 20MGML | FRASCO | 3600 |
| 15 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 16 | CLONAZEPAM 0,5 MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 17 | CLONAZEPAM 2 MG | COMPRIMIDO | 48000 |
| 18 | CLONAZEPAM 2,5 MGML | FRASCO | 1200 |
| 19 | CLORPROMAZINA 100MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 20 | CLOPROMAZINA 40MGML | FRASCO | 500 |
| 21 | CLOPROMAZINA 25MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| | LOTE 10 | | |
| 1 | CLOMIPRAMINA 25MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 2 | CLORPROMAZINA 5MML | AMPOLA | 500 |
| 3 | CITALOPRAM 20 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 4 | DIAZEPAM 10 MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 5 | DIAZEPAM 5 MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 6 | DIAZEPAM 5 MGml | AMPOLA | 2000 |
| 7 | DIAZEPAM 5MG/ML – 2ML - INJETÁVEL | AMPOLA | 2400 |
| 8 | FENTOINA 100 MG | COMPRIMIDO | 15000 |
| 9 | FLUOXETINA 10 MG | COMPRIMIDO | 90000 |
| 10 | FLOUXETINA 20 MG | COMPRIMIDO | 48000 |
| 11 | FENOBARBITAL 100MG | COMPRIMIDO | 48000 |
| 12 | FENOBARBITAL 40 MGML | FRASCO | 1200 |
| 13 | FENOBARBITAL 200 MGML | AMPOLA | 1200 |
| 14 | HALOPERIDOL 1 MG | COMPRIMIDO | 36000 |
| 15 | HALOPERIDOL 2MG/ML – GOTAS – 20ML | FRASCOS | 600 |
| 16 | HALOPERIDOL 5MG | COMPRIMIDO | 36000 |
| 17 | IMIPRAMINA 25 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 18 | LEVOMEPRIMAZINA 100 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 19 | LEVOMEPRIMAZINA 25MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 20 | LEVOMEPRIMAZINA GTS 4% | FRASCO | 600 |
| 21 | NORTRIPTILINA 25 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 22 | LORAZEPAM 2MG | COMPRIMIDO | 20000 |
| 23 | LORAZEPAM 1 MG | COMPRIMIDO | 20000 |
| 24 | OXCARBAMAZEPINA 300MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| | LOTE 11 | | |
| 1 | PAROXETINA 10 MG | COMPRIMIDO | 9000 |
| 2 | PAROXETINA 20 MG | COMPRIMIDO | 9000 |
| 3 | PERICIAZINA 1% | FRASCO | 1200 |
| 4 | PERICIAZINA 4% | FRASCO | 1200 |
| 5 | RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 30ML | FRASCOS | 120 |
| 6 | RISPERIDONA 1 MG | COMPRIMIDO | 15000 |
| 7 | RISPERIDONA 2 MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 8 | RISPERIDONA 3 MG | COMPRIMIDO | 24000 |
| 9 | SERTRALINA 100 mg | COMPRIMIDO | 12000 |
| 10 | SERTRALINA 50 mg | COMPRIMIDO | 12000 |
| 11 | ESCITALOPRAN 10 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 12 | ESCITALOPRAN 20 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 13 | DORMONID 15 MG | COMPRIMIDO | 1200 |
| 14 | TIORIDAZINA 25 MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 15 | TIORIDAZINA 50 MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 16 | TIORIDAZINA 100 MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 17 | QUETIAPINA 25 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 18 | TRAMAL 50 MG | COMPRIMIDO | 6000 |
| 19 | TRAMAL 50MLML | AMPOLA | 1200 |
| 20 | TOPIROMATO 25 MG | COMPRIMIDO | 3000 |
| 21 | TOPIROMATO 50 MG | COMPRIMIDO | 3000 |
| 22 | PARACETAMOL + CODEINA COMP | COMPRIMIDO | 3000 |
| 23 | ANAFRANIL 10 MG | COMPRIMIDO | 3600 |
| 24 | DEPAKENE 250 MG | COMPRIMIDO | 12000 |
| 25 | PROMETAZINA 25 MG | COMPRIMIDO | 1200 |
| | LOTE 12 | | |

| | | | |
|----|--------------------------|--------|------|
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO | AMPOLA | 300 |
| 2 | ÁGUA PARA INJETAVEL 10ML | AMPOLA | 3600 |
| 3 | AMICACINA 250 MG | AMPOLA | 500 |
| 4 | ATROPINA INJ. | AMPOLA | 500 |
| 5 | BENZENTACIL 1.200.000 UI | AMPOLA | 2400 |
| 6 | BENZENTACIL 600.000 UI | AMPOLA | 2400 |
| 7 | PENICILINA 4000.000UI | AMPOLA | 5000 |
| 8 | BUSCOPAN COMPOSTO | AMPOLA | 3600 |
| 9 | BUSCOPAN SIMPLES | AMPOLA | 3600 |
| 10 | CEFTRIAXONA 1 G | F/A | 3000 |
| 11 | COMPLEXO B | AMPOLA | 3000 |
| 12 | DICLOFENACO POTÁSSICO | AMPOLA | 3000 |
| 13 | DICLOFENACO SÓDICO | AMPOLA | 3000 |
| 14 | DEXAMETASONA 4MG | AMPOLA | 3600 |
| 15 | DEXAMETASONA 2 MG | AMPOLA | 3600 |
| 16 | DIPIRONA INJ. | AMPOLA | 6000 |
| 17 | EPINEFRINA | AMPOLA | 5000 |
| 18 | FUROSEMIDA 20 MG/ML | AMPOLA | 1800 |
| 19 | GENTAMICINA | AMPOLA | 600 |
| 20 | GLICOSE 25% | AMPOLA | 2000 |
| 21 | GLICOSE 50% | AMPOLA | 2000 |
| 22 | HIDROCORTIZONA 100 MG | AMPOLA | 1200 |
| 23 | HIDROCORTIZONA 500 MG | AMPOLA | 1200 |
| 24 | LIDOCAÍNA 2% S/VASO | AMPOLA | 1200 |
| 25 | METOCLOPRAMIDA INJ. | AMPOLA | 3600 |
| 26 | PROMETAZINA INJ. | AMPOLA | 2400 |
| 27 | TENOXICAN 20 MG | F/A | 1200 |
| 28 | VITAMINA C INJ. | AMPOLA | 3600 |

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cpl.pmlagoasalgada@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta, conforme o caso.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 15/10/2024.

Lagoa Salgada, 09 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F3A879E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre o credenciamento de oficinairos através do fomento à cultura Lei Aldir Blanc - Lajes/RN, e dá outras providências.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente (SEMTUCMA)**, torna público o presente Edital de Chamada Pública no período de 10 a 25 de Outubro de 2024, que trata do credenciamento de oficinairos através da lei de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc – no âmbito do município de Lajes/RN, para seleção de pessoas para ministrar oficinas de artesanato e reciclagem, para fins culturais e de economia criativa, que sejam residentes no município de Lajes/RN.

O presente edital de chamamento público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022, decreto no 11.740, de 18 de outubro de 2023, portaria no 80, 27 de outubro de 2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de oficinairos para ministrarem oficinas dos mais variados tipos de artesanato local ou fazendo uso de reciclagem, com finalidades culturais que sejam decorativas, lúdicas ou empreendedoras, visando contribuir com a economia criativa.

2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 18.375,42, divididos da seguinte forma:

2.1.1. – Material de Consumo para a ministração das Oficinas: R\$ 6.125,14

2.1.2. – Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar oficina com finalidade de artesanato a partir de reciclagem, com produto final de uma decoração natalina a ser montada e exibida em espaço público: R\$ 6.125,14.

2.1.3. Contratação de serviço de pessoas físicas para realizarem oficinas de artesanato, visando imprimir uma cor local às nossas produções artesanais. O valor das bolsas destinadas ao oficinheiro é de 510,42 por oficina ministrada. Ao todo teremos 12 oficinas, totalizando o valor de R\$ 6.125,14.

2.2. A despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|------------|--|
| UNIDADE | Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente (SEMTUCMA) |
| FONTE | 1719 – Transferências concedidas pela União através da Política Nacional Aldir Blanc |
| AÇÃO | 2216 – CURSOS E OFICINAS EM DIVERSAS ÁREAS |
| ELEMENTO 1 | 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (R\$ 6.125,14) |
| ELEMENTO 2 | 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física (R\$ 6.125,14) |
| ELEMENTO 3 | 339030 – Material de Consumo (R\$ 6.125,14) |
| VALOR | R\$ 18.375,42 |

2.3. O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Para as vagas de Pessoas Físicas:

3.1.1. Pode se inscrever no Edital quaisquer artesãos residentes no município de Lajes há pelo menos 12 meses.

3.1.2. O artesão deve ter domínio e conhecimento sobre as técnicas, materiais e processos de sua atividade.

3.1.3. Transformar matéria prima em produto acabado por meio de técnicas principalmente manuais.

3.1.4. O proponente é o artesão/ responsável pela sua inscrição, que deve corresponder aos seguintes critérios:

Ser participante da Feira das Artes (Edições 2023 – 2024);

Ser participante das reuniões convocadas pela SEMTUCMA;

Ter disponibilidade de tempo para ministração das oficinas

Documentos de comprovação da Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos nas áreas mencionadas, tais como: carteira de artesão; atestado emitido por instituição reconhecida na área específica; contrato de prestação de serviços; portfólio; links de publicações; fotos com legenda e créditos; links de reportagens; link de vídeos, entre outros;

Documentos de regularidade legal: prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das certidões.

3.1.5. Plano de Trabalho (devidamente preenchido conforme Anexo VI e anexo VII termo de referência)

3.2. Para a vaga de pessoa jurídica:

3.2.1. Para a vaga de pessoa jurídica, deve a Instituição ser relacionada ou ao meio do artesanato ou ao meio da reciclagem/ coleta de resíduos sólidos.

3.2.2. Devem os seus componentes serem residentes no município de Lajes há pelo menos 12 meses;

3.2.3. A Instituição deve ter domínio e conhecimento sobre as técnicas, materiais e processos de sua atividade;

3.2.4. O proponente é a Instituição responsável pela sua inscrição, que deve corresponder aos seguintes critérios:

Ser participante das reuniões convocadas pela SEMTUCMA;

Ter disponibilidade de tempo para ministração da oficina;

Ter disponibilidade de tempo para montagem da decoração natalina no local indicado pela SEMTUCMA;

Apresentar Documentos de comprovação da Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos do(s) oficinheiro(s), nas áreas mencionadas, tais como: carteira de artesão; atestado emitido por instituição reconhecida na área específica; contrato de prestação de serviços; portfólio; links de publicações; fotos com legenda e créditos; links de reportagens; link de vídeos, entre outros;

Documentos de regularidade legal: prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das certidões.

3.2.5. Plano de Trabalho (devidamente preenchido conforme Anexo VI e anexo VII termo de referência)

4. COTAS

4.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

b) 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2. Os artesãos que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3. Os artesãos negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7. Para concorrer às cotas, os artesãos deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8. Para fins de verificação da autodeclaração, no caso de possíveis dúvidas pelo declarante, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:

Procedimento de heteroidentificação;

Solicitação de carta consubstanciada;

Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras e indígenas.

4.9. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que as pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas como responsáveis pelo projeto cultural.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponente que:

Seja servidor público municipal;

Tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

Seja membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

Esteja inadimplente com a execução da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.

5.2. O artesão que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3. A participação de artesãos nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período **10 a 25 de Outubro de 2024**, das 09 horas às 12 horas, na forma presencial na sede da SEMTUCMA – Rua Ponta de Serra, nº 70, Bairro São Judas Tadeu, Lajes, RN, CEP 59535-000.

6.2. A documentação exigida para a inscrição (item 7) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado à referida instituição.

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMTUCMA)

CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS ATRAVÉS DO FOMENTO À CULTURA

LEI ALDIR BLANC- LAJES/RN

Rua Ponta de Serra, nº 70, Bairro São Judas Tadeu, Lajes/RN.

REMETENTE:

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

7. COMO SE INSCREVER

7.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física.

7.2. O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:

Ficha de inscrição – Anexo II

Declaração de não impedimentos – Anexo IV

Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 10 (dez) participantes – Anexo V;

Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais, CD, DVD, matéria de site e jornais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Cópia simples do CPF;

Cópia simples do RG;

Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência.

Plano de trabalho (em Anexo neste edital)

PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:

Ficha de inscrição – Anexo II

Declaração de não impedimentos – Anexo IV

Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);

Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);

Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);

Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);

Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);

Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais, CD, DVD, matéria de site e jornais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e

Comprovante e/ou declaração de residência.

7.3. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas 01 projeto.

7.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6. As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1. A seleção dos projetos de oficinas submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 7.2.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no projeto básico, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa.

9.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o objeto do projeto apresentado.

9.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

9.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9.8. O valor solicitado deverá ser destinado ao custeio da produção das Oficinas, vetado o uso para investimento.

10. ACESSIBILIDADE

10.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

10.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. CONTRAPARTIDA

11.1 Os contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de oficinas gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições.

12. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

12.1. A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do proponente pessoa física/ pessoa jurídica de acordo com a sua proposta de oficina que apresente relevante contribuição ao desenvolvimento da economia criativa no Município de Lajes, RN e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

12.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

12.3. A análise dos documentos solicitados para a inscrição e plano de trabalho será realizada por comissão de seleção formada por 03 (três) membros indicados pela Prefeitura Municipal de Lajes.

12.4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

12.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

Tenham interesse direto na matéria;

Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6. O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação os estabelecidos no Anexo III.

12.8. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

12.9. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.1.1. PESSOA FÍSICA

Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

Certidões negativas de débitos relativos ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

Certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (https://www.tinus.com.br/csp/LAJES/portal/index.csp?290gKUC6744WBMLq00179biAX6008HG=JFCp00Tqr695lLJ39171vkMTg697Kl1er3565Q2709704l1mnO109);

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces).

13.1.2. PESSOA JURÍDICA

Dados bancários do proponente jurídico (vinculado ao CNPJ) (preferencialmente do Banco do Brasil);

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar);

Certidões negativas de débitos relativos ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir);

Certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (https://www.tinus.com.br/csp/LAJES/portal/index.csp?290gKUC6744WBMLq00179biAX6008HG=JFCp00Tqr695lLJ39171vkMTg697Kl1er3565Q2709704l1mnO109);

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

Consulta regularidade do empregador no CEF (exceto para MEI) (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf).

13.2. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação de forma presencial à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente (SEMTCMA) no seguinte endereço: Rua Ponta de Serra, nº70, Bairro São Judas Tadeu, Lajes RN, CEP 59535-000.

13.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

13.4. Os recursos que tratam o item 12.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, e/ou ratear os valores entre os contemplados no Edital.

14.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma finalidade cultural.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural para realização das Oficinas, conforme Anexo VII.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O recebimento do fomento está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.2. A prestação de informações será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de haver obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados.

16.3. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: https://lajes.rn.gov.br/. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

16.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 14.399 (Lei Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740, 18 de Outubro de 2023, portaria no 80, 27 de Outubro de 2023.

16.5. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

16.6. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial dos Municípios e nas mídias sociais oficiais.

16.7. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

16.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

16.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Lajes de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.10. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses.

16.11. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de Oficinas;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Projeto básico;

Anexo IV - Declaração de não impedimento;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Critérios de avaliação;

Anexo VII - Termo de Execução Cultural;

Anexo VIII - Formulário de recurso;

Anexo IX - Declaração étnico-racial.

Lajes/RN, 09 de Outubro de 2024.

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DA LEI ALDIR BLANC

CATEGORIAS DE OFICINAS**• RECURSOS DO EDITAL, DISTRIBUIÇÃO E VAGAS:**

O presente edital possui valor total de **R\$ 18.375,42** (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

| CATEGORIAS | QTD. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS INDÍGENAS | QTD. TOTAL DE VAGAS | VALOR PROJETO OFICINA | POR DE | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---|----------------------------------|----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|--------|--------------------------|
| Fomento Cultural para Atividades de Formação I - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | - | - | 01 | R\$ 6.125,14 | | R\$ 6.125,14 |
| Fomento Cultural para Atividades de Formação II - Outros serviços de terceiros – pessoa física | 08 | 02 | 02 | 12 | R\$ 510,42 | | R\$ 6.125,14 |
| Material de Consumo | - | - | - | - | R\$ 6.125,14 | | R\$ 6.125,14 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 18.375,42 |

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

A) Fomento Cultural para Atividades de Formação I - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica da cidade de Lajes, RN - Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar oficina com finalidade de artesanato a partir de reciclagem, com produto final de uma decoração natalina a ser montada e exibida em espaço público indicado pela administração pública.

B) Fomento Cultural para Atividades de Formação II - Outros serviços de terceiros – pessoa física da cidade de Lajes, RN - Contratação de serviço de pessoas físicas para realizarem oficinas de artesanato, visando imprimir uma cor local às nossas produções artesanais. Ao todo serão oferecidas 12 oficinas.

C) Material de Consumo – Necessário para a ministração das Oficinas. Será adquirido e providenciado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Lajes, RN (SEMUCMA) após a seleção dos oficineiros.

ANEXO II

| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS PARA EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC | | | |
|---|---|---------------------|----------|
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: | | | |
| NOME: | | | |
| CATEGORIA: () Fomento Cultural para Atividades de Formação I - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica da cidade de Lajes, RN () Fomento Cultural para Atividades de Formação II - Outros serviços de terceiros – pessoa física da cidade de Lajes, RN | | | |
| O PROPONENTE É? () Individual () Grupo/coletivo informal () Pessoa Jurídica | | | |
| VAI CONCORRER ÀS COTAS? () Sim () Não | | | |
| SE SIM, QUAL? () Negros () Indígenas | | | |
| 2. DADOS DO PROPONENTE: | | | |
| P E S S O A J U R Í D I C A | Razão Social: | CNPJ: | |
| | Endereço completo: | | |
| | Cidade/UF: | CEP: | |
| | Contato: | E-mail: | |
| | Banco: | Conta: | Agência: |
| | Representante legal: | | |
| | Estado Civil: | CPF: | |
| | Identidade / Órgão Expedidor: | Cargo: | |
| | Endereço Residencial: | | |
| | Cidade/UF: | CEP: | |
| P E S S O A F Í S I C A | Nome: | Profissão: | |
| | Estado Civil: | CPF: | |
| | Identidade/Orgão Expedidor: | Raça, cor ou etnia: | |
| | Endereço Completo: | | |
| | Cidade/UF: | CEP: | |
| | Contato: | E-mail: | |
| | Banco: | Conta: | Agência: |
| 3. DECLARAÇÃO: | | | |
| Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS PARA EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. | | | |
| Local e data | Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal). | | |

ANEXO III

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE
PROJETOS DE OFICINAS PARA EXECUÇÃO DA
LEI ALDIR BLANC
PROJETO BÁSICO**

• NOME DO PROJETO:**• DESCRIÇÃO DO PROJETO:****• OBJETIVOS DO PROJETO:****3.1. GERAL:****3.2. ESPECÍFICO:**

• PÚBLICO ALVO:

• ORÇAMENTO:

Preencher a planilha orçamentária, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, com estimativa de custo do projeto.

| Nº | Descrição | Quant. | Valor unt. | Valor total |
|-------------|-----------|--------|------------|-------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

• CONTRAPARTIDA:

• ANEXOS:

• LOCAL E DATA:

• ASSINATURA DO PROPONENTE: (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).

ANEXO IV

| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS PARA EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC | |
|---|------------|
| DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF: |
| REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica) | CPF: |
| Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados: Ser servidor público municipal; Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). Estar inadimplente com a execução da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc em âmbito municipal. | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA |

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do _____, elegem _____, inscrito no CPF sob nº _____, como único representante neste edital [EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS PARA EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC], outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| Nº | NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA |
|----|--------------------|-----|------------|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |

ANEXO VI

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---------------------------|--|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto das oficinas apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 100 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Lajes, RN-A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Lajes, RN. | 100 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 100 |
| D | Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base nos documentos solicitados de sua inscrição com as devidas comprovações enviadas juntamente com a proposta | 100 |
| E | Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 100 |
| F | Cadastro Cultural - será acrescentado pontuação ao proponente que estiver inscrito no cadastro cultural do município até a data da publicação do referido edital. | 100 |
| G | Material a ser utilizado - será avaliado o material a ser utilizado pelo proponente da oficina, para compreender se há relação entre os conteúdos, objetivos e metas se relacionam ao material que será utilizado. | 100 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 700 |

ANEXO VII

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xxx/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº LEI NO 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, DECRETO NO 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PORTARIA NO 80, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI NO 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, DECRETO NO 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PORTARIA NO 80, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente (SEMTUCMA).

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente (SEMTUCMA), por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$ 200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATORIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações *in loco*.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão: a) de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, no caso de bem adquirido com o valor que lhe coube na seleção do presente edital; b) de titularidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente em caso de ter sido solicitado pelo agente cultural para a realização das oficinas, em forma de empréstimo, para a referida secretaria que providenciou o material solicitado.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade **pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas** e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Lajes para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VIII

| | |
|--|----------|
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 | |
| EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS PARA EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC | |
| FORMULÁRIO DE RECURSO | |
| I. IDENTIFICAÇÃO | |
| NOME DO PROJETO: | |
| RAZÃO SOCIAL: | CNPJ: |
| NOME/REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal): | CPF: |
| ENDEREÇO: | CONTATO: |
| ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO: | |
| <input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA | |

| | |
|--------------|-------------|
| () SELEÇÃO | |
| RECURSO: | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA: |
| | |

ANEXO IX**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas e ciganos)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

No momento as redes sociais oficiais da Prefeitura se encontram inativas devido ao período político. Dessa maneira, vamos disponibilizar toda a divulgação no GP de WhatsApp Artistas de Lajes RN além das previstas para sair no Diário Oficial.

No momento as redes sociais oficiais da Prefeitura se encontram inativas devido ao período político. Dessa maneira, vamos disponibilizar toda a divulgação no GP de WhatsApp Artistas de Lajes RN além das previstas para sair no Diário Oficial.

O material de Consumo será informado pelos oficinheiros selecionados e será providenciado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Lajes, RN (SEMTUCMA)

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:916F0C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2024.10.08.0001 - IPO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.08-0001

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 018-PE/2024, publicada a Homologação e Adjudicação na imprensa oficial em 07/10/2024, Processo Administrativo nº 000060/24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.08-0001, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico para as unidades de atendimento à saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DENTAL IPO LTDA. EPP**CNPJ nº 50.567.060/0001-69**

Endereço: Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, Iporã do Oeste-SC

Contatos: Telefone: (49) 3604 0023

E- Mail: licitacao.ipo@gmail.com ou para pedidos: pedidos.ipo@gmail.com

Pessoa para Contato: Elci Triches Berti - CPF nº 828.231.039-53

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Qtde. | Vlr. Unit. | Valor Total |
|---------------------|---|---------|-------|------------|-------------|
| 5 | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL- ALPHACAINE (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000) TUBETE DE CRISTAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALPHACAINE/DFL Marca: DFL/AlphacaAne - Tubete 1,8ml | UND | 1000 | 2,60 | 2.600,00 |
| 8 | APLICADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL. PACOTE COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME Marca: MK LIFE/Microaplicador Regular c/100 | UND | 60 | 7,88 | 472,80 |
| 56 | DISCOS DE LIXA, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, EM POLIÉSTER, COM GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA, EMBALAGEM COM 100 DISCOS SORTIDOS E MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO TIPO POP-ON. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SOF-LEX 3M Marca: TDV/Praxis - 120 discos sortidos + Mandril cAd.300 | UND | 30 | 390,27 | 11.708,10 |
| 80 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR- IONOFAS- BIODINAMICA Marca: BiodinÁmica/Ionofast 2,5g | UND | 30 | 70,28 | 2.108,40 |
| 81 | IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R-FGM; COR A3 (PÓ+LÍQUIDO) Marca: FGM/Dentscare/Maxxion R Kit A3 | UND | 30 | 29,00 | 870,00 |
| 90 | RESINA COMPOSTA 3M. Z250 XT – A1 Marca: Ultradent/Forma BA1 | UND | 30 | 90,81 | 2.724,30 |
| 91 | RESINA COMPOSTA 3M. Z250 XT – A2 Marca: Ultradent/Forma BA2 | UND | 30 | 114,93 | 3.447,90 |
| 92 | RESINA COMPOSTA 3M. Z250 XT – A3 Marca: Ultradent/Forma BA3 | UND | 30 | 115,64 | 3.469,20 |
| 93 | RESINA COMPOSTA 3M. Z250 XT – A3,5 Marca: Ultradent/Forma BA3,5 | UND | 30 | 107,10 | 3.213,00 |
| 94 | RESINA COMPOSTA 3M. Z250 XT – A4 Marca: Ultradent/Forma BA4 | UND | 30 | 115,64 | 3.469,20 |
| Total do Proponente | | | | | 34.082,90 |

2.2 – Valor total da ARP R\$ 34.082,90 (trinta e quatro mil, e oitenta reais e noventa centavos)

2.3 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos itens, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.1.2 – Deverá fazer a realização da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.

11.1.5 – O Fiscal da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;

11.1.6 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 08 de outubro de 2024

Assinaturas:

Pela Administração Municipal

Pela Empresa Vencedora

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

DENTAL IPO LTDA. EPP

CNPJ nº 50.567.060/0001-69

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:0AB82023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2024.10.08.0002 - MIAMIMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.08-0002

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 018-PE/2024, publicada a Homologação e Adjudicação na imprensa oficial em 07/10/2024, Processo Administrativo nº 000060/24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.08-0002, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico para as unidades de atendimento à saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. EPP CNPJ nº 38.259.748/0001-86

Endereço: Rua Antônio Gravata, Nº 136, Letra B - Bairro: Cinquentenário - CEP: 30570-040 Contatos: Telefone: (31) 3374-6768

E- Mail: miamimed.licitacao@hotmail.com

Pessoa para Contato: Antônio Tadeu P. S. Junior, CPF nº. 063.640.696-22, RG nº 11611868 SSP/MG

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Qtde. | Vlr. Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|-------|------------|-------------|
| 41 | CANETA ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BUTTON Marca: DENTEMED | UND | 5 | 393,00 | 1.965,00 |
| 42 | CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO: MOTOR PNEUMÁTICO Marca: DENTEMED | UND | 5 | 700,00 | 3.500,00 |

| | | | | | |
|---------------------|---|-----|---|--------|----------|
| 77 | FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO Marca: DENTEMED | UND | 5 | 641,00 | 3.205,00 |
| Total do Proponente | | | | | 8.670,00 |

2.2 – Valor total da ARP R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais)

2.3 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item

5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos itens, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.1.2 – Deverá fazer a realização da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omite em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.

11.1.5 – O Fiscal da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;

11.1.6 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 08 de outubro de 2024

Assinaturas:**Pela Administração Municipal**

Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal

Pela Empresa Vencedora

Miamimed Produtos Odontológicos LTDA. EPP
CNPJ nº 38.259.748/0001-86

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:621F1E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2024.10.08.0003 - MULTIMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.08-0003

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 018-PE/2024, publicada a Homologação e Adjudicação na imprensa oficial em 07/10/2024, Processo Administrativo nº 000060/24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.08-0003, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico para as unidades de atendimento à saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI - EPP CNPJ nº 29.894.043/0001-40

Endereço: Rua Vicente Fernandes, 09, Centro, Pau dos Ferros-RN, CEP: 59900-000 Contatos: Telefone: (84) (84) 9997-0014

E- Mail: multimед.dental@gmail.com

Pessoa para Contato: Bruno Patricio Ferreira da Costa - CPF: 014.120.344-77

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Qtde. | Vlr. Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|-------|------------|-------------|
| 2 | ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2. FRASCO COM 6G. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M Marca: MAQUIRA | UND | 80 | 201,28 | 16.102,40 |
| 3 | AGULHA GENGIVAL 27G LONGA – CAIXA COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME Marca: INJECTA | CX | 70 | 31,71 | 2.219,70 |
| 4 | AGULHA GENGIVAL 30G MEDIA/CURTA – CAIXA COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME Marca: INJECTA | CX | 70 | 22,46 | 1.572,20 |
| 7 | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL (CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000). TUBETE DE CRISTAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DFL Marca: DFL | UND | 1000 | 3,90 | 3.900,00 |
| 10 | BABADOR IMPERMEAVEL E DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: BIODINAMICA | PCT | 200 | 15,74 | 3.148,00 |
| 13 | BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1037 Marca: 3R | UND | 150 | 3,37 | 505,50 |
| 16 | BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, REF. 703, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA Marca: 3R | UND | 100 | 7,75 | 775,00 |
| 17 | BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, REF. 704, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA Marca: 3R | UND | 100 | 9,57 | 957,00 |
| 30 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3138 F Marca: 3R | UND | 50 | 3,37 | 168,50 |
| 32 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3 Marca: 3R | UND | 50 | 10,97 | 548,50 |
| 33 | BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, REF. 1557 Marca: 3R | UND | 50 | 9,57 | 478,50 |
| 34 | BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 7 Marca: 3R | UND | 50 | 9,57 | 478,50 |
| 35 | BROCA ALTA ROTAÇÃO. TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, REF. 702, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA Marca: 3R | UND | 50 | 13,45 | 672,50 |
| 36 | BROCA ALTA ROTAÇÃO. TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA. Marca: 3R | UND | 50 | 7,70 | 385,00 |
| 37 | BROCA ALTA ROTAÇÃO. TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: CARBIDE 6, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CONE INVERTIDO. Marca: 3R | UND | 50 | 6,50 | 325,00 |
| 38 | BROCA ALTA ROTAÇÃO. TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 330, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: PÊRA Marca: 3R | UND | 50 | 6,50 | 325,00 |
| 39 | BROCA ALTA ROTAÇÃO: TIPO CORTE: PICOTADA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1557, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CILÍNDRICA Marca: 3R | UND | 50 | 10,56 | 528,00 |
| 40 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 151 23MM Marca: 3R | CX | 50 | 13,60 | 680,00 |
| 43 | CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE – 2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FITA – 12 TIRAS Marca: BIODINAMICA | UND | 20 | 2,85 | 57,00 |
| 44 | CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: CIMENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO Marca: SS WHITE | UND | 40 | 32,20 | 1.288,00 |
| 46 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIODINAMICA Marca: MAQUIRA | UND | 70 | 22,50 | 1.575,00 |
| 47 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PASTA TIPO RESINA. EMBALAGEM DE 20G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLTENE Marca: MAQUIRA | UND | 50 | 25,18 | 1.259,00 |
| 48 | CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA ILT Marca: RIOQUIMICA | UND | 20 | 18,35 | 367,00 |
| 49 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO – FORMA FARMACÉUTICA: COLUTÓRIO.CONCENTRAÇÃO: 0,12%. EMBALAGEM DE 1000ML Marca: RIOQUIMICA | UND | 20 | 22,50 | 450,00 |
| 50 | CLOREXIDINA GEL 2% - MAQUIRA –SERINGA 3 G Marca: MAQUIRA | UND | 10 | 24,53 | 245,30 |
| 52 | CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PONTA MØRSE, MODELO: Nº 0-00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO Marca: LINFLEX | UND | 20 | 39,93 | 798,60 |
| 53 | DESCOLADOR DE MOLT 2/3 Marca: LINFLEX | UND | 15 | 37,00 | 555,00 |
| 54 | DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT Marca: LINFLEX | UND | 50 | 38,00 | 1.900,00 |
| 55 | DETERGENTE ENZIMÁTICO ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. EMBALAGEM DE 1 LITRO Marca: FORTSAN | UND | 40 | 22,40 | 896,00 |
| 57 | ESCAVADOR- COLHER DE DENTINA GOLGRAN Marca: LINFLEX | UND | 60 | 6,68 | 400,80 |
| 60 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 01, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. Marca: LINFLEX | UND | 20 | 57,28 | 1.145,60 |
| 61 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 02, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. Marca: LINFLEX | UND | 20 | 57,14 | 1.142,80 |
| 62 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 03, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. Marca: LINFLEX | UND | 20 | 54,69 | 1.093,80 |
| 63 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 06, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. Marca: LINFLEX | UND | 20 | 52,52 | 1.050,40 |
| 64 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 07, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. Marca: LINFLEX | UND | 20 | 67,19 | 1.343,80 |
| 65 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 09, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. Marca: LINFLEX | UND | 20 | 57,32 | 1.146,40 |
| 66 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 1/2, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. Marca: LINFLEX | UND | 20 | 54,53 | 1.090,60 |
| 67 | ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 3, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: AAF BRASIL | UND | 50 | 4,28 | 214,00 |
| 68 | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO. EMBALAGEM COM 10 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA Marca: MAQUIRA | UND | 50 | 37,50 | 1.875,00 |
| 69 | ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPON. EMBALAGEM COM 10 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA Marca: MAQUIRA | CX | 50 | 37,50 | 1.875,00 |
| 70 | FILME RADIOGRAFICO ADULTO- CARESTREAM. TAMANHO (31MM X 35MM) Marca: SCIENTIFIC | UND | 30 | 227,00 | 6.810,00 |
| 71 | FILME RADIOGRAFICO INFANTIL- CARESTREAM Marca: SCIENTIFIC | UND | 30 | 256,00 | 7.680,00 |
| 72 | FIO DE SUTURA. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, Marca: INJECTA | UND | 50 | 33,46 | 1.673,00 |
| 73 | FIO DE SUTURA. MATERIAL: NYLON, TIPO FIO: 4.0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1.50 CM, TRIANGULAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA COM 12 FIOS Marca: INJECTA | UND | 100 | 33,46 | 3.346,00 |
| 74 | FIO DENTAL. COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO Marca: HILLO | ROL | 20 | 7,60 | 152,00 |

| | | | | | |
|---------------------|--|-----|-----|-------|-----------|
| 75 | FLUOR GEL 500M ML Marca: MAQUIRA | UND | 50 | 7,19 | 359,50 |
| 76 | FORMOCRESOL – EM SOLUÇÃO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA Marca: MAQUIRA | UND | 20 | 12,50 | 250,00 |
| 78 | HIDROXIDO DE CALCIO HYDROPAST P.A. EMBALAGEM CONTENDO 10G. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIODINAMICA Marca: MAQUIRA | UND | 100 | 4,65 | 465,00 |
| 79 | HIPLOCORITO DE SÓDIO 2,5% (SONDA CLORADA- ASFER) Marca: FORTSAN | UND | 10 | 5,50 | 55,00 |
| 82 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO UNISPRAY – AR E FG 200ML. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KAVO Marca: MAQUIRA | UND | 10 | 19,60 | 196,00 |
| 83 | PASTA PROFILÁTICAS BISNAGA DE 50G Marca: AAF BRASIL | UND | 50 | 5,52 | 276,00 |
| 85 | PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA (SUGADOR) PACOTE COM 40 UNIDADES Marca: SS PLUS | PCT | 50 | 8,50 | 425,00 |
| 86 | POSICIONADOR RADIOGRAFICO Marca: MAQUIRA | UND | 20 | 53,00 | 1.060,00 |
| 87 | POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL - MAQUIRA Marca: MAQUIRA | UND | 20 | 53,00 | 1.060,00 |
| 88 | POTE DAPPEN PLÁSTICO Marca: PREVEN | UND | 40 | 3,50 | 140,00 |
| 95 | REVELADOR E FIXADOR Marca: SS WHITE | UND | 30 | 10,50 | 315,00 |
| 96 | ROLO/ROLETE DENTAL DE ALGODÃO – PACOTE COM 100 UND Marca: SSPLUS | PCT | 100 | 2,00 | 200,00 |
| 97 | SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL – CAIXA COM 20 UNIDADES Marca: QUALYBLESS | CX | 100 | 16,80 | 1.680,00 |
| 98 | SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTAVEL Marca: QUALYBLESS | CX | 50 | 14,50 | 725,00 |
| Total do Proponente | | | | | 82.405,90 |

2.2 – Valor total da ARP R\$ 82.405,90 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)

2.3 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das

ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos itens, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.1.2 – Deverá fazer a realização da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.

11.1.5 – O Fiscal da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;

11.1.6 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 08 de outubro de 2024

Assinaturas:

Pela Administração Municipal

Pela Empresa Vencedora

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

MULTIMED DENTAL EIRELI - EPP

CNPJ nº 29.894.043/0001-40

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1E64C1F6

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 003/2023

SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO LEI Nº 195/2022.

A **PREFEITURA DE MARCELINO VIEIRA/RN**, através da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o **RESULTADO FINAL** da análise da prestação de contas e contrapartida dos projetos selecionados para a premiação nas categorias **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**, com Art. 8º e Art. 6º **AUDIOVISUAL** em conformidade com a Lei nº 195, de 08 de julho de 2022 com fundamento no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DO RESULTADO

1.1 A presente comissão após análise da fase de análise da prestação de contas e contrapartidas, exigida no presente edital, **RESOLVE**:

1.2 Homologar em definitivo o resultado final, restando conforme abaixo qualificado:

| Nº | PROPONENTE | ANÁLISE |
|----|--|----------|
| 1 | FRANCISCO REGIO FERNANDES | APROVADA |
| 2 | AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA | APROVADA |
| 3 | MARIA IVANUCIA LOPES DA COSTA TEIXEIRA | APROVADA |
| 4 | FELIPE MATHEUS DE ALMEIDA | APROVADA |
| 5 | FRANCISCO GILDENIR DAVINO | APROVADA |
| 6 | PEDRINA MAGNA CARNEIRO DE PAIVA FARIAS | APROVADA |
| 7 | AKIRIA VANDERLAN TOMAZ DE OLIVEIRA | APROVADA |
| 8 | ANA LÉLIA DA SILVA | APROVADA |
| 9 | ANA SANTANA TOMAZ | APROVADA |
| 10 | ANNA MARIA NASCIMENTO COSTA | APROVADA |
| 11 | ANTONIO CARLOS DE OLIVERIA | APROVADA |
| 12 | ANTÔNIO CLÉCIO DE PONTES | APROVADA |
| 13 | ANTONIO RONIVON DE OLIVEIRA BESSA | APROVADA |
| 14 | ARTHUR VICTOR CARNEIRO DA SILVA | APROVADA |
| 15 | DANIELE MELO PEREIRA | APROVADA |
| 16 | EUZANI SOUZA PINTO | APROVADA |
| 17 | EDUARDO MATIAS DE SOUZA | APROVADA |
| 18 | FRANCISCO EDISIO LORENA | APROVADA |
| 19 | FRANCISCO GENISMAR DE LIMA | APROVADA |
| 20 | FRANCISCO PAULO BERNARDINO JUNIOR | APROVADA |
| 21 | ITALO RODRIGO DE ALMEIDA SILVA | APROVADA |
| 22 | JOSÉ GERVÁZIO DE LIMA | APROVADA |
| 23 | JÓÃO DAGMA NETO | APROVADA |
| 24 | JOSILEIDE ELIANE DE QUEIROZ | APROVADA |
| 25 | JOSÉ ZENAIDO LOPES | APROVADA |
| 26 | LYGIA KARINA COSTA SOUZA DE LIMA | APROVADA |
| 27 | MARCELINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO | APROVADA |
| 28 | MARIA APARECIDA COUTINHO COSTA | APROVADA |
| 29 | MARILIA DANIELA DA SILVA | APROVADA |
| 30 | MAYCON JONATHAN SILVESTRE DA COSTA | APROVADA |
| 31 | RAIMUNDO NONATO FILHO | APROVADA |

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Alexandria/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

2.2 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Marcelino Vieira/RN, 08 de Outubro de 2024.

LUIZ BENTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Portaria nº 005/2021

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:5ED94138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa para Aquisição de Forma Parcelada de Insumos e Medicamentos Hospitalares, para o Município de Maxaranguape/RN

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR |
|------|-----------|---------|-------|-------------|-------|
|------|-----------|---------|-------|-------------|-------|

| | | | | | TOTAL |
|----|--|---------------------|--------|-------|-------|
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MÍNIMO 14 CM DE COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UNIDADE | 10.000 | | |
| 2 | ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5 L. | GALÃO | 300 | | |
| 3 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 45 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFLADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021. | CAIXA COM UNIDADES | 100 | 1.000 | |
| 4 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFLADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021. | CAIXA COM UNIDADES | 100 | 1.500 | |
| 5 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFLADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021. | CAIXA COM UNIDADES | 100 | 800 | |
| 6 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFLADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021. | CAIXA COM UNIDADES | 100 | 2.000 | |
| 7 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFLADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021. | CAIXA COM UNIDADES | 100 | 1.000 | |
| 8 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFLADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021. | CAIXA COM UNIDADES | 100 | 1.000 | |
| 9 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFLADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021. | CAIXA COM UNIDADES | 100 | 2.000 | |
| 10 | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM (32 G) – NÃO TÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA COM UNIDADES | 100 | 4.000 | |
| 11 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), 1000ML, INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), REGISTRO NA ANVISA. | FRASCO | | 3.000 | |
| 12 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1000 ML, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - 500 ML. | FRASCO | | 1.500 | |
| 13 | ÁLCOOL ETÍLICO 96% - ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1000 ML, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. | FRASCO | | 500 | |
| 14 | ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99% - ÁLCOOL ABSOLUTO PA. ACONDICIONADO EM FRASCO ÁMBAR C/1.000 ML, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. | FRASCO | | 500 | |
| 15 | ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 250G. | ROLO | | 2.000 | |
| 16 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 500G. | ROLO | | 2.000 | |
| 17 | ATADURA DE CREPOM 10 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E | PACOTE COM 12 ROLOS | | 6.000 | |

| | | | | | |
|----|---|---------------------|-------|--|--|
| | TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96. | | | | |
| 18 | ATADURA DE CREPOM 12 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 12CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 26,02 G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96. | PACOTE COM 12 ROLOS | 6.000 | | |
| 19 | ATADURA DE CREPOM 15 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 15 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,71 G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96. | PACOTE COM 12 ROLOS | 4.000 | | |
| 20 | ATADURA DE CREPOM 20 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,86 G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96. | PACOTE COM 12 ROLOS | 3.000 | | |
| 21 | ATADURA DE CREPOM 25 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 25 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96. | PACOTE COM 12 ROLOS | 3.000 | | |
| 22 | ATADURA DE CREPOM 30 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 30 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96. | PACOTE COM 12 ROLOS | 3.000 | | |
| 23 | ATADURA DE CREPOM 8 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 8 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96. | CAIXA COM 20 ROLOS | 5.000 | | |
| 24 | AVENTAL DESCARTAVEL, EM TECIDO NAO TECIDO (TNT) MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 55 CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DO OMBRO, COM ABERTURA POSTERIOR CONTENDO AMARRILHO OU ADESIVO PARA FECHAMENTO NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, PUNHO COM ELASTICO OU FECHAMENTO POR ADESIVO; DE 1,20 A 1,30M DE COMPRIMENTO POR 1,40 A 1,60M DE LARGURA; GRAMATURA DE NO MÍNIMO 30 GR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM PACOTES COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES; OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UNIDADE | 7.000 | | |
| 25 | BOLSA DE COLOSTOMIA MICROPOROSA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM - BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, PROTEGIDO POR PELÍCULA INTERNA, RESINA COMPOSTA POR CMC, PECTINA E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, BORDA DE ADESIVO ACRÍLICO, FECHAMENTO EM CAUDA POR SOBREPÓSICÃO DE FECHOS PLÁSTICOS, COM BOLSO BLOQUEIO, QUE ENCOBRE O FECHO. FACE INTERNA DE NÃO TECIDO. ACESSÓRIOS: 1 CLIP POR BOLSA. | UNIDADE | 500 | | |
| 26 | CAIXA COLETORES DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº 13 L - COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE 13 LITROS, AMARELA, COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO. | UNIDADE | 1.500 | | |
| 27 | CAIXA COLETORES DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº 20 L - COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE 20 LITROS, AMARELA, COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO. | UNIDADE | 1.500 | | |
| 28 | CAIXA COLETORES DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº 7 L - COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE 7 LITROS, AMARELA, COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO. | UNIDADE | 1.000 | | |
| 29 | CAMPO OPERATÓRIO NÃO DESCARTÁVEL COM FIO RADIOPACO 50 CM X 50 CM | UNIDADE | 200 | | |
| 30 | CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 01 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 01, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 5 | | |
| 31 | CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 02 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 02, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 5 | | |
| 32 | CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 03 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 03, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 5 | | |
| 33 | CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 04 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 04, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 5 | | |
| 34 | CATETER DE ACESSO CENTRAL 16 G X 12 E.N. ADULTO - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G X 8 1,7MM X 20,3CM AMARELO (INTRACATH) AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 50 | | |
| 35 | CATETER DE ACESSO CENTRAL 19 G X 12 E.N. PEDIÁTRICO - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G X 12 1,1MM X 20,3CM VERDE (INTRACATH) AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 20 | | |
| 36 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 4.000 | | |
| 37 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA | UNIDADE | 8.000 | | |

| | | | | |
|----|--|---------|--------|--|
| | SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | | | |
| 38 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 8.000 | |
| 39 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 2.000 | |
| 40 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 2.000 | |
| 41 | CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 16G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 3.000 | |
| 42 | CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 18G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 3.000 | |
| 43 | CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 20G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 10.000 | |
| 44 | CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 22G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO, FILTRO, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 10.000 | |
| 45 | CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 24G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO, FILTRO, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 8.000 | |
| 46 | CATETER TIPO ÓCULOS EM PVC - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. | UNIDADE | 500 | |
| 47 | COLAR CERVICAL G - COLAR CERVICAL, EM MATERIAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO EM VELCRO, MALHA 100% ALGODÃO, ESPUMA INTERNA 100%, POLIURETANO, REVESTIMENTO 100% POLIAMIDA, TAMANNO GRANDE | UNIDADE | 50 | |
| 48 | COLAR CERVICAL M - COLAR CERVICAL, EM MATERIAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO EM VELCRO, MALHA 100% ALGODÃO, ESPUMA INTERNA 100%, POLIURETANO, REVESTIMENTO 100% POLIAMIDA, TAMANNO MÉDIO | UNIDADE | 100 | |
| 49 | COLAR CERVICAL P - COLAR CERVICAL, EM MATERIAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO EM VELCRO, MALHA 100% ALGODÃO, ESPUMA INTERNA 100%, POLIURETANO, REVESTIMENTO 100% POLIAMIDA, TAMANNO PEQUENO | UNIDADE | 50 | |
| 50 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - COLETOR SACO PLÁSTICO DE URINA INFANTIL, FEMININO, PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL. | UNIDADE | 3.000 | |
| 51 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - COLETOR SACO PLÁSTICO DE URINA INFANTIL, MASCULINO, PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL. | UNIDADE | 3.000 | |
| 52 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - 2000 ML (TIPO SACO) - COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 4.000 | |
| 53 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000 ML - COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, TUBO COLETOR TRANSLÚCIDO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 1.000 | |
| 54 | COLETOR UNIVERSAL 50 ML - FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 5.000 | |
| 55 | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 50 ML - FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 3.000 | |
| 56 | COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70 ML - FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 70 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 10.000 | |
| 57 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM - PACOTE COM 10 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 7,5 X 7,5CM, 5 DOBRAS 13 FIOS/CM2 EM TECIDO DE ALGODÃO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS, COM FIO RADIOPACO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PACOTE | 60.000 | |
| 58 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 91 X 91 CM CONFECCIONADA | PACOTE | 5.000 | |
| 59 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L - CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, CELULASE) QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS, CANULADOS ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. DILUIÇÃO MÁXIMA 2ML/L. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO DETERGENTE ANTES DA DILUIÇÃO DEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPO (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA. | FRASCO | 300 | |
| 60 | EQUIPO DE INFUSÃO COM 2 VIAS (POLIFIX) - EQUIPO TIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP, (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA), EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO; USO ÚNICO. | UNIDADE | 6.000 | |
| 61 | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA NR6 COM PRESERVATIVO - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL | UNIDADE | 500 | |
| 62 | ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO - ELETRODO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: PARA USO COM GEL CONDUTOR, TAMANHO: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. | UNIDADE | 3.000 | |
| 63 | ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO INFANTIL - ELETRODO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: PARA USO COM GEL CONDUTOR, TAMANHO: INFANTIL, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. | UNIDADE | 1.000 | |
| 64 | EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 240 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: COM | UNIDADE | 15.000 | |

| | | | | | |
|----|---|---------------------|--------|-----|--|
| | INJETOR LATERAL "Y". AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER COM TAMP. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. | | | | |
| 65 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - FITA ADESIVA CIRÚRGICA; EM FIOS DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE BORRACHA NATURAL; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO (10CM X 4,5M), COM CAPA PROTETORA; EMBALADO, CONFORME LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | UNIDADE | 4.000 | | |
| 66 | ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M - FITA MICROPORE COMPOSIÇÃO: RAYON DE VISCOSA NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPA MEDINDO: 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA. | UNIDADE | 2.000 | | |
| 67 | ESPÁTULA DE AYRES - MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES ESPÁTULA DE AYRES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO. | UNIDADE | 30.000 | | |
| 68 | ESPÉCULO VAGINAL G - ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | UNIDADE | 8.000 | | |
| 69 | ESPÉCULO VAGINAL M - ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | UNIDADE | 15.000 | | |
| 70 | ESPÉCULO VAGINAL P - ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | UNIDADE | 10.000 | | |
| 71 | FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR 2-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | UNIDADE | 50 | | |
| 72 | FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR 3-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL | UNIDADE | 100 | | |
| 73 | FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR 4-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL | UNIDADE | 50 | | |
| 74 | FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR 5-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL | UNIDADE | 50 | | |
| 75 | FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR 6-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL | UNIDADE | 50 | | |
| 76 | FITA ADESIVA HOSPITALAR - FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19MM X 50M, COM BOA ADERÊNCIA NA FACE INTERNA E SEM IMPERMEABILIZANTE NA FACE EXTERNA, FACILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96. | UNIDADE | 1.000 | | |
| 77 | FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA AUTOCLAVE 10MM X 30M (21074) - FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE, MEDINDO 19MM X 30M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96. | UNIDADE | 1.000 | | |
| 78 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO XG - PARA PESO DE ACIMA DE 80 KG; MEDIDA DE CINTURA DE 120 A 165 CM; FORMATO ANATÓMICO; ANTIALÉRGICA; CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO COM ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO DIÂMETRO DA COXA, EM LYCRA; GEL ABSORVENTE COMPOSTO POR POLIACRILATO DE SÓDIO; INDICADOR DE UMIDADE COM MUDANÇA DE COR; 4 FITAS ADESIVAS LARGAS E REGULÁVEIS COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA; | UNIDADE | 6.000 | | |
| 79 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO G - PARA PESO DE 70 A 80 KG; MEDIDA DE CINTURA DE 115 A 150 CM; FORMATO ANATÓMICO; ANTIALÉRGICA; CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO COM ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO DIÂMETRO DA COXA, EM LYCRA; GEL ABSORVENTE COMPOSTO POR POLIACRILATO DE SÓDIO; INDICADOR DE UMIDADE COM MUDANÇA DE COR; 4 FITAS ADESIVAS LARGAS E REGULÁVEIS COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA; | UNIDADE | 6.000 | | |
| 80 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO M - PARA PESO DE 50 A 70 KG; MEDIDA DE CINTURA DE 80 A 115 CM; FORMATO ANATÓMICO; ANTIALÉRGICA; CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO COM ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO DIÂMETRO DA COXA, EM LYCRA; GEL ABSORVENTE COMPOSTO POR POLIACRILATO DE SÓDIO; INDICADOR DE UMIDADE COM MUDANÇA DE COR; 4 FITAS ADESIVAS LARGAS E REGULÁVEIS COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA; | UNIDADE | 3.000 | | |
| 81 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P - PARA PESO DE 30 A 40 KG; MEDIDA DE CINTURA DE 50 A 80 CM; FORMATO ANATÓMICO; ANTIALÉRGICA; CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO COM ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO DIÂMETRO DA COXA, EM LYCRA; GEL ABSORVENTE COMPOSTO POR POLIACRILATO DE SÓDIO; INDICADOR DE UMIDADE COM MUDANÇA DE COR; 4 FITAS ADESIVAS LARGAS E REGULÁVEIS COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA. | UNIDADE | 6.000 | | |
| 82 | FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BICO LATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMP. ACOPLADORA, APLICAÇÃO OXIGÊNIO | UNIDADE | 50 | | |
| 83 | CURATIVO ANTISSEPTICO MICROPOROSO - AUTOADESIVO COM COMPRESSA ABSORVENTE CENTRAL, REDONDO, INFANTIL. CAIXA COM 500 | CAIXA COM CURATIVOS | 500 | 100 | |
| 84 | CURATIVO ANTISSEPTICO MICROPOROSO - AUTOADESIVO COM COMPRESSA ABSORVENTE CENTRAL, REDONDO, ADULTO. CAIXA COM 500 | CAIXA COM CURATIVOS | 500 | 200 | |
| 85 | GARROTE LIVRE DE LATEX 2,5 CM X 36 CM - CAIXA COM 25 ROLOS | CAIXA | | 50 | |
| 86 | GAZE HIDRÓFILA 91 X 91 13 FIOS - 800 G - COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS, CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | ROLO | 1.000 | | |
| 87 | GEL PARA ULTRASSOM E ECG - 1KG - GEL CONDUTOR, INCOLOR E INODORO, UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, APLICAÇÕES DE TENS E FES, DESFIBRILADORES, DE MODO A SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE. PRODUTO QUE NÃO DANIFIQUE O TRANSDUTOR DO APARELHO E ELETRODOS. PRODUTO ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, NÃO IRRITANTE, HIPOALÉRGICO, NÃO ABRASIVO, HIDROSSOLÚVEL E NÃO GORDUROSO. PH NEUTRO. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL. FRASCO DE 1 KG. USO EXTERNO. | UNIDADE | 100 | | |
| 88 | CLOREXIDINA 1% - SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML - SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA A 1%, ANTISSEPTICO TÓPICO. USO HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LITRO. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), REGISTRO NA ANVISA. | FRASCO | 500 | | |
| 89 | CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L - SOLUÇÃO ALCOOLICA A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%. USO HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LITRO. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA | FRASCO | 500 | | |

| | | | | | |
|-----|---|------------------------|-------|--|--|
| | DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA. | | | | |
| 90 | CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, DEGERMANTE, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. ODOUR SUAVE OU AUSENTE. VOLUME: 1000ML. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA. | FRASCO | 1.000 | | |
| 91 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 L - HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO, ASPECTO FÍSICO DE SOLUÇÃO AQUOSA, ENVASADO EM GALÃO RESISTENTE DE 5L, TAMPA COM ENCAIXE PERFEITO, PARA NÃO VAZAMENTO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO. OS GALÕES DEVERÃO SER EMBALADOS EM PACOTE RESISTENTE. | FRASCO | 100 | | |
| 92 | IODOPOLIVIDONA 10% PVPI ALCOÓLICO -1 L | FRASCO | 500 | | |
| 93 | IODOPOLIVIDONA 10% PVPI DEGERMANTE -1 L | FRASCO | 500 | | |
| 94 | IODOPOLIVIDONA 10% PVPI TÓPICO -1 L | FRASCO | 500 | | |
| 95 | KIT DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO - TAMANHO ADULTO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MASCARA, COPO ROSQUEAVEL PARA CAPACIDADE DE 15ML, DESMONTÁVEL, COTOVELO (JOELHO) ADAPTÁVEL A MASCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROX. 150 CM. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO. | UNIDADE | 100 | | |
| 96 | KIT DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO - TAMANHO PEDIÁTRICO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MASCARA, COPO ROSQUEAVEL PARA CAPACIDADE DE 15ML, DESMONTÁVEL, COTOVELO (JOELHO) ADAPTÁVEL A MASCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROX. 150 CM. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL. | UNIDADE | 50 | | |
| 97 | LÂMINA COM PONTA FOSCA - CAIXA COM 100 | CAIXA COM 100 UNIDADES | 2.000 | | |
| 98 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 15 | | |
| 99 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 20 | | |
| 100 | LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 30 | | |
| 101 | LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 30 | | |
| 102 | LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 30 | | |
| 103 | LANCETAS DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO; AGULHA DE 30G COM 1,5 MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL, AÇIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO PRODUTO. ESTERILIZADO COM RADIAÇÃO GAMA. DEVE ATENDER POR COMPLETO AS EXIGÊNCIAS DA LEI NR 32. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E FORNECER CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO INICIAL DOS ARTIGOS SEM ÔNUS PARA O COMPRADOR E COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE APÓS ESSE PERÍODO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. O FABRICANTE DEVE FORNECER MANUAIS OU INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 2.000 | | |
| 104 | LUGOL 2% - 1L | FRASCO | 5 | | |
| 105 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FURROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 200 | | |
| 106 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FURROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 300 | | |
| 107 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FURROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 300 | | |
| 108 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FURROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 200 | | |
| 109 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL - CAIXA COM 50 PARES | CAIXA COM 100 UNIDADES | 2.000 | | |
| 110 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL - CAIXA COM 50 PARES | CAIXA COM 100 UNIDADES | 3.000 | | |
| 111 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL - CAIXA COM 50 PARES | CAIXA COM 100 UNIDADES | 2.000 | | |
| 112 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL - CAIXA COM 50 PARES | CAIXA COM 100 UNIDADES | 1.000 | | |
| 113 | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 03 CAMADAS GRAMATURA DE 20G/M2 C/ TIRAS - MASCARA CIRURG DESC 03 CAMADAS GRAMATURA DE 20G/M2 C/ TIRAS MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO C/ GRAMATURADE 20G/M2 C/ TIRAS 40CM.; COM CLIPE NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRES CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS E UMA INTERNA; HIPOALERGICA, COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRONICA, A INTERMEDIARIA C/ FILTRO QUE GARANTA A VENTILACAO; EFB> OU = A 96,7% (EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERI CIDA); EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; CAIXA COM 50 PECAS | CAIXA COM 50 UNIDADES | 4.000 | | |
| 114 | MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2 BRANCA 10.02MH; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. | UNIDADE | 3.000 | | |

| | | | | |
|-----|--|--------------------|--------|-----|
| | COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGENICOS. COR: BRANCA. OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DO CA DO FABRICANTE. | | | |
| 115 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100M X 15CM - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G. M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, TAMANHO: LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 100 M, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO | UNIDADE | 600 | |
| 116 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100M X 20CM - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G. M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, TAMANHO: LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO | UNIDADE | 500 | |
| 117 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100M X 30CM - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G. M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA LINHA DE SELAGEM TAMANHO: LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 100 M, COMPONENTES: C. INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO | UNIDADE | 400 | |
| 118 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100M X 45CM - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G. M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA LINHA DE SELAGEM TAMANHO: LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 100 M, COMPONENTES: C. INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO | UNIDADE | 400 | |
| 119 | PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 M - LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCA E FIBRAS LONGAS, PICOTADO, ROLO COM 50M X 50 CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE DADOS DE PROCEDÊNCIA | ROLO | 2.000 | |
| 120 | SACO PRA ÓBITO G - USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM ZIPER FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL. TAMANHO: GG DIMENSÕES MÍNIMAS: 100X220CM.; SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | UNIDADE | 10 | |
| 121 | SACO PRA ÓBITO M - USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM ZIPER FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL. TAMANHO: GG DIMENSÕES MÍNIMAS: 100X220CM.; SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | UNIDADE | 10 | |
| 122 | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2". COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 45.000 | |
| 123 | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 30.000 | |
| 124 | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 40.000 | |
| 125 | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 40.000 | |
| 126 | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 30.000 | |
| 127 | SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5% - 1000 ML | UNIDADE | 10 | |
| 128 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 06. | UNIDADE | 1.000 | |
| 129 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 08. | UNIDADE | 1.000 | |
| 130 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10. | UNIDADE | 2.000 | |
| 131 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12. | UNIDADE | 2.000 | |
| 132 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14. | UNIDADE | 2.000 | |
| 133 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14. | UNIDADE | 3.000 | |
| 134 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18. | UNIDADE | 4.000 | |
| 135 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 20. | UNIDADE | 4.000 | |
| 136 | SONDA DE FOLEY Nº 14 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | CAIXA COM UNIDADES | 10 | 96 |
| 137 | SONDA DE FOLEY Nº 16 - CAIXA COM 10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | CAIXA COM UNIDADES | 10 | 240 |

| | | | | | | | |
|-----|--|----------------|-----|----|-------|--|--|
| 138 | SONDA DE FOLEY Nº 18 - CAIXA COM 10 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C, Balão Cerca 30 ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem com 10 Unidades. | CAIXA UNIDADES | COM | 10 | 360 | | |
| 139 | SONDA DE FOLEY Nº 20 - CAIXA COM 10 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 20 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C, Balão Cerca 30 ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem com 10 Unidades. | CAIXA UNIDADES | COM | 10 | 240 | | |
| 140 | SONDA DE FOLEY Nº 22 - CAIXA COM 10 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 22 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C, Balão Cerca 30 ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem com 10 Unidades. | CAIXA UNIDADES | COM | 10 | 240 | | |
| 141 | SONDA DE FOLEY Nº 24 - CAIXA COM 10 Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 24 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C, Balão Cerca 30 ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem com 10 Unidades. | CAIXA UNIDADES | COM | 10 | 120 | | |
| 142 | SONDA NASO CURTA Nº 08 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 08, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 1.000 | | |
| 143 | SONDA NASO CURTA Nº 10 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 10, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 1.000 | | |
| 144 | SONDA NASO CURTA Nº 12 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 12, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 1.000 | | |
| 145 | SONDA NASO LONGA Nº 08 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 08, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 1.000 | | |
| 146 | SONDA NASO LONGA Nº 10 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 10, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 1.000 | | |
| 147 | SONDA NASO LONGA Nº 12 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 1.000 | | |
| 148 | SONDA GASTROSTOMIA 20 FR - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: P, Gastrostomia, Modelo: De Troca, Material: Silicóne, Vias: 3 Vias, Calibre: 20 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Sistema para fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica e Periostomal, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 40 | | |
| 149 | SONDA GASTROSTOMIA 22 FR - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: P, Gastrostomia, Modelo: De Troca, Material: Silicóne, Vias: 3 Vias, Calibre: 22 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Sistema para fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica e Periostomal, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 40 | | |
| 150 | SONDA GASTROSTOMIA 24 FR - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: P, Gastrostomia, Modelo: De Troca, Material: Silicóne, Vias: 3 Vias, Calibre: 24 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Sistema para fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica e Periostomal, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 50 | | |
| 151 | SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 - Sonda para nutrição enteral descartável em poliuretano flexível com faixa radiopaca em toda extensão, conector de uso universal com mandril, guia em aço inox, conexão Luer Lock com adaptador estétil. FR. 06 | UNIDADE | | | 600 | | |
| 152 | SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 - Sonda para nutrição enteral descartável em poliuretano flexível com faixa radiopaca em toda extensão, conector de uso universal com mandril, guia em aço inox, conexão Luer Lock com adaptador estétil. FR. 08 | UNIDADE | | | 600 | | |
| 153 | SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 - Sonda para nutrição enteral descartável em poliuretano flexível com faixa radiopaca em toda extensão, conector de uso universal com mandril, guia em aço inox, conexão Luer Lock com adaptador estétil. FR. 10 | UNIDADE | | | 500 | | |
| 154 | SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 - Sonda para nutrição enteral descartável em poliuretano flexível com faixa radiopaca em toda extensão, conector de uso universal com mandril, guia em aço inox, conexão Luer Lock com adaptador estétil. FR. 12 | UNIDADE | | | 500 | | |
| 155 | SONDA URETRAL Nº 06 - Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: PVC, Calibre: 6 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Comprimento: Cerca 20 cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 2.000 | | |
| 156 | SONDA URETRAL Nº 08 - Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: PVC, Calibre: 8 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Comprimento: Cerca 30 cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 2.000 | | |
| 157 | SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: PVC, Calibre: 10 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Comprimento: Cerca 40 cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 1.000 | | |
| 158 | SONDA URETRAL Nº 20 - Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: PVC, Calibre: 20 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Comprimento: Cerca 50 cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estétil, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | UNIDADE | | | 1.000 | | |
| 159 | TIPOIA DESCARTÁVEL G - EM TNT SIMPLES PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL. DESENVOLVIDO EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, SE AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO AO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. TAMANHO G | UNIDADE | | | 50 | | |
| 160 | TIPOIA DESCARTÁVEL M - EM TNT SIMPLES PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL. DESENVOLVIDO EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, SE AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO AO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. TAMANHO M | UNIDADE | | | 100 | | |
| 161 | TIPOIA DESCARTÁVEL P - EM TNT SIMPLES PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL. DESENVOLVIDO EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, SE AJUSTA PERFEITAMENTE | UNIDADE | | | 50 | | |

| | | | | | |
|-----|---|-------------------------|-------|--|--|
| | TANTO AO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. TAMANHO P | | | | |
| 162 | TIRA PARA GLICOSE - CAIXA COM 50 TIRAS - TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE GLICOSE. AMOSTRAS PASSÍVEIS: SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL. O GANHADOR DESTA ITEM SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA DOS APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS. (01 APARELHO PARA CADA 500 TIRAS) | CAIXA COM 50 TIRAS | 2.000 | | |
| 163 | TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTAS, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G, M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, INDISEX | PACOTE COM 100 UNIDADES | 1.000 | | |
| 164 | TUBETE PARA 3 LÂMINAS - PORTA LÂMINA EM POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS. PACOTE C/ 100 UNIDADES | UNIDADE | 5.000 | | |
| 165 | TUBO DE LÁTEX Nº 204 (GARROTE) - PACOTE COM 15 M | PACOTE | 5 | | |
| 166 | TUBO DE SILICONE Nº 204 (GARROTE) - PACOTE COM 15 M | PACOTE | 5 | | |
| 167 | ALMOTOLIA AMBAR 250 ML - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: AMBAR, CAPACIDADE: 250 ML | FRASCO | 300 | | |
| 168 | ALMOTOLIA BRANCA 250 ML - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML | FRASCO | 300 | | |
| 169 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) PARA ADULTO, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360º DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP. | UNIDADE | 60 | | |
| 170 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360º DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP. | UNIDADE | 5 | | |
| 171 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360º DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP. | UNIDADE | 25 | | |
| 172 | APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO - ADULTO - ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃO DE ± 3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO ADULTO COM COMPRIMENTO NA FAIXA APROXIMADA DE 25 A 42 CM E ALTURA APROXIMADA DE 15CM; PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÉRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, REGISTRO NO MS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADE | 50 | | |
| 173 | APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO - INFANTIL - ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃO DE ± 3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO EM BEBÊS PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÉRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, REGISTRO NO MS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADE | 30 | | |
| 174 | APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO - ADULTO OBESO - ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃO DE ± 3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OBESOS COM COMPRIMENTO NA FAIXA APROXIMADA DE 30 A 50 CM E ALTURA APROXIMADA DE 17CM; PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÉRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, REGISTRO NO MS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADE | 20 | | |
| 175 | DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, MODELO PORTÁTIL, GABINETE EM ABS, BOTÃO LIGA OU DESLIGA, CONTROLE DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 MHZ, FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BPM, SUPORTE PARA TRANSDUTOR, TELA LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, - CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, - REGISTRO ANVISA. | UNIDADE | 20 | | |
| 176 | ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO | UNIDADE | 100 | | |
| 177 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO | UNIDADE | 50 | | |
| 178 | GLICOSÍMETRO - RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS); FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS), GARANTIA DE 5 ANOS; REGISTRO ANVISA/MS | UNIDADE | 100 | | |
| 179 | LARINGOSCÓPIO - KIT COM LÂMINAS CURVAS: 00, 0, 01,02,03,04,05 EM AÇO INOX, ENERGIA ATRAVÉS DE PILHA/BATERIA RECARREGÁVEL, TECNOLOGIA DE LED, INCLUINDO PILHAS/BATERIA RECARREGÁVEIS E CARREGADOR. | UNIDADE | 30 | | |
| 180 | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA A FACE DO PACIENTE, VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO, ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO. | UNIDADE | 120 | | |
| 181 | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 INFANTIL - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA A FACE DO PACIENTE, VÁLVULAS | UNIDADE | 50 | | |

| | | | | | |
|-----|---|------------|--------|--|--|
| | PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO. | | | | |
| 182 | KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO - CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES COLORIDOS PARA % DE FIO2 (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. | UNIDADE | 100 | | |
| 183 | KIT MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL - CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES DE CONCENTRAÇÃO (FIO2) CODIFICADOS POR COR (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. | UNIDADE | 30 | | |
| 184 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR - OCULOS DE PROTECAO ARMACAO DE ARO REGULAVEL DE NYLON E CORDAO DE SEGURANCA, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRAIMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA UVA UVB, LENTE CURVA EPROTECAO LATERAL LENTE DE POLICAR BONATO ANTI-EMBACANTE MOLDURA BRANCA MOD:14500CM - 14500C F - DANNY P - NAC RDC 260 | UNIDADE | 100 | | |
| 185 | OTOSCÓPIO - COMPOSTO POR LÂMPADA É DE LED DE 3.5 VOLTS, QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA PARA CONDUÇÃO DA LUMINOSIDADE, INCLUINDO UMALENTE, EQUIPAMENTO PODENDO SER UTILIZADO COM BATERIA RECARREGÁVEL OU MÓDULOS DE PAREDE, DEVENDO SER FORNECIDO CABO E CARREGADOR. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESPÉCULOS REUSÁVEIS NAS MEDIDAS APROXIMADAS 2, 2,5, 3, 4 E 5 MM, 3 DE CADA MEDIDA. | UNIDADE | 20 | | |
| 186 | OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO, COM DISPLAY DE FÁCIL LEITURA LED, POSSUINDO SISTEMA PARA AUTO DESLIGAMENTO EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO, SPO2: 70 ~ 99 %, FREQUÊNCIA DE PULSO (30 ~ 235 BPM), INDICADOR DE INTENSIDADE DE PULSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS/PILHAS, FORNECIMENTO DE PILHAS/BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR 110/220 V. | UNIDADE | 50 | | |
| 187 | TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA, PARA GELADEIRA DE MEDICAMENTOS. COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONFECCIONADO E PLÁSTICO RESISTENTE COM FUNÇÃO MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT, DEVE OPERAR NA FAIXA DE 10 A +50°C/-14 +122°F (TEMPERATURA INTERNA) E 50 A +70°C/-56 +158°F (TEMPERATURA EXTERNA), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1°C/1°F, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 3 DIGITOS, COM CAPACIDADE DE MEMORIZAR TEMPERATURA, COMANDOS INDIVIDUAIS, FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA. | UNIDADE | 40 | | |
| 188 | TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM BATERIA INCLUSA. | UNIDADE | 200 | | |
| 189 | ALPRAZOLAN 0,5 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 7.200 | | |
| 190 | ALPRAZOLAN 2 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 191 | AMITRIPTILINA 25 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 192 | BIPERIDENO 2 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.400 | | |
| 193 | BROMAZEPAM 3 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 194 | BROMAZEPAM 6 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 7.200 | | |
| 195 | BUPROPIONA 150 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 196 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML | FRASCO | 600 | | |
| 197 | CARBAMAZEPINA 200 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 21.600 | | |
| 198 | CARBAMAZEPINA 400 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 199 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 14.400 | | |
| 200 | CITALOPRAM 20 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 201 | CLONAZEPAM 0,5 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 202 | CLONAZEPAM 2 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 203 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (GOTAS)- SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML | FRASCO | 1.200 | | |
| 204 | CLORPROMAZINA 100 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 205 | CLORPROMAZINA 25 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 7.200 | | |
| 206 | CLORPROMAZINA 4 % (40 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML | FRASCO | 600 | | |
| 207 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML) | AMPOLA | 180 | | |
| 208 | DIAZEPAM 10 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 209 | DIAZEPAM 5 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 210 | DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML) | AMPOLA | 1.200 | | |
| 211 | DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 212 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 213 | ESCITALOPRAM 10 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 214 | ESCITALOPRAM 20 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.400 | | |
| 215 | FENTOÍNA 100 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 216 | FENOBARBITAL 100 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 217 | FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20 ML | FRASCO | 1.200 | | |
| 218 | FLUOXETINA 20 MG/CÁPSULA | CÁPSULA | 10.800 | | |
| 219 | HALOPERIDOL 1 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 7.200 | | |
| 220 | HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) -FRASCO 30 ML | FRASCO | 1.200 | | |
| 221 | HALOPERIDOL 5 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 222 | LEVOMEPRMAZINA 100 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 223 | LEVOMEPRMAZINA 25 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 224 | LEVOMEPRMAZINA 4% (40 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)- FRASCO 20 ML | FRASCO | 360 | | |
| 225 | OXCARBAZEPINA 600 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 226 | PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG /COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 227 | RISPERIDONA 1 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 228 | RISPERIDONA 1 MG/ML (GOTAS) - FRASCO 30 ML | FRASCO | 360 | | |
| 229 | RISPERIDONA 2 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 7.200 | | |
| 230 | RISPERIDONA 3 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.400 | | |
| 231 | SERTRALINA 100 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 232 | SERTRALINA 50 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 233 | TOPIRAMATO 100 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 234 | TRAMADOL 100 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 235 | TRAMADOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML) | AMPOLA | 1.200 | | |
| 236 | TRAMADOL 50 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 237 | VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 7.200 | | |
| 238 | VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML | FRASCO | 1.200 | | |

| | | | | | |
|-----|---|---------------|---------|--|--|
| 239 | VALPROATO DE SÓDIO 500 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.800 | | |
| 240 | ZOLPIDEM 5 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 241 | ACICLOVIR CREME 5% | BISNAGA | 1.000 | | |
| 242 | ACICLOVIR 200 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | | |
| 243 | ACICLOVIR SÓDICA 250MG/FRASCO PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 250 | | |
| 244 | AMICACINA 250 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML) | AMPOLA | 600 | | |
| 245 | AMICACINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML) | AMPOLA | 600 | | |
| 246 | AMOXICILINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML | FRASCO | 3.000 | | |
| 247 | AMOXICILINA 400 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG / 5ML - FRASCO 100 ML | FRASCO | 2.500 | | |
| 248 | AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG /COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | | |
| 249 | AMOXICILINA 500 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 40.000 | | |
| 250 | AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG /COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 4.000 | | |
| 251 | AMPICILINA 1 G/FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 800 | | |
| 252 | AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML | FRASCO | 3.000 | | |
| 253 | AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 ML | FRASCO | 3.000 | | |
| 254 | AZITROMICINA 500 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | | |
| 255 | AZITROMICINA 500MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5 ML) | FRASCO-AMPOLA | 600 | | |
| 256 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO 4 ML) | FRASCO-AMPOLA | 2.000 | | |
| 257 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO 4 ML) | FRASCO-AMPOLA | 2.000 | | |
| 258 | CEFALEXINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100 ML) | FRASCO | 4.000 | | |
| 259 | CEFALEXINA 500 MG/COMPRIMIDO | CÁPSULA | 70.000 | | |
| 260 | CEFALOTINA 1 G /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 600 | | |
| 261 | CEFAZOLINA 1 G /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 600 | | |
| 262 | CEFEPIMA 1 G /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 800 | | |
| 263 | CEFTRIAXONA 1 G /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 1.000 | | |
| 264 | CETOCONAZOL 200MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 70.000 | | |
| 265 | CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G | BISNAGA | 2.000 | | |
| 266 | CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 200 ML) | BOLSA | 600 | | |
| 267 | CIPROFLOXACINO 500 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | | |
| 268 | CLINDAMICINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 4 ML) | AMPOLA | 600 | | |
| 269 | COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA 30G | BISNAGA | 500 | | |
| 270 | GENTAMICINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 4.000 | | |
| 271 | GENTAMICINA 80 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 4.000 | | |
| 272 | ITRACONAZOL 100MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 8.000 | | |
| 273 | IVERMECTINA 6MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | | |
| 274 | HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLMIXINA 10.000 UI/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO 10 ML) | FRASCO | 200 | | |
| 275 | MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20 MG/ML (FRASCO 30 ML) | FRASCO | 2.000 | | |
| 276 | MEROPENEM 1G /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 500 | | |
| 277 | MEROPENEM 500 MG /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 500 | | |
| 278 | METRONIDAZOL 250 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | | |
| 279 | METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 100 ML) | BOLSA | 500 | | |
| 280 | METRONIDAZOL 500 MG/G - CREME VAGINAL | BISNAGA | 2.000 | | |
| 281 | OXACILINA 500 MG/FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 500 | | |
| 282 | SECNIDAZOL 1G/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | | |
| 283 | SULFADIAZINA 500 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | | |
| 284 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA | BISNAGA | 2.000 | | |
| 285 | SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100 ML) | FRASCO | 2.000 | | |
| 286 | SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | | |
| 287 | VANCOMICINA 500 MG/FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL | FRASCO-AMPOLA | 500 | | |
| 288 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 130.000 | | |
| 289 | ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 290 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 291 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.600 | | |
| 292 | ALBENDAZOL 400MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | | |
| 293 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | | |
| 294 | ALOPURINOL 100MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | | |
| 295 | ALOPURINOL 300MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | | |
| 296 | AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 297 | ANLÓDIPINO 10 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 298 | ANLÓDIPINO 5MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 299 | ATENÓLÓL 25MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 300 | ATENÓLÓL 50MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 301 | BISACODIL 5MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 15.000 | | |
| 302 | CAPTÓPRIL 25 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 300.000 | | |
| 303 | CAPTÓPRIL 50 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 304 | CARVEDILOL 12,5 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | | |
| 305 | CARVEDILOL 25 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 306 | CARVEDILOL 3,125 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 15.000 | | |
| 307 | CARVEDILOL 6,25 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 15.000 | | |
| 308 | CETÓPROFENO 50 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 309 | CICLOBENZAPRINA 10 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 310 | CICLOBENZAPRINA 5MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 40.000 | | |
| 311 | CINARIZINA 25 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 312 | CINARIZINA 75 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 313 | CLOPIDÓGREL, BISSULFATO 75 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 80.000 | | |
| 314 | COMPLEXO B/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200.000 | | |
| 315 | DEXCLORFENIRAMINA 2MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 316 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 317 | DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 318 | DIGOXINA 0,25MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 25.000 | | |
| 319 | DIMENIDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA 10 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 320 | DIPIRONA 500 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 300.000 | | |
| 321 | DOMPERIDONA 10 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | | |
| 322 | ENALAPRIL 10MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 323 | ENALAPRIL 5MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 324 | ESPIRONOLACTONA 100MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 80.000 | | |
| 325 | ESPIRONOLACTONA 25MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 326 | ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | | |

| | | | | | |
|-----|---|--------------------|---------|--|--|
| 327 | FLUCONAZOL 150 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 6.000 | | |
| 328 | FUROSEMIDA 40MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 90.000 | | |
| 329 | GLIBENCLAMIDA 5MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 120.000 | | |
| 330 | HIDRALAZINA 25MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 331 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200.000 | | |
| 332 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 333 | IBUPROFENO 300MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60.000 | | |
| 334 | IBUPROFENO 600 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60.000 | | |
| 335 | ISSOSORBIDA - 20MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | | |
| 336 | ISSOSORBIDA 10MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | | |
| 337 | ISSOSORBIDA 5MG/COMPRIMIDO SUBLINGUAL | COMPRIMIDO | 10.000 | | |
| 338 | LORATADINA 10MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60.000 | | |
| 339 | LOSARTANA POTÁSSICA 100MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 80.000 | | |
| 340 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200.000 | | |
| 341 | METFORMINA 500MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200.000 | | |
| 342 | METFORMINA 850MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200.000 | | |
| 343 | METILDOPA 250 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 344 | METILDOPA 500 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 345 | NIFEDIPINO 10 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 346 | NIFEDIPINO 20 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | | |
| 347 | NIMESULIDA 100MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 80.000 | | |
| 348 | OMEPRAZOL 20 MG /COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200.000 | | |
| 349 | OMEPRAZOL 40 MG /COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200.000 | | |
| 350 | PARACETAMOL 500 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 150.000 | | |
| 351 | PARACETAMOL 750 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200.000 | | |
| 352 | PREDNISONA 20MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 353 | PREDNISONA 5MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 80.000 | | |
| 354 | PROMETAZINA 25MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60.000 | | |
| 355 | PROPRANOLOL 40MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 70.000 | | |
| 356 | SINVASTATINA 20MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 357 | SINVASTATINA 40MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | | |
| 358 | SULFATO FERROSO 40 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 150.000 | | |
| 359 | TENOXCAN 20 MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | | |
| 360 | VARFARINA 5MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | | |
| 361 | VERAPAMIL 80MG/COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | | |
| 362 | ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G (50 MG/ML) - 20 ML | FRASCO-AMPOLA | 200 | | |
| 363 | ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4 G (200 MG/ML) - 20 ML | FRASCO-AMPOLA | 200 | | |
| 364 | ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - 5 ML | AMPOLA | 10.000 | | |
| 365 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML | AMPOLA | 1.200 | | |
| 366 | AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML | AMPOLA | 1.200 | | |
| 367 | AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - 3ML | AMPOLA | 2.400 | | |
| 368 | ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML | AMPOLA | 1.200 | | |
| 369 | ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ML - 1 ML | AMPOLA | 1.200 | | |
| 370 | BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO 3 MG + 3 MG/ML - 1 ML | AMPOLA | 5.000 | | |
| 371 | BROMOPRIDA 10MG/2ML | AMPOLA | 6.000 | | |
| 372 | CIMETIDINA 300 MG/2ML | AMPOLA | 8.000 | | |
| 373 | DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML | AMPOLA | 800 | | |
| 374 | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML | FRASCO-AMPOLA | 10.000 | | |
| 375 | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML | FRASCO-AMPOLA | 12.000 | | |
| 376 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - 3 ML | AMPOLA | 12.000 | | |
| 377 | DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML - 3 ML | AMPOLA | 10.000 | | |
| 378 | DIMENDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 50MG/ML - 1ML | AMPOLA | 10.000 | | |
| 379 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | AMPOLA | 15.000 | | |
| 380 | EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML | AMPOLA | 1.000 | | |
| 381 | ENOXAPARINA, SÓDICA 20 MG - SERINGA 0,2 ML | SERINGA | 500 | | |
| 382 | ENOXAPARINA, SÓDICA 40 MG - SERINGA 0,4 ML | SERINGA PREENCHIDA | 600 | | |
| 383 | ENOXAPARINA, SÓDICA 60 MG - SERINGA 0,6 ML | SERINGA PREENCHIDA | 500 | | |
| 384 | ENOXAPARINA, SÓDICA 80 MG - SERINGA 0,8 ML | SERINGA PREENCHIDA | 300 | | |
| 385 | EPINEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - 1 ML | AMPOLA | 800 | | |
| 386 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL 1 ML | AMPOLA | 12.000 | | |
| 387 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML | AMPOLA | 12.000 | | |
| 388 | ETILEFRINA 10 MG/ML | AMPOLA | 800 | | |
| 389 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IM | AMPOLA | 800 | | |
| 390 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IV | AMPOLA | 1.000 | | |
| 391 | FUROSEMIDA 10MG/ML - 2 ML | AMPOLA | 5.000 | | |
| 392 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML - 1ML | AMPOLA | 2.000 | | |
| 393 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ | FRASCO AMPOLA | 2.000 | | |
| 394 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ | FRASCO AMPOLA | 2.000 | | |
| 395 | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300 MG | AMPOLA | 100 | | |
| 396 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 2 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML | FRASCO AMPOLA | 2.000 | | |
| 397 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML | FRASCO AMPOLA | 2.000 | | |
| 398 | METILERGOMETRINA 2 MG/ML | AMPOLA | 500 | | |
| 399 | METILERGOMETRINA 5 MG/ML | AMPOLA | 500 | | |
| 400 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML | AMPOLA | 6.000 | | |
| 401 | NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML | AMPOLA | 1.500 | | |
| 402 | OMEPRAZOL 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML | FRASCO AMPOLA | 10.000 | | |
| 403 | ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML | AMPOLA | 8.000 | | |
| 404 | PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | AMPOLA | 7.000 | | |
| 405 | SUCCINILCOLINA 100 MG | FRASCO AMPOLA | 240 | | |
| 406 | SUCCINILCOLINA 500 MG | FRASCO AMPOLA | 240 | | |
| 407 | TENOXCAN 20 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE | FRASCO AMPOLA | 6.000 | | |
| 408 | TENOXCAN 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE | FRASCO AMPOLA | 6.000 | | |
| 409 | TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | AMPOLA | 3.000 | | |
| 410 | VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | AMPOLA | 10.000 | | |
| 411 | ACEBROFILINA XAROPE ADULTO | FRASCO | 2.000 | | |
| 412 | ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL | FRASCO | 2.000 | | |
| 413 | ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML | FRASCO | 4.000 | | |
| 414 | ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML | FRASCO | 4.000 | | |

| | | | | | |
|-----|--|----------|--------|--|--|
| 415 | ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML | FRASCO | 5.000 | | |
| 416 | ALBENDAZOL SUSP ORAL 40ML/ML | FRASCO | 4.000 | | |
| 417 | AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML | FRASCO | 4.000 | | |
| 418 | AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML | FRASCO | 4.000 | | |
| 419 | BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO | FRASCO | 2.000 | | |
| 420 | COMPLEXO B XAROPE | FRASCO | 3.000 | | |
| 421 | DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR | FRASCO | 3.000 | | |
| 422 | DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML | FRASCO | 4.000 | | |
| 423 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML | FRASCO | 10.000 | | |
| 424 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML | FRASCO | 10.000 | | |
| 425 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML | FRASCO | 8.000 | | |
| 426 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 240ML | FRASCO | 4.000 | | |
| 427 | IBUPROFENO 50MG/ML | FRASCO | 10.000 | | |
| 428 | IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 20ML | FRASCO | 2.000 | | |
| 429 | LACTULOSE SOL ORAL 667 MG/ML | FRASCO | 1.000 | | |
| 430 | LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML | FRASCO | 4.000 | | |
| 431 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - 10 ML | FRASCO | 5.000 | | |
| 432 | NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 40 ML | FRASCO | 1.000 | | |
| 433 | ÓLEO MINERAL - 100 ML | FRASCO | 2.000 | | |
| 434 | PARACETAMOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15 ML | FRASCO | 10.000 | | |
| 435 | PERMETRINA 5% - LOÇÃO CREMOSA 60ML | FRASCO | 1.000 | | |
| 436 | PREDNISOLONA 3MG/ML - SOL. ORAL | FRASCO | 4.000 | | |
| 437 | SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 100 G | ENVELOPE | 20.000 | | |
| 438 | SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - PARA INALAÇÃO ORAL 200 DOSES | FRASCO | 3.000 | | |
| 439 | SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL 15 ML | FRASCO | 10.000 | | |
| 440 | SULFATO FERROSO GOTAS | FRASCO | 10.000 | | |
| 441 | DEXAMETASONA CREME | BISNAGA | 10.000 | | |
| 442 | ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL | BISNAGA | 1.000 | | |
| 443 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % (20MG/G) - GEL 30G | BISNAGA | 2.000 | | |
| 444 | NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - 15G | BISNAGA | 10.000 | | |
| 445 | NISTATINA CREME VAGINAL | BISNAGA | 5.000 | | |
| 446 | NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME VAGINAL 80G | BISNAGA | 5.000 | | |
| 447 | VIT. A+ VIT. D+ ÓXIDO DE ZINCO - POMADA DERMATOLÓGICA | BISNAGA | 4.000 | | |
| 448 | ÁGUA BIDEUTILADA - 250 ML | AMPOLA | 2.400 | | |
| 449 | ÁGUA BIDEUTILADA - 500 ML | AMPOLA | 2.400 | | |
| 450 | ÁGUA BIDEUTILADA - 10 ML | AMPOLA | 12.000 | | |
| 451 | ÁGUA BIDEUTILADA - 1000 ML | BOLSA | 1.200 | | |
| 452 | BICARBONATO DE SÓDIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 2.400 | | |
| 453 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 2.400 | | |
| 454 | CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 2.400 | | |
| 455 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 2.400 | | |
| 456 | CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 2.400 | | |
| 457 | CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 ML | BOLSA | 12.000 | | |
| 458 | CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250 ML | BOLSA | 12.000 | | |
| 459 | CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML | BOLSA | 24.000 | | |
| 460 | CLORETO DE SÓDIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 1.200 | | |
| 461 | CLORETO DE SÓDIO 20 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 1.200 | | |
| 462 | GLICERINA 12% (USO RETAL) - 500 ML | BOLSA | 1.200 | | |
| 463 | GLICOSE 25 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 4.800 | | |
| 464 | GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML | BOLSA | 12.000 | | |
| 465 | GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250 ML | BOLSA | 12.000 | | |
| 466 | GLICOSE 50 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 4.800 | | |
| 467 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 1.200 | | |
| 468 | MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML | BOLSA | 1.200 | | |
| 469 | RINGER LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML | BOLSA | 6.000 | | |
| 470 | RINGER SIMPLES - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML | BOLSA | 12.000 | | |
| 471 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML | AMPOLA | 1.200 | | |
| 472 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML | AMPOLA | 1.200 | | |
| 473 | LANTUS | CAIXA | 600 | | |
| 474 | HUMALOG | CAIXA | 300 | | |
| 475 | TRESIBA | CAIXA | 120 | | |
| 476 | NOVORAPID | CAIXA | 300 | | |
| 477 | AGULHA 4 MM CAIXA COM 100 | CAIXA | 600 | | |
| 478 | TIRA DE HGT CAIXA COM 50 | CAIXA | 1200 | | |
| 479 | LANCETA CAIXA COM 100 | CAIXA | 600 | | |

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o Quinto dia útil a partir dessa publicação, ou seja até o dia 16/10/2024

Maxaranguape/RN, 09 de Outubro de 2024.

Att., Setor De Compras – PMM
Secretaria Municipal De Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTASECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR - REPUBLICADO POR INCORREÇÃORua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49
prefeiturania@yahoo.com.br

Decreto nº 029/2024-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 997/2023, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.365.000,00 (sete milhões trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações existentes, conforme especificações na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste decreto, a anulação parcial de dotações existentes, em conformidade com o § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

| MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA | | | | | |
|---|------|---|--|---------------|-----------------------|
| Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 591640 | | | | | Elaboração de Crédito |
| CNPJ: 08.167.306/0001-49 | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 7.395.000,00 |
| 02.021 Secretaria Municipal de Administração | | | | | 800.000,00 |
| | 2007 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | | | 800.000,00 |
| Nº Solic.: 113 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 400.000,00 |
| Nº Solic.: 113 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 200.000,00 |
| Nº Solic.: 113 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 200.000,00 |
| 02.051 Sec. M. de Transporte e Trânsito Urbano | | | | | 300.000,00 |
| | 2131 | Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano | | | 300.000,00 |
| Nº Solic.: 32 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 150.000,00 |
| Nº Solic.: 32 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 150.000,00 |
| 02.061 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | | 1.000.000,00 |
| | 2052 | Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos | | | 500.000,00 |
| Nº Solic.: 232 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 250.000,00 |
| Nº Solic.: 232 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 250.000,00 |
| | 2187 | Manutenção da rede pública de energia elétrica | | | 500.000,00 |
| Nº Solic.: 232 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17510000 0001 | 250.000,00 |
| Nº Solic.: 232 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17510000 0001 | 250.000,00 |
| 02.091 Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca | | | | | 200.000,00 |
| | 2122 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca | | | 200.000,00 |
| Nº Solic.: 49 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 100.000,00 |
| Nº Solic.: 49 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 100.000,00 |
| 03.041 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 2.400.000,00 |
| | 2025 | Manutenção das Ações do Ensino Fundamental | | | 400.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 0001 | 200.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 0001 | 200.000,00 |
| | 2049 | Manutenção da Educação Fundamental-70% | | | 2.000.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Acrescentar | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15401070 0001 | 2.000.000,00 |
| 04.062 Fundo Municipal de Saúde | | | | | 1.875.000,00 |
| | 2064 | Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - DESEMPENHO | | | 675.000,00 |
| Nº Solic.: 295 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 0001 | 475.000,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|----------|--------|---------------------|
| Nº Solic.: 295 Acrescentar | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 200.000,00 |
| | 2067 Manutenção do Fundo Munic.de Saude - FMS | | | | 1.200.000,00 |
| Nº Solic.: 295 Acrescentar | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15001002 | 0001 | 400.000,00 |
| Nº Solic.: 295 Acrescentar | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 400.000,00 |
| Nº Solic.: 295 Acrescentar | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 400.000,00 |
| | 07.112 Fundo Municipal de Meio Ambiente | | | | 820.000,00 |
| | 2113 Coleta, tratamento e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro ou Estação de Transbordo | | | | 820.000,00 |
| Nº Solic.: 20 Acrescentar | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 820.000,00 |
| | | | | Total: | 7.395.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 02.051 Sec. M. de Transporte e Trânsito Urbano | | | | | 410.000,00 |
| | | Fonte Região | | | |
| | 1103 Construção, manut. e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte | | | | 100.000,00 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 70.000,00 |
| | 1146 Construção de garagem Pública | | | | 105.000,00 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 | 0001 | 55.000,00 |
| | 1155 Construção de Terminal Rodoviário | | | | 205.000,00 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 | 0001 | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17010000 | 0001 | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 31 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17060000 | 0001 | 55.000,00 |
| | 02.061 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | | | | 595.000,00 |
| | 1045 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos | | | | 100.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 1048 Construção, ampliação e modernização de cemitérios | | | | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 1051 Construção e Reforma de Praças Públicas | | | | 345.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 50.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 | 0001 | 210.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17010000 | 0001 | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17063120 | 0001 | 55.000,00 |
| | 1055 Construção e reconstrução de Muros de Arrimo e Pontilhões | | | | 100.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 45.000,00 |
| Nº Solic.: 231 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17010000 | 0001 | 55.000,00 |
| | 03.041 Secretaria Municipal de Educação | | | | 5.570.000,00 |
| | 1017 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental | | | | 1.700.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 1.200.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15700000 | 0001 | 310.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15710000 | 0001 | 190.000,00 |
| | 1018 Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental | | | | 420.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 350.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15690000 | 0001 | 70.000,00 |
| | 1026 Construção de muros em áreas não edificadas visando melhoria da infraestrutura das Escolas públicas | | | | 460.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 460.000,00 |
| | 1027 Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais | | | | 470.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 360.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15690000 | 0001 | 110.000,00 |
| | 1028 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil | | | | 470.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 350.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15700000 | 0001 | 120.000,00 |
| | 1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para acesso a Portadores de necessidades Especiais | | | | 160.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 160.000,00 |
| | 1033 Construção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE | | | | 350.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 350.000,00 |
| | 1034 Construção, Ref. e Adaptação de Quadras de Esportes do Ensino Especial | | | | 150.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 150.000,00 |
| | 1037 Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 30% | | | | 300.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15400000 | 0001 | 300.000,00 |
| | 1038 Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 30% | | | | 240.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15400000 | 0001 | 150.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15410000 | 0001 | 90.000,00 |
| | 1039 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 30% | | | | 190.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15400000 | 0001 | 130.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15420000 | 0001 | 60.000,00 |
| | 1043 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 30% | | | | 660.000,00 |
| Nº Solic.: 230 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15400000 | 0001 | 660.000,00 |
| | 07.111 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | | | | 820.000,00 |
| | 1106 Implantação do Sistema de Saneamento Básico | | | | 600.000,00 |
| Nº Solic.: 70 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 | 0001 | 300.000,00 |

| | | | | | |
|-----------------------|--|-------------------------------|----------|------|--------------|
| Nº Solic.: 70 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17010000 | 0001 | 300.000,00 |
| | 1107 Construção de Unidades Sanitárias | | | | 220.000,00 |
| Nº Solic.: 70 Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 | 0001 | 220.000,00 |
| Total: | | | | | 7.395.000,00 |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:B047AB19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051701 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051701
Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DAYNER LEITE DANTAS - CNPJ: 11.789.876/0001-85; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): DAYNER LEITE DANTAS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.789.876/0001-85 - Endereço: R EULALIA ALVES DA SILVA - CEP: 59760000 - UF: RN - Município: Almino Afonso - Telefone: (84) 99908-2880 | | | | | | |
|---|--|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| Representante: DAYNER LEITE DANTAS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 003.604.940 E CPF Nº 852.807.121-91 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 03 | GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | SANTISA | AMP | 4.000 | 0,85 | 3.400,00 |
| 04 | DINITRATO DE IOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL | EMS | UN | 2.500 | 0,23 | 575,00 |
| 09 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML -INJETÁVEL | HYPOFARMA | UN | 8.000 | 0,92 | 7.360,00 |
| 13 | OMEPRAZOL 40 MG/ 10ML INJETÁVEL | BLAU | UN | 600 | 3,99 | 2.394,00 |
| 16 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJETÁVEL | CAZI | UN | 5.000 | 0,92 | 4.600,00 |
| 22 | CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML -INJETÁVEL | HIPOLABOR | UN | 1.000 | 1,18 | 1.180,00 |
| 24 | DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML -INJETÁVEL | HYPOFARMA | UN | 8.000 | 0,79 | 6.320,00 |
| 38 | DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL | FARMACE | UN | 8.000 | 0,91 | 7.280,00 |
| 39 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL | SANTISA | UN | 14.000 | 0,84 | 11.760,00 |
| 42 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML | FARMACE | UN | 16.000 | 2,86 | 45.760,00 |
| 45 | CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL | SANTISA | UN | 2.000 | 4,85 | 9.700,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 100.329,00 (cem mil e trezentos e vinte e nove reais) | | | | | | |

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:27B3C78B

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051702 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051702
Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DAYNER LEITE DANTAS - CNPJ: 11.789.876/0001-85; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461 | | | | | | |
|---|--|-----------------|---------|-------|-------------|-------------|
| Representante: MAICON ULLIANS BACKES, CPF: 040.825.149-29 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 21 | CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/MLSOLUÇÃO - INJETÁVEL | HIPOLABOR | UN | 400 | 1,96 | 784,00 |
| 30 | VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL | HYPOFARMA HYVIT | UN | 2.000 | 1,59 | 3.180,00 |
| 52 | CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UNIAO QUIMICA | UN | 400 | 2,61 | 1.044,00 |
| 55 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL | UNIAO QUIMICA | UN | 400 | 2,10 | 840,00 |
| 62 | SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. | HIPOLABOR | AMP | 2.000 | 1,84 | 3.680,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 9.528,00 (novecentos mil e quinhentos e vinte e oito reais) | | | | | | |

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:1F3AAF41

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051703 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051703
Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: Drogafonte Ltda, – CNPJ:08.778.201/0001-26; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): Drogafonte Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 - Endereço: RUA BARAO DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 2102-1821 | | | | | | |
|---|--|----------------------------|---------|-------|-------------|-------------|
| Representante: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ, RG: 635.326-2 SDS/PE, CPF: 056.537.014-67 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 17 | CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL | BLAU FARMACEUTICA S.A (SP) | UN | 3.000 | 4,09 | 12.270,00 |
| 20 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL | AMP FARMACE-CE (CE) | UN | 7.000 | 0,57 | 3.990,00 |
| 28 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP HIPOLABOR-MG (MG) | UN | 400 | 2,17 | 868,00 |
| 29 | HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL | BLAU FARMACEUTICA S.A (SP) | UN | 2.000 | 2,79 | 5.580,00 |
| 37 | GLICOSE 25% -10 ML - SOLUCAO INJETÁVEL | AMP SAMTEC | UN | 5.000 | 0,49 | 2.450,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 25.158,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais) | | | | | | |

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:4DDAF0BD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051704 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051704
Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.055.280/0001-84 - Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPORTO - CEP: 59607240 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3321-5054 | | | | | | |
|--|--------------------------------------|-----------|-----------|-------|-------------|-------------|
| Representante: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, CPF Nº. 913.109.894-00 RG:1.134.640-SSP/RN | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 06 | ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INJETÁVEL | FARMACE | UN | 6.000 | 0,90 | 5.400,00 |
| 49 | OXACILINA, 500MG PÓ LÍOFILO | BLAU | UN | 1.000 | 4,29 | 4.290,00 |
| 61 | DEXAMETAZONA 2MG/ML - INJETÁVEL | HYPOFARMA | HYPOFARMA | 8.000 | 0,84 | 6.720,00 |
| VALOR TOTAL R\$ R\$ 16.410,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais) | | | | | | |

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:1DAFFFA1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051705 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051705
Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 33.160.739/0001-10 - Endereço: Rua Manoel Elpidio - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 98155-4712 | | | | | | |
|--|------------------------------------|----------|---------|--------|-------------|-------------|
| Representante: JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, CPF: 538.544.974-15 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 32 | ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 10ML | EQUIPLEX | UN | 12.000 | 0,26 | 3.120,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 3.120,00 (tres mil e cento e vinte reais) | | | | | | |

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:B8E2F917

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051706 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051706
Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

DO BORGES – RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ: 08.774.906/0001-75; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.774.906/0001-75 - Endereço: Avenida das Nações - CEP: 74976190 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 4012-1199v | | | | | | |
|---|---|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| Representante: Luis Alfredo Lima Silva, CPF/MF: 064.528.653-23 E RG Nº 2008050283 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 01 | EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100 | SANTISA | AMP | 2.000 | 1,22 | 2.440,00 |
| 15 | SORO RÍNGER SIMPLES - 500 ML CX C/100 | HYPOFARMA | UN | 16.000 | 1,90 | 30.400,00 |
| 25 | FENITOÍNA 250 MG/5ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/240 | HALEX ISTAR | UN | 400 | 1,24 | 496,00 |
| 33 | ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML CX C/50 | HYPOFARM | UN | 5.000 | 2,30 | 11.500,00 |
| 36 | ATROPINA 0,5MG/ML CX C/100 | FARMACE | UN | 4.000 | 0,94 | 3.760,00 |
| 46 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL CX C/200 | EQUIPLEX | UN | 2.500 | 1,03 | \$ 2.575,00 |
| 47 | CLORIDRATO DE PETIDINA 500MG/ML - INJETÁVEL CX C/200 | EQUIPLEX | UN | 2.000 | 7,48 | 14.960,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 66.131,00 (sessenta e seis mil e cento e trinta e um reais) | | | | | | |

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:56E9E605

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051707 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051707
Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 005/2024 - SRP**; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EDICAMENTOS LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3113-4213 | | | | | | |
|---|--|------------|---------|-------|-------------|-------------|
| Representante: NEILTON NEVES DOS SANTOS, CPF: 67563759468 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 08 | DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML | HIPOLABOR | UN | 5.000 | 0,91 | 4.550,00 |
| 26 | GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | EQUIPLEX | UN | 8.000 | 0,54 | 4.320,00 |
| 35 | AMPICILINA 1G - INJETÁVEL | BLAUSIEGEL | UN | 1.000 | 4,27 | 4.270,00 |
| 40 | GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL | PRESENTIUS | UN | 3.000 | 1,75 | 5.250,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 18.390,00 (dezoito mil e trezentos e noventa reais) | | | | | | |

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:6806B518

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051708 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051708
Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 005/2024 - SRP**; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me, CNPJ:14.595.725/0001-84; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 14.595.725/0001-84 - Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2005 | | | | | | |
|---|---------------------------------|---------|---------|-------|-------------|-------------|
| Representante: Jacilde Tonin Sócia Administradora RG 3058840814 SSP/RS CPF 931.959.580-15 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 41 | GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL | Santisa | UN | 5.000 | 1,22 | 6.100,00 |
| 48 | FUROSEMIDA 20MG/2ML - INJETÁVEL | Santisa | UN | 5.000 | 0,75 | 3.750,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais) | | | | | | |

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:F88896B1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051709 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051709

Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ:03.817.043/0001-52; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): PHARMAPLUS LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99618-1513 | | | | | | |
|--|--|------------------|---------|-------|-------------|-------------|
| Representante: Joseph Domingos Da Silva, RG: 1.250.052 / CPF: 125.517.594-04 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 10 | DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL | CRISTALIA | UN | 200 | 7,14 | 1.428,00 |
| 19 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML – INJETÁVEL | UN UNIAO QUIMICA | UN | 3.000 | 1,67 | 5.010,00 |
| 34 | AMINOFILINA 240 MG/ML- SOLUÇÃO – INJETÁVEL | UN FARMACE | UN | 400 | 4,61 | 1.844,00 |
| 51 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ UN | HIPOLABOR | UN | 2.000 | 1,37 | 2.740,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 11.022,00 (onze mil e vinte e dois reais) | | | | | | |

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:695EC4D8

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051710 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051710
Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/0001-75; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): Phospodont Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960 | | | | | | |
|---|--------------------------|---------------|---------|-------|-------------|-------------|
| Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, CPF: 413.273.304-15 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 27 | HALOPERIDOL 5MG/1ML.INJ. | UNIAO QUIMICA | UN | 1.000 | 2,47 | 2.470,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais) | | | | | | |

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:445D747D

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024051711 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2024 - SRP****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024051711
Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 005/2024 - SRP; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: REDE LAB TECNOLAB LTDA, CNPJ: 23.140.975/0001-10; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 17/05/2024 à 17/05/2025; Data de Assinatura: 17/05/2024 Preços registrados:

| Vencedor(es): REDE LAB TECNOLAB LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.140.975/0001-10 - Endereço: Rua Carísio Eugênio de Carvalho e Silva - CEP: 59285159 - UF: RN - Município: Macaíba - Telefone: (84) 9972-9990 | | | | | | |
|--|--|-------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| Representante: RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA, CPF: 016.887.644-29; | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 02 | DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML | UNIAO QUIMICA | AMP | 2.000 | 4,57 | 9.140,00 |
| 05 | SORO GLICOSADO 5% - 500ML | EQUIPLEX | UN | 13.000 | 3,70 | 48.100,00 |
| 07 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG/3ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL | HIPOLABOR | UN | 400 | 2,47 | 988,00 |
| 11 | HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL | TEUTO | UN | 3.000 | 4,39 | 13.170,00 |
| 12 | METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML | FRESENIUS | UN | 1.000 | 4,16 | 4.160,00 |
| 14 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL | EQUIPLEX | UN | 12.000 | 3,73 | 44.760,00 |
| 18 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL | BLAU FARMACÊUTICA | UN | 5.000 | 2,75 | 13.750,00 |
| 23 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML -INJETÁVEL | CRISTALIA | UN | 4.000 | 2,27 | 9.080,00 |
| 31 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL | HIPOLABOR | UN | 2.500 | 1,02 | 2.550,00 |
| 43 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML | FARMACE | UN | 18.000 | 5,46 | 98.280,00 |
| 44 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO – INJETÁVEL | CRISTALIA | UN | 400 | 3,43 | 1.372,00 |
| 50 | SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL | EQUIPLEX | UN | 12.000 | 4,49 | 53.880,00 |
| 53 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML | ISOFARMA | UN | 1.000 | 9,65 | 9.650,00 |
| 54 | COMPLEXO B - INJETÁVEL (AMPOLA DE 2ML) | HYPOFARMA | UN | 8.000 | 0,98 | 7.840,00 |
| 56 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DISUSP, INJETÁVEL | TEUTO | UN | 3.000 | 4,40 | 13.200,00 |
| 57 | BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DISUSP. | TEUTO | AMP | 3.000 | 5,49 | 16.470,00 |
| 58 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML... | FARMACE | AMP | 6.000 | 1,32 | 7.920,00 |
| 59 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA À 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR | HYPOFARMA | UN | 1.500 | 4,99 | 7.485,00 |
| 60 | CIMETIDINA 300 MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL | HYPOFARMA | UN | 4.000 | 1,09 | 4.360,00 |

VALOR TOTAL R\$ 366.155,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais)

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:112CAEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 241, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 241, de 09 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: **FONTE 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos;**

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 269.078,46 (duzentos e sessenta e nove mil e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – **FONTE 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Setembro de 2024.

Parelhas/RN, de 09 de Outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---|------------------------------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 269.078,46 |
| 05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura | | | | | 269.078,46 |
| | 2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% | | | | 149.592,76 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 15400000 | 0001 | 149.592,76 |
| | 2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche | | | | 119.485,70 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 15400000 | 0001 | 119.485,70 |

| ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
|--|---|------------------|------------------|
| Fonte: | FONTE 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos | | |
| 2024 | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | EXCESSO |
| jan/24 | R\$ 337.541,50 | R\$ 1.233.479,17 | R\$ 895.937,67 |
| fev/24 | R\$ 337.541,50 | R\$ 1.439.584,32 | R\$ 1.102.042,82 |
| mar/24 | R\$ 337.541,50 | R\$ 978.341,00 | R\$ 640.799,50 |

| | | | |
|--|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| abr/24 | R\$ 337.541,50 | R\$ 1.084.746,63 | R\$ 747.205,13 |
| mai/24 | R\$ 337.541,50 | R\$ 1.223.724,04 | R\$ 886.182,54 |
| jun/24 | R\$ 337.541,50 | R\$ 1.290.704,54 | R\$ 953.163,04 |
| jul/24 | R\$ 337.541,50 | R\$ 1.012.553,65 | R\$ 675.012,15 |
| ago/24 | R\$ 337.541,50 | R\$ 1.190.988,94 | R\$ 853.447,44 |
| set/24 | R\$ 337.541,50 | R\$ 648.584,53 | R\$ 311.043,03 |
| out/24 | R\$ - | | R\$ - |
| nov/24 | R\$ - | | R\$ - |
| dez/24 | R\$ - | | R\$ - |
| TOTAL | R\$ 3.037.873,50 | R\$ 10.102.706,82 | R\$ 7.064.833,32 |
| Excesso de Arrecadação | | | |
| 1 - Receita Prevista Inicial | | | R\$ 3.037.873,50 |
| 2 - Receita Arrecadada até o período | | | R\$ 10.102.706,82 |
| 3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) | | | -R\$ 7.064.833,32 |
| 4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) | | | R\$ - |
| 5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação | | | R\$ 1.788.835,38 |
| 5.1 Utilizado em Julho/2024 - Decreto 177/2024 | | | R\$ 269.078,46 |
| 5.2 Utilizado em Agosto/2024 - Decreto 206/2024 | | | R\$ 269.078,46 |
| 5.3 Utilizado em Setembro/2024 - Decreto 229/2024 | | | R\$ 981.600,00 |
| 5.4 Utilizado em Setembro/2024 - Decreto 241/2024 | | | R\$ 269.078,46 |
| 6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): | | | R\$ 5.275.997,94 |

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:10124951

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 242, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 242, de 09 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Setembro de 2024.

Parelhas/RN, 09 de Outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|--|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 101.430,00 |
| 05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura | | | | | 101.430,00 |
| | 2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola | | | | 101.430,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 101.430,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 101.430,00 |
| 05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura | | | | | 101.430,00 |
| | 2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura | | | | 101.430,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 101.430,00 |

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:1FF48E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 243, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 243, de 09 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: **15500000 - Transferência do Salário-Educação**;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO – **15500000 - Transferência do Salário-Educação**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Setembro de 2024.

Parelhas/RN, de 09 de Outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---|--|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 250.000,00 |
| 05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura | | | | | 250.000,00 |
| | 2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE | | | | 250.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15500000 | 0001 | 250.000,00 |

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO

| Fonte: | 15500000 - Transferência do Salário-Educação | | |
|---|--|-----------------------|-----------------------|
| 2024 | PREVISÃO | ARRECADACÃO | EXCESSO |
| jan/24 | R\$ 24.007,83 | R\$ 38.754,51 | R\$ 14.746,68 |
| fev/24 | R\$ 24.007,84 | R\$ 84.721,38 | R\$ 60.713,54 |
| mar/24 | R\$ 24.007,83 | R\$ 80.849,87 | R\$ 56.842,04 |
| abr/24 | R\$ 24.007,83 | R\$ 81.460,95 | R\$ 57.453,12 |
| mai/24 | R\$ 24.007,84 | R\$ 83.980,10 | R\$ 59.972,26 |
| jun/24 | R\$ 24.007,83 | R\$ 79.661,18 | R\$ 55.653,35 |
| jul/24 | R\$ 24.007,83 | R\$ 85.806,60 | R\$ 61.798,77 |
| ago/24 | R\$ 24.007,84 | R\$ 86.719,89 | R\$ 62.712,05 |
| set/24 | R\$ 24.007,83 | R\$ 91.043,12 | R\$ 67.035,29 |
| out/24 | RS - | | RS - |
| nov/24 | RS - | | RS - |
| dez/24 | RS - | | RS - |
| TOTAL | R\$ 216.070,50 | R\$ 712.997,60 | R\$ 496.927,10 |
| Excesso de Arrecadação | | | |
| 1 - Receita Prevista Inicial | | | R\$ 216.070,50 |
| 2 - Receita Arrecadada até o período | | | R\$ 712.997,60 |
| 3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) | | | R\$ 496.927,10 |
| 4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) | | | RS - |
| 5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação | | | R\$ 398.171,33 |
| 5.1 Utilizado em Junho/2024 - Decreto 127/2024 | | | R\$ 139.000,00 |
| 5.2 Utilizado em Setembro/2024 - Decreto 230/2024 | | | R\$ 9.171,33 |
| 5.3 Utilizado em Setembro/2024 - Decreto 243/2024 | | | R\$ 250.000,00 |
| 6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): | | | R\$ 98.755,77 |

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:E0D1C26C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 244, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 244, de 09 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2024.

Parelhas/RN, 09 de Outubro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---|--|----------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura | | | | | 8.500,00 |
| | 2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais | | | | 8.500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 8.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura | | | | | 8.500,00 |
| | 2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura | | | | 8.500,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | 8.500,00 |

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:EC16EA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100702024 - 07/10/2024 | | | | | | |
|---|--|------------|---------|--------|---------|-----------|
| VENCEDOR: JEFTE DE MEDEIROS | | | | | | |
| CNPJ: 09.507.888/0001-28 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL De primeira qualidade, embalado em pacotes de plástico transparentes de 1kg. | DUZE | KG | 390 | 4,80 | 1.872,00 |
| 3 | ARROZ BRANCO TIPO 1 Embalado em pacotes de plástico transparente de 1 kg com identificação do produto. | FORTELLI | KG | 140 | 5,90 | 826,00 |
| 5 | BEBIDA LÁCTEA Sabores variados, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, de 1 litro. | ISIS | Litro | 1700 | 5,90 | 10.030,00 |
| 7 | Biscoito salgado, tipo cream cracker. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de Entrega. | ESTRELA | PACOTE | 1540 | 5,65 | 8.701,00 |
| 9 | creme de leite – esterilizado, acondicionado em embalagens contendo 200gr. o produto deverá ter validade não inferior a 6 meses da data de entrega, 1ª qualidade. | DAMARES | Caixa | 155 | 2,85 | 441,75 |
| 11 | Farinha de milho flocada, ou flocão de milho, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Peso líquido de 500g | NORDESTINO | Unidade | 685 | 2,70 | 1.849,50 |
| 13 | Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | FINNA | Unidade | 145 | 7,20 | 1.044,00 |
| 15 | Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | DUZE | KG | 430 | 10,50 | 4.515,00 |
| 17 | Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | LOPES | KG | 1030 | 9,15 | 9.424,50 |
| 19 | Margarina vegetal cremosa com sal 0% de gorduras trans. Contendo no mínimo 65% de lipídios Inter esterificados. Embalagem em pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade contendo 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. | PURO SABOR | Unidade | 145 | 6,70 | 971,50 |
| 21 | Ovos de galinha – brancos ou vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachadura e limpos. | SANTO | BANDEJA | 285 | 20,50 | 5.842,50 |

| | | | | | | |
|--------------|---|-------------|---------|-----|-------|-----------|
| | Embalagem contendo 30 ovos, com data e validade e aviário de origem, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). | ANTONIO | | | | |
| 23 | Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor COCO, CHOCOLATE E LEITE, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido de 350g a 400g e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. | WESTON | Unidade | 260 | 5,10 | 1.326,00 |
| 25 | SALSICHA DE FRANGO origem carne de ave (frango). | BOM TODO | KG | 155 | 11,00 | 1.705,00 |
| 27 | CARNE BOVINA MOÍDA resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. | OESTE FRIOS | KG | 240 | 21,60 | 5.184,00 |
| 29 | CARNE BOVINA DE 1ª (COLCHÃO MOLE, PATINHO, CONTRA FILE E ALCATRA) resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. | MATO GROSSO | KG | 240 | 33,00 | 7.920,00 |
| 31 | REFRIGERANTE 2L, sabores: variados | INDAIA | Unidade | 105 | 9,50 | 997,50 |
| 33 | BATATA DOCE – Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | IN NATURA | KG | 30 | 5,10 | 153,00 |
| 35 | Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/acafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. | FORTELLI | KG | 85 | 8,00 | 680,00 |
| 37 | CENOURA De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. | IN NATURA | KG | 30 | 9,00 | 270,00 |
| 39 | Polpa de frutas – CAJU – produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. | KI DOCURA | KG | 60 | 9,50 | 570,00 |
| 41 | Polpa de frutas – CAJÁ – produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. | KI DOCURA | KG | 60 | 13,30 | 798,00 |
| TOTAL | | | | | | 65.121,25 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100712024 - 07/10/2024 | | | | | | |
|---|--|----------------|---------|--------|---------|----------|
| VENCEDOR: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI | | | | | | |
| CNPJ: 17.737.876/0001-18 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | ALHO: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. | NACIONAL | KG | 84 | 26,97 | 2.265,48 |
| 4 | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 Embalado em pacotes de plástico transparente de 1 kg com identificação do produto. | FAZENDA | KG | 860 | 5,68 | 4.884,80 |
| 6 | Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | VITARELLA | PACOTE | 340 | 5,72 | 1.944,80 |
| 8 | CAFÉ em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC (selo que atesta a pureza do café, garantindo que o produto adquirido está livre de qualquer tipo de impurezas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | BANGÃs | Unidade | 860 | 7,32 | 6.295,20 |
| 10 | Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto | QUERO | Unidade | 170 | 3,64 | 618,80 |
| 12 | Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | FINNA | Unidade | 145 | 7,62 | 1.104,90 |
| 14 | Feijão, tipo corda, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente Kg 600 de grãos inteiros, sadios, novos, com unidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | BELO GRÃO | KG | 430 | 9,22 | 3.964,60 |
| 16 | leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | AURORA | PACOTE | 740 | 9,43 | 6.978,20 |
| 18 | MACARRÃO ESPARGUETE embalagem de 500g Fino, tipo esparguete de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500g | VITARELLA | PACOTE | 1035 | 3,91 | 4.046,85 |
| 20 | Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. | SOYA | Frasco | 380 | 9,59 | 3.644,20 |
| 22 | PAO – tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. embalagem: 500g | DA CASA | PACOTE | 155 | 8,58 | 1.329,90 |
| 24 | SAL REFINADO Em pacotes de 1 KG | GUSTAVO | KG | 50 | 1,16 | 58,00 |
| 26 | TEMPERO LIQUIDO CASEIRO. Frascos: 500ml | FOLHA VERDE | Frasco | 85 | 3,40 | 289,00 |
| 28 | Peito de frango, de primeira qualidade, sem osso, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega | REAL | KG | 250 | 20,90 | 5.225,00 |
| 30 | Colorau em pó. Embalagem de 100g, pó fino, homogêneo, coloração alaranjado/vermelho intenso, natural, à base de urucum. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | PILADO | Unidade | 85 | 1,10 | 93,50 |
| 32 | Farelo de aveia, cereal de aveia em farelo enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa de 160g. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | NUTRY | PACOTE | 85 | 5,12 | 435,20 |
| 34 | farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, branca, com corante natural à base de cúrcuma/acafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. | NOSSO GRÃO | KG | 85 | 7,00 | 595,00 |
| 36 | CEBOLA – Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias | IN NATURA | KG | 30 | 6,04 | 181,20 |
| 38 | polpa de frutas – MARACUJÁ – produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. | SABOR DA SERRA | KG | 60 | 12,20 | 732,00 |
| 40 | Polpa de frutas – MANGA – produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e | SABOR DA SERRA | KG | 60 | 10,43 | 625,80 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|-----------|
| transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 45.312,43 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JEFTE DE MEDEIROS.

09.507.888/0001-28

Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 13 - 15 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27 - 29 - 31 - 33 - 35 - 37 - 39 - 41.

Valor: R\$ 65.121,25

- PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI.

17.737.876/0001-18

Item(s): 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 30 - 32 - 34 - 36 - 38 - 40.

Valor: R\$ 45.312,43

Total: R\$ 110.433,68

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:2CA6E420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Processo Administrativo nº 305/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | |
|---|-----------|
| Fornecedor: SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME | |
| CNPJ: 14.296.822/0001-76 | Telefone: |
| Endereço: Pc Presidente Kennedy, 60 B, Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000 | |
| Representante: Roselho de Souza - CPF: 791.948.184-87 | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 6 | 0034391 - GRAXA PARA CHASSIS. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE CÁLCOI E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE - 1ª LINHA | | KG | 300,00 | 18,300 | 5.490,00 |
| 12 | 0038117 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.BALDE C/ 20LTS | | Unidade | 120,00 | 249,950 | 29.994,00 |
| 20 | 0034404 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. | | Litro | 700,00 | 22,000 | 15.400,00 |

Importa a presente em R\$ 50.884,00, (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 01/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 02 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Roselho de Souza–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:48AA50EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Processo Administrativo nº 305/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | |
|--|------------------------------|
| Fornecedor: W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| CNPJ: 03.968.388/0001-07 | Telefone: 83993218732 |
| Endereço: Rua Seridó, 0, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-010 | |
| Representante: Deyvson Fernando Bezerra Nunes - CPF: 051.312.954-59 | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
|------|-----------|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|

| | | | | | | |
|----|---|--------|--------|--------|---------|-----------|
| 10 | 0038115 - ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - FRASCO C/ 500ML | | FRASCO | 50,00 | 15.000 | 750,00 |
| 14 | 0034399 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO THF-11. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT | KARTER | Litro | 75,00 | 515,000 | 38.625,00 |
| 15 | 39462 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO THF-11. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS | KARTER | Litro | 25,00 | 515,000 | 12.875,00 |
| 16 | 0034400 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 140. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. | | Litro | 150,00 | 25,000 | 3.750,00 |
| 17 | 0034401 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 80. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.. | | Litro | 100,00 | 25,000 | 2.500,00 |

Importa a presente em R\$ 58.500,00, (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 01/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 02 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Deyvson Fernando Bezerra Nunes-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 19FE67ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Processo Administrativo nº 305/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluidos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS - QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|---|-----------|--------|
| Fornecedor: ELETRO PEÇAS LTDA | Telefone: | Email: |
| CNPJ: 08.286.262/0001-76 | | |
| Endereço: Rua Almino Afonso, 87, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010 | | |
| Representante: Kleber Antunes Furtado Junior - CPF: 466.725.594-34 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 1 | 0038110 - ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA. | Auto galaxy | Litro | 150,00 | 2,900 | 435,00 |
| 2 | 0038111 - ADITIVO PARA RADIADOR - ORGÂNICO COM FUNÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO DA TEMPERATURA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DISSIPANDO DE MANEIRA MAIS EFICIENTE O CALOR PROVENIENTE DA COMBUSTÃO DO MOTOR, COM CONCENTRAÇÃO IDEAL DE MONOETILENOGLICOL, COM PROPRIEDADE DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E CAVITAÇÃO PERMITINDO A FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE ELEVAR O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA E DIMINUIR O PONTO DE CRISTALIZAÇÃO. A COMPOSIÇÃO DE SUA FORMULAÇÃO DEVE NÃO ATACAR MATERIAIS ELASTOMÉRICOS, MANGUEIRAS, BOMBA D´AGUA, AUXILIANDO NA CONSERVAÇÃO DOS COMPONENTES, ATENDENDO À NORMA ABNT-NBR 13.705. | | Litro | 600,00 | 7,600 | 4.560,00 |
| 3 | 0038112 - ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO EM SOLUÇÃO DE URÉIA A 32,5% EM ÁGUA DE ALTA PUREZA - BALDE C/ 20LTS | | Unidade | 120,00 | 73,900 | 8.868,00 |
| 4 | 0027714 - DESENGRIPANTE SPRAY DE RÁPIDA AÇÃO E PENETRANTE, QUE AJA COMO ANTIOXIDANTE ELIMINANDO FERRUGEM E A OXIDAÇÃO COM ALTA ADERÊNCIA A CRIAR UMA BARREIRA (WHITE LUB, WURTH OU DE QUALIDADE SUPERIOR) - FRASCO C/ 300ML | | FRASCO | 20,00 | 10,800 | 216,00 |
| 5 | 0038113 - FLUIDO DE FREIOS DOT 4 - INTÉTICO, A BASE DE ÉTERES E ÉSTERES, FORMULADO COM ADITIVOS ANTICORROSIVOS E ADITIVOS PROTETORES DOS SELOS, PARA SISTEMAS DE FREIOS E EMBREAGENS, SAEJ 1703. FRASCO C/ 500ML. | | FRASCO | 60,00 | 15,100 | 906,00 |
| 7 | 0034392 - GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ÓLEO LUBIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, COM SISTEMA ISO 9001 - 1ª LINHA | | KG | 100,00 | 40,800 | 4.080,00 |
| 8 | 0027716 - LIMPA CONTATO SPRAY. COMPOSIÇÃO: DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, HIDROCARBONETO ALIFÁLTICO LIMPEZA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS APLICAÇÃO EM CONECTORES, CABOS DE VELA, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANTENAS ELÉTRICAS, SELETORES DE VOLTAGEM, SINTONIZADORES, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, RELÊS DE MUDANÇA, E OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTA TIPO DE LIMPEZA - 1ª LINHA - FRASCO C/ 300ML | | FRASCO | 20,00 | 14,000 | 280,00 |
| 11 | 0038116 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SG - LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS A GASOLINA (MOTO) - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - 1ª LINHA | | Litro | 150,00 | 19,000 | 2.850,00 |
| 13 | 0034398 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. | | Litro | 130,00 | 21,000 | 2.730,00 |
| 18 | 0034402 - LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 90. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. | | Litro | 200,00 | 21,000 | 4.200,00 |
| 19 | 0038118 - ÓEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: MINERAL, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APICG 4 - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. | | Litro | 1800,00 | 21,300 | 38.340,00 |
| 21 | 0038119 - ÓEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 10W40. ESPECIFICAÇÕES: SSEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. | | Litro | 20,00 | 26,000 | 520,00 |
| 22 | 0034406 - ÓEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO | | Litro | 100,00 | 26,950 | 2.695,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|--------|--------|
| | DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. | | | | |
| 23 | 0034407 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E DIFERENCIAIS 80W90, 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. | Litro | 30,00 | 26,000 | 780,00 |

Importa a presente em R\$ 71.460,00, (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 01/05/2025.

SANTA CRUZ/RN, 02 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Kleiber Antunes Furtado Junior–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7BA1AF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0672/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 6.112,00 (seis mil e cento e doze reais), à dotação especificada a seguir:

| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | | | |
|--|--|---|---|-----------------|---------------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | | | |
| | 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana | | | | |
| | | 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos | | | |
| | | | 402 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 5.412,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 5.412,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 5.412,00 |
| 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| | 10002 - Fundo Mun. Assistência Social | | | | |
| | | 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social | | | |
| | | | 39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 16620000 | R\$ 700,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 700,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 700,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

| | | | | | |
|--|---------------------------------------|--|---|-----------------|---------------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | | | |
| | 2001 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| | | 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito | | | |
| | | | 133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 5.412,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 5.412,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 5.412,00 |
| 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| | 10002 - Fundo Mun. Assistência Social | | | | |
| | | 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social | | | |
| | | | 34 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | Fonte: 16620000 | R\$ 250,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 250,00 |
| | | 2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc | | | |
| | | | 42 - 3.3.50.41.00 - Contribuições | Fonte: 16620000 | R\$ 450,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 450,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 700,00 |

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 09 de outubro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C1E6338F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 047/2024

Resultado da Adjudicação

VENCEDOR: PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO-ME
CNPJ Nº 49.874.492/0001-33

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | MED. DE FORNEC. | QNT | VAL. UNIT. (R\$) | VAL. TOTAL (R\$) |
|--------------------|--|------------|-----------------|-----|------------------|----------------------|
| 001 | PIRULITO PAC DE 1KG | POP | Quilograma | 25 | R\$ 43,50 | R\$ 1.087,50 |
| 002 | CAIXA DE CHOCOLATE | ARCOR | Caixa | 400 | R\$ 11,40 | R\$ 4.560,00 |
| 003 | BATOM | CACAUZINHO | Caixa | 25 | R\$ 30,00 | R\$ 750,00 |
| 004 | SERENATA | BOMBOM | PACOTE | 25 | R\$ 36,50 | R\$ 912,50 |
| 005 | PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G PACOTE COM 50 UNIDADES | PAÇOQUITA | PACOTE | 20 | R\$ 30,40 | R\$ 608,00 |
| 006 | PIPOCA pacote com 50 | FEST | PACOTE | 25 | R\$ 29,30 | R\$ 732,50 |
| 007 | BALAS MASTIGÁVEL | SANTA RITA | PACOTE | 25 | R\$ 13,10 | R\$ 327,50 |
| 008 | JUJUBA | GOMETS | Caixa | 30 | R\$ 24,30 | R\$ 729,00 |
| 009 | CHOCOLATE M&M 500G | M&M | PACOTE | 30 | R\$ 20,50 | R\$ 615,00 |
| 010 | BARRA DE CHOCOLATE HARALD DE 1 KILO | HARALD | Quilograma | 30 | R\$ 29,70 | R\$ 891,00 |
| 011 | PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | CROCANTE | PACOTE | 20 | R\$ 15,70 | R\$ 314,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 11.527,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 11.527,00.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:F489DE89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 047/2024

Resultado da Homologação:

VENCEDOR: PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO-ME
CNPJ Nº 49.874.492/0001-33

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | MED. DE FORNEC. | QNT | VAL. UNIT. (R\$) | VAL. TOTAL (R\$) |
|--------------------|--|------------|-----------------|-----|------------------|----------------------|
| 001 | PIRULITO PAC DE 1KG | POP | Quilograma | 25 | R\$ 43,50 | R\$ 1.087,50 |
| 002 | CAIXA DE CHOCOLATE | ARCOR | Caixa | 400 | R\$ 11,40 | R\$ 4.560,00 |
| 003 | BATOM | CACAUZINHO | Caixa | 25 | R\$ 30,00 | R\$ 750,00 |
| 004 | SERENATA | BOMBOM | PACOTE | 25 | R\$ 36,50 | R\$ 912,50 |
| 005 | PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM CONTENDO 900G PACOTE COM 50 UNIDADES | PAÇOQUITA | PACOTE | 20 | R\$ 30,40 | R\$ 608,00 |
| 006 | PIPOCA pacote com 50 | FEST | PACOTE | 25 | R\$ 29,30 | R\$ 732,50 |
| 007 | BALAS MASTIGÁVEL | SANTA RITA | PACOTE | 25 | R\$ 13,10 | R\$ 327,50 |
| 008 | JUJUBA | GOMETS | Caixa | 30 | R\$ 24,30 | R\$ 729,00 |
| 009 | CHOCOLATE M&M 500G | M&M | PACOTE | 30 | R\$ 20,50 | R\$ 615,00 |
| 010 | BARRA DE CHOCOLATE HARALD DE 1 KILO | HARALD | Quilograma | 30 | R\$ 29,70 | R\$ 891,00 |
| 011 | PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | CROCANTE | PACOTE | 20 | R\$ 15,70 | R\$ 314,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 11.527,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 11.527,00.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E4B05209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**
EDITAL Nº 001/2022**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN*

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto Nº 135/2022, de 29 de agosto de 2022, torna público o Edital do Processo de Eleições para escolha de diretores e vice- diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi/RN - Gestão 2023/2025, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A partir de 2023 haverá processo de eleições para escolha de diretores e vice-diretores nas unidades escolares do município de São Paulo do Potengi/RN, em virtude da promulgação do Decreto Nº 135/2022, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática da Rede Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi e dá outras providências

Art. 2º A escolha de diretor e vice-diretor para as unidades escolares dar-se-á mediante análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 3º O interessado em se candidatar para a função de diretor e vice- diretor deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste Edital.

Art. 4º A seleção para provimento do cargo de diretor e vice-diretor das escolas públicas municipais, considerando-se a aptidão para a liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, será realizada em etapas, sendo elas:

- 1ª Etapa: inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação, contendo documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área da Educação; comprovação de experiência profissional em atividades educacionais; apresentação de plano de gestão;

- 2ª Etapa: divulgação, por meio da Comissão Eleitoral, das inscrições deferidas e indeferidas;

- 3ª Etapa: análise dos recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

- 4ª Etapa: organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

- 5ª Etapa: emitir e enviar o resultado final do processo de seleção para divulgação.

II– DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 28 de novembro e 01 de dezembro de 2022, das 8h às 12h e/ou das 14h às 17h.

Art. 6º Para concorrer ao cargo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos técnicos, conforme disposto no Decreto Nº 135/2022 – GP, de 29 de agosto de 2022, que estabelece critérios para o processo da gestão democrática da Rede Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi-RN:

- possuir formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de educação;

- estar no uso legal das atribuições do cargo;

- comprovação de experiência profissional em atividades educacionais;

- não possuir registro de penalidade em procedimento administrativo- disciplinar.

- possuir disponibilidade de gerenciar a escola nos turnos de funcionamento da unidade, cumprindo as 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

- apresentação, no ato da inscrição, do Plano de gestão, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

Art. 7º Para concorrer à função de diretor e vice-diretor das unidades escolares da Rede Municipal, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Cópia dos documentos pessoais: CPF, cédula de identidade e comprovante de endereço;

comprovante de regularidade eleitoral emitido pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral;

certidão de antecedentes criminais emitida pelo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

diploma de graduação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de educação;

formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação;

Plano de gestão;

declaração de próprio punho assumindo o compromisso de dedicação na unidade escolar, bem como compromisso e responsabilidade nos âmbitos pedagógico e administrativo durante a vigência do mandato. ter no mínimo 1 ano de serviço prestado na entidade que está pleiteando o cargo.

Art. 8º O Plano de Gestão deverá conter:

Objetivos e metas para a melhoria da unidade escolar, incluindo os índices de ensino e aprendizagem;

estratégias para o fortalecimento da participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhando e avaliando as ações pedagógicas e administrativas;

Art. 9º É vedada a participação no processo eleitoral do professor que: Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

esteja respondendo a processo administrativo disciplinar; esteja sob processo de sindicância;

esteja inadimplente junto ao Tribunal de Justiça.

III– DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 10 A relação dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, será divulgada no dia 05 de dezembro de 2022, em mural da Secretaria Municipal de Educação, assim como no sítio eletrônico oficial, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias Sociais Oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo do Potengi – RN.

Art. 11 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 1 (um) dia útil. Os recursos serão recebidos na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de dezembro de 2022, das 8h às 12h.

IV– DA ENTREVISTA

Art. 12 O(a) candidato(a) classificado(a) será submetido(a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão eleitoral organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Art. 13 Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

liderança na gestão ou direção escolar;
 responsabilidade administrativa referente à organização escolar; entendimento da gestão democrática na escola;
 entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;
 entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;
 entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola; conduta ética na relação interpessoal e profissional; proatividade na resolução de conflitos.

V- DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO E PERMANÊNCIA NO CARGO

Art. 14 O(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de gestão, devidamente corroborado pela comunidade escolar.

Art. 15 A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

- IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

Art. 16 As metas estabelecidas no Plano de Gestão serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 17 O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante do cargo de Coordenação Pedagógica, sendo este de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

VI- DO LOCAL E DATA DA ENTREVISTA

Art. 18 A entrevista será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, das 08h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

VII- ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Art. 19 A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº165-A/2022, 12 de setembro de 2022, terá, dentre outras atribuições, a de: Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;

divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;

receber os pedidos de impugnação por escrito relativos aos candidatos ou ao processo de análise junto à Secretaria Municipal de Educação.

elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho; organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

analisar a documentação dos candidatos(as) inscritos(as) no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

enviar para publicação o resultado preliminar;

analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos;

manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 20 Será eleito o candidato que obtiver a maior nota conforme requisitos do anexo I.

Art. 21 Na ocorrência de empate, será considerado eleito o candidato que:

Tiver mais tempo de serviço na unidade escolar que pretende dirigir na Rede Pública Municipal;

tiver mais tempo de serviço na Educação;

possuir maior titulação.

Art. 22 Concluídos os trabalhos, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral todo material será entregue à Secretaria de Educação que arquivará todo processo.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham experiência profissional na rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 24 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a realização da transmissão do cargo ao eminente diretor, que deve ser empossado em cerimônia realizado em até 10 dias após a eleição.

Art. 25 As escolas que participarão do processo eleitoral estão listadas no anexo III deste edital.

Art. 26 Ao candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo eleitoral, será facultado dirigir representação por escrito à Comissão Eleitoral, a qual deverá reunir-se e tomar providências cabíveis imediatamente.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 28 O eleito ao tomar posse assinará termo de responsabilidade de gestão.

Art. 29 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo do Potengi/RN, 26 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral de Gestão Democrática

LUÍZA RENATA DA CRUZ BASÍLIO

FRANCISCO CANINDÉ CARDOSO

Conselho Municipal de Educação

JUSSARA KARLA DE MACEDO GOMES MOTA

FRANCISCA APARECIDA DA SILVA BEZERRA

Secretaria Municipal de Educação

FRANCISCO GEILSON DE AZEVEDO SILVA

Representante do Sindicato Doa Trabalhadores em Educação –SINTE

JOÃO MARIA CAMPOS

Secretário Executivo Dos Conselhos Municipais de Educação

ANEXO I

PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

EXPERIÊNCIA COMPROVADA

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA EM EDUCAÇÃO

PLANO DE GESTÃO

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA

COMPROVAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO NA ENTIDADE EXECUTORA QUE ESTÁ PLEITEANDO O CARGO

ANEXO II

TÓPICOS ABORDADOS NA ENTREVISTA

| TÓPICOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| LIDERANÇA NA GESTÃO OU DIREÇÃO ESCOLAR | 01 PONTO |
| RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO ESCOLAR | 01 PONTO |
| ENTENDIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA | 01 PONTO |
| ENTENDIMENTO DA GESTÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR DA ESCOLA | 01 PONTO |
| ENTENDIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO ADEQUADA DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À ESCOLA | 01 PONTO |
| ENTENDIMENTO SOBRE A GERÊNCIA E O ZELO DO PATRIMÔNIO DA ESCOLA | 01 PONTO |
| CONDUTA ÉTICA NA RELAÇÃO INTERPESSOAL E PROFISSIONAL | 02 PONTOS |
| PROATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS | 02 PONTOS |

ANEXO III

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SEREM ATENDIDAS PELO PRESENTE EDITAL

| ESCOLAS | LOCALIDADE |
|--|---|
| Escola Municipal Deputado Djalma Marinho | Rua João Guilherme, nº 339, Centro. |
| Escola Municipal Professora Francisca Azevedo | Rua José Pereira de Araújo, nº 208, Santos Dumont |
| Escola Municipal Monsenhor Expedito | Avenida Ouro Branco, nº 1185, Novo Juremal |
| Escola Municipal Paulina Nunes de Queiroz | Rua Manoel Barbalho, nº 87, Santa Clara |
| Escola Municipal Vereador Luiz Antônio Dias Campos | Rua Irmã Selma, nº 133, Centro |
| Pré-Escolar Pequeno Príncipe | Rua Basílio Rocha, nº 236, Santos Dumont |
| Pré-Escolar Pinguinho de Gente | Rua Manoel Joaquim de Araújo, nº 579, Nossa Senhora Aparecida |
| Escola Municipal Joaquim Aleixo de Luna | Comunidade Jurema, Zona Rural |
| Escola Municipal Luiz Gonzaga de Medeiros | Comunidade Quixaba, Zona Rural |
| Escola Municipal Maria Luíza de Araújo | Comunidade Cabaço, Zona Rural |

* Republicação por incorreção.

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:3DC55325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240416

O Município de São Vicente/RN por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, na cidade de São Vicente/RN inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.261.481/0001-05, neste ato representado(a) pelo Sr. FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 nomeado(a) pela Portaria nº 379/2023, de 20 de Novembro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024 publicada no dia 29/05/2024, processo administrativo n.º **073/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação P.E nº 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais hospitalar conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR - ME

CNPJ: 35.959.751/0001-14

Email: perodontologia@outlook.com
 Telefone: (84) 3082-4938 (84) 9.9661-7586
 Representante Legal: Pedro Lucas Feliciano Queiroz - 064.433.314-60
 Endereço: Rua Sao Jose,2002, Loja 06, Lagoa Nova, Natal /RN – CEP: 59.063-150

ITENS DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|---|---|------------------|--------|------|----------------|--------------|
| 45 | COBERTOR HOSPITALAR MICROFIBRA SOLTEIRO | CONAMORE | 20 | UN | 70,8 | R\$ 1.416,00 |
| 46 | COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA; CONFECCIONADO EM ESPUMA; DENSIDADE D33; REVESTIDO EM COURVIM; MATERIAL RESISTENTE COSTURADO DE FORMA A EVITAR ENTRADA DE SECREÇÃO; MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO X 55CM DE LARGURA X 10CM DE ESPESSURA. | LEVITA | 20 | UN | 170 | R\$ 3.400,00 |
| 60 | DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO | MEDSONDA | 400 | UN | 3,8 | R\$ 1.520,00 |
| 70 | ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO | AGACHAMBER EXTRA | 10 | UN | 42,8 | R\$ 428,00 |
| 71 | ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFATIL | AGACHAMBER EXTRA | 10 | UN | 44,9 | R\$ 449,00 |
| 134 | MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VALVULADA, COM CLIPE NASAL E GRAMPOS METÁLICOS E ELÁSTICOS DE POLISOPRENO REVESTIDOS DE POLIÉSTER | DESCARPACK | 150 | UN | 1,3 | R\$ 195,00 |
| 9 | ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/12 UND | RIOQUIMICA | 30 | CX | 24 | R\$ 720,00 |
| VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 8.128,00 (OITO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS) | | | | | | |

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.261.481/0001-05

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL PE Nº 005/2024

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente/RN 08 de outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 11.261.481/0001-05

Contratante

P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

C.N.P.J. Nº 35.959.751/0001-14

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1AA4F40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240417

O município de São Vicente/RN por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, na cidade de São Vicente/RN inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.261.481/0001-05, neste ato representado(a) pelo Sr. FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR,

Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 nomeado(a) pela Portaria nº 379/2023, de 20 de Novembro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024 publicada no dia 29/05/2024, processo administrativo nº 073/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação P.E nº 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais hospitalar conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 44.554.219/0001-08

Email: worldlicita61@gmail.com

Telefone: (84) 98655-7750

Representante Legal: JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA - 024.952.684-04

Endereço: R RUA JOAO FLORENCIO, PARAIBA, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

ITENS DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | UND | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|--|--------------|-------|-----|----------------|--------------|
| 48 | COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML | LABOR IMPORT | 500 | UN | R\$ | R\$ |
| | | | | | 3,32 | R\$ 1.660,00 |
| 33 | CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L | DESCARBOX | 350 | UN | R\$ | R\$ |
| | | | | | 4,76 | R\$ 1.666,00 |

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 3.326,00 (TRES MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.261.481/0001-05

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL PE Nº 005/2024

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente/RN 08 de outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ nº 11.261.481/0001-05

Contratante

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 44.554.219/0001-08

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BC999B5C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240415 PREGÃO ELETRONICO 005/2024**

O município de São Vicente/RN por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, na cidade de São Vicente/RN inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.261.481/0001-05, neste ato representado(a) pelo Sr. FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 nomeado(a) pela Portaria nº 379/2023, de 20 de Novembro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024 publicada no dia 29/05/2024, processo administrativo n.º 073/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação P.E nº 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais hospitalar conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

CNPJ: 27.029.083/0001-06

Email: odontomasterm@gmail.com

Telefone: (84) 2010-7333

Representante Legal: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - 090.462.304-14

Endereço: AV. JOÃO XXIII, COHABINAL, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-690

ITENS DO REGISTRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|---|---|---------------|--------|------|----------------|--------------|
| 105 | GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/ TIRAS C/100 UND | ABL EXCELMEDE | 400 | PC | 7,88 | R\$ 3.152,00 |
| 159 | SCALP Nº 25G | MEDIX LTDA | 1800 | UN | 0,26 | R\$ 468,00 |
| VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ R\$ 3.620,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS) | | | | | | |

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.261.481/0001-05

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL PE Nº 005/2024. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente/RN 08 de outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 11.261.481/0001-05

Contratante

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

CNPJ: 27.029.083/0001-06

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:63932E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA REGULAMENTO – PROJETO ALUNO NOTA DEZ IX EDIÇÃO – ANO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGULAMENTO – PROJETO ALUNO NOTA DEZ IX EDIÇÃO – ANO 2024

REGULAMENTO – PROJETO ALUNO NOTA DEZ IX EDIÇÃO – ANO 2024

APREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o regulamento do PROJETO ALUNO NOTA DEZ, para conhecimento dos interessados, nas condições estabelecidas neste, visando conferir ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA DO MEL/RN. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FEMURN, e terá validade até os prazos legais previstos neste Edital.

O Projeto Aluno Nota Dez é uma ação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desenvolvido pelo Setor Pedagógico e Equipe Técnica, em parceria com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), voltado para os alunos do 1º ao 9º ano matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º São objetivos do Projeto Aluno Nota Dez:

Estimular a competência leitora e o desenvolvimento do raciocínio lógico;

Reconhecer o bom desempenho cognitivo dos discentes;

Promover a autoestima;

Oportunizar a participação de alunos com deficiência;

Incentivar a presença da família na escola;

Escutar e expressar-se com desenvoltura e clareza.

Art. 2º Participarão os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, que estejam frequentando, que manifestem desejo em participar e atendam aos requisitos abaixo:

Alunos do 1º e 2º ano que estejam no Nível de Leitura e Escrita Alfabética, que já produzam frases;

Alunos do 3º ano que estejam no Nível de Leitura e Escrita Alfabética, que já produzam pequenos textos.

Alunos do 4º ao 9º ano, que tenham média semestral 7.0 (sete) em todos os componentes curriculares.

Alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos do IV e V Períodos, que tenham média semestral 7.0 (sete) em todos os componentes curriculares.

Art. 3º Das inscrições: O período de inscrição será de 21 até o dia 25 de outubro de 2024.

A inscrição é gratuita e será feita na própria escola pelos gestores.

As fichas de inscrição dos alunos menores de idade deverão ser assinadas pelos pais ou responsáveis.

Os gestores deverão anexar às fichas de inscrição de cada turma, cópias impressas dos diários, contendo as notas do 1º e 2º bimestres

As fichas de inscrição que não estiverem acompanhadas das cópias dos diários, referentes ao 1º e 2º bimestres serão canceladas pela Comissão

A devolução das inscrições para a comissão organizadora do projeto será nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, no horário das 7h às 10h30.

A comissão não receberá cópia de diário via e-mail, WhatsApp, Facebook ou Instagram.

Art.4º O resultado dos alunos aptos a participarem da etapa única do soletrando será divulgado no dia 08 de novembro de 2024.

Art. 5º O Projeto Aluno Nota Dez será desenvolvido em etapa única, conforme cronograma de atividades apresentado neste regulamento.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE EM ETAPA ÚNICA – SOLETRANDO TOTAL DE PONTOS – 100 (CEM) PONTOS

| PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO SOLETRANDO – DE 12 A 21 DE NOVEMBRO DE 2024. | |
|---|------------------------|
| Atividades | Data |
| ESCOLAS DO POLO GOIÁS | 12 de novembro de 2024 |
| Local: Escola Municipal Vila Goiás. Horário: 8h. | |
| ESCOLAS DO POLO PARANÁ | 13 de novembro de 2024 |
| Escola Municipal Vila Paraná. Horário: 8h. | |
| ESCOLAS DO POLO PARAÍBA | 14 de novembro de 2024 |
| Local: Escola Municipal Vila Ceará. Horário: 8h. | |
| ESCOLAS DO POLO BAHIA | 18 de novembro de 2024 |
| Local: Escola Municipal Vila Sergipe. Horário: 8h. | |
| ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVA DE HOLANDA BESSA | 19 de novembro de 2024 |
| Local: Escola Municipal Maria Eva de Holanda Bessa. Horário: 8h. | |
| ESCOLA MUNICIPAL VILA RIO GRANDE DO NORTE | 21 de novembro de 2024 |
| Local: Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte Horário: 8h. | |

Art. 6º Da classificação:

Serão classificados em 1º e 2º lugar, os candidatos que somarem o maior número de pontos.

O candidato que porventura não tenha concorrente, deverá somar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

O resultado final será divulgado no dia 27 de novembro de 2024.

ESCOLAS DO CAMPO – ENSINO FUNDAMENTAL I - Serão classificados 02 (dois) alunos de cada Polo. (1º e 2º lugar);

ESCOLAS DO CAMPO – POLO CEARÁ – ENSINO FUNDAMENTAL II - Serão classificados 02 (dois) alunos. (1º e 2º lugar);

ESCOLAS DO CAMPO – POLO PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL II - Serão classificados 02 (dois) alunos. (1º e 2º lugar);

ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVA DE HOLANDA BESSA – ENSINO FUNDAMENTAL I: Serão classificados 02 (dois) alunos. (1º e 2º lugar);

ESCOLA MUNICIPAL VILA RIO GRANDE DO NORTE - ENSINO FUNDAMENTAL II: Serão classificados 02 (dois) alunos. (1º e 2º lugar).

Art. 7º Da premiação dos alunos participantes e vencedores:

Os 08 (Oito) alunos classificados em 1º lugar receberão um Notebook;

Os 08 (Oito) alunos classificados em 2º lugar receberão um Tablet.

Art. 8º Da premiação do professor:

Professores Polivalentes do 1º ao 5º ano dos alunos classificados em 1º lugar receberão uma premiação de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e em 2º lugar R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Professores de Língua Portuguesa do Fundamental II, dos alunos classificados em 1º lugar receberão uma premiação de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e em 2º lugar R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Outras especificações seguirão conforme tabela detalhada neste regulamento:

ESCOLAS DO CAMPO – PROFESSORES POLIVALENTES – ENSINO FUNDAMENTAL I

| POLOS | PREMIADOS | 1º LUGAR | 2º LUGAR |
|---------|--------------------|------------|------------|
| Paraíba | 02 Professores (a) | R\$ 600,00 | R\$ 500,00 |
| Bahia | 02 Professores (a) | R\$ 600,00 | R\$ 500,00 |
| Goiás | 02 Professores (a) | R\$ 600,00 | R\$ 500,00 |
| Paraná | 02 Professores (a) | R\$ 600,00 | R\$ 500,00 |

ESCOLAS DO CAMPO – ENSINO FUNDAMENTAL II

| POLO | PREMIADOS | 1º LUGAR | 2º LUGAR |
|---------|---------------------------------------|------------|------------|
| Paraíba | 01 Professor (a) de Língua Portuguesa | R\$ 600,00 | R\$ 500,00 |
| Paraná | 01 Professor (a) de Língua Portuguesa | R\$ 600,00 | R\$ 500,00 |

ESCOLA MUNICIPAL VILA RIO GRANDE DO NORTE

| | PREMIADOS | 1º LUGAR | 2º LUGAR |
|----------------|---------------------------------------|------------|------------|
| FUNDAMENTAL I | 02 Professores (as) Polivalentes | R\$ 600,00 | R\$ 500,00 |
| FUNDAMENTAL II | 02 Professor (a) de Língua Portuguesa | R\$ 600,00 | R\$ 500,00 |

Art. 9º Disposições finais:

O candidato que deixar de comparecer a atividade do Soletrando nas datas e locais fixados neste Regulamento, estará automaticamente excluído do Projeto Aluno Nota Dez – Ano 2024.

A Atividade do Soletrando será elaborada pela Comissão responsável pela operacionalização do Projeto – Anexo 01.

O candidato só participará do Soletrando se estiver com o seu comprovante de inscrição.

Cada candidato terá oportunidade de soletrar 5 (cinco) palavras, cada palavra valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Se houver caso de empate, o desempate será feito durante a atividade. A pontuação será zerada e feita outra etapa de soletrando. O Professor que for duplamente contemplado receberá o prêmio uma única vez. Na solenidade de premiação os alunos serão acompanhados pelos professores, pais ou responsáveis. A Solenidade de Premiação acontecerá no dia 13 de dezembro de 2024. O local e horário serão divulgados posteriormente. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora do Projeto Aluno Nota Dez – IX Edição/Ano 2024.

ANEXO 01 - REGULAMENTO – PROJETO ALUNO NOTA DEZ IX EDIÇÃO – ANO 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, nas condições estabelecidas no Art. 8º, II do REGULAMENTO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ, IX EDIÇÃO – 2024, estabelece:

Conforme artigo 9º, II do Regulamento, a atividade do Soletrando será elaborada pela Comissão responsável pela operacionalização do Projeto composta por:

| NOME | MATRÍCULA |
|--|-----------|
| Leander Keyser de Macêdo Silva | 881 |
| Valéria Kellen de Souza Silva Galvão | 162 |
| Elaineide Benigno de Moura | 181 |
| Vera Lúcia Regis de Morais | 611 |
| Helissandra Michelle de Sá Araújo Dantas | 612 |
| Ana Kaline Freire de Moura | 1099 |

Serra do Mel/RN, 09 de outubro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MILANE DE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CE54F56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090006 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024 FORNECEDOR M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA CNPJ/MF N.º 07.610.338/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090006 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF n.º CPF/MF N.º 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, localizado na Av Getulio Vargas, 04, Centro, Pau Dos Ferros / Rn - Cep: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 07.610.338/0001-04, representado(a) pelo(a) Senhor(a) .indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 0019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 23.928,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|---|-----------|-----|------|---------|----------|
| 10 | CAMERA DE VIDEO EXTERIOR E INTERIOR FULL HD(1080p) | INTELBRAS | UND | 11.0 | 720,00 | 7.920,00 |
| | CAMERA DE VIDEO EXTERIOR E INTERIOR FULL HD(1080p), Sensor 1/2.8" 2 MP, com fio/sem fio, Visão noturna automática, Alcance da visão noturna 30 m, Proteção contra chuva e poeira IP67, Ângulo de visão 125° (Diagonal) 106° (Horizontal) 56° (Vertical), cartão de memória incluso. | | | | | |
| 24 | MICROONDAS (30 LT) | AGRATTO | UND | 6.0 | 680,00 | 4.080,00 |
| | MICROONDAS (30 LT) | | | | | |
| 27 | ROTEADOR contando com velocidade de 500Mbps ou superior | INTELBRAS | UND | 6.0 | 238,00 | 1.428,00 |
| | ROTEADOR contando com velocidade de 500Mbps ou superior em 5Ghz e 300Mbps ou superior em 2.4Ghz. 4 portas ethernet, dual band AC 1200, mínimo 100 pontos de acesso. | | | | | |
| 29 | SSD externo 1TB 520mb de leitura, USB | GOLDENTEC | UND | 6.0 | 700,00 | 4.200,00 |
| | SSD externo 1TB 520mb de leitura, USB | | | | | |

| | | | | | | |
|---|-----------------------|-----------|-----|-----|--------|----------|
| 32 | ACCESS POINT HARDWARE | INTELBRAS | UND | 7,0 | 900,00 | 6.300,00 |
| Modelo AP 1350 AC-S Voltagem 100V/240V Funções Access point Hardware Quantidade de antenas internas 5 Quantidade total de portas 1 Peso e dimensões Peso 0.82 kg Altura x Largura x Profundidade 1785 mm x 178 mm x 38 mm Conexão e velocidade Tipos de conexões Sem fio, Com fio Velocidade wireless 1350 Mbps Frequências 2.4 GHz, 5 GHz Tipo de frequência Banda dupla Normas IEEE IEEE 802.11ac/a/n/b/g | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Secretaria de Administração e Planejamento

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Representante Legal do Órgão Gerenciador

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF Nº 07.610.338/0001-04

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:4209855F**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090003 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024 FORNECEDOR CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CNPJ/MF Nº 44.460.306/0001-04****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090003
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024**

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº CPF/MF Nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, localizado na Olivacy Rodrigues De Freitas, 17, Quadra 19 Lote 18, Aeroporto, Mossoró / Rn - Cep: 59.607-290, inscrito no CNPJ/MF Nº 44.460.306/0001-04, representado(a) pelo(a) Senhor(a) , indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 556.133,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|---|---------------|-----|------|----------|------------|
| 3 | ARMÁRIO DE AÇO 1,70 VITRINE | MARCA PROPRIA | UND | 15.0 | 855,00 | 12.825,00 |
| | ARMÁRIO EM AÇO 1,70CM ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN 3MM, 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM FECHADURA. DIMENSÕES: 1,50 X 0,50 X 0,40 M. | | | | | |
| 4 | CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS | propria | UND | 35.0 | 229,00 | 8.015,00 |
| | CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS | | | | | |
| 8 | CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU | MARCA PROPRIA | UND | 20.0 | 600,00 | 12.000,00 |
| | CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU. Especificação : CADEIRA TIPO DITETOR COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU.BRAÇOS CROMADOS COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL POR MEIO DE ZIPER,MECANISMO RELAX E BASE GIRATÓRIA CROMADA,AJUSTE DE ALTURA A GÁS. | | | | | |
| 9 | CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU | MARCA PROPRIA | UND | 30.0 | 799,00 | 23.970,00 |
| | CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU. Especificação : CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU.BRAÇOS CROMADOS COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL POR MEIO DE ZIPER,MECANISMO RELAX E BASE GIRATÓRIA CROMADA, AJUSTE DE ALTURA A GÁS | | | | | |
| 12 | FOGÃO INDUSTRIAL | SO AÇO | UND | 6.0 | 1.980,00 | 11.880,00 |
| | FOGÃO INDUSTRIAL Fogão industrial 04 bocas: A gás, 4 bocas, estrutura em monobloco e pés em aço, com forno. Grelhas em ferro fundido 30x30. Medidas mínimas: 80 cm de altura, 80 cm de profundidade e 69 cm de largura. | | | | | |
| 16 | GELADEIRA (280LT) | CONSUL | UND | 3.0 | 2.995,00 | 8.985,00 |
| | GELADEIRA (280LT) COM 01 PORTA Na cor branca Garantia: mínima 01 ano Tipo de refrigerador: 01 porta Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza Iluminação interna: no refrigerador puxadores: embutidos Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO capacidade de no mínimo 475 litros Cor branca Alimentação: 220v. | | | | | |
| 18 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5L INOX, 220V. | KD | UND | 10.0 | 798,00 | 7.980,00 |
| | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5L INOX, 220V. | | | | | |
| 19 | LONGARINA 03 LUGARES CROMADA | MARCA PROPRIA | UND | 40.0 | 1.199,00 | 47.960,00 |
| | LONGARINA 03 LUGARES CROMADA | | | | | |
| 20 | MESA ANGULAR (FORMATO EML) | MARCA PROPRIA | UND | 10.0 | 999,00 | 9.990,00 |
| | MESA ANGULAR (FORMATO EM L) Mesa angular (formato em L) 1200 x 1200 x 750mm, tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico BP 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática, ponteiros personalizadas, sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica. | | | | | |
| 23 | MICROFONES SEM FIO | VOKAL | UND | 6.0 | 349,00 | 2.094,00 |
| | MICROFONES SEM FIO | | | | | |
| 25 | NOTEBOOK com processador i7 de 12ª geração ou superior | LENOVO | UND | 80.0 | 4.997,00 | 399.760,00 |
| | NOTEBOOK com processador i7 de 12ª geração ou superior com até 4,7GHz e 12 MB de Cache contendo placa de vídeo integrada, com 8GB de memória RAM, SSD m.2 de 480GB, bluetooth versão 5.1, Wi-Fi 5, entradas HDMI1, USB3.2, USB2.02 USB-C, Leitor de cartão multimídia e MicroSD1, saída para fone de ouvido/entrada para microfone tela de 15" ou superior com antirreflexo e teclado numérico. Windows 10 ou superior instalado. | | | | | |
| 31 | TELEVISAO LED 43 POLEGADAS TV LED de 42 ou 43 polegadas | PHILCO | UND | 6.0 | 1.779,00 | 10.674,00 |
| | TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS TV LED de 42 ou 43 polegadas flat Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Painel IPS Conversor Digital Integrado, tipo smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct) Idiomas do Menu: Português e inglês Potência mínima de Áudio: 10W + 10W Recursos de Áudio: Surround Virtual Timer On/Off e Sleptimer manual em português voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI 2 USB 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de vídeo composto (AV) 1 Ethernet (LAN) 1 Saída de áudio analógica 1 Saída digital óptica 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo). | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 09 de outubro de 2024

Secretaria De Administração E Planejamento

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ/MF Nº 44.460.306/0001-04

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C49986BE**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090007 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024 FORNECEDOR L.L MALKUT LTDA CNPJ/MF Nº 20.393.199/0001-72****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090007
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024**

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº CPF/MF Nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor L.L MALKUT LTDA, localizado na Rua Barão Do Rio Branco, 159, Loja Play Games, Cenrto, Clevelândia / Pr - Cep: 85.530-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 20.393.199/0001-72, representado(a) pelo(a) Senhor(a) , indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 6.224,60 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|---|-----------------------|-----|------|---------|----------|
| 28 | SSD M.2 480GB ou superior | ADATA SU650 480GB M.2 | UND | 20.0 | 311,23 | 6.224,60 |
| | SSD M.2 480GB ou superior, Performance - Leitura: acima de 3500MB/s - Gravação: acima de 2100MB/s / Formato Retangular / Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C / Temperatura de operação 0°C a 70°C / Vibração operacional 2,17G pico (7 – 800Hz) / Tempo médio de vida útil 1,5 milhão de horas MTBF / Consumo de Energia - 2,3 W Inativo / 2,3 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 4,6 W (MAX) Gravação | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 09 de outubro de 2024

Secretaria de Administração e Planejamento
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94
BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Representante Legal do Órgão Gerenciador

L.L MALKUT LTDA
CNPJ/MF Nº 20.393.199/0001-72
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:97108843

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090004 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024 - FORNECEDOR MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA CNPJ/MF N.º 40.256.020/0001-42

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090004
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024**

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº CPF/MF Nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, localizado na Avenida Francisco Sá, 3190, Gpk, Carlito Pamplona, Fortaleza / Ce - Cep: 60.310-052, inscrito no CNPJ/MF Nº 40.256.020/0001-42, representado(a) pelo(a) Senhor(a) , indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 24.837,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|--|---------|-----|------|---------|-----------|
| 5 | CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO | MUNDIAL | UND | 15.0 | 444,86 | 6.672,90 |
| | Cadeira de aproximação para reuniões em escritórios com encosto e assento revestidos em couro com espuma laminada de alta densidade no assento, espuma com densidade controlada no encosto da cadeira. Cadeira de reunião com braço fixo cromado com apoio estofado e base fixa cromada, cor preta | | | | | |
| 6 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA | MUNDIAL | UND | 35.0 | 519,00 | 18.165,00 |
| | CADEIRA TIPO EXECUTIVA, ENCOSTO FIXO EM TELA, ASENTADO COM ESPUMA INJETADA, BRAÇO AJUSTÁVEL. Especificação: CADEIRA TIPO EXECUTIVA, ENCOSTO FIXO EM TELA, ASENTADO COM ESPUMA INJETADA, BRAÇO AJUSTÁVEL, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, REVESTIMENTO EM VINIL, ARANHA DE AÇO COM CAPA, RODÍZIO DE NYLON 50MM. | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 09 de outubro de 2024

Secretaria de Administração e Planejamento

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Representante Legal do Órgão Gerenciador

MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

CNPJ/MF Nº 40.256.020/0001-42

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:3BE61C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

Processo Administrativo nº 60225/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|--|-----------|--------|
| Fornecedor: L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | | |
| CNPJ: 16.776.845/0001-03 | Telefone: | Email: |
| Endereço: RUA JOÃO CARLOS, 27, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000 | | |
| Representante: BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 107.225.274-03 | | |

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quant. | Preço total | Percentual % | Valor final |
|------|---|----------------|--------|-------------|--------------|-------------|
| 2 | 0027290 - Materiais de Pintura abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 340.920,00 | 50,01% | 170.425,91 |
| 4 | 0027292 - Materiais de Alvenaria abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Mês | 1,00 | 460.800,00 | 50,01% | 230.353,92 |
| 6 | 0027294 - Materiais Hidros sanitários abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI RN) | Unid | 1,00 | 580.000,00 | 50,01% | 289.942,00 |
| 10 | 0027299 - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica: abrangendo para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 5.000,00 | 50,01% | 2.499,50 |
| 13 | 0027302 - Materiais de Pavimentação abrangendo: piso intertravado, piso tátil de concreto e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 25.000,00 | 53,01% | 11.747,50 |
| 14 | 0027303 - Ferramentas e máquinas elétricas abrangendo: martelete rompedor, furadeira, serra circular de bancada, (baseados na tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 13.000,00 | 52,01% | 6.238,70 |

Importa a presente em R\$ 305,06, (trezentos e cinco reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 08/10/2025.

Tangará/RN, 09 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO—Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:60890FE4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

Processo Administrativo nº 60225/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|---|---------------------------------|--------|
| Fornecedor: PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | | |
| CNPJ: 27.405.582/0001-42 | Telefone: (84)99695-8157 | Email: |
| Endereço: RUA JOÃO ATAIDE DE MELO, 551, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000 | | |

Representante: MARIA DALIANE ALVES DE ARAUJO - CPF: 706.376.984-79

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quant. | Preço total | Percentual % | Valor final |
|------|---|----------------|--------|-------------|--------------|-------------|
| 1 | 0027289 - Materiais de Marcenaria abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, linhas, ripas, tábuas, pregos e demais acessórios e telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de policarbonato ou de alumínio, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 550.800,00 | 50,10% | 274.849,20 |
| 3 | 0027291 - Materiais de Serralheria abrangendo: chapas de aços, telhas de aço, discos de corte, parafusos, buchas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 98.350,00 | 50,01% | 49.165,17 |
| 5 | 0027293 - Materiais com finalidades estruturais abrangendo: vergalhões, telas, arames, pré-moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Mês | 1,00 | 65.300,00 | 37% | 41.139,00 |
| 7 | 0027295 - Materiais de Revestimento abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármore, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 270.000,00 | 50,01% | 134.973,00 |
| 8 | 0027297 - Ferramentas e Equipamentos Manuais abrangendo: aparelho para corte e solda, compressor de ar portátil, riscadeira e piso, furadeira, martelete, serras, escadas, lavadoras de alta pressão, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão e demais ferramentas manuais, acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 108.000,00 | 50,01% | 53.989,20 |
| 9 | 0027298 - Material de Vidraçaria abrangendo: vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 128.000,00 | 50,01% | 63.987,20 |
| 11 | 0027300 - Materiais de combate à incêndio abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 8.000,00 | 51,01% | 3.919,20 |
| 12 | 0027301 - Materiais de Esquadrias abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alisar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI) | Unid | 1,00 | 260.000,00 | 52,01% | 124.774,00 |

Importa a presente em R\$ 390,16, (trezentos e noventa reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 08/10/2025.

Tangará/RN, 09 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e MARIA DALIANE ALVES DE ARAUJO–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:FF67BCED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O CORRENTE ANO

DECRETO Nº 007, de 07 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 07 de outubro de 2024

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---|--|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | 160.000,00 |
| | 2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 160.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 60.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E FINANCAS E TRIBUTACAO | | | | | 100.000,00 |
| | 2015 Manutenção das Ações do Setor de Finanças e Tributação | | | | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 100.000,00 |
| 07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | 29.000,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|----------|------|-----------|
| | 2022 MANUTENÇÃO DO QSE | | | | 22.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15500000 | 0001 | 22.000,00 |
| | 2027 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 7.000,00 |
| 18 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS | | | | | 31.000,00 |
| | 2102 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS | | | | 26.000,00 |
| | | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 15000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2103 Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitalar. | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:90E45EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O CORRENTE ANO

DECRETO Nº 008, de 07 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 07 de outubro de 2024

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|--|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 247.000,00 |
| 08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | 220.000,00 |
| | 2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS | | | | 200.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17063110 | 0001 | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17063110 | 0001 | 100.000,00 |
| | 2171 MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 17063110 | 0001 | 20.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | 27.000,00 |
| | 2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB | | | | 27.000,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 15000000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16600000 | 0001 | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 247.000,00 |
| 08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | 220.000,00 |
| | 1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE | | | | 220.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16010000 | 0001 | 220.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | 27.000,00 |
| | 2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2077 Manutenção do Programa de Benef. Eventuai | | | | 7.000,00 |

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000

0001

7.000,00

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:00E83925**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 009/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O CORRENTE ANO****DECRETO Nº 009, de 07 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 07 de outubro de 2024

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---|--|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 800.000,00 |
| 07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | 800.000,00 |
| | 2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% | | | | 800.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15001001 | 0001 | 800.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 800.000,00 |
| 08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | 800.000,00 |
| | 1020 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | | | | 60.000,00 |
| | | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 15001002 | 0001 | 60.000,00 |
| | 1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR | | | | 460.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16010000 | 0001 | 460.000,00 |
| | 2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS | | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC | | | | 250.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 150.000,00 |

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:585AF5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 20/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 20/2024

Resultado da Adjudicação

| Item: 0001 - 0002890 - ABAFADOR DE RUIDOS, tipo concha protetor auricular p/ obras e construções em gera. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 25,44 | | | | | |
|--|---|----------------------|-------------------|------------|-------------|
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ABAFADOR DE RUIDOS | worker | 50 | 679,50 |
| Item: 0002 - 0002891 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM X 2,5MM com proteção u.v. - pacote com 100 unidades - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,93 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ABRAÇADEIRA DE NYLON | thompson | 30 | 119,70 |

| | | | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0003 - 0002892 - ABRACADEIRA NYLON 140MM X 2,5MM. com proteção u.v. - pacote com 100 unidades - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,40 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ABRACADEIRA NYLON | thompson | 30 | 239,70 |
| Item: 0004 - 0007415 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 16 a 25mm x 8mm em aço carbono sae 1010 com acabamento superficial zincada, e parafuso bicromatizado - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 1,70 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ABRAÇADEIRA ROSCA | sigma | 40 | 59,60 |
| Item: 0005 - 0002894 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 110 mm, para caixa d'água - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 199,01 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | krona | 30 | 4.499,70 |
| Item: 0006 - 0002895 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 20 mm, para caixa d'água - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,35 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | krona | 30 | 209,70 |
| Item: 0007 - 0002896 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 25 mm, para caixa d'água - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,32 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | krona | 30 | 194,70 |
| Item: 0008 - 0002897 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 32 mm, para caixa d'água - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,94 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | krona | 20 | 199,80 |
| Item: 0009 - 0002898 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 40 mm, para caixa d'água - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 16,18 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | krona | 20 | 219,80 |
| Item: 0010 - 0002899 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 50 mm, para caixa d'água - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,03 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | krona | 20 | 279,80 |
| Item: 0011 - 0002900 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 60 mm, para caixa d'água - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 33,30 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | krona | 20 | 439,80 |
| Item: 0012 - 0002901 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 75 mm, para caixa d'água - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 146,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | krona | 20 | 1.459,80 |
| Item: 0013 - 0002902 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 85 mm, para caixa d'água - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 148,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | krona | 20 | 2.399,80 |
| Item: 0014 - 0002903 - ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL 1kg cola formica à base de pva com alta força de colagem e fácil aplicação - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 44,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL | cascola | 50 | 1.588,50 |
| Item: 0015 - 0002904 - ADESIVO DE CONTATO, tradicional sem toluol, cola de contato de alta resistência, adesivo de contato de secagem rápida, cola permanente multiuso, 1kg. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 35,61 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADESIVO DE CONTATO | cascola | 50 | 1.449,50 |
| Item: 0016 - 0002905 - ADESIVO PLASTICO, Bisnaga 75g, indicado para colagem de tubos e conexões de pvc. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,85 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADESIVO PLASTICO | poty | 20 | 89,80 |
| Item: 0017 - 0002906 - ADESIVO VEDA CALHA, 280g indicado para união e vedação de Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,41 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ADESIVO VEDA CALHA | tekbond | 50 | 549,50 |
| Item: 0018 - 0002907 - ADITIVO PLASTIFICANTE, IL, Aditivo Incorporador De Ar Com Ação Plastificante. - Quantidade: 50 Litro - Valor Referência: 21,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VEDACIT | 50 | 800,00 |
| Item: 0019 - 0002908 - AGUARRAS DILUENTE solvente para diluir tinta e esmalte, também utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, 1L - Quantidade: 100 Litro - Valor Referência: 19,43 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ITAQUA | ITAQUA | 100 | 1.260,00 |
| Item: 0020 - 0002909 - ALÇA DE APOIO 30CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 76,45 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALÇA DE APOIO 30CM | pevilon | 10 | 599,90 |
| Item: 0021 - 0002910 - ALÇA DE APOIO 40CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 76,73 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALÇA DE APOIO 40CM | pevilon | 10 | 469,90 |
| Item: 0022 - 0002911 - ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 96,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALÇA DE APOIO 50CM | pevilon | 10 | 589,90 |
| Item: 0023 - 0002912 - ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 93,43 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALÇA DE APOIO 60CM | pevilon | 10 | 589,90 |
| Item: 0024 - 0002913 - ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 105,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALÇA DE APOIO 70CM | pevilon | 10 | 699,90 |
| Item: 0025 - 0002914 - ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 123,47 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALÇA DE APOIO 80CM | pevilon | 10 | 999,90 |

| | | | | | |
|---|---|--|--|------------|-------------|
| Item: 0026 - 0002915 - ALICATE DE CORTAR VERGALHÃO PROFISSIONAL 30/750MM, Mandíbulas forjadas em aço cromo molibdnênio, Têmpera por indução no gume de corte, Acabamento fosfatizado, Cabos tubulares pintados, Cabos com revestimento especial. Capacidade de corte: Aços temperados: - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 207,18 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALICATE DE CORTAR VERGALHÃO PROFISSIONAL | sigma | 5 | 119,95 |
| Item: 0027 - 0002916 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento fosfatizado, Cabeça e articulação lixadas, Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 35,73 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" | sigma | 5 | 84,95 |
| Item: 0028 - 0002917 - ALICATE DE PRESSÃO, 10 Pol com Bico Reto - Medida total: 10" (224 mm); Abertura máxima da boca: 85 mm; Tipo de mordente: Endurecidos; Material: Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: Polido - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 40,89 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALICATE DE PRESSÃO | sigma | 5 | 149,95 |
| Item: 0029 - 0002918 - ALICATE REBITADOR, profissional, Bocal estendido, Com chave inclusa na alça, O cabo com mola ejeta a haste do rebite, Estrutura em aço reforçado, com 04 pontas e chave de aperto - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 37,17 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ALICATE REBITADOR | sigma | 5 | 124,95 |
| Item: 0030 - 0002919 - ALICATE UNIVERSAL 8", profissional, Produzido em aço cromo vanádio, cabo isolado anatômico e antiderrapante, com abas de proteção. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 36,66 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 5 | 90,00 |
| Item: 0031 - 0002920 - ANCINHO, curvo leve com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 29,55 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ANCINHO | tenace | 15 | 314,85 |
| Item: 0032 - 0002921 - APARADOR CORTADOR DE GALHOS Profissional Com Serrote Podador para galhos altos com cabo telescópico extensível 300cm. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 147,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 5 | 600,00 |
| Item: 0033 - 0002922 - ARAME FARPADO para cerca, 250M, fio 1,60mm, resistência 250kgf, farpado de torção alternada, farpas cortantes e firmes, fixadas externamente, posicionadas a uma distancia de 5" (125mm) uma da outra. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 235,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SIGMA | 25 | 4.750,00 |
| Item: 0034 - 0002923 - ARAME GALVANIZADO mole 0,89mm, 20 BWG, 1Kg. - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 21,90 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 30 | 510,00 |
| Item: 0035 - 0007422 - ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 21,08 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SIGMA | 30 | 540,00 |
| Item: 0036 - 0002925 - ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 20,24 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 30 | 510,00 |
| Item: 0037 - 0007424 - ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1Kg - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 16,65 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (07.399.514/0001-00) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1 | ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1 | 30 | 498,00 |
| Item: 0038 - 0002927 - ARCO DE SERRA 12" C/lamina Uso Profissional. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 27,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 10 | 200,00 |
| Item: 0039 - 0002929 - ARGAMASSA AC-1, 15kg, uso interno. - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 10,50 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTCOLA | 250 | 2.250,00 |
| Item: 0040 - 0002930 - ARGAMASSA AC-2, 15kg, uso interno e externo. - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 14,02 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTCOLA | 250 | 2.500,00 |
| Item: 0041 - 0002931 - ARGAMASSA AC-3, 15kg, uso externo. - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 22,49 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTCOLA | 250 | 3.750,00 |
| Item: 0042 - 0002932 - ARGAMASSA PARA PISCINA 20kg - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 40,59 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTCOLA | 100 | 2.900,00 |
| Item: 0043 - 0002933 - ARMARCO SECUNDARIA AR 11 3MM C/ ISOLADOR PORCELANA 72X72. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 24,50 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TAF | 100 | 1.500,00 |
| Item: 0044 - 0002934 - ASPIRADOR PROFISSIONAL 220v para Sólidos e Líquidos, acima de 1200W de potência - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 612,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ASPIRADOR PROFISSIONAL | thmpson | 2 | 739,98 |
| Item: 0045 - 0002935 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 52,23 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ASSENTO SANITÁRIO | agraplast | 30 | 839,70 |
| Item: 0046 - 0002936 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum, Distância entre os furos 15,0 cm. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 27,64 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ASSENTO SANITÁRIO | agraplast | 40 | 719,60 |
| Item: 0047 - 0002937 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 60,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |

| | | | | | |
|--|---|------------------------------|-------------------|------------|-------------|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ASSENTO SANITÁRIO | agraplast | 40 | 1.559,60 |
| Item: 0048 - 0002938 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Policetel, Tipo de fechamento Comum Distância entre os furos 15cm - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 62,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ASSENTO SANITÁRIO | agraplast | 40 | 1.519,60 |
| Item: 0049 - 0002939 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 200,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BACIA SANITARIA CONVENCIONAL | lozart | 50 | 7.499,50 |
| Item: 0050 - 0002940 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, em cerâmica de cor branca, formato oval. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 193,61 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BACIA SANITARIA CONVENCIONAL | lozart | 40 | 5.999,60 |
| Item: 0051 - 0002941 - BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 224,05 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BACIA SANITARIA INFANTIL | lozart | 20 | 3.799,80 |
| Item: 0052 - 0002942 - BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, Material: chapa metálica Tipo do pegador: alça lateral Capacidade: 10 litros. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 24,92 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BALDE METÁLICO | sigma | 25 | 474,75 |
| Item: 0053 - 0002943 - BALDE PARA CONCRETO, 12 litros, plástico graduação, pegador e alça metálica. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 22,77 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BALDE PARA CONCRETO | sigma | 25 | 274,75 |
| Item: 0054 - 0010107 - BANCO DE JARDIM/PRAÇA com encosto em Madeira maciça e Pés de Ferro Modelo Tamanduá, 150cm x 75 x 60 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 634,85 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BANCO DE JARDIM/PRAÇA | saci | 30 | 9.000,00 |
| Item: 0055 - 0002945 - BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 85,69 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BARRA CHATA | arcelormital | 50 | 2.999,50 |
| Item: 0056 - 0002946 - BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 69,64 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BARRA CHATA | arcelormital | 50 | 2.749,50 |
| Item: 0057 - 0002948 - BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BARRA ROSCADA | sigma | 50 | 299,50 |
| Item: 0058 - 0002949 - BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,18 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BARRA ROSCADA | sigma | 50 | 249,50 |
| Item: 0059 - 0002950 - BETONEIRA 200L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 200 L, Capacidade de Mistura 138 L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 3.248,75 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BETONEIRA 200L | menegoti | 5 | 14.499,95 |
| Item: 0060 - 0002951 - BETONEIRA 400L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 400 L, Capacidade de Mistura 280 L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 4.543,21 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BETONEIRA 400L | menegoti | 5 | 19.499,95 |
| Item: 0061 - 0002952 - BICO DE LIMPEZA com Acionamento por Gatilho ou botão - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 31,98 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 10 | 100,00 |
| Item: 0062 - 0002953 - BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS, Rosca: 1/4" macho (externa). - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 36,73 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 5 | 65,00 |
| Item: 0063 - 0002954 - BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 35,85 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 10 | 140,00 |
| Item: 0064 - 0004180 - BLOCO DE ESPUMA 22X13X6 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | BRASIPLA | 100 | 350,00 |
| Item: 0065 - 0004181 - BLOCO DE GESSO 66 x 50 x 7 cm - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 23,86 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | REJUNTAMIX | 1.000 | 17.000,00 |
| Item: 0066 - 0002957 - BLOCO DE VIDRO, 19x19x8cm. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 28,05 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTEC | 200 | 3.400,00 |
| Item: 0067 - 0002958 - BOIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos contatos: 15ª, Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60°C (140°F), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 46,86 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 10 | 290,00 |
| Item: 0068 - 0007426 - BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 651,08 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | W3SDIM2/6 (FF) | CLAW | 5 | 3.044,95 |
| Item: 0069 - 0002960 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico :: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 832,30 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BOMBA SUBMERSA DE 1 CV | ebara | 5 | 2.999,95 |

| Item: 0070 - 0002961 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V - Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1.1/2" - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.183,00 | | | | | |
|--|---|-----------------------|-------------------|------------|-------------|
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | ALTRI | 5 | 3.250,00 |
| Item: 0071 - 0002962 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 930,75 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BOMBA SUBMERSA DE 1/2 | ebara | 5 | 2.749,95 |
| Item: 0072 - 0002965 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.002,38 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BOMBA SUBMERSA DE 3/4 | ebara | 5 | 2.799,95 |
| Item: 0073 - 0002967 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.067,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BOMBA SUBMESSA, 1,5 | ebara | 5 | 2.949,95 |
| Item: 0074 - 0002968 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.171,95 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | ALTRI | 5 | 3.600,00 |
| Item: 0075 - 0002969 - BORRACHA VULCANIZADORA REMENDO QUENTE 160 x 1,0mm 1Kg - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 63,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VIPAL | 5 | 250,00 |
| Item: 0076 - 0004182 - BOTA DE PVC Cano Longo, Cor Branca, Antiderrapante, Nº 35 A 44 - Quantidade: 30 Par - Valor Referência: 53,30 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VULCABRAS | 30 | 1.140,00 |
| Item: 0077 - 0002971 - BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 36 A 44, - Quantidade: 140 Par - Valor Referência: 67,71 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | CABRITOS | 140 | 5.460,00 |
| Item: 0078 - 0007428 - BROXA RETANGULAR PARA PINTURA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,88 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | BROXA RETANGULAR | kala | 50 | 383,00 |
| Item: 0079 - 0002973 - BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 10mm - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,47 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 200 | 60,00 |
| Item: 0080 - 0002974 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 20,76 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | COLLINS | 10 | 150,00 |
| Item: 0081 - 0002975 - CABO EM MADEIRA PARA PÁ. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 18,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | COLLINS | 10 | 140,00 |
| Item: 0082 - 0002976 - CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 19,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | COLLINS | 10 | 120,00 |
| Item: 0083 - 0002977 - CABO PARA FOICE MADEIRA 110cm. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 13,22 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | COLLINS | 10 | 90,00 |
| Item: 0084 - 0002978 - CADEADO de Latão 25mm. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 16,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | PAPAIZ | 10 | 110,00 |
| Item: 0085 - 0002980 - CADEADO de Latão 30mm. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,94 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | PAPAIZ | 20 | 340,00 |
| Item: 0086 - 0002979 - CADEADO de Latão 35mm. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 30,61 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | PAPAIZ | 20 | 460,00 |
| Item: 0087 - 0002981 - CADEADO de Latão 40mm. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 32,36 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | PAPAIZ | 20 | 540,00 |
| Item: 0088 - 0002982 - CADEADO de Latão 45mm. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 35,74 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | PAPAIZ | 20 | 580,00 |
| Item: 0089 - 0002983 - CADEADO de Latão 50mm. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 38,07 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | PAPAIZ | 20 | 640,00 |
| Item: 0090 - 0002984 - CADEADO de Latão 60mm. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 48,21 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TIGRE | 20 | 780,00 |
| Item: 0091 - 0004306 - CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 4,40 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | GUAJARA | 3.000 | 11.700,00 |
| Item: 0092 - 0004158 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1000L, com tampa. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 442,06 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|-------------|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TIGRE | 5 | 1.800,00 |
| Item: 0093 - 0002987 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1500L, com tampa - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 720,22 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TIGRE | 5 | 3.000,00 |
| Item: 0094 - 0002988 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 3000L, com tampa - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.871,81 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA D'AGUA | fortlev | 5 | 7.499,95 |
| Item: 0095 - 0002989 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 5000L, com tampa - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 3.003,41 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA D'AGUA | fortlev | 5 | 13.499,95 |

| Item: 0096 - 0002990 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 500L, com tampa - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 293,20 | | | | | |
|---|---|-------------------------|-------------------|------------|-------------|
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA D'AGUA | kala | 5 | 1.199,95 |
| Item: 0097 - 0002991 - CAIXA DE COMANDO COM RELE DE NIVEL E CONTACTORA, 1,5 CV, 220v - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 493,74 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA DE COMANDO | agraplast | 10 | 3.999,90 |
| Item: 0098 - 0002992 - CAIXA DE DESCARGA 9 Litros Controlada, com Engate Branca, - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 39,06 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA DE DESCARGA | agraplast | 50 | 1.399,50 |
| Item: 0099 - 0002993 - CAIXA DE MEDIÇÃO para Hidrômetro Padrão, Tamanho: 165x490x234mm, Espessura: 3,0 mm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 51,09 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA DE MEDIÇÃO | kala | 20 | 759,80 |
| Item: 0100 - 0002994 - CAIXA PADRAO MONOFÁSICO completo. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 157,39 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO | kala | 30 | 1.109,70 |
| Item: 0101 - 0002995 - CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO completo. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 325,23 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA PADRÃO | kala | 10 | 1.149,90 |
| Item: 0102 - 0002996 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 30 Litros, - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 28,10 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA PLÁSTICA | kala | 10 | 129,90 |
| Item: 0103 - 0002997 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 50 Litros - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 41,95 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA PLÁSTICA | kala | 10 | 229,90 |
| Item: 0104 - 0002998 - CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 40mm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA SIFONADA | agraplast | 50 | 374,50 |
| Item: 0105 - 0002999 - CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,87 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXA SIFONADA | agraplast | 50 | 374,50 |
| Item: 0106 - 0003001 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 193,98 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXONETE | zani | 50 | 5.499,50 |
| Item: 0107 - 0003002 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 156,72 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXONETE | zani | 50 | 5.499,50 |
| Item: 0108 - 0003003 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 160,92 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXONETE | zani | 50 | 5.499,50 |
| Item: 0109 - 0003004 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 152,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXONETE | zani | 50 | 5.499,50 |
| Item: 0110 - 0003005 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 156,64 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CAIXONETE | zani | 50 | 5.499,50 |
| Item: 0111 - 0003010 - CALIBRADOR PNEUS DIGITAL Profissional Faixa de trabalho 4-145 psi 03-10 Bar Pressão de entrada 150-175 psi /10,5-12 Bar - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 874,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 5 | 2.500,00 |
| Item: 0112 - 0003011 - CÂMARA DE AR para carrinho de mão 300/3,25X8 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,85 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 20 | 300,00 |
| Item: 0113 - 0003012 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 100MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,93 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 120,00 |
| Item: 0114 - 0003013 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 150MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 27,43 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 30 | 450,00 |
| Item: 0115 - 0003014 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 40MM. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,05 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|---|--------------------|-------------------|------------|-------------|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 30 | 54,00 |
| Item: 0116 - 0003015 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,06 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 30 | 90,00 |
| Item: 0117 - 0003016 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 75MM. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 8,06 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 30 | 150,00 |
| Item: 0118 - 0003017 - CAP PVC SOLDADAVEL 100MM. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 24,84 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 30 | 360,00 |
| Item: 0119 - 0003018 - CAP PVC SOLDADAVEL 20MM. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1,00 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 30 | 15,00 |
| Item: 0120 - 0003019 - CAP PVC SOLDADAVEL 25MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,50 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 35,00 |
| Item: 0121 - 0003020 - CAP PVC SOLDADAVEL 32MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,06 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 75,00 |
| Item: 0122 - 0003021 - CAP PVC SOLDADAVEL 40MM. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,56 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 30 | 75,00 |
| Item: 0123 - 0003022 - CAP PVC SOLDADAVEL 50MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,29 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 175,00 |
| Item: 0124 - 0003023 - CAP PVC SOLDADAVEL 60MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,87 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 300,00 |
| Item: 0125 - 0003024 - CAP PVC SOLDADAVEL 75MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,75 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 550,00 |
| Item: 0126 - 0003026 - CAPA DE CHUVA, em nylon forrada com capuz, Amarela, tamanhos G/GG/XG - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 62,23 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 50 | 1.250,00 |
| Item: 0127 - 0003027 - CAPA DE CHUVA, Tipo Motoqueiro nylon forrada com capuz embutido, tamanhos G/GG/XG. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 99,47 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FLEX | 25 | 1.875,00 |
| Item: 0128 - 0003028 - CAPACETE Plástico Polipropileno Tipo II Classe B Aba Frontal com carneira e jugular, cores diversas. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 33,31 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 30 | 330,00 |
| Item: 0129 - 0003029 - CARREGADOR DE BATERIA 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.129,55 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LYNUS | 2 | 1.400,00 |
| Item: 0130 - 0003031 - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 389,83 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 10 | 3.000,00 |
| Item: 0131 - 0007433 - CARRO DE MÃO GIRICA. • Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 803,73 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ARRO DE MÃO GIRICA | tramotina | 10 | 6.300,00 |
| Item: 0132 - 0003033 - CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz, 18L - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.304,00 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FIX | 20 | 10.000,00 |
| Item: 0133 - 0003035 - CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz, 900ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 160,70 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FIX | 50 | 5.500,00 |
| Item: 0134 - 0003036 - CAVADEIRA ARTICULADA, com cabo de 150 cm - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 56,33 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | COLLINS | 10 | 400,00 |
| Item: 0135 - 0003038 - CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 493,12 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | GERDAU | 25 | 4.750,00 |
| Item: 0136 - 0003039 - CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 348,30 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | GERDAU | 25 | 4.500,00 |
| Item: 0137 - 0003040 - CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 318,00 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | GERDAU | 25 | 4.250,00 |
| Item: 0138 - 0003041 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.10MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 114,77 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|-------------|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | PINUS | 50 | 4.000,00 |
| Item: 0139 - 0003042 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.12MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 125,55 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | PINUS | 50 | 5.000,00 |
| Item: 0140 - 0003043 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 153,19 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | PINUS | 50 | 6.000,00 |
| Item: 0141 - 0003044 - Chave de Roda CR-V 30 x 33mm - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 177,75 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 5 | 400,00 |
| Item: 0142 - 0003045 - Chave de Roda Reta CR-V 21 x 38mm - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 163,72 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 5 | 550,00 |
| Item: 0143 - 0003046 - CHAVE DE RODA RETA CR-V 22 x 24mm - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 147,96 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 5 | 550,00 |
| Item: 0144 - 0003047 - Chave de Roda Reta CR-V 27 x 29mm - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 167,35 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 5 | 575,00 |
| Item: 0145 - 0003048 - CHAVE DE RODA Tipo Cruz de 23 x 17 mm e 3/4 x 13/16 Pol. • Especificações Técnicas: - Tipo: Cruz - Especificar extremidades: 04 Bocas com perfil sextavado - Medida dos soquetes: 17 x 19 - 22 x 13/16" mm - Espátula: Não - Material: Aço cromo vanádio - Medi - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 94,50 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 3 | 210,00 |
| Item: 0146 - 0003050 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões red - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 214,90 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-3cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.599,40 |
| Item: 0147 - 0003049 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões redu - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 221,58 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-3cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.596,90 |
| Item: 0148 - 0003052 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4*; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 198,72 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-1cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.595,80 |
| Item: 0149 - 0007434 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4*; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v (Monofásico) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 208,68 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-1cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.676,70 |
| Item: 0150 - 0003054 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 216,74 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-1,5cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.594,90 |
| Item: 0151 - 0003053 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - D - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 234,95 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-1,5cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.595,40 |
| Item: 0152 - 0003056 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dim - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 202,25 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-2cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.596,00 |
| Item: 0153 - 0003055 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8* - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 217,25 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | ALTRI | 10 | 1.600,00 |
| Item: 0154 - 0003058 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 247,62 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-4cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.596,30 |
| Item: 0155 - 0003057 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimen - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 252,87 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-4cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.676,20 |
| Item: 0156 - 0003060 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/ - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 256,95 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-5cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.595,60 |
| Item: 0157 - 0003059 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/A - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 269,95 | | | | | |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI (30.247.600/0001-10) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | qcx2-5cv | STARK ELECTRIC | 10 | 1.697,90 |
| Item: 0158 - 0003061 - CHAVE PARAFUSADEIRA de Impacto Pneumática 1Pol. Eixo Estendido 2.400N.m ou superior, Gatilho Interno, com acessórios e maleta - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.237,25 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | BLACK DECKER | 5 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|-------------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0159 - 0003062 - CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg. - Quantidade: 1.250 Unidade - Valor Referência: 36,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MIZU | 1.250 | 42.500,00 |
| Item: 0159 - 0003062 - CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg. - Quantidade: 3.750 Unidade - Valor Referência: 36,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MIZU | 3.750 | 127.500,00 |
| Item: 0160 - 0003063 - CINTO DE SEGURANCA tipo paraquedista 5 pontos. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 284,57 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 2 | 480,00 |
| Item: 0161 - 0003064 - COLA CIMENTO Vulcanizante para remendo 1Kg - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 181,74 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VIPAL | 10 | 1.400,00 |
| Item: 0162 - 0003065 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10, lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 18,41 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MAX | 20 | 240,00 |
| Item: 0163 - 0003066 - COLHER DE PEDREIRO Nº 8 lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 17,71 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MAX | 20 | 220,00 |
| Item: 0164 - 0003068 - COMBOGO CERAMICO 40X40cm, vazado. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 25,23 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | CERAMICA | 100 | 1.400,00 |
| Item: 0165 - 0003069 - COMBOGO CERAMICO 50X50cm, vazado. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 33,97 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | CERAMICA | 100 | 1.700,00 |
| Item: 0166 - 0003070 - COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico, 220v - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.986,21 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | VONDER | 2 | 4.400,00 |
| Item: 0167 - 0003071 - COMPRESSOR DE AR de alta pressão trifásico, 20 pés, 200L, 5 hp, 220/380v - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 6.044,28 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | COMPRESSOR DE AR | menegoti | 2 | 8.699,98 |
| Item: 0168 - 0003072 - Cone de Sinalização Rígido Laranja/Branco 75cm c/Faixa Refletiva - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 79,76 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Cone de Sinalização | kala | 30 | 599,70 |
| Item: 0169 - 0004187 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 12 mm - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 2,08 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CORDA DE SEDA | tropical | 500 | 695,00 |
| Item: 0170 - 0004188 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 16 mm - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 4,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CORDA DE SEDA | tropical | 500 | 1.745,00 |
| Item: 0171 - 0004189 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 20 mm - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 8,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CORDA DE SEDA | tropical | 500 | 2.495,00 |
| Item: 0172 - 0004190 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 4 mm - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 0,91 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CORDA DE SEDA | tropical | 500 | 370,00 |
| Item: 0173 - 0007438 - CORRENTE SOLDADA, Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 40,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | CORRENTE SOLDADA | sigma | 250 | 7.475,00 |
| Item: 0174 - 0004191 - CORTADOR PROFICIONAL de Piso E Azulejos, 90cm. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 209,30 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 10 | 1.500,00 |
| Item: 0175 - 0003080 - CUMEEIRA GALVANIZADA Trapezoidal 105x60cm - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 79,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 200 | 7.000,00 |
| Item: 0176 - 0003082 - DESEMPENADEIRA DE ACO Cabo de Madeira 12X24cm, dentada. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 27,59 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 10 | 130,00 |
| Item: 0177 - 0003083 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 12x20cm sem espuma. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 22,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | DESEMPENADEIRA MADEIRA | kala | 20 | 319,80 |
| Item: 0178 - 0003084 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 17,51 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | PRÓPRIA | 20 | 200,00 |
| Item: 0179 - 0003085 - DESEMPENADEIRA Plástico Lisa 17x30cm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 9,97 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | DESEMPENADEIRA Plástico | kala | 20 | 159,80 |
| Item: 0180 - 0003086 - DISCO DE CORTE 4.1/2 Pol. para Aço e Metal - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,53 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 50 | 80,00 |
| Item: 0181 - 0003087 - Disco de Corte 7 Pol. para Aço e Metal - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,28 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|-------------|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 50 | 175,00 |
| Item: 0182 - 0003088 - DISCO DE CORTE Diamantado 4.1/8 POL 105 MM P/ Mármore e Granito - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 23,75 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 40 | 600,00 |
| Item: 0183 - 0003089 - Disco de Corte Fino 4.1/2 Pol para aço inox - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,64 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 50 | 75,00 |
| Item: 0184 - 0003090 - Disco de Corte Fino 7 Pol para aço inox - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,27 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 50 | 200,00 |
| Item: 0185 - 0003091 - Disco de Desbaste 4.1/2 Pol. para Aços e Metais Ferrosos em Geral - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,26 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 50 | 200,00 |
| Item: 0186 - 0003092 - Disco de Desbaste 7 Pol. para Aços e Metais Ferrosos em Geral - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,95 | | | | | |
| DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LOTUS | LOTUS | 50 | 500,00 |
| Item: 0187 - 0003093 - DISCO DE SERRA Circular para Madeira 110x22,23mm 40 dentes - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 23,12 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 50 | 550,00 |
| Item: 0188 - 0003094 - DISCO DIAMANTADO de Corte Contínuo 110X20mm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 19,84 | | | | | |
| DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | KALA | KALA | 50 | 595,00 |
| Item: 0189 - 0003095 - DISCO DIAMANTADO Segmentado Profissional 110X20mm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 21,16 | | | | | |
| DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VOX FERRAGENS | VOX FERRAGENS | 50 | 745,00 |
| Item: 0190 - 0003097 - DOBRADICA CILINDRICA Gonzo, 5/8". - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,36 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | CENZI | 50 | 200,00 |
| Item: 0191 - 0003098 - DOBRADIÇA PARA PORTEIRA 140mm Aço Carbono, SILVANA OU SIMILAR. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,36 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SÃO ROMÃO | 20 | 340,00 |
| Item: 0192 - 0003099 - DOBRADIÇA PINO SIMPLES galvanizada 3.1/2", produto fabricado em inox - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,09 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SILVANA | 50 | 250,00 |
| Item: 0193 - 0004159 - ELETRODO REVESTIDO E 7018 - 2,5mm - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 16,92 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SIGMA | 100 | 1.200,00 |
| Item: 0194 - 0003101 - ELETRODO REVESTIDO E6010 3,25MM - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 32,62 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SIGMA | 100 | 1.500,00 |
| Item: 0195 - 0004160 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/2" barra de 3m. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 112,87 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 50 | 1.750,00 |
| Item: 0196 - 0003104 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1" barra de 3m. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 108,34 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SIGMA | 50 | 750,00 |
| Item: 0197 - 0003105 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 2" barra de 3m. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 143,30 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SIGMA | 50 | 2.250,00 |
| Item: 0198 - 0003106 - ENGATE RÁPIDO DE 1/4 POL. FEMEA, • Vedação: Borracha Nitrílica • Molas: aço DIN 17223/64C • Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar • Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm² press.) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 26,88 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 10 | 170,00 |
| Item: 0199 - 0004161 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 10 kg - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 390,69 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 5 | 1.550,00 |
| Item: 0200 - 0003107 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 7 kg - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 482,50 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 5 | 900,00 |
| Item: 0201 - 0003108 - ENXADA Larga 2,5mm em Aço com Cabo - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 66,79 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 50 | 2.000,00 |
| Item: 0202 - 0003109 - ENXADA Para Construção Vazada, Largura de: 30cm com Cabo de madeira reto de 1,5m - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 56,39 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 50 | 2.000,00 |
| Item: 0203 - 0003110 - ENXADECO de 2,5mm em Aço com Cabo - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 58,98 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 20 | 860,00 |

| Item: 0204 - 0003111 - ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 741,12 | | | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|-------------|
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | QUALITY | 5 | 2.300,00 |
| Item: 0205 - 0003112 - ESCADA EXTENSIVA Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.355,64 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | W BERTOLO | 2 | 1.800,00 |
| Item: 0206 - 0003113 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 18L - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 552,42 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - (56.124.875/0001-50) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TOP COATING | TOP COATING | 50 | 20.999,50 |
| Item: 0207 - 0003114 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 3,6L - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 105,03 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | HIDRO | 100 | 7.000,00 |
| Item: 0208 - 0003115 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 900ML - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 39,71 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | AQUARELA | AQUARELA | 150 | 3.300,00 |
| Item: 0209 - 0003116 - Esmerilhadeira Angular Profissional 4,1/2 Pol. 800W, 220v - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 271,14 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| JR2 COMERCIO DE VARIEDADES Adjudicado em: 02/10/2024 - LTDA (39.236.457/0001-35) | 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Esmerilhadeira | Tisaper | 2 | 479,98 |
| Item: 0210 - 0003117 - Esmerilhadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 719,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | BLACK DECKER | 2 | 1.200,00 |
| Item: 0211 - 0003118 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 9,29 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | ATLAS | 20 | 140,00 |
| Item: 0212 - 0003121 - ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | ATLAS | 20 | 40,00 |
| Item: 0213 - 0003122 - ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 250,00 |
| Item: 0214 - 0003123 - ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 51,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SIGMA | 10 | 290,00 |
| Item: 0215 - 0003124 - ESTROVENGA LEVE em Aço Carbono com Cabo - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 49,63 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 10 | 330,00 |
| Item: 0216 - 0003125 - EXTENSOR para rolo de pintura telescópico em aço de 3 metros - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 40,54 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | CONDOR | 5 | 150,00 |
| Item: 0217 - 0003126 - FACAO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 28,29 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 20 | 340,00 |
| Item: 0218 - 0003127 - FECHADURA EXTERNA em Aço Inox e Latão. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 105,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MGM | 50 | 2.000,00 |
| Item: 0219 - 0003128 - FECHADURA EXTERNA Espelho e Maçaneta Cromado - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 70,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MGM | 50 | 2.050,00 |
| Item: 0220 - 0003129 - FECHADURA INTERNA Cromada 40mm TIPO ALAVANCA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 45,75 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MGM | 50 | 1.500,00 |
| Item: 0221 - 0003130 - FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 41,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SILVANA | 50 | 1.250,00 |
| Item: 0222 - 0003131 - FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 154,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SILVANA | SILVANA | 50 | 4.000,00 |
| Item: 0223 - 0003132 - FECHADURA WC Espelho e Maçaneta Cromado. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 44,47 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MGM | 50 | 1.250,00 |
| Item: 0224 - 0003133 - FECHO TARJETA FIO REDONDO, aço 770 2,1/2" - Quantidade: | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SILVANA | 50 | 135,00 |
| Item: 0225 - 0003134 - FERRO CA-50 12,5MM VERGALHAO CA-50 12,5mm, barra de 12 metros - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 85,03 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | GERDAU | 100 | 7.500,00 |
| Item: 0226 - 0003135 - FERROLHO CHATO Porta Cadeado 4" Zincado - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,38 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | SILVANA | 50 | 300,00 |

| Item: 0227 - 0004162 - FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira - Quantidade: 750 Metro - Valor Referência: 136,39 | | | | | |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|-------------|
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 750 | 33.750,00 |
| Item: 0227 - 0004162 - FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 136,39 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 250 | 11.250,00 |
| Item: 0228 - 0004163 - FITA CREPE 25mm X 50m C/01 Unidades - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,41 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | NORTON | 50 | 300,00 |
| Item: 0229 - 0003138 - FITA DÚPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,90 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 50 | 350,00 |
| Item: 0230 - 0003139 - FITA ISOLANTE de Auto-Fusão 19 mm x 10 metros - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 25,64 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 50 | 750,00 |
| Item: 0231 - 0003140 - Fita Isolante Uso Geral 19mm x 20 Metros - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,62 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 50 | 250,00 |
| Item: 0232 - 0003141 - FITA SEGURANÇA Sinalização zebra 70 Mm 200 M. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 117,27 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 25 | 187,50 |
| Item: 0233 - 0003142 - FITA VEDA ROSCA 18mmx50m - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,23 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 100 | 270,00 |
| Item: 0234 - 0003143 - FOICE ROÇADEIRA Tramontina Com Cabo Madeira de 120cm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 50,34 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 20 | 540,00 |
| Item: 0235 - 0003144 - FOICE SANTA CATARINA com Cabo de Madeira 110 cm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 68,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 20 | 800,00 |
| Item: 0236 - 0003145 - FURADEIRA IMPACTO GSB 16RE, 750W, 220V. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 563,31 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | BLACK DECKER | 5 | 1.500,00 |
| Item: 0237 - 0003146 - GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,74 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | ATLAS | 50 | 250,00 |
| Item: 0238 - 0004164 - GESSO EM PO de secagem rápida, Saco de 40KG - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 39,78 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | REJUNTAMIX | 1.000 | 27.000,00 |
| Item: 0239 - 0003148 - GRAMPO GALVANIZADO 1X9 - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 25,67 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | GERDAU | 30 | 600,00 |
| Item: 0240 - 0010108 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 20 mm x 1/2 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,06 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PLASTILIT | PLASTILIT | 100 | 400,00 |
| Item: 0241 - 0003151 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25 mm X 1/2 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,46 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 330,00 |
| Item: 0242 - 0003152 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25X3/4. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,54 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 300,00 |
| Item: 0243 - 0003153 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,05 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 350,00 |
| Item: 0244 - 0003154 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 40 mm - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,06 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 110,00 |
| Item: 0245 - 0003155 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 50 mm - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | JOELHO 90° | krona | 100 | 118,00 |
| Item: 0246 - 0003156 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 75 mm - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,29 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 350,00 |
| Item: 0247 - 0003157 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 20mm. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,55 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 30,00 |
| Item: 0248 - 0003158 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 25mm - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,55 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 40,00 |
| Item: 0249 - 0003159 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 32 mm. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,15 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|--------------------------|-------------------|------------|-------------|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 150,00 |
| Item: 0250 - 0003160 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40mm. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,60 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 350,00 |
| Item: 0251 - 0003161 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50mm. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,03 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 380,00 |
| Item: 0252 - 0003162 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60mm. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 22,72 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 100 | 1.100,00 |
| Item: 0253 - 0003163 - Jogo de Chaves Biela com 12 Peças de 8 a 19 mm - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 410,67 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Jogo de Chaves | krona | 5 | 107,05 |
| Item: 0254 - 0010109 - JOGO DE PONTAS MONTADAS 5 PEÇAS. utilizado em retificadoras para usinagem, retifica em geral para desbastes em locais de difícil acesso. - Especificações Técnicas: :: Material composto de oxido de alumínio :: Haste: 1/4" :: Conteúdo da Embalagem: :: 3 P - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 27,53 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | JOGO DE PONTAS | sigma | 10 | 150,90 |
| Item: 0255 - 0003165 - Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1 Pol. com 8 Peças - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 296,57 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 5 | 550,00 |
| Item: 0256 - 0003166 - Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1/2 Pol. com 8 Peças - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 283,03 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 5 | 450,00 |
| Item: 0257 - 0003167 - Jogo de Soquetes de Impacto longo 1 Pol. com 8 Peças - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 331,68 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 5 | 1.250,00 |
| Item: 0258 - 0003168 - Jogo de Soquetes de Impacto longo 1/2 Pol. com 8 Peças - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 372,75 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 5 | 750,00 |
| Item: 0259 - 0003169 - JOGO SERRA COPO AÇO CARBONO 19-64 mm PARA MADEIRA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 126,81 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MAXI | 5 | 85,00 |
| Item: 0260 - 0003170 - JOGO SERRA COPO AÇO RAPIDO 19-57mm BIMETÁLICA PARA METAL com 9 Peças - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 348,19 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MAXI | 5 | 1.350,00 |
| Item: 0261 - 0003171 - JOGO SERRA COPO BROCAS DIAMANTADAS PARA VIDRO E CERÂMICA 6-50 mm com 16 peças - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 156,16 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MAXI | 5 | 300,00 |
| Item: 0262 - 0003172 - KIT ACESSÓRIOS PARA MOTOCOMPRESSOR com 5 Peças - Acompanha: :: 01 Pistola de pintura :: 01 Pistola de pulverização :: 01 Pistola de limpeza :: 01 Calibrador de pneus :: 01 Mangueira espiral 5 metros - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 173,27 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 5 | 625,00 |
| Item: 0263 - 0003173 - KIT DE FERRAMENTAS para Manutenção Mecânica Veicular com 110 peças. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 485,87 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOTUS | 5 | 2.250,00 |
| Item: 0264 - 0003174 - KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX CROMADO. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 112,60 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TALITA | 20 | 1.300,00 |
| Item: 0265 - 0004156 - LAMINA PARA ARCO DE SERRA Profissional 12" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,66 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | IRWIN | 100 | 550,00 |
| Item: 0266 - 0003176 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL RÍGIDA REDSTRIPE 12". - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,78 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | IRWIN | 50 | 350,00 |
| Item: 0267 - 0003177 - LAPIS PARA CARPINTEIRO 180 mm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3,76 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | IRWIN | 20 | 40,00 |
| Item: 0268 - 0003178 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO monofásica, Motor 1,0CV ou superior - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.509,42 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO | wap | 2 | 1.211,32 |
| Item: 0269 - 0003179 - LAVATORIO COM COLUNA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 177,87 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOGASA | 50 | 8.000,00 |
| Item: 0270 - 0006223 - LAVATORIO PEQUENO 390x290x165mm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 74,01 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOGASA | 50 | 3.000,00 |
| Item: 0271 - 0003181 - LAVATORIO SEM COLUNA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 158,59 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | LOGASA | 20 | 1.160,00 |

| | | | | | |
|--|---|------------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0272 - 0007444 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5". - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 21,53 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA (22.415.310/0001-00) 10:43:00 - | Adjudicado em: 02/10/2024 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VONDER | VONDER | 400 | 8.600,00 |
| Item: 0273 - 0007445 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6" - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 22,05 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LINHA DE MADEIRA | zani | 400 | 8.796,00 |
| Item: 0274 - 0007447 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8". - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 37,33 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LINHA DE MADEIRA | zani | 400 | 14.796,00 |
| Item: 0275 - 0004167 - LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm x 100m - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 11,67 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LINHA PARA PEDREIRO | kala | 10 | 98,90 |
| Item: 0276 - 0003187 - LIXA DAGUA NUMERO grão 220 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,31 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA DAGUA | worker | 100 | 149,00 |
| Item: 0277 - 0003188 - LIXA DAGUA NUMERO grão 320. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,51 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA DAGUA | worker | 100 | 120,00 |
| Item: 0278 - 0003189 - LIXA PARA AÇO GRÃO 100 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,46 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA PARA AÇO | worker | 100 | 229,00 |
| Item: 0279 - 0003190 - LIXA PARA AÇO GRÃO 150 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,56 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA PARA AÇO | worker | 100 | 199,00 |
| Item: 0280 - 0003191 - LIXA PARA AÇO GRÃO 40 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,78 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA PARA AÇO | worker | 100 | 219,00 |
| Item: 0281 - 0003192 - LIXA PARA AÇO GRÃO 60. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,28 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA PARA AÇO | worker | 100 | 177,00 |
| Item: 0282 - 0003193 - LIXA PARA AÇO GRÃO 80. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,18 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA PARA AÇO | worker | 100 | 219,00 |
| Item: 0283 - 0003194 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 100. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,57 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA PARA MADEIRA | worker | 100 | 79,00 |
| Item: 0284 - 0003195 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,71 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA PARA MADEIRA | worker | 100 | 79,00 |
| Item: 0285 - 0003196 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 150. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA PARA MADEIRA | worker | 100 | 79,00 |
| Item: 0286 - 0003197 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 180. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA PARA MADEIRA | worker | 100 | 79,00 |
| Item: 0287 - 0003198 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 80. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,45 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LIXA PARA MADEIRA | worker | 100 | 79,00 |
| Item: 0288 - 0003200 - LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 6m x 100m - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.014,65 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LONA PLASTICA | kala | 5 | 2.999,95 |
| Item: 0289 - 0004168 - LUYA BANHADA NITRILICA tamanho G e GG - Quantidade: 50 Par - Valor Referência: 24,98 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUYA BANHADA NITRILICA | kala | 50 | 199,50 |
| Item: 0290 - 0004170 - LUYA DE VAQUETA tipo petroleira, tamanho G e GG. - Quantidade: 300 Par - Valor Referência: 24,05 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA - (52.815.475/0001-30) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Luya | Koch/Koch | 300 | 4.071,00 |
| Item: 0291 - 0003206 - LUYA LATEX NATURAL, tamanhos M, G, GG e XG - Quantidade: 100 Par - Valor Referência: 5,29 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUYA LATEX NATURAL | kala | 100 | 379,00 |
| Item: 0292 - 0003207 - LUYA PVC LR 20MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,51 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUYA PVC | krona | 50 | 44,50 |
| Item: 0293 - 0003208 - LUYA PVC LR 25MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,72 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUYA PVC | krona | 50 | 29,50 |
| Item: 0294 - 0003209 - LUYA PVC LR 32MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUYA PVC | krona | 50 | 174,50 |

| | | | | | |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0295 - 0003210 - LUVA PVC LR 50MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,72 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 50 | 299,50 |
| Item: 0296 - 0003213 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 25mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,40 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 50 | 84,50 |
| Item: 0297 - 0003212 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,34 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 50 | 89,50 |
| Item: 0298 - 0003214 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,01 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 50 | 249,50 |
| Item: 0299 - 0003215 - LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 0,52 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 50 | 17,00 |
| Item: 0300 - 0003216 - LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 0,89 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 50 | 19,50 |
| Item: 0301 - 0003217 - LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1,90 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 20 | 23,80 |
| Item: 0302 - 0003218 - LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 20 | 49,80 |
| Item: 0303 - 0003219 - LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,68 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 20 | 51,80 |
| Item: 0304 - 0003220 - LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 15,36 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 10 | 74,90 |
| Item: 0305 - 0003221 - LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 18,44 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA PVC | krona | 10 | 149,90 |
| Item: 0306 - 0003223 - LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, tamanho único. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,93 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LUVA TRICOTADA | kala | 100 | 199,00 |
| Item: 0307 - 0003224 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 2 TONELADAS COM RODA DE FERRO, com maleta - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.271,96 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MACACO HIDRÁULICO | sigma | 2 | 1.049,98 |
| Item: 0308 - 0003225 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 20 TONELADAS COM RODA DE FERRO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 7.731,92 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MACACO HIDRÁULICO | sigma | 1 | 1.099,99 |
| Item: 0309 - 0003226 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.201,64 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MACACO HIDRÁULICO | sigma | 1 | 1.999,99 |
| Item: 0310 - 0003227 - MACACO HIDRAULICO para Caixas de Transmissão, superior a 500Kg - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.512,73 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MACACO HIDRÁULICO | sigma | 1 | 1.099,99 |
| Item: 0311 - 0003228 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 2 Toneladas - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 168,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MACACO HIDRÁULICO | sigma | 1 | 57,99 |
| Item: 0312 - 0003229 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 20 Toneladas - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 495,39 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MACACO HIDRÁULICO | sigma | 1 | 299,99 |
| Item: 0313 - 0003230 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 5 Toneladas - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 174,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MACACO HIDRÁULICO | sigma | 1 | 117,10 |
| Item: 0314 - 0003231 - MACHADO LENHADOR com cabo. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 79,38 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MACHADO LENHADOR | tramontina | 5 | 274,95 |
| Item: 0315 - 0003232 - MANGUEIRA 50mm 2 Pol Transparente com Espiral Azul 50 Metros - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.252,56 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MANGUEIRA | kala | 5 | 4.749,95 |
| Item: 0316 - 0003233 - MANGUEIRA AR 300psi 3/4 50 Metros - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 596,98 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MANGUEIRA | kala | 5 | 1.349,95 |
| Item: 0317 - 0003234 - Mangueira Ar E Agua 300psi 3/4 50 Metros - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 476,91 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MANGUEIRA | kala | 5 | 1.349,95 |

| | | | | | |
|---|---|------------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0318 - 0003235 - MANGUEIRA CRISTAL Transparente Incolor 1.1/2 40mm, 50 Metros - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.061,24 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MANGUEIRA | kala | 10 | 8.299,90 |
| Item: 0319 - 0003236 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 1 Pressão de Trabalho: 10 Kgf/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kgf/cm² Diâmetro: 1.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 METROS - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 538,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MANGUEIRA | worker | 5 | 1.399,95 |
| Item: 0320 - 0010110 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 2 Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm² Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 Metros - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 896,38 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | LACER | LACER | 5 | 4.425,30 |
| Item: 0321 - 0003239 - MANGUEIRA FLEXÍVEL Cristal De Nível Reforçada, 5/16" X 1,5mm, 30 Metros. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 63,39 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MANGUEIRA | kala | 25 | 824,75 |
| Item: 0322 - 0003240 - MANGUEIRA TRANÇADA Transparente Pt250 3/4 - 50 Metros - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 416,24 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MANGUEIRA | kala | 10 | 2.399,90 |
| Item: 0323 - 0003241 - MANTA LÍQUIDA Para Lajes E Telhados, galão 18L - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 292,40 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MANTA LÍQUIDA | kala | 50 | 8.999,50 |
| Item: 0324 - 0003242 - MÁQUINA TRANSFORMADORA de Solda 250A Bivolt - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.546,75 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MÁQUINA TRANSFORMADORA | sigma | 2 | 859,98 |
| Item: 0325 - 0003243 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 0,5Kg - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,07 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MARRETA OITAVADA | tramontina | 20 | 259,80 |
| Item: 0326 - 0003244 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 10Kg - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 267,50 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MARRETA OITAVADA | tramontina | 2 | 379,98 |
| Item: 0327 - 0003245 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 1Kg - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 41,60 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MARRETA OITAVADA | tramontina | 20 | 319,80 |
| Item: 0328 - 0003246 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 2Kg - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 53,18 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MARRETA OITAVADA | tramontina | 20 | 599,80 |
| Item: 0329 - 0003247 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 5Kg - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 232,67 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MARRETA OITAVADA | tramontina | 5 | 749,95 |
| Item: 0330 - 0003248 - MARTELO DE BORRACHA 40mm, com cabo - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 20,18 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MARTELO DE BORRACHA | tramontina | 25 | 299,75 |
| Item: 0331 - 0003249 - MARTELO DE BORRACHA 60mm, com cabo - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 27,15 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MARTELO DE BORRACHA | tramontina | 25 | 449,75 |
| Item: 0332 - 0003250 - MARTELO De Unha 25mm Profissional Com Cabo De Madeira - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 38,85 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MARTELO | tramontina | 25 | 400,00 |
| Item: 0333 - 0003251 - MÁSCARA DE SOLDA com Visor Articulado - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 76,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MÁSCARA DE SOLDA | worker | 5 | 164,95 |
| Item: 0334 - 0003252 - MÁSCARA RESPIRADOR PPF2 N95, Modelo Descartável - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 3,51 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MÁSCARA RESPIRADOR | worker | 2.500 | 600,00 |
| Item: 0335 - 0003253 - MASSA ACRÍLICA Interno e Externo 25Kg. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 120,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASSA ACRÍLICA | aquarela | 80 | 6.399,20 |
| Item: 0336 - 0003254 - MASSA CORRIDA PVA 25kg - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 52,30 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASSA CORRIDA | aquarela | 80 | 2.799,20 |
| Item: 0337 - 0003255 - MASSA CORRIDA PVA 6Kg - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 23,90 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MASSA CORRIDA | aquarela | 80 | 1.439,20 |
| Item: 0338 - 0003257 - MICTÓRIO INDIVIDUAL 50x32x27cm Louça. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 373,51 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MICTÓRIO INDIVIDUAL | celite | 50 | 16.499,50 |
| Item: 0339 - 0003258 - MISTURADOR DE TINTA E MASSA ENCAIXE LISO 40CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 21,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MISTURADOR DE TINTA | sigma | 10 | 129,90 |
| Item: 0340 - 0003259 - MORSO TORNO DE BANCADA Linha Profissional Nr. 8. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 476,55 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |

| | | | | | |
|--|---|--|-------------------|------------|-------------|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MORSA TORNO | sigma | 3 | 839,97 |
| Item: 0341 - 0003260 - Moto Esmeril Monofásico 6 Pol. 360W, 220v - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 297,69 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Moto Esmeril | sigma | 5 | 899,95 |
| Item: 0342 - 0003261 - MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 Pés 25 Litros 2HP, Tensão Elétrica 220V. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.282,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MOTOCOMPRESSOR DE AR | worker | 2 | 1.699,98 |
| Item: 0343 - 0003262 - NÍVEL DE ALUMÍNIO Profissional 120cm. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 37,69 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | NÍVEL DE ALUMÍNIO | worker | 20 | 499,80 |
| Item: 0344 - 0003263 - NÍVEL DE BOLHAS Em Alumínio Imantado Com Base Magnética 50cm. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 38,14 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | NÍVEL DE BOLHAS | worker | 20 | 459,80 |
| Item: 0345 - 0003264 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lente Indoor/Outdoor Antiembaçante / Anti-Risco Haste Flexível - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | worker | 50 | 295,00 |
| Item: 0346 - 0003265 - PÁ DE BICO com Cabo De Madeira 71 Cm com empunhadura. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 32,49 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PÁ DE BICO | sigma | 20 | 459,80 |
| Item: 0347 - 0003266 - PÁ QUADRADA com Cabo Madeira 71cm Com Empunhadura - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 33,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PÁ QUADRADA | sigma | 20 | 459,80 |
| Item: 0348 - 0003267 - Parafusadeira de Impacto Pneumática 1/2 Pol. com Kit de Soquetes - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 320,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | 0003267 - Parafusadeira de Impacto Pneum | worker | 5 | 1.349,95 |
| Item: 0349 - 0003269 - PARAFUSO TELHA Com Conjunto De Vedação 5/16x110mm. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,92 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PARAFUSO TELHA | cisce | 300 | 297,00 |
| Item: 0350 - 0003270 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 10mm - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 2,31 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PARAFUSOS DE LATÃO | cisce | 40 | 67,60 |
| Item: 0351 - 0003271 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 12mm - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 2,73 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PARAFUSOS DE LATÃO | cisce | 40 | 67,60 |
| Item: 0352 - 0007450 - PEDRA BRITADA Nº 19mm M³. - Quantidade: 40 Metro - Valor Referência: 196,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PEDRA BRITADA | saci | 40 | 7.799,60 |
| Item: 0353 - 0003273 - PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³ - Quantidade: 40 Metro - Valor Referência: 196,49 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PEDRA BRITADA | saci | 40 | 5.999,60 |
| Item: 0354 - 0003274 - PEDRA TIPO MEIO FIO GRANITICO. - Quantidade: 250 Metro - Valor Referência: 43,46 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PEDRA TIPO MEIO FIO | saci | 250 | 6.997,50 |
| Item: 0355 - 0004172 - PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO GRANITICO. - Quantidade: 50 Milheiro - Valor Referência: 841,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO | saci | 50 | 28.499,50 |
| Item: 0356 - 0003276 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 120x52cm - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 224,35 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PIA SIMPLES | alumasa | 15 | 2.174,85 |
| Item: 0357 - 0003277 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 150x52cm - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 347,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PIA SIMPLES | alumasa | 15 | 2.999,85 |
| Item: 0358 - 0003279 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 200x52cm - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 543,24 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PIA SIMPLES | alumasa | 15 | 4.499,85 |
| Item: 0359 - 0003280 - PICARETA CHIBANCA, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 82,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PICARETA CHIBANCA | tramontina | 10 | 499,90 |
| Item: 0360 - 0003281 - PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO DE 90cm - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 72,24 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PICARETA PONTA | tramontina | 10 | 549,90 |
| Item: 0361 - 0003283 - PISO CERAMICO PEI 4, M² - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 30,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PISO CERAMICO | cerbras | 500 | 9.995,00 |
| Item: 0362 - 0003284 - PISO CERAMICO PEI 5, M² - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 33,97 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PISO CERAMICO | cerbras | 500 | 9.995,00 |
| Item: 0363 - 0004174 - PISTOLA APLICADORA de Silicone Profissional para tubo de 9" - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 15,10 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PISTOLA APLICADORA | sigma | 25 | 249,75 |

| Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | | | | | |
|---|---|---------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0364 - 0003286 - PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO em Alumínio 1000 ML, Material do corpo da pistola: Alumínio Material da caneca para pistola de pintura: Alumínio; Material do bico da pistola: Inox; Material da agulha da pistola: Inox; Material da capa de ar da pistola: Latão - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 226,79 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PISTOLA DE PINTURA | sigma | 5 | 749,95 |
| Item: 0365 - 0003287 - PISTOLA DE PINTURA TIPO Gravidade Com 3 Bicos E Caneca Plástica de 600 ML - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 253,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PISTOLA DE PINTURA | sigma | 5 | 449,95 |
| Item: 0366 - 0003288 - PLUG AURICULAR Pomp Plus Silicone 18Db com cordão - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PLUG AURICULAR | worker | 50 | 59,50 |
| Item: 0367 - 0003289 - PNEU PARA CARRO DE MÃO Completo Com Câmara E Aro com rolamento - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 73,92 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PNEU PARA CARRO | worker | 30 | 1.349,70 |
| Item: 0368 - 0003291 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 387,18 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PORTA DE ALMOFADA | zani | 50 | 17.499,50 |
| Item: 0369 - 0003292 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 460,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PORTA DE ALMOFADA | zani | 50 | 18.499,50 |
| Item: 0370 - 0003293 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 437,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PORTA DE ALMOFADA | zani | 50 | 18.999,50 |
| Item: 0371 - 0003294 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 658,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PORTA DE ALMOFADA | zani | 50 | 18.999,50 |
| Item: 0372 - 0003295 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 228,70 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PORTA DE MADEIRA | zani | 50 | 4.999,50 |
| Item: 0373 - 0003296 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 142,59 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PORTA DE MADEIRA | zani | 50 | 5.249,50 |
| Item: 0374 - 0003297 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 154,90 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PORTA DE MADEIRA | zani | 50 | 5.249,50 |
| Item: 0375 - 0003298 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 155,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PORTA DE MADEIRA | zani | 50 | 4.999,50 |
| Item: 0376 - 0003299 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 172,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PORTA DE MADEIRA | zani | 50 | 4.999,50 |
| Item: 0377 - 0004175 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14X15 (1,1/4X1,4) - Quantidade: 25 Quilo - Valor Referência: 23,05 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PREGO POLIDO | arcelormital | 25 | 374,75 |
| Item: 0378 - 0003301 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2,1/2X10) - Quantidade: 25 Quilo - Valor Referência: 19,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PREGO POLIDO | arcelormital | 25 | 299,75 |
| Item: 0379 - 0003302 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 20X34 (3,1/2X8) - Quantidade: 25 Quilo - Valor Referência: 21,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PREGO POLIDO | arcelormital | 25 | 299,75 |
| Item: 0380 - 0004176 - PRUMO MEÁLICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 32,74 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PRUMO MEÁLICO | sigma | 5 | 74,95 |
| Item: 0381 - 0003304 - PRUMO PLÁSTICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 23,43 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PRUMO PLÁSTICO | sigma | 5 | 64,95 |
| Item: 0382 - 0003305 - PULVERIZADOR MANUAL de 1 Litro com Regulagem, Pressão do tanque: 4,0 a 5,0 kg/cm² - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 36,92 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PULVERIZADOR MANUAL | kala | 10 | 149,90 |
| Item: 0383 - 0003306 - PULVERIZADOR Manual Tipo Costal 20 Litros - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 196,44 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | PULVERIZADOR MANUAL | kala | 5 | 749,95 |
| Item: 0384 - 0003309 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 20mm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,50 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | REGISTRO DE ESFERA | krona | 50 | 199,50 |
| Item: 0385 - 0003310 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 25mm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,56 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | REGISTRO DE ESFERA | krona | 50 | 249,50 |
| Item: 0386 - 0003312 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 32mm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,65 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | REGISTRO DE ESFERA | krona | 50 | 424,50 |

| | | | | | |
|--|---|----------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0387 - 0003313 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 40mm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 22,76 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 700,00 |
| Item: 0388 - 0003314 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 50mm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 28,28 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | REGISTRO DE ESFERA | krona | 50 | 699,50 |
| Item: 0389 - 0003315 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 1 m x 50 mm x 25 mm. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 28,55 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 25 | 400,00 |
| Item: 0390 - 0003316 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 2 m x 50 mm x 25 mm. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 52,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 25 | 800,00 |
| Item: 0391 - 0003317 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 3 m x 50 mm x 25 mm. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 80,50 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | WORKER | 25 | 1.250,00 |
| Item: 0392 - 0003318 - REJUNTE para Cerâmica 1 Kg. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | REJUNTAMIX | 300 | 1.140,00 |
| Item: 0393 - 0003319 - REPARO PARA PNEU sem Câmara Tipo Macarrão, caixa com 60 pcs - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 46,39 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | ROTTA | 20 | 600,00 |
| Item: 0394 - 0004311 - RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 2,45 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | GUAJARA | 3.000 | 6.000,00 |
| Item: 0395 - 0003321 - ROÇADEIRA LATERAL A Gasolina 52cc, 2 tempos aparador Cortador de Mato e Grama. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 854,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ROÇADEIRA LATERAL | worker | 5 | 2.499,95 |
| Item: 0396 - 0003322 - RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 82,38 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | RODA COMPLETA | sigma | 20 | 779,80 |
| Item: 0397 - 0003323 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 15cm Com Suporte. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 12,38 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ROLO PARA PINTURA | kala | 20 | 119,80 |
| Item: 0398 - 0003324 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 20cm Com Suporte - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 16,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ROLO PARA PINTURA | kala | 20 | 199,80 |
| Item: 0399 - 0003325 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 23cm Com Suporte. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 27,63 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ROLO PARA PINTURA | kala | 20 | 259,80 |
| Item: 0400 - 0003326 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 5cm Com Suporte - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 10,51 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | ROLO PARA PINTURA | kala | 20 | 99,80 |
| Item: 0401 - 0003327 - SELADOR ACRÍLICO 18L, Interno e Externo para parede. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 126,14 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SELADOR ACRÍLICO | aquelela | 20 | 999,80 |
| Item: 0402 - 0003328 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L, Interno e Externo para parede. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 43,15 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SELADOR ACRÍLICO | aquelela | 25 | 374,75 |
| Item: 0403 - 0003329 - SERRA MÁRMORE a Seco 1500W, 220v. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 504,47 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SERRA MÁRMORE | sigma | 2 | 579,98 |
| Item: 0404 - 0003330 - SERROTE FIXO PARA PODA 14" Com Cabo De Madeira. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 44,06 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SERROTE FIXO | tramontina | 5 | 79,95 |
| Item: 0405 - 0003332 - SERROTE PROFISSIONAL 18" 450mm, Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 60,53 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SERROTE PROFISSIONAL | tramontina | 5 | 139,95 |
| Item: 0406 - 0003333 - SERROTE PROFISSIONAL 22" Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 52,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SERROTE PROFISSIONAL | tramontina | 5 | 149,95 |
| Item: 0407 - 0003334 - SILICONE ACÉTICO Transparente 280g - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 16,61 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SILICONE ACÉTICO | tekbond | 20 | 179,80 |
| Item: 0408 - 0007456 - SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência as placas de gesso, 1Kg - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 31,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SISAL | agrosso | 50 | 1.549,50 |
| Item: 0409 - 0003336 - SOLVENTE 5L - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 93,24 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | ANJO | 150 | 8.250,00 |

| FRANCISCO MACEDO DA SILVA | | | | | |
|---|---|--------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0410 - 0003337 - SOLVENTE 900ML - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 18,07 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | ANJO | 150 | 1.650,00 |
| Item: 0411 - 0003338 - SUPERCAL DE 5KG - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,95 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SUPERCAL | hidrotintas | 100 | 599,00 |
| Item: 0412 - 0003339 - TABUA PARA ANDAIME, LARGURA 30cm, ESPESSURA 2,5cm. - Quantidade: 20 Metro - Valor Referência: 43,07 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TABUA PARA ANDAIME | zani | 20 | 699,80 |
| Item: 0413 - 0003340 - TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 131,12 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TAMBOR DE FERRO | sigma | 10 | 999,90 |
| Item: 0414 - 0003341 - TE 90 PVC ESGOTO Redução Esgoto Serie Normal 100x50mm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,50 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TE 90 PVC ESGOTO | krona | 50 | 399,50 |
| Item: 0415 - 0003342 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,70 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TE 90 PVC ESGOTO | krona | 50 | 299,50 |
| Item: 0416 - 0003343 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,86 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TE 90 PVC ESGOTO | krona | 50 | 99,50 |
| Item: 0417 - 0003344 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,56 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TE 90 PVC ESGOTO | krona | 50 | 199,50 |
| Item: 0418 - 0003345 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,36 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TE 90 PVC ESGOTO | krona | 50 | 349,50 |
| Item: 0419 - 0003346 - TE 90 PVC SOLDAVEL 20MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TE 90 PVC SOLDAVEL | krona | 50 | 22,00 |
| Item: 0420 - 0003347 - TE 90 PVC SOLDAVEL 25MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 0,98 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TE 90 PVC SOLDAVEL | krona | 50 | 29,50 |
| Item: 0421 - 0003348 - TE 90 PVC SOLDAVEL 32MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,70 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TE 90 PVC SOLDAVEL | krona | 50 | 89,50 |
| Item: 0422 - 0003349 - TE 90 PVC SOLDAVEL 40MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,72 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 250,00 |
| Item: 0423 - 0003350 - TE 90 PVC SOLDAVEL 50MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 250,00 |
| Item: 0424 - 0003351 - TE 90 PVC SOLDAVEL 60MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 32,40 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 900,00 |
| Item: 0425 - 0003352 - TE AZUL LRL 20X1/2 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,95 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TE AZUL | krona | 50 | 199,50 |
| Item: 0426 - 0003353 - TE AZUL LRL 25X1/2 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,14 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TE AZUL | krona | 50 | 199,50 |
| Item: 0427 - 0003354 - TE AZUL LRL 25X3/4 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 250,00 |
| Item: 0428 - 0003355 - TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm. - Quantidade: 30 Milheiro - Valor Referência: 885,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | CERAMICA | 30 | 12.000,00 |
| Item: 0429 - 0003356 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 13,5 KG 5 MM 1,22 X 1,10 M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 50,68 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | BRASILIT | 100 | 4.000,00 |
| Item: 0430 - 0003357 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 9 KG 4 MM 2,44 X 0,50 M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 36,72 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | BRASILIT | 100 | 2.500,00 |
| Item: 0431 - 0003358 - TELHA FIBROCIMENTO 1,22 x 0,50 x 4MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 17,06 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | BRASILIT | 100 | 1.300,00 |
| Item: 0432 - 0003359 - TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 213,40 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 150 | 27.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|----------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0432 - 0003359 - TELHA GALVANIZADA Trapezooidal 1,05x6m - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 213,40 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 450 | 81.000,00 |
| Item: 0433 - 0003360 - TESOURA CORTA GALHO Cabo Longo. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 62,17 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 5 | 225,00 |
| Item: 0434 - 0003361 - TESOURA De Podar Grama e Cerca Viva 12 Pol. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 50,62 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TRAMONTINA | 5 | 200,00 |
| Item: 0435 - 0003363 - TEXTURA ACRILICA 18L (25 Kg) exterior/interior. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 124,60 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MIL | 50 | 4.250,00 |
| Item: 0436 - 0003364 - TEXTURA RUSTICA 18L (28 Kg) exterior/interior. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 184,01 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MIL | 50 | 5.250,00 |
| Item: 0437 - 0003365 - TEXTURA RUSTICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 64,66 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | MIL | 50 | 2.000,00 |
| Item: 0438 - 0003366 - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1ª - Quantidade: 50 Milheiro - Valor Referência: 798,34 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | CERAMICA | 50 | 25.000,00 |
| Item: 0439 - 0003367 - TINTA ACRILICA EXTERNA 18L. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 204,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TINTA ACRILICA | aquarela | 150 | 17.998,50 |
| Item: 0440 - 0003368 - TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 56,79 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TINTA ACRILICA | aquarela | 150 | 4.948,50 |
| Item: 0441 - 0003369 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, Cores Variadas 18L - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 239,56 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TINTA ACRILICA | aquarela | 150 | 17.248,50 |
| Item: 0442 - 0003370 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, cores Variadas, 3,6L - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 70,44 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TINTA ACRILICA | aquarela | 150 | 5.398,50 |
| Item: 0443 - 0003371 - TINTA ACRILICA INTERNA 18L. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 129,66 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TINTA ACRILICA | aquarela | 150 | 8.848,50 |
| Item: 0444 - 0003372 - TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 38,68 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TINTA ACRILICA | aquarela | 150 | 2.698,50 |
| Item: 0445 - 0003373 - TINTA ESMALTE SINTETICO 18L. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 522,32 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TINTA ESMALTE | aquarela | 150 | 38.235,00 |
| Item: 0446 - 0003374 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 84,24 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TINTA ESMALTE | aquarela | 150 | 8.998,50 |
| Item: 0447 - 0003375 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L - Quantidade: 37 Unidade - Valor Referência: 689,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TINTA PARA AZULEJOS | eutatex | 37 | 15.169,63 |
| Item: 0447 - 0003375 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L - Quantidade: 113 Unidade - Valor Referência: 689,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TINTA PARA AZULEJOS | eutatex | 113 | 46.328,87 |
| Item: 0448 - 0003379 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 1/2" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 76,59 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA AUTOMÁTICA | pevilon | 50 | 2.749,50 |
| Item: 0449 - 0003380 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 3/4" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 113,61 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA AUTOMÁTICA | pevilon | 50 | 3.499,50 |
| Item: 0450 - 0003381 - TORNEIRA BOIA 1/2" Para Caixa D'agua. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,23 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA BOIA 1/2 | agraplast | 50 | 299,50 |
| Item: 0451 - 0003382 - TORNEIRA BOIA 3/4" Para Caixa D'agua. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,44 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA BOIA 3/4 | agraplast | 50 | 349,50 |
| Item: 0452 - 0003384 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 42,03 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA COZINHA 1/2 | pevilon | 50 | 1.249,50 |
| Item: 0453 - 0003385 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, PVC. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 28,94 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA COZINHA 1/2 | pevilon | 50 | 749,50 |
| Item: 0454 - 0003386 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 61,55 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|---|-------------------------|-------------------|------------|-------------|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA COZINHA 3/4 | pevilon | 50 | 2.499,50 |
| Item: 0455 - 0003387 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, PVC. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 30,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA COZINHA 3/4 | pevilon | 50 | 749,50 |
| Item: 0456 - 0003388 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA ESFERA | krona | 50 | 449,50 |
| Item: 0457 - 0003389 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,87 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA ESFERA | krona | 50 | 899,50 |
| Item: 0458 - 0003390 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2" Cromada em aço inox. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 56,41 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | TALITA | 50 | 1.500,00 |
| Item: 0459 - 0003391 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2" em PVC. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 19,58 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO | pevilon | 50 | 424,50 |
| Item: 0460 - 0003392 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" Cromada em aço inox. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 59,38 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO | pevilon | 50 | 898,50 |
| Item: 0461 - 0003393 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" em PVC. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 32,74 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | SOCEL | SOCEL | 50 | 1.600,00 |
| Item: 0462 - 0003394 - TORQUES ARMADOR 12" Pol. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 52,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TORQUES ARMADOR | sigma | 10 | 249,90 |
| Item: 0463 - 0003396 - TRENA FITA EM AÇO 5MX19MM 5M. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 15,57 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TRENA FITA EM AÇO | vonder | 10 | 89,90 |
| Item: 0464 - 0003397 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 89,63 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TRENA LONGA FIBRA | vonder | 10 | 499,90 |
| Item: 0465 - 0003399 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 55,33 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TRENA LONGA FIBRA | vonder | 10 | 249,90 |
| Item: 0466 - 0003400 - TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,70 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TRINCHA 4 | kala | 50 | 349,50 |
| Item: 0467 - 0003401 - TRINCHA PARA PINTURA 2 1/2". - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,08 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TRINCHA PARA PINTURA | kala | 50 | 124,50 |
| Item: 0468 - 0003402 - TRINCHA PARA PINTURA 2". - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,44 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TRINCHA PARA PINTURA | kala | 50 | 149,50 |
| Item: 0469 - 0003403 - TRINCHA PARA PINTURA 3". - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,51 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TRINCHA PARA PINTURA | kala | 50 | 199,50 |
| Item: 0470 - 0003404 - TRINCHA PARA PINTURA 4". - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,80 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TRINCHA PARA PINTURA | kala | 50 | 199,50 |
| Item: 0471 - 0003405 - TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda ros - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 70,25 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TUBO DE PVC ROSCÁVEL | krona | 50 | 575,00 |
| Item: 0472 - 0003406 - TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rose - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 54,08 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TUBO DE PVC ROSCÁVEL | krona | 50 | 499,50 |
| Item: 0473 - 0003407 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1". - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 209,53 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TUBO GALVANIZADO | arcelormital | 10 | 1.399,90 |
| Item: 0474 - 0003408 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/2". - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 305,88 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TUBO GALVANIZADO | arcelormital | 10 | 1.999,90 |
| Item: 0475 - 0003409 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/4". - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 265,36 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TUBO GALVANIZADO | arcelormital | 10 | 1.699,90 |
| Item: 0476 - 0003410 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 2". - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 380,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TUBO GALVANIZADO | arcelormital | 10 | 2.199,90 |
| Item: 0477 - 0003411 - TUBO PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 67,40 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|---|---------------------|-------------------|------------|-------------|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TUBO PVC | krona | 50 | 2.749,50 |
| Item: 0478 - 0003412 - TUBO PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 40,49 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TUBO PVC | krona | 50 | 1.099,50 |
| Item: 0479 - 0003413 - TUBO PVC para Esgoto 50mm ou 2" 6m - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 54,58 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 1.250,00 |
| Item: 0480 - 0003414 - TUBO PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 59,39 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 2.300,00 |
| Item: 0481 - 0003415 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm 6m. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,71 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 475,00 |
| Item: 0482 - 0003416 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 26,84 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 500,00 |
| Item: 0483 - 0003417 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 34,88 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 1.350,00 |
| Item: 0484 - 0003418 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 66,68 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 2.350,00 |
| Item: 0485 - 0003419 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 86,83 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 3.000,00 |
| Item: 0486 - 0003420 - TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m.. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 129,74 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 4.000,00 |
| Item: 0487 - 0003421 - UNIÃO SOLDÁVEL, 32mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 15,90 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | KRONA | 20 | 160,00 |
| Item: 0488 - 0003422 - UNIÃO SOLDÁVEL, 40mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 31,17 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | KRONA | 20 | 280,00 |
| Item: 0489 - 0003423 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa e Ladrão. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 37,77 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 175,00 |
| Item: 0490 - 0003424 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa, sem Ladrão. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 24,35 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 175,00 |
| Item: 0491 - 0003425 - VÁLVULA PARA PIA AMERICANA E TANQUE COM CESTO EM INOX 3.1/2". - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 83,42 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | FORTLEV | 50 | 500,00 |
| Item: 0492 - 0003426 - VASSOURA DE PIAÇAVA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,67 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VASSOURA DE PIAÇAVA | tenace | 50 | 499,50 |
| Item: 0493 - 0003427 - VASSOURA PARA GRAMA PVC. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 18,61 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---------------------|-------------------|------------|-------------|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VASSOURA PARA GRAMA | tenace | 10 | 99,90 |
| Item: 0494 - 0003428 - VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 26,72 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VASSOURA PARA GRAMA | tenace | 10 | 129,90 |
| Item: 0495 - 0003429 - VASSOURA TIPO GARI de piaçava cepa plastica 60 cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 34,46 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VASSOURA TIPO GARI | tenace | 50 | 599,50 |
| Item: 0496 - 0003430 - VERGALHÃO CA-25 10mm, barra de 12 metros. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 64,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VERGALHÃO CA-25 | arcelormital | 150 | 7.048,50 |
| Item: 0497 - 0003431 - VERGALHÃO CA-25 12,5mm, barra de 12 metros - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 83,61 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 150 | 11.250,00 |
| Item: 0498 - 0003432 - VERGALHÃO CA-25 6,3mm, barra de 12 metros - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 24,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 150 | 3.000,00 |
| Item: 0499 - 0003433 - VERGALHÃO CA-25 8mm, barra de 12 metros - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 37,96 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 150 | 4.650,00 |

| FRANCISCO MACEDO DA SILVA | | | | | |
|--|---|---------------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0500 - 0003434 - VERGALHAO CA-50 10mm, barra de 12 metros - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 74,70 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 150 | 7.500,00 |
| Item: 0501 - 0003435 - VERGALHAO CA-50 16mm, barra de 12 metros - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 157,65 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 150 | 18.000,00 |
| Item: 0502 - 0003436 - VERGALHAO CA-60 4,2mm, barra de 12 metros - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 15,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 150 | 1.650,00 |
| Item: 0503 - 0003437 - VERGALHAO CA-60 5,0mm, barra de 12 metros - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 26,93 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 150 | 1.950,00 |
| Item: 0504 - 0003438 - VERGALHAO CA-60 6,0mm, barra de 12 metros - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 25,91 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 150 | 3.000,00 |
| Item: 0505 - 0003439 - VERGALHAO CA-60 8,0mm, barra de 12 metros - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 51,94 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | AÇO CEARENSE | 150 | 4.650,00 |
| Item: 0506 - 0003440 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 18L. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 547,33 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Conforme o Edital | DURIN | 10 | 4.000,00 |
| Item: 0507 - 0003441 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 3,6L. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 123,58 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TOP COATING | TOP COATING | 15 | 1.799,85 |
| Item: 0508 - 0003442 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 900ml. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 44,98 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TOP COATING | TOP COATING | 25 | 1.099,75 |
| Item: 0509 - 0003443 - VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 52,31 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA (22.415.310/0001-00) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VONDER | VONDER | 15 | 780,00 |
| Item: 0510 - 0003444 - VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 108,50 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA (22.415.310/0001-00) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VONDER | VONDER | 15 | 1.620,00 |
| Item: 0511 - 0003445 - VULCANIZADOR para Câmara de Ar 220v monofásica, Resistência: 400 W, Temperatura De Trabalho: 135° C - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 709,05 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VULCANIZADOR | emeb | 2 | 1.399,98 |
| Item: 0512 - 0010111 - AREIA MÉDIA - Quantidade: 400 Metro Cúbico - Valor Referência: 78,11 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA (22.415.310/0001-00) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | VONDER | VONDER | 400 | 30.800,00 |
| Item: 0513 - 0010112 - MÁQUINA DESENTUPIDORA HIDROJATO, Motor a gasolina de 15hp ou superior; pressão mínima de 220 bar/3200 psi; tipo de partida: Elétrica ou Manual; com Vazão de 19 litros/min; devem acompanhar o equipamento: 01 bico tipo Bala de 1/4 pol.; 01 bico tipo Rotativo - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 18.897,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | MÁQUINA DESENTUPIDORA | lion | 1 | 18.894,99 |
| Item: 0514 - 0010113 - TRELIÇA de 6mt, fabricada com aço CA-60 nervurado, Banzo superior de 6 mm; Banzo inferior de 4,2 mm e Diagonal de 4,2 mm. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 40,43 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TRELIÇA de 6mt | arcelomittal | 200 | 7.998,00 |
| Item: 0515 - 0010114 - Mangueira de Sucção 4" (100mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 101,6 mm; Diâmetro Externo: 114,4 mm; Espessura da Mangueira: 6,4mm; Raio de Curvatura: 500mm; Pr - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 108,88 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | HMAFLEX | HMAFLEX | 100 | 10.595,00 |
| Item: 0516 - 0010115 - Mangueira de Sucção 3" (75mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 76,2 mm; Diâmetro Externo: 87,2 mm; Espessura da Mangueira: 5,5 mm; Raio de Curvatura: 300mm; Pre - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 83,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | HMAFLEX | HMAFLEX | 100 | 8.137,00 |
| Item: 0517 - 0010116 - Mangueira de Alta Pressão R1, características mínimas: Pressão de trabalho: 2500 psi; Pressão de ruptura: 7500 psi; Temperatura de trabalho: +5°C a +55°C; Diâmetro interno da Mangueira: 1/4" - 6,4mm; Diâmetro externo: 13,4 mm; Espessura da parede: 3,5 mm. - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 7,38 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Mangueira de Alta Pressão | ibirá | 100 | 734,00 |
| Item: 0518 - 0010135 - Mesa vibratória, utilizadas para compactação de concreto em formas de pequeno porte (metálicas ou de plástico). As características seguir são mínimas e de caráter essencial: montada sobre quatro elementos elásticos robustos, estrutura reforçada e grande vida útil, vibrador de alto desempenho blindado, sistema de regulagem na frequência de vibração por meio de massas excêntricas. Mesa com dimensões de 2,00x1,00 m, acoplada com motor elétrico de 220v, monofásico de 2,0 CV, confeccionado em chapa 3/16" - 4,76 mm. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 7.716,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Mesa vibratória | ds formas | 1 | 7.714,99 |
| Item: 0519 - 0010136 - Compactador vibratório, utilizado para a compactação de materiais como asfalto, brita, cascalho, pedra, entre outros. As características seguir são mínimas e de caráter essencial: motor a combustão > 6 HP de 4 tempos - refrigerado a ar; sistema de partida: Manual; Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque de combustível: > 3,6 litros; número de vibrações por minuto (vpm): > 5.500/min; força de impacto: > 13 kN; profundidade de compactação: > 30 cm; velocidade de deslocamento: > 24 m/min; rendimento aproximado: > 500 m³/h; dimensões da placa: > 530 mm x 400 mm. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.894,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| bidben comercial ltda (36.181.473/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | TPC60W | Toyama | 1 | 4.740,54 |
| Item: 0520 - 0010465 - Cal Hidratado, Supercal, embalagem com no mínimo 5 kg. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 11,33 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Cal Hidratado | hidracor | 250 | 2.747,50 |
| Item: 0521 - 0010466 - Cal virgem, embalagem com no mínimo 20 Kg. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 15,87 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|---|------------|-------------------|------------|-------------|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (27.677.233/0001-80) | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:43:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA | Cal virgem | itaú | 250 | 3.747,50 |

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 3752A30B

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 20/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 20/2024
 Resultado da Homologação

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|----------------------------|------------|-------------|-------------|--|
| 0001 - 0002890 - ABAFADOR DE RUIDOS, tipo concha protetor auricular p/ obras e construções em gera. - ABAFADOR DE RUIDOS - Valor Referência: 25,44 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ABAFADOR DE RUIDOS | 50 Unidade | 13,59 | 679,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0002 - 0002891 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM X 2,5MM com proteção u.v. - pacote com 100 unidades - ABRAÇADEIRA DE NYLON - Valor Referência: 6,93 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ABRAÇADEIRA DE NYLON | 30 Unidade | 3,99 | 119,70 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0003 - 0002892 - ABRAÇADEIRA NYLON 140MM X 2,5MM. com proteção u.v. - pacote com 100 unidades - ABRAÇADEIRA NYLON - Valor Referência: 9,40 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ABRAÇADEIRA NYLON | 30 Unidade | 7,99 | 239,70 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0004 - 0007415 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 16 a 25mm x 8mm em aço carbono sae 1010 com acabamento superficial zincada, e parafuso bicromatizado - ABRAÇADEIRA ROSCA - Valor Referência: 1,70 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ABRAÇADEIRA ROSCA | 40 Unidade | 1,49 | 59,60 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0005 - 0002894 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 110 mm, para caixa d'água - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 199,01 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | 30 Unidade | 149,99 | 4.499,70 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0006 - 0002895 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 20 mm, para caixa d'água - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 9,35 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | 30 Unidade | 6,99 | 209,70 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0007 - 0002896 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 25 mm, para caixa d'água - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 10,32 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | 30 Unidade | 6,49 | 194,70 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0008 - 0002897 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 32 mm, para caixa d'água - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 13,94 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | 20 Unidade | 9,99 | 199,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0009 - 0002898 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 40 mm, para caixa d'água - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 16,18 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | 20 Unidade | 10,99 | 219,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0010 - 0002899 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 50 mm, para caixa d'água - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 19,03 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | 20 Unidade | 13,99 | 279,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0011 - 0002900 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 60 mm, para caixa d'água - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 33,30 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | 20 Unidade | 21,99 | 439,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0012 - 0002901 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 75 mm, para caixa d'água - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 146,00 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | 20 Unidade | 72,99 | 1.459,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0013 - 0002902 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 85 mm, para caixa d'água - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 148,13 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL | 20 Unidade | 119,99 | 2.399,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0014 - 0002903 - ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL 1kg cola formica à base de pva com alta força de colagem e fácil aplicação - ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL - Valor Referência: 44,11 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL | 50 Unidade | 31,77 | 1.588,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0015 - 0002904 - ADESIVO DE CONTATO, tradicional sem toluol, cola de contato de alta resistência, adesivo de contato de secagem rápida, cola permanente multiuso, 1kg. - ADESIVO DE CONTATO - Valor Referência: 35,61 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADESIVO DE CONTATO | 50 Unidade | 28,99 | 1.449,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0016 - 0002905 - ADESIVO PLASTICO, Bisnaga 75g, indicado para colagem de tubos e conexoes de pvc. - ADESIVO PLASTICO - Valor Referência: 5,85 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADESIVO PLASTICO | 20 Unidade | 4,49 | 89,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0017 - 0002906 - ADESIVO VEDA CALHA, 280g indicado para união e vedação de Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros. - ADESIVO VEDA CALHA - Valor Referência: 15,41 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ADESIVO VEDA CALHA | 50 Unidade | 10,99 | 549,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0018 - 0002907 - ADITIVO PLASTIFICANTE, IL, Aditivo Incorporador De Ar Com Ação Plastificante. - Conforme o Edital - Valor Referência: 21,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|--|--|------------|-------------|-------------|--|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Litro | 16,00 | 800,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0019 - 0002908 - AGUARRAS DILUENTE solvente para diluir tinta e esmalte, também utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, 1L - ITAQUA - Valor Referência: 19,43 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA | ITAQUA | 100 Litro | 12,60 | 1.260,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0020 - 0002909 - ALÇA DE APOIO 30CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -- ALÇA DE APOIO 30CM - Valor Referência: 76,45 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ALÇA DE APOIO 30CM | 10 Unidade | 59,99 | 599,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0021 - 0002910 - ALÇA DE APOIO 40CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -- ALÇA DE APOIO 40CM - Valor Referência: 76,73 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ALÇA DE APOIO 40CM | 10 Unidade | 46,99 | 469,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0022 - 0002911 - ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -- ALÇA DE APOIO 50CM - Valor Referência: 96,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ALÇA DE APOIO 50CM | 10 Unidade | 58,99 | 589,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0023 - 0002912 - ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -- ALÇA DE APOIO 60CM - Valor Referência: 93,43 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ALÇA DE APOIO 60CM | 10 Unidade | 58,99 | 589,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0024 - 0002913 - ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -- ALÇA DE APOIO 70CM - Valor Referência: 105,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ALÇA DE APOIO 70CM | 10 Unidade | 69,99 | 699,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0025 - 0002914 - ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -- ALÇA DE APOIO 80CM - Valor Referência: 123,47 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ALÇA DE APOIO 80CM | 10 Unidade | 99,99 | 999,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0026 - 0002915 - ALICATE DE CORTAR VERGALHÃO PROFISSIONAL 30/750MM, Mandíbulas forjadas em aço cromo molibdnênio, Têmpera por indução no gume de corte, Acabamento fosfatizado, Cabos tubulares pintados, Cabos com revestimento especial. Capacidade de corte: Aços temperados: - ALICATE DE CORTAR VERGALHÃO PROFISSIONAL - Valor Referência: 207,18 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ALICATE DE CORTAR VERGALHÃO PROFISSIONAL | 5 Unidade | 23,99 | 119,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0027 - 0002916 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento fosfatizado, Cabeça e articulação lixadas, Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - Valor Referência: 35,73 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" | 5 Unidade | 16,99 | 84,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0028 - 0002917 - ALICATE DE PRESSÃO, 10 Pol com Bico Reto - Medida total: 10" (224 mm); Abertura máxima da boca: 85 mm; Tipo de mordente: Endurecidos; Material : Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: Polido - ALICATE DE PRESSÃO - Valor Referência: 40,89 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ALICATE DE PRESSÃO | 5 Unidade | 29,99 | 149,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0029 - 0002918 - ALICATE REBITADOR, profissional, Bocal estendido, Com chave inclusa na alça, O cabo com mola ejeta a haste do rebite, Estrutura em aço reforçado, com 04 pontas e chave de aperto - ALICATE REBITADOR - Valor Referência: 37,17 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ALICATE REBITADOR | 5 Unidade | 24,99 | 124,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0030 - 0002919 - ALICATE UNIVERSAL 8", profissional, Produzido em aço cromo vanádio, cabo isolado anatômico e antiderrapante, com abas de proteção. - Conforme o Edital - Valor Referência: 36,66 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 18,00 | 90,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0031 - 0002920 - ANCINHO, curvo leve com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm. - ANCINHO - Valor Referência: 29,55 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ANCINHO | 15 Unidade | 20,99 | 314,85 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0032 - 0002921 - APARADOR CORTADOR DE GALHOS Profissional Com Serrote Podador para galhos altos com cabo telescópico extensível 300cm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 147,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 120,00 | 600,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0033 - 0002922 - ARAME FARPADO para cerca, 250M, fio 1,60mm, resistência 250kgf, farpado de torção alternada, farpas cortantes e firmes, fixadas externamente, posicionadas a uma distancia de 5" (125mm) uma da outra. - Conforme o Edital - Valor Referência: 235,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 25 Unidade | 190,00 | 4.750,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0034 - 0002923 - ARAME GALVANIZADO mole 0,89mm, 20 BWG, 1Kg. - Conforme o Edital - Valor Referência: 21,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Quilo | 17,00 | 510,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0035 - 0007422 - ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg - Conforme o Edital - Valor Referência: 21,08 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Quilo | 18,00 | 540,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0036 - 0002925 - ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg - Conforme o Edital - Valor Referência: 20,24 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Quilo | 17,00 | 510,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0037 - 0007424 - ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1Kg - ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1 - Valor Referência: 16,65 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1 | 30 Quilo | 16,60 | 498,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0038 - 0002927 - ARCO DE SERRA 12" C/lamina Uso Profissional. - Conforme o Edital - Valor Referência: 27,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 20,00 | 200,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0039 - 0002929 - ARGAMASSA AC-1, 15kg, uso interno. - Conforme o Edital - Valor Referência: 10,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 250 Pacote | 9,00 | 2.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0040 - 0002930 - ARGAMASSA AC-2, 15kg, uso interno e externo. - Conforme o Edital - Valor Referência: 14,02 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 250 Pacote | 10,00 | 2.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

| FRANCISCO MACEDO DA SILVA | | | | | |
|---|------------------------------|-------------|-------------|-------------|--|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| 0041 - 0002931 - ARGAMASSA AC-3, 15kg, uso externo. - Conforme o Edital - Valor Referência: 22,49 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 250 Pacote | 15,00 | 3.750,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0042 - 0002932 - ARGAMASSA PARA PISCINA 20kg - Conforme o Edital - Valor Referência: 40,59 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Pacote | 29,00 | 2.900,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0043 - 0002933 - ARMACAO SECUNDARIA AR 11 3MM C/ ISOLADOR PORCELANA 72X72. - Conforme o Edital - Valor Referência: 24,50 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 15,00 | 1.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0044 - 0002934 - ASPIRADOR PROFISSIONAL 220v para Sólidos e Líquidos, acima de 1200W de potência - ASPIRADOR PROFISSIONAL - Valor Referência: 612,48 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ASPIRADOR PROFISSIONAL | 2 Unidade | 369,99 | 739,98 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0045 - 0002935 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum. - ASSENTO SANITÁRIO - Valor Referência: 52,23 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ASSENTO SANITÁRIO | 30 Unidade | 27,99 | 839,70 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0046 - 0002936 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum, Distância entre os furos 15,0 cm. - ASSENTO SANITÁRIO - Valor Referência: 27,64 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ASSENTO SANITÁRIO | 40 Unidade | 17,99 | 719,60 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0047 - 0002937 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum. - ASSENTO SANITÁRIO - Valor Referência: 60,25 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ASSENTO SANITÁRIO | 40 Unidade | 38,99 | 1.559,60 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0048 - 0002938 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum Distância entre os furos 15cm - ASSENTO SANITÁRIO - Valor Referência: 62,48 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ASSENTO SANITÁRIO | 40 Unidade | 37,99 | 1.519,60 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0049 - 0002939 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco. - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL - Valor Referência: 200,83 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BACIA SANITARIA CONVENCIONAL | 50 Unidade | 149,99 | 7.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0050 - 0002940 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, em ceramica de cor branca, formato oval. - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL - Valor Referência: 193,61 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BACIA SANITARIA CONVENCIONAL | 40 Unidade | 149,99 | 5.999,60 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0051 - 0002941 - BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco. - BACIA SANITARIA INFANTIL - Valor Referência: 224,05 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BACIA SANITARIA INFANTIL | 20 Unidade | 189,99 | 3.799,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0052 - 0002942 - BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, Material: chapa metálica Tipo do pegador: alça lateral Capacidade: 10 litros. - BALDE METÁLICO - Valor Referência: 24,92 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BALDE METÁLICO | 25 Unidade | 18,99 | 474,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0053 - 0002943 - BALDE PARA CONCRETO, 12 litros, plástico graduação, pegador e alça metálica. - BALDE PARA CONCRETO - Valor Referência: 22,77 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BALDE PARA CONCRETO | 25 Unidade | 10,99 | 274,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0054 - 0010107 - BANCO DE JARDIM/PRAÇA com encosto em Madeira maciça e Pés de Ferro Modelo Tamandú, 150cm x 75 x 60 - BANCO DE JARDIM/PRAÇA - Valor Referência: 634,85 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BANCO DE JARDIM/PRAÇA | 30 Unidade | 300,00 | 9.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0055 - 0002945 - BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts - BARRA CHATA - Valor Referência: 85,69 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BARRA CHATA | 50 Unidade | 59,99 | 2.999,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0056 - 0002946 - BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25 - BARRA CHATA - Valor Referência: 69,64 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BARRA CHATA | 50 Unidade | 54,99 | 2.749,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0057 - 0002948 - BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro - BARRA ROSCADA - Valor Referência: 9,25 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BARRA ROSCADA | 50 Unidade | 5,99 | 299,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0058 - 0002949 - BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro - BARRA ROSCADA - Valor Referência: 8,18 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BARRA ROSCADA | 50 Unidade | 4,99 | 249,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0059 - 0002950 - BETONEIRA 200L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 200 L, Capacidade de Mistura 138 L - BETONEIRA 200L - Valor Referência: 3.248,75 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BETONEIRA 200L | 5 Unidade | 2.899,99 | 14.499,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0060 - 0002951 - BETONEIRA 400L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 400 L, Capacidade de Mistura 280 L - BETONEIRA 400L - Valor Referência: 4.543,21 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BETONEIRA 400L | 5 Unidade | 3.899,99 | 19.499,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0061 - 0002952 - BICO DE LIMPEZA com Acionamento por Gatilho ou botão - Conforme o Edital - Valor Referência: 31,98 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 10,00 | 100,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0062 - 0002953 - BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS, Rosca: 1/4" macho (externa). - Conforme o Edital - Valor Referência: 36,73 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 13,00 | 65,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0063 - 0002954 - BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO - Conforme o Edital - Valor Referência: 35,85 | | | | | |

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--|------------------------|---------------|-------------|-------------|--|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 14,00 | 140,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0064 - 0004180 - BLOCO DE ESPUMA 22X13X6 - Conforme o Edital - Valor Referência: 6,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 3,50 | 350,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0065 - 0004181 - BLOCO DE GESSO 66 x 50 x 7 cm - Conforme o Edital - Valor Referência: 23,86 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 1.000 Unidade | 17,00 | 17.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0066 - 0002957 - BLOCO DE VIDRO, 19x19x8cm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 28,05 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 200 Unidade | 17,00 | 3.400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0067 - 0002958 - BÓIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos contatos: 15°, Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60°C (140°F), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220. - Conforme o Edital - Valor Referência: 46,86 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 29,00 | 290,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0068 - 0007426 - BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica - W3SDIM2/6 (FF) - Valor Referência: 651,08 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS | W3SDIM2/6 (FF) | 5 Unidade | 608,99 | 3.044,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0069 - 0002960 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico :: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV - Valor Referência: 832,30 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BOMBA SUBMERSA DE 1 CV | 5 Unidade | 599,99 | 2.999,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0070 - 0002961 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V - Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1.1/2" - Conforme o Edital - Valor Referência: 1.183,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 650,00 | 3.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0071 - 0002962 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox. - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 - Valor Referência: 930,75 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BOMBA SUBMERSA DE 1/2 | 5 Unidade | 549,99 | 2.749,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0072 - 0002965 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 - Valor Referência: 1.002,38 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BOMBA SUBMERSA DE 3/4 | 5 Unidade | 559,99 | 2.799,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0073 - 0002967 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a.); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a.); Bocal: Inox - BOMBA SUBMESSA, 1,5 - Valor Referência: 1.067,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BOMBA SUBMESSA, 1,5 | 5 Unidade | 589,99 | 2.949,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0074 - 0002968 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a.); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a.); Bocal: Inox - Conforme o Edital - Valor Referência: 1.171,95 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 720,00 | 3.600,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0075 - 0002969 - BORRACHA VULCANIZADORA REMENDO QUENTE 160 x 1,0mm 1Kg - Conforme o Edital - Valor Referência: 63,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 50,00 | 250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0076 - 0004182 - BOTA DE PVC Cano Longo, Cor Branca, Antiderrapante, Nº 35 A 44. - Conforme o Edital - Valor Referência: 53,30 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Par | 38,00 | 1.140,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0077 - 0002971 - BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 36 A 44, - Conforme o Edital - Valor Referência: 67,71 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 140 Par | 39,00 | 5.460,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0078 - 0007428 - BROXA RETANGULAR PARA PINTURA - BROXA RETANGULAR - Valor Referência: 7,88 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | BROXA RETANGULAR | 50 Unidade | 7,66 | 383,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0079 - 0002973 - BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 10mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 0,47 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 200 Unidade | 0,30 | 60,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0080 - 0002974 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA - Conforme o Edital - Valor Referência: 20,76 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 15,00 | 150,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0081 - 0002975 - CABO EM MADEIRA PARA PÁ - Conforme o Edital - Valor Referência: 18,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 14,00 | 140,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0082 - 0002976 - CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS - Conforme o Edital - Valor Referência: 19,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 12,00 | 120,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0083 - 0002977 - CABO PARA FOICE MADEIRA 110cm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 13,22 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 9,00 | 90,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0084 - 0002978 - CADEADO de Latão 25mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 16,13 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|--|-------------------------|-------------|-------------|-------------|--|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 11,00 | 110,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0085 - 0002980 - CADEADO de Latão 30mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 23,94 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 17,00 | 340,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0086 - 0002979 - CADEADO de Latão 35mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 30,61 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 23,00 | 460,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0087 - 0002981 - CADEADO de Latão 40mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 32,36 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 27,00 | 540,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0088 - 0002982 - CADEADO de Latão 45mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 35,74 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 29,00 | 580,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0089 - 0002983 - CADEADO de Latão 50mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 38,07 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 32,00 | 640,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0090 - 0002984 - CADEADO de Latão 60mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 48,21 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 39,00 | 780,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0091 - 0004306 - CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. - Conforme o Edital - Valor Referência: 4,40 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 3.000 Metro | 3,90 | 11.700,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0092 - 0004158 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1000L, com tampa. - Conforme o Edital - Valor Referência: 442,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 360,00 | 1.800,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0093 - 0002987 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1500L, com tampa. - Conforme o Edital - Valor Referência: 720,22 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 600,00 | 3.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0094 - 0002988 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 3000L, com tampa - CAIXA D'AGUA - Valor Referência: 1.871,81 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA D'AGUA | 5 Unidade | 1.499,99 | 7.499,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0095 - 0002989 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 5000L, com tampa - CAIXA D'AGUA - Valor Referência: 3.003,41 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA D'AGUA | 5 Unidade | 2.699,99 | 13.499,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0096 - 0002990 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 500L, com tampa - CAIXA D'AGUA - Valor Referência: 293,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA D'AGUA | 5 Unidade | 239,99 | 1.199,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0097 - 0002991 - CAIXA DE COMANDO COM RELE DE NIVEL E CONTACTORA, 1,5 CV, 220v - CAIXA DE COMANDO - Valor Referência: 493,74 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA DE COMANDO | 10 Unidade | 399,99 | 3.999,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0098 - 0002992 - CAIXA DE DESCARGA 9 Litros Controlada, com Engate Branca. - CAIXA DE DESCARGA - Valor Referência: 39,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA DE DESCARGA | 50 Unidade | 27,99 | 1.399,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0099 - 0002993 - CAIXA DE MEDIÇÃO para Hidrômetro Padrão. Tamanho: 165x490x234mm, Espessura: 3,0 mm - CAIXA DE MEDIÇÃO - Valor Referência: 51,09 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA DE MEDIÇÃO | 20 Unidade | 37,99 | 759,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0100 - 0002994 - CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO completo. - CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO - Valor Referência: 157,39 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO | 30 Unidade | 36,99 | 1.109,70 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0101 - 0002995 - CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO completo. - CAIXA PADRÃO - Valor Referência: 325,23 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA PADRÃO | 10 Unidade | 114,99 | 1.149,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0102 - 0002996 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 30 Litros. - CAIXA PLÁSTICA - Valor Referência: 28,10 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA PLÁSTICA | 10 Unidade | 12,99 | 129,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0103 - 0002997 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 50 Litros - CAIXA PLÁSTICA - Valor Referência: 41,95 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA PLÁSTICA | 10 Unidade | 22,99 | 229,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

| | | | | | |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------|---|
| 0104 - 0002998 - CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 40mm - CAIXA SIFONADA - Valor Referência: 12,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA SIFONADA | 50 Unidade | 7,49 | 374,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0105 - 0002999 - CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm - CAIXA SIFONADA - Valor Referência: 15,87 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXA SIFONADA | 50 Unidade | 7,49 | 374,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0106 - 0003001 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm - CAIXONETE - Valor Referência: 193,98 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXONETE | 50 Unidade | 109,99 | 5.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0107 - 0003002 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm - CAIXONETE - Valor Referência: 156,72 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXONETE | 50 Unidade | 109,99 | 5.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0108 - 0003003 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm - CAIXONETE - Valor Referência: 160,92 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXONETE | 50 Unidade | 109,99 | 5.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0109 - 0003004 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm - CAIXONETE - Valor Referência: 152,13 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXONETE | 50 Unidade | 109,99 | 5.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0110 - 0003005 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm - CAIXONETE - Valor Referência: 156,64 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CAIXONETE | 50 Unidade | 109,99 | 5.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0111 - 0003010 - CALIBRADOR PNEUS DIGITAL Profissional Faixa de trabalho 4-145 psi 03-10 Bar Pressão de entrada 150-175 psi /10,5-12 Bar - Conforme o Edital - Valor Referência: 874,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 500,00 | 2.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0112 - 0003011 - CÂMARA DE AR para carrinho de mão 300/3,25X8 - Conforme o Edital - Valor Referência: 25,85 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 15,00 | 300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0113 - 0003012 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 100MM - Conforme o Edital - Valor Referência: 6,93 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 2,40 | 120,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0114 - 0003013 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 150MM - Conforme o Edital - Valor Referência: 27,43 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Unidade | 15,00 | 450,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0115 - 0003014 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 40MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 3,05 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Unidade | 1,80 | 54,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0116 - 0003015 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR. - Conforme o Edital - Valor Referência: 4,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Unidade | 3,00 | 90,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0117 - 0003016 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 75MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 8,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Unidade | 5,00 | 150,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0118 - 0003017 - CAP PVC SOLDADAVEL 100MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 24,84 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Unidade | 12,00 | 360,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0119 - 0003018 - CAP PVC SOLDADAVEL 20MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 1,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Unidade | 0,50 | 15,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0120 - 0003019 - CAP PVC SOLDADAVEL 25MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 1,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 0,70 | 35,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0121 - 0003020 - CAP PVC SOLDADAVEL 32MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 2,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 1,50 | 75,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0122 - 0003021 - CAP PVC SOLDADAVEL 40MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 4,56 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Unidade | 2,50 | 75,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0123 - 0003022 - CAP PVC SOLDADAVEL 50MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 4,29 | | | | | |

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--|--------------------|------------|-------------|-------------|---|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 3,50 | 175,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0124 - 0003023 - CAP PVC SOLDAVEL 60MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 8,87 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 6,00 | 300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0125 - 0003024 - CAP PVC SOLDAVEL 75MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 14,75 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 11,00 | 550,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0126 - 0003026 - CAPA DE CHUVA, em nylon forrada com capuz, Amarela, tamanhos G/GG/XG - Conforme o Edital - Valor Referência: 62,23 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 25,00 | 1.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0127 - 0003027 - CAPA DE CHUVA, Tipo Motoqueiro nylon forrada com capuz embutido, tamanhos G/GG/XG. - Conforme o Edital - Valor Referência: 99,47 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 25 Unidade | 75,00 | 1.875,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0128 - 0003028 - CAPACETE Plástico Polipropileno Tipo II Classe B Aba Frontal com carneira e jugular, cores diversas. - Conforme o Edital - Valor Referência: 33,31 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Unidade | 11,00 | 330,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0129 - 0003029 - CARREGADOR DE BATERIA 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt - Conforme o Edital - Valor Referência: 1.129,55 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 2 Unidade | 700,00 | 1.400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0130 - 0003031 - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS. - Conforme o Edital - Valor Referência: 389,83 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 300,00 | 3.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0131 - 0007433 - CARRO DE MÃO GIRICA, • Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8" - ARRO DE MÃO GIRICA - Valor Referência: 803,73 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ARRO DE MÃO GIRICA | 10 Unidade | 630,00 | 6.300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0132 - 0003033 - CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz, 18L - Conforme o Edital - Valor Referência: 1.304,00 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 500,00 | 10.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0133 - 0003035 - CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz, 900ML - Conforme o Edital - Valor Referência: 160,70 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 110,00 | 5.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0134 - 0003036 - CAVADEIRA ARTICULADA, com cabo de 150 cm - Conforme o Edital - Valor Referência: 56,33 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 40,00 | 400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0135 - 0003038 - CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 493,12 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 25 Unidade | 190,00 | 4.750,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0136 - 0003039 - CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 348,30 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 25 Unidade | 180,00 | 4.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0137 - 0003040 - CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 318,00 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 25 Unidade | 170,00 | 4.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0138 - 0003041 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.10MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 114,77 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 80,00 | 4.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0139 - 0003042 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.12MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 125,55 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 100,00 | 5.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0140 - 0003043 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 153,19 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 120,00 | 6.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0141 - 0003044 - Chave de Roda CR-V 30 x 33mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 177,75 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 80,00 | 400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0142 - 0003045 - Chave de Roda Reta CR-V 21 x 38mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 163,72 | | | | | |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 80,00 | 400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

| | | | | | |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------|---|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 110,00 | 550,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0143 - 0003046 - CHAVE DE RODA RETA CR-V 22 x 24mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 147,96 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 110,00 | 550,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0144 - 0003047 - Chave de Roda Reta CR-V 27 x 29mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 167,35 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 115,00 | 575,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0145 - 0003048 - CHAVE DE RODA Tipo Cruz de 23 x 17 mm e 3/4 x 13/16 Pol. • Especificações Técnicas: - Tipo: Cruz - Especificar extremidades: 04 Bocas com perfil sextavado - Medida dos soquetes: 17 x 19 - 22 x 13/16" mm - Espátula: Não - Material: Aço cromo vanádio - Medi - Conforme o Edital - Valor Referência: 94,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 3 Unidade | 70,00 | 210,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0146 - 0003050 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões red - qcx2-3cv - Valor Referência: 214,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-3cv | 10 Unidade | 159,94 | 1.599,40 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0147 - 0003049 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões redu - qcx2-3cv - Valor Referência: 221,58 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-3cv | 10 Unidade | 159,69 | 1.596,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0148 - 0003052 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4"; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas - qcx2-1cv - Valor Referência: 198,72 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-1cv | 10 Unidade | 159,58 | 1.595,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0149 - 0007434 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4"; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v (Monofásico) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - qcx2-1cv - Valor Referência: 208,68 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-1cv | 10 Unidade | 167,67 | 1.676,70 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0150 - 0003054 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - - qcx2-1,5cv - Valor Referência: 216,74 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-1,5cv | 10 Unidade | 159,49 | 1.594,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0151 - 0003053 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - D - qcx2-1,5cv - Valor Referência: 234,95 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-1,5cv | 10 Unidade | 159,54 | 1.595,40 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0152 - 0003056 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dim - qcx2-2cv - Valor Referência: 202,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-2cv | 10 Unidade | 159,60 | 1.596,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0153 - 0003055 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8" - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Conforme o Edital - Valor Referência: 217,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 160,00 | 1.600,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0154 - 0003058 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - qcx2-4cv - Valor Referência: 247,62 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-4cv | 10 Unidade | 159,63 | 1.596,30 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0155 - 0003057 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimen - qcx2-4cv - Valor Referência: 252,87 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-4cv | 10 Unidade | 167,62 | 1.676,20 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0156 - 0003060 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/ - qcx2-5cv - Valor Referência: 256,95 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-5cv | 10 Unidade | 159,56 | 1.595,60 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0157 - 0003059 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/A - qcx2-5cv - Valor Referência: 269,95 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | qcx2-5cv | 10 Unidade | 169,79 | 1.697,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0158 - 0003061 - CHAVE PARAFUSADEIRA de Impacto Pneumática 1Pol. Eixo Estendido 2.400N.m ou superior, Gatilho Interno, com acessórios e maleta - Conforme o Edital - Valor Referência: 1.237,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 1.000,00 | 5.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0159 - 0003062 - CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg. - Conforme o Edital - Valor Referência: 36,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|--|---------------------|---------------|-------------|-------------|---|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 3.750 Unidade | 34,00 | 127.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0159 - 0003062 - CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg. - Conforme o Edital - Valor Referência: 36,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 1.250 Unidade | 34,00 | 42.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0160 - 0003063 - CINTO DE SEGURANCA tipo paraquedista 5 pontos. - Conforme o Edital - Valor Referência: 284,57 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 2 Unidade | 240,00 | 480,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0161 - 0003064 - COLA CIMENTO Vulcanizante para remendo 1Kg - Conforme o Edital - Valor Referência: 181,74 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 140,00 | 1.400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0162 - 0003065 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10, lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada. - Conforme o Edital - Valor Referência: 18,41 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 12,00 | 240,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0163 - 0003066 - COLHER DE PEDREIRO Nº 8 lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada. - Conforme o Edital - Valor Referência: 17,71 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 11,00 | 220,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0164 - 0003068 - COMBOGO CERAMICO 40X40cm, vazado. - Conforme o Edital - Valor Referência: 25,23 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 14,00 | 1.400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0165 - 0003069 - COMBOGO CERAMICO 50X50cm, vazado. - Conforme o Edital - Valor Referência: 33,97 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 17,00 | 1.700,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0166 - 0003070 - COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico, 220v - Conforme o Edital - Valor Referência: 2.986,21 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 2 Unidade | 2.200,00 | 4.400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0167 - 0003071 - COMPRESSOR DE AR de alta pressão trifásico, 20 pés, 200L, 5 hp, 220/380v - COMPRESSOR DE AR - Valor Referência: 6.044,28 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | COMPRESSOR DE AR | 2 Unidade | 4.349,99 | 8.699,98 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0168 - 0003072 - Cone de Sinalização Rígido Laranja/Branco 75cm c/Faixa Refletiva - Cone de Sinalização - Valor Referência: 79,76 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Cone de Sinalização | 30 Unidade | 19,99 | 599,70 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0169 - 0004187 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 12 mm - CORDA DE SEDA - Valor Referência: 2,08 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CORDA DE SEDA | 500 Metro | 1,39 | 695,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0170 - 0004188 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 16 mm - CORDA DE SEDA - Valor Referência: 4,83 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CORDA DE SEDA | 500 Metro | 3,49 | 1.745,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0171 - 0004189 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 20 mm - CORDA DE SEDA - Valor Referência: 8,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CORDA DE SEDA | 500 Metro | 4,99 | 2.495,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0172 - 0004190 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 4 mm - CORDA DE SEDA - Valor Referência: 0,91 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CORDA DE SEDA | 500 Metro | 0,74 | 370,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0173 - 0007438 - CORRENTE SOLDADA, Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm - CORRENTE SOLDADA - Valor Referência: 40,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | CORRENTE SOLDADA | 250 Quilo | 29,90 | 7.475,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0174 - 0004191 - CORTADOR PROFICIONAL de Piso E Azulejos, 90cm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 209,30 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 150,00 | 1.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0175 - 0003080 - CUMEEIRA GALVANIZADA Trapezoidal 105x60cm - Conforme o Edital - Valor Referência: 79,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 200 Unidade | 35,00 | 7.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0176 - 0003082 - DESEMPENADEIRA DE ACO Cabo de Madeira 12X24cm, dentada. - Conforme o Edital - Valor Referência: 27,59 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 13,00 | 130,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0177 - 0003083 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 12x20cm sem espuma. - DESEMPENADEIRA MADEIRA - Valor Referência: 22,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|--|-------------------------|------------|-------------|-------------|---|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | DESEMPENADEIRA MADEIRA | 20 Unidade | 15,99 | 319,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0178 - 0003084 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma - Conforme o Edital - Valor Referência: 17,51 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 10,00 | 200,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0179 - 0003085 - DESEMPENADEIRA Plástico Lisa 17x30cm - DESEMPENADEIRA Plástico - Valor Referência: 9,97 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | DESEMPENADEIRA Plástico | 20 Unidade | 7,99 | 159,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0180 - 0003086 - DISCO DE CORTE 4.1/2 Pol. para Aço e Metal - Conforme o Edital - Valor Referência: 2,53 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 1,60 | 80,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0181 - 0003087 - Disco de Corte 7 Pol. para Aço e Metal - Conforme o Edital - Valor Referência: 5,28 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 3,50 | 175,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0182 - 0003088 - DISCO DE CORTE Diamantado 4.1/8 POL 105 MM P/ Mármore e Granito - Conforme o Edital - Valor Referência: 23,75 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 40 Unidade | 15,00 | 600,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0183 - 0003089 - Disco de Corte Fino 4.1/2 Pol para aço inox - Conforme o Edital - Valor Referência: 2,64 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 1,50 | 75,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0184 - 0003090 - Disco de Corte Fino 7 Pol para aço inox - Conforme o Edital - Valor Referência: 6,27 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 4,00 | 200,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0185 - 0003091 - Disco de Desbaste 4.1/2 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral - Conforme o Edital - Valor Referência: 5,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 4,00 | 200,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0186 - 0003092 - Disco de Desbaste 7 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral - LOTUS - Valor Referência: 14,95 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LOTUS | 50 Unidade | 10,00 | 500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0187 - 0003093 - DISCO DE SERRA Circular para Madeira 110x22,23mm 40 dentes - Conforme o Edital - Valor Referência: 23,12 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 11,00 | 550,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0188 - 0003094 - DISCO DIAMANTADO de Corte Contínuo 110X20mm. - KALA - Valor Referência: 19,84 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | KALA | 50 Unidade | 11,90 | 595,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0189 - 0003095 - DISCO DIAMANTADO Segmentado Profissional 110X20mm - VOX FERRAGENS - Valor Referência: 21,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | VOX FERRAGENS | 50 Unidade | 14,90 | 745,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0190 - 0003097 - DOBRADICA CILINDRICA Gonzo, 5/8". - Conforme o Edital - Valor Referência: 6,36 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 4,00 | 200,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0191 - 0003098 - DOBRADIÇA PARA PORTEIRA 140mm Aço Carbono, SILVANA OU SIMILAR. - Conforme o Edital - Valor Referência: 25,36 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 17,00 | 340,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0192 - 0003099 - DOBRADIÇA PINO SIMPLES galvanizada 3.1/2", produto fabricado em inox - Conforme o Edital - Valor Referência: 7,09 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 5,00 | 250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0193 - 0004159 - ELETRODO REVESTIDO E 7018 - 2,5mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 16,92 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Quilo | 12,00 | 1.200,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0194 - 0003101 - ELETRODO REVESTIDO E6010 3,25MM - Conforme o Edital - Valor Referência: 32,62 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Quilo | 15,00 | 1.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0195 - 0004160 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/2" barra de 3m. - Conforme o Edital - Valor Referência: 112,87 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 35,00 | 1.750,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0196 - 0003104 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1" barra de 3m. - Conforme o Edital - Valor Referência: 108,34 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 15,00 | 750,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

| | | | | | SILVA |
|--|-------------------|-------------|-------------|-------------|---|
| 0197 - 0003105 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 2" barra de 3m. - Conforme o Edital - Valor Referência: 143,30 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 45,00 | 2.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0198 - 0003106 - ENGATE RAPIDO DE 1/4 POL. FEMEA, • Vedação: Borracha Nitrílica • Molas: aço DIN 17223/64C • Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar • Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm² press.) - Conforme o Edital - Valor Referência: 26,88 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 17,00 | 170,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0199 - 0004161 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 10 kg - Conforme o Edital - Valor Referência: 390,69 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 310,00 | 1.550,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0200 - 0003107 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 7 kg - Conforme o Edital - Valor Referência: 482,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 180,00 | 900,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0201 - 0003108 - ENXADA Larga 2.5mm em Aço com Cabo - Conforme o Edital - Valor Referência: 66,79 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 40,00 | 2.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0202 - 0003109 - ENXADA Para Construção Vazada, Largura de: 30cm com Cabo de madeira reto de 1,5m - Conforme o Edital - Valor Referência: 56,39 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 40,00 | 2.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0203 - 0003110 - ENXADECO de 2.5mm em Aço com Cabo - Conforme o Edital - Valor Referência: 58,98 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 43,00 | 860,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0204 - 0003111 - ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg - Conforme o Edital - Valor Referência: 741,12 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 460,00 | 2.300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0205 - 0003112 - ESCADA EXTENSIVA Fibras De Vidro 4.20 X 7.20 Mts - Conforme o Edital - Valor Referência: 1.355,64 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 2 Unidade | 900,00 | 1.800,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0206 - 0003113 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 18L - TOP COATING - Valor Referência: 552,42 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA | TOP COATING | 50 Unidade | 419,99 | 20.999,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0207 - 0003114 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 3,6L - Conforme o Edital - Valor Referência: 105,03 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 70,00 | 7.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0208 - 0003115 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 900ML - AQUARELA - Valor Referência: 39,71 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA | AQUARELA | 150 Unidade | 22,00 | 3.300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0209 - 0003116 - Esmerilhadeira Angular Profissional 4.1/2 Pol. 800W, 220v - Esmerilhadeira - Valor Referência: 271,14 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA | Esmerilhadeira | 2 Unidade | 239,99 | 479,98 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0210 - 0003117 - Esmerilhadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v - Conforme o Edital - Valor Referência: 719,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 2 Unidade | 600,00 | 1.200,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0211 - 0003118 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Conforme o Edital - Valor Referência: 9,29 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 7,00 | 140,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0212 - 0003121 - ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas - Conforme o Edital - Valor Referência: 6,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 2,00 | 40,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0213 - 0003122 - ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário - Conforme o Edital - Valor Referência: 5,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 2,50 | 250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0214 - 0003123 - ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio - Conforme o Edital - Valor Referência: 51,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 29,00 | 290,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0215 - 0003124 - ESTROVENGA LEVE em Aço Carbono com Cabo - Conforme o Edital - Valor Referência: 49,63 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 33,00 | 330,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

| 0216 - 0003125 - EXTENSOR para rolo de pintura telescópico em aço de 3 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 40,54 | | | | | |
|--|-------------------|-------------|-------------|-------------|---|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 30,00 | 150,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0217 - 0003126 - FACÃO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16" - Conforme o Edital - Valor Referência: 28,29 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 17,00 | 340,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0218 - 0003127 - FECHADURA EXTERNA em Aço Inox e Latao. - Conforme o Edital - Valor Referência: 105,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 40,00 | 2.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0219 - 0003128 - FECHADURA EXTERNA Espelho e Maçaneta Cromado - Conforme o Edital - Valor Referência: 70,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 41,00 | 2.050,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0220 - 0003129 - FECHADURA INTERNA Cromada 40mm TIPO ALAVANCA. - Conforme o Edital - Valor Referência: 45,75 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 30,00 | 1.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0221 - 0003130 - FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca. - Conforme o Edital - Valor Referência: 41,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 25,00 | 1.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0222 - 0003131 - FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA. - SILVANA - Valor Referência: 154,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA | SILVANA | 50 Unidade | 80,00 | 4.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0223 - 0003132 - FECHADURA WC Espelho e Maçaneta Cromado. - Conforme o Edital - Valor Referência: 44,47 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 25,00 | 1.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0224 - 0003133 - FECHO TARJETA FIO REDONDO, aço 770 2,1/2" - Conforme o Edital - Valor Referência: 3,83 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 2,70 | 135,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0225 - 0003134 - FERRO CA-50 12,5MM VERGALHAO CA-50 12,5mm, barra de 12 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 85,03 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 75,00 | 7.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0226 - 0003135 - FERROLHO CHATO Porta Cadeado 4" Zincado - Conforme o Edital - Valor Referência: 10,38 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 6,00 | 300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0227 - 0004162 - FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira - Conforme o Edital - Valor Referência: 136,39 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 750 Metro | 45,00 | 33.750,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0227 - 0004162 - FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira - Conforme o Edital - Valor Referência: 136,39 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 250 Metro | 45,00 | 11.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0228 - 0004163 - FITA CREPE 25mm X 50m C/01 Unidades - Conforme o Edital - Valor Referência: 10,41 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 6,00 | 300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0229 - 0003138 - FITA DUPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m - Conforme o Edital - Valor Referência: 11,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 7,00 | 350,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0230 - 0003139 - FITA ISOLANTE de Auto-Fusão 19 mm x 10 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 25,64 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 15,00 | 750,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0231 - 0003140 - Fita Isolante Uso Geral 19mm x 20 Metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 11,62 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 5,00 | 250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0232 - 0003141 - FITA SEGURANÇA Sinalização zebra 70 Mm 200 M. - Conforme o Edital - Valor Referência: 117,27 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 25 Unidade | 7,50 | 187,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0233 - 0003142 - FITA VEDA ROSCA 18mmx50m - Conforme o Edital - Valor Referência: 11,23 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 2,70 | 270,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0234 - 0003143 - FOICE ROÇADEIRA Tramontina Com Cabo Madeira de 120cm - Conforme o Edital - Valor Referência: 50,34 | | | | | |

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--|-------------------|---------------|-------------|-------------|---|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 27,00 | 540,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0235 - 0003144 - FOICE SANTA CATARINA com Cabo de Madeira 110 cm - Conforme o Edital - Valor Referência: 68,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 40,00 | 800,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0236 - 0003145 - FURADEIRA IMPACTO GSB 16RE, 750W, 220V. - Conforme o Edital - Valor Referência: 563,31 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 300,00 | 1.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0237 - 0003146 - GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM - Conforme o Edital - Valor Referência: 7,74 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 5,00 | 250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0238 - 0004164 - GESSO EM PO de secagem rápida, Saco de 40KG - Conforme o Edital - Valor Referência: 39,78 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 1.000 Unidade | 27,00 | 27.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0239 - 0003148 - GRAMPO GALVANIZADO 1X9 - Conforme o Edital - Valor Referência: 25,67 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Quilo | 20,00 | 600,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0240 - 0010108 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 20 mm x 1/2 - PLASTILIT - Valor Referência: 5,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PLASTILIT | 100 Unidade | 4,00 | 400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0241 - 0003151 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25 mm X 1/2 - Conforme o Edital - Valor Referência: 4,46 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 3,30 | 330,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0242 - 0003152 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25X3/4. - Conforme o Edital - Valor Referência: 4,54 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 3,00 | 300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0243 - 0003153 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 8,05 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 3,50 | 350,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0244 - 0003154 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 40 mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 2,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 1,10 | 110,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0245 - 0003155 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 50 mm - JOELHO 90° - Valor Referência: 1,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | JOELHO 90° | 100 Unidade | 1,18 | 118,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0246 - 0003156 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 75 mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 5,29 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 3,50 | 350,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0247 - 0003157 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 0,55 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 0,30 | 30,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0248 - 0003158 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 0,55 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 0,40 | 40,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0249 - 0003159 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32 mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 2,15 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 1,50 | 150,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0250 - 0003160 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 4,60 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 3,50 | 350,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0251 - 0003161 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 5,03 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 3,80 | 380,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0252 - 0003162 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 22,72 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 11,00 | 1.100,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0253 - 0003163 - Jogo de Chaves Biela com 12 Peças de 8 a 19 mm - Jogo de Chaves - Valor Referência: 410,67 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|--|--------------------------|-------------|-------------|-------------|---|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Jogo de Chaves | 5 Unidade | 21,41 | 107,05 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0254 - 0010109 - JOGO DE PONTAS MONTADAS 5 PEÇAS. utilizado em retificadeiras para usinagem, retífica em geral para desbastes em locais de difícil acesso. - Especificações Técnicas: :: Material composto de oxido de alumínio :: Haste: 1/4" :: Conteúdo da Embalagem: :: 3 P - JOGO DE PONTAS - Valor Referência: 27,53 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | JOGO DE PONTAS | 10 Unidade | 15,09 | 150,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0255 - 0003165 - Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1 Pol. com 8 Peças - Conforme o Edital - Valor Referência: 296,57 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 110,00 | 550,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0256 - 0003166 - Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1/2 Pol. com 8 Peças - Conforme o Edital - Valor Referência: 283,03 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 90,00 | 450,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0257 - 0003167 - Jogo de Soquetes de Impacto longo 1 Pol. com 8 Peças - Conforme o Edital - Valor Referência: 331,68 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 250,00 | 1.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0258 - 0003168 - Jogo de Soquetes de Impacto longo 1/2 Pol. com 8 Peças - Conforme o Edital - Valor Referência: 372,75 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 150,00 | 750,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0259 - 0003169 - JOGO SERRA COPO AÇO CARBONO 19-64 mm PARA MADEIRA - Conforme o Edital - Valor Referência: 126,81 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 17,00 | 85,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0260 - 0003170 - JOGO SERRA COPO AÇO RAPIDO 19-57mm BIMETÁLICA PARA METAL com 9 Peças - Conforme o Edital - Valor Referência: 348,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 270,00 | 1.350,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0261 - 0003171 - JOGO SERRA COPO BROCAS DIAMANTADAS PARA VIDRO E CERÂMICA 6-50 mm com 16 peças - Conforme o Edital - Valor Referência: 156,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 60,00 | 300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0262 - 0003172 - KIT ACESSÓRIOS PARA MOTOCOMPRESSOR com 5 Peças - Acompanha: :: 01 Pistola de pintura :: 01 Pistola de pulverização :: 01 Pistola de limpeza :: 01 Calibrador de pneus :: 01 Mangueira espiral 5 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 173,27 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 125,00 | 625,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0263 - 0003173 - KIT DE FERRAMENTAS para Manutenção Mecânica Veicular com 110 peças. - Conforme o Edital - Valor Referência: 485,87 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 450,00 | 2.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0264 - 0003174 - KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX CROMADO. - Conforme o Edital - Valor Referência: 112,60 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 65,00 | 1.300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0265 - 0004156 - LAMINA PARA ARCO DE SERRA Profissional 12" - Conforme o Edital - Valor Referência: 6,66 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 5,50 | 550,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0266 - 0003176 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL RÍGIDA REDSTRIPE 12" - Conforme o Edital - Valor Referência: 11,78 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 7,00 | 350,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0267 - 0003177 - LAPIS PARA CARPINTEIRO 180 mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 3,76 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 2,00 | 40,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0268 - 0003178 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO monofásica, Motor 1,0CV ou superior - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Valor Referência: 1.509,42 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO | 2 Unidade | 605,66 | 1.211,32 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0269 - 0003179 - LAVATORIO COM COLUNA - Conforme o Edital - Valor Referência: 177,87 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 160,00 | 8.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0270 - 0006223 - LAVATORIO PEQUENO 390x290x165mm - Conforme o Edital - Valor Referência: 74,01 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 60,00 | 3.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0271 - 0003181 - LAVATORIO SEM COLUNA - Conforme o Edital - Valor Referência: 158,59 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 58,00 | 1.160,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0272 - 0007444 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5". - VONDER - Valor Referência: 21,53 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA | VONDER | 400 Metro | 21,50 | 8.600,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: |

| | | | | | FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
|--|------------------------|-------------|-------------|-------------|--|
| 0273 - 0007445 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6" - LINHA DE MADEIRA - Valor Referência: 22,05 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LINHA DE MADEIRA | 400 Metro | 21,99 | 8.796,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0274 - 0007447 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8" - LINHA DE MADEIRA - Valor Referência: 37,33 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LINHA DE MADEIRA | 400 Metro | 36,99 | 14.796,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0275 - 0004167 - LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm x 100m - LINHA PARA PEDREIRO - Valor Referência: 11,67 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LINHA PARA PEDREIRO | 10 Unidade | 9,89 | 98,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0276 - 0003187 - LIXA DAGUA NUMERO grão 220 - LIXA DAGUA - Valor Referência: 4,31 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA DAGUA | 100 Unidade | 1,49 | 149,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0277 - 0003188 - LIXA DAGUA NUMERO grão 320 - LIXA DAGUA - Valor Referência: 3,51 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA DAGUA | 100 Unidade | 1,20 | 120,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0278 - 0003189 - LIXA PARA AÇO GRÃO 100 - LIXA PARA AÇO - Valor Referência: 5,46 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA PARA AÇO | 100 Unidade | 2,29 | 229,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0279 - 0003190 - LIXA PARA AÇO GRÃO 150 - LIXA PARA AÇO - Valor Referência: 4,56 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA PARA AÇO | 100 Unidade | 1,99 | 199,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0280 - 0003191 - LIXA PARA AÇO GRÃO 40 - LIXA PARA AÇO - Valor Referência: 2,78 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA PARA AÇO | 100 Unidade | 2,19 | 219,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0281 - 0003192 - LIXA PARA AÇO GRÃO 60 - LIXA PARA AÇO - Valor Referência: 4,28 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA PARA AÇO | 100 Unidade | 1,77 | 177,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0282 - 0003193 - LIXA PARA AÇO GRÃO 80 - LIXA PARA AÇO - Valor Referência: 5,18 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA PARA AÇO | 100 Unidade | 2,19 | 219,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0283 - 0003194 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 100 - LIXA PARA MADEIRA - Valor Referência: 3,57 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA PARA MADEIRA | 100 Unidade | 0,79 | 79,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0284 - 0003195 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120 - LIXA PARA MADEIRA - Valor Referência: 1,71 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA PARA MADEIRA | 100 Unidade | 0,79 | 79,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0285 - 0003196 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 150 - LIXA PARA MADEIRA - Valor Referência: 1,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA PARA MADEIRA | 100 Unidade | 0,79 | 79,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0286 - 0003197 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 180 - LIXA PARA MADEIRA - Valor Referência: 1,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA PARA MADEIRA | 100 Unidade | 0,79 | 79,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0287 - 0003198 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 80 - LIXA PARA MADEIRA - Valor Referência: 1,45 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LIXA PARA MADEIRA | 100 Unidade | 0,79 | 79,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0288 - 0003200 - LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 6m x 100m - LONA PLASTICA - Valor Referência: 1.014,65 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LONA PLASTICA | 5 Unidade | 599,99 | 2.999,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0289 - 0004168 - LUYA BANHADA NITRILICA tamanho G e GG - LUYA BANHADA NITRILICA - Valor Referência: 24,98 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA BANHADA NITRILICA | 50 Par | 3,99 | 199,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0290 - 0004170 - LUYA DE VAQUETA tipo petroleira, tamanho G e GG - LUYA - Valor Referência: 24,05 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA | Luya | 300 Par | 13,57 | 4.071,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0291 - 0003206 - LUYA LATEX NATURAL, tamanhos M, G, GG e XG - LUYA LATEX NATURAL - Valor Referência: 5,29 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA LATEX NATURAL | 100 Par | 3,79 | 379,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0292 - 0003207 - LUYA PVC LR 20MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 1,51 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 50 Unidade | 0,89 | 44,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0293 - 0003208 - LUYA PVC LR 25MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 1,72 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 50 Unidade | 0,59 | 29,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0294 - 0003209 - LUYA PVC LR 32MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 5,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 50 Unidade | 3,49 | 174,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0295 - 0003210 - LUYA PVC LR 50MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 10,72 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 50 Unidade | 5,99 | 299,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

| 0296 - 0003213 - LUYA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 25mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - LUYA PVC - Valor Referência: 3,40 | | | | | |
|--|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|--|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 50 Unidade | 1,69 | 84,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0297 - 0003212 - LUYA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - LUYA PVC - Valor Referência: 4,34 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 50 Unidade | 1,79 | 89,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0298 - 0003214 - LUYA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - LUYA PVC - Valor Referência: 8,01 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 50 Unidade | 4,99 | 249,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0299 - 0003215 - LUYA PVC SOLDÁVEL 20MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 0,52 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 50 Unidade | 0,34 | 17,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0300 - 0003216 - LUYA PVC SOLDÁVEL 25MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 0,89 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 50 Unidade | 0,39 | 19,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0301 - 0003217 - LUYA PVC SOLDÁVEL 32MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 1,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 20 Unidade | 1,19 | 23,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0302 - 0003218 - LUYA PVC SOLDÁVEL 40MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 4,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 20 Unidade | 2,49 | 49,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0303 - 0003219 - LUYA PVC SOLDÁVEL 50MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 4,68 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 20 Unidade | 2,59 | 51,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0304 - 0003220 - LUYA PVC SOLDÁVEL 60MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 15,36 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 10 Unidade | 7,49 | 74,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0305 - 0003221 - LUYA PVC SOLDÁVEL 75MM. - LUYA PVC - Valor Referência: 18,44 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA PVC | 10 Unidade | 14,99 | 149,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0306 - 0003223 - LUYA TRICOTADA PIGMENTADA, tamanho único. - LUYA TRICOTADA - Valor Referência: 3,93 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | LUYA TRICOTADA | 100 Unidade | 1,99 | 199,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0307 - 0003224 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 2 TONELADAS COM RODA DE FERRO, com maleta - MACACO HIDRÁULICO - Valor Referência: 1.271,96 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MACACO HIDRÁULICO 2 Unidade | | 524,99 | 1.049,98 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0308 - 0003225 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 20 TONELADAS COM RODA DE FERRO - MACACO HIDRÁULICO - Valor Referência: 7.731,92 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MACACO HIDRÁULICO 1 Unidade | | 1.099,99 | 1.099,99 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0309 - 0003226 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO - MACACO HIDRÁULICO - Valor Referência: 3.201,64 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MACACO HIDRÁULICO 1 Unidade | | 1.999,99 | 1.999,99 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0310 - 0003227 - MACACO HIDRÁULICO para Caixas de Transmissão, superior a 500Kg - MACACO HIDRÁULICO - Valor Referência: 2.512,73 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MACACO HIDRÁULICO 1 Unidade | | 1.099,99 | 1.099,99 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0311 - 0003228 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 2 Toneladas - MACACO HIDRÁULICO - Valor Referência: 168,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MACACO HIDRÁULICO 1 Unidade | | 57,99 | 57,99 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0312 - 0003229 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 20 Toneladas - MACACO HIDRÁULICO - Valor Referência: 495,39 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MACACO HIDRÁULICO 1 Unidade | | 299,99 | 299,99 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0313 - 0003230 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 5 Toneladas - MACACO HIDRÁULICO - Valor Referência: 174,13 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MACACO HIDRÁULICO 1 Unidade | | 117,10 | 117,10 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0314 - 0003231 - MACHADO LENHADOR com cabo. - MACHADO LENHADOR - Valor Referência: 79,38 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MACHADO LENHADOR | 5 Unidade | 54,99 | 274,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0315 - 0003232 - MANGUEIRA 50mm 2 Pol Transparente com Espiral Azul 50 Metros - MANGUEIRA - Valor Referência: 1.252,56 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MANGUEIRA | 5 Unidade | 949,99 | 4.749,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0316 - 0003233 - MANGUEIRA AR 300psi 3/4 50 Metros - MANGUEIRA - Valor Referência: 596,98 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MANGUEIRA | 5 Unidade | 269,99 | 1.349,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0317 - 0003234 - Mangueira Ar E Água 300psi 3/4 50 Metros - MANGUEIRA - Valor Referência: 476,91 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MANGUEIRA | 5 Unidade | 269,99 | 1.349,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0318 - 0003235 - MANGUEIRA CRISTAL Transparente Incolor 1.1/2 40mm, 50 Metros - MANGUEIRA - Valor Referência: 1.061,24 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MANGUEIRA | 10 Unidade | 829,99 | 8.299,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

| FRANCISCO MACEDO DA SILVA | | | | | |
|---|------------------------|---------------|-------------|-------------|--|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| 0319 - 0003236 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 1 Pressão de Trabalho: 10 Kg/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kg/cm² Diâmetro: 1.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 METROS - MANGUEIRA - Valor Referência: 538,26 | | | | | |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MANGUEIRA | 5 Unidade | 279,99 | 1.399,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0320 - 0010110 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 2 Pressão de Trabalho: 14 Kg/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kg/cm² Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 Metros - LACER - Valor Referência: 896,38 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | LACER | 5 Unidade | 885,06 | 4.425,30 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0321 - 0003239 - MANGUEIRA FLEXÍVEL Cristal De Nível Reforçada, 5/16" X 1,5mm, 30 Metros. - MANGUEIRA - Valor Referência: 63,39 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MANGUEIRA | 25 Unidade | 32,99 | 824,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0322 - 0003240 - MANGUEIRA TRANÇADA Transparente Pt250 3/4 - 50 Metros - MANGUEIRA - Valor Referência: 416,24 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MANGUEIRA | 10 Unidade | 239,99 | 2.399,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0323 - 0003241 - MANTA LÍQUIDA Para Lajes E Telhados, galão 18L - MANTA LÍQUIDA - Valor Referência: 292,40 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MANTA LÍQUIDA | 50 Unidade | 179,99 | 8.999,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0324 - 0003242 - MÁQUINA TRANSFORMADORA de Solda 250A Bivolt - MÁQUINA TRANSFORMADORA - Valor Referência: 1.546,75 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MÁQUINA TRANSFORMADORA | 2 Unidade | 429,99 | 859,98 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0325 - 0003243 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 0,5Kg - MARRETA OITAVADA - Valor Referência: 25,07 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MARRETA OITAVADA | 20 Unidade | 12,99 | 259,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0326 - 0003244 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 10Kg - MARRETA OITAVADA - Valor Referência: 267,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MARRETA OITAVADA | 2 Unidade | 189,99 | 379,98 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0327 - 0003245 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 1Kg - MARRETA OITAVADA - Valor Referência: 41,60 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MARRETA OITAVADA | 20 Unidade | 15,99 | 319,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0328 - 0003246 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 2Kg - MARRETA OITAVADA - Valor Referência: 53,18 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MARRETA OITAVADA | 20 Unidade | 29,99 | 599,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0329 - 0003247 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 5Kg - MARRETA OITAVADA - Valor Referência: 232,67 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MARRETA OITAVADA | 5 Unidade | 149,99 | 749,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0330 - 0003248 - MARTELO DE BORRACHA 40mm, com cabo - MARTELO DE BORRACHA - Valor Referência: 20,18 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MARTELO DE BORRACHA | 25 Unidade | 11,99 | 299,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0331 - 0003249 - MARTELO DE BORRACHA 60mm, com cabo - MARTELO DE BORRACHA - Valor Referência: 27,15 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MARTELO DE BORRACHA | 25 Unidade | 17,99 | 449,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0332 - 0003250 - MARTELO De Unha 25mm Profissional Com Cabo De Madeira - MARTELO - Valor Referência: 38,85 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MARTELO | 25 Unidade | 16,00 | 400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0333 - 0003251 - MÁSCARA DE SOLDA com Visor Articulado - MÁSCARA DE SOLDA - Valor Referência: 76,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MÁSCARA DE SOLDA | 5 Unidade | 32,99 | 164,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0334 - 0003252 - MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 N95, Modelo Descartável - MÁSCARA RESPIRADOR - Valor Referência: 3,51 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MÁSCARA RESPIRADOR | 2.500 Unidade | 0,24 | 600,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0335 - 0003253 - MASSA ACRÍLICA Interno e Externo 25Kg. - MASSA ACRÍLICA - Valor Referência: 120,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MASSA ACRÍLICA | 80 Unidade | 79,99 | 6.399,20 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0336 - 0003254 - MASSA CORRIDA PVA 25kg - MASSA CORRIDA - Valor Referência: 52,30 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MASSA CORRIDA | 80 Unidade | 34,99 | 2.799,20 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0337 - 0003255 - MASSA CORRIDA PVA 6Kg - MASSA CORRIDA - Valor Referência: 23,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MASSA CORRIDA | 80 Unidade | 17,99 | 1.439,20 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0338 - 0003257 - MICTÓRIO INDIVIDUAL 50x32x27cm Louça. - MICTÓRIO INDIVIDUAL - Valor Referência: 373,51 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MICTÓRIO INDIVIDUAL | 50 Unidade | 329,99 | 16.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0339 - 0003258 - MISTURADOR DE TINTA E MASSA ENCAIXE LISO 40CM - MISTURADOR DE TINTA - Valor Referência: 21,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MISTURADOR DE TINTA | 10 Unidade | 12,99 | 129,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0340 - 0003259 - MORSO TORNO DE BANCADA Linha Profissional Nr. 8. - MORSO TORNO - Valor Referência: 476,55 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MORSO TORNO | 3 Unidade | 279,99 | 839,97 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0341 - 0003260 - Moto Esmeril Monofásico 6 Pol. 360W, 220v - Moto Esmeril - Valor Referência: 297,69 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|--|--|-------------|-------------|-------------|--|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Moto Esmeril | 5 Unidade | 179,99 | 899,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0342 - 0003261 - MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 Pés 25 Litros 2HP, Tensão Elétrica 220V. - MOTOCOMPRESSOR DE AR - Valor Referência: 1.282,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MOTOCOMPRESSOR DE AR | 2 Unidade | 849,99 | 1.699,98 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0343 - 0003262 - NÍVEL DE ALUMÍNIO Profissional 120cm. - NÍVEL DE ALUMÍNIO - Valor Referência: 37,69 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | NÍVEL DE ALUMÍNIO | 20 Unidade | 24,99 | 499,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0344 - 0003263 - NÍVEL DE BOLHAS Em Alumínio Imantado Com Base Magnética 50cm. - NÍVEL DE BOLHAS - Valor Referência: 38,14 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | NÍVEL DE BOLHAS | 20 Unidade | 22,99 | 459,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0345 - 0003264 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lente Indoor/Outdoor Antiembaçante / Anti-Risco Haste Flexível - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Valor Referência: 10,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | 50 Unidade | 5,90 | 295,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0346 - 0003265 - PÁ DE BICO com Cabo De Madeira 71 Cm com empunhadura. - PÁ DE BICO - Valor Referência: 32,49 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PÁ DE BICO | 20 Unidade | 22,99 | 459,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0347 - 0003266 - PÁ QUADRADA com Cabo Madeira 71cm Com Empunhadura - PÁ QUADRADA - Valor Referência: 33,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PÁ QUADRADA | 20 Unidade | 22,99 | 459,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0348 - 0003267 - Parafusadeira de Impacto Pneumática 1/2 Pol. com Kit de Soquetes - 0003267 - Parafusadeira de Impacto Pneum - Valor Referência: 320,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 0003267 - Parafusadeira de Impacto Pneum | 5 Unidade | 269,99 | 1.349,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0349 - 0003269 - PARAFUSO TELHA Com Conjunto De Vedação 5/16x110mm. - PARAFUSO TELHA - Valor Referência: 1,92 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PARAFUSO TELHA | 300 Unidade | 0,99 | 297,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0350 - 0003270 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 10mm - PARAFUSOS DE LATÃO - Valor Referência: 2,31 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PARAFUSOS DE LATÃO | 40 Unidade | 1,69 | 67,60 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0351 - 0003271 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 12mm - PARAFUSOS DE LATÃO - Valor Referência: 2,73 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PARAFUSOS DE LATÃO | 40 Unidade | 1,69 | 67,60 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0352 - 0007450 - PEDRA BRITADA N° 19mm M³. - PEDRA BRITADA - Valor Referência: 196,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PEDRA BRITADA | 40 Metro | 194,99 | 7.799,60 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0353 - 0003273 - PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³ - PEDRA BRITADA - Valor Referência: 196,49 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PEDRA BRITADA | 40 Metro | 149,99 | 5.999,60 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0354 - 0003274 - PEDRA TIPO MEIO FIO GRANITICO. - PEDRA TIPO MEIO FIO - Valor Referência: 43,46 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PEDRA TIPO MEIO FIO 250 Metro | | 27,99 | 6.997,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0355 - 0004172 - PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO GRANITICO. - PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO - Valor Referência: 841,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO | 50 Milheiro | 569,99 | 28.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0356 - 0003276 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 120x52cm - PIA SIMPLES - Valor Referência: 224,35 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PIA SIMPLES | 15 Unidade | 144,99 | 2.174,85 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0357 - 0003277 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 150x52cm - PIA SIMPLES - Valor Referência: 347,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PIA SIMPLES | 15 Unidade | 199,99 | 2.999,85 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0358 - 0003279 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 200x52cm - PIA SIMPLES - Valor Referência: 543,24 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PIA SIMPLES | 15 Unidade | 299,99 | 4.499,85 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0359 - 0003280 - PICARETA CHIBANCA, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90. - PICARETA CHIBANCA - Valor Referência: 82,13 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PICARETA CHIBANCA | 10 Unidade | 49,99 | 499,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0360 - 0003281 - PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO DE 90cm - PICARETA PONTA - Valor Referência: 72,24 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PICARETA PONTA | 10 Unidade | 54,99 | 549,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0361 - 0003283 - PISO CERAMICO PEI 4, M² - PISO CERAMICO - Valor Referência: 30,13 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PISO CERAMICO | 500 Metro | 19,99 | 9.995,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0362 - 0003284 - PISO CERAMICO PEI 5, M² - PISO CERAMICO - Valor Referência: 33,97 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PISO CERAMICO | 500 Metro | 19,99 | 9.995,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0363 - 0004174 - PISTOLA APLICADORA de Silicone Profissional para tubo de 9" - PISTOLA APLICADORA - Valor Referência: 15,10 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PISTOLA APLICADORA | 25 Unidade | 9,99 | 249,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0364 - 0003286 - PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO em Alumínio 1000 ML, Material do corpo da pistola: Alumínio Material da caneca para pistola de pintura: Alumínio; Material do bico da pistola: Innox; Material da agulha da pistola: Innox; Material da capa de ar da pistola: Latão - PISTOLA DE PINTURA - Valor Referência: 226,79 | | | | | |

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--|---------------------|------------|-------------|-------------|--|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PISTOLA DE PINTURA | 5 Unidade | 149,99 | 749,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0365 - 0003287 - PISTOLA DE PINTURA TIPO Gravidade Com 3 Bicos E Caneca Plástica de 600 MI - PISTOLA DE PINTURA - Valor Referência: 253,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PISTOLA DE PINTURA | 5 Unidade | 89,99 | 449,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0366 - 0003288 - PLUG AURICULAR Pomp Plus Silicone 18Db com cordão - PLUG AURICULAR - Valor Referência: 3,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PLUG AURICULAR | 50 Unidade | 1,19 | 59,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0367 - 0003289 - PNEU PARA CARRO DE MÃO Completo Com Câmara E Aro com rolamento - PNEU PARA CARRO - Valor Referência: 73,92 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PNEU PARA CARRO | 30 Unidade | 44,99 | 1.349,70 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0368 - 0003291 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm - PORTA DE ALMOFADA - Valor Referência: 387,18 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PORTA DE ALMOFADA | 50 Unidade | 349,99 | 17.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0369 - 0003292 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm - PORTA DE ALMOFADA - Valor Referência: 460,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PORTA DE ALMOFADA | 50 Unidade | 369,99 | 18.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0370 - 0003293 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm - PORTA DE ALMOFADA - Valor Referência: 437,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PORTA DE ALMOFADA | 50 Unidade | 379,99 | 18.999,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0371 - 0003294 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm - PORTA DE ALMOFADA - Valor Referência: 658,13 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PORTA DE ALMOFADA | 50 Unidade | 379,99 | 18.999,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0372 - 0003295 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm - PORTA DE MADEIRA - Valor Referência: 228,70 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PORTA DE MADEIRA | 50 Unidade | 99,99 | 4.999,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0373 - 0003296 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm - PORTA DE MADEIRA - Valor Referência: 142,59 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PORTA DE MADEIRA | 50 Unidade | 104,99 | 5.249,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0374 - 0003297 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm - PORTA DE MADEIRA - Valor Referência: 154,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PORTA DE MADEIRA | 50 Unidade | 104,99 | 5.249,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0375 - 0003298 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm - PORTA DE MADEIRA - Valor Referência: 155,13 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PORTA DE MADEIRA | 50 Unidade | 99,99 | 4.999,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0376 - 0003299 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm - PORTA DE MADEIRA - Valor Referência: 172,83 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PORTA DE MADEIRA | 50 Unidade | 99,99 | 4.999,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0377 - 0004175 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14X15 (1.1/4X14). - PREGO POLIDO - Valor Referência: 23,05 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PREGO POLIDO | 25 Quilo | 14,99 | 374,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0378 - 0003301 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2.1/2X10). - PREGO POLIDO - Valor Referência: 19,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PREGO POLIDO | 25 Quilo | 11,99 | 299,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0379 - 0003302 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 20X34 (3.1/2X8). - PREGO POLIDO - Valor Referência: 21,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PREGO POLIDO | 25 Quilo | 11,99 | 299,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0380 - 0004176 - PRUMO MEÁLICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon. - PRUMO MEÁLICO - Valor Referência: 32,74 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PRUMO MEÁLICO | 5 Unidade | 14,99 | 74,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0381 - 0003304 - PRUMO PLÁSTICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon - PRUMO PLÁSTICO - Valor Referência: 23,43 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PRUMO PLÁSTICO | 5 Unidade | 12,99 | 64,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0382 - 0003305 - PULVERIZADOR MANUAL de 1 Litro com Regulagem, Pressão do tanque: 4,0 a 5,0 kg/cm² - PULVERIZADOR MANUAL - Valor Referência: 36,92 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PULVERIZADOR MANUAL | 10 Unidade | 14,99 | 149,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0383 - 0003306 - PULVERIZADOR Manual Tipo Costal 20 Litros - PULVERIZADOR MANUAL - Valor Referência: 196,44 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | PULVERIZADOR MANUAL | 5 Unidade | 149,99 | 749,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0384 - 0003309 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 20mm. - REGISTRO DE ESFERA - Valor Referência: 6,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | REGISTRO DE ESFERA | 50 Unidade | 3,99 | 199,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0385 - 0003310 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 25mm. - REGISTRO DE ESFERA - Valor Referência: 9,56 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | REGISTRO DE ESFERA | 50 Unidade | 4,99 | 249,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0386 - 0003312 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 32mm. - REGISTRO DE ESFERA - Valor Referência: 17,65 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | REGISTRO DE ESFERA | 50 Unidade | 8,49 | 424,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0387 - 0003313 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 40mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 22,76 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|---|----------------------|-------------|-------------|-------------|--|
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 14,00 | 700,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0388 - 0003314 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 50mm. - REGISTRO DE ESFERA - Valor Referência: 28,28 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | REGISTRO DE ESFERA | 50 Unidade | 13,99 | 699,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0389 - 0003315 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 1 m x 50 mm x 25 mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 28,55 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 25 Unidade | 16,00 | 400,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0390 - 0003316 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 2 m x 50 mm x 25 mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 52,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 25 Unidade | 32,00 | 800,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0391 - 0003317 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 3 m x 50 mm x 25 mm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 80,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 25 Unidade | 50,00 | 1.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0392 - 0003318 - REJUNTE para Cerâmica 1 Kg. - Conforme o Edital - Valor Referência: 7,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 300 Unidade | 3,80 | 1.140,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0393 - 0003319 - REPARO PARA PNEU sem Câmara Tipo Macarrão, caixa com 60 pcs - Conforme o Edital - Valor Referência: 46,39 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 30,00 | 600,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0394 - 0004311 - RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. - Conforme o Edital - Valor Referência: 2,45 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 3.000 Metro | 2,00 | 6.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0395 - 0003321 - ROÇADEIRA LATERAL A Gasolina 52cc, 2 tempos aparador Cortador de Mato e Grama. - ROÇADEIRA LATERAL - Valor Referência: 854,83 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ROÇADEIRA LATERAL | 5 Unidade | 499,99 | 2.499,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0396 - 0003322 - RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão. - RODA COMPLETA - Valor Referência: 82,38 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | RODA COMPLETA | 20 Unidade | 38,99 | 779,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0397 - 0003323 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 15cm Com Suporte. - ROLO PARA PINTURA - Valor Referência: 12,38 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ROLO PARA PINTURA | 20 Unidade | 5,99 | 119,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0398 - 0003324 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 20cm Com Suporte - ROLO PARA PINTURA - Valor Referência: 16,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ROLO PARA PINTURA | 20 Unidade | 9,99 | 199,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0399 - 0003325 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 23cm Com Suporte. - ROLO PARA PINTURA - Valor Referência: 27,63 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ROLO PARA PINTURA | 20 Unidade | 12,99 | 259,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0400 - 0003326 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 5cm Com Suporte - ROLO PARA PINTURA - Valor Referência: 10,51 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | ROLO PARA PINTURA | 20 Unidade | 4,99 | 99,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0401 - 0003327 - SELADOR ACRÍLICO 18L, Interno e Externo para parede. - SELADOR ACRÍLICO - Valor Referência: 126,14 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | SELADOR ACRÍLICO | 20 Unidade | 49,99 | 999,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0402 - 0003328 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L, Interno e Externo para parede. - SELADOR ACRÍLICO - Valor Referência: 43,15 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | SELADOR ACRÍLICO | 25 Unidade | 14,99 | 374,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0403 - 0003329 - SERRA MÁRMORE a Seco 1500W, 220v. - SERRA MÁRMORE - Valor Referência: 504,47 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | SERRA MÁRMORE | 2 Unidade | 289,99 | 579,98 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0404 - 0003330 - SERROTE FIXO PARA PODA 14" Com Cabo De Madeira. - SERROTE FIXO - Valor Referência: 44,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | SERROTE FIXO | 5 Unidade | 15,99 | 79,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0405 - 0003332 - SERROTE PROFISSIONAL 18" 450mm, Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido. - SERROTE PROFISSIONAL - Valor Referência: 60,53 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | SERROTE PROFISSIONAL | 5 Unidade | 27,99 | 139,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0406 - 0003333 - SERROTE PROFISSIONAL 22" Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido. - SERROTE PROFISSIONAL - Valor Referência: 52,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | SERROTE PROFISSIONAL | 5 Unidade | 29,99 | 149,95 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0407 - 0003334 - SILICONE ACÉTICO Transparente 280g - SILICONE ACÉTICO - Valor Referência: 16,61 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | SILICONE ACÉTICO | 20 Unidade | 8,99 | 179,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0408 - 0007456 - SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência às placas de gesso, 1Kg - SISAL - Valor Referência: 31,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | SISAL | 50 Quilo | 30,99 | 1.549,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0409 - 0003336 - SOLVENTE 5L - Conforme o Edital - Valor Referência: 93,24 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 55,00 | 8.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0410 - 0003337 - SOLVENTE 900ML - Conforme o Edital - Valor Referência: 18,07 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 11,00 | 1.650,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

| | | | | | |
|---|--------------------|-------------|-------------|-------------|--|
| 0411 - 0003338 - SUPERCAL DE 5KG - SUPERCAL - Valor Referência: 11,95 | | | | | DA SILVA |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | SUPERCAL | 100 Unidade | 5,99 | 599,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0412 - 0003339 - TABUA PARA ANDAIME, LARGURA 30cm, ESPESSURA 2,5cm. - TABUA PARA ANDAIME - Valor Referência: 43,07 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TABUA PARA ANDAIME | 20 Metro | 34,99 | 699,80 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0413 - 0003340 - TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais. - TAMBOR DE FERRO - Valor Referência: 131,12 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TAMBOR DE FERRO | 10 Unidade | 99,99 | 999,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0414 - 0003341 - TE 90 PVC ESGOTO Redução Esgoto Serie Normal 100x50mm - TE 90 PVC ESGOTO - Valor Referência: 10,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TE 90 PVC ESGOTO | 50 Unidade | 7,99 | 399,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0415 - 0003342 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM - TE 90 PVC ESGOTO - Valor Referência: 8,70 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TE 90 PVC ESGOTO | 50 Unidade | 5,99 | 299,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0416 - 0003343 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM - TE 90 PVC ESGOTO - Valor Referência: 2,86 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TE 90 PVC ESGOTO | 50 Unidade | 1,99 | 99,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0417 - 0003344 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM - TE 90 PVC ESGOTO - Valor Referência: 4,56 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TE 90 PVC ESGOTO | 50 Unidade | 3,99 | 199,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0418 - 0003345 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM - TE 90 PVC ESGOTO - Valor Referência: 11,36 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TE 90 PVC ESGOTO | 50 Unidade | 6,99 | 349,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0419 - 0003346 - TE 90 PVC SOLDAVEL 20MM. - TE 90 PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 1,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TE 90 PVC SOLDAVEL | 50 Unidade | 0,44 | 22,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0420 - 0003347 - TE 90 PVC SOLDAVEL 25MM. - TE 90 PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 0,98 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TE 90 PVC SOLDAVEL | 50 Unidade | 0,59 | 29,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0421 - 0003348 - TE 90 PVC SOLDAVEL 32MM. - TE 90 PVC SOLDAVEL - Valor Referência: 3,70 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TE 90 PVC SOLDAVEL | 50 Unidade | 1,79 | 89,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0422 - 0003349 - TE 90 PVC SOLDAVEL 40MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 9,72 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 5,00 | 250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0423 - 0003350 - TE 90 PVC SOLDAVEL 50MM - Conforme o Edital - Valor Referência: 11,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 5,00 | 250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0424 - 0003351 - TE 90 PVC SOLDAVEL 60MM. - Conforme o Edital - Valor Referência: 32,40 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 18,00 | 900,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0425 - 0003352 - TE AZUL LRL 20X1/2 - TE AZUL - Valor Referência: 5,95 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TE AZUL | 50 Unidade | 3,99 | 199,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0426 - 0003353 - TE AZUL LRL 25X1/2 - TE AZUL - Valor Referência: 7,14 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TE AZUL | 50 Unidade | 3,99 | 199,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0427 - 0003354 - TE AZUL LRL 25X3/4 - Conforme o Edital - Valor Referência: 7,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 5,00 | 250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0428 - 0003355 - TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm. - Conforme o Edital - Valor Referência: 885,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 30 Milheiro | 400,00 | 12.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0429 - 0003356 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 13,5 KG 5 MM 1,22 X 1,10 M - Conforme o Edital - Valor Referência: 50,68 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 40,00 | 4.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0430 - 0003357 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 9 KG 4 MM 2,44 X 0,50 M - Conforme o Edital - Valor Referência: 36,72 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 25,00 | 2.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0431 - 0003358 - TELHA FIBROCIMENTO 1,22 x 0,50 x 4MM - Conforme o Edital - Valor Referência: 17,06 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 100 Unidade | 13,00 | 1.300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0432 - 0003359 - TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m - Conforme o Edital - Valor Referência: 213,40 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 450 Unidade | 180,00 | 81.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0432 - 0003359 - TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m - Conforme o Edital - Valor Referência: 213,40 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 180,00 | 27.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

| | | | | | |
|---|----------------------|-------------|-------------|-------------|--|
| 0433 - 0003360 - TESOURA CORTA GALHO Cabo Longo. - Conforme o Edital - Valor Referência: 62,17 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 45,00 | 225,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0434 - 0003361 - TESOURA De Podar Grama e Cerca Viva 12 Pol. - Conforme o Edital - Valor Referência: 50,62 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 5 Unidade | 40,00 | 200,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0435 - 0003363 - TEXTURA ACRILICA 18L (25 Kg) exterior/interior. - Conforme o Edital - Valor Referência: 124,60 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 85,00 | 4.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0436 - 0003364 - TEXTURA RUSTICA 18L (28 Kg) exterior/interior. - Conforme o Edital - Valor Referência: 184,01 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 105,00 | 5.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0437 - 0003365 - TEXTURA RUSTICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior. - Conforme o Edital - Valor Referência: 64,66 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 40,00 | 2.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0438 - 0003366 - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1º - Conforme o Edital - Valor Referência: 798,34 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Milheiro | 500,00 | 25.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0439 - 0003367 - TINTA ACRILICA EXTERNA 18L. - TINTA ACRILICA - Valor Referência: 204,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TINTA ACRILICA | 150 Unidade | 119,99 | 17.998,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0440 - 0003368 - TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L. - TINTA ACRILICA - Valor Referência: 56,79 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TINTA ACRILICA | 150 Unidade | 32,99 | 4.948,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0441 - 0003369 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, Cores Variadas 18L - TINTA ACRILICA - Valor Referência: 239,56 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TINTA ACRILICA | 150 Unidade | 114,99 | 17.248,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0442 - 0003370 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, cores Variadas, 3,6L - TINTA ACRILICA - Valor Referência: 70,44 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TINTA ACRILICA | 150 Unidade | 35,99 | 5.398,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0443 - 0003371 - TINTA ACRILICA INTERNA 18L. - TINTA ACRILICA - Valor Referência: 129,66 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TINTA ACRILICA | 150 Unidade | 58,99 | 8.848,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0444 - 0003372 - TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L. - TINTA ACRILICA - Valor Referência: 38,68 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TINTA ACRILICA | 150 Unidade | 17,99 | 2.698,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0445 - 0003373 - TINTA ESMALTE SINTETICO 18L. - TINTA ESMALTE - Valor Referência: 522,32 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TINTA ESMALTE | 150 Unidade | 254,90 | 38.235,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0446 - 0003374 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L. - TINTA ESMALTE - Valor Referência: 84,24 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TINTA ESMALTE | 150 Unidade | 59,99 | 8.998,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0447 - 0003375 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L - TINTA PARA AZULEJOS - Valor Referência: 689,83 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TINTA PARA AZULEJOS | 113 Unidade | 409,99 | 46.328,87 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0447 - 0003375 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L - TINTA PARA AZULEJOS - Valor Referência: 689,83 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TINTA PARA AZULEJOS | 37 Unidade | 409,99 | 15.169,63 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0448 - 0003379 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 1/2" - TORNEIRA AUTOMÁTICA - Valor Referência: 76,59 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA AUTOMÁTICA | 50 Unidade | 54,99 | 2.749,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0449 - 0003380 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 3/4" - TORNEIRA AUTOMÁTICA - Valor Referência: 113,61 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA AUTOMÁTICA | 50 Unidade | 69,99 | 3.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0450 - 0003381 - TORNEIRA BOIA 1/2" Para Caixa D'água. - TORNEIRA BOIA 1/2 - Valor Referência: 8,23 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA BOIA 1/2 | 50 Unidade | 5,99 | 299,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0451 - 0003382 - TORNEIRA BOIA 3/4" Para Caixa D'água. - TORNEIRA BOIA 3/4 - Valor Referência: 10,44 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA BOIA 3/4 | 50 Unidade | 6,99 | 349,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0452 - 0003384 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox. - TORNEIRA COZINHA 1/2 - Valor Referência: 42,03 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA COZINHA 1/2 | 50 Unidade | 24,99 | 1.249,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0453 - 0003385 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, PVC. - TORNEIRA COZINHA 1/2 - Valor Referência: 28,94 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA COZINHA 1/2 | 50 Unidade | 14,99 | 749,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0454 - 0003386 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox. - TORNEIRA COZINHA 3/4 - Valor Referência: 61,55 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA COZINHA 3/4 | 50 Unidade | 49,99 | 2.499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO |

| | | | | | |
|--|-------------------------|------------|-------------|-------------|--|
| | | | | | MACEDO DA SILVA |
| 0455 - 0003387 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, PVC. - TORNEIRA COZINHA 3/4 - Valor Referência: 30,83 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA COZINHA 3/4 | 50 Unidade | 14,99 | 749,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0456 - 0003388 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca. - TORNEIRA ESFERA - Valor Referência: 20,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA ESFERA | 50 Unidade | 8,99 | 449,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0457 - 0003389 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca - TORNEIRA ESFERA - Valor Referência: 18,87 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA ESFERA | 50 Unidade | 17,99 | 899,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0458 - 0003390 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2" Cromada em aço inox. - Conforme o Edital - Valor Referência: 56,41 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 30,00 | 1.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0459 - 0003391 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2" em PVC. - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - Valor Referência: 19,58 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO | 50 Unidade | 8,49 | 424,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0460 - 0003392 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" Cromada em aço inox. - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - Valor Referência: 59,38 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO | 50 Unidade | 17,97 | 898,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0461 - 0003393 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" em PVC. - SOCEL - Valor Referência: 32,74 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA | SOCEL | 50 Unidade | 32,00 | 1.600,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0462 - 0003394 - TORQUES ARMADOR 12" Pol. - TORQUES ARMADOR - Valor Referência: 52,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TORQUES ARMADOR | 10 Unidade | 24,99 | 249,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0463 - 0003396 - TRENA FITA EM AÇO 5MX19MM 5M. - TRENA FITA EM AÇO - Valor Referência: 15,57 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TRENA FITA EM AÇO | 10 Unidade | 8,99 | 89,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0464 - 0003397 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M. - TRENA LONGA FIBRA - Valor Referência: 89,63 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TRENA LONGA FIBRA | 10 Unidade | 49,99 | 499,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0465 - 0003399 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M. - TRENA LONGA FIBRA - Valor Referência: 55,33 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TRENA LONGA FIBRA | 10 Unidade | 24,99 | 249,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0466 - 0003400 - TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR. - TRINCHA 4 - Valor Referência: 8,70 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TRINCHA 4 | 50 Unidade | 6,99 | 349,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0467 - 0003401 - TRINCHA PARA PINTURA 2 1/2". - TRINCHA PARA PINTURA - Valor Referência: 7,08 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TRINCHA PARA PINTURA | 50 Unidade | 2,49 | 124,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0468 - 0003402 - TRINCHA PARA PINTURA 2". - TRINCHA PARA PINTURA - Valor Referência: 6,44 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TRINCHA PARA PINTURA | 50 Unidade | 2,99 | 149,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0469 - 0003403 - TRINCHA PARA PINTURA 3". - TRINCHA PARA PINTURA - Valor Referência: 9,51 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TRINCHA PARA PINTURA | 50 Unidade | 3,99 | 199,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0470 - 0003404 - TRINCHA PARA PINTURA 4". - TRINCHA PARA PINTURA - Valor Referência: 10,80 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TRINCHA PARA PINTURA | 50 Unidade | 3,99 | 199,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0471 - 0003405 - TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda ros - TUBO DE PVC ROSCÁVEL - Valor Referência: 70,25 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TUBO DE PVC ROSCÁVEL | 50 Unidade | 11,50 | 575,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0472 - 0003406 - TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rose - TUBO DE PVC ROSCÁVEL - Valor Referência: 54,08 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TUBO DE PVC ROSCÁVEL | 50 Unidade | 9,99 | 499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0473 - 0003407 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1". - TUBO GALVANIZADO - Valor Referência: 209,53 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|--|-------------------|------------|-------------|-------------|---|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TUBO GALVANIZADO | 10 Unidade | 139,99 | 1.399,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0474 - 0003408 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/2". - TUBO GALVANIZADO - Valor Referência: 305,88 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TUBO GALVANIZADO | 10 Unidade | 199,99 | 1.999,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0475 - 0003409 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/4". - TUBO GALVANIZADO - Valor Referência: 265,36 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TUBO GALVANIZADO | 10 Unidade | 169,99 | 1.699,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0476 - 0003410 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 2". - TUBO GALVANIZADO - Valor Referência: 380,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TUBO GALVANIZADO | 10 Unidade | 219,99 | 2.199,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0477 - 0003411 - TUBO PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m. - TUBO PVC - Valor Referência: 67,40 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TUBO PVC | 50 Unidade | 54,99 | 2.749,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0478 - 0003412 - TUBO PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m - TUBO PVC - Valor Referência: 40,49 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TUBO PVC | 50 Unidade | 21,99 | 1.099,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0479 - 0003413 - TUBO PVC para Esgoto 50mm ou 2" 6m - Conforme o Edital - Valor Referência: 54,58 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 25,00 | 1.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0480 - 0003414 - TUBO PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m - Conforme o Edital - Valor Referência: 59,39 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 46,00 | 2.300,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0481 - 0003415 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm 6m. - Conforme o Edital - Valor Referência: 17,71 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 9,50 | 475,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0482 - 0003416 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m. - Conforme o Edital - Valor Referência: 26,84 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 10,00 | 500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0483 - 0003417 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m. - Conforme o Edital - Valor Referência: 34,88 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 27,00 | 1.350,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0484 - 0003418 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m. - Conforme o Edital - Valor Referência: 66,68 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 47,00 | 2.350,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0485 - 0003419 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m. - Conforme o Edital - Valor Referência: 86,83 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 60,00 | 3.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0486 - 0003420 - TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m. - Conforme o Edital - Valor Referência: 129,74 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 80,00 | 4.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0487 - 0003421 - UNIÃO SOLDÁVEL, 32mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; - Conforme o Edital - Valor Referência: 15,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 8,00 | 160,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0488 - 0003422 - UNIÃO SOLDÁVEL, 40mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; - Conforme o Edital - Valor Referência: 31,17 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 20 Unidade | 14,00 | 280,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0489 - 0003423 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa e Ladrão. - Conforme o Edital - Valor Referência: 37,77 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 3,50 | 175,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0490 - 0003424 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa, sem Ladrão. - Conforme o Edital - Valor Referência: 24,35 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 3,50 | 175,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0491 - 0003425 - VÁLVULA PARA PIA AMERICANA E TANQUE COM CESTO EM INOX 3.1/2". - Conforme o Edital - Valor Referência: 83,42 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 50 Unidade | 10,00 | 500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0492 - 0003426 - VASSOURA DE PIAÇAVA - VASSOURA DE PIAÇAVA - Valor Referência: 18,67 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|--|---------------------|-------------|-------------|-------------|---|
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | VASSOURA DE PIAÇAÇA | 50 Unidade | 9,99 | 499,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0493 - 0003427 - VASSOURA PARA GRAMA PVC. - VASSOURA PARA GRAMA - Valor Referência: 18,61 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | VASSOURA PARA GRAMA | 10 Unidade | 9,99 | 99,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0494 - 0003428 - VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo. - VASSOURA PARA GRAMA - Valor Referência: 26,72 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | VASSOURA PARA GRAMA | 10 Unidade | 12,99 | 129,90 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0495 - 0003429 - VASSOURA TIPO GARI de piaçava cepa plastica 60 cm - VASSOURA TIPO GARI - Valor Referência: 34,46 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | VASSOURA TIPO GARI | 50 Unidade | 11,99 | 599,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0496 - 0003430 - VERGALHÃO CA-25 10mm, barra de 12 metros. - VERGALHÃO CA-25 - Valor Referência: 64,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | VERGALHÃO CA-25 | 150 Unidade | 46,99 | 7.048,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0497 - 0003431 - VERGALHÃO CA-25 12,5mm, barra de 12 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 83,61 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 75,00 | 11.250,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0498 - 0003432 - VERGALHÃO CA-25 6,3mm, barra de 12 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 24,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 20,00 | 3.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0499 - 0003433 - VERGALHÃO CA-25 8mm, barra de 12 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 37,96 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 31,00 | 4.650,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0500 - 0003434 - VERGALHÃO CA-50 10mm, barra de 12 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 74,70 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 50,00 | 7.500,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0501 - 0003435 - VERGALHÃO CA-50 16mm, barra de 12 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 157,65 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 120,00 | 18.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0502 - 0003436 - VERGALHÃO CA-60 4,2mm, barra de 12 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 15,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 11,00 | 1.650,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0503 - 0003437 - VERGALHÃO CA-60 5,0mm, barra de 12 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 26,93 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 13,00 | 1.950,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0504 - 0003438 - VERGALHÃO CA-60 6,0mm, barra de 12 metros. - Conforme o Edital - Valor Referência: 25,91 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 20,00 | 3.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0505 - 0003439 - VERGALHÃO CA-60 8,0mm, barra de 12 metros - Conforme o Edital - Valor Referência: 51,94 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 150 Unidade | 31,00 | 4.650,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0506 - 0003440 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 18L. - Conforme o Edital - Valor Referência: 547,33 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| VIVALDO PIRES DE SOUZA | Conforme o Edital | 10 Unidade | 400,00 | 4.000,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0507 - 0003441 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 3,6L. - TOP COATING - Valor Referência: 123,58 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA | TOP COATING | 15 Unidade | 119,99 | 1.799,85 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0508 - 0003442 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 900ml. - TOP COATING - Valor Referência: 44,98 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA | TOP COATING | 25 Unidade | 43,99 | 1.099,75 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0509 - 0003443 - VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado. - VONDER - Valor Referência: 52,31 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA | VONDER | 15 Unidade | 52,00 | 780,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0510 - 0003444 - VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado. - VONDER - Valor Referência: 108,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA | VONDER | 15 Unidade | 108,00 | 1.620,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0511 - 0003445 - VULCANIZADOR para Câmara de Ar 220v monofásica, Resistência: 400 W, Temperatura De Trabalho: 135° C - VULCANIZADOR - Valor Referência: 709,05 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | VULCANIZADOR | 2 Unidade | 699,99 | 1.399,98 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO |

| | | | | | MACEDO DA SILVA |
|---|---------------------------|------------------|-------------|-------------|--|
| 0512 - 0010111 - AREIA MÉDIA - VONDER - Valor Referência: 78,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA | VONDER | 400 Metro Cúbico | 77,00 | 30.800,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0513 - 0010112 - MÁQUINA DESENTUPIDORA HIDROJATO, Motor a gasolina de 15hp ou superior; pressão mínima de 220 bar/3200 psi; tipo de partida: Elétrica ou Manual; com Vazão de 19 litros/min; devem acompanhar o equipamento: 01 bico tipo Bala de 1/4 pol.; 01 bico tipo Rotativ - MÁQUINA DESENTUPIDORA - Valor Referência: 18.897,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | MÁQUINA DESENTUPIDORA | 1 Unidade | 18.894,99 | 18.894,99 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0514 - 0010113 - TRELIÇA de 6mt, fabricada com aço CA-60 nervurado, Banço superior de 6 mm; Banço inferior de 4,2 mm e Diagonal de 4,2 mm. - TRELIÇA de 6mt - Valor Referência: 40,43 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | TRELIÇA de 6mt | 200 Unidade | 39,99 | 7.998,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0515 - 0010114 - Mangueira de Sucção 4" (100mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 101,6 mm; Diâmetro Externo: 114,4 mm; Espessura da Mangueira: 6,4mm; Raio de Curvatura: 500mm; Pr - HMAFLEX - Valor Referência: 108,88 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | HMAFLEX | 100 Metro | 105,95 | 10.595,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0516 - 0010115 - Mangueira de Sucção 3" (75mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 76,2 mm; Diâmetro Externo: 87,2 mm; Espessura da Mangueira: 5,5 mm; Raio de Curvatura: 300mm; Pre - HMAFLEX - Valor Referência: 83,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | HMAFLEX | 100 Metro | 81,37 | 8.137,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0517 - 0010116 - Mangueira de Alta Pressão R1, características mínimas: Pressão de trabalho: 2500 psi; Pressão de ruptura: 7500 psi; Temperatura de trabalho: +5°C a +55°C; Diâmetro interno da Mangueira: 1/4" - 6,4mm; Diâmetro externo: 13,4 mm; Espessura da parede: 3,5 mm. - Mangueira de Alta Pressão - Valor Referência: 7,38 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Mangueira de Alta Pressão | 100 Metro | 7,34 | 734,00 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0518 - 0010135 - Mesa vibratória, utilizadas para compactação de concreto em formas de pequeno porte (metálicas ou de plástico). As características seguir são mínimas e de caráter essencial: montada sobre quatro elementos elásticos robustos, estrutura reforçada e grande vida útil, vibrador de alto desempenho blindado, sistema de regulação na frequência de vibração por meio de massas excêntricas. Mesa com dimensões de 2,00x1,00 m, acoplada com motor elétrico de 220v, monofásico de 2,0 CV, confeccionado em chapa 3/16" - 4,76 mm. - Mesa vibratória - Valor Referência: 7.716,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Mesa vibratória | 1 Unidade | 7.714,99 | 7.714,99 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0519 - 0010136 - Compactador vibratório, utilizado para a compactação de materiais como asfalto, brita, cascalho, pedra, entre outros. As características seguir são mínimas e de caráter essencial: motor a combustão > 6 HP de 4 tempos — refrigerado a ar; sistema de partida: Manual; Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque de combustível: > 3,6 litros; número de vibrações por minuto (vpm): > 5.500/min; força de impacto: > 13 kN; profundidade de compactação: > 30 cm; velocidade de deslocamento: > 24 m/min; rendimento aproximado: > 500 m³/h; dimensões da placa: > 530 mm x 400 mm. - TPC60W - Valor Referência: 5.894,13 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| bidden comercial ltda | TPC60W | 1 Unidade | 4.740,54 | 4.740,54 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0520 - 0010465 - Cal Hidratado, Supercal, embalagem com no mínimo 5 kg. - Cal Hidratado - Valor Referência: 11,33 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Cal Hidratado | 250 Unidade | 10,99 | 2.747,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |
| 0521 - 0010466 - Cal virgem, embalagem com no mínimo 20 Kg. - Cal virgem - Valor Referência: 15,87 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Cal virgem | 250 Unidade | 14,99 | 3.747,50 | Homologado em 02/10/2024 10:46:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:25D5D850

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 24/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 24/2024
 Resultado da Adjudicação

| Lote: 57169 - LOTE 1 - Valor Referência: 556.589,70 | | | | | | | | | |
|---|---|------------|----------|---------------|----------------------|--------|-------------|-------------|----------|
| Item | Produto | Fornecedor | CNPJ/CPF | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd | Valor Final | Valor Total | Situação |
| 0001 | ACICLOVIR SÓDICO, 250MG | | | FRESENIUS | FRESENIUS | 100 | 7,50 | 750,00 | |
| 0002 | ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3,00+3,00) MG/ML 1ML | | | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 2.000 | 10,24 | 20.480,00 | |
| 0003 | ÁCIDO AMINOCAPROICO 4G 20 ML | | | ZYDUS | ZYDUS | 2.000 | 19,00 | 38.000,00 | |
| 0004 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. AMP DE 5ML | | | SANTISA | SANTISA | 7.000 | 1,05 | 7.350,00 | |
| 0005 | ÁCIDO ÉPSILON- AMINOCAPRÓICO 50MG/ML 20ML | | | ZYDUS | ZYDUS | 900 | 20,00 | 18.000,00 | |
| 0006 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP 5ML | | | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 3.000 | 4,00 | 12.000,00 | |
| 0007 | ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML | | | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 500 | 6,03 | 3.015,00 | |
| 0008 | ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML | | | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 3.000 | 1,19 | 3.570,00 | |
| 0009 | ÁGUA PARA INJEÇÃO. AMP DE 10ML | | | EQUIPLEX | EQUIPLEX | 18.000 | 0,36 | 6.480,00 | |
| 0010 | Água para injeção. Frasco de 100ml | | | FARMACE | FARMACE | 3.000 | 3,50 | 10.500,00 | |

| | | | | | | | | | |
|------|--|--|--------------------|-------------|-------------|-------|--------|------------|---|
| 0011 | Água para injeção. Frasco de 500ml | | | HALEX ISTAR | HALEX ISTAR | 3.000 | 4,15 | 12.450,00 | |
| 0012 | ALBUMINA HUMANA 20% . AMP DE 50ML | | | CSL BEHRING | CSL BEHRING | 500 | 136,51 | 68.255,00 | |
| 0013 | AMICACINA SULFATO 50 MG/ML AMP C/2ML | | | TEUTO | TEUTO | 1.000 | 5,00 | 5.000,00 | |
| 0014 | AMICACINA SULFATO 250 MG/ML AMP C/2ML | | | TEUTO | TEUTO | 2.000 | 4,69 | 9.380,00 | |
| 0015 | AMINOFILINA 24MG/ML . FRASCO - AMP DE 10 ML | | | FARMACE | FARMACE | 500 | 4,00 | 2.000,00 | |
| 0016 | AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML. FRASCO - AMP DE 3 ML | | | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 500 | 3,05 | 1.525,00 | |
| 0017 | AMPICILINA SÓDICA 1G INJ | | | TEUTO | TEUTO | 1.000 | 4,10 | 4.100,00 | |
| 0018 | Ampicilina sódica 500mg inj | | | TEUTO | TEUTO | 500 | 3,74 | 1.870,00 | |
| 0019 | ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG. FRASCO-AMP 1ML | | | FARMACE | FARMACE | 450 | 0,95 | 427,50 | |
| 0020 | ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG FRASCO-AMP 1ML | | | BLAU | BLAU | 470 | 1,12 | 526,40 | |
| 0021 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI | | | TEUTO | TEUTO | 3.000 | 6,00 | 18.000,00 | |
| 0022 | Benzilpenicilina Benzatina 600000 UI | | | TEUTO | TEUTO | 1.000 | 6,00 | 6.000,00 | |
| 0023 | BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI | | | BLAU | BLAU | 5.000 | 8,00 | 40.000,00 | |
| 0024 | BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML | | | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 1.000 | 1,49 | 1.490,00 | |
| 0025 | BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE, 5MG/ML+80MG/ML. FRASCO-AMP 4ML | | | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 500 | 3,49 | 1.745,00 | |
| 0026 | BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5%. FRASCO- AMP 20ML | | | HIPOLABOR | HIPOLABOR | 300 | 5,50 | 1.650,00 | |
| 0027 | BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,75%. FRASCO- AMP 20ML | | | CRISTALIA | CRISTALIA | 300 | 15,00 | 4.500,00 | |
| 0028 | Cefalotina 1g Ceftriaxona 1g | | | ABL ABL | ABL ABL | 3.500 | 3,00 | 10.500,00 | |
| 0029 | | | | | | 4.000 | 4,50 | 18.000,00 | |
| | Vencedor | RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 40.790.727/0001-34 | | | | | 327.563,90 | Adjudicado em: 02/10/2024 - 10:54:16 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA |

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0E89A31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 12-2024

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 12/2024 – Processo N° 2070581/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 2070581/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 12/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

| | |
|---------------------------------|---|
| Número do Lote: 1 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1235 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE |
| Quantidade: | 816 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,50 |
| Valor Total: | R\$ 2.856,00 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.856,00 |

| | |
|---------------------------------|--|
| Número do Lote: 2 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1236 - Biscoito Doce BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR. |
| Quantidade: | 768 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,34 |
| Valor Total: | R\$ 2.565,12 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.565,12 |

| | |
|--------------------------|--|
| Número do Lote: 3 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1237 - Biscoito Doce tipo Maria BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT. |
| Quantidade: | 768 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,89 |
| Valor Total: | R\$ 2.987,52 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.987,52 |

| | |
|--------------------------|--|
| Número do Lote: 4 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1238 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR. |
| Quantidade: | 864 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 2,29 |
| Valor Total: | R\$ 1.978,56 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 1.978,56 |
|-------------------------|--------------|

| | |
|--------------------------|--|
| Número do Lote: 5 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1240 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G. |
| Quantidade: | 720 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,90 |
| Valor Total: | R\$ 2.808,00 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.808,00 |

| | |
|--------------------------|--|
| Número do Lote: 6 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1241 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G. |
| Quantidade: | 816 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 2,09 |
| Valor Total: | R\$ 1.705,44 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.705,44 |

| | |
|--------------------------|---|
| Número do Lote: 7 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1243 - Café em Pó torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 |

| | |
|-------------------------|--|
| | (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC. |
| Quantidade: | 3.120 Pacote(s) |
| Marca: | NORDESTINO |
| Valor Unitário: | R\$ 6,29 |
| Valor Total: | R\$ 19.624,80 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 19.624,80 |

| | |
|---------------------------------|---|
| Número do Lote: 8 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1246 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO. CONTEM GLUTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. |
| Quantidade: | 288 Caixa(s) |
| Marca: | KNORR |
| Valor Unitário: | R\$ 0,49 |
| Valor Total: | R\$ 141,12 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 141,12 |

| | |
|---------------------------------|--|
| Número do Lote: 9 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1248 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G. |
| Quantidade: | 384 Lata(s) |
| Marca: | BORDON |
| Valor Unitário: | R\$ 5,79 |

| | |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| Valor Total: | R\$ 2.223,36 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.223,36 |

| | |
|---------------------------------|---|
| Número do Lote: 10 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1253 - Cebola tipo branca CEBOLA TIPO BRANCA, PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NÃO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO, DANO MECANICO MANCHA NEGRA (CARVAO), CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 1.200 Kilograma(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 5,99 |
| Valor Total: | R\$ 7.188,00 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 7.188,00 |

| | |
|---------------------------------|--|
| Número do Lote: 11 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1279 - Ervilha em conserva 200 G ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G. |
| Quantidade: | 672 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 2,99 |
| Valor Total: | R\$ 2.009,28 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.009,28 |

| | |
|---------------------------------|---|
| Número do Lote: 12 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1282 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 1,99 |
| Valor Total: | R\$ 1.146,24 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.146,24 |

| | |
|---------------------------------|--|
| Número do Lote: 13 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1286 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR |

| | |
|-------------------------|--|
| | LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 576 Pacote(s) |
| Marca: | LOPES |
| Valor Unitário: | R\$ 2,14 |
| Valor Total: | R\$ 1.232,64 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.232,64 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 14 | |
| Finalidade da Licitação: | |

| | |
|--|--|
| Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns | |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1294 - Flocos de milho pré-cozido FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 480 Pacote(s) |
| Marca: | SÃO BRAZ |
| Valor Unitário: | R\$ 1,79 |
| Valor Total: | R\$ 859,20 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 859,20 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 15 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1297 - Frango abatido inteiro FRANGO ABATIDO INTEIRO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. |
| Quantidade: | 672 Pacote(s) |
| Marca: | FRIATO |
| Valor Unitário: | R\$ 5,78 |
| Valor Total: | R\$ 3.884,16 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.884,16 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 16 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1302 - Hamburguer (carne de frango) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. |
| Quantidade: | 1.056 Unidade(s) |
| Marca: | TEXAS |
| Valor Unitário: | R\$ 0,98 |
| Valor Total: | R\$ 1.034,88 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.034,88 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 17 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1309 - Leite condensado tradicional LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR. |
| Quantidade: | 384 Caixa(s) |
| Marca: | MOCOCA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,05 |
| Valor Total: | R\$ 1.171,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.171,20 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 18 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1310 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS. |
| Quantidade: | 672 Pacote(s) |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Marca: | BETANIA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,94 |
| Valor Total: | R\$ 2.647,68 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |

| | |
|-------------------------|----------------|
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.647,68 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 19 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1312 - Leite UHT/UAT integral LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 288 Caixa(s) |
| Marca: | BETANIA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,29 |
| Valor Total: | R\$ 947,52 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 947,52 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 20 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1325 - Margarina 500 GRAMAS MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICÉRIDOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 500 GRAMAS. |
| Quantidade: | 720 Unidade(s) |
| Marca: | DELICIA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,09 |
| Valor Total: | R\$ 2.224,80 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.224,80 |

| | | |
|--------------------------|---|---|
| Finalidade da Licitação: | | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | | |
| Objeto da Licitação: | 1328 - Milho verde em conserva MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G. | |
| Quantidade: | 1.152 Unidade(s) | |
| Marca: | QUERO | |
| Valor Unitário: | R\$ 2,04 | |
| Valor Total: | R\$ 2.350,08 | |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA | |
| Apelido: | Participante 1 | |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 | |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN | |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.350,08 | |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 22 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1330 - Molho de tomate MOLHO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSAS, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. |
| Quantidade: | 1.200 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 1,19 |
| Valor Total: | R\$ 1.428,00 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.428,00 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 23 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1351 - Refrigerante sabor limonada 2 L REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO 11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA - LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. |
| Quantidade: | 768 Unidade(s) |
| Marca: | INDAIA |
| Valor Unitário: | R\$ 5,39 |
| Valor Total: | R\$ 4.139,52 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.139,52 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 24 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1366 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. |
| Quantidade: | 576 Kilograma(s) |
| Marca: | SEARA |
| Valor Unitário: | R\$ 4,99 |
| Valor Total: | R\$ 2.874,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.874,24 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 25 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1367 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. |
| Quantidade: | 576 Kilograma(s) |
| Marca: | SEARA |
| Valor Unitário: | R\$ 5,49 |
| Valor Total: | R\$ 3.162,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.162,24 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 26 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1369 - Sardinha com óleo 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | COQUEIRO |
| Valor Unitário: | R\$ 4,09 |
| Valor Total: | R\$ 2.355,84 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.355,84 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 27 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1370 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 2,89 |
| Valor Total: | R\$ 1.664,64 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.664,64 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 28 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1387 - Dueto de ervilha e milho DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. |
| Quantidade: | 672 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 3,89 |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Valor Total: | R\$ 2.614,08 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.614,08 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 29 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1390 - Alho em cabeça ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE |

| | |
|-------------------------|--|
| | 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91. |
| Quantidade: | 480 Kilograma(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 22,49 |
| Valor Total: | R\$ 10.795,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 10.795,20 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 30 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1433 - Biscoito salgado (sem recheio) BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |
| Quantidade: | 528 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 0,89 |
| Valor Total: | R\$ 469,92 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 469,92 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 31 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1434 - Biscoito tipo rosquinha BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS. |
| Quantidade: | 720 Pacote(s) |
| Marca: | BOI BOM |
| Valor Unitário: | R\$ 2,99 |
| Valor Total: | R\$ 2.152,80 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.152,80 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 32 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1436 - Carne charque bovina salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER PRENSADA E ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G |
| Quantidade: | 1.056 Pacote(s) |
| Marca: | FRIATO |
| Valor Unitário: | R\$ 12,48 |
| Valor Total: | R\$ 13.178,88 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 13.178,88 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 33 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1437 - Carne frango CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO |
| Quantidade: | 960 Kilograma(s) |
| Marca: | FRIATO |
| Valor Unitário: | R\$ 9,59 |
| Valor Total: | R\$ 9.206,40 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 9.206,40 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 34 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1441 - Carne de frango, tipo peito com osso CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO |
| Quantidade: | 864 Kilograma(s) |
| Marca: | SEARA |
| Valor Unitário: | R\$ 11,89 |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Valor Total: | R\$ 10.272,96 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 10.272,96 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 35 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1474 - Hamburger (carne bovina moída) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. |
| Quantidade: | 1.056 Unidade(s) |
| Marca: | ISIS |
| Valor Unitário: | R\$ 0,79 |
| Valor Total: | R\$ 834,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 834,24 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 36 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1476 - Iorgute, tipo natural IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, SABORES VARIADOS. |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 4,18 |
| Valor Total: | R\$ 2.407,68 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.407,68 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 37 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1477 - Legume in natura (tipo batata inglesa) LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. |
| Quantidade: | 960 Kilograma(s) |
| Marca: | IN NATURA |
| Valor Unitário: | R\$ 5,25 |
| Valor Total: | R\$ 5.040,00 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 5.040,00 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 38 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |

| | |
|-------------------------|--|
| Objeto da Licitação: | 1478 - Leite líquido (pasteurizado, desnatado) LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. |
| Quantidade: | 480 Caixa(s) |
| Marca: | BETANIA |
| Valor Unitário: | R\$ 5,48 |
| Valor Total: | R\$ 2.630,40 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.630,40 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 39 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1480 - Leite em pó instantâneo (desnatado) LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. |
| Quantidade: | 576 Litro(s) |
| Marca: | GLÓRIA |
| Valor Unitário: | R\$ 8,22 |
| Valor Total: | R\$ 4.734,72 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.734,72 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 40 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1489 - Maionese, tipo tradicional. MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | FORTELLI |

| | |
|-------------------------|---------------------------|
| Valor Unitário: | R\$ 11,26 |
| Valor Total: | R\$ 4.323,84 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.323,84 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 41 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1506 - Refrigerante, sabor cola, 2 L. REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG. |
| Quantidade: | 768 Unidade(s) |
| Marca: | INDAIA |
| Valor Unitário: | R\$ 9,25 |
| Valor Total: | R\$ 7.104,00 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 7.104,00 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 42 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1507 - Refrigerante, sabor laranja, 2 L. REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. |
| Quantidade: | 768 Unidade(s) |
| Marca: | INDAIA |
| Valor Unitário: | R\$ 7,66 |
| Valor Total: | R\$ 5.882,88 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 5.882,88 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 43 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1508 - Refrigerante, sabor uva, 2 L. REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG. |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | FRIATO |
| Valor Unitário: | R\$ 6,99 |
| Valor Total: | R\$ 3.355,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.355,20 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 44 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1568 - Carne frango, tipo coxa. CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO. |
| Quantidade: | 960 Kilograma(s) |
| Marca: | SEARA |
| Valor Unitário: | R\$ 10,14 |
| Valor Total: | R\$ 9.734,40 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 9.734,40 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 45 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |

| | |
|-------------------------|---|
| Objeto da Licitação: | 1569 - Carne de frango, tipo empanado. CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, |
| | CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS |
| Quantidade: | 768 Unidade(s) |
| Marca: | DONA BRNTA |
| Valor Unitário: | R\$ 1,39 |
| Valor Total: | R\$ 1.067,52 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.067,52 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 46 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1592 - Farinha de trigo com fermento, tipo 1. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA |
| Quantidade: | 672 Pacote(s) |
| Marca: | YOKI |
| Valor Unitário: | R\$ 2,89 |
| Valor Total: | R\$ 1.942,08 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.942,08 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 47 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1594 - Farinha de mandioca comum branca FARINHA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CENIPA. |
| Quantidade: | 192 Pacote(s) |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Marca: | LOPES |
| Valor Unitário: | R\$ 2,89 |
| Valor Total: | R\$ 554,88 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 554,88 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 48 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1595 - Fécula de mandioca, pct 1 KG. FECULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG. |
| Quantidade: | 672 Pacote(s) |
| Marca: | DU ZE |
| Valor Unitário: | R\$ 2,98 |
| Valor Total: | R\$ 2.002,56 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.002,56 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 49 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1596 - Feijão carioca, grupo 1 FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA |
| Quantidade: | 1.056 Pacote(s) |
| Marca: | DU ZE |
| Valor Unitário: | R\$ 4,79 |
| Valor Total: | R\$ 5.058,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 5.058,24 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 50 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |

| | |
|-------------------------|---|
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1597 - Feijão corda, grupo 1. FEIJAO, CORDA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA |
| Quantidade: | 1.056 Pacote(s) |
| Marca: | DU ZE |
| Valor Unitário: | R\$ 4,49 |
| Valor Total: | R\$ 4.741,44 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.741,44 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 51 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1598 - Feijão preto, grupo 1. FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA |
| Quantidade: | 1.056 Pacote(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 4,98 |
| Valor Total: | R\$ 5.258,88 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 5.258,88 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 52 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1604 - Legume in natura, tipo batata doce. LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNDPA. |
| Quantidade: | 384 Kilograma(s) |
| Marca: | IN NATURA |
| Valor Unitário: | R\$ 2,48 |
| Valor Total: | R\$ 952,32 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 952,32 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 53 | |
| Finalidade da Licitação: | |

| | |
|--|---|
| Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns | |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1617 - Ovo de galinha, branco. OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS. |
| Quantidade: | 576 Bandeja(s) |
| Marca: | REGINA |
| Valor Unitário: | R\$ 6,49 |
| Valor Total: | R\$ 3.738,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.738,24 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 54 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1637 - Tempero caseiro com 500 ML TEMPERO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. |
| Quantidade: | 672 Vidro(s) |
| Marca: | CHINES |
| Valor Unitário: | R\$ 0,89 |
| Valor Total: | R\$ 598,08 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 598,08 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 55 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |

| | |
|--|--|
| | 1649 - Arroz agulhinha, pct de 1 KG. ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE |
|--|--|

| | |
|-------------------------|--|
| Objeto da Licitação: | TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 4.512 Pacote(s) |
| Marca: | CHINES |
| Valor Unitário: | R\$ 2,49 |
| Valor Total: | R\$ 11.234,88 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 11.234,88 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 56 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1650 - Arroz agulhinha, pct com 5 KG. ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 1.008 Pacote(s) |
| Marca: | ECO ACUÇAR |
| Valor Unitário: | R\$ 15,49 |
| Valor Total: | R\$ 15.613,92 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 15.613,92 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 57 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1651 - Açúcar, tipo cristal, pct com 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG |
| Quantidade: | 2.016 Pacote(s) |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 1,49 |
| Valor Total: | R\$ 3.003,84 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.003,84 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 58 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1658 - Biscoito salgado (sem recheio) BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO, EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |
| Quantidade: | 528 Pacote(s) |
| Marca: | MARATÁ |
| Valor Unitário: | R\$ 0,99 |
| Valor Total: | R\$ 522,72 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 522,72 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 59 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1669 - Chá alimentação CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | DONA CLARA |
| Valor Unitário: | R\$ 2,08 |
| Valor Total: | R\$ 1.198,08 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 1.198,08 |
|-------------------------|--------------|

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 60 | |
|---------------------------|--|

| | |
|--------------------------|---|
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1680 - Flocão de milho pré-cozido FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. |
| Quantidade: | 960 Pacote(s) |
| Marca: | CLARAMIL |
| Valor Unitário: | R\$ 2,28 |
| Valor Total: | R\$ 2.188,80 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.188,80 |

| | |
|---------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 61</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1692 - Molho de pimenta MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML. |
| Quantidade: | 192 Vidro(s) |
| Marca: | REGINA |
| Valor Unitário: | R\$ 0,98 |
| Valor Total: | R\$ 188,16 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 188,16 |

| | |
|---------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 62</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |

| | |
|-------------------------|--|
| Objeto da Licitação: | 1694 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. |
| Quantidade: | 576 Kilograma(s) |
| Marca: | REZENDE |
| Valor Unitário: | R\$ 6,18 |
| Valor Total: | R\$ 3.559,68 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.559,68 |

| | |
|---------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 63</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3415 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | REZENDE |
| Valor Unitário: | R\$ 9,49 |
| Valor Total: | R\$ 4.555,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.555,20 |

| | |
|---------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 64</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3416 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA - ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%. |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | REZENDE |
| Valor Unitário: | R\$ 9,49 |
| Valor Total: | R\$ 3.644,16 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.644,16 |

| | |
|---------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 65</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3417 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Marca: | REZENDE |
| Valor Unitário: | R\$ 9,49 |
| Valor Total: | R\$ 4.555,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.555,20 |

| | |
|---------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 66</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3419 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE CARNE BOVINA; COXAO MOLE.; DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS. |
| Quantidade: | 672 Unidade(s) |
| Marca: | BOI BOM |
| Valor Unitário: | R\$ 17,18 |
| Valor Total: | R\$ 11.544,96 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 11.544,96 |

| | |
|---------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 67</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3420 - CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA. |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | BOI BOM |
| Valor Unitário: | R\$ 10,99 |
| Valor Total: | R\$ 5.275,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 5.275,20 |

| | |
|---------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 68</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3421 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | CAMARA |
| Valor Unitário: | R\$ 13,58 |
| Valor Total: | R\$ 6.518,40 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 6.518,40 |

| | |
|---------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 69</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3422 - MACARRAO COMUM ESPAGUETE EMBALAGEM EM PACOTE HERMETICO EMBALAGEM COM 400G. |
| Quantidade: | 1.152 Unidade(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 1,89 |
| Valor Total: | R\$ 2.177,28 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |

| | |
|-------------------------|----------------|
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.177,28 |

| | |
|---------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 70</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3423 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM TIPO PET COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO |
| Quantidade: | 960 Unidade(s) |
| Marca: | LIZA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,58 |
| Valor Total: | R\$ 3.436,80 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |

| | |
|-------------------------|----------------|
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.436,80 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 71 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3424 - POLPA DE FRUTAS (ACEROLA), PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | SABOR DA SERRA |
| Valor Unitário: | R\$ 4,99 |
| Valor Total: | R\$ 1.916,16 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 3 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.916,16 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 72 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |

| | |
|-------------------------|---|
| Objeto da Licitação: | 3425 - POLPA DE FRUTAS (CAJÁ) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO- CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | PROPIA |
| Valor Unitário: | R\$ 1,98 |
| Valor Total: | R\$ 760,32 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 760,32 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 73 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3426 - POLPA DE FRUTAS (GRAVIOLA) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | SABOR DA SERRA |
| Valor Unitário: | R\$ 11,12 |
| Valor Total: | R\$ 4.270,08 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 3 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.270,08 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 74 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3427 - POLPA DE FRUTAS (CAJÚ) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO- CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO |

| | |
|-------------------------|---|
| Objeto da Licitação: | DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | SABOR DA SERRA |
| Valor Unitário: | R\$ 5,24 |
| Valor Total: | R\$ 2.012,16 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 3 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.012,16 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 75 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3428 - VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | REGINA |
| Valor Unitário: | R\$ 0,98 |
| Valor Total: | R\$ 470,40 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |

| | |
|-------------------------|------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 470,40 |
|-------------------------|------------|

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 76 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3430 - CENOURA - NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 3,49 |
| Valor Total: | R\$ 1.675,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.675,20 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 77 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3431 - TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATUREZAÇÃO. |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 3,99 |
| Valor Total: | R\$ 2.298,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.298,24 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 78 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3432 - ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E |

| | |
|-------------------------|---|
| Objeto da Licitação: | INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 1,49 |
| Valor Total: | R\$ 572,16 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 572,16 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 79 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3433 - BANANA DA TERRA DE BOA QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 3,98 |
| Valor Total: | R\$ 1.528,32 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.528,32 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 80 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3434 - REPOLHO - VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. |
| Quantidade: | 240 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 5,99 |
| Valor Total: | R\$ 1.437,60 |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.437,60 |

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Lote: 81 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |

| | |
|-------------------------|--|
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3440 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÉMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,50 |
| Valor Total: | R\$ 2.016,00 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.016,00 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 82 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 4005 - SAL DE COZINHA SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1KG. |
| Quantidade: | 672 Kilograma(s) |
| Marca: | CAVALINHO |
| Valor Unitário: | R\$ 0,57 |
| Valor Total: | R\$ 383,04 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 383,04 |

Venha-Ver - RN, 9 de Outubro de 2024 as 9 horas e 15 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Cleitom Jacome da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:24377D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 12/2024

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 12/2024 – Processo N° 2070581/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 2070581/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 12/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 1 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1235 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADO; - INTEGRAL E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE |
| Quantidade: | 816 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,50 |
| Valor Total: | R\$ 2.856,00 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.856,00 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 2 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1236 - Biscoito Doce BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR. |
| Quantidade: | 768 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,34 |
| Valor Total: | R\$ 2.565,12 |

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |

| | |
|-------------------------|----------------|
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.565,12 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 3 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1237 - Biscoito Doce tipo Maria BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT. |
| Quantidade: | 768 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,89 |
| Valor Total: | R\$ 2.987,52 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.987,52 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 4 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1238 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR. |
| Quantidade: | 864 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 2,29 |
| Valor Total: | R\$ 1.978,56 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.978,56 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 5 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1240 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G. |
| Quantidade: | 720 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,90 |
| Valor Total: | R\$ 2.808,00 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.808,00 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 6 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1241 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G. |
| Quantidade: | 816 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 2,09 |
| Valor Total: | R\$ 1.705,44 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.705,44 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 7 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1243 - Café em Pó torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC. |
| Quantidade: | 3.120 Pacote(s) |
| Marca: | NORDESTINO |
| Valor Unitário: | R\$ 6,29 |

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Valor Total: | R\$ 19.624,80 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 19.624,80 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 8 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1246 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. |
| Quantidade: | 288 Caixa(s) |
| Marca: | KNORR |
| Valor Unitário: | R\$ 0,49 |
| Valor Total: | R\$ 141,12 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 141,12 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 9 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1248 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G. |
| Quantidade: | 384 Lata(s) |
| Marca: | BORDON |
| Valor Unitário: | R\$ 5,79 |
| Valor Total: | R\$ 2.223,36 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.223,36 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 10 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1253 - Cebola tipo branca CEBOLA TIPO BRANCA, PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NÃO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO, DANO MECANICO MANCHA NEGRA (CARVAO), CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 1.200 Kilograma(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 5,99 |
| Valor Total: | R\$ 7.188,00 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 7.188,00 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 11 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1279 - Ervilha em conserva 200 G ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA INTEGRAL, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G. |
| Quantidade: | 672 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 2,99 |
| Valor Total: | R\$ 2.009,28 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.009,28 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 12 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1282 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 1,99 |
| Valor Total: | R\$ 1.146,24 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.146,24 |

| | |
|---------------------------|--|
| Número do Lote: 13 | |
|---------------------------|--|

| | |
|------------------------------------|--|
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1286 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA |
| Quantidade: | 576 Pacote(s) |
| Marca: | LOPES |
| Valor Unitário: | R\$ 2,14 |
| Valor Total: | R\$ 1.232,64 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.232,64 |

| | |
|------------------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 14</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1294 - Flocos de milho pré-cozido FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA |
| Quantidade: | 480 Pacote(s) |
| Marca: | SÃO BRAZ |
| Valor Unitário: | R\$ 1,79 |
| Valor Total: | R\$ 859,20 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |

| | |
|----------------------------|--------------------|
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 859,20 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 15</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1297 - Frango abatido inteiro FRANGO ABATIDO INTEIRO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. |
| Quantidade: | 672 Pacote(s) |
| Marca: | FRIATO |
| Valor Unitário: | R\$ 5,78 |
| Valor Total: | R\$ 3.884,16 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.884,16 |

| | |
|------------------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 16</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1302 - Hamburger (carne de frango) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. |
| Quantidade: | 1.056 Unidade(s) |
| Marca: | TEXAS |
| Valor Unitário: | R\$ 0,98 |
| Valor Total: | R\$ 1.034,88 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.034,88 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 17</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1309 - Leite condensado tradicional LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO |

| | |
|----------------------------|--|
| Objeto da Licitação: | FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR. |
| Quantidade: | 384 Caixa(s) |
| Marca: | MOCOCA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,05 |
| Valor Total: | R\$ 1.171,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.171,20 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 18 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1310 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS. |
| Quantidade: | 672 Pacote(s) |
| Marca: | BETANIA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,94 |
| Valor Total: | R\$ 2.647,68 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.647,68 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 19 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1312 - Leite UHT/UAT integral LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 288 Caixa(s) |
| Marca: | BETANIA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,29 |
| Valor Total: | R\$ 947,52 |

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 947,52 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 20 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1325 - Margarina 500 GRAMAS MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA E MONO-GLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 500 GRAMAS. |
| Quantidade: | 720 Unidade(s) |
| Marca: | DELICIA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,09 |
| Valor Total: | R\$ 2.224,80 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.224,80 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 21 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1328 - Milho verde em conserva MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G. |
| Quantidade: | 1.152 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 2,04 |
| Valor Total: | R\$ 2.350,08 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.350,08 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 22 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1330 - Molho de tomate MOLHO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSAS, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. |
| Quantidade: | 1.200 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 1,19 |
| Valor Total: | R\$ 1.428,00 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 1.428,00 |
|-------------------------|--------------|

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 23 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1351 - Refrigerante sabor limonada 2 L REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. |
| Quantidade: | 768 Unidade(s) |
| Marca: | INDAIA |
| Valor Unitário: | R\$ 5,39 |
| Valor Total: | R\$ 4.139,52 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.139,52 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 24 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1366 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. |

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Quantidade: | 576 Kilograma(s) |
| Marca: | SEARA |
| Valor Unitário: | R\$ 4,99 |
| Valor Total: | R\$ 2.874,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.874,24 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 25 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1367 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. |
| Quantidade: | 576 Kilograma(s) |
| Marca: | SEARA |
| Valor Unitário: | R\$ 5,49 |
| Valor Total: | R\$ 3.162,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.162,24 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 26 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1369 - Sardinha com óleo 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | COQUEIRO |
| Valor Unitário: | R\$ 4,09 |
| Valor Total: | R\$ 2.355,84 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.355,84 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 27 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1370 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 2,89 |
| Valor Total: | R\$ 1.664,64 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.664,64 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 28 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1387 - Dueto de ervilha e milho DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. |
| Quantidade: | 672 Unidade(s) |
| Marca: | QUERO |
| Valor Unitário: | R\$ 3,89 |

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Valor Total: | R\$ 2.614,08 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.614,08 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 29 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1390 - Alho em cabeça ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91. |
| Quantidade: | 480 Kilograma(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 22,49 |
| Valor Total: | R\$ 10.795,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 10.795,20 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 30 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1433 - Biscoito salgado (sem recheio) BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |
| Quantidade: | 528 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 0,89 |
| Valor Total: | R\$ 469,92 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 469,92 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 31 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1434 - Biscoito tipo rosquinha BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS. |
| Quantidade: | 720 Pacote(s) |
| Marca: | BOI BOM |
| Valor Unitário: | R\$ 2,99 |
| Valor Total: | R\$ 2.152,80 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.152,80 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 32 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1436 - Carne charque bovina salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER Prensada e ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G |
| Quantidade: | 1.056 Pacote(s) |
| Marca: | FRIATO |
| Valor Unitário: | R\$ 12,48 |
| Valor Total: | R\$ 13.178,88 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 13.178,88 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 33</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |

| | |
|----------------------------|---|
| Objeto da Licitação: | 1437 - Carne frango CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO |
| Quantidade: | 960 Kilograma(s) |
| Marca: | FRIATO |
| Valor Unitário: | R\$ 9,59 |
| Valor Total: | R\$ 9.206,40 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 9.206,40 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 34</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1441 - Carne de frango, tipo peito com osso CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO |
| Quantidade: | 864 Kilograma(s) |
| Marca: | SEARA |
| Valor Unitário: | R\$ 11,89 |
| Valor Total: | R\$ 10.272,96 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 10.272,96 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 35</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1474 - Hamburger (carne bovina moída) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. |
| Quantidade: | 1.056 Unidade(s) |
| Marca: | ISIS |
| Valor Unitário: | R\$ 0,79 |
| Valor Total: | R\$ 834,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 834,24 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 36</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1476 - Iorgute, tipo natural IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, SABORES VARIADOS. |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 4,18 |
| Valor Total: | R\$ 2.407,68 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.407,68 |

| | |
|------------------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 37</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1477 - Legume in natura (tipo batata inglesa) LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. |
| Quantidade: | 960 Kilograma(s) |
| Marca: | IN NATURA |
| Valor Unitário: | R\$ 5,25 |
| Valor Total: | R\$ 5.040,00 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 5.040,00 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 38</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1478 - Leite líquido (pasteurizado, desnatado) LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO |

| | |
|-------------|----------------------------|
| | ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. |
| Quantidade: | 480 Caixa(s) |
| | |

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| Marca: | BETÂNIA |
| Valor Unitário: | R\$ 5,48 |
| Valor Total: | R\$ 2.630,40 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.630,40 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 39</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1480 - Leite em pó instantâneo (desnatado) LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. |
| Quantidade: | 576 Litro(s) |
| Marca: | GLÓRIA |
| Valor Unitário: | R\$ 8,22 |
| Valor Total: | R\$ 4.734,72 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.734,72 |

| | |
|------------------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 40</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1489 - Maionese, tipo tradicional. MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | FORTELLI |
| Valor Unitário: | R\$ 11,26 |
| Valor Total: | R\$ 4.323,84 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.323,84 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 41</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1506 - Refrigerante, sabor cola, 2 L. REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG. |
| Quantidade: | 768 Unidade(s) |
| Marca: | INDAÍÁ |
| Valor Unitário: | R\$ 9,25 |
| Valor Total: | R\$ 7.104,00 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 7.104,00 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 42</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1507 - Refrigerante, sabor laranja, 2 L. REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. |
| Quantidade: | 768 Unidade(s) |
| Marca: | INDAÍÁ |
| Valor Unitário: | R\$ 7,66 |
| Valor Total: | R\$ 5.882,88 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 5.882,88 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 43</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |

| | |
|----------------------------|---|
| Objeto da Licitação: | 1508 - Refrigerante, sabor uva, 2 L. REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG. |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | FRIATO |
| Valor Unitário: | R\$ 6,99 |
| Valor Total: | R\$ 3.355,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.355,20 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 44 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1568 - Carne frango, tipo coxa. CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO. |
| Quantidade: | 960 Kilograma(s) |
| Marca: | SEARA |
| Valor Unitário: | R\$ 10,14 |
| Valor Total: | R\$ 9.734,40 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 9.734,40 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 45 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1569 - Carne de frango, tipo empanado. CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS |
| Quantidade: | 768 Unidade(s) |
| Marca: | DONA BRNTA |
| Valor Unitário: | R\$ 1,39 |
| Valor Total: | R\$ 1.067,52 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 1.067,52 |
|-------------------------|--------------|

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 46 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1592 - Farinha de trigo com fermento, tipo 1. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 672 Pacote(s) |
| Marca: | YOKI |
| Valor Unitário: | R\$ 2,89 |
| Valor Total: | R\$ 1.942,08 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.942,08 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 47 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1594 - Farinha de mandioca comum branca FARINHA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA. |
| Quantidade: | 192 Pacote(s) |
| Marca: | LOPES |
| Valor Unitário: | R\$ 2,89 |
| Valor Total: | R\$ 554,88 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 554,88 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 48 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |

| | |
|----------------------------|--|
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1595 - Fécula de mandioca, pet 1 KG. FECULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG. |
| Quantidade: | 672 Pacote(s) |
| Marca: | DU ZE |
| Valor Unitário: | R\$ 2,98 |
| Valor Total: | R\$ 2.002,56 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.002,56 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 49 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |

| | |
|----------------------------|--|
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1596 - Feijão carioca, grupo 1 FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 1.056 Pacote(s) |
| Marca: | DU ZE |
| Valor Unitário: | R\$ 4,79 |
| Valor Total: | R\$ 5.058,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 5.058,24 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 50 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |

| | |
|----------------------|---|
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1597 - Feijão corda, grupo 1. FEIJAO, CORDA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 1.056 Pacote(s) |

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Marca: | DU ZE |
| Valor Unitário: | R\$ 4,49 |
| Valor Total: | R\$ 4.741,44 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.741,44 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 51 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |

| | |
|----------------------------|--|
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1598 - Feijão preto, grupo 1. FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 1.056 Pacote(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 4,98 |
| Valor Total: | R\$ 5.258,88 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 5.258,88 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 52 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |

| | |
|----------------------------|---|
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1604 - Legume in natura, tipo batata doce. LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNPNA. |
| Quantidade: | 384 Kilograma(s) |
| Marca: | IN NATURA |
| Valor Unitário: | R\$ 2,48 |
| Valor Total: | R\$ 952,32 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 952,32 |

Número do Lote: 53

| | |
|------------------------------------|---|
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |

| | |
|----------------------------|--|
| Objeto da Licitação: | 1617 - Ovo de galinha, branco. OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RHP/POA/MA, RES. 01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS. |
| Quantidade: | 576 Bandeja(s) |
| Marca: | REGINA |
| Valor Unitário: | R\$ 6,49 |
| Valor Total: | R\$ 3.738,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.738,24 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 54 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1637 - Tempero caseiro com 500 ML TEMPERO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. |
| Quantidade: | 672 Vidro(s) |
| Marca: | CHINES |
| Valor Unitário: | R\$ 0,89 |
| Valor Total: | R\$ 598,08 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 598,08 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 55 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1649 - Arroz agulhinha, pct de 1 KG. ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 4.512 Pacote(s) |
| Marca: | CHINES |

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Valor Unitário: | R\$ 2,49 |
| Valor Total: | R\$ 11.234,88 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 11.234,88 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 56 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1650 - Arroz agulhinha, pct com 5 KG. ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 1.008 Pacote(s) |
| Marca: | ECO ACUÇAR |
| Valor Unitário: | R\$ 15,49 |
| Valor Total: | R\$ 15.613,92 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 15.613,92 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 57 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1651 - Açúcar, tipo cristal, pct com 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG |
| Quantidade: | 2.016 Pacote(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 1,49 |
| Valor Total: | R\$ 3.003,84 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.003,84 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 58 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1658 - Biscoito salgado (sem recheio) BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |
| Quantidade: | 528 Pacote(s) |
| Marca: | MARATÁ |
| Valor Unitário: | R\$ 0,99 |
| Valor Total: | R\$ 522,72 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 522,72 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 59 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1669 - Chá alimentação CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | DONA CLARA |
| Valor Unitário: | R\$ 2,08 |
| Valor Total: | R\$ 1.198,08 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.198,08 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 60 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1680 - Flocão de milho pré-cozido FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ- COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM |

| | |
|----------------------------|--|
| Objeto da Licitação: | ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. |
| Quantidade: | 960 Pacote(s) |
| Marca: | CLARAMIL |
| Valor Unitário: | R\$ 2,28 |
| Valor Total: | R\$ 2.188,80 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 2 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.188,80 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 61 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1692 - Molho de pimenta MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML. |
| Quantidade: | 192 Vidro(s) |
| Marca: | REGINA |
| Valor Unitário: | R\$ 0,98 |
| Valor Total: | R\$ 188,16 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 188,16 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 62 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 1694 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. |
| Quantidade: | 576 Kilograma(s) |
| Marca: | REZENDE |
| Valor Unitário: | R\$ 6,18 |
| Valor Total: | R\$ 3.559,68 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 3.559,68 |
|-------------------------|--------------|

| | |
|------------------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 63</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3415 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | REZENDE |
| Valor Unitário: | R\$ 9,49 |
| Valor Total: | R\$ 4.555,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.555,20 |

| | |
|------------------------------------|---|
| <i>Número do Lote: 64</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3416 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA - ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MAXIMO DE 3%. |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | REZENDE |
| Valor Unitário: | R\$ 9,49 |
| Valor Total: | R\$ 3.644,16 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.644,16 |

| | |
|------------------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 65</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3417 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | REZENDE |
| Valor Unitário: | R\$ 9,49 |

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Valor Total: | R\$ 4.555,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.555,20 |

| | |
|------------------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 66</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3419 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE CARNE BOVINA; COXAO MOLE; DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS. |
| Quantidade: | 672 Unidade(s) |
| Marca: | BOI BOM |
| Valor Unitário: | R\$ 17,18 |
| Valor Total: | R\$ 11.544,96 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 11.544,96 |

| | |
|------------------------------------|--|
| <i>Número do Lote: 67</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3420 - CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA. |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | BOI BOM |
| Valor Unitário: | R\$ 10,99 |
| Valor Total: | R\$ 5.275,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 5.275,20 |
|-------------------------|--------------|

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 68 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3421 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | CAMARA |
| Valor Unitário: | R\$ 13,58 |
| Valor Total: | R\$ 6.518,40 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 6.518,40 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 69 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3422 - MACARRÃO COMUM ESPAGUETE EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO EMBALAGEM COM 400G. |
| Quantidade: | 1.152 Unidade(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 1,89 |
| Valor Total: | R\$ 2.177,28 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.177,28 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 70 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3423 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM TIPO PET COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO |
| Quantidade: | 960 Unidade(s) |
| Marca: | LIZA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,58 |

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Valor Total: | R\$ 3.436,80 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.436,80 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 71 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3424 - POLPA DE FRUTAS (ACEROLA), PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO- CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | SABOR DA SERRA |
| Valor Unitário: | R\$ 4,99 |
| Valor Total: | R\$ 1.916,16 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 3 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.916,16 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 72 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3425 - POLPA DE FRUTAS (CAJÁ) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO- CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | PROPIA |
| Valor Unitário: | R\$ 1,98 |
| Valor Total: | R\$ 760,32 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |

| | |
|-------------------------|------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 760,32 |
|-------------------------|------------|

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 73 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3426 - POLPA DE FRUTAS (GRAVIOLA) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO- CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | SABOR DA SERRA |
| Valor Unitário: | R\$ 11,12 |
| Valor Total: | R\$ 4.270,08 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 3 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.270,08 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 74 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3427 - POLPA DE FRUTAS (CAJÚ) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO- CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | SABOR DA SERRA |
| Valor Unitário: | R\$ 5,24 |
| Valor Total: | R\$ 2.012,16 |
| Participante Vencedor: | PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 3 |
| Documento do Licitante: | 17.737.876/0001-18 |
| Cidade UF: | Martins - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.012,16 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 75 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3428 - VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | REGINA |
| Valor Unitário: | R\$ 0,98 |
| Valor Total: | R\$ 470,40 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 470,40 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 76 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3430 - CENOURA - NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 480 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 3,49 |
| Valor Total: | R\$ 1.675,20 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.675,20 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 77 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3431 - TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO. |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 3,99 |
| Valor Total: | R\$ 2.298,24 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.298,24 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 78 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3432 - ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS |

| | |
|----------------------------|---|
| | FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 1,49 |
| Valor Total: | R\$ 572,16 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 572,16 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 79 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3433 - BANANA DA TERRA DE BOA QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA |
| Quantidade: | 384 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 3,98 |
| Valor Total: | R\$ 1.528,32 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.528,32 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Número do Lote: 80 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3434 - REPOLHO - VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. |
| Quantidade: | 240 Unidade(s) |
| Marca: | NATURAL |
| Valor Unitário: | R\$ 5,99 |
| Valor Total: | R\$ 1.437,60 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 1.437,60 |
|-------------------------|--------------|

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 81 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 3440 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 576 Unidade(s) |
| Marca: | ESTRELA |
| Valor Unitário: | R\$ 3,50 |
| Valor Total: | R\$ 2.016,00 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.016,00 |

| | |
|------------------------------------|--|
| Número do Lote: 82 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | 4005 - SAL DE COZINHA SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1KG. |
| Quantidade: | 672 Kilograma(s) |
| Marca: | CAVALINHO |
| Valor Unitário: | R\$ 0,57 |
| Valor Total: | R\$ 383,04 |
| Participante Vencedor: | L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 1 |
| Documento do Licitante: | 47.823.692/0001-31 |
| Cidade UF: | Venha-Ver - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 383,04 |

Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51
52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82

Venha-Ver - RN, 9 de Outubro de 2024 as 8 horas e 42 minutos Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Assinatura

Pregoeiro/Agente de Contratação: Sandro Pessoa de Carvalho

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:1A1BFC19

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ SETEMBRO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------|--------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------------------------------|
| Listagem Classificatória de Credores | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2024 - Data: 09/10/2024 |
| - Data Atesto: 01/01/2024 a 30/09/2024 - Pagos - Vincendos - Vencidos | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 1249 | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | Valor Pagto | | | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 2 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA 10441534660 | 1212006/2023 | 14.001 | 1211415/2023 | 24/2024 | 1/2024 | 2.950,00 | 2.950,00 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 16/02/2024 | 01/03/2024 | 2.950,00 |
| 3 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 102021/2024 | 14.001 | 131028/2024 | 204/2024 | 21/2024 | 2.140,00 | 5.090,00 | 09/02/2024 | 09/02/2024 | 09/02/2024 | 09/02/2024 | 10/03/2024 | 15/02/2024 | 2.140,00 |
| 4 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 216001/2024 | 14.001 | 705166/2023 | 229/2024 | 22/2024 | 132,99 | 5.222,99 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 22/03/2024 | 01/03/2024 | 132,99 |
| 5 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 228001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 281/2024 | 25/2024 | 629,90 | 5.852,89 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/03/2024 | 04/03/2024 | 629,90 |
| 6 - A. CARVALHO ALVES ME | 308001/2024 | 14.001 | 929004/2023 | 365/2024 | 31/2024 | 1.033,90 | 6.886,79 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 15/03/2024 | 1.033,90 |
| 7 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 102021/2024 | 14.001 | 131028/2024 | 397/2024 | 37/2024 | 2.140,00 | 9.026,79 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 13/04/2024 | 15/03/2024 | 2.140,00 |
| 8 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 102021/2024 | 14.001 | 131028/2024 | 526/2024 | 44/2024 | 2.140,00 | 11.166,79 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 08/04/2024 | 2.140,00 |
| 9 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 417001/2024 | 14.001 | 705166/2023 | 637/2024 | 55/2024 | 492,38 | 11.659,17 | 18/04/2024 | 18/04/2024 | 18/04/2024 | 18/04/2024 | 18/05/2024 | 30/04/2024 | 492,38 |
| 10 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 424002/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 697/2024 | 60/2024 | 258,00 | 11.917,17 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 02/05/2024 | 02/05/2024 | 30/05/2024 | 07/05/2024 | 258,00 |
| 11 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 102021/2024 | 14.001 | 131028/2024 | 758/2024 | 69/2024 | 2.140,00 | 14.057,17 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 13/05/2024 | 2.140,00 |
| 12 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 509004/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 828/2024 | 77/2024 | 710,72 | 14.767,89 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | 24/05/2024 | 710,72 |
| 13 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 508003/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 830/2024 | 78/2024 | 602,70 | 15.370,59 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | 24/05/2024 | 602,70 |
| | | | | | | 15.370,59 | | | | | | | | 15.370,59 |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 1250 | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | Valor Pagto | | | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 6 - F DE ASSIS N DA CUNHA LTDA | 1228004/2023 | 08.001 | 1116039/2023 | 5/2024 | 1/2024 | 65.490,00 | 65.490,00 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 65.490,00 |
| 7 - AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA | 1228005/2023 | 08.001 | 1211310/2023 | 7/2024 | 2/2024 | 35.000,00 | 100.490,00 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 35.000,00 |
| 8 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS | 102009/2023 | 03.001 | 201157/2023 | 56/2024 | 5/2024 | 6.000,00 | 106.490,00 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 22/02/2024 | 25/01/2024 | 6.000,00 |
| 9 - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA | 310001/2023 | 06.001 | 309028/2023 | 58/2024 | 6/2024 | 241.827,67 | 348.317,67 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 22/02/2024 | 25/01/2024 | 241.827,67 |
| 10 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME | 901001/2023 | 06.001 | 911020/2023 | 197/2024 | 32/2024 | 34.239,60 | 382.557,27 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 08/03/2024 | 08/02/2024 | 34.239,60 |
| 11 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS | 1002002/2023 | 09.001 | 1009082/2023 | 200/2024 | 2/2024 | 39.909,31 | 422.466,58 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 09/03/2024 | 08/02/2024 | 39.909,31 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----|--------------|--------|--------------|----------|----------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| LTDA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 - EMPREENDIMENTOS NEGÓCIOS EIRELI | R2E | 1214001/2023 | 06.001 | 1211057/2023 | 240/2024 | 41/2024 | 25.405,10 | 447.871,68 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 23/03/2024 | 22/02/2024 | 25.405,10 |
| 13 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME | | 901001/2023 | 06.001 | 911020/2023 | 310/2024 | 58/2024 | 13.324,58 | 461.196,26 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 31/03/2024 | 01/03/2024 | 13.324,58 |
| 14 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME | | 901001/2023 | 06.001 | 911020/2023 | 311/2024 | 59/2024 | 6.415,92 | 467.612,18 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 31/03/2024 | 01/03/2024 | 6.415,92 |
| 15 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME | | 901001/2023 | 06.001 | 911020/2023 | 615/2024 | 107/2024 | 36.790,16 | 504.402,34 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 12/04/2024 | 11/05/2024 | 12/04/2024 | 36.790,16 |
| 16 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | | 502002/2023 | 07.001 | 601004/2023 | 643/2024 | 36/2024 | 2.240,00 | 506.642,34 | 19/04/2024 | 19/04/2024 | 19/04/2024 | 19/04/2024 | 19/05/2024 | 19/04/2024 | 2.240,00 |
| 17 - EMPREENDIMENTOS NEGÓCIOS EIRELI | R2E | 1214001/2023 | 06.001 | 1211057/2023 | 712/2024 | 123/2024 | 88.021,48 | 594.663,82 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 02/05/2024 | 02/05/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 88.021,48 |
| | | | | | | | 594.663,82 | | | | | | | | 594.663,82 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 1252

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 5 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 103001/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 9/2024 | 1/2024 | 2.632,10 | 2.632,10 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 2.632,10 |
| 6 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | 104001/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 4/2024 | 2/2024 | 29.692,71 | 32.324,81 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 29.692,71 |
| 7 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 116001/2024 | 13.001 | 928578/2022 | 23/2024 | 3/2024 | 1.659,23 | 33.984,04 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 16/02/2024 | 18/01/2024 | 1.659,23 |
| 8 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 115001/2024 | 13.001 | 109003/2023 | 28/2024 | 5/2024 | 60.256,06 | 94.240,10 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 16/02/2024 | 18/01/2024 | 60.256,06 |
| 9 - Y T C MONTEIRO LTDA | 103002/2024 | 13.001 | 612059/2023 | 52/2024 | 8/2024 | 9.661,16 | 103.901,26 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 9.661,16 |
| 10 - Y T C MONTEIRO LTDA | 103003/2024 | 13.001 | 612059/2023 | 53/2024 | 9/2024 | 12.610,26 | 116.511,52 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 12.610,26 |
| 11 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 103004/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 50/2024 | 11/2024 | 17.014,86 | 133.526,38 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 17.014,86 |
| 12 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | 122001/2024 | 13.001 | 321001/2023 | 55/2024 | 7/2024 | 9.260,87 | 142.787,25 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 22/02/2024 | 25/01/2024 | 9.260,87 |
| 13 - AQUAS CLUB | 123001/2024 | 13.001 | 725165/2023 | 64/2024 | 13/2024 | 2.655,00 | 145.442,25 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 2.655,00 |
| 14 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 123003/2024 | 13.001 | 320007/2023 | 70/2024 | 15/2024 | 6.589,78 | 152.032,03 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 25/01/2024 | 25/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 6.589,78 |
| 15 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 124005/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 76/2024 | 16/2024 | 28.846,00 | 180.878,03 | 25/01/2024 | 25/01/2024 | 25/01/2024 | 25/01/2024 | 24/02/2024 | 25/01/2024 | 28.846,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| 16 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 103005/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 82/2024 | 19/2024 | 13.486,00 | 194.364,03 | 26/01/2024 | 26/01/2024 | 26/01/2024 | 26/01/2024 | 25/02/2024 | 31/01/2024 | 13.486,00 |
| 17 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 130003/2024 | 13.001 | 725165/2023 | 125/2024 | 26/2024 | 4.738,80 | 199.102,83 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 01/03/2024 | 02/02/2024 | 4.738,80 |
| 18 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 131001/2024 | 13.001 | 223165/2023 | 143/2024 | 29/2024 | 2.850,90 | 201.953,73 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 05/02/2024 | 2.850,90 |
| 19 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 131002/2024 | 13.001 | 223165/2023 | 140/2024 | 30/2024 | 2.371,30 | 204.325,03 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 02/02/2024 | 2.371,30 |
| 20 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 131003/2024 | 13.001 | 223165/2023 | 139/2024 | 31/2024 | 3.788,30 | 208.113,33 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 02/02/2024 | 3.788,30 |
| 21 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 131004/2024 | 13.001 | 223165/2023 | 137/2024 | 32/2024 | 3.591,01 | 211.704,34 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 02/02/2024 | 3.591,01 |
| 22 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 131005/2024 | 13.001 | 223165/2023 | 138/2024 | 33/2024 | 2.308,62 | 214.012,96 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 02/02/2024 | 2.308,62 |
| 23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | 116003/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 129/2024 | 34/2024 | 6.390,00 | 220.402,96 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 05/02/2024 | 6.390,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 24 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 206001/2024 | 13.001 | 929004/2023 | 155/2024 | 36/2024 | 1.292,00 | 221.694,96 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/03/2024 | 09/02/2024 | 1.292,00 |
| 25 - Y T C MONTEIRO LTDA | 206003/2024 | 13.001 | 612059/2023 | 191/2024 | 41/2024 | 15.698,07 | 237.393,03 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 08/03/2024 | 09/02/2024 | 15.698,07 |
| 26 - Y T C MONTEIRO LTDA | 206004/2024 | 13.001 | 612059/2023 | 192/2024 | 42/2024 | 10.153,31 | 247.546,34 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 08/03/2024 | 09/02/2024 | 10.153,31 |
| 27 - GIULLITE B MEDEIROS | 118001/2024 | 13.001 | 413031/2023 | 218/2024 | 54/2024 | 3.420,00 | 250.966,34 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 22/03/2024 | 23/02/2024 | 3.420,00 |
| 28 - HOSP MEDICAL - COMERC. DE MATER. MEDICO E MEDICAM. HOSP.LTDA | 220001/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 235/2024 | 55/2024 | 2.806,24 | 253.772,58 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 22/03/2024 | 23/02/2024 | 2.806,24 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 29 - L E PNEUS LTDA - EPP | 227001/2024 | 13.001 | 223165/2023 | 286/2024 | 70/2024 | 2.191,86 | 255.964,44 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/03/2024 | 04/03/2024 | 2.191,86 |
| 30 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 228001/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 284/2024 | 71/2024 | 2.568,50 | 258.532,94 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/03/2024 | 04/03/2024 | 2.568,50 |
| 31 - Y T C MONTEIRO LTDA | 306001/2024 | 13.001 | 612059/2023 | 348/2024 | 83/2024 | 14.621,78 | 273.154,72 | 06/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 06/04/2024 | 11/03/2024 | 14.621,78 |
| 32 - Y T C MONTEIRO LTDA | 306002/2024 | 13.001 | 612059/2023 | 349/2024 | 84/2024 | 9.333,45 | 282.488,17 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 06/04/2024 | 11/03/2024 | 9.333,45 |
| 33 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 312002/2024 | 13.001 | 109003/2023 | 378/2024 | 96/2024 | 53.670,62 | 336.158,79 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 12/04/2024 | 18/03/2024 | 53.670,62 |
| 34 - GIULLITE B MEDEIROS | 326001/2024 | 13.001 | 112076/2024 | 462/2024 | 111/2024 | 18.354,78 | 354.513,57 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 01/04/2024 | 18.354,78 |
| 35 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 330001/2024 | 13.001 | 929004/2023 | 542/2024 | 131/2024 | 746,00 | 355.259,57 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 08/04/2024 | 746,00 |
| 36 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 403005/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 540/2024 | 132/2024 | 2.249,40 | 357.508,97 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 08/04/2024 | 2.249,40 |
| 37 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 403002/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 556/2024 | 119/2024 | 23.148,50 | 380.657,47 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 04/05/2024 | 08/04/2024 | 23.148,50 |
| 38 - Y T C MONTEIRO LTDA | 404001/2024 | 13.001 | 612059/2023 | 563/2024 | 127/2024 | 8.684,59 | 389.342,06 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 05/05/2024 | 08/04/2024 | 8.684,59 |
| 39 - Y T C MONTEIRO LTDA | 404002/2024 | 13.001 | 612059/2023 | 564/2024 | 128/2024 | 14.759,94 | 404.102,00 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 05/05/2024 | 08/04/2024 | 14.759,94 |
| 40 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | 405005/2024 | 13.001 | 321001/2023 | 587/2024 | 141/2024 | 7.881,49 | 411.983,49 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/05/2024 | 15/04/2024 | 7.881,49 |
| 41 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | 405006/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 588/2024 | 142/2024 | 30.139,78 | 442.123,27 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/05/2024 | 15/04/2024 | 30.139,78 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 42 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 401002/2024 | 13.001 | 928578/2022 | 600/2024 | 147/2024 | 2.707,55 | 444.830,82 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 12/04/2024 | 10/05/2024 | 15/04/2024 | 2.707,55 |
| 43 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 405007/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 610/2024 | 145/2024 | 3.905,30 | 448.736,12 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/05/2024 | 15/04/2024 | 3.905,30 |
| 44 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 405008/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 611/2024 | 146/2024 | 114,40 | 448.850,52 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/05/2024 | 15/04/2024 | 114,40 |
| 45 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 410001/2024 | 13.001 | 109003/2023 | 602/2024 | 149/2024 | 53.000,00 | 501.850,52 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 12/04/2024 | 12/04/2024 | 11/05/2024 | 15/04/2024 | 53.000,00 |
| 46 - GIULLITE B MEDEIROS | 411001/2024 | 13.001 | 112076/2024 | 621/2024 | 150/2024 | 10.528,66 | 512.379,18 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 22/04/2024 | 10.528,66 |
| 47 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 416002/2024 | 13.001 | 928578/2022 | 635/2024 | 153/2024 | 3.355,95 | 515.735,13 | 18/04/2024 | 18/04/2024 | 18/04/2024 | 18/04/2024 | 18/05/2024 | 22/04/2024 | 3.355,95 |
| 48 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 418002/2024 | 13.001 | 417001/2023 | 656/2024 | 157/2024 | 1.644,75 | 517.379,88 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/05/2024 | 26/04/2024 | 1.644,75 |
| 49 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 419001/2024 | 13.001 | 928578/2022 | 650/2024 | 158/2024 | 977,05 | 518.356,93 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/05/2024 | 26/04/2024 | 977,05 |
| 50 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 416004/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 652/2024 | 159/2024 | 4.427,00 | 522.783,93 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 25/04/2024 | 24/05/2024 | 26/04/2024 | 4.427,00 |
| 51 - SUPER MAB LTDA | 423001/2024 | 13.001 | 818244/2023 | 662/2024 | 160/2024 | 1.665,34 | 524.449,27 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 24/05/2024 | 26/04/2024 | 1.665,34 |
| 52 - LA DO N BRITO - ME | 426001/2024 | 13.001 | 428110/2023 | 669/2024 | 161/2024 | 11.365,10 | 535.814,37 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 26/05/2024 | 26/04/2024 | 11.365,10 |
| 53 - L E PNEUS LTDA - EPP | 424001/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 690/2024 | 167/2024 | 4.116,24 | 539.930,61 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 07/05/2024 | 4.116,24 |
| 54 - L E PNEUS LTDA - EPP | 424002/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 691/2024 | 168/2024 | 3.671,25 | 543.601,86 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 07/05/2024 | 3.671,25 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 55 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 502002/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 751/2024 | 178/2024 | 3.583,89 | 547.185,75 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 13/05/2024 | 3.583,89 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|-------------|----------|----------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| 56 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 502003/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 755/2024 | 179/2024 | 5.301,00 | 552.486,75 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 13/05/2024 | 5.301,00 |
| 57 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 508001/2024 | 13.001 | 109003/2023 | 777/2024 | 181/2024 | 56.744,38 | 609.231,13 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 07/06/2024 | 13/05/2024 | 56.744,38 |
| 58 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 502004/2024 | 13.001 | 402010/2024 | 731/2024 | 188/2024 | 2.767,75 | 611.998,88 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 07/06/2024 | 13/05/2024 | 2.767,75 |
| 59 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | 507002/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 783/2024 | 185/2024 | 36.215,41 | 648.214,29 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 13/05/2024 | 36.215,41 |
| 60 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | 507003/2024 | 13.001 | 321001/2023 | 784/2024 | 186/2024 | 4.677,80 | 652.892,09 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 13/05/2024 | 4.677,80 |
| 61 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 507004/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 789/2024 | 187/2024 | 19.457,00 | 672.349,09 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 13/05/2024 | 19.457,00 |
| 62 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 507005/2024 | 13.001 | 321001/2023 | 786/2024 | 189/2024 | 5.116,29 | 677.465,38 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 13/05/2024 | 5.116,29 |
| 63 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 507006/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 787/2024 | 190/2024 | 26.312,33 | 703.777,71 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 13/05/2024 | 26.312,33 |
| 64 - L E PNEUS LTDA - EPP | 424004/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 818/2024 | 201/2024 | 3.138,14 | 706.915,85 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | 24/05/2024 | 3.138,14 |
| 65 - Y T C MONTEIRO LTDA | 506003/2024 | 13.001 | 612059/2023 | 820/2024 | 204/2024 | 411,24 | 707.327,09 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | 24/05/2024 | 411,24 |
| 66 - Y T C MONTEIRO LTDA | 516001/2024 | 13.001 | 612059/2023 | 821/2024 | 205/2024 | 1.166,88 | 708.493,97 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | 24/05/2024 | 1.166,88 |
| | | | | | | 708.493,97 | | | | | | | | 708.493,97 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 1253

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
|---|--------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 3 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA | 215001/2024 | 13.001 | 1204001/2023 | 222/2024 | 58/2024 | 2.760,00 | 2.760,00 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/03/2024 | 26/02/2024 | 2.760,00 |
| 4 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 228003/2024 | 13.001 | 1106169/2023 | 308/2024 | 75/2024 | 3.677,00 | 6.437,00 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 30/03/2024 | 06/03/2024 | 3.677,00 |
| 5 - K J DE M ANDRADE LTDA | 229004/2024 | 13.001 | 1106169/2023 | 437/2024 | 106/2024 | 200,00 | 6.637,00 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 20/04/2024 | 22/03/2024 | 22/03/2024 | 200,00 |
| 6 - K J DE M ANDRADE LTDA | 229005/2024 | 13.001 | 1204001/2023 | 438/2024 | 107/2024 | 7.360,00 | 13.997,00 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 20/04/2024 | 22/03/2024 | 22/03/2024 | 7.360,00 |
| 7 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA | 311009/2024 | 13.001 | 1106169/2023 | 461/2024 | 109/2024 | 299,99 | 14.296,99 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | 25/04/2024 | 01/04/2024 | 299,99 |
| 8 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA | 1228004/2023 | 13.001 | 1106166/2023 | 565/2024 | 133/2024 | 279.000,00 | 293.296,99 | 08/04/2024 | 08/04/2024 | 08/04/2024 | 08/04/2024 | 08/04/2024 | 08/05/2024 | 08/04/2024 | 279.000,00 |
| 9 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA | 320004/2024 | 13.001 | 1204001/2023 | 614/2024 | 143/2024 | 10.949,97 | 304.246,96 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/05/2024 | 22/04/2024 | 10.949,97 |
| 10 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA | 410002/2024 | 13.001 | 711001/2023 | 618/2024 | 154/2024 | 390,00 | 304.636,96 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 18/04/2024 | 18/04/2024 | 18/04/2024 | 17/05/2024 | 22/04/2024 | 390,00 |
| 11 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP | 402003/2024 | 13.001 | 1106169/2023 | 648/2024 | 156/2024 | 13.900,00 | 318.536,96 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/05/2024 | 07/05/2024 | 13.900,00 |
| 12 - MR TECH INFORMATICA LTDA | 319008/2024 | 13.001 | 1204001/2023 | 670/2024 | 162/2024 | 10.355,00 | 328.891,96 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 29/04/2024 | 26/05/2024 | 08/05/2024 | 10.355,00 |
| 13 - MR TECH INFORMATICA LTDA | 319007/2024 | 13.001 | 1106169/2023 | 671/2024 | 163/2024 | 3.978,00 | 332.869,96 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 29/04/2024 | 26/05/2024 | 08/05/2024 | 3.978,00 |
| 14 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA | 506002/2024 | 13.001 | 1204001/2023 | 779/2024 | 183/2024 | 6.449,07 | 339.319,03 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 08/06/2024 | 13/05/2024 | 6.449,07 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 15 - I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME | 521001/2024 | 13.001 | 1204001/2023 | 845/2024 | 202/2024 | 7.940,00 | 347.259,03 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | 24/05/2024 | 24/05/2024 | 7.940,00 |
| | | | | | | 347.259,03 | | | | | | | | | 347.259,03 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 1254

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | Valor Pagto | | | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|-----------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | | | | |
| 3 - SUPER MAB LTDA | 104001/2024 | 03.001 | 823240/2023 | 10/2024 | 1/2024 | 360,00 | 360,00 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 360,00 |
| 4 - SUPER MAB LTDA | 104001/2024 | 06.001 | 823240/2023 | 11/2024 | 1/2024 | 264,00 | 624,00 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 18/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 264,00 |
| 5 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 102001/2024 | 05.001 | 705166/2023 | 1/2024 | 1/2024 | 605,97 | 1.229,97 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 605,97 |
| 6 - SUPER MAB LTDA | 104001/2024 | 07.001 | 823240/2023 | 12/2024 | 1/2024 | 264,00 | 1.493,97 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 264,00 |
| 7 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 102002/2024 | 05.001 | 705166/2023 | 2/2024 | 2/2024 | 492,38 | 1.986,35 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 492,38 |
| 8 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 102001/2024 | 03.001 | 705166/2023 | 3/2024 | 2/2024 | 39,78 | 2.026,13 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 39,78 |
| 9 - SUPER MAB LTDA | 104001/2024 | 05.001 | 823240/2023 | 14/2024 | 3/2024 | 3.012,00 | 5.038,13 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 3.012,00 |
| 10 - SUPER MAB LTDA | 104002/2024 | 06.001 | 818244/2023 | 16/2024 | 3/2024 | 207,97 | 5.246,10 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 207,97 |
| 11 - SUPER MAB LTDA | 104002/2024 | 03.001 | 818244/2023 | 17/2024 | 3/2024 | 415,97 | 5.662,07 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 415,97 |
| 12 - SUPER MAB LTDA | 104002/2024 | 05.001 | 818244/2023 | 19/2024 | 4/2024 | 3.882,04 | 9.544,11 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 3.882,04 |
| 13 - SUPER MAB LTDA | 104002/2024 | 07.001 | 818244/2023 | 22/2024 | 4/2024 | 138,64 | 9.682,75 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 138,64 |
| 14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 115001/2024 | 07.001 | 109003/2023 | 30/2024 | 2/2024 | 1.304,55 | 10.987,30 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 16/02/2024 | 18/01/2024 | 1.304,55 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | Valor Pagto | | | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | | CCI | Vencimento | Pagamento |
| 15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 115002/2024 | 07.001 | 317003/2023 | 31/2024 | 3/2024 | 11.427,91 | 22.415,21 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 16/02/2024 | 18/01/2024 | 11.427,91 |
| 16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 115001/2024 | 02.001 | 109003/2023 | 33/2024 | 1/2024 | 4.987,65 | 27.402,86 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 16/02/2024 | 18/01/2024 | 4.987,65 |
| 17 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 115001/2024 | 06.001 | 109003/2023 | 29/2024 | 4/2024 | 32.282,51 | 59.685,37 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 16/02/2024 | 18/01/2024 | 32.282,51 |
| 18 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 108001/2024 | 06.001 | 621003/2022 | 36/2024 | 7/2024 | 26.755,00 | 86.440,37 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 26.755,00 |
| 19 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 109001/2024 | 03.001 | 417001/2023 | 45/2024 | 6/2024 | 2.238,80 | 88.679,17 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 2.238,80 |
| 20 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 109001/2024 | 06.001 | 223165/2023 | 41/2024 | 8/2024 | 3.406,79 | 92.085,96 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 3.406,79 |
| 21 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 108002/2024 | 06.001 | 223165/2023 | 39/2024 | 9/2024 | 12.971,00 | 105.056,96 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 12.971,00 |
| 22 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 108003/2024 | 06.001 | 223165/2023 | 38/2024 | 10/2024 | 8.175,00 | 113.231,96 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 8.175,00 |
| 23 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 116001/2024 | 03.001 | 108003/2024 | 67/2024 | 7/2024 | 1.995,00 | 115.226,96 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 23/02/2024 | 07/02/2024 | 1.995,00 |
| 24 - AQUAS CLUB | 123001/2024 | 07.001 | 223165/2023 | 60/2024 | 5/2024 | 7.201,27 | 122.428,23 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 7.201,27 |
| 25 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 123001/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 73/2024 | 11/2024 | 521,20 | 125.781,43 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 25/01/2024 | 25/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 521,20 |
| 26 - JOSE REIS DE OLIVEIRA | 124001/2024 | 05.001 | 301102/2023 | 74/2024 | 12/2024 | 6.152,21 | 131.933,64 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 6.152,21 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | Valor Pagto | | | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | | CCI | Vencimento | Pagamento |
| 27 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 123002/2024 | 05.001 | 320007/2023 | 68/2024 | 13/2024 | 5.014,60 | 136.948,24 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 25/01/2024 | 25/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 5.014,60 |
| 28 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO | 124002/2024 | 05.001 | 301102/2023 | 75/2024 | 14/2024 | 5.154,40 | 142.102,64 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 5.154,40 |
| 29 - Top Down Consultoria Ltda | 102004/2024 | 03.001 | 123058/2024 | 88/2024 | 8/2024 | 3.250,00 | 145.352,64 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 28/02/2024 | 31/01/2024 | 3.250,00 |
| 30 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA | 102005/2024 | 03.001 | 123059/2024 | 91/2024 | 10/2024 | 3.500,00 | 148.852,64 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 28/02/2024 | 31/01/2024 | 3.500,00 |
| 31 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 122001/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 97/2024 | 11/2024 | 91,00 | 148.943,64 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 28/02/2024 | 31/01/2024 | 91,00 |
| 32 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 117001/2024 | 06.001 | 828263/2023 | 95/2024 | 16/2024 | 129,00 | 149.072,64 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 28/02/2024 | 31/01/2024 | 129,00 |
| 33 - FR COMERCIO E | 117001/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 94/2024 | 12/2024 | 430,00 | 149.502,64 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 28/02/2024 | 31/01/2024 | 430,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--|
| SERVICOS LTDA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 34 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 124004/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 85/2024 | 16/2024 | 516,00 | 150.018,64 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 28/02/2024 | 31/01/2024 | 516,00 | |
| 35 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 124007/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 84/2024 | 21/2024 | 755,00 | 150.773,64 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 28/02/2024 | 31/01/2024 | 755,00 | |
| 36 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 130001/2024 | 06.001 | 303016/2023 | 105/2024 | 19/2024 | 550,00 | 151.323,64 | 30/01/2024 | 30/01/2024 | 30/01/2024 | 30/01/2024 | 29/02/2024 | 31/01/2024 | 550,00 | |
| 37 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102006/2024 | 03.001 | 123085/2024 | 108/2024 | 14/2024 | 900,00 | 152.223,64 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 01/03/2024 | 02/02/2024 | 900,00 | |
| 38 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102001/2024 | 16.001 | 123086/2024 | 108/2024 | 1/2024 | 2.100,00 | 154.323,64 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 01/03/2024 | 02/02/2024 | 2.100,00 | |
| 39 - JACKSON JOCELIO DE MORAES | 102003/2024 | 07.001 | 123096/2024 | 116/2024 | 7/2024 | 600,00 | 154.923,64 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 | 02/02/2024 | 600,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 40 - MATEUS DUARTE | 102002/2024 | 08.001 | 123098/2024 | 118/2024 | 6/2024 | 300,00 | 155.223,64 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 | 02/02/2024 | 300,00 | |
| 41 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 131002/2024 | 06.001 | 223165/2023 | 136/2024 | 25/2024 | 1.774,52 | 156.998,16 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 02/02/2024 | 1.774,52 | |
| 42 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 131001/2024 | 02.001 | 223165/2023 | 135/2024 | 2/2024 | 4.349,65 | 161.347,81 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 02/02/2024 | 4.349,65 | |
| 43 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 131002/2024 | 02.001 | 223165/2023 | 141/2024 | 3/2024 | 2.387,65 | 163.735,46 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 02/02/2024 | 2.387,65 | |
| 44 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 131001/2024 | 07.001 | 223165/2023 | 142/2024 | 8/2024 | 2.121,14 | 165.856,60 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 02/02/2024 | 2.121,14 | |
| 45 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 131002/2024 | 07.001 | 223165/2023 | 144/2024 | 9/2024 | 1.461,15 | 167.317,75 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/03/2024 | 02/02/2024 | 1.461,15 | |
| 46 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI | 201001/2024 | 03.001 | 510230/2022 | 147/2024 | 18/2024 | 1.640,00 | 168.957,75 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 03/03/2024 | 02/02/2024 | 1.640,00 | |
| 47 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI | 201001/2024 | 04.001 | 510230/2022 | 150/2024 | 1/2024 | 3.980,00 | 172.937,75 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 03/03/2024 | 02/02/2024 | 3.980,00 | |
| 48 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 206001/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 154/2024 | 27/2024 | 2.489,04 | 175.426,79 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 2.489,04 | |
| 49 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 201002/2024 | 03.001 | 417001/2023 | 173/2024 | 19/2024 | 2.330,70 | 177.757,49 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 2.330,70 | |
| 50 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 201002/2024 | 06.001 | 417001/2023 | 1572/2024 | 28/2024 | 830,80 | 178.588,29 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 830,80 | |
| 51 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 201001/2024 | 02.001 | 417001/2023 | 160/2024 | 4/2024 | 1.108,90 | 179.697,19 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 1.108,90 | |
| 52 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 201001/2024 | 07.001 | 417001/2023 | 161/2024 | 10/2024 | 2.289,44 | 181.986,63 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 2.289,44 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 53 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 206001/2024 | 03.001 | 929004/2023 | 152/2024 | 20/2024 | 2.438,80 | 184.425,43 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 2.438,80 | |
| 54 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA | 109002/2024 | 03.001 | 123045/2024 | 189/2024 | 21/2024 | 860,26 | 185.285,69 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 860,26 | |
| 55 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 206001/2024 | 07.001 | 109003/2023 | 169/2024 | 11/2024 | 4.170,18 | 189.455,87 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 4.170,18 | |
| 56 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 206002/2024 | 07.001 | 317003/2023 | 170/2024 | 12/2024 | 10.276,82 | 199.732,69 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 10.276,82 | |
| 57 - A. CARVALHO ALVES ME | 202002/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 187/2024 | 29/2024 | 4.903,04 | 204.635,73 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 4.903,04 | |
| 58 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 202003/2024 | 05.001 | 314001/2023 | 185/2024 | 30/2024 | 2.340,00 | 206.975,73 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 2.340,00 | |
| 59 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 202001/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 180/2024 | 30/2024 | 2.960,00 | 209.935,73 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 2.960,00 | |
| 60 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 202002/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 181/2024 | 31/2024 | 5.265,00 | 215.200,73 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 5.265,00 | |
| 61 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 202001/2024 | 07.001 | 314001/2023 | 183/2024 | 13/2024 | 3.330,00 | 218.530,73 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 3.330,00 | |
| 62 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 202002/2024 | 07.001 | 314001/2023 | 184/2024 | 14/2024 | 3.120,00 | 221.650,73 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 3.120,00 | |
| 63 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102001/2024 | 02.001 | 125058/2024 | 193/2024 | 6/2024 | 10.200,00 | 231.850,73 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 08/03/2024 | 09/02/2024 | 10.200,00 | |
| 64 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 208001/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 198/2024 | 33/2024 | 4.485,00 | 236.335,73 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 09/03/2024 | 08/02/2024 | 4.485,00 | |

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | Valor Pagto | | | |
|--|-----------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 65 - EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS EIRELI | R2E 901002/2023 | 06.001 | 911036/2023 | 199/2024 | 36/2024 | 12.086,33 | 248.422,06 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 09/03/2024 | 08/02/2024 | 12.086,33 |
| 66 - LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS | 215001/2024 | 08.001 | 131081/2024 | 208/2024 | 9/2024 | 35.000,00 | 283.422,06 | 15/02/2024 | 15/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/03/2024 | 16/02/2024 | 35.000,00 |
| 67 - 17.915.472 ANTONIA ALCIONE DE SALES COSTA | 209001/2024 | 08.001 | 131001/2024 | 211/2024 | 10/2024 | 3.500,00 | 286.922,06 | 15/02/2024 | 15/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/03/2024 | 16/02/2024 | 3.500,00 |
| 68 - MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI | 209008/2024 | 08.001 | 125045/2024 | 210/2024 | 17/2024 | 30.000,00 | 316.922,06 | 15/02/2024 | 15/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/03/2024 | 16/02/2024 | 30.000,00 |
| 69 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 209003/2024 | 08.001 | 131085/2024 | 216/2024 | 11/2024 | 25.000,00 | 341.922,06 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 17/03/2024 | 20/02/2024 | 25.000,00 |
| 70 - EWERTON DE PADUA LINHARES | 209004/2024 | 08.001 | 131088/2024 | 215/2024 | 12/2024 | 20.000,00 | 361.922,06 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 17/03/2024 | 16/02/2024 | 20.000,00 |
| 71 - FAMA PRODUCOES LTDA | 209005/2024 | 08.001 | 131089/2024 | 214/2024 | 13/2024 | 20.000,00 | 381.922,06 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 17/03/2024 | 16/02/2024 | 20.000,00 |
| 72 - DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433 | 209006/2024 | 08.001 | 131090/2024 | 213/2024 | 14/2024 | 7.000,00 | 388.922,06 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 17/03/2024 | 16/02/2024 | 7.000,00 |
| 73 - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA | AB 209007/2024 | 08.001 | 131091/2024 | 212/2024 | 15/2024 | 35.000,00 | 423.922,06 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 17/03/2024 | 16/02/2024 | 35.000,00 |
| 74 - J HUDSON DE ALMEIDA | 209009/2024 | 08.001 | 131092/2024 | 217/2024 | 18/2024 | 15.000,00 | 438.922,06 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 16/02/2024 | 17/03/2024 | 16/02/2024 | 15.000,00 |
| 75 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS | 102013/2024 | 03.001 | 131044/2024 | 221/2024 | 22/2024 | 6.000,00 | 444.922,06 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/03/2024 | 22/02/2024 | 6.000,00 |
| 76 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES | 209010/2024 | 08.001 | 104001/2024 | 231/2024 | 20/2024 | 37.350,00 | 482.272,06 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/03/2024 | 22/02/2024 | 37.350,00 |
| 77 - AT DA MOTA JUNIOR ME | 209011/2024 | 08.001 | 104001/2024 | 232/2024 | 21/2024 | 123.060,00 | 605.332,06 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/03/2024 | 22/02/2024 | 123.060,00 |
| 78 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME | 124001/2024 | 03.001 | 105042/2024 | 219/2024 | 23/2024 | 415,00 | 605.747,06 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 22/03/2024 | 22/02/2024 | 415,00 |
| 79 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 216001/2024 | 06.001 | 1020001/2022 | 225/2024 | 43/2024 | 9.906,00 | 615.653,06 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 21/02/2024 | 22/03/2024 | 22/02/2024 | 9.906,00 |
| 80 - AQUAS CLUB | 219001/2024 | 06.001 | 725165/2023 | 238/2024 | 40/2024 | 2.360,00 | 618.013,06 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 23/03/2024 | 22/02/2024 | 2.360,00 |
| 81 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA | 221001/2024 | 16.001 | 216050/2024 | 236/2024 | 2/2024 | 20.185,72 | 638.198,78 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 23/03/2024 | 22/02/2024 | 20.185,72 |
| 82 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA | 102005/2024 | 03.001 | 123059/2024 | 266/2024 | 24/2024 | 3.500,00 | 641.698,78 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 28/03/2024 | 01/03/2024 | 3.500,00 |
| 83 - L E PNEUS LTDA - EPP | 219002/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 269/2024 | 45/2024 | 7.120,00 | 648.818,78 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 28/03/2024 | 01/03/2024 | 7.120,00 |
| 84 - L E PNEUS LTDA - EPP | 219001/2024 | 07.001 | 612060/2023 | 270/2024 | 16/2024 | 7.120,00 | 655.938,78 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 28/03/2024 | 01/03/2024 | 7.120,00 |
| 85 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 221002/2024 | 06.001 | 223165/2023 | 274/2024 | 46/2024 | 6.500,49 | 662.439,27 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/03/2024 | 01/03/2024 | 6.500,49 |
| 86 - JACKSON JOCELIO DE MORAES | 102003/2024 | 07.001 | 123096/2024 | 249/2024 | 17/2024 | 600,00 | 663.039,27 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/03/2024 | 01/03/2024 | 600,00 |
| 87 - MATEUS DUARTE | 102002/2024 | 08.001 | 123098/2024 | 251/2024 | 22/2024 | 300,00 | 663.339,27 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/03/2024 | 01/03/2024 | 300,00 |
| 88 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 227001/2024 | 05.001 | 303016/2023 | 272/2024 | 41/2024 | 3.003,00 | 666.342,27 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 28/03/2024 | 01/03/2024 | 3.003,00 |
| 89 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 227001/2024 | 06.001 | 303016/2023 | 271/2024 | 52/2024 | 819,00 | 667.161,27 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 28/03/2024 | 01/03/2024 | 819,00 |
| 90 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102006/2024 | 03.001 | 123085/2024 | 279/2024 | 28/2024 | 900,00 | 668.061,27 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/03/2024 | 01/03/2024 | 900,00 |
| 91 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102001/2024 | 16.001 | 123086/2024 | 279/2024 | 3/2024 | 2.100,00 | 670.161,27 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/03/2024 | 01/03/2024 | 2.100,00 |
| 92 - Top Down Consultoria Ltda | 102004/2024 | 03.001 | 123058/2024 | 287/2024 | 29/2024 | 3.250,00 | 673.411,27 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/03/2024 | 01/03/2024 | 3.250,00 |
| 93 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 228001/2024 | 06.001 | 828263/2023 | 282/2024 | 51/2024 | 2.708,60 | 676.119,87 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/03/2024 | 01/03/2024 | 2.708,60 |
| 94 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 228001/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 283/2024 | 30/2024 | 547,60 | 676.667,47 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/03/2024 | 01/03/2024 | 547,60 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-----------|
| 95 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 228002/2024 | 06.001 | 303016/2023 | 288/2024 | 53/2024 | 550,00 | 677.217,47 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/03/2024 | 01/03/2024 | 550,00 |
| 96 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 228001/2024 | 07.001 | 303016/2023 | 289/2024 | 18/2024 | 1.732,50 | 678.949,97 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/03/2024 | 01/03/2024 | 1.732,50 |
| 97 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 227002/2024 | 06.001 | 1020001/2022 | 291/2024 | 56/2024 | 10.026,00 | 688.975,97 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 30/03/2024 | 01/03/2024 | 10.026,00 |
| 98 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 228003/2024 | 06.001 | 725165/2023 | 297/2024 | 57/2024 | 5.640,00 | 694.615,97 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 30/03/2024 | 01/03/2024 | 5.640,00 |
| 99 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 228004/2024 | 05.001 | 725165/2023 | 298/2024 | 45/2024 | 6.063,60 | 700.679,57 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 30/03/2024 | 01/03/2024 | 6.063,60 |
| 100 - ADALTON DO VALE ALVES 06076269413 | 301001/2024 | 06.001 | 103007/2024 | 314/2024 | 60/2024 | 1.480,00 | 702.159,57 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 31/03/2024 | 01/03/2024 | 1.480,00 |
| 101 - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO | 301001/2024 | 02.001 | 228042/2024 | 2/2024 | 11/2024 | 2.600,00 | 704.759,57 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 31/03/2024 | 01/03/2024 | 2.600,00 |
| 102 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102001/2024 | 02.001 | 125058/2024 | 343/2024 | 7/2024 | 10.200,00 | 714.959,57 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 06/04/2024 | 08/03/2024 | 10.200,00 |
| 103 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA | 109002/2024 | 03.001 | 123045/2024 | 332/2024 | 32/2024 | 1.605,44 | 716.565,01 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 06/04/2024 | 08/03/2024 | 1.605,44 |
| 104 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 305001/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 339/2024 | 61/2024 | 36.540,00 | 753.105,01 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 06/04/2024 | 08/03/2024 | 36.540,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 105 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 305003/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 341/2024 | 63/2024 | 24.834,50 | 777.939,51 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 06/04/2024 | 08/03/2024 | 24.834,50 |
| 106 - H D A CURSOS E TRANSPORTES LTDA | 227002/2024 | 05.001 | 103003/2024 | 331/2024 | 59/2024 | 3.902,00 | 781.841,51 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 06/04/2024 | 08/03/2024 | 3.902,00 |
| 107 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 307001/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 350/2024 | 64/2024 | 19.900,38 | 801.741,89 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 06/04/2024 | 08/03/2024 | 19.900,38 |
| 108 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI | 307002/2024 | 06.001 | 1122074/2022 | 351/2024 | 65/2024 | 39.831,00 | 841.572,89 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 06/04/2024 | 08/03/2024 | 39.831,00 |
| 109 - LA DO N BRITO - ME | 308001/2024 | 05.001 | 428110/2023 | 352/2024 | 60/2024 | 4.949,50 | 846.522,39 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 4.949,50 |
| 110 - A. CARVALHO ALVES ME | 308001/2024 | 03.001 | 929004/2023 | 362/2024 | 33/2024 | 1.929,64 | 848.452,03 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 1.929,64 |
| 111 - A. CARVALHO ALVES ME | 308001/2024 | 06.001 | 929004/2023 | 366/2024 | 66/2024 | 655,64 | 849.107,67 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 655,64 |
| 112 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 308002/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 373/2024 | 67/2024 | 5.460,00 | 854.567,67 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 5.460,00 |
| 113 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 308003/2024 | 06.001 | 828263/2023 | 357/2024 | 68/2024 | 990,00 | 855.557,67 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 990,00 |
| 114 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 308002/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 358/2024 | 34/2024 | 990,00 | 856.547,67 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 990,00 |
| 115 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 308001/2024 | 07.001 | 314001/2023 | 369/2024 | 20/2024 | 2.220,00 | 858.767,67 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 2.220,00 |
| 116 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 308004/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 370/2024 | 69/2024 | 2.220,00 | 860.987,67 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 2.220,00 |
| 117 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 308004/2024 | 05.001 | 314001/2023 | 371/2024 | 64/2024 | 3.705,00 | 864.692,67 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 3.705,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 118 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 308002/2024 | 07.001 | 314001/2023 | 372/2024 | 21/2024 | 3.120,00 | 867.812,67 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 3.120,00 |
| 119 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 308005/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 361/2024 | 65/2024 | 1.155,00 | 868.967,67 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 1.155,00 |
| 120 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 308005/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 374/2024 | 70/2024 | 4.485,00 | 873.452,67 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 4.485,00 |
| 121 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME | 312001/2024 | 09.001 | 801529/2022 | 354/2024 | 3/2024 | 17.586,00 | 891.038,67 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 17.586,00 |
| 122 - SUPER MAB LTDA | 311001/2024 | 03.001 | 818244/2023 | 392/2024 | 35/2024 | 228,09 | 891.266,76 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 228,09 |
| 123 - SUPER MAB LTDA | 311002/2024 | 05.001 | 818244/2023 | 393/2024 | 67/2024 | 228,09 | 891.494,85 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 228,09 |
| 124 - SUPER MAB LTDA | 311001/2024 | 06.001 | 823240/2023 | 386/2024 | 71/2024 | 228,00 | 891.722,85 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 228,00 |
| 125 - SUPER MAB LTDA | 311002/2024 | 03.001 | 823240/2023 | 387/2024 | 36/2024 | 234,00 | 891.956,85 | 11/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 234,00 |
| 126 - SUPER MAB LTDA | 311001/2024 | 07.001 | 823240/2023 | 389/2024 | 22/2024 | 210,00 | 892.166,85 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 210,00 |
| 127 - AUTO POSTO | 312001/2024 | 07.001 | 109003/2023 | 383/2024 | 23/2024 | 4.692,35 | 896.859,20 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 4.692,35 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--|
| AMORIM LTDA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 128 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 312002/2024 | 07.001 | 317003/2023 | 384/2024 | 24/2024 | 14.681,91 | 911.541,11 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 14.681,91 | |
| 129 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME | 124001/2024 | 03.001 | 105042/2024 | 398/2024 | 37/2024 | 415,00 | 911.956,11 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 13/04/2024 | 15/03/2024 | 415,00 | |
| 130 - L & N AUTO CENTER LTDA | 223002/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 402/2024 | 72/2024 | 3.696,00 | 915.652,11 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 13/04/2024 | 15/03/2024 | 3.696,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 131 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 312001/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 405/2024 | 69/2024 | 1.123,80 | 916.775,91 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 13/04/2024 | 15/03/2024 | 1.123,80 | |
| 132 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 312001/2024 | 03.001 | 929004/2023 | 406/2024 | 38/2024 | 750,80 | 917.526,71 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 13/04/2024 | 15/03/2024 | 750,80 | |
| 133 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 312003/2024 | 09.001 | 929004/2023 | 407/2024 | 5/2024 | 967,00 | 918.493,71 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 13/04/2024 | 15/03/2024 | 967,00 | |
| 134 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN | 305001/2024 | 05.001 | 831021/2023 | 408/2024 | 70/2024 | 20.029,36 | 938.523,07 | 14/03/2024 | 14/03/2024 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 13/04/2024 | 15/03/2024 | 20.029,36 | |
| 135 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA | 301001/2024 | 16.001 | 312003/2024 | 409/2024 | 4/2024 | 15.089,06 | 953.612,13 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 14/04/2024 | 15/03/2024 | 15.089,06 | |
| 136 - F M DA S FERNANDES | 315002/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 411/2024 | 75/2024 | 11.500,00 | 965.112,13 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 14/04/2024 | 15/03/2024 | 11.500,00 | |
| 137 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS | 102013/2024 | 03.001 | 131044/2024 | 413/2024 | 39/2024 | 6.000,00 | 971.112,13 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 19/04/2024 | 21/03/2024 | 6.000,00 | |
| 138 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA | 216002/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 416/2024 | 76/2024 | 14.095,96 | 985.208,09 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 19/04/2024 | 21/03/2024 | 14.095,96 | |
| 139 - L & N AUTO CENTER LTDA | 314001/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 418/2024 | 77/2024 | 3.196,00 | 988.404,09 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 19/04/2024 | 21/03/2024 | 3.196,00 | |
| 140 - L & N AUTO CENTER LTDA | 314002/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 422/2024 | 78/2024 | 270,00 | 988.674,09 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 19/04/2024 | 21/03/2024 | 270,00 | |
| 141 - AQUAS CLUB | 319001/2024 | 06.001 | 725165/2023 | 426/2024 | 79/2024 | 8.448,00 | 997.122,09 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 19/04/2024 | 21/03/2024 | 8.448,00 | |
| 142 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 301002/2024 | 06.001 | 315014/2024 | 436/2024 | 80/2024 | 4.000,00 | 1.001.122,09 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 20/04/2024 | 21/03/2024 | 4.000,00 | |
| 143 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 319001/2024 | 05.001 | 725165/2023 | 440/2024 | 73/2024 | 10.396,80 | 1.011.518,89 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 20/04/2024 | 21/03/2024 | 10.396,80 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 144 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA | 229001/2024 | 04.001 | 510230/2022 | 454/2024 | 2/2024 | 2.850,00 | 1.014.368,89 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | 25/04/2024 | 28/03/2024 | 2.850,00 | |
| 145 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA | 229001/2024 | 06.001 | 510230/2022 | 455/2024 | 83/2024 | 2.508,00 | 1.016.876,89 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | 26/03/2024 | 25/04/2024 | 28/03/2024 | 2.508,00 | |
| 146 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 327001/2024 | 05.001 | 303016/2023 | 479/2024 | 85/2024 | 3.412,50 | 1.020.289,39 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 3.412,50 | |
| 147 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 327003/2024 | 06.001 | 303016/2023 | 480/2024 | 86/2024 | 1.228,50 | 1.021.517,89 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 1.228,50 | |
| 148 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 327001/2024 | 07.001 | 303016/2023 | 481/2024 | 26/2024 | 273,00 | 1.021.790,89 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 273,00 | |
| 149 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 327002/2024 | 07.001 | 303016/2023 | 482/2024 | 27/2024 | 907,50 | 1.022.698,39 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 907,50 | |
| 150 - L & N AUTO CENTER LTDA | 327004/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 488/2024 | 87/2024 | 3.000,00 | 1.025.698,39 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 3.000,00 | |
| 151 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 327005/2024 | 06.001 | 303016/2023 | 482/2024 | 88/2024 | 220,00 | 1.025.918,39 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 220,00 | |
| 152 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 327002/2024 | 05.001 | 103007/2024 | 485/2024 | 86/2024 | 588,00 | 1.026.506,39 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 588,00 | |
| 153 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 327006/2024 | 06.001 | 103007/2024 | 486/2024 | 90/2024 | 1.332,00 | 1.027.838,39 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 1.332,00 | |
| 154 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 326001/2024 | 06.001 | 1020001/2022 | 478/2024 | 91/2024 | 7.428,00 | 1.035.266,39 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 7.428,00 | |
| 155 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 326001/2024 | 07.001 | 1020001/2022 | 477/2024 | 28/2024 | 2.214,00 | 1.037.480,39 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 2.214,00 | |
| 156 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 322001/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 519/2024 | 89/2024 | 620,00 | 1.038.100,39 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 620,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 157 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 322002/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 520/2024 | 90/2024 | 14.393,20 | 1.052.493,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 14.393,20 |
| 158 - R J ASSESSORIA MUNICIPIOS LTDA | 102005/2024 | 03.001 | 123059/2024 | 530/2024 | 46/2024 | 3.500,00 | 1.055.993,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 3.500,00 |
| 159 - Top Down Consultoria Ltda | 102004/2024 | 03.001 | 123058/2024 | 528/2024 | 47/2024 | 3.250,00 | 1.059.243,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 3.250,00 |
| 160 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME | 124001/2024 | 03.001 | 105042/2024 | 551/2024 | 48/2024 | 415,00 | 1.059.658,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 415,00 |
| 161 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102006/2024 | 03.001 | 123085/2024 | 529/2024 | 49/2024 | 900,00 | 1.060.558,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 900,00 |
| 162 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102001/2024 | 16.001 | 123086/2024 | 529/2024 | 5/2024 | 2.100,00 | 1.062.658,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 2.100,00 |
| 163 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME | 402001/2024 | 09.001 | 801529/2022 | 552/2024 | 6/2024 | 2.900,00 | 1.065.558,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 2.900,00 |
| 164 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102001/2024 | 02.001 | 125058/2024 | 547/2024 | 9/2024 | 10.200,00 | 1.075.758,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 10.200,00 |
| 165 - JACKSON JOCELIO DE MORAES | 102003/2024 | 07.001 | 123096/2024 | 510/2024 | 29/2024 | 600,00 | 1.076.358,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 600,00 |
| 166 - MATEUS DUARTE | 102002/2024 | 08.001 | 123098/2024 | 512/2024 | 28/2024 | 300,00 | 1.076.658,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 300,00 |
| 167 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 328001/2024 | 05.001 | 711001/2023 | 535/2024 | 96/2024 | 5.960,00 | 1.082.618,59 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 5.960,00 |
| 168 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 327003/2024 | 07.001 | 216002/2024 | 531/2024 | 30/2024 | 3.164,40 | 1.085.782,99 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 3.164,40 |
| 169 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 330001/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 537/2024 | 98/2024 | 1.404,00 | 1.087.186,99 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 1.404,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 170 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 327007/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 534/2024 | 98/2024 | 3.712,50 | 1.090.899,49 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 3.712,50 |
| 171 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 330001/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 538/2024 | 55/2024 | 785,28 | 1.091.684,77 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 785,28 |
| 172 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 330002/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 539/2024 | 99/2024 | 12.475,50 | 1.104.160,27 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 12.475,50 |
| 173 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA | 330001/2024 | 16.001 | 402014/2024 | 545/2024 | 6/2024 | 14.632,86 | 1.118.793,13 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 14.632,86 |
| 174 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA | 109002/2024 | 03.001 | 123045/2024 | 559/2024 | 50/2024 | 2.227,21 | 1.121.020,34 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 04/05/2024 | 05/04/2024 | 2.227,21 |
| 175 - GESTAO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA | 301002/2024 | 16.001 | 402017/2024 | 558/2024 | 7/2024 | 15.400,00 | 1.136.420,34 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 04/05/2024 | 05/04/2024 | 15.400,00 |
| 176 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS | 102013/2024 | 03.001 | 131044/2024 | 567/2024 | 56/2024 | 6.000,00 | 1.142.420,34 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/05/2024 | 12/04/2024 | 6.000,00 |
| 177 - L E PNEUS LTDA - EPP | 405002/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 585/2024 | 101/2024 | 3.560,00 | 1.145.980,34 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/05/2024 | 12/04/2024 | 3.560,00 |
| 178 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 405001/2024 | 07.001 | 314001/2023 | 576/2024 | 31/2024 | 1.480,00 | 1.147.460,34 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/05/2024 | 12/04/2024 | 1.480,00 |
| 179 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 403002/2024 | 06.001 | 223165/2023 | 589/2024 | 104/2024 | 10.355,00 | 1.157.815,34 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 10/05/2024 | 12/04/2024 | 10.355,00 |
| 180 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 405005/2024 | 06.001 | 223165/2023 | 590/2024 | 105/2024 | 9.047,00 | 1.166.862,34 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 10/05/2024 | 12/04/2024 | 9.047,00 |
| 181 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 405006/2024 | 06.001 | 223165/2023 | 594/2024 | 106/2024 | 7.879,61 | 1.174.741,95 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 11/04/2024 | 12/04/2024 | 10/05/2024 | 16/04/2024 | 7.879,61 |
| 182 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 410001/2024 | 07.001 | 109003/2023 | 604/2024 | 33/2024 | 4.062,05 | 1.178.804,00 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 12/04/2024 | 12/04/2024 | 11/05/2024 | 12/04/2024 | 4.062,05 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 183 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 410002/2024 | 07.001 | 317003/2023 | 605/2024 | 34/2024 | 22.737,14 | 1.201.541,14 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 12/04/2024 | 12/04/2024 | 11/05/2024 | 12/04/2024 | 22.737,14 |
| 184 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 304001/2024 | 03.001 | 409044/2024 | 620/2024 | 57/2024 | 7.000,00 | 1.208.541,14 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 7.000,00 |
| 185 - NEIDE FERNANDES | 416001/2024 | 03.001 | 929004/2023 | 622/2024 | 58/2024 | 682,50 | 1.209.223,64 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 682,50 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--|
| SOARES 31601499434 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 186 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 416001/2024 | 06.001 | 929004/2023 | 624/2024 | 110/2024 | 227,50 | 1.209.451,14 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 227,50 | |
| 187 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 416001/2024 | 09.001 | 929004/2023 | 626/2024 | 7/2024 | 1.066,50 | 1.210.517,64 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 1.066,50 | |
| 188 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 416002/2024 | 06.001 | 929004/2023 | 627/2024 | 111/2024 | 266,80 | 1.210.784,44 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 266,80 | |
| 189 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 415001/2024 | 06.001 | 1122074/2022 | 619/2024 | 112/2024 | 10.038,00 | 1.220.822,44 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 10.038,00 | |
| 190 - SUPER MAB LTDA | 413001/2024 | 05.001 | 823240/2023 | 630/2024 | 109/2024 | 2.292,00 | 1.223.114,44 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 2.292,00 | |
| 191 - SUPER MAB LTDA | 413001/2024 | 03.001 | 823240/2023 | 631/2024 | 59/2024 | 366,00 | 1.223.480,44 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 366,00 | |
| 192 - SUPER MAB LTDA | 413001/2024 | 06.001 | 823240/2023 | 632/2024 | 113/2024 | 96,00 | 1.223.576,44 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 96,00 | |
| 193 - SUPER MAB LTDA | 413001/2024 | 07.001 | 823240/2023 | 633/2024 | 35/2024 | 90,00 | 1.223.666,44 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 90,00 | |
| 194 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 418001/2024 | 03.001 | 417001/2023 | 655/2024 | 63/2024 | 6.549,55 | 1.230.215,99 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/05/2024 | 25/04/2024 | 6.549,55 | |
| 195 - SUPER MAB LTDA | 423001/2024 | 03.001 | 818244/2023 | 663/2024 | 64/2024 | 378,49 | 1.230.594,48 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 24/05/2024 | 25/04/2024 | 378,49 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 196 - SUPER MAB LTDA | 423001/2024 | 06.001 | 818244/2023 | 664/2024 | 115/2024 | 227,09 | 1.230.821,57 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 227,09 | |
| 197 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 301002/2024 | 06.001 | 315014/2024 | 666/2024 | 116/2024 | 4.000,00 | 1.234.821,57 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 25/05/2024 | 25/04/2024 | 4.000,00 | |
| 198 - LA DO N BRITO - ME | 425001/2024 | 03.001 | 428110/2023 | 668/2024 | 65/2024 | 9.724,30 | 1.244.545,87 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 26/04/2024 | 26/05/2024 | 26/04/2024 | 9.724,30 | |
| 199 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI | 425001/2024 | 05.001 | 301102/2023 | 678/2024 | 116/2024 | 8.328,17 | 1.252.874,04 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 8.328,17 | |
| 200 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 429002/2024 | 05.001 | 103007/2024 | 683/2024 | 117/2024 | 686,00 | 1.253.560,04 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 686,00 | |
| 201 - Top Down Consultoria Ltda | 102004/2024 | 03.001 | 123058/2024 | 686/2024 | 67/2024 | 3.250,00 | 1.256.810,04 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 3.250,00 | |
| 202 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA | 102005/2024 | 03.001 | 123059/2024 | 679/2024 | 68/2024 | 3.500,00 | 1.260.310,04 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 3.500,00 | |
| 203 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS | 426001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 672/2024 | 118/2024 | 2.078,44 | 1.262.388,48 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 2.078,44 | |
| 204 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 422001/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 693/2024 | 119/2024 | 2.510,00 | 1.264.898,48 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 02/05/2024 | 02/05/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 2.510,00 | |
| 205 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 429003/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 671/2024 | 120/2024 | 3.297,00 | 1.268.195,48 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 3.297,00 | |
| 206 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 422002/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 695/2024 | 122/2024 | 13.031,00 | 1.281.226,48 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 02/05/2024 | 02/05/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 13.031,00 | |
| 207 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 424001/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 696/2024 | 69/2024 | 258,00 | 1.281.484,48 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 02/05/2024 | 02/05/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 258,00 | |
| 208 - JACKSON JOCELIO DE MORAES | 102003/2024 | 07.001 | 123096/2024 | 684/2024 | 40/2024 | 600,00 | 1.282.084,48 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 02/05/2024 | 02/05/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 600,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 209 - MATEUS DUARTE | 102002/2024 | 08.001 | 123098/2024 | 686/2024 | 32/2024 | 300,00 | 1.282.384,48 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 02/05/2024 | 02/05/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 300,00 | |
| 210 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102001/2024 | 02.001 | 125058/2024 | 717/2024 | 13/2024 | 10.200,00 | 1.292.584,48 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 02/06/2024 | 03/05/2024 | 10.200,00 | |
| 211 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA | 425001/2024 | 16.001 | 622114/2023 | 724/2024 | 8/2024 | 14.580,78 | 1.307.165,26 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 02/06/2024 | 03/05/2024 | 14.580,78 | |
| 212 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME | 124001/2024 | 03.001 | 105042/2024 | 729/2024 | 72/2024 | 415,00 | 1.307.580,26 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 415,00 | |
| 213 - JOSE REIS DE OLIVEIRA | 506001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 745/2024 | 140/2024 | 7.637,35 | 1.315.217,61 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 7.637,35 | |
| 214 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102006/2024 | 03.001 | 123085/2024 | 759/2024 | 73/2024 | 900,00 | 1.316.117,61 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 900,00 | |
| 215 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102001/2024 | 16.001 | 123086/2024 | 759/2024 | 9/2024 | 2.100,00 | 1.318.217,61 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 2.100,00 | |
| 216 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 304001/2024 | 03.001 | 409044/2024 | 750/2024 | 74/2024 | 7.000,00 | 1.325.217,61 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 7.000,00 | |
| 217 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 507001/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 732/2024 | 41/2024 | 220,00 | 1.325.437,61 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 220,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|--------|--------------|-----------|--------------|---------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| 218 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 502003/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 753/2024 | 131/2024 | 3.807,00 | 1.329.244,61 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 3.807,00 |
| 219 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 508001/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 761/2024 | 43/2024 | 273,00 | 1.329.517,61 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 273,00 |
| 220 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 508003/2024 | 06.001 | 109003/2023 | 772/2024 | 133/2024 | 35.409,14 | 1.364.926,75 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 35.409,14 |
| 221 - A D F OLIVEIRA | 401002/2024 | 03.001 | 502041/2024 | 738/2024 | 76/2024 | 1.300,00 | 1.366.226,75 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 1.300,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 222 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414 | 419001/2024 | 03.001 | 502042/2024 | 735/2024 | 77/2024 | 1.705,00 | 1.367.931,75 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 1.705,00 |
| 223 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI | 509001/2024 | 06.001 | 1122074/2022 | 780/2024 | 134/2024 | 25.700,00 | 1.393.631,75 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 08/06/2024 | 13/05/2024 | 25.700,00 |
| 224 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 429006/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 788/2024 | 146/2024 | 6.747,50 | 1.400.379,25 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 6.747,50 |
| 225 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 430001/2024 | 07.001 | 1020001/2022 | 791/2024 | 46/2024 | 1.476,00 | 1.401.855,25 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 1.476,00 |
| 226 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA | 109002/2024 | 03.001 | 123045/2024 | 793/2024 | 75/2024 | 3.677,68 | 1.405.532,93 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 3.677,68 |
| 227 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 509001/2024 | 05.001 | 314001/2023 | 806/2024 | 148/2024 | 2.145,00 | 1.407.677,93 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 2.145,00 |
| 228 - GESTAO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA | 301002/2024 | 16.001 | 402017/2024 | 811/2024 | 10/2024 | 20.900,00 | 1.428.577,93 | 16/05/2024 | 16/05/2024 | 16/05/2024 | 16/05/2024 | 15/06/2024 | 16/05/2024 | 20.900,00 |
| 229 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS | 102013/2024 | 03.001 | 131044/2024 | 810/2024 | 78/2024 | 6.000,00 | 1.434.577,93 | 16/05/2024 | 16/05/2024 | 16/05/2024 | 16/05/2024 | 15/06/2024 | 16/05/2024 | 6.000,00 |
| 230 - ITAMAR JOSE DE FREITAS | 424002/2024 | 07.001 | 516084/2024 | 827/2024 | 49/2024 | 1.700,00 | 1.436.277,93 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | 23/05/2024 | 1.700,00 |
| 231 - RAIMUNDO HENRIQUE SOBRINHO | 424003/2024 | 07.001 | 516085/2024 | 846/2024 | 52/2024 | 1.200,00 | 1.437.477,93 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 22/06/2024 | 23/05/2024 | 1.200,00 |
| 232 - AQUAS CLUB | 522001/2024 | 05.001 | 725165/2023 | 847/2024 | 155/2024 | 2.507,50 | 1.439.985,43 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 22/06/2024 | 23/05/2024 | 2.507,50 |
| 233 - LINDOMAR MANU DE SOUZA | 424004/2024 | 07.001 | 517005/2024 | 851/2024 | 53/2024 | 18.000,00 | 1.457.985,43 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 22/06/2024 | 23/05/2024 | 18.000,00 |
| 234 - EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS EIRELI | R2 523001/2024 | 06.001 | 520021/2024 | 856/2024 | 155/2024 | 26.155,65 | 1.484.141,08 | 24/05/2024 | 24/05/2024 | 24/05/2024 | 24/05/2024 | 23/06/2024 | 24/05/2024 | 26.155,65 |
| | | | | | | 1.484.141,08 | | | | | | | | 1.484.141,08 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 1255

Classificação Valor: Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos: Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------|--------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 2 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | 1229002/2023 | 14.001 | 1109166/2023 | 81/2024 | 8/2024 | 20.000,00 | 20.000,00 | 26/01/2024 | 26/01/2024 | 26/01/2024 | 26/01/2024 | 25/02/2024 | 26/01/2024 | 20.000,00 |
| | | | | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 1257

Classificação Valor : Obrigação de baixo valor

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 2 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME | 109001/2023 | 03.001 | 131087/2023 | 34/2024 | 4/2024 | 400,00 | 400,00 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 26/01/2024 | 25/01/2024 | 400,00 |
| | | | | | | 400,00 | | | | | | | | 400,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 1259

Classificação Valor: Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|---------|------|----------|-----------|--------------|-------------|---------------|-------|--|--|--|--|--|-------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--------------|---------|------|----------|-----------|--------------|-------------|---------------|-------|--|--|--|--|--|-------------|

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | Valor Pagto | | | | | |
|---|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|-----------|--|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 1 - SUPER MAB LTDA | 104002/2024 | 13.001 | 823240/2023 | 13/2024 | 4/2024 | 1.674,00 | 1.674,00 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 1.674,00 | |
| 2 - SUPER MAB LTDA | 104003/2024 | 13.001 | 818244/2023 | 20/2024 | 6/2024 | 2.287,63 | 3.961,63 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 2.287,63 | |
| 3 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 109001/2024 | 13.001 | 417001/2023 | 47/2024 | 10/2024 | 2.389,40 | 6.351,03 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 2.389,40 | |
| 4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 130001/2024 | 13.001 | 303016/2023 | 106/2024 | 21/2024 | 1.377,00 | 7.728,03 | 30/01/2024 | 30/01/2024 | 30/01/2024 | 30/01/2024 | 29/02/2024 | 31/01/2024 | 1.377,00 | |
| 5 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI | 201001/2024 | 13.001 | 510230/2022 | 151/2024 | 35/2024 | 4.441,00 | 12.169,03 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 02/02/2024 | 03/03/2024 | 02/02/2024 | 4.441,00 | |
| 6 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 201002/2024 | 13.001 | 417001/2023 | 162/2024 | 37/2024 | 2.748,23 | 14.917,26 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 2.748,23 | |
| 7 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 202006/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 175/2024 | 50/2024 | 2.352,00 | 17.269,26 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 2.352,00 | |
| 8 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 202007/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 174/2024 | 51/2024 | 2.688,00 | 19.957,26 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 08/02/2024 | 08/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 2.688,00 | |
| 9 - AQUAS CLUB | 219001/2024 | 13.001 | 725165/2023 | 239/2024 | 60/2024 | 2.035,50 | 21.992,76 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 23/03/2024 | 22/02/2024 | 2.035,50 | |
| 10 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME | 226001/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 278/2024 | 69/2024 | 13.117,47 | 35.110,23 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 29/03/2024 | 01/03/2024 | 13.117,47 | |
| 11 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 228002/2024 | 13.001 | 725165/2023 | 296/2024 | 74/2024 | 7.315,80 | 42.426,03 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 30/03/2024 | 01/03/2024 | 7.315,80 | |
| 12 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 301001/2024 | 13.001 | 103007/2024 | 312/2024 | 76/2024 | 384,00 | 42.810,03 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 31/03/2024 | 01/03/2024 | 384,00 | |
| 13 - ELTON ALVES DA SILVA | 304002/2024 | 13.001 | 929131/2023 | 333/2024 | 79/2024 | 4.404,00 | 47.214,03 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 07/03/2024 | 06/04/2024 | 08/03/2024 | 4.404,00 | |
| 14 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 308006/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 360/2024 | 90/2024 | 1.198,20 | 48.412,23 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 1.198,20 | |
| 15 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 319004/2024 | 13.001 | 725165/2023 | 443/2024 | 108/2024 | 2.392,80 | 50.805,03 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 20/04/2024 | 21/03/2024 | 2.392,80 | |
| 16 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 327002/2024 | 13.001 | 103007/2024 | 484/2024 | 114/2024 | 432,00 | 51.237,03 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 432,00 | |
| 17 - SUPER MAB LTDA | 413001/2024 | 13.001 | 823240/2023 | 628/2024 | 151/2024 | 1.146,00 | 52.383,03 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 1.146,00 | |
| 18 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 429002/2024 | 13.001 | 103007/2024 | 684/2024 | 165/2024 | 192,00 | 52.575,03 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 192,00 | |
| 19 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 429003/2024 | 13.001 | 601067/2023 | 715/2024 | 173/2024 | 5.460,00 | 58.035,03 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 02/06/2024 | 03/05/2024 | 5.460,00 | |
| 20 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 502001/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 719/2024 | 174/2024 | 2.661,30 | 60.696,33 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 02/06/2024 | 03/05/2024 | 2.661,30 | |
| 21 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 503001/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 741/2024 | 176/2024 | 1.208,40 | 61.904,73 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 1.208,40 | |
| 22 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 507001/2024 | 13.001 | 326077/2024 | 734/2024 | 180/2024 | 864,00 | 62.768,73 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 864,00 | |
| 23 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 430005/2024 | 13.001 | 1020001/2022 | 757/2024 | 184/2024 | 1.368,00 | 64.136,73 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 1.368,00 | |
| 24 - ELTON ALVES DA SILVA | 509001/2024 | 13.001 | 929131/2023 | 790/2024 | 182/2024 | 4.809,00 | 68.945,73 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 4.809,00 | |
| 25 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 509002/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 795/2024 | 192/2024 | 1.512,00 | 70.457,73 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 1.512,00 | |
| 26 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 509003/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 797/2024 | 193/2024 | 1.344,00 | 71.801,73 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 1.344,00 | |
| 27 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 509004/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 799/2024 | 194/2024 | 4.810,00 | 76.611,73 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 4.810,00 | |
| 28 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 509005/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 800/2024 | 195/2024 | 3.145,00 | 79.756,73 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 3.145,00 | |
| 29 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 509006/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 801/2024 | 196/2024 | 1.110,00 | 80.866,73 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 1.110,00 | |
| 30 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 509007/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 802/2024 | 197/2024 | 2.960,00 | 83.826,73 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 2.960,00 | |
| 31 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 509008/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 829/2024 | 203/2024 | 1.720,95 | 85.547,68 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | | 1.720,00 | |
| 32 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA | 522002/2024 | 13.001 | 517008/2024 | 853/2024 | 208/2024 | 333,00 | 85.880,68 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 22/06/2024 | 23/05/2024 | 333,00 | |

| 33 | - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA | 522001/2024 | 13.001 | 517008/2024 | 852/2024 | 209/2024 | 389,09 | 86.269,77 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 22/06/2024 | 23/05/2024 | 389,09 |
|--|----------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------------|
| | | | | | | | 86.269,77 | | | | | | | | 86.268,82 |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 1260 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor: Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Ordinário | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 1 - SUPER MAB LTDA | 104001/2024 | 14.001 | 823240/2023 | 15/2024 | 2/2024 | 510,00 | 510,00 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 18/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 510,00 | |
| 2 - SUPER MAB LTDA | 104002/2024 | 14.001 | 818244/2023 | 18/2024 | 4/2024 | 1.663,87 | 2.173,87 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 1.663,87 | |
| 3 - SUPER MAB LTDA | 104001/2024 | 18.001 | 818244/2023 | 21/2024 | 1/2024 | 415,93 | 2.589,80 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 415,93 | |
| 4 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 115001/2024 | 14.001 | 109003/2023 | 27/2024 | 3/2024 | 3.371,92 | 5.961,72 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 18/01/2024 | 18/01/2024 | 16/02/2024 | 18/01/2024 | 3.371,92 | |
| 5 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 109001/2024 | 14.001 | 417001/2023 | 49/2024 | 5/2024 | 1.094,25 | 7.055,97 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 1.094,25 | |
| 6 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 123002/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 71/2024 | 6/2024 | 402,12 | 7.458,09 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 25/01/2024 | 25/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 402,12 | |
| 7 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 123001/2024 | 18.001 | 320007/2023 | 69/2024 | 2/2024 | 2.901,11 | 10.359,20 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 25/01/2024 | 25/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 2.901,11 | |
| 8 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 122001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 92/2024 | 9/2024 | 1.084,08 | 11.443,28 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 28/02/2024 | 31/01/2024 | 1.084,08 | |
| 9 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 123003/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 93/2024 | 10/2024 | 422,70 | 11.865,98 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 28/02/2024 | 31/01/2024 | 422,70 | |
| 10 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 117001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 96/2024 | 11/2024 | 413,00 | 12.278,98 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 29/01/2024 | 28/02/2024 | 31/01/2024 | 413,00 | |
| 11 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA | 102015/2024 | 14.001 | 125046/2024 | 122/2024 | 15/2024 | 600,00 | 12.878,98 | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 01/02/2024 | 01/02/2024 | 01/03/2024 | 02/02/2024 | 600,00 | |
| 12 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 206001/2024 | 14.001 | 929004/2023 | 153/2024 | 17/2024 | 1.036,00 | 13.914,98 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 1.036,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| 13 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 206002/2024 | 14.001 | 109003/2023 | 172/2024 | 18/2024 | 5.401,88 | 19.316,86 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 5.401,88 | |
| 14 - A. CARVALHO ALVES ME | 202001/2024 | 14.001 | 929004/2023 | 186/2024 | 19/2024 | 907,46 | 20.224,32 | 06/02/2024 | 06/02/2024 | 07/02/2024 | 07/02/2024 | 07/03/2024 | 08/02/2024 | 907,46 | |
| 15 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA | 102015/2024 | 14.001 | 125046/2024 | 255/2024 | 24/2024 | 600,00 | 20.824,32 | 27/02/2024 | 27/02/2024 | 28/02/2024 | 28/02/2024 | 28/03/2024 | 01/03/2024 | 600,00 | |
| 16 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 126001/2024 | 14.001 | 808209/2023 | 309/2024 | 28/2024 | 4.114,44 | 24.938,76 | 29/02/2024 | 29/02/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 30/03/2024 | 01/03/2024 | 4.114,44 | |
| 17 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 308005/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 359/2024 | 35/2024 | 406,20 | 25.344,96 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 08/03/2024 | 07/04/2024 | 08/03/2024 | 406,20 | |
| 18 - SUPER MAB LTDA | 311001/2024 | 14.001 | 823240/2023 | 385/2024 | 36/2024 | 720,00 | 26.064,96 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 720,00 | |
| 19 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 312001/2024 | 14.001 | 109003/2023 | 382/2024 | 38/2024 | 5.683,68 | 31.748,64 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 5.683,68 | |
| 20 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 321001/2024 | 18.001 | 725165/2023 | 441/2024 | 3/2024 | 4.820,40 | 36.569,04 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 20/04/2024 | 21/03/2024 | 4.820,40 | |
| 21 - L & N AUTO CENTER LTDA | 327001/2024 | 14.001 | 612060/2023 | 489/2024 | 41/2024 | 2.608,00 | 39.177,04 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 2.608,00 | |
| 22 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 126001/2024 | 14.001 | 808209/2023 | 521/2024 | 45/2024 | 4.579,98 | 43.757,02 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 04/04/2024 | 04/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 4.579,98 | |
| 23 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA | 102015/2024 | 14.001 | 125046/2024 | 516/2024 | 47/2024 | 600,00 | 44.357,02 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 05/04/2024 | 05/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 600,00 | |
| 24 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 330001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 540/2024 | 48/2024 | 671,17 | 45.028,19 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/04/2024 | 03/05/2024 | 05/04/2024 | 671,17 | |
| 25 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 404001/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 599/2024 | 49/2024 | 1.440,00 | 46.468,19 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 10/05/2024 | 12/04/2024 | 1.440,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------|------------------|
| 26 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 404002/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 598/2024 | 50/2024 | 1.755,00 | 48.223,19 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 10/05/2024 | 12/04/2024 | 1.755,00 | |
| 27 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 404003/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 597/2024 | 51/2024 | 1.440,00 | 49.663,19 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 10/05/2024 | 12/04/2024 | 1.440,00 | |
| 28 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 404004/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 596/2024 | 52/2024 | 1.755,00 | 51.418,19 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 10/05/2024 | 12/04/2024 | 1.755,00 | |
| 29 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 410001/2024 | 14.001 | 109003/2023 | 607/2024 | 53/2024 | 7.292,20 | 58.710,39 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 12/04/2024 | 11/05/2024 | 12/04/2024 | 7.292,20 | |
| 30 - SUPER MAB LTDA | 413001/2024 | 14.001 | 823240/2023 | 629/2024 | 54/2024 | 480,00 | 59.190,39 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/04/2024 | 17/05/2024 | 19/04/2024 | 480,00 | |
| 31 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 418001/2024 | 14.001 | 417001/2023 | 657/2024 | 56/2024 | 1.173,60 | 60.363,99 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2024 | 24/05/2024 | 25/04/2024 | 1.173,60 | |
| 32 - L E PNEUS LTDA - EPP | 424001/2024 | 14.001 | 216002/2024 | 667/2024 | 57/2024 | 2.899,62 | 63.263,61 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 25/05/2024 | 25/04/2024 | 2.899,62 | |
| 33 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 422001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 698/2024 | 61/2024 | 851,90 | 64.115,51 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 851,90 | |
| 34 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 422002/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 699/2024 | 62/2024 | 874,90 | 64.990,41 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 02/05/2024 | 02/05/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 874,90 | |
| 35 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA | 102015/2024 | 14.001 | 125046/2024 | 690/2024 | 63/2024 | 600,00 | 65.590,41 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 02/05/2024 | 02/05/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 600,00 | |
| 36 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 502001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 720/2024 | 65/2024 | 314,96 | 65.905,37 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 02/06/2024 | 03/05/2024 | 314,96 | |
| 37 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 507001/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 764/2024 | 66/2024 | 441,00 | 66.346,37 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 441,00 | |
| 38 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 503002/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 742/2024 | 70/2024 | 600,12 | 66.946,49 | 08/05/2024 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 09/05/2024 | 07/06/2024 | 10/05/2024 | 600,12 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 39 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 513001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 819/2024 | 79/2024 | 129,00 | 67.075,49 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | 23/05/2024 | 129,00 | |
| 40 - AQUAS CLUB | 522001/2024 | 18.001 | 725165/2023 | 849/2024 | 4/2024 | 2.094,50 | 69.169,99 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 23/05/2024 | 22/06/2024 | 23/05/2024 | 2.094,50 | |
| | | | | | | | 69.169,99 | | | | | | | | 69.169,99 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 1261

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Datas

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | Valor Pagto | |
|--------------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 1 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 112001/2024 | 06.001 | 109003/2023 | 25/2024 | 2/2024 | 6.200,00 | 6.200,00 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 16/02/2024 | 18/01/2024 | 6.200,00 | |
| 2 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 112001/2024 | 05.001 | 109003/2023 | 26/2024 | 5/2024 | 9.303,55 | 15.503,55 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 16/02/2024 | 18/01/2024 | 9.303,55 | |
| | | | | | | | 15.503,55 | | | | | | | | 15.503,55 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 1262

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 1 - ELETRO AIRES LTDA | 103001/2024 | 06.001 | 621003/2022 | 8/2024 | 5/2024 | 27.297,00 | 27.297,00 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 04/01/2024 | 03/02/2024 | 18/01/2024 | 27.297,00 | |
| 2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 115001/2024 | 05.001 | 109003/2023 | 32/2024 | 6/2024 | 13.994,40 | 41.291,40 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 17/01/2024 | 16/02/2024 | 18/01/2024 | 13.994,40 | |
| 3 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 119001/2024 | 10.001 | 104016/2024 | 33/2024 | 1/2024 | 104.500,00 | 145.791,40 | 19/01/2024 | 19/01/2024 | 19/01/2024 | 19/01/2024 | 18/02/2024 | 19/01/2024 | 104.500,00 | |
| 4 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME | 109001/2024 | 08.001 | 417001/2023 | 46/2024 | 3/2024 | 6.598,00 | 152.389,40 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 6.598,00 | |
| 5 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 109002/2024 | 05.001 | 223165/2023 | 44/2024 | 8/2024 | 9.169,08 | 161.558,48 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 9.169,08 | |
| 6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 109003/2024 | 05.001 | 223165/2023 | 43/2024 | 9/2024 | 9.405,61 | 170.964,09 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 9.405,61 | |
| 7 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 109004/2024 | 05.001 | 223165/2023 | 42/2024 | 10/2024 | 6.131,25 | 177.095,34 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 6.131,25 | |
| 8 - F M DA S FERNANDES | 109002/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 37/2024 | 11/2024 | 25.623,00 | 202.718,34 | 22/01/2024 | 22/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 21/02/2024 | 25/01/2024 | 25.623,00 | |
| 9 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 108004/2024 | 06.001 | 1122074/2022 | 57/2024 | 14/2024 | 27.825,00 | 230.543,34 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 23/01/2024 | 22/02/2024 | 25/01/2024 | 27.825,00 | |
| 10 - F M DA S FERNANDES | 109003/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 61/2024 | 12/2024 | 11.500,00 | 242.043,34 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 11.500,00 | |
| 11 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 124001/2024 | 10.001 | 108002/2024 | 62/2024 | 2/2024 | 37.600,00 | 279.643,34 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 37.600,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 12 - AQUAS CLUB | 123001/2024 | 08.001 | 725165/2023 | 65/2024 | 4/2024 | 2.006,00 | 281.649,34 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 24/01/2024 | 23/02/2024 | 25/01/2024 | 2.006,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| 10 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 301011/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 324/2024 | 56/2024 | 856,00 | 15.177,95 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 01/03/2024 | 31/03/2024 | 01/03/2024 | 856,00 |
| 11 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 326001/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 473/2024 | 75/2024 | 4.574,25 | 19.752,20 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 4.574,25 |
| 12 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 326002/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 472/2024 | 76/2024 | 8.132,00 | 27.884,20 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 8.132,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 13 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 326003/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 471/2024 | 77/2024 | 6.099,00 | 33.983,20 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 6.099,00 |
| 14 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 326004/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 470/2024 | 78/2024 | 9.148,50 | 43.131,70 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 9.148,50 |
| 15 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 326005/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 469/2024 | 79/2024 | 6.607,25 | 49.738,95 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 6.607,25 |
| 16 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 326006/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 468/2024 | 80/2024 | 4.269,30 | 54.008,25 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 4.269,30 |
| 17 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 326007/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 467/2024 | 81/2024 | 8.741,90 | 62.750,15 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 8.741,90 |
| 18 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 326008/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 466/2024 | 82/2024 | 6.955,00 | 69.705,15 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 6.955,00 |
| 19 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 326009/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 465/2024 | 83/2024 | 12.198,00 | 81.903,15 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 12.198,00 |
| 20 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 430007/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 703/2024 | 130/2024 | 7.062,00 | 88.965,15 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 03/05/2024 | 7.062,00 |
| 21 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 430008/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 706/2024 | 131/2024 | 4.943,40 | 93.908,55 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 03/05/2024 | 4.943,40 |
| 22 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 430010/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 709/2024 | 133/2024 | 8.827,50 | 102.736,05 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 03/05/2024 | 8.827,50 |
| 23 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 430011/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 710/2024 | 134/2024 | 5.178,80 | 107.914,85 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 03/05/2024 | 5.178,80 |
| 24 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 430012/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 714/2024 | 135/2024 | 7.650,50 | 115.565,35 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 03/05/2024 | 02/06/2024 | 03/05/2024 | 7.650,50 |
| | | | | | | 115.565,35 | | | | | | | | 115.565,35 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 2275

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 312002/2024 | 05.001 | 109003/2023 | 380/2024 | 71/2024 | 11.119,40 | 11.119,40 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 15/03/2024 | 15/03/2024 | 12/04/2024 | 15/03/2024 | 11.119,40 |
| 2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 410001/2024 | 05.001 | 109003/2023 | 608/2024 | 105/2024 | 16.378,67 | 27.498,07 | 11/04/2024 | 11/04/2024 | 12/04/2024 | 12/04/2024 | 11/05/2024 | 12/04/2024 | 16.378,67 |
| | | | | | | 27.498,07 | | | | | | | | 27.498,07 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 2276

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 319001/2024 | 17.001 | 725165/2023 | 439/2024 | 3/2024 | 8.798,40 | 8.798,40 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 21/03/2024 | 20/04/2024 | 21/03/2024 | 8.798,40 |
| | | | | | | 8.798,40 | | | | | | | | 8.798,40 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 2277

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 326010/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 464/2024 | 84/2024 | 4.066,00 | 4.066,00 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 27/03/2024 | 26/04/2024 | 28/03/2024 | 4.066,00 |
| 2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 430002/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 702/2024 | 123/2024 | 9.416,00 | 13.482,00 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 03/05/2024 | 9.416,00 |
| 3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 430003/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 707/2024 | 124/2024 | 11.042,40 | 24.524,40 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 03/05/2024 | 11.042,40 |
| 4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 430004/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 704/2024 | 125/2024 | 10.593,00 | 35.117,40 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 03/05/2024 | 10.593,00 |
| 5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 430005/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 711/2024 | 126/2024 | 5.885,00 | 41.002,40 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 03/05/2024 | 5.885,00 |
| 6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 430009/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 708/2024 | 132/2024 | 7.650,50 | 48.652,90 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 30/05/2024 | 03/05/2024 | 7.650,50 |
| | | | | | | 48.652,90 | | | | | | | | 48.652,90 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 2278

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|-----------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 405004/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 572/2024 | 103/2024 | 2.340,00 | 2.340,00 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | 10/05/2024 | 12/04/2024 | 2.340,00 |
| 2 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 509003/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 804/2024 | 142/2024 | 2.590,00 | 4.930,00 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | 09/06/2024 | 10/05/2024 | 2.590,00 |
| | | | | | | 4.930,00 | | | | | | | | 4.930,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 2279

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|----------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - L & N AUTO CENTER LTDA | 514001/2024 | 13.001 | 612060/2023 | 824/2024 | 206/2024 | 678,00 | 678,00 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | 24/05/2024 | 678,00 |
| 2 - L & N AUTO CENTER LTDA | 514002/2024 | 13.001 | 612060/2023 | 826/2024 | 207/2024 | 652,00 | 1.330,00 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 22/05/2024 | 21/06/2024 | 24/05/2024 | 652,00 |
| | | | | | | 1.330,00 | | | | | | | | 1.330,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 2281

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - A P DE SOUSA LTDA | 527001/2024 | 05.001 | 901417/2022 | 886/2024 | 158/2024 | 30.561,44 | 30.561,44 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 30.561,44 |
| 2 - A P DE SOUSA LTDA | 527001/2024 | 06.001 | 901417/2022 | 860/2024 | 158/2024 | 46.496,02 | 77.057,46 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 46.496,02 |
| 3 - A P DE SOUSA LTDA | 527001/2024 | 03.001 | 901417/2022 | 859/2024 | 82/2024 | 104.818,40 | 181.875,86 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 104.818,40 |
| 4 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 528001/2024 | 10.001 | 520024/2024 | 885/2024 | 18/2024 | 88.200,00 | 270.075,86 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 88.200,00 |
| 5 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN | 524004/2024 | 05.001 | 831021/2023 | 883/2024 | 162/2024 | 61.384,40 | 331.460,26 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 61.384,40 |
| 6 - J R DA SILVA FILHO LTDA | 502007/2024 | 06.001 | 408027/2024 | 881/2024 | 160/2024 | 25.600,00 | 357.060,26 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 25.600,00 |
| 7 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 529001/2024 | 10.001 | 520032/2024 | 901/2024 | 19/2024 | 37.300,00 | 394.360,26 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/07/2024 | 03/06/2024 | 37.300,00 |
| 8 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO | 102012/2024 | 06.001 | 131032/2024 | 902/2024 | 162/2024 | 3.350,00 | 397.710,26 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/07/2024 | 03/06/2024 | 3.350,00 |
| 9 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 604001/2024 | 10.001 | 520050/2024 | 928/2024 | 20/2024 | 349.000,00 | 746.710,26 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 349.000,00 |
| 10 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 603001/2024 | 06.001 | 326077/2024 | 923/2024 | 167/2024 | 81,00 | 746.791,26 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 81,00 |
| 11 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 604001/2024 | 05.001 | 103007/2024 | 973/2024 | 183/2024 | 490,00 | 747.281,26 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 490,00 |

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 12 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 604001/2024 | 06.001 | 103007/2024 | 974/2024 | 172/2024 | 1.332,00 | 748.613,26 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 1.332,00 |
| 13 - MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 605001/2024 | 06.001 | 318023/2024 | 984/2024 | 175/2024 | 11.520,00 | 760.133,26 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 11.520,00 |
| 14 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 605001/2024 | 05.001 | 326077/2024 | 982/2024 | 187/2024 | 2.593,50 | 762.726,76 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 2.593,50 |
| 15 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 605002/2024 | 06.001 | 326077/2024 | 983/2024 | 176/2024 | 546,00 | 763.272,76 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 546,00 |
| | | | | | | 763.272,76 | | | | | | | | 763.272,76 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 2282

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Realização de obras

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - ARCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME | 901001/2023 | 06.001 | 911020/2023 | 882/2024 | 157/2024 | 30.028,76 | 30.028,76 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 30.028,76 |
| | | | | | | 30.028,76 | | | | | | | | 30.028,76 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 2283

| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA | 301001/2024 | 07.001 | 315021/2024 | 862/2024 | 54/2024 | 2.000,00 | 2.000,00 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 2.000,00 |
| 2 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS | 102004/2024 | 06.001 | 123072/2024 | 903/2024 | 161/2024 | 4.125,00 | 6.125,00 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/07/2024 | 03/06/2024 | 4.125,00 |
| 3 - TEREZINHA TAVARES DE GOIS | 102005/2024 | 06.001 | 123093/2024 | 908/2024 | 163/2024 | 1.200,00 | 7.325,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 1.200,00 |
| 4 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA | 102007/2024 | 03.001 | 123094/2024 | 909/2024 | 85/2024 | 350,00 | 7.675,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 350,00 |
| 5 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR | 502004/2024 | 06.001 | 502040/2024 | 911/2024 | 164/2024 | 625,00 | 8.300,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 625,00 |
| 6 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES | 102007/2024 | 06.001 | 123097/2024 | 913/2024 | 165/2024 | 1.125,00 | 9.425,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 1.125,00 |
| 7 - MATEUS DUARTE | 102008/2024 | 03.001 | 123099/2024 | 915/2024 | 86/2024 | 700,00 | 10.125,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 700,00 |
| 8 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA | 102008/2024 | 06.001 | 123101/2024 | 917/2024 | 166/2024 | 1.200,00 | 11.325,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 1.200,00 |
| | | | | | | 11.325,00 | | | | | | | | 11.325,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 2284

| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Prestação de serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA MEDICINA INTEGRADA LTDA | 410003/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 701/2024 | 169/2024 | 11.200,00 | 11.200,00 | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 02/05/2024 | 02/05/2024 | 30/05/2024 | 02/05/2024 | 11.200,00 |
| 2 - A P DE SOUSA LTDA | 527001/2024 | 13.001 | 901417/2022 | 885/2024 | 210/2024 | 92.281,50 | 103.481,50 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 92.281,50 |
| 3 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME | 102009/2024 | 13.001 | 125050/2024 | 869/2024 | 211/2024 | 3.300,00 | 106.781,50 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 3.300,00 |
| 4 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 529003/2024 | 13.001 | 601067/2023 | 919/2024 | 220/2024 | 5.460,00 | 112.241,50 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 5.460,00 |
| 5 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME | 522004/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 936/2024 | 230/2024 | 13.308,54 | 125.550,04 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 13.308,54 |
| 6 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR | 524003/2024 | 13.001 | 130091/2024 | 938/2024 | 242/2024 | 14.592,70 | 140.142,74 | 05/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 10/06/2024 | 14.592,70 |
| | | | | | | 140.142,74 | | | | | | | | 140.142,74 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 2285

| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Prestação de serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - A P DE SOUSA LTDA | 527001/2024 | 14.001 | 901417/2022 | 861/2024 | 80/2024 | 6.231,42 | 6.231,42 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 6.231,42 |
| 2 - OESTE MAIS SAUDE LTDA | 527001/2024 | 17.001 | 1101174/2023 | 898/2024 | 8/2024 | 49.174,00 | 55.405,42 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 49.174,00 |
| 3 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660 | 102034/2024 | 14.001 | 216058/2024 | 922/2024 | 84/2024 | 2.950,00 | 58.355,42 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 2.950,00 |
| 4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 603001/2024 | 14.001 | 326077/2024 | 924/2024 | 87/2024 | 162,00 | 58.517,42 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 162,00 |
| | | | | | | 58.517,42 | | | | | | | | 58.517,42 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 2286

| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Classificação Fonte de Recursos : Ordinário | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Prestação de serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 301002/2024 | 06.001 | 315014/2024 | 858/2024 | 168/2024 | 4.000,00 | 4.000,00 | 24/05/2024 | 24/05/2024 | 24/05/2024 | 24/05/2024 | 23/06/2024 | 24/05/2024 | 4.000,00 |
| 2 - R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS | 102005/2024 | 03.001 | 123059/2024 | 870/2024 | 81/2024 | 3.500,00 | 7.500,00 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 3.500,00 |

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | | Valor Pagto | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|-------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | | |
| LTDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI | 528006/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 891/2024 | 170/2024 | 4.718,70 | 12.218,70 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | | | 4.718,70 |
| 4 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI | 528007/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 892/2024 | 171/2024 | 10.582,30 | 22.801,00 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | | | 10.582,30 |
| 5 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI | 528008/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 893/2024 | 172/2024 | 7.302,75 | 30.103,75 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | | | 7.302,75 |
| 6 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI | 528009/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 895/2024 | 173/2024 | 4.943,40 | 35.047,15 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | | | 4.943,40 |
| 7 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI | 528010/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 894/2024 | 174/2024 | 8.426,25 | 43.473,40 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | | | 8.426,25 |
| 8 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI | 528011/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 896/2024 | 175/2024 | 5.617,50 | 49.090,90 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | | | 5.617,50 |
| 9 - Top Down Consultoria Ltda | 102004/2024 | 03.001 | 123058/2024 | 900/2024 | 84/2024 | 3.250,00 | 52.340,90 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/07/2024 | 03/06/2024 | | | 3.185,00 |
| 10 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA | 531001/2024 | 16.001 | 520048/2024 | 904/2024 | 11/2024 | 17.731,87 | 70.072,77 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | | | 17.731,87 |
| 11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 603001/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 926/2024 | 56/2024 | 220,00 | 70.292,77 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | | | 220,00 |
| 12 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102006/2024 | 03.001 | 123085/2024 | 957/2024 | 87/2024 | 900,00 | 71.192,77 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | | | 900,00 |
| 13 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102001/2024 | 16.001 | 123086/2024 | 957/2024 | 12/2024 | 2.100,00 | 73.292,77 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | | | 2.100,00 |
| 14 - A D F OLIVEIRA | 401002/2024 | 03.001 | 502041/2024 | 963/2024 | 88/2024 | 1.300,00 | 74.592,77 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | | | 1.300,00 |
| 15 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414 | 419001/2024 | 03.001 | 502042/2024 | 976/2024 | 89/2024 | 1.705,00 | 76.297,77 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | | | 1.705,00 |
| 16 - INSTITUTO PARTNER LTDA | 605001/2024 | 03.001 | 520059/2024 | 980/2024 | 94/2024 | 8.125,35 | 84.423,12 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | | | 8.125,35 |
| 17 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 605001/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 981/2024 | 57/2024 | 546,00 | 84.969,12 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | | | 546,00 |
| 18 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME | 605002/2024 | 03.001 | 409031/2024 | 987/2024 | 95/2024 | 7.200,00 | 92.169,12 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/07/2024 | 06/06/2024 | | | 7.200,00 |
| 19 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS | 102013/2024 | 03.001 | 131044/2024 | 1002/2024 | 96/2024 | 6.000,00 | 98.169,12 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 10/06/2024 | | | 6.000,00 |
| 20 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA | 109002/2024 | 03.001 | 123045/2024 | 1004/2024 | 97/2024 | 1.082,05 | 99.251,17 | 10/06/2024 | 10/06/2024 | 10/06/2024 | 10/06/2024 | 10/07/2024 | 10/06/2024 | | | 1.082,05 |
| | | | | | | 99.251,17 | | | | | | | | | | 99.186,17 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 2287

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | | Valor Pagto | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|-------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | | |
| 1 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO | 524001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 878/2024 | 159/2024 | 260,40 | 260,40 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 29/05/2024 | | | 260,40 |
| 2 - JOSE REIS DE OLIVEIRA | 524002/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 879/2024 | 160/2024 | 5.413,16 | 5.673,56 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 29/05/2024 | | | 5.413,16 |
| 3 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO | 524003/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 880/2024 | 161/2024 | 3.823,78 | 9.497,34 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 29/05/2024 | | | 3.823,78 |
| 4 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 523001/2024 | 05.001 | 320007/2023 | 871/2024 | 163/2024 | 1.215,20 | 10.712,54 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 29/05/2024 | | | 1.215,20 |
| 5 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI | 604004/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 979/2024 | 186/2024 | 8.267,80 | 18.980,34 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | | | 8.267,80 |
| | | | | | | 18.980,34 | | | | | | | | | | 18.980,34 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 2288

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | | Valor Pagto | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|-------------|----------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | | |
| 1 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 522003/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 868/2024 | 212/2024 | 3.525,50 | 3.525,50 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 29/05/2024 | | | 3.525,50 |

| | | | | | | | | | | | | | | | 3.525,50 | | | | | | | | | | | | 3.525,50 |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|----------|--|--|-----------------|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 2289 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Fornecimento de bens | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - LA DO N BRITO - ME | 525001/2024 | 14.001 | 428110/2023 | 865/2024 | 81/2024 | 2.569,00 | 2.569,00 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 2.569,00 | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - A. CARVALHO ALVES ME | 528003/2024 | 14.001 | 929004/2023 | 954/2024 | 90/2024 | 1.592,54 | 4.161,54 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 1.592,54 | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 527002/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 946/2024 | 92/2024 | 129,00 | 4.290,54 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 129,00 | | | | | | | | | | | | | |
| 4 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 606001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 995/2024 | 95/2024 | 444,52 | 4.735,06 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 10/06/2024 | 444,52 | | | | | | | | | | | | | |
| 5 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 606002/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 997/2024 | 96/2024 | 132,00 | 4.867,06 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 10/06/2024 | 132,00 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4.867,06 | | | | | | | | | | | 4.867,06 | | | | | | | | | |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 2290 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Fornecimento de bens | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 515001/2024 | 13.001 | 402010/2024 | 863/2024 | 213/2024 | 4.517,24 | 4.517,24 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 29/05/2024 | 4.517,24 | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 524001/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 957/2024 | 222/2024 | 2.058,90 | 6.576,14 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 2.058,90 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 6.576,14 | | | | | | | | | | | 6.576,14 | | | | | | | | | |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3286 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Fornecimento de bens | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - LA DO N BRITO - ME | 528001/2024 | 13.001 | 428110/2023 | 866/2024 | 214/2024 | 6.327,60 | 6.327,60 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 6.327,60 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 6.327,60 | | | | | | | | | | | 6.327,60 | | | | | | | | | |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3287 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Fornecimento de bens | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 523002/2024 | 13.001 | 320007/2023 | 872/2024 | 215/2024 | 2.580,86 | 2.580,86 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 29/05/2024 | 2.580,86 | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 528004/2024 | 13.001 | 929004/2023 | 959/2024 | 223/2024 | 554,50 | 3.135,36 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 554,50 | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - A. CARVALHO ALVES ME | 528005/2024 | 13.001 | 929004/2023 | 953/2024 | 224/2024 | 4.026,60 | 7.161,96 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | | 4.026,60 | | | | | | | | | | | | | |
| 4 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 531001/2024 | 13.001 | 402010/2024 | 939/2024 | 225/2024 | 4.691,46 | 11.853,42 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 4.691,46 | | | | | | | | | | | | | |
| 5 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 524002/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 940/2024 | 226/2024 | 519,80 | 12.373,22 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 519,80 | | | | | | | | | | | | | |
| 6 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 527002/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 945/2024 | 228/2024 | 267,00 | 12.640,22 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 267,00 | | | | | | | | | | | | | |
| 7 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 604002/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 933/2024 | 229/2024 | 1.153,40 | 13.793,62 | 04/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 1.153,40 | | | | | | | | | | | | | |
| 8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 604004/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 966/2024 | 231/2024 | 4.883,40 | 18.677,02 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 4.883,40 | | | | | | | | | | | | | |
| 9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 604005/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 967/2024 | 232/2024 | 4.428,90 | 23.105,92 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 4.428,90 | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| 10 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 604006/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 968/2024 | 233/2024 | 3.834,90 | 26.940,82 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 3.834,90 |
| 11 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 604007/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 969/2024 | 234/2024 | 2.917,08 | 29.857,90 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 2.917,08 |
| 12 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 603003/2024 | 13.001 | 929004/2023 | 930/2024 | 235/2024 | 1.492,00 | 31.349,90 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/07/2024 | 07/06/2024 | 1.492,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 13 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 604008/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 990/2024 | 238/2024 | 2.273,10 | 33.623,00 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/07/2024 | 07/06/2024 | 2.273,10 |
| 14 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 606002/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 996/2024 | 240/2024 | 577,80 | 34.200,80 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 11/06/2024 | 577,80 |
| 15 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 606003/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 2076/2024 | 241/2024 | 548,00 | 34.748,80 | 06/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 11/06/2024 | 548,00 |
| | | | | | | 34.748,80 | | | | | | | | 34.748,20 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3288

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 528001/2024 | 14.001 | 320007/2023 | 873/2024 | 82/2024 | 868,97 | 868,97 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 29/05/2024 | 868,97 |
| 2 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 523002/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 876/2024 | 83/2024 | 181,26 | 1.050,23 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 29/05/2024 | 181,26 |
| 3 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 524001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 942/2024 | 91/2024 | 738,42 | 1.788,65 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 738,42 |
| 4 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 603002/2024 | 14.001 | 929004/2023 | 932/2024 | 93/2024 | 373,90 | 2.162,55 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 373,90 |
| | | | | | | 2.162,55 | | | | | | | | 2.162,55 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3289

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - LA DO N BRITO - ME | 525001/2024 | 03.001 | 428110/2023 | 867/2024 | 83/2024 | 7.965,40 | 7.965,40 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 7.965,40 |
| 2 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 523002/2024 | 06.001 | 828263/2023 | 877/2024 | 159/2024 | 514,80 | 8.480,20 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 514,80 |
| 3 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 527002/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 964/2024 | 170/2024 | 56.360,30 | 64.840,50 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 56.360,30 |
| 4 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 528001/2024 | 09.001 | 929004/2023 | 960/2024 | 11/2024 | 910,00 | 65.750,50 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 910,00 |
| 5 - A. CARVALHO ALVES ME | 528001/2024 | 06.001 | 929004/2023 | 951/2024 | 171/2024 | 434,58 | 66.185,08 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 434,58 |
| 6 - A. CARVALHO ALVES ME | 528002/2024 | 09.001 | 929004/2023 | 952/2024 | 12/2024 | 1.957,10 | 68.142,18 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 1.957,10 |
| 7 - G M DOS SANTOS PONTES ME ME | 605001/2024 | 09.001 | 801529/2022 | 985/2024 | 13/2024 | 2.502,00 | 70.644,18 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 2.502,00 |
| 8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 604002/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 970/2024 | 173/2024 | 2.682,90 | 73.327,08 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 2.682,90 |
| 9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 604003/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 971/2024 | 174/2024 | 1.125,90 | 74.452,98 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 1.125,90 |
| 10 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 605003/2024 | 06.001 | 828263/2023 | 988/2024 | 177/2024 | 78,00 | 74.530,98 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/07/2024 | 06/06/2024 | 78,00 |
| 11 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 605002/2024 | 09.001 | 828263/2023 | 989/2024 | 14/2024 | 384,00 | 74.914,98 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/07/2024 | 06/06/2024 | 384,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 12 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 605004/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 993/2024 | 180/2024 | 20.157,17 | 95.072,15 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 10/06/2024 | 20.157,17 |
| 13 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI | 605005/2024 | 06.001 | 1122074/2022 | 994/2024 | 181/2024 | 39.920,00 | 134.992,15 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 10/06/2024 | 39.920,00 |
| 14 - IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 514002/2024 | 07.001 | 319001/2024 | 1003/2024 | 58/2024 | 12.995,00 | 147.987,15 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 11/06/2024 | 12.995,00 |
| | | | | | | 147.987,15 | | | | | | | | 147.987,15 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

| Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3290 | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Ordinário | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Fornecimento de bens | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 523002/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 874/2024 | 164/2024 | 950,60 | 950,60 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 950,60 |
| 2 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 528013/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 961/2024 | 179/2024 | 776,00 | 1.726,60 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 776,00 |
| 3 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 528001/2024 | 03.001 | 929004/2023 | 962/2024 | 90/2024 | 711,00 | 2.437,60 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 711,00 |
| 4 - A. CARVALHO ALVES ME | 528002/2024 | 03.001 | 929004/2023 | 950/2024 | 91/2024 | 1.293,90 | 3.731,50 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 1.293,90 |
| 5 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 524005/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 948/2024 | 181/2024 | 6.747,50 | 10.479,00 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 6.747,50 |
| 6 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 524006/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 941/2024 | 182/2024 | 10.873,00 | 21.352,00 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 10.873,00 |
| 7 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 527002/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 947/2024 | 92/2024 | 129,00 | 21.481,00 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 129,00 |
| 8 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 604002/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 935/2024 | 184/2024 | 7.625,40 | 29.106,40 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 7.625,40 |
| 9 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 604001/2024 | 03.001 | 929004/2023 | 929/2024 | 93/2024 | 601,10 | 29.707,50 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 601,10 |
| 10 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 604003/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 931/2024 | 185/2024 | 1.056,50 | 30.764,00 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 1.056,50 |
| | | | | | | 30.764,00 | | | | | | | | 30.764,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3291

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 528002/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 875/2024 | 216/2024 | 639,72 | 639,72 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 639,72 |
| | | | | | | 639,72 | | | | | | | | 639,72 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3292

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 528001/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 897/2024 | 165/2024 | 5.055,75 | 5.055,75 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 5.055,75 |
| 2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 528002/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 887/2024 | 166/2024 | 8.988,00 | 14.043,75 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 8.988,00 |
| 3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 528003/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 888/2024 | 167/2024 | 6.741,00 | 20.784,75 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 6.741,00 |
| 4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 528004/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 889/2024 | 168/2024 | 10.111,50 | 30.896,25 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 10.111,50 |
| 5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 528005/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 890/2024 | 169/2024 | 7.302,75 | 38.199,00 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 27/06/2024 | 28/05/2024 | 7.302,75 |
| | | | | | | 38.199,00 | | | | | | | | 38.199,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3293

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Não se aplica

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493 | 516001/2024 | 02.001 | 520031/2024 | 899/2024 | 16/2024 | 14.880,72 | 14.880,72 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/07/2024 | 03/06/2024 | 14.880,72 |
| 2 - GESSIONE MORAIS DA SILVA | 528012/2024 | 05.001 | 508078/2024 | 927/2024 | 178/2024 | 800,00 | 15.680,72 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 800,00 |
| | | | | | | 15.680,72 | | | | | | | | 15.680,72 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3294

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Locações

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - ARY AIRES DE AMORIM NETO | 102006/2024 | 13.001 | 123090/2024 | 905/2024 | 217/2024 | 1.360,00 | 1.360,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 1.360,00 |
| | | | | | | 1.360,00 | | | | | | | | 1.360,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3295 | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - RITA CANELA DA SILVA | 102029/2024 | 05.001 | 123091/2024 | 906/2024 | 176/2024 | 600,00 | 600,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 600,00 |
| 2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA | 102030/2024 | 05.001 | 123092/2024 | 907/2024 | 177/2024 | 562,00 | 1.162,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 562,00 |
| | | | | | | 1.162,00 | | | | | | | | 1.162,00 |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3296 | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA | 102008/2024 | 13.001 | 125048/2024 | 910/2024 | 218/2024 | 500,00 | 500,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 500,00 |
| 2 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS | 102007/2024 | 13.001 | 123100/2024 | 916/2024 | 219/2024 | 500,00 | 1.000,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 500,00 |
| | | | | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3297 | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Ordinário | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - JACKSON JOCELIO DE MORAES | 102003/2024 | 07.001 | 123096/2024 | 912/2024 | 55/2024 | 600,00 | 600,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 600,00 |
| 2 - MATEUS DUARTE | 102002/2024 | 08.001 | 123098/2024 | 914/2024 | 33/2024 | 300,00 | 900,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 300,00 |
| 3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102001/2024 | 02.001 | 125058/2024 | 920/2024 | 17/2024 | 10.200,00 | 11.100,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 10.200,00 |
| | | | | | | 11.100,00 | | | | | | | | 11.100,00 |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3298 | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Ordinário | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA | 102015/2024 | 14.001 | 125046/2024 | 918/2024 | 85/2024 | 600,00 | 600,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 600,00 |
| | | | | | | 600,00 | | | | | | | | 600,00 |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3299 | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102016/2024 | 14.001 | 125062/2024 | 921/2024 | 86/2024 | 5.900,00 | 5.900,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 5.900,00 |
| | | | | | | 5.900,00 | | | | | | | | 5.900,00 |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3300 | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Valor : Obrigação demais valores | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Prestação de serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 603002/2024 | 13.001 | 326077/2024 | 925/2024 | 221/2024 | 790,00 | 790,00 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/06/2024 | 04/07/2024 | 04/06/2024 | 790,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|-------------|----------|----------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| 2 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 604001/2024 | 13.001 | 103007/2024 | 972/2024 | 227/2024 | 624,00 | 1.414,00 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 624,00 |
| 3 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA | 305001/2024 | 13.001 | 325013/2024 | 978/2024 | 236/2024 | 1.560,00 | 2.974,00 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 1.560,00 |
| 4 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO | 603004/2024 | 13.001 | 112003/2022 | 977/2024 | 239/2024 | 106.153,38 | 109.127,38 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 106.153,38 |
| 5 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 606001/2024 | 13.001 | 326077/2024 | 987/2024 | 237/2024 | 243,00 | 109.370,38 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/07/2024 | 06/06/2024 | 243,00 |
| | | | | | | 109.370,38 | | | | | | | | 109.370,38 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3301

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Realização de obras

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA | 410002/2024 | 06.001 | 508080/2024 | 975/2024 | 169/2024 | 660.474,90 | 660.474,90 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 660.474,90 |
| 2 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP | 415003/2024 | 06.001 | 423010/2024 | 1001/2024 | 179/2024 | 10.144,37 | 670.619,27 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 10/06/2024 | 10.144,37 |
| | | | | | | 670.619,27 | | | | | | | | 670.619,27 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3302

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Categoria de Contrato : Locações

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|-------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 102021/2024 | 14.001 | 131028/2024 | 965/2024 | 88/2024 | 2.140,00 | 2.140,00 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 2.140,00 |
| | | | | | | 2.140,00 | | | | | | | | 2.140,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3303

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 528002/2024 | 14.001 | 929004/2023 | 958/2024 | 89/2024 | 589,00 | 589,00 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 589,00 |
| 2 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 604001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 991/2024 | 94/2024 | 392,60 | 981,60 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 06/07/2024 | 06/06/2024 | 392,60 |
| | | | | | | 981,60 | | | | | | | | 981,60 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3304

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - A. CARVALHO ALVES ME | 528014/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 949/2024 | 180/2024 | 10.126,20 | 10.126,20 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 06/06/2024 | 10.126,20 |
| | | | | | | 10.126,20 | | | | | | | | 10.126,20 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3306

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 604001/2024 | 17.001 | 828263/2023 | 934/2024 | 9/2024 | 1.826,20 | 1.826,20 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 05/07/2024 | 07/06/2024 | 1.826,20 |
| | | | | | | 1.826,20 | | | | | | | | 1.826,20 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3307

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Não se aplica

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - LEVEMAI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA | 514003/2024 | 06.001 | 418021/2024 | 2846/2024 | 178/2024 | 1.467,00 | 1.467,00 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 10/06/2024 | 1.467,00 |
| | | | | | | 1.467,00 | | | | | | | | 1.467,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3308

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - CENTRO DE OFTALMOLOGIAAVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA | 520001/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 992/2024 | 243/2024 | 8.720,33 | 8.720,33 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 07/07/2024 | 11/06/2024 | 8.720,33 |
| | | | | | | 8.720,33 | | | | | | | | 8.720,33 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3312

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 610001/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1016/2024 | 244/2024 | 12.653,50 | 12.653,50 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/07/2024 | 17/06/2024 | 12.653,50 |
| 2 - GIULLITE B MEDEIROS | 607002/2024 | 13.001 | 112076/2024 | 1008/2024 | 248/2024 | 27.560,65 | 40.214,15 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/07/2024 | 17/06/2024 | 27.560,65 |
| 3 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | 611001/2024 | 13.001 | 112076/2024 | 1025/2024 | 249/2024 | 6.150,00 | 46.364,15 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 12/07/2024 | 17/06/2024 | 6.150,00 |
| 4 - Y T C MONTEIRO LTDA | 704003/2024 | 13.001 | 405019/2024 | 1234/2024 | 284/2024 | 16.826,60 | 63.190,75 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 15/07/2024 | 16.826,60 |
| 5 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | 717001/2024 | 13.001 | 610010/2024 | 1311/2024 | 301/2024 | 32.415,08 | 95.605,83 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 16/08/2024 | 19/07/2024 | 32.415,08 |
| 6 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 717002/2024 | 13.001 | 610010/2024 | 1319/2024 | 305/2024 | 9.053,66 | 104.659,49 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 17/08/2024 | 19/07/2024 | 9.053,66 |
| 7 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 806003/2024 | 13.001 | 610010/2024 | 1446/2024 | 332/2024 | 5.079,98 | 109.739,47 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 5.079,98 |
| 8 - GIULLITE B MEDEIROS | 806006/2024 | 13.001 | 112076/2024 | 1468/2024 | 339/2024 | 28.111,04 | 137.850,51 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 28.111,04 |
| 9 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | 802003/2024 | 13.001 | 112076/2024 | 1503/2024 | 351/2024 | 13.120,00 | 150.970,51 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 15/08/2024 | 15/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 13.120,00 |
| 10 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 829004/2024 | 13.001 | 610010/2024 | 1637/2024 | 370/2024 | 8.271,01 | 159.241,52 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 8.271,01 |
| 11 - Y T C MONTEIRO LTDA | 911001/2024 | 13.001 | 405019/2024 | 1714/2024 | 388/2024 | 17.836,32 | 177.077,84 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 17.836,32 |

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|----------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 12 - DROGAFONTE LTDA | 918007/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1821/2024 | 403/2024 | 748,60 | 177.826,44 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 13 - DROGAFONTE LTDA | 920001/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1820/2024 | 404/2024 | 159,30 | 177.985,74 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 14 - DROGAFONTE LTDA | 923001/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1819/2024 | 405/2024 | 3.293,00 | 181.278,74 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 181.278,74 | | | | | | | | 177.077,84 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3313

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 610002/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 1017/2024 | 245/2024 | 16.100,55 | 16.100,55 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/07/2024 | 17/06/2024 | 16.100,55 |
| 2 - HOSP MEDICAL - COMERC. DE MATER. MEDICO E MEDICAM. HOSPLTDA | 606004/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 1012/2024 | 246/2024 | 3.780,00 | 19.880,55 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/07/2024 | 17/06/2024 | 3.780,00 |
| 3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 611002/2024 | 13.001 | 403027/2024 | 1018/2024 | 250/2024 | 61.285,90 | 81.166,45 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 12/07/2024 | 17/06/2024 | 61.285,90 |
| 4 - SUPER MAB LTDA | 612001/2024 | 13.001 | 823240/2023 | 1029/2024 | 251/2024 | 1.260,00 | 82.426,45 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 17/06/2024 | 1.260,00 |
| 5 - SUPER MAB LTDA | 612002/2024 | 13.001 | 818244/2023 | 1032/2024 | 252/2024 | 657,99 | 83.084,44 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 17/06/2024 | 657,99 |
| 6 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 614002/2024 | 13.001 | 402010/2024 | 1045/2024 | 253/2024 | 2.871,75 | 85.956,19 | 18/06/2024 | 18/06/2024 | 18/06/2024 | 18/06/2024 | 18/07/2024 | 21/06/2024 | 2.871,75 |
| 7 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 618001/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 1049/2024 | 254/2024 | 2.294,80 | 88.250,99 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/07/2024 | 21/06/2024 | 2.294,80 |
| 8 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 618003/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 1069/2024 | 256/2024 | 919,00 | 89.169,99 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 21/06/2024 | 919,00 |
| 9 - 50.560.504 IAM RIDISSON | 619001/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 1065/2024 | 257/2024 | 599,10 | 89.769,09 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 21/06/2024 | 599,10 |

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|--|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| SOARES DE MORAIS | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 619002/2024 | 13.001 | 320007/2023 | 1097/2024 | 261/2024 | 3.403,34 | 93.172,43 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/07/2024 | 28/06/2024 | 3.403,34 | |
| 11 - L E PNEUS LTDA - EPP | 628001/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1173/2024 | 271/2024 | 3.751,35 | 96.923,78 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 3.751,35 | |
| 12 - L E PNEUS LTDA - EPP | 628002/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1175/2024 | 272/2024 | 4.626,11 | 101.549,89 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 4.626,11 | |
| 13 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 701001/2024 | 13.001 | 402010/2024 | 1167/2024 | 273/2024 | 2.714,31 | 104.264,20 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 2.714,31 | |
| 14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 705003/2024 | 13.001 | 403027/2024 | 1221/2024 | 287/2024 | 60.853,33 | 165.117,53 | 05/07/2024 | 05/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 04/08/2024 | 15/07/2024 | 60.853,33 | |
| 15 - SUPER MAB LTDA | 712002/2024 | 13.001 | 818244/2023 | 1242/2024 | 289/2024 | 2.730,67 | 167.848,20 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 15/07/2024 | 2.730,67 | |
| 16 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP | 710002/2024 | 13.001 | 115004/2024 | 1292/2024 | 294/2024 | 3.314,20 | 171.162,40 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 15/08/2024 | 19/07/2024 | 3.314,20 | |
| 17 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 704005/2024 | 13.001 | 929004/2023 | 1286/2024 | 297/2024 | 882,34 | 172.044,74 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 15/08/2024 | 19/07/2024 | 882,34 | |
| 18 - L & N AUTO CENTER LTDA | 625003/2024 | 13.001 | 612060/2023 | 1277/2024 | 298/2024 | 1.490,00 | 173.534,74 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 19/07/2024 | 1.490,00 | |
| 19 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 715006/2024 | 13.001 | 320007/2023 | 1299/2024 | 300/2024 | 2.118,71 | 175.653,45 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 19/07/2024 | 2.118,71 | |
| 20 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 716002/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 1302/2024 | 302/2024 | 594,00 | 176.247,45 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 19/07/2024 | 594,00 | |
| 21 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 716001/2024 | 13.001 | 402010/2024 | 1310/2024 | 295/2024 | 2.446,44 | 178.693,89 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 16/08/2024 | 19/07/2024 | 2.446,44 | |
| 22 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 717003/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 1317/2024 | 306/2024 | 29.593,96 | 208.287,85 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 17/08/2024 | 19/07/2024 | 29.593,96 | |
| 23 - L & N AUTO CENTER LTDA | 718002/2024 | 13.001 | 612060/2023 | 1330/2024 | 309/2024 | 1.613,00 | 209.900,85 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 24/07/2024 | 24/07/2024 | 22/08/2024 | | 0,00 | |
| 24 - L E PNEUS LTDA - EPP | 729001/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1375/2024 | 312/2024 | 2.107,52 | 212.008,37 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 05/08/2024 | 2.107,52 | |
| 25 - L E PNEUS LTDA - EPP | 729002/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1376/2024 | 314/2024 | 3.783,00 | 215.791,37 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 30/08/2024 | 05/08/2024 | 3.783,00 | |
| 26 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 730002/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1390/2024 | 320/2024 | 13.918,40 | 229.709,77 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 30/08/2024 | 05/08/2024 | 13.918,40 | |
| 27 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 806002/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 1445/2024 | 331/2024 | 16.821,57 | 246.531,34 | 06/08/2024 | 07/08/2024 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 16.821,57 | |
| 28 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 805002/2024 | 13.001 | 320007/2023 | 1449/2024 | 334/2024 | 1.279,13 | 247.810,47 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 1.279,13 | |
| 29 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 805003/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 1450/2024 | 335/2024 | 2.014,68 | 249.825,15 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 2.014,68 | |
| 30 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 806005/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 1452/2024 | 336/2024 | 1.360,60 | 251.185,75 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 1.360,60 | |
| 31 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 731004/2024 | 13.001 | 402010/2024 | 1442/2024 | 337/2024 | 1.780,21 | 252.965,96 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 1.780,21 | |
| 32 - Y T C MONTEIRO LTDA | 801003/2024 | 13.001 | 405019/2024 | 1469/2024 | 338/2024 | 16.821,51 | 269.787,47 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 16.821,51 | |
| 33 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 809001/2024 | 13.001 | 403027/2024 | 1490/2024 | 343/2024 | 61.625,74 | 331.413,21 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 12/08/2024 | 61.625,74 | |
| | | | | | | 331.413,21 | | | | | | | | 329.800,21 | |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3314

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - ELTON ALVES DA SILVA | 607001/2024 | 13.001 | 929131/2023 | 1007/2024 | 247/2024 | 4.518,00 | 4.518,00 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/07/2024 | 17/06/2024 | 4.518,00 |
| 2 - A P DE SOUSA LTDA | 625001/2024 | 13.001 | 901417/2022 | 1073/2024 | 259/2024 | 92.281,51 | 96.799,51 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 28/06/2024 | 92.281,51 |
| 3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 626001/2024 | 13.001 | 601067/2023 | 1108/2024 | 262/2024 | 5.880,00 | 102.679,51 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/07/2024 | 28/06/2024 | 5.880,00 |
| 4 - ELTON ALVES DA SILVA | 701002/2024 | 13.001 | 929131/2023 | 1142/2024 | 274/2024 | 4.533,00 | 107.212,51 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 4.533,00 |
| 5 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 703001/2024 | 13.001 | 103007/2024 | 1186/2024 | 275/2024 | 672,00 | 107.884,51 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 672,00 |
| 6 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO | 701003/2024 | 13.001 | 112003/2022 | 1185/2024 | 276/2024 | 103.189,12 | 211.073,63 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 103.189,12 |
| 7 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 703002/2024 | 13.001 | 326077/2024 | 1148/2024 | 277/2024 | 871,50 | 211.945,13 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 871,50 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| 8 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 704001/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 1192/2024 | 278/2024 | 2.184,00 | 214.129,13 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 08/07/2024 | 2.184,00 |
| 9 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 703003/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 1193/2024 | 279/2024 | 2.520,00 | 216.649,13 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 05/07/2024 | 2.520,00 |
| 10 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 704002/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 1194/2024 | 280/2024 | 2.856,00 | 219.505,13 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 05/07/2024 | 2.856,00 |
| 11 - A P DE SOUSA LTDA | 712004/2024 | 13.001 | 901417/2022 | 1258/2024 | 290/2024 | 16.031,67 | 235.536,80 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 15/07/2024 | 16.031,67 |
| 12 - A P DE SOUSA LTDA | 712005/2024 | 13.001 | 901417/2022 | 1257/2024 | 291/2024 | 16.031,67 | 251.568,47 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 15/07/2024 | 16.031,67 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 13 - A P DE SOUSA LTDA | 712003/2024 | 13.001 | 901417/2022 | 1256/2024 | 292/2024 | 16.031,67 | 267.600,14 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 15/07/2024 | 16.031,67 |
| 14 - A P DE SOUSA LTDA | 730001/2024 | 13.001 | 901417/2022 | 1350/2024 | 310/2024 | 105.628,63 | 373.228,77 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 29/08/2024 | 30/07/2024 | 105.628,63 |
| 15 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 731001/2024 | 13.001 | 103007/2024 | 1387/2024 | 311/2024 | 288,00 | 373.516,77 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 05/08/2024 | 288,00 |
| 16 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 729006/2024 | 13.001 | 326077/2024 | 1361/2024 | 318/2024 | 1.229,00 | 374.745,77 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 05/08/2024 | 1.229,00 |
| 17 - ELTON ALVES DA SILVA | 801001/2024 | 13.001 | 929131/2023 | 1403/2024 | 321/2024 | 5.542,00 | 380.287,77 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 31/08/2024 | 05/08/2024 | 5.542,00 |
| 18 - ELTON ALVES DA SILVA | 801002/2024 | 13.001 | 929131/2023 | 1404/2024 | 322/2024 | 183,00 | 380.470,77 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 31/08/2024 | 05/08/2024 | 183,00 |
| 19 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 808001/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 1478/2024 | 340/2024 | 4.704,00 | 385.174,77 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 12/08/2024 | 4.704,00 |
| 20 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 808002/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 1479/2024 | 341/2024 | 3.024,00 | 388.198,77 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 12/08/2024 | 3.024,00 |
| 21 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 808003/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 1480/2024 | 342/2024 | 2.688,00 | 390.886,77 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 2.688,00 |
| 22 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 808004/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 1481/2024 | 344/2024 | 2.016,00 | 392.902,77 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 12/08/2024 | 2.016,00 |
| 23 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO | 801004/2024 | 13.001 | 112003/2022 | 1461/2024 | 345/2024 | 106.153,38 | 499.056,15 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 12/08/2024 | 106.153,38 |
| 24 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 808005/2024 | 13.001 | 314001/2023 | 1505/2024 | 347/2024 | 1.480,00 | 500.536,15 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 14/08/2024 | 14/08/2024 | 12/09/2024 | 16/08/2024 | 1.480,00 |
| 25 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI | 821001/2024 | 13.001 | 417017/2024 | 1547/2024 | 354/2024 | 25.891,46 | 526.427,61 | 23/08/2024 | 23/08/2024 | 23/08/2024 | 23/08/2024 | 22/09/2024 | 26/08/2024 | 25.891,46 |
| | | | | | | 526.427,61 | | | | | | | | 526.427,61 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3315

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - Top Down Consultoria Ltda | 102004/2024 | 03.001 | 123058/2024 | 900/2024 | 105/2024 | 65,00 | 65,00 | 03/05/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/06/2024 | 03/07/2024 | 24/06/2024 | 65,00 |
| 2 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME | 124001/2024 | 03.001 | 105042/2024 | 1026/2024 | 98/2024 | 415,00 | 480,00 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 415,00 |
| 3 - BSB CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA | 603001/2024 | 03.001 | 603080/2024 | 1015/2024 | 99/2024 | 6.600,00 | 7.080,00 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 6.600,00 |
| 4 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 613001/2024 | 03.001 | 705166/2023 | 1040/2024 | 101/2024 | 119,34 | 7.199,34 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 14/06/2024 | 14/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | 119,34 |
| 5 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 613002/2024 | 03.001 | 705166/2023 | 1041/2024 | 102/2024 | 329,95 | 7.529,29 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 14/06/2024 | 14/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | 329,95 |
| 6 - TLM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 603001/2024 | 08.001 | 603118/2024 | 1046/2024 | 34/2024 | 80.000,00 | 87.529,29 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/07/2024 | 20/06/2024 | 80.000,00 |
| 7 - ANTONIA MAIRA EMELY CABRAL DA SILVA | 605003/2024 | 05.001 | 603115/2024 | 1047/2024 | 197/2024 | 1.100,00 | 88.629,29 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/07/2024 | 20/06/2024 | 1.100,00 |
| 8 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 304001/2024 | 03.001 | 409044/2024 | 1054/2024 | 103/2024 | 7.000,00 | 95.629,29 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/07/2024 | 20/06/2024 | 7.000,00 |
| 9 - MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 620001/2024 | 06.001 | 318023/2024 | 581/2024 | 189/2024 | 14.080,00 | 109.709,29 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 14.080,00 |
| 10 - GESTAO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA | 301002/2024 | 16.001 | 402017/2024 | 1070/2024 | 13/2024 | 10.700,00 | 120.409,29 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 10.700,00 |
| 11 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA | 625001/2024 | 16.001 | 624011/2024 | 1090/2024 | 14/2024 | 15.932,36 | 136.341,65 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 15.932,36 |
| 12 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 301002/2024 | 06.001 | 315014/2024 | 1092/2024 | 196/2024 | 4.000,00 | 140.341,65 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/07/2024 | 27/06/2024 | 4.000,00 |

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|---------------------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 13 - Top Down Consultoria Ltda | 102004/2024 | 03.001 | 123058/2024 | 1128/2024 | 110/2024 | 3.250,00 | 143.591,65 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 02/07/2024 | 3.250,00 |
| 14 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102006/2024 | 03.001 | 123085/2024 | 1127/2024 | 111/2024 | 900,00 | 144.491,65 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 02/07/2024 | 900,00 |
| 15 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102001/2024 | 16.001 | 123086/2024 | 1127/2024 | 15/2024 | 2.100,00 | 146.591,65 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 02/07/2024 | 2.100,00 |
| 16 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628007/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1136/2024 | 217/2024 | 10.122,20 | 156.713,85 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 02/07/2024 | 10.122,20 |
| 17 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628008/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1137/2024 | 218/2024 | 6.955,00 | 163.668,85 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 02/07/2024 | 6.955,00 |
| 18 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628010/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1139/2024 | 220/2024 | 4.708,00 | 168.376,85 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 02/07/2024 | 4.708,00 |
| 19 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628011/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1140/2024 | 221/2024 | 5.350,00 | 173.726,85 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 02/07/2024 | 5.350,00 |
| 20 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA | 102005/2024 | 03.001 | 123059/2024 | 1153/2024 | 112/2024 | 3.500,00 | 177.226,85 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 3.500,00 |
| 21 - A D F OLIVEIRA | 401002/2024 | 03.001 | 502041/2024 | 1145/2024 | 113/2024 | 1.300,00 | 178.526,85 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 1.300,00 |
| 22 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 304001/2024 | 03.001 | 409044/2024 | 1180/2024 | 114/2024 | 7.000,00 | 185.526,85 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 7.000,00 |
| 23 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 703001/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 1147/2024 | 66/2024 | 220,00 | 185.746,85 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 220,00 |
| 24 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 625001/2024 | 07.001 | 1020001/2022 1156/2024 | | 67/2024 | 2.952,00 | 188.698,85 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 2.952,00 |
| 25 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 703002/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 1169/2024 | 68/2024 | 409,50 | 189.108,35 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 409,50 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| 26 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA | 109002/2024 | 03.001 | 123045/2024 | 1199/2024 | 115/2024 | 4.947,19 | 194.055,54 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 04/07/2024 | 4.947,19 |
| 27 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 703003/2024 | 07.001 | 314001/2023 | 1197/2024 | 70/2024 | 2.590,00 | 196.645,54 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 04/07/2024 | 2.590,00 |
| 28 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME | 124001/2024 | 03.001 | 105042/2024 | 1290/2024 | 125/2024 | 415,00 | 197.060,54 | 08/07/2024 | 08/07/2024 | 08/07/2024 | 08/07/2024 | 07/08/2024 | 18/07/2024 | 415,00 |
| 29 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 701001/2024 | 09.001 | 624070/2024 | 1220/2024 | 16/2024 | 31.758,39 | 228.818,93 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 31.758,39 |
| 30 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 709001/2024 | 03.001 | 705166/2023 | 1280/2024 | 123/2024 | 1.302,20 | 230.121,13 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 1.302,20 |
| 31 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME | 703001/2024 | 03.001 | 409031/2024 | 1281/2024 | 124/2024 | 7.560,00 | 237.681,13 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 7.560,00 |
| 32 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 301002/2024 | 06.001 | 315014/2024 | 1335/2024 | 231/2024 | 4.000,00 | 241.681,13 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 24/07/2024 | 24/07/2024 | 22/08/2024 | 25/07/2024 | 4.000,00 |
| 33 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493 | 723001/2024 | 03.001 | 624005/2024 | 1345/2024 | 130/2024 | 4.828,32 | 246.509,45 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 24/08/2024 | 25/07/2024 | 4.828,32 |
| 34 - Top Down Consultoria Ltda | 102004/2024 | 03.001 | 123058/2024 | 1364/2024 | 132/2024 | 3.250,00 | 249.759,45 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 3.250,00 |
| 35 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA | 102005/2024 | 03.001 | 123059/2024 | 1358/2024 | 133/2024 | 3.500,00 | 253.259,45 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 3.500,00 |
| 36 - A D F OLIVEIRA | 401002/2024 | 03.001 | 502041/2024 | 1363/2024 | 134/2024 | 1.300,00 | 254.559,45 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 1.300,00 |
| 37 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102006/2024 | 03.001 | 123085/2024 | 1386/2024 | 135/2024 | 900,00 | 255.459,45 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 900,00 |
| 38 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102001/2024 | 16.001 | 123086/2024 | 1386/2024 | 16/2024 | 2.100,00 | 257.559,45 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 2.100,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| 39 - DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA | 723001/2024 | 09.001 | 610075/2024 | 1355/2024 | 18/2024 | 18.000,00 | 275.559,45 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 18.000,00 |
| 40 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 701001/2024 | 09.001 | 624070/2024 | 1381/2024 | 19/2024 | 96.963,46 | 372.522,91 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 96.963,46 |
| 41 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS | 102013/2024 | 03.001 | 131044/2024 | 1370/2024 | 139/2024 | 6.000,00 | 378.522,91 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 6.000,00 |
| 42 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 729002/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 1359/2024 | 80/2024 | 357,50 | 378.880,41 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 357,50 |
| 43 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 731001/2024 | 03.001 | 705166/2023 | 1392/2024 | 140/2024 | 673,61 | 379.554,02 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 673,61 |
| 44 - SOLUCAO CONSULTORIA | 731001/2024 | 16.001 | 622114/2023 | 1398/2024 | 17/2024 | 20.137,75 | 399.691,77 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 31/08/2024 | 02/08/2024 | 20.137,75 |

| TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|--|
| 45 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME | 124001/2024 | 03.001 | 105042/2024 | 1456/2024 | 144/2024 | 415,00 | 400.106,77 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 415,00 | |
| 46 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 304001/2024 | 03.001 | 409044/2024 | 1441/2024 | 145/2024 | 7.000,00 | 407.106,77 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 7.000,00 | |
| 47 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 807001/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 1462/2024 | 83/2024 | 273,00 | 407.379,77 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 273,00 | |
| 48 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME | 806001/2024 | 03.001 | 409031/2024 | 1439/2024 | 147/2024 | 7.668,00 | 415.047,77 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 7.668,00 | |
| 49 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS | 102013/2024 | 03.001 | 131044/2024 | 1497/2024 | 148/2024 | 6.000,00 | 421.047,77 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 6.000,00 | |
| 50 - LEMUEL RODRIGUES DA SILVA | 801012/2024 | 05.001 | 812009/2024 | 1508/2024 | 297/2024 | 15.000,00 | 436.047,77 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 14/08/2024 | 14/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 15.000,00 | |
| 51 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 301002/2024 | 06.001 | 315014/2024 | 1527/2024 | 263/2024 | 4.000,00 | 440.047,77 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 4.000,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 52 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA | 102005/2024 | 03.001 | 123059/2024 | 4258/2024 | 150/2024 | 3.500,00 | 443.547,77 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 3.500,00 | |
| 53 - A D F OLIVEIRA | 401002/2024 | 03.001 | 502041/2024 | 1569/2024 | 151/2024 | 1.300,00 | 444.847,77 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 1.300,00 | |
| 54 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 829001/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 1588/2024 | 93/2024 | 378,00 | 445.225,77 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 28/09/2024 | 29/08/2024 | 378,00 | |
| 55 - Top Down Consultoria Ltda | 102004/2024 | 03.001 | 123058/2024 | 1593/2024 | 155/2024 | 3.250,00 | 448.475,77 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 3.250,00 | |
| 56 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102006/2024 | 03.001 | 123085/2024 | 1594/2024 | 156/2024 | 900,00 | 449.375,77 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 900,00 | |
| 57 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME | 102001/2024 | 16.001 | 123086/2024 | 1594/2024 | 18/2024 | 2.100,00 | 451.475,77 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 2.100,00 | |
| 58 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA | 829001/2024 | 16.001 | 827012/2024 | 1592/2024 | 19/2024 | 15.510,69 | 466.986,46 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 15.510,69 | |
| 59 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 304001/2024 | 03.001 | 409044/2024 | 1623/2024 | 157/2024 | 7.000,00 | 473.986,46 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 7.000,00 | |
| 60 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414 | 419001/2024 | 03.001 | 502042/2024 | 1610/2024 | 158/2024 | 1.705,00 | 475.691,46 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 1.705,00 | |
| 61 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME | 124001/2024 | 03.001 | 105042/2024 | 1651/2024 | 160/2024 | 415,00 | 476.106,46 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 415,00 | |
| 62 - F7 PRODUCOES LTDA | 830001/2024 | 03.001 | 703080/2024 | 1617/2024 | 162/2024 | 6.000,00 | 482.106,46 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 6.000,00 | |
| 63 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414 | 419001/2024 | 03.001 | 502042/2024 | 1611/2024 | 163/2024 | 1.705,00 | 483.811,46 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 06/09/2024 | 06/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 1.705,00 | |
| 64 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414 | 419001/2024 | 03.001 | 502042/2024 | 1612/2024 | 164/2024 | 1.705,00 | 485.516,46 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 06/09/2024 | 06/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 1.705,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 65 - 21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS | 902003/2024 | 08.001 | 906028/2024 | 1678/2024 | 45/2024 | 5.000,00 | 490.516,46 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 5.000,00 | |
| 66 - 49.768.980 ROBSON DA SILVA REGIS | 902002/2024 | 08.001 | 906027/2024 | 1670/2024 | 46/2024 | 12.000,00 | 502.516,46 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 12.000,00 | |
| 67 - FRANCISCO CESAR DE GÓIS | 902001/2024 | 08.001 | 906024/2024 | 1679/2024 | 47/2024 | 6.000,00 | 508.516,46 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 6.000,00 | |
| 68 - TLM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 603001/2024 | 08.001 | 603118/2024 | 1699/2024 | 48/2024 | 80.000,00 | 588.516,46 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/10/2024 | 12/09/2024 | 80.000,00 | |
| 69 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS | 102013/2024 | 03.001 | 131044/2024 | 1708/2024 | 168/2024 | 6.000,00 | 594.516,46 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 6.000,00 | |
| 70 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA | 109002/2024 | 03.001 | 123045/2024 | 1727/2024 | 169/2024 | 3.059,63 | 597.576,09 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 3.059,63 | |
| 71 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 301002/2024 | 06.001 | 315014/2024 | 1759/2024 | 307/2024 | 4.000,00 | 601.576,09 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 24/10/2024 | | 0,00 | |
| 72 - A D F OLIVEIRA | 401002/2024 | 03.001 | 502041/2024 | 1757/2024 | 172/2024 | 1.300,00 | 602.876,09 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 24/10/2024 | | 0,00 | |
| 73 - Top Down Consultoria Ltda | 102004/2024 | 03.001 | 123058/2024 | 1785/2024 | 175/2024 | 3.250,00 | 606.126,09 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 | |
| 74 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA | 102005/2024 | 03.001 | 123059/2024 | 1794/2024 | 176/2024 | 3.500,00 | 609.626,09 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | 0,00 | |
| 75 - F7 PRODUCOES LTDA | 902003/2024 | 03.001 | 923017/2024 | 1822/2024 | 180/2024 | 6.000,00 | 615.626,09 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 02/10/2024 | 02/10/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 | |
| | | | | | | 615.626,09 | | | | | | | | 597.576,09 | |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3316

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 611001/2024 | 07.001 | 403027/2024 | 1021/2024 | 59/2024 | 19.064,22 | 19.064,22 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 19.064,22 |
| 2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 611002/2024 | 07.001 | 403027/2024 | 1020/2024 | 60/2024 | 4.088,19 | 23.152,41 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 4.088,19 |
| 3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 611001/2024 | 06.001 | 403027/2024 | 1019/2024 | 182/2024 | 25.893,51 | 49.045,92 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 25.893,51 |
| 4 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 611001/2024 | 02.001 | 403027/2024 | 2934/2024 | 18/2024 | 4.863,85 | 53.909,77 | 11/06/2024 | 12/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 4.863,85 |
| 5 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 611001/2024 | 05.001 | 403027/2024 | 1022/2024 | 191/2024 | 14.263,24 | 68.173,01 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 14.263,24 |
| 6 - SUPER MAB LTDA | 612001/2024 | 06.001 | 823240/2023 | 1030/2024 | 183/2024 | 132,00 | 68.305,01 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | 132,00 |
| 7 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 613002/2024 | 06.001 | 403027/2024 | 1035/2024 | 185/2024 | 3.745,29 | 72.050,30 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | 3.745,29 |
| 8 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 618001/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 1055/2024 | 187/2024 | 42.573,50 | 114.623,80 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 42.573,50 |
| 9 - L & N AUTO CENTER LTDA | 619001/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 1058/2024 | 188/2024 | 5.884,00 | 120.507,80 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 5.884,00 |
| 10 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO | 620001/2024 | 07.001 | 319006/2024 | 1083/2024 | 62/2024 | 2.399,00 | 122.906,80 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 2.399,00 |
| 11 - AQUAS CLUB | 624001/2024 | 08.001 | 725165/2023 | 1078/2024 | 35/2024 | 1.386,50 | 124.293,30 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 1.386,50 |
| 12 - AQUAS CLUB | 624001/2024 | 06.001 | 725165/2023 | 1079/2024 | 195/2024 | 4.314,50 | 128.607,80 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 4.314,50 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| 13 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO | 620001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1080/2024 | 204/2024 | 2.631,80 | 131.239,60 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 2.631,80 |
| 14 - JOSE REIS DE OLIVEIRA | 620002/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1081/2024 | 205/2024 | 5.066,22 | 136.305,82 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 5.066,22 |
| 15 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO | 620003/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1082/2024 | 206/2024 | 3.545,88 | 139.851,70 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 3.545,88 |
| 16 - L E PNEUS LTDA - EPP | 628012/2024 | 05.001 | 612060/2023 | 1174/2024 | 222/2024 | 14.240,00 | 154.091,70 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 14.240,00 |
| 17 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS | 703001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1181/2024 | 223/2024 | 1.326,56 | 155.418,26 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 1.326,56 |
| 18 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 621003/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1164/2024 | 226/2024 | 12.970,80 | 168.389,06 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 12.970,80 |
| 19 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 621001/2024 | 07.001 | 216002/2024 | 1161/2024 | 69/2024 | 7.372,80 | 175.761,86 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 7.372,80 |
| 20 - LA DO N BRITO - ME | 702001/2024 | 03.001 | 428110/2023 | 1182/2024 | 116/2024 | 11.000,10 | 186.761,96 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 11.000,10 |
| 21 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 704001/2024 | 09.001 | 929004/2023 | 1235/2024 | 15/2024 | 965,00 | 187.726,96 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 965,00 |
| 22 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 705002/2024 | 06.001 | 403027/2024 | 1222/2024 | 216/2024 | 43.217,02 | 230.943,98 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 43.217,02 |
| 23 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 704001/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 1240/2024 | 232/2024 | 8.642,80 | 239.586,78 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 8.642,80 |
| 24 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 705003/2024 | 05.001 | 403027/2024 | 1223/2024 | 233/2024 | 18.168,10 | 257.754,88 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 18.168,10 |
| 25 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 705004/2024 | 05.001 | 403027/2024 | 1228/2024 | 234/2024 | 5.682,75 | 263.437,63 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 5.682,75 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| 26 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 705001/2024 | 07.001 | 403027/2024 | 1224/2024 | 71/2024 | 3.104,25 | 266.541,88 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 3.104,25 |
| 27 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 705002/2024 | 07.001 | 403027/2024 | 1225/2024 | 72/2024 | 11.159,38 | 277.701,26 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 11.159,38 |
| 28 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 705001/2024 | 02.001 | 403027/2024 | 1226/2024 | 20/2024 | 6.938,76 | 284.640,02 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 6.938,76 |
| 29 - SUPER MAB LTDA | 712002/2024 | 06.001 | 818244/2023 | 1244/2024 | 219/2024 | 227,64 | 284.867,66 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 227,64 |
| 30 - SUPER MAB LTDA | 712001/2024 | 08.001 | 818244/2023 | 1243/2024 | 38/2024 | 151,76 | 285.019,42 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 151,76 |
| 31 - SUPER MAB LTDA | 712002/2024 | 05.001 | 823240/2023 | 1250/2024 | 236/2024 | 2.520,00 | 287.539,42 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 2.520,00 |
| 32 - A. CARVALHO ALVES ME | 710001/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 1269/2024 | 241/2024 | 8.669,70 | 296.209,12 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 8.669,70 |
| 33 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 708002/2024 | 06.001 | 308001/2024 | 1270/2024 | 223/2024 | 27.965,00 | 324.174,12 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 27.965,00 |
| 34 - E & A COMERCIO E | 708003/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 1271/2024 | 224/2024 | 28.091,05 | 352.265,17 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 28.091,05 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--|
| CONSTRUÇÃO LTDA ME | | | | | | | | | | | | | | | |
| 35 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO | 715001/2024 | 07.001 | 319006/2024 | 1293/2024 | 74/2024 | 2.399,00 | 354.664,17 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 2.399,00 | |
| 36 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP | 710002/2024 | 03.001 | 115004/2024 | 1291/2024 | 127/2024 | 5.631,30 | 360.295,47 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 5.631,30 | |
| 37 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME | 716001/2024 | 09.001 | 801530/2022 | 1304/2024 | 17/2024 | 5.555,00 | 365.850,47 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 5.555,00 | |
| 38 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS | 708001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1282/2024 | 242/2024 | 1.179,76 | 367.030,23 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 1.179,76 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 39 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO | 704002/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 16/2024 | 243/2024 | 1.468,00 | 368.498,23 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 1.468,00 | |
| 40 - JOSE REIS DE OLIVEIRA | 704003/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1284/2024 | 244/2024 | 2.942,05 | 371.440,28 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 2.942,05 | |
| 41 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO | 704004/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1285/2024 | 245/2024 | 2.578,32 | 374.018,60 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 2.578,32 | |
| 42 - L & N AUTO CENTER LTDA | 715001/2024 | 05.001 | 612060/2023 | 1305/2024 | 246/2024 | 15.132,00 | 389.150,60 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 15.132,00 | |
| 43 - L & N AUTO CENTER LTDA | 604005/2024 | 05.001 | 612060/2023 | 1272/2024 | 247/2024 | 3.558,00 | 392.708,60 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 3.558,00 | |
| 44 - L & N AUTO CENTER LTDA | 715001/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 1306/2024 | 225/2024 | 3.554,00 | 396.262,60 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 3.554,00 | |
| 45 - L & N AUTO CENTER LTDA | 604001/2024 | 07.001 | 612060/2023 | 1274/2024 | 75/2024 | 2.800,00 | 399.062,60 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 2.800,00 | |
| 46 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 704002/2024 | 03.001 | 929004/2023 | 1287/2024 | 128/2024 | 399,42 | 399.462,02 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 399,42 | |
| 47 - L & N AUTO CENTER LTDA | 625002/2024 | 05.001 | 612060/2023 | 1276/2024 | 248/2024 | 3.930,00 | 403.392,02 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 3.930,00 | |
| 48 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 716001/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 1301/2024 | 129/2024 | 990,00 | 404.382,02 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 990,00 | |
| 49 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 716001/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 1303/2024 | 250/2024 | 1.257,20 | 405.639,22 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 1.257,20 | |
| 50 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 712006/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 1295/2024 | 228/2024 | 3.715,20 | 409.354,42 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 3.715,20 | |
| 51 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 712001/2024 | 02.001 | 216002/2024 | 1296/2024 | 21/2024 | 5.806,80 | 415.161,22 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 5.806,80 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 52 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 716001/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 1312/2024 | 227/2024 | 8.192,07 | 423.353,29 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 16/08/2024 | 18/07/2024 | 8.192,07 | |
| 53 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 716002/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1313/2024 | 251/2024 | 8.920,00 | 432.273,29 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 16/08/2024 | 18/07/2024 | 8.920,00 | |
| 54 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 716001/2024 | 07.001 | 216002/2024 | 1314/2024 | 76/2024 | 8.019,00 | 440.292,29 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 16/08/2024 | 18/07/2024 | 8.019,00 | |
| 55 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 717001/2024 | 07.001 | 216002/2024 | 1315/2024 | 77/2024 | 9.005,00 | 449.297,29 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 16/08/2024 | 18/07/2024 | 9.005,00 | |
| 56 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI | 717001/2024 | 06.001 | 308001/2024 | 1310/2024 | 229/2024 | 38.240,00 | 487.537,29 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 16/08/2024 | 18/07/2024 | 38.240,00 | |
| 57 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 717002/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 1309/2024 | 230/2024 | 16.056,20 | 503.593,49 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 16/08/2024 | 18/07/2024 | 16.056,20 | |
| 58 - ANA CRISTINE CUNHA REBOUCAS 73713317453 | 711001/2024 | 08.001 | 624002/2024 | 1329/2024 | 39/2024 | 3.150,00 | 506.743,49 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 22/08/2024 | 25/07/2024 | 3.150,00 | |
| 59 - AQUAS CLUB | 718001/2024 | 06.001 | 725165/2023 | 1336/2024 | 232/2024 | 1.681,50 | 508.424,99 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 22/08/2024 | 25/07/2024 | 1.681,50 | |
| 60 - AQUAS CLUB | 718001/2024 | 08.001 | 725165/2023 | 1337/2024 | 40/2024 | 3.658,00 | 512.082,99 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 22/08/2024 | 25/07/2024 | 3.658,00 | |
| 61 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO | 717001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1339/2024 | 257/2024 | 4.426,29 | 516.509,28 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 22/08/2024 | 25/07/2024 | 4.426,29 | |
| 62 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 716003/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1343/2024 | 256/2024 | 7.786,80 | 524.296,08 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 24/08/2024 | 25/07/2024 | 7.786,80 | |
| 63 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 717003/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 1344/2024 | 233/2024 | 8.082,90 | 532.378,98 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 24/08/2024 | 25/07/2024 | 8.082,90 | |
| 64 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | 730003/2024 | 03.001 | 711001/2023 | 1351/2024 | 137/2024 | 1.380,00 | 533.758,98 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 1.380,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 65 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS | 725001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1356/2024 | 260/2024 | 2.245,59 | 536.004,57 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 2.245,59 |
| 66 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | 730004/2024 | 03.001 | 711001/2023 | 1354/2024 | 138/2024 | 1.120,00 | 537.124,57 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 1.120,00 |
| 67 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | 730003/2024 | 05.001 | 711001/2023 | 1353/2024 | 261/2024 | 2.300,00 | 539.424,57 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 2.300,00 |
| 68 - JOSE REIS DE OLIVEIRA | 730002/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1374/2024 | 262/2024 | 2.979,65 | 542.404,22 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 2.979,65 |
| 69 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO | 730004/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1372/2024 | 263/2024 | 2.957,02 | 545.361,24 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 2.957,02 |
| 70 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO | 730005/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1373/2024 | 265/2024 | 1.016,96 | 546.378,20 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 1.016,96 |
| 71 - LE PNEUS LTDA - EPP | 729001/2024 | 07.001 | 612060/2023 | 1379/2024 | 79/2024 | 7.300,00 | 553.678,20 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 7.300,00 |
| 72 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 730001/2024 | 02.001 | 216002/2024 | 1385/2024 | 22/2024 | 3.501,90 | 557.180,10 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 3.501,90 |
| 73 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME | 806001/2024 | 09.001 | 801529/2022 | 1467/2024 | 20/2024 | 4.216,00 | 561.396,10 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 4.216,00 |
| 74 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 806001/2024 | 06.001 | 308001/2024 | 1465/2024 | 249/2024 | 22.434,00 | 583.830,10 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 22.434,00 |
| 75 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 806002/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 1466/2024 | 250/2024 | 26.699,50 | 610.529,60 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 26.699,50 |
| 76 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 805001/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 1451/2024 | 146/2024 | 2.059,20 | 612.588,80 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 2.059,20 |
| 77 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 806003/2024 | 06.001 | 828263/2023 | 1453/2024 | 254/2024 | 1.462,50 | 614.051,30 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 1.462,50 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| 78 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 806001/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 1454/2024 | 288/2024 | 5.342,70 | 619.394,00 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 5.342,70 |
| 79 - L & N AUTO CENTER LTDA | 806004/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 1443/2024 | 255/2024 | 4.598,00 | 623.992,00 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 4.598,00 |
| 80 - LA DO N BRITO - ME | 729001/2024 | 03.001 | 428110/2023 | 1457/2024 | 149/2024 | 8.587,00 | 632.579,00 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 8.587,00 |
| 81 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 808001/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 1471/2024 | 252/2024 | 23.589,30 | 656.168,30 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 07/09/2024 | 09/08/2024 | 23.589,30 |
| 82 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI | 808002/2024 | 06.001 | 308001/2024 | 1472/2024 | 253/2024 | 30.952,00 | 687.120,30 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 07/09/2024 | 09/08/2024 | 30.952,00 |
| 83 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME | 807002/2024 | 06.001 | 103010/2024 | 1484/2024 | 256/2024 | 21.046,60 | 708.166,90 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 21.046,60 |
| 84 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME | 807002/2024 | 05.001 | 308018/2024 | 1485/2024 | 291/2024 | 1.400,00 | 709.566,90 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 1.400,00 |
| 85 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME | 807003/2024 | 05.001 | 308018/2024 | 1486/2024 | 292/2024 | 1.620,00 | 711.186,90 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 1.620,00 |
| 86 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME | 807004/2024 | 05.001 | 103001/2024 | 1488/2024 | 293/2024 | 2.367,20 | 713.554,10 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 2.367,20 |
| 87 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 809001/2024 | 02.001 | 403027/2024 | 1494/2024 | 23/2024 | 5.794,82 | 719.348,92 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 5.794,82 |
| 88 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 809001/2024 | 07.001 | 403027/2024 | 1496/2024 | 84/2024 | 20.315,43 | 739.664,35 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 20.315,43 |
| 89 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 809001/2024 | 06.001 | 403027/2024 | 1491/2024 | 259/2024 | 51.192,53 | 790.856,88 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 51.192,53 |
| 90 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 809002/2024 | 07.001 | 403027/2024 | 1492/2024 | 85/2024 | 6.125,00 | 796.981,88 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 6.125,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| 91 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 809001/2024 | 05.001 | 403027/2024 | 1493/2024 | 295/2024 | 15.902,00 | 812.883,88 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 15.902,00 |
| 92 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA | 812001/2024 | 05.001 | 412051/2024 | 1502/2024 | 299/2024 | 1.010,00 | 813.893,88 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 1.010,00 |
| 93 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 809002/2024 | 05.001 | 403027/2024 | 1499/2024 | 300/2024 | 5.855,14 | 819.749,02 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 5.855,14 |
| 94 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 809002/2024 | 06.001 | 403027/2024 | 1500/2024 | 260/2024 | 8.662,05 | 828.411,07 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 8.662,05 |
| 95 - LA DO N BRITO - ME | 729004/2024 | 05.001 | 428110/2023 | 1514/2024 | 298/2024 | 6.473,00 | 834.884,07 | 14/08/2024 | 14/08/2024 | 14/08/2024 | 14/08/2024 | 13/09/2024 | 15/08/2024 | 6.473,00 |
| 96 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 819001/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1536/2024 | 303/2024 | 7.318,80 | 842.202,87 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 7.318,80 |
| 97 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 819002/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1537/2024 | 304/2024 | 10.948,50 | 853.151,37 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 10.948,50 |
| 98 - JODIESEL COMERCIO & | 819001/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 1532/2024 | 265/2024 | 4.761,00 | 857.912,37 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 4.761,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|----------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|--|
| IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | | | | | | | | | | | | | | | |
| 99 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 819002/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 1533/2024 | 266/2024 | 14.431,50 | 872.343,87 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 14.431,50 | |
| 100 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 819003/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 1534/2024 | 267/2024 | 7.336,80 | 879.680,67 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 7.336,80 | |
| 101 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 819001/2024 | 07.001 | 216002/2024 | 1535/2024 | 88/2024 | 7.136,10 | 886.816,77 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 7.136,10 | |
| 102 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO | 820001/2024 | 07.001 | 319006/2024 | 1563/2024 | 91/2024 | 2.399,00 | 889.215,77 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 2.399,00 | |
| 103 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 827001/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 1579/2024 | 279/2024 | 2.631,60 | 891.847,37 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 2.631,60 | |

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 104 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 827001/2024 | 02.001 | 216002/2024 | 1583/2024 | 25/2024 | 2.539,80 | 894.387,17 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 2.539,80 |
| 105 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 828002/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 1586/2024 | 309/2024 | 12.008,00 | 906.395,17 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 28/09/2024 | 29/08/2024 | 12.008,00 |
| 106 - L & N AUTO CENTER LTDA | 828001/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 1615/2024 | 282/2024 | 1.069,00 | 907.464,17 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 1.069,00 |
| 107 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 902001/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 1647/2024 | 283/2024 | 35.359,70 | 942.823,87 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 35.359,70 |
| 108 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 902002/2024 | 06.001 | 308001/2024 | 1648/2024 | 284/2024 | 25.905,00 | 968.728,87 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 25.905,00 |
| 109 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 904001/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 1626/2024 | 159/2024 | 594,00 | 969.322,87 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 594,00 |
| 110 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 829002/2024 | 06.001 | 828263/2023 | 1627/2024 | 287/2024 | 594,00 | 969.916,87 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 594,00 |
| 111 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 902003/2024 | 06.001 | 306098/2024 | 1619/2024 | 291/2024 | 1.584,00 | 971.500,87 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 1.584,00 |
| 112 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 902004/2024 | 06.001 | 306098/2024 | 1620/2024 | 292/2024 | 1.968,00 | 973.468,87 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 1.968,00 |
| 113 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 905001/2024 | 05.001 | 624003/2024 | 1664/2024 | 327/2024 | 6.314,50 | 979.783,37 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/10/2024 | 12/09/2024 | 6.314,50 |
| 114 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI | 904003/2024 | 06.001 | 308001/2024 | 1688/2024 | 297/2024 | 23.428,00 | 1.003.211,37 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 23.428,00 |
| 115 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 904004/2024 | 06.001 | 1123182/2023 | 1689/2024 | 298/2024 | 23.622,82 | 1.026.834,19 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 23.622,82 |
| 116 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS | 830002/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1691/2024 | 328/2024 | 6.565,90 | 1.033.400,09 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 6.565,90 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| 117 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO | 830003/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1697/2024 | 329/2024 | 5.843,83 | 1.039.243,92 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 5.843,83 |
| 118 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 910001/2024 | 07.001 | 403027/2024 | 1672/2024 | 95/2024 | 1.870,00 | 1.041.113,92 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 1.870,00 |
| 119 - JOSE REIS DE OLIVEIRA | 830004/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1696/2024 | 330/2024 | 8.356,10 | 1.049.470,02 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 13/09/2024 | 8.356,10 |
| 120 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO | 830005/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1698/2024 | 331/2024 | 4.188,74 | 1.053.658,76 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 4.188,74 |
| 121 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 910001/2024 | 02.001 | 403027/2024 | 1674/2024 | 27/2024 | 5.440,12 | 1.059.098,88 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 5.440,12 |
| 122 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 910001/2024 | 06.001 | 403027/2024 | 1675/2024 | 300/2024 | 55.287,21 | 1.114.386,09 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 55.287,21 |
| 123 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME | 911001/2024 | 05.001 | 308018/2024 | 1668/2024 | 332/2024 | 6.480,00 | 1.120.866,09 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 6.480,00 |
| 124 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 910002/2024 | 07.001 | 403027/2024 | 1677/2024 | 96/2024 | 16.818,73 | 1.137.684,82 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 16.818,73 |
| 125 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA | 806005/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 1716/2024 | 302/2024 | 14.459,96 | 1.152.144,78 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 14.459,96 |
| 126 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO | 916001/2024 | 07.001 | 319006/2024 | 1725/2024 | 99/2024 | 2.399,00 | 1.154.543,78 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 2.399,00 |
| 127 - SUPER MAB LTDA | 919002/2024 | 07.001 | 823240/2023 | 1739/2024 | 100/2024 | 174,00 | 1.154.717,78 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 174,00 |
| 128 - SUPER MAB LTDA | 919001/2024 | 03.001 | 823240/2023 | 1740/2024 | 170/2024 | 222,00 | 1.154.939,78 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 222,00 |
| 129 - SUPER MAB LTDA | 919001/2024 | 06.001 | 823240/2023 | 1733/2024 | 303/2024 | 78,00 | 1.155.017,78 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 78,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |

| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|---------------------|---------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|----------|
| 130 - SUPER MAB LTDA | 919001/2024 | 05.001 | 823240/2023 | 1734/2024 | 335/2024 | 6.816,00 | | 1.161.833,78 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 6.816,00 |
| 131 - SUPER MAB LTDA | 919002/2024 | 05.001 | 818244/2023 | 1735/2024 | 336/2024 | 2.381,98 | | 1.164.215,76 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 2.381,98 |
| 132 - SUPER MAB LTDA | 919002/2024 | 03.001 | 818244/2023 | 1736/2024 | 171/2024 | 148,87 | | 1.164.364,63 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 148,87 |
| 133 - SUPER MAB LTDA | 919002/2024 | 06.001 | 818244/2023 | 1738/2024 | 304/2024 | 150,35 | | 1.164.514,98 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 150,35 |
| 134 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 905003/2024 | 06.001 | 403027/2024 | 1717/2024 | 306/2024 | 6.521,13 | | 1.171.036,11 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 6.521,13 |
| 135 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 905002/2024 | 05.001 | 403027/2024 | 1718/2024 | 339/2024 | 5.703,28 | | 1.176.739,39 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 5.703,28 |
| 136 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 918001/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1760/2024 | 341/2024 | 7.102,80 | | 1.183.842,19 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | | 0,00 |
| 137 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 918002/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1761/2024 | 342/2024 | 10.108,35 | | 1.193.950,54 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | | 0,00 |
| 138 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 918003/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1762/2024 | 343/2024 | 8.211,69 | | 1.202.162,23 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | | 0,00 |
| 139 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO | 925001/2024 | 05.001 | 624003/2024 | 1786/2024 | 344/2024 | 24.529,30 | | 1.226.691,53 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 140 - A. CARVALHO ALVES ME | 917001/2024 | 09.001 | 929004/2023 | 1802/2024 | 21/2024 | 3.785,19 | | 1.230.476,72 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 141 - L & N AUTO CENTER LTDA | 923001/2024 | 05.001 | 809029/2024 | 1793/2024 | 347/2024 | 3.840,00 | | 1.234.316,72 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 142 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS | 927001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1789/2024 | 348/2024 | 5.109,92 | | 1.239.426,64 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 143 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 918004/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1783/2024 | 351/2024 | 8.830,80 | 1.248.257,44 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 01/10/2024 | 01/10/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 | |
| 144 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 918005/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1784/2024 | 352/2024 | 12.888,90 | 1.261.146,34 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 01/10/2024 | 01/10/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 | |
| | | | | | | 1.261.146,34 | | | | | | | | 1.176.739,39 | |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3317

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS | 610001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1009/2024 | 188/2024 | 1.123,14 | 1.123,14 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 1.123,14 |
| 2 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS | 610002/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1010/2024 | 189/2024 | 1.244,87 | 2.368,01 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 1.244,87 |
| 3 - SUPER MAB LTDA | 612001/2024 | 03.001 | 823240/2023 | 1028/2024 | 100/2024 | 120,00 | 2.488,01 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | 120,00 |
| 4 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 613001/2024 | 07.001 | 403027/2024 | 1037/2024 | 61/2024 | 1.000,95 | 3.488,96 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | 1.000,95 |
| 5 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 605002/2024 | 05.001 | 426024/2024 | 1044/2024 | 196/2024 | 176.794,60 | 180.283,56 | 17/06/2024 | 17/06/2024 | 17/06/2024 | 17/06/2024 | 17/07/2024 | 17/06/2024 | 176.794,60 |
| 6 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS | 612003/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1050/2024 | 198/2024 | 1.174,01 | 181.457,57 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/07/2024 | 20/06/2024 | 1.174,01 |
| 7 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 619002/2024 | 05.001 | 828263/2023 | 1063/2024 | 200/2024 | 766,60 | 182.224,17 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 766,60 |
| 8 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 620001/2024 | 03.001 | 828263/2023 | 1064/2024 | 104/2024 | 594,00 | 182.818,17 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 594,00 |
| 9 - AQUAS CLUB | 626001/2024 | 05.001 | 725165/2023 | 1077/2024 | 203/2024 | 1.386,50 | 184.204,67 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 1.386,50 |
| 10 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 621003/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 1163/2024 | 208/2024 | 5.900,00 | 190.104,67 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 5.900,00 |
| 11 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 621004/2024 | 06.001 | 216002/2024 | 1162/2024 | 209/2024 | 7.883,10 | 197.987,77 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 7.883,10 |
| 12 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 705001/2024 | 06.001 | 403027/2024 | 1229/2024 | 213/2024 | 3.792,43 | 201.780,20 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 3.792,43 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|----------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| 13 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 704001/2024 | 03.001 | 929004/2023 | 1236/2024 | 117/2024 | 781,38 | 202.561,58 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 781,38 |
| 14 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 704002/2024 | 06.001 | 929004/2023 | 1239/2024 | 214/2024 | 331,44 | 202.893,02 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 331,44 |
| 15 - SUPER MAB LTDA | 712001/2024 | 03.001 | 818244/2023 | 1246/2024 | 118/2024 | 379,41 | 203.272,43 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 379,41 |
| 16 - SUPER MAB LTDA | 712002/2024 | 03.001 | 823240/2023 | 1251/2024 | 119/2024 | 138,00 | 203.410,43 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 138,00 |
| 17 - SUPER MAB LTDA | 712001/2024 | 06.001 | 823240/2023 | 1249/2024 | 218/2024 | 66,00 | 203.476,43 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 66,00 |
| 18 - SUPER MAB LTDA | 712001/2024 | 07.001 | 823240/2023 | 1248/2024 | 73/2024 | 126,00 | 203.602,43 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 126,00 |
| 19 - A. CARVALHO ALVES ME | 710001/2024 | 03.001 | 929004/2023 | 1267/2024 | 126/2024 | 2.018,30 | 205.620,73 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 2.018,30 |
| 20 - L & N AUTO CENTER LTDA | 604004/2024 | 06.001 | 612060/2023 | 1273/2024 | 226/2024 | 1.598,00 | 207.218,73 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 1.598,00 |
| 21 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | 730002/2024 | 03.001 | 711001/2023 | 1352/2024 | 136/2024 | 2.500,00 | 209.718,73 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 2.500,00 |
| 22 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO | 723002/2024 | 05.001 | 115004/2024 | 1400/2024 | 269/2024 | 1.060,00 | 210.778,73 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 31/08/2024 | 02/08/2024 | 1.060,00 |
| 23 - ISAQUE DE SOUZA MELO | 909001/2024 | 03.001 | 909006/2024 | 1704/2024 | 166/2024 | 64.800,00 | 275.578,73 | 13/09/2024 | 13/09/2024 | 13/09/2024 | 13/09/2024 | 13/10/2024 | 13/09/2024 | 64.800,00 |
| 24 - ISAQUE DE SOUZA MELO | 909001/2024 | 03.001 | 909006/2024 | 1705/2024 | 167/2024 | 5.200,00 | 280.778,73 | 13/09/2024 | 13/09/2024 | 13/09/2024 | 13/09/2024 | 13/10/2024 | 13/09/2024 | 5.200,00 |
| 25 - A. CARVALHO ALVES ME | 917001/2024 | 06.001 | 929004/2023 | 1801/2024 | 309/2024 | 265,78 | 281.044,51 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 281.044,51 | | | | | | | | 280.778,73 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3318

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS | 610003/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1011/2024 | 190/2024 | 2.289,90 | 2.289,90 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 2.289,90 |
| 2 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI | 731002/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1391/2024 | 264/2024 | 10.715,20 | 13.005,10 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 10.715,20 |
| 3 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI | 902001/2024 | 05.001 | 103009/2024 | 1622/2024 | 312/2024 | 10.091,25 | 23.096,35 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 10.091,25 |
| | | | | | | 23.096,35 | | | | | | | | 23.096,35 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3319

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 611001/2024 | 14.001 | 403027/2024 | 1023/2024 | 97/2024 | 7.831,14 | 7.831,14 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 12/07/2024 | 14/06/2024 | 7.831,14 |
| 2 - SUPER MAB LTDA | 612001/2024 | 14.001 | 823240/2023 | 1031/2024 | 99/2024 | 570,00 | 8.401,14 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | 570,00 |
| 3 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 613002/2024 | 14.001 | 403027/2024 | 1043/2024 | 101/2024 | 1.194,22 | 9.595,36 | 14/06/2024 | 14/06/2024 | 14/06/2024 | 14/06/2024 | 14/07/2024 | 14/06/2024 | 1.194,22 |
| 4 - L & N AUTO CENTER LTDA | 619001/2024 | 17.001 | 612060/2023 | 1057/2024 | 10/2024 | 2.384,00 | 11.979,36 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 2.384,00 |
| 5 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 619001/2024 | 14.001 | 320007/2023 | 1096/2024 | 104/2024 | 1.510,02 | 13.489,38 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/07/2024 | 27/06/2024 | 1.510,02 |
| 6 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 619003/2024 | 17.001 | 320007/2023 | 1098/2024 | 12/2024 | 2.590,40 | 16.079,78 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/07/2024 | 27/06/2024 | 2.590,40 |
| 7 - L E PNEUS LTDA - EPP | 628002/2024 | 14.001 | 216002/2024 | 1177/2024 | 110/2024 | 3.535,07 | 19.614,85 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 3.535,07 |
| 8 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 705001/2024 | 14.001 | 403027/2024 | 1230/2024 | 115/2024 | 1.640,71 | 21.255,56 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 1.640,71 |
| 9 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 704002/2024 | 14.001 | 929004/2023 | 1238/2024 | 117/2024 | 136,80 | 21.392,36 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 136,80 |
| 10 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 705002/2024 | 14.001 | 403027/2024 | 1227/2024 | 118/2024 | 7.406,76 | 28.799,12 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 7.406,76 |
| 11 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 704003/2024 | 14.001 | 929004/2023 | 1288/2024 | 123/2024 | 1.274,20 | 30.073,32 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 1.274,20 |
| 12 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 716001/2024 | 14.001 | 320007/2023 | 1300/2024 | 124/2024 | 1.991,50 | 32.064,82 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 1.991,50 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| 13 - L E PNEUS LTDA - EPP | 729001/2024 | 14.001 | 216002/2024 | 1378/2024 | 127/2024 | 1.901,04 | 33.965,86 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 1.901,04 |
| 14 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 805001/2024 | 14.001 | 320007/2023 | 1448/2024 | 132/2024 | 3.474,80 | 37.440,66 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 3.474,80 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|----------|------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| 15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 809001/2024 | 14.001 | 403027/2024 | 1495/2024 | 134/2024 | 8.241,48 | 45.682,14 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 8.241,48 |
| 16 - LE PNEUS LTDA - EPP | 808003/2024 | 14.001 | 216002/2024 | 1504/2024 | 138/2024 | 3.314,36 | 48.996,50 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 3.314,36 |
| 17 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 809002/2024 | 14.001 | 403027/2024 | 1501/2024 | 139/2024 | 3.240,35 | 52.236,85 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 3.240,35 |
| 18 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 829002/2024 | 14.001 | 320007/2023 | 1625/2024 | 149/2024 | 2.349,80 | 54.586,65 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | | 0,00 |
| 19 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 829003/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 1629/2024 | 150/2024 | 752,40 | 55.339,05 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | | 0,00 |
| 20 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 905001/2024 | 14.001 | 624003/2024 | 1666/2024 | 153/2024 | 3.495,42 | 58.834,47 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/10/2024 | | 0,00 |
| 21 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 910001/2024 | 14.001 | 403027/2024 | 1673/2024 | 155/2024 | 7.574,85 | 66.409,32 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 11/10/2024 | | 0,00 |
| 22 - SUPER MAB LTDA | 919001/2024 | 14.001 | 823240/2023 | 1731/2024 | 156/2024 | 1.176,00 | 67.585,32 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | | 0,00 |
| 23 - SUPER MAB LTDA | 919001/2024 | 18.001 | 818244/2023 | 1741/2024 | 7/2024 | 372,18 | 67.957,50 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | | 0,00 |
| 24 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 905002/2024 | 14.001 | 403027/2024 | 1719/2024 | 157/2024 | 3.111,79 | 71.069,29 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 71.069,29 | | | | | | | | 52.236,85 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3320**Classificação Fonte de Recursos : Vinculado****Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997****Categoria de Contrato : Prestação de serviços**

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA | 605001/2024 | 14.001 | 514007/2024 | 1005/2024 | 98/2024 | 35.000,00 | 35.000,00 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 12/07/2024 | 17/06/2024 | 35.000,00 |
| 2 - OESTE MAIS SAUDE LTDA | 619002/2024 | 17.001 | 1101174/2023 | 1059/2024 | 11/2024 | 49.174,00 | 84.174,00 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 49.174,00 |
| 3 - A P DE SOUSA LTDA | 625001/2024 | 14.001 | 901417/2022 | 1075/2024 | 103/2024 | 6.231,42 | 90.405,42 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 6.231,42 |
| 4 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660 | 102034/2024 | 14.001 | 216058/2024 | 1171/2024 | 107/2024 | 2.950,00 | 93.355,42 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 2.950,00 |
| 5 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 703001/2024 | 14.001 | 326077/2024 | 1146/2024 | 111/2024 | 405,00 | 93.760,42 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 405,00 |
| 6 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 703002/2024 | 14.001 | 314001/2023 | 1189/2024 | 112/2024 | 2.688,00 | 96.448,42 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 04/07/2024 | 2.688,00 |
| 7 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 703003/2024 | 14.001 | 314001/2023 | 1190/2024 | 113/2024 | 672,00 | 97.120,42 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 04/07/2024 | 672,00 |
| 8 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 703004/2024 | 14.001 | 314001/2023 | 1191/2024 | 114/2024 | 2.352,00 | 99.472,42 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 04/07/2024 | 2.352,00 |
| 9 - OESTE MAIS SAUDE LTDA | 704001/2024 | 17.001 | 1101174/2023 | 1200/2024 | 13/2024 | 65.466,00 | 164.938,42 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 04/07/2024 | 65.466,00 |
| 10 - A P DE SOUSA LTDA | 712001/2024 | 14.001 | 901417/2022 | 1264/2024 | 119/2024 | 924,89 | 165.863,31 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 924,89 |
| 11 - A P DE SOUSA LTDA | 712002/2024 | 14.001 | 901417/2022 | 1265/2024 | 120/2024 | 924,89 | 166.788,20 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 924,89 |
| 12 - A P DE SOUSA LTDA | 712003/2024 | 14.001 | 901417/2022 | 1266/2024 | 121/2024 | 924,89 | 167.713,09 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 924,89 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | Valor Pagto |
| 13 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 709001/2024 | 14.001 | 705166/2023 | 1278/2024 | 122/2024 | 102,05 | 167.815,14 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 102,05 |
| 14 - A P DE SOUSA LTDA | 730001/2024 | 14.001 | 901417/2022 | 1347/2024 | 126/2024 | 7.468,08 | 175.283,22 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 29/08/2024 | 30/07/2024 | 7.468,08 |
| 15 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 729002/2024 | 14.001 | 326077/2024 | 1360/2024 | 128/2024 | 405,00 | 175.688,22 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 405,00 |
| 16 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660 | 102034/2024 | 14.001 | 216058/2024 | 1435/2024 | 131/2024 | 2.950,00 | 178.638,22 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 2.950,00 |
| 17 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 808001/2024 | 14.001 | 314001/2023 | 1482/2024 | 135/2024 | 2.688,00 | 181.326,22 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 2.688,00 |
| 18 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 808002/2024 | 14.001 | 314001/2023 | 1483/2024 | 136/2024 | 3.360,00 | 184.686,22 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 3.360,00 |
| 19 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 815001/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 1531/2024 | 141/2024 | 1.755,00 | 186.441,22 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 1.755,00 |
| 20 - OESTE MAIS SAUDE LTDA | 821001/2024 | 17.001 | 1101174/2023 | 1542/2024 | 14/2024 | 63.970,00 | 250.411,22 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 21/09/2024 | 23/08/2024 | 63.970,00 |
| 21 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI | 821001/2024 | 14.001 | 417017/2024 | 1546/2024 | 142/2024 | 3.014,56 | 253.425,78 | 23/08/2024 | 23/08/2024 | 23/08/2024 | 23/08/2024 | 22/09/2024 | 23/08/2024 | 3.014,56 |
| 22 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 822001/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 1576/2024 | 143/2024 | 1.755,00 | 255.180,78 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 1.755,00 |
| 23 - A P DE SOUSA LTDA | 827001/2024 | 14.001 | 901417/2022 | 1565/2024 | 146/2024 | 7.468,08 | 262.648,86 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 7.468,08 |

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 24 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 829001/2024 | 14.001 | 326077/2024 | 1590/2024 | 145/2024 | 405,00 | 263.053,86 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 28/09/2024 | 29/08/2024 | | 405,00 |
| 25 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660 | 102034/2024 | 14.001 | 216058/2024 | 1614/2024 | 147/2024 | 2.950,00 | 266.003,86 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | | | 0,00 |
| 26 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 902001/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 1643/2024 | 148/2024 | 1.755,00 | 267.758,86 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | | | 0,00 |
| 27 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 911001/2024 | 14.001 | 725052/2024 | 1694/2024 | 154/2024 | 102,05 | 267.860,91 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | | | 0,00 |
| 28 - OESTE MAIS SAUDE LTDA | 910001/2024 | 17.001 | 1101174/2023 | 1700/2024 | 15/2024 | 66.784,00 | 334.644,91 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/10/2024 | | | 0,00 |
| 29 - A P DE SOUSA LTDA | 924001/2024 | 14.001 | 901417/2022 | 1770/2024 | 158/2024 | 7.468,08 | 342.112,99 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 24/10/2024 | | | 0,00 |
| 30 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 930001/2024 | 14.001 | 326077/2024 | 1827/2024 | 160/2024 | 405,00 | 342.517,99 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | | 0,00 |
| | | | | | | 342.517,99 | | | | | | | | | 263.053,86 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3321

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 1 - SUPER MAB LTDA | 612001/2024 | 05.001 | 823240/2023 | 1017/2024 | 192/2024 | 3.360,00 | 3.360,00 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | | 3.360,00 |
| 2 - SUPER MAB LTDA | 612002/2024 | 05.001 | 818244/2023 | 1033/2024 | 193/2024 | 1.535,32 | 4.895,32 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | | 1.535,32 |
| 3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI | 621004/2024 | 05.001 | 216002/2024 | 1160/2024 | 228/2024 | 11.995,00 | 16.890,32 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | | 11.995,00 |
| 4 - SUPER MAB LTDA | 712001/2024 | 05.001 | 818244/2023 | 1245/2024 | 235/2024 | 2.428,21 | 19.318,53 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | | 2.428,21 |
| 5 - AQUAS CLUB | 718002/2024 | 05.001 | 725165/2023 | 1338/2024 | 255/2024 | 531,00 | 19.849,53 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 22/08/2024 | 25/07/2024 | | 531,00 |
| 6 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO | 723003/2024 | 05.001 | 115004/2024 | 1401/2024 | 270/2024 | 3.597,00 | 23.446,53 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 31/08/2024 | 02/08/2024 | | 3.597,00 |
| 7 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO | 723004/2024 | 05.001 | 115004/2024 | 1402/2024 | 271/2024 | 2.302,63 | 25.749,16 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 31/08/2024 | 02/08/2024 | | 2.302,63 |
| 8 - EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA | 729003/2024 | 05.001 | 515097/2024 | 1470/2024 | 290/2024 | 352.500,00 | 378.249,16 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 07/09/2024 | 09/08/2024 | | 352.500,00 |
| 9 - A. CARVALHO ALVES ME | 917001/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 1798/2024 | 346/2024 | 7.295,04 | 385.544,20 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | | 0,00 |
| | | | | | | 385.544,20 | | | | | | | | | 378.249,16 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3322

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Realização de obras

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|---------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|---------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 1 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA | 401004/2024 | 06.001 | 410020/2024 | 1042/2024 | 184/2024 | 226.717,00 | 226.717,00 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | | 226.717,00 |
| 2 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAI SUSTENTAVEIS LTDA | 410002/2024 | 06.001 | 508080/2024 | 1071/2024 | 192/2024 | 356.996,00 | 583.713,00 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | | 356.996,00 |
| 3 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAI SUSTENTAVEIS LTDA | 410002/2024 | 06.001 | 508080/2024 | 1368/2024 | 241/2024 | 758.948,85 | 1.342.661,85 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 30/08/2024 | 06/08/2024 | | 758.948,85 |
| 4 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA | 401004/2024 | 06.001 | 410020/2024 | 1521/2024 | 261/2024 | 72.519,12 | 1.415.180,97 | 15/08/2024 | 15/08/2024 | 15/08/2024 | 15/08/2024 | 14/09/2024 | 15/08/2024 | | 72.519,12 |
| 5 - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA | 830001/2024 | 06.001 | 827009/2024 | 1606/2024 | 281/2024 | 707.779,85 | 2.122.960,82 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 03/09/2024 | 03/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | | 707.779,85 |
| | | | | | | 2.122.960,82 | | | | | | | | | 2.122.960,82 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3323

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
|--------------|---------|------|----------|-----------|--------------|-------------|---------------|----------|--------|------------|-----|------------|-----------|-------------|--|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|----------|---------------|--------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 1 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 613003/2024 | 14.001 | 705166/2023 | 1039/2024 | 100/2024 | 102,05 | 102,05 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 14/06/2024 | 14/06/2024 | 13/07/2024 | 17/06/2024 | 102,05 |
| | | | | | | 102,05 | | | | | | | | 102,05 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3324

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 25001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 613002/2024 | 05.001 | 705166/2023 | 1038/2024 | 194/2024 | 492,38 | 492,38 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 14/06/2024 | 14/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | 492,38 |
| 2 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 702002/2024 | 05.001 | 326077/2024 | 1170/2024 | 227/2024 | 2.593,50 | 3.085,88 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 2.593,50 |
| 3 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 703003/2024 | 05.001 | 314001/2023 | 1195/2024 | 229/2024 | 1.365,00 | 4.450,88 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 04/07/2024 | 1.365,00 |
| 4 - A P DE SOUSA LTDA | 712003/2024 | 05.001 | 901417/2022 | 1259/2024 | 237/2024 | 4.355,73 | 8.806,61 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 4.355,73 |
| 5 - A P DE SOUSA LTDA | 712004/2024 | 05.001 | 901417/2022 | 1260/2024 | 238/2024 | 4.355,73 | 13.162,34 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 4.355,73 |
| 6 - A P DE SOUSA LTDA | 712005/2024 | 05.001 | 901417/2022 | 1255/2024 | 239/2024 | 4.355,73 | 17.518,07 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 4.355,73 |
| 7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801013/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1523/2024 | 302/2024 | 3.060,20 | 20.578,27 | 19/08/2024 | 19/08/2024 | 19/08/2024 | 19/08/2024 | 18/09/2024 | 19/08/2024 | 3.060,20 |
| | | | | | | 20.578,27 | | | | | | | | 20.578,27 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3325

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 25001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 613001/2024 | 05.001 | 403027/2024 | 1034/2024 | 195/2024 | 4.809,64 | 4.809,64 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/06/2024 | 13/07/2024 | 14/06/2024 | 4.809,64 |
| 2 - L & N AUTO CENTER LTDA | 619001/2024 | 05.001 | 612060/2023 | 1056/2024 | 199/2024 | 2.811,00 | 7.620,64 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 2.811,00 |
| 3 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | 704005/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 1289/2024 | 249/2024 | 1.915,82 | 9.536,46 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 17/07/2024 | 17/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 1.915,82 |
| 4 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 806002/2024 | 05.001 | 929004/2023 | 1455/2024 | 289/2024 | 2.228,14 | 11.764,60 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 2.228,14 |
| | | | | | | 11.764,60 | | | | | | | | 11.764,60 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3326

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|-------------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS | 618001/2024 | 14.001 | 828263/2023 | 1048/2024 | 102/2024 | 39,00 | 39,00 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/07/2024 | 20/06/2024 | 39,00 |
| 2 - SUPER MAB LTDA | 712001/2024 | 18.001 | 818244/2023 | 1241/2024 | 6/2024 | 607,05 | 646,05 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 607,05 |
| 3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 718003/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 1328/2024 | 125/2024 | 1.755,00 | 2.401,05 | 23/07/2024 | 24/07/2024 | 24/07/2024 | 24/07/2024 | 23/08/2024 | 25/07/2024 | 1.755,00 |
| 4 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 805002/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 1475/2024 | 133/2024 | 1.755,00 | 4.156,05 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 1.755,00 |
| | | | | | | 4.156,05 | | | | | | | | 4.156,05 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3327

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 618002/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 1053/2024 | 255/2024 | 422,30 | 422,30 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/07/2024 | 21/06/2024 | 422,30 |
| 2 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 621002/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1166/2024 | 267/2024 | 16.142,50 | 16.564,80 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 16.142,50 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| 3 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 621003/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1165/2024 | 268/2024 | 2.150,00 | 18.714,80 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 2.150,00 |
| 4 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 625002/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1149/2024 | 270/2024 | 6.355,00 | 25.069,80 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 6.355,00 |
| 5 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 717004/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1320/2024 | 307/2024 | 25.286,80 | 50.356,60 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 17/08/2024 | 19/07/2024 | 25.286,80 |
| 6 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 806001/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1444/2024 | 330/2024 | 14.908,80 | 65.265,40 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 14.908,80 |
| 7 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 806004/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1447/2024 | 333/2024 | 33.286,70 | 98.552,10 | 06/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 33.286,70 |
| 8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 827001/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1580/2024 | 359/2024 | 3.857,40 | 102.409,50 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 3.857,40 |
| 9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 827002/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1581/2024 | 360/2024 | 4.248,90 | 106.658,40 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 4.248,90 |
| 10 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 827004/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1582/2024 | 362/2024 | 2.683,80 | 109.342,20 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 2.683,80 |
| 11 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 827005/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1584/2024 | 363/2024 | 5.536,80 | 114.879,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 5.536,80 |
| 12 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 828003/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 1585/2024 | 364/2024 | 22.004,35 | 136.883,35 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 28/09/2024 | 29/08/2024 | 22.004,35 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 13 - L & N AUTO CENTER LTDA | 828004/2024 | 13.001 | 612060/2023 | 1616/2024 | 367/2024 | 3.495,00 | 140.378,35 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 3.495,00 |
| 14 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 829003/2024 | 13.001 | 626091/2023 | 1636/2024 | 369/2024 | 16.568,17 | 156.946,52 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 16.568,17 |
| 15 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 829005/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1635/2024 | 371/2024 | 24.145,50 | 181.092,02 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 24.145,50 |
| 16 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 830001/2024 | 13.001 | 402010/2024 | 1649/2024 | 373/2024 | 3.176,65 | 184.268,67 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 3.176,65 |
| 17 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 905001/2024 | 13.001 | 624003/2024 | 1665/2024 | 378/2024 | 6.048,80 | 190.317,47 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/10/2024 | 12/09/2024 | 6.048,80 |
| 18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 910001/2024 | 13.001 | 403027/2024 | 1671/2024 | 379/2024 | 44.677,84 | 234.995,31 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 11/10/2024 | 13/09/2024 | 44.677,84 |
| 19 - SUPER MAB LTDA | 919002/2024 | 13.001 | 823240/2023 | 1732/2024 | 390/2024 | 1.188,00 | 236.183,31 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | | 0,00 |
| 20 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 918004/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1723/2024 | 392/2024 | 2.804,57 | 238.987,88 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | | 0,00 |
| 21 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 918005/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1724/2024 | 393/2024 | 4.563,92 | 243.551,80 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | | 0,00 |
| 22 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 906001/2024 | 13.001 | 403027/2024 | 1720/2024 | 394/2024 | 3.385,06 | 246.936,86 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | | 0,00 |
| 23 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO | 925001/2024 | 13.001 | 624003/2024 | 1787/2024 | 399/2024 | 10.040,30 | 256.977,16 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 24 - A. CARVALHO ALVES ME | 917001/2024 | 13.001 | 929004/2023 | 1799/2024 | 400/2024 | 3.321,72 | 260.298,88 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 25 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 926002/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1828/2024 | 412/2024 | 44.233,40 | 304.532,28 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 01/10/2024 | 01/10/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 304.532,28 | | | | | | | | 234.995,31 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3328

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Realização de obras

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|--------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI | 1214001/2023 | 06.001 | 1211057/2023 | 857/2024 | 186/2024 | 12.823,30 | 12.823,30 | 24/05/2024 | 24/05/2024 | 24/05/2024 | 24/05/2024 | 23/06/2024 | 24/05/2024 | 12.823,30 |
| 2 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME | 901001/2023 | 06.001 | 911020/2023 | 1233/2024 | 217/2024 | 30.367,86 | 43.191,16 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 30.367,86 |
| 3 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME | 901001/2023 | 06.001 | 911020/2023 | 1667/2024 | 301/2024 | 21.194,23 | 64.385,39 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 21.194,23 |

| 4 - R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI | 1214001/2023 | 06.001 | 1211057/2023 | 1703/2024 | 299/2024 | 29.897,00 | 94.282,39 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/10/2024 | 12/09/2024 | 29.897,00 | |
|---|--------------|--------|---------------------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|------------|
| | | | | | | 94.282,39 | | | | | | | | 94.282,39 | |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3329 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Prestação de serviços | | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 1 - F M DA S FERNANDES | 620002/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 1068/2024 | 190/2024 | 11.500,00 | 11.500,00 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 11.500,00 |
| 2 - F M DA S FERNANDES | 620003/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 1066/2024 | 191/2024 | 72.150,00 | 83.650,00 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 20/07/2024 | 20/06/2024 | 72.150,00 |
| 3 - A P DE SOUSA LTDA | 625001/2024 | 06.001 | 901417/2022 | 1072/2024 | 194/2024 | 46.496,02 | 130.146,02 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 46.496,02 |
| 4 - A P DE SOUSA LTDA | 625001/2024 | 03.001 | 901417/2022 | 1074/2024 | 106/2024 | 104.818,40 | 234.964,42 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 104.818,40 |
| 5 - A P DE SOUSA LTDA | 625001/2024 | 05.001 | 901417/2022 | 1076/2024 | 201/2024 | 30.561,44 | 265.525,86 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 30.561,44 |
| 6 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS | 130001/2024 | 10.001 | 125049/2024 | 1084/2024 | 21/2024 | 7.200,00 | 272.725,86 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 7.200,00 |
| 7 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 621001/2024 | 05.001 | 725165/2023 | 1086/2024 | 207/2024 | 5.709,00 | 278.434,86 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 5.709,00 |
| 8 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 626002/2024 | 06.001 | 725165/2023 | 1088/2024 | 198/2024 | 1.620,00 | 280.054,86 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 1.620,00 |
| 9 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN | 627001/2024 | 05.001 | 831021/2023 | 1112/2024 | 208/2024 | 64.368,80 | 344.423,66 | 27/06/2024 | 28/06/2024 | 28/06/2024 | 28/06/2024 | 28/06/2024 | 28/07/2024 | 02/07/2024 | 64.368,80 |
| 10 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 701001/2024 | 10.001 | 624028/2024 | 1129/2024 | 22/2024 | 78.100,00 | 422.523,66 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 78.100,00 |
| 11 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS | 130001/2024 | 10.001 | 125049/2024 | 1151/2024 | 23/2024 | 7.200,00 | 429.723,66 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 7.200,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 12 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO | 102012/2024 | 06.001 | 131032/2024 | 1144/2024 | 203/2024 | 3.350,00 | 433.073,66 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 3.350,00 |
| 13 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 702001/2024 | 10.001 | 624045/2024 | 1184/2024 | 24/2024 | 35.300,00 | 468.373,66 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 35.300,00 |
| 14 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 703001/2024 | 06.001 | 103007/2024 | 1187/2024 | 205/2024 | 1.184,00 | 469.557,66 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 1.184,00 |
| 15 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 703002/2024 | 05.001 | 103007/2024 | 1188/2024 | 224/2024 | 686,00 | 470.243,66 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 686,00 |
| 16 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 625002/2024 | 06.001 | 1020001/2022 1155/2024 | | 206/2024 | 5.223,00 | 475.466,66 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 5.223,00 |
| 17 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 702002/2024 | 06.001 | 326077/2024 | 1168/2024 | 207/2024 | 819,00 | 476.285,66 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 819,00 |
| 18 - J R DA SILVA FILHO LTDA | 502007/2024 | 06.001 | 408027/2024 | 1158/2024 | 210/2024 | 19.200,00 | 495.485,66 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 19.200,00 |
| 19 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 703002/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 1196/2024 | 211/2024 | 780,00 | 496.265,66 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 04/07/2024 | 780,00 |
| 20 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 703003/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 1198/2024 | 212/2024 | 2.220,00 | 498.485,66 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | 03/08/2024 | 04/07/2024 | 2.220,00 |
| 21 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI | 705002/2024 | 05.001 | 510230/2022 | 1207/2024 | 231/2024 | 8.000,00 | 506.485,66 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 8.000,00 |
| 22 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 709001/2024 | 10.001 | 702085/2024 | 1208/2024 | 25/2024 | 349.000,00 | 855.485,66 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 349.000,00 |
| 23 - A P DE SOUSA LTDA | 712003/2024 | 06.001 | 901417/2022 | 1252/2024 | 220/2024 | 5.532,12 | 861.017,78 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 5.532,12 |
| 24 - A P DE SOUSA LTDA | 712004/2024 | 06.001 | 901417/2022 | 1253/2024 | 221/2024 | 5.532,12 | 866.549,90 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 5.532,12 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 25 - A P DE SOUSA LTDA | 712003/2024 | 03.001 | 901417/2022 | 1263/2024 | 120/2024 | 14.475,05 | 881.024,95 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 14.475,05 |
| 26 - A P DE SOUSA LTDA | 712005/2024 | 06.001 | 901417/2022 | 1254/2024 | 222/2024 | 5.532,12 | 886.557,07 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 5.532,12 |
| 27 - A P DE SOUSA LTDA | 712004/2024 | 03.001 | 901417/2022 | 1262/2024 | 121/2024 | 14.475,05 | 901.032,12 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 14.475,05 |
| 28 - A P DE SOUSA LTDA | 712005/2024 | 03.001 | 901417/2022 | 1261/2024 | 122/2024 | 14.475,05 | 915.507,17 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | 14.475,05 |
| 29 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO | 709001/2024 | 05.001 | 705166/2023 | 1279/2024 | 240/2024 | 518,90 | 916.026,07 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | 518,90 |

| NOTAS | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 30 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 702009/2024 | 05.001 | 715049/2024 | 1316/2024 | 252/2024 | 30.710,46 | 946.736,53 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 17/08/2024 | 18/07/2024 | 30.710,46 |
| 31 - MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 718002/2024 | 06.001 | 318023/2024 | 1331/2024 | 234/2024 | 9.632,00 | 956.368,53 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 22/08/2024 | 25/07/2024 | 9.632,00 |
| 32 - F M DA S FERNANDES | 718004/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 1333/2024 | 235/2024 | 16.412,50 | 972.781,03 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 22/08/2024 | 25/07/2024 | 16.412,50 |
| 33 - F M DA S FERNANDES | 718003/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 1334/2024 | 236/2024 | 11.500,00 | 984.281,03 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 22/08/2024 | 25/07/2024 | 11.500,00 |
| 34 - J R DA SILVA FILHO LTDA | 502007/2024 | 06.001 | 408027/2024 | 1332/2024 | 237/2024 | 15.200,00 | 999.481,03 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 23/07/2024 | 22/08/2024 | 25/07/2024 | 15.200,00 |
| 35 - A P DE SOUSA LTDA | 730001/2024 | 05.001 | 901417/2022 | 1348/2024 | 258/2024 | 35.269,07 | 1.034.750,10 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 29/08/2024 | 30/07/2024 | 35.269,07 |
| 36 - A P DE SOUSA LTDA | 730001/2024 | 03.001 | 901417/2022 | 1346/2024 | 131/2024 | 117.197,22 | 1.151.947,32 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 29/08/2024 | 30/07/2024 | 117.197,22 |
| 37 - A P DE SOUSA LTDA | 730001/2024 | 06.001 | 901417/2022 | 1349/2024 | 238/2024 | 55.723,36 | 1.207.670,68 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 30/07/2024 | 29/08/2024 | 30/07/2024 | 55.723,36 |
| 38 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS | 130001/2024 | 10.001 | 125049/2024 | 1365/2024 | 26/2024 | 7.200,00 | 1.214.870,68 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 7.200,00 |
| 39 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO | 102012/2024 | 06.001 | 131032/2024 | 1367/2024 | 239/2024 | 3.350,00 | 1.218.220,68 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 3.350,00 |
| 40 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 731001/2024 | 06.001 | 103007/2024 | 1388/2024 | 240/2024 | 740,00 | 1.218.960,68 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 740,00 |
| 41 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 731001/2024 | 05.001 | 103007/2024 | 1389/2024 | 259/2024 | 882,00 | 1.219.842,68 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 882,00 |
| 42 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 731003/2024 | 05.001 | 705166/2023 | 1393/2024 | 267/2024 | 501,22 | 1.220.343,90 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 501,22 |
| 43 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO | 705003/2024 | 06.001 | 725063/2024 | 127/2024 | 242/2024 | 1.400,00 | 1.221.743,90 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 1.400,00 |
| 44 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN | 729002/2024 | 05.001 | 831021/2023 | 1366/2024 | 278/2024 | 68.803,60 | 1.290.547,50 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 68.803,60 |
| 45 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA | 731002/2024 | 06.001 | 510230/2022 | 1397/2024 | 243/2024 | 1.050,00 | 1.291.597,50 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 31/08/2024 | 02/08/2024 | 1.050,00 |
| 46 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA | 731004/2024 | 05.001 | 510230/2022 | 1431/2024 | 272/2024 | 14.490,80 | 1.306.088,30 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 14.490,80 |
| 47 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801002/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1419/2024 | 275/2024 | 3.129,75 | 1.309.218,05 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 3.129,75 |
| 48 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 702009/2024 | 05.001 | 715049/2024 | 1433/2024 | 276/2024 | 37.928,44 | 1.347.146,49 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 37.928,44 |
| 49 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801003/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1420/2024 | 277/2024 | 5.564,00 | 1.352.710,49 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 5.564,00 |
| 50 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801004/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1423/2024 | 279/2024 | 4.520,75 | 1.357.231,24 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 4.520,75 |
| 51 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801005/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1421/2024 | 280/2024 | 4.173,00 | 1.361.404,24 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 4.173,00 |
| 52 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801006/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1422/2024 | 281/2024 | 6.259,50 | 1.367.663,74 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 6.259,50 |
| 53 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 805001/2024 | 10.001 | 802010/2024 | 1436/2024 | 27/2024 | 90.400,00 | 1.458.063,74 | 06/08/2024 | 06/08/2024 | 06/08/2024 | 06/08/2024 | 05/09/2024 | 06/08/2024 | 90.400,00 |
| 54 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 805002/2024 | 10.001 | 802011/2024 | 1437/2024 | 28/2024 | 350.000,00 | 1.808.063,74 | 06/08/2024 | 06/08/2024 | 06/08/2024 | 06/08/2024 | 05/09/2024 | 06/08/2024 | 350.000,00 |
| 55 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 807001/2024 | 05.001 | 326077/2024 | 1463/2024 | 287/2024 | 2.457,00 | 1.810.520,74 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 2.457,00 |
| 56 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 807001/2024 | 10.001 | 802024/2024 | 1440/2024 | 29/2024 | 36.700,00 | 1.847.220,74 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 08/08/2024 | 08/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 36.700,00 |
| 57 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 807001/2024 | 06.001 | 326077/2024 | 1464/2024 | 251/2024 | 819,00 | 1.848.039,74 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 819,00 |
| 58 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA | 808003/2024 | 06.001 | 314001/2023 | 1476/2024 | 257/2024 | 1.480,00 | 1.849.519,74 | 08/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 1.480,00 |
| 59 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 702009/2024 | 05.001 | 715049/2024 | 1498/2024 | 294/2024 | 19.013,48 | 1.868.533,22 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 19.013,48 |
| 60 - IEX EMPREENDIMENTOS | 808001/2024 | 05.001 | 417018/2024 | 1473/2024 | 296/2024 | 3.000,00 | 1.871.533,22 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 3.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--|
| E ENGENHARIA EIRELI | | | | | | | | | | | | | | | |
| 61 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801001/2024 | 07.001 | 417018/2024 | 1474/2024 | 86/2024 | 3.000,00 | 1.874.533,22 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 09/08/2024 | 08/09/2024 | 09/08/2024 | 3.000,00 | |
| 62 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 807002/2024 | 10.001 | 812005/2024 | 1507/2024 | 30/2024 | 8.000,00 | 1.882.533,22 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 14/08/2024 | 14/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 8.000,00 | |
| 63 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 702009/2024 | 05.001 | 715049/2024 | 1522/2024 | 301/2024 | 12.637,62 | 1.895.170,84 | 16/08/2024 | 16/08/2024 | 16/08/2024 | 16/08/2024 | 15/09/2024 | 16/08/2024 | 12.637,62 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 64 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 813001/2024 | 06.001 | 306098/2024 | 1524/2024 | 262/2024 | 3.428,00 | 1.898.598,84 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 3.428,00 | |
| 65 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 813001/2024 | 08.001 | 306098/2024 | 1526/2024 | 42/2024 | 1.376,00 | 1.899.974,84 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 1.376,00 | |
| 66 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 815001/2024 | 07.001 | 1020001/2022 | 1528/2024 | 87/2024 | 2.952,00 | 1.902.926,84 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 2.952,00 | |
| 67 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 815001/2024 | 06.001 | 1020001/2022 | 1529/2024 | 264/2024 | 2.980,00 | 1.905.906,84 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 2.980,00 | |
| 68 - F M DA S FERNANDES | 816001/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 1539/2024 | 269/2024 | 16.380,00 | 1.922.286,84 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 16.380,00 | |
| 69 - F M DA S FERNANDES | 816002/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 1540/2024 | 271/2024 | 11.500,00 | 1.933.786,84 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 11.500,00 | |
| 70 - J R DA SILVA FILHO LTDA | 502007/2024 | 06.001 | 408027/2024 | 1541/2024 | 272/2024 | 12.480,00 | 1.946.266,84 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 12.480,00 | |
| 71 - LOKAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 816003/2024 | 06.001 | 624001/2024 | 1538/2024 | 273/2024 | 34.770,00 | 1.981.036,84 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 34.770,00 | |
| 72 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAI SUSTENTAVEIS LTDA | 801001/2024 | 06.001 | 815009/2024 | 1543/2024 | 268/2024 | 129.097,66 | 2.110.134,50 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 21/09/2024 | 23/08/2024 | 129.097,66 | |
| 73 - ANDRÉ ITALO FERREIRA CARDOSO | 801002/2024 | 06.001 | 716012/2024 | 2544/2024 | 270/2024 | 38.060,00 | 2.148.194,50 | 22/08/2024 | 23/08/2024 | 23/08/2024 | 23/08/2024 | 22/09/2024 | 23/08/2024 | 38.060,00 | |
| 74 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI | 719001/2024 | 07.001 | 108056/2024 | 1548/2024 | 89/2024 | 14.700,00 | 2.162.894,50 | 26/08/2024 | 26/08/2024 | 26/08/2024 | 26/08/2024 | 25/09/2024 | 29/08/2024 | 14.700,00 | |
| 75 - A P DE SOUSA LTDA | 827002/2024 | 06.001 | 901417/2022 | 1567/2024 | 280/2024 | 55.723,36 | 2.218.617,86 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 55.723,36 | |
| 76 - A P DE SOUSA LTDA | 827001/2024 | 05.001 | 901417/2022 | 1566/2024 | 311/2024 | 35.269,07 | 2.253.886,93 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 35.269,07 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 77 - A P DE SOUSA LTDA | 827001/2024 | 03.001 | 901417/2022 | 1564/2024 | 154/2024 | 117.197,22 | 2.371.084,15 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 117.197,22 | |
| 78 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN | 829001/2024 | 05.001 | 831021/2023 | 1591/2024 | 310/2024 | 69.445,20 | 2.440.529,35 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 28/09/2024 | 29/08/2024 | 69.445,20 | |
| 79 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 830003/2024 | 10.001 | 827020/2024 | 1607/2024 | 35/2024 | 93.700,00 | 2.534.229,35 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 93.700,00 | |
| 80 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 830004/2024 | 10.001 | 827021/2024 | 1608/2024 | 36/2024 | 355.000,00 | 2.889.229,35 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 355.000,00 | |
| 81 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 902002/2024 | 10.001 | 827022/2024 | 1609/2024 | 37/2024 | 39.600,00 | 2.928.829,35 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 39.600,00 | |
| 82 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS | 130001/2024 | 10.001 | 125049/2024 | 1634/2024 | 31/2024 | 7.200,00 | 2.936.029,35 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 7.200,00 | |
| 83 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 829001/2024 | 06.001 | 326077/2024 | 1632/2024 | 285/2024 | 682,50 | 2.936.711,85 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 682,50 | |
| 84 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 829002/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 1633/2024 | 94/2024 | 273,00 | 2.936.984,85 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 273,00 | |
| 85 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436 | 829002/2024 | 05.001 | 326077/2024 | 1631/2024 | 313/2024 | 2.593,50 | 2.939.578,35 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 2.593,50 | |
| 86 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 830001/2024 | 05.001 | 103007/2024 | 1640/2024 | 314/2024 | 1.176,00 | 2.940.754,35 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 1.176,00 | |
| 87 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 830002/2024 | 06.001 | 103007/2024 | 1639/2024 | 286/2024 | 1.036,00 | 2.941.790,35 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 1.036,00 | |
| 88 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO | 705003/2024 | 06.001 | 725063/2024 | 1630/2024 | 288/2024 | 1.400,00 | 2.943.190,35 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 1.400,00 | |
| 89 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO | 102012/2024 | 06.001 | 131032/2024 | 1642/2024 | 289/2024 | 3.350,00 | 2.946.540,35 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 3.350,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 90 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME | 829002/2024 | 03.001 | 409031/2024 | 1624/2024 | 161/2024 | 7.668,00 | 2.954.208,35 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 7.668,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 91 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAI SUSTENTAVEIS LTDA | 801001/2024 | 06.001 | 815009/2024 | 1650/2024 | 294/2024 | 261.953,96 | 3.216.162,31 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 261.953,96 |
| 92 - J R DA SILVA FILHO LTDA | 502007/2024 | 06.001 | 408027/2024 | 1662/2024 | 290/2024 | 12.480,00 | 3.228.642,31 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | 06/09/2024 | 12.480,00 |
| 93 - F M DA S FERNANDES | 905001/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 1660/2024 | 293/2024 | 11.500,00 | 3.240.142,31 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | 06/09/2024 | 11.500,00 |
| 94 - F M DA S FERNANDES | 905002/2024 | 06.001 | 1106167/2023 | 1659/2024 | 295/2024 | 14.820,00 | 3.254.962,31 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | 06/09/2024 | 14.820,00 |
| 95 - LOKAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 904002/2024 | 06.001 | 624001/2024 | 1658/2024 | 296/2024 | 49.815,00 | 3.304.777,31 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | 06/09/2024 | 49.815,00 |
| 96 - CRIATIVE MUSIC LTDA | 906001/2024 | 08.001 | 906006/2024 | 1663/2024 | 44/2024 | 25.000,00 | 3.329.777,31 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/09/2024 | 09/10/2024 | 09/09/2024 | 25.000,00 |
| 97 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS | 911001/2024 | 03.001 | 725052/2024 | 1695/2024 | 165/2024 | 15.024,78 | 3.344.802,09 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 15.024,78 |
| 98 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 912001/2024 | 08.001 | 306098/2024 | 1071/2024 | 49/2024 | 1.904,00 | 3.346.706,09 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/10/2024 | 12/09/2024 | 1.904,00 |
| 99 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 912002/2024 | 08.001 | 306098/2024 | 1702/2024 | 50/2024 | 3.584,00 | 3.350.290,09 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 12/10/2024 | 12/09/2024 | 3.584,00 |
| 100 - CRIATIVE MUSIC LTDA | 906001/2024 | 08.001 | 906006/2024 | 1712/2024 | 51/2024 | 25.000,00 | 3.375.290,09 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 25.000,00 |
| 101 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA | 919001/2024 | 07.001 | 1020001/2022 | 1709/2024 | 98/2024 | 6.642,00 | 3.381.932,09 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 6.642,00 |
| 102 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR ME | 916001/2024 | 08.001 | 703082/2024 | 1713/2024 | 53/2024 | 25.000,00 | 3.406.932,09 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 25.000,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 103 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA | 916003/2024 | 08.001 | 703078/2024 | 1707/2024 | 55/2024 | 60.000,00 | 3.466.932,09 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 60.000,00 |
| 104 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI | 808001/2024 | 05.001 | 417018/2024 | 1729/2024 | 337/2024 | 3.000,00 | 3.469.932,09 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 3.000,00 |
| 105 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAI SUSTENTAVEIS LTDA | 801001/2024 | 06.001 | 815009/2024 | 1743/2024 | 305/2024 | 83.350,91 | 3.553.283,00 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/10/2024 | 20/09/2024 | 83.350,91 |
| 106 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 920001/2024 | 10.001 | 909015/2024 | 1742/2024 | 38/2024 | 69.200,00 | 3.622.483,00 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/10/2024 | 20/09/2024 | 69.200,00 |
| 107 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA | 905001/2024 | 07.001 | 717011/2024 | 1744/2024 | 101/2024 | 2.437,50 | 3.624.920,50 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/10/2024 | 20/09/2024 | 2.437,50 |
| 108 - AT DA MOTA JUNIOR ME | 920001/2024 | 08.001 | 104001/2024 | 1756/2024 | 56/2024 | 202.640,00 | 3.827.560,50 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/10/2024 | 20/09/2024 | 202.640,00 |
| 109 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 924001/2024 | 10.001 | 919017/2024 | 1758/2024 | 39/2024 | 43.600,00 | 3.871.160,50 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 24/10/2024 | | 0,00 |
| 110 - A P DE SOUSA LTDA | 924001/2024 | 03.001 | 901417/2022 | 1768/2024 | 174/2024 | 117.197,22 | 3.988.357,72 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 24/10/2024 | | 0,00 |
| 111 - A P DE SOUSA LTDA | 924001/2024 | 05.001 | 901417/2022 | 1769/2024 | 340/2024 | 35.269,07 | 4.023.626,79 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 24/10/2024 | | 0,00 |
| 112 - A P DE SOUSA LTDA | 924001/2024 | 06.001 | 901417/2022 | 1772/2024 | 308/2024 | 55.723,36 | 4.079.350,15 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 24/10/2024 | | 0,00 |
| 113 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES | 919001/2024 | 08.001 | 104001/2024 | 1763/2024 | 57/2024 | 49.650,00 | 4.129.000,15 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | | 0,00 |
| 114 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA | 906001/2024 | 03.001 | 919018/2024 | 1774/2024 | 173/2024 | 4.508,26 | 4.133.508,41 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/10/2024 | | 0,00 |
| 115 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS | 925001/2024 | 10.001 | 919022/2024 | 1775/2024 | 40/2024 | 349.000,00 | 4.482.508,41 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/10/2024 | | 0,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 116 - E PEREIRA TORRES ME | 924001/2024 | 08.001 | 104001/2024 | 1779/2024 | 58/2024 | 13.930,00 | 4.496.438,41 | 26/09/2024 | 26/09/2024 | 26/09/2024 | 26/09/2024 | 26/10/2024 | | 0,00 |
| 117 - E PEREIRA TORRES ME | 924001/2024 | 08.001 | 104001/2024 | 1780/2024 | 59/2024 | 83.372,00 | 4.579.810,41 | 26/09/2024 | 26/09/2024 | 26/09/2024 | 26/09/2024 | 26/10/2024 | | 0,00 |
| 118 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI | 801001/2024 | 07.001 | 417018/2024 | 1781/2024 | 102/2024 | 3.000,00 | 4.582.810,41 | 26/09/2024 | 26/09/2024 | 26/09/2024 | 26/09/2024 | 26/10/2024 | | 0,00 |
| 119 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS | 130001/2024 | 10.001 | 125049/2024 | 1791/2024 | 41/2024 | 7.200,00 | 4.590.010,41 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 120 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 930001/2024 | 07.001 | 326077/2024 | 1826/2024 | 103/2024 | 357,50 | 4.590.367,91 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 121 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO | 102012/2024 | 06.001 | 131032/2024 | 1796/2024 | 310/2024 | 3.350,00 | 4.593.717,91 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 122 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO | 705003/2024 | 06.001 | 725063/2024 | 1824/2024 | 315/2024 | 1.400,00 | 4.595.117,91 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 01/10/2024 | 01/10/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 123 - COOPERATIVA DE TRABALHO PROFISSIONAIS DA | 927002/2024 | 05.001 | 831021/2023 | 1792/2024 | 353/2024 | 71.544,00 | 4.666.661,91 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |

| EDUCACAO DO ESTADO DO RN | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|-------------|--------------|
| | | | | | | | | | | | | | 4.666.661,91 | | 3.827.560,50 |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3330 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Prestação de serviços | | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 1 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA | 617001/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 1051/2024 | 258/2024 | 20.533,66 | 20.533,66 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 19/07/2024 | 26/06/2024 | 20.533,66 | |
| 2 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 621001/2024 | 13.001 | 725165/2023 | 1087/2024 | 260/2024 | 3.463,80 | 23.997,46 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 3.463,80 | |
| 3 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME | 102009/2024 | 13.001 | 125050/2024 | 1154/2024 | 266/2024 | 3.300,00 | 27.297,46 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 3.300,00 | |
| 4 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME | 624001/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 1157/2024 | 282/2024 | 29.125,23 | 56.422,69 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 29.125,23 | |
| 5 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI | 705001/2024 | 13.001 | 510230/2022 | 1206/2024 | 283/2024 | 3.587,50 | 60.010,19 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 3.587,50 | |
| 6 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME | 102009/2024 | 13.001 | 125050/2024 | 1371/2024 | 313/2024 | 3.300,00 | 63.310,19 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 3.300,00 | |
| 7 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA | 729007/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 1362/2024 | 326/2024 | 18.759,32 | 82.069,51 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 18.759,32 | |
| 8 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA | 731003/2024 | 13.001 | 510230/2022 | 1432/2024 | 324/2024 | 43.157,00 | 125.226,51 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 43.157,00 | |
| 9 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME | 801005/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 1460/2024 | 346/2024 | 14.925,51 | 140.152,02 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 14.925,51 | |
| 10 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 813001/2024 | 13.001 | 306098/2024 | 1525/2024 | 352/2024 | 1.192,00 | 141.344,02 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 1.192,00 | |
| 11 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME | 102009/2024 | 13.001 | 125050/2024 | 1573/2024 | 355/2024 | 3.300,00 | 144.644,02 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 3.300,00 | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| 12 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA | 827003/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 1572/2024 | 361/2024 | 13.991,98 | 158.636,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 13.991,98 | |
| 13 - A P DE SOUSA LTDA | 827006/2024 | 13.001 | 901417/2022 | 1568/2024 | 366/2024 | 105.628,63 | 264.264,63 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 105.628,63 | |
| 14 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 829001/2024 | 13.001 | 326077/2024 | 1589/2024 | 365/2024 | 1.229,00 | 265.493,63 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 28/09/2024 | 29/08/2024 | 1.229,00 | |
| 15 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413 | 830002/2024 | 13.001 | 103007/2024 | 1641/2024 | 374/2024 | 336,00 | 265.829,63 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 336,00 | |
| 16 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 904001/2024 | 13.001 | 601067/2023 | 1657/2024 | 376/2024 | 6.300,00 | 272.129,63 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | | 0,00 | |
| 17 - ELTON ALVES DA SILVA | 905004/2024 | 13.001 | 929131/2023 | 1710/2024 | 384/2024 | 4.496,00 | 276.625,63 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | | 0,00 | |
| 18 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME | 827007/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 1711/2024 | 385/2024 | 3.266,67 | 279.892,30 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | | 0,00 | |
| 19 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA | 924003/2024 | 13.001 | 919025/2024 | 1777/2024 | 397/2024 | 889,00 | 280.781,30 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/10/2024 | | 0,00 | |
| 20 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME | 102009/2024 | 13.001 | 125050/2024 | 1823/2024 | 401/2024 | 3.300,00 | 284.081,30 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 | |
| 21 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 | 930001/2024 | 13.001 | 326077/2024 | 1825/2024 | 402/2024 | 1.229,00 | 285.310,30 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 | |
| 22 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA | 925002/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 1817/2024 | 409/2024 | 5.781,65 | 291.091,95 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 | |
| 23 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME | 930003/2024 | 13.001 | 1030055/2023 | 1797/2024 | 416/2024 | 21.738,36 | 312.830,31 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | | | | 312.830,31 | | 265.829,63 |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3331 | | | | | | | | | | | | | | | |

| Classificação Fonte de Recursos : Ordinário | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|---------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|-------------|
| Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Realização de obras | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA | 607001/2024 | 06.001 | 603133/2024 | 1052/2024 | 193/2024 | 516.651,53 | 516.651,53 | 19/06/2024 | 19/06/2024 | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 19/07/2024 | 20/06/2024 | 516.651,53 |
| 2 - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA | 805001/2024 | 06.001 | 802043/2024 | 1438/2024 | 258/2024 | 631.999,21 | 1.148.650,74 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 12/08/2024 | 631.999,21 |
| | | | | | | 1.148.650,74 | | | | | | | 1.148.650,74 | |
| (*) Processo diligenciado pela CCI | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3334 | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 301020/2024 | 05.001 | 325018/2024 | 1085/2024 | 202/2024 | 3.500,00 | 3.500,00 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 3.500,00 |
| 2 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA | 201004/2024 | 03.001 | 320001/2023 | 1091/2024 | 107/2024 | 11.876,00 | 15.376,00 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 11.876,00 |
| 3 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 201002/2024 | 07.001 | 510223/2022 | 1093/2024 | 63/2024 | 2.240,00 | 17.616,00 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/07/2024 | 27/06/2024 | 2.240,00 |
| 4 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS | 102004/2024 | 06.001 | 123072/2024 | 1094/2024 | 197/2024 | 4.125,00 | 21.741,00 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/07/2024 | 27/06/2024 | 4.125,00 |
| 5 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA | 301001/2024 | 07.001 | 315021/2024 | 1095/2024 | 64/2024 | 2.000,00 | 23.741,00 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/07/2024 | 27/06/2024 | 2.000,00 |
| 6 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS | 102005/2024 | 06.001 | 123093/2024 | 1116/2024 | 199/2024 | 1.200,00 | 24.941,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 1.200,00 |
| 7 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA | 102007/2024 | 03.001 | 123094/2024 | 1117/2024 | 108/2024 | 350,00 | 25.291,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 350,00 |
| 8 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR | 502004/2024 | 06.001 | 502040/2024 | 1119/2024 | 200/2024 | 625,00 | 25.916,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 625,00 |
| 9 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES | 102007/2024 | 06.001 | 123097/2024 | 1121/2024 | 201/2024 | 1.125,00 | 27.041,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 1.125,00 |
| 10 - MATEUS DUARTE | 102008/2024 | 03.001 | 123099/2024 | 1123/2024 | 109/2024 | 700,00 | 27.741,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 700,00 |
| 11 - VITÓRIA MILENAALVES DA NOREGA | 102008/2024 | 06.001 | 123101/2024 | 1125/2024 | 202/2024 | 1.200,00 | 28.941,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 1.200,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 12 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 301020/2024 | 05.001 | 325018/2024 | 1341/2024 | 254/2024 | 3.500,00 | 32.441,00 | 24/07/2024 | 24/07/2024 | 24/07/2024 | 24/07/2024 | 23/08/2024 | 25/07/2024 | 3.500,00 |
| 13 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA | 301001/2024 | 07.001 | 315021/2024 | 1357/2024 | 78/2024 | 2.000,00 | 34.441,00 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 2.000,00 |
| 14 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 201002/2024 | 07.001 | 510223/2022 | 1396/2024 | 81/2024 | 2.240,00 | 36.681,00 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 31/08/2024 | 02/08/2024 | 2.240,00 |
| 15 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA | 201004/2024 | 03.001 | 320001/2023 | 1395/2024 | 141/2024 | 11.876,00 | 48.557,00 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 31/08/2024 | 02/08/2024 | 11.876,00 |
| 16 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS | 102005/2024 | 06.001 | 123093/2024 | 1408/2024 | 244/2024 | 1.200,00 | 49.757,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 1.200,00 |
| 17 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA | 102007/2024 | 03.001 | 123094/2024 | 1409/2024 | 142/2024 | 350,00 | 50.107,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 350,00 |
| 18 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR | 502004/2024 | 06.001 | 502040/2024 | 1411/2024 | 245/2024 | 625,00 | 50.732,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 625,00 |
| 19 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES | 102007/2024 | 06.001 | 123097/2024 | 1413/2024 | 246/2024 | 1.125,00 | 51.857,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 1.125,00 |
| 20 - MATEUS DUARTE | 102008/2024 | 03.001 | 123099/2024 | 1414/2024 | 143/2024 | 700,00 | 52.557,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 700,00 |
| 21 - VITÓRIA MILENAALVES DA NOREGA | 102008/2024 | 06.001 | 123101/2024 | 1417/2024 | 247/2024 | 1.200,00 | 53.757,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 1.200,00 |
| 22 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS | 102004/2024 | 06.001 | 123072/2024 | 1434/2024 | 248/2024 | 4.125,00 | 57.882,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 4.125,00 |
| 23 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 301020/2024 | 05.001 | 325018/2024 | 1440/2024 | 305/2024 | 3.500,00 | 61.382,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 3.500,00 |
| 24 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA | 301001/2024 | 07.001 | 315021/2024 | 1574/2024 | 90/2024 | 2.000,00 | 63.382,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 2.000,00 |

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 25 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS | 102005/2024 | 06.001 | 123093/2024 | 1552/2024 | 274/2024 | 1.200,00 | 64.582,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 1.200,00 |
| 26 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA | 102007/2024 | 03.001 | 123094/2024 | 1553/2024 | 152/2024 | 350,00 | 64.932,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 350,00 |
| 27 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR | 502004/2024 | 06.001 | 502040/2024 | 1555/2024 | 275/2024 | 625,00 | 65.557,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 625,00 |
| 28 - MATEUS DUARTE | 102008/2024 | 03.001 | 123099/2024 | 1559/2024 | 153/2024 | 700,00 | 66.257,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 700,00 |
| 29 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA | 102008/2024 | 06.001 | 123101/2024 | 1561/2024 | 276/2024 | 1.200,00 | 67.457,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 1.200,00 |
| 30 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES | 102007/2024 | 06.001 | 123097/2024 | 1557/2024 | 277/2024 | 1.125,00 | 68.582,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 1.125,00 |
| 31 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS | 102004/2024 | 06.001 | 123072/2024 | 1587/2024 | 278/2024 | 4.125,00 | 72.707,00 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 28/09/2024 | 29/08/2024 | 4.125,00 |
| 32 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 201002/2024 | 07.001 | 510223/2022 | 1706/2024 | 97/2024 | 2.240,00 | 74.947,00 | 13/09/2024 | 13/09/2024 | 13/09/2024 | 13/09/2024 | 13/10/2024 | 13/09/2024 | 2.240,00 |
| 33 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 301020/2024 | 05.001 | 325018/2024 | 1782/2024 | 345/2024 | 3.500,00 | 78.447,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 34 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA | 301001/2024 | 07.001 | 315021/2024 | 1795/2024 | 104/2024 | 2.000,00 | 80.447,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 35 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS | 102005/2024 | 06.001 | 123093/2024 | 1806/2024 | 311/2024 | 1.200,00 | 81.647,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 36 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA | 102007/2024 | 03.001 | 123094/2024 | 1807/2024 | 177/2024 | 350,00 | 81.997,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 37 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR | 502004/2024 | 06.001 | 502040/2024 | 1809/2024 | 312/2024 | 625,00 | 82.622,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 38 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES | 102007/2024 | 06.001 | 123097/2024 | 1811/2024 | 313/2024 | 1.125,00 | 83.747,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 39 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA | 102008/2024 | 06.001 | 123101/2024 | 1815/2024 | 314/2024 | 1.200,00 | 84.947,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 40 - MATEUS DUARTE | 102008/2024 | 03.001 | 123099/2024 | 1812/2024 | 178/2024 | 700,00 | 85.647,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 85.647,00 | | | | | | | | 74.947,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3335

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|------------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - ROBERTO LEITE GAMA ME | 621001/2024 | 18.001 | 725165/2023 | 1089/2024 | 5/2024 | 1.778,40 | 1.778,40 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/06/2024 | 26/07/2024 | 27/06/2024 | 1.778,40 |
| 2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME | 704001/2024 | 14.001 | 312001/2024 | 1232/2024 | 116/2024 | 2.070,00 | 3.848,40 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 2.070,00 |
| | | | | | | 3.848,40 | | | | | | | | 3.848,40 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3336

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Locações

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---------------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102001/2024 | 02.001 | 125058/2024 | 1109/2024 | 19/2024 | 10.200,00 | 10.200,00 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/07/2024 | 27/06/2024 | 10.200,00 |
| 2 - JACKSON JOCELIO DE MORAES | 102003/2024 | 07.001 | 123096/2024 | 1120/2024 | 65/2024 | 600,00 | 10.800,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 600,00 |
| 3 - MATEUS DUARTE | 102002/2024 | 08.001 | 123098/2024 | 1122/2024 | 36/2024 | 300,00 | 11.100,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 300,00 |
| 4 - JACKSON JOCELIO DE | 102003/2024 | 07.001 | 123096/2024 | 1412/2024 | 82/2024 | 600,00 | 11.700,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 600,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|----------|------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|--|
| MORAES | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 - MATEUS DUARTE | 102002/2024 | 08.001 | 123098/2024 | 1415/2024 | 41/2024 | 300,00 | 12.000,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 300,00 | |
| 6 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102001/2024 | 02.001 | 125058/2024 | 1511/2024 | 24/2024 | 10.200,00 | 22.200,00 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 14/08/2024 | 14/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 10.200,00 | |
| 7 - JACKSON JOCELIO DE MORAES | 102003/2024 | 07.001 | 123096/2024 | 1556/2024 | 92/2024 | 600,00 | 22.800,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 600,00 | |
| 8 - MATEUS DUARTE | 102002/2024 | 08.001 | 123098/2024 | 1558/2024 | 43/2024 | 300,00 | 23.100,00 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 28/09/2024 | 29/08/2024 | 300,00 | |
| 9 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102001/2024 | 02.001 | 125058/2024 | 1656/2024 | 26/2024 | 10.200,00 | 33.300,00 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | 06/09/2024 | 10.200,00 | |
| 10 - JACKSON JOCELIO DE MORAES | 102003/2024 | 07.001 | 123096/2024 | 1810/2024 | 105/2024 | 600,00 | 33.900,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 | |
| 11 - MATEUS DUARTE | 102002/2024 | 08.001 | 123098/2024 | 1813/2024 | 60/2024 | 300,00 | 34.200,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 | |
| | | | | | | 34.200,00 | | | | | | | | 33.300,00 | |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3337

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Locações

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---------------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102016/2024 | 14.001 | 125062/2024 | 1110/2024 | 105/2024 | 5.900,00 | 5.900,00 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/06/2024 | 27/07/2024 | 27/06/2024 | 5.900,00 |
| 2 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102016/2024 | 14.001 | 125062/2024 | 1509/2024 | 137/2024 | 5.900,00 | 11.800,00 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 14/08/2024 | 14/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 5.900,00 |
| 3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 102016/2024 | 14.001 | 125062/2024 | 1655/2024 | 152/2024 | 5.900,00 | 17.700,00 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 17.700,00 | | | | | | | | 11.800,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3339

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Locações

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - ARY AIRES DE AMORIM NETO | 102006/2024 | 13.001 | 123090/2024 | 1113/2024 | 263/2024 | 1.360,00 | 1.360,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 1.360,00 |
| 2 - ARY AIRES DE AMORIM NETO | 102006/2024 | 13.001 | 123090/2024 | 1405/2024 | 323/2024 | 1.360,00 | 2.720,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 1.360,00 |
| 3 - ARY AIRES DE AMORIM NETO | 102006/2024 | 13.001 | 123090/2024 | 1549/2024 | 356/2024 | 1.360,00 | 4.080,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 1.360,00 |
| 4 - ARY AIRES DE AMORIM NETO | 102006/2024 | 13.001 | 123090/2024 | 1803/2024 | 406/2024 | 1.360,00 | 5.440,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 5.440,00 | | | | | | | | 4.080,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3340

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

| Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - RITA CANELA DA SILVA | 102029/2024 | 05.001 | 123091/2024 | 1114/2024 | 209/2024 | 600,00 | 600,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 600,00 |
| 2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA | 102030/2024 | 05.001 | 123092/2024 | 1114/2024 | 210/2024 | 562,00 | 1.162,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 562,00 |
| 3 - RITA CANELA DA SILVA | 102029/2024 | 05.001 | 123091/2024 | 1406/2024 | 273/2024 | 600,00 | 1.762,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 600,00 |
| 4 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA | 102030/2024 | 05.001 | 123092/2024 | 1407/2024 | 274/2024 | 562,00 | 2.324,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 562,00 |
| 5 - RITA CANELA DA SILVA | 102029/2024 | 05.001 | 123091/2024 | 1550/2024 | 306/2024 | 600,00 | 2.924,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 600,00 |
| 6 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA | 102030/2024 | 05.001 | 123092/2024 | 1551/2024 | 307/2024 | 562,00 | 3.486,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 562,00 |
| 7 - RITA CANELA DA SILVA | 102029/2024 | 05.001 | 123091/2024 | 1804/2024 | 349/2024 | 600,00 | 4.086,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 8 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA | 102030/2024 | 05.001 | 123092/2024 | 1805/2024 | 350/2024 | 562,00 | 4.648,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 4.648,00 | | | | | | | | 3.486,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3341

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA | 102008/2024 | 13.001 | 125048/2024 | 1118/2024 | 264/2024 | 500,00 | 500,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 500,00 |
| 2 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS | 102007/2024 | 13.001 | 123100/2024 | 1124/2024 | 265/2024 | 500,00 | 1.000,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 500,00 |
| 3 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA | 102008/2024 | 13.001 | 125048/2024 | 1410/2024 | 325/2024 | 500,00 | 1.500,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 500,00 |
| 4 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS | 102007/2024 | 13.001 | 123100/2024 | 1416/2024 | 327/2024 | 500,00 | 2.000,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 500,00 |
| 5 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA | 102008/2024 | 13.001 | 125048/2024 | 1554/2024 | 357/2024 | 500,00 | 2.500,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 500,00 |
| 6 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS | 102007/2024 | 13.001 | 123100/2024 | 1560/2024 | 358/2024 | 500,00 | 3.000,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 500,00 |
| 7 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA | 102008/2024 | 13.001 | 125048/2024 | 1808/2024 | 408/2024 | 500,00 | 3.500,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| 8 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS | 102007/2024 | 13.001 | 123100/2024 | 1814/2024 | 410/2024 | 500,00 | 4.000,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 4.000,00 | | | | | | | | 3.000,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3342

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA | 102015/2024 | 14.001 | 125046/2024 | 1126/2024 | 106/2024 | 600,00 | 600,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 600,00 |
| 2 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA | 102015/2024 | 14.001 | 125046/2024 | 1418/2024 | 130/2024 | 600,00 | 1.200,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 600,00 |
| 3 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA | 102015/2024 | 14.001 | 125046/2024 | 1562/2024 | 144/2024 | 600,00 | 1.800,00 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 29/08/2024 | 29/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 600,00 |
| 4 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA | 102015/2024 | 14.001 | 125046/2024 | 1816/2024 | 161/2024 | 600,00 | 2.400,00 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 2.400,00 | | | | | | | | 1.800,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3343

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

| Categoria de Contrato : Prestação de serviços | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628001/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1130/2024 | 211/2024 | 4.815,00 | 4.815,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 4.815,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| 2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628002/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1131/2024 | 212/2024 | 8.560,00 | 13.375,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 8.560,00 |
| 3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628003/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1132/2024 | 213/2024 | 6.420,00 | 19.795,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 6.420,00 |
| 4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628004/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1133/2024 | 214/2024 | 9.630,00 | 29.425,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 9.630,00 |
| 5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801007/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1429/2024 | 282/2024 | 2.921,10 | 32.346,10 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 2.921,10 |
| 6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801010/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1426/2024 | 285/2024 | 5.216,25 | 37.562,35 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 5.216,25 |
| 7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801011/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1428/2024 | 286/2024 | 3.477,50 | 41.039,85 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 3.477,50 |
| 8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902002/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1595/2024 | 315/2024 | 5.296,50 | 46.336,35 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 5.296,50 |
| 9 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902003/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1600/2024 | 316/2024 | 4.943,40 | 51.279,75 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 4.943,40 |
| 10 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902004/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1604/2024 | 317/2024 | 4.708,00 | 55.987,75 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 4.708,00 |
| 11 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902005/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1605/2024 | 318/2024 | 5.885,00 | 61.872,75 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 5.885,00 |
| 12 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902010/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1601/2024 | 323/2024 | 11.042,40 | 72.915,15 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 11.042,40 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 13 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902011/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1603/2024 | 324/2024 | 8.827,50 | 81.742,65 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 8.827,50 |
| 14 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902012/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1602/2024 | 325/2024 | 7.650,50 | 89.393,15 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 7.650,50 |
| | | | | | | 89.393,15 | | | | | | | | 89.393,15 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3344

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628005/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1134/2024 | 215/2024 | 6.955,00 | 6.955,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 6.955,00 |
| 2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628009/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1138/2024 | 219/2024 | 8.025,00 | 14.980,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 8.025,00 |
| 3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801009/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1425/2024 | 283/2024 | 4.520,75 | 19.500,75 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 4.520,75 |
| 4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 801008/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1429/2024 | 284/2024 | 6.441,40 | 25.942,15 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 02/08/2024 | 6.441,40 |
| 5 - CELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 902014/2024 | 05.001 | 820007/2024 | 1745/2024 | 338/2024 | 1.100,00 | 27.042,15 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/10/2024 | 20/09/2024 | 1.100,00 |
| | | | | | | 27.042,15 | | | | | | | | 27.042,15 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3345

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 628006/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1135/2024 | 216/2024 | 4.494,00 | 4.494,00 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 01/07/2024 | 31/07/2024 | 02/07/2024 | 4.494,00 |
| 2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902006/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1596/2024 | 319/2024 | 9.416,00 | 13.910,00 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 9.416,00 |
| 3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902007/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1597/2024 | 320/2024 | 7.062,00 | 20.972,00 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 7.062,00 |
| 4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902008/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1598/2024 | 321/2024 | 10.593,00 | 31.565,00 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 10.593,00 |
| 5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI | 902009/2024 | 05.001 | 511004/2023 | 1599/2024 | 322/2024 | 7.650,50 | 39.215,50 | 02/09/2024 | 02/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 02/10/2024 | 06/09/2024 | 7.650,50 |
| | | | | | | 39.215,50 | | | | | | | | 39.215,50 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3346

| Classificação Fonte de Recursos : Vinculado | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | | | | | | | | | |
| Categoria de Contrato : Locações | | | | | | | | | | | | | | |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 102021/2024 | 14.001 | 131028/2024 | 1143/2024 | 108/2024 | 2.140,00 | 2.140,00 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 2.140,00 |
| 2 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 102021/2024 | 14.001 | 131028/2024 | 1430/2024 | 129/2024 | 2.140,00 | 4.280,00 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 01/09/2024 | 05/08/2024 | 2.140,00 |
| 3 - R D TRANSPORTES LTDA - ME | 102021/2024 | 14.001 | 131028/2024 | 1645/2024 | 151/2024 | 2.140,00 | 6.420,00 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 2.140,00 |
| | | | | | | 6.420,00 | | | | | | | | 6.420,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3347

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---------------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA | 305001/2024 | 13.001 | 325013/2024 | 1150/2024 | 269/2024 | 520,00 | 520,00 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 520,00 |
| 2 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA | 305001/2024 | 13.001 | 325013/2024 | 1459/2024 | 328/2024 | 520,00 | 1.040,00 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 520,00 |
| 3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA | 812001/2024 | 13.001 | 601067/2023 | 1510/2024 | 349/2024 | 5.460,00 | 6.500,00 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 14/08/2024 | 14/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 5.460,00 |
| 4 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO | 902001/2024 | 13.001 | 112003/2022 | 1613/2024 | 372/2024 | 106.153,38 | 112.653,38 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 106.153,38 |
| 5 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA | 305001/2024 | 13.001 | 325013/2024 | 1661/2024 | 377/2024 | 1.560,00 | 114.213,38 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/09/2024 | 05/10/2024 | 06/09/2024 | 1.560,00 |
| | | | | | | 114.213,38 | | | | | | | | 114.213,38 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3348

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - L E PNEUS LTDA - EPP | 628001/2024 | 14.001 | 216002/2024 | 1176/2024 | 109/2024 | 2.782,14 | 2.782,14 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 05/07/2024 | 2.782,14 |
| 2 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME | 809003/2024 | 14.001 | 308018/2024 | 1520/2024 | 140/2024 | 2.800,00 | 5.582,14 | 15/08/2024 | 15/08/2024 | 15/08/2024 | 15/08/2024 | 14/09/2024 | 15/08/2024 | 2.800,00 |
| 3 - A. CARVALHO ALVES ME | 917001/2024 | 14.001 | 929004/2023 | 1800/2024 | 159/2024 | 571,68 | 6.153,82 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 6.153,82 | | | | | | | | 5.582,14 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3349

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 27003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA | 628001/2024 | 08.001 | 624058/2024 | 1152/2024 | 37/2024 | 175.000,00 | 175.000,00 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 10/07/2024 | 175.000,00 |
| 2 - FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA | 628001/2024 | 08.001 | 624058/2024 | 1728/2024 | 52/2024 | 175.000,00 | 350.000,00 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | 175.000,00 |
| | | | | | | 350.000,00 | | | | | | | | 350.000,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3353

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - LA DON N BRITO - ME | 702001/2024 | 13.001 | 428110/2023 | 1183/2024 | 281/2024 | 7.929,20 | 7.929,20 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 03/07/2024 | 02/08/2024 | 04/07/2024 | 7.929,20 |
| 2 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR | 731002/2024 | 13.001 | 130091/2024 | 1394/2024 | 319/2024 | 15.792,10 | 23.721,30 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 31/08/2024 | 02/08/2024 | 15.792,10 |
| 3 - WS COMERCIO E | 829002/2024 | 13.001 | 610010/2024 | 1638/2024 | 368/2024 | 21.359,77 | 45.081,07 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 21.359,77 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|----------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|------------------|
| SERVICOS EIRELI EPP | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR | 829007/2024 | 13.001 | 130091/2024 | 1687/2024 | 380/2024 | 14.592,70 | 59.673,77 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | | 14.592,70 |
| 5 - GIULLITE B MEDEIROS | 905002/2024 | 13.001 | 112076/2024 | 1690/2024 | 381/2024 | 30.481,08 | 90.154,85 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | | 30.481,08 |
| 6 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 919001/2024 | 13.001 | 402010/2024 | 1730/2024 | 389/2024 | 2.804,39 | 92.959,24 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | | 2.804,39 |
| 7 - SUPER MAB LTDA | 919003/2024 | 13.001 | 818244/2023 | 1737/2024 | 391/2024 | 1.353,13 | 94.312,37 | 19/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/09/2024 | 20/10/2024 | | | 0,00 |
| 8 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA | 918006/2024 | 13.001 | 822003/2024 | 1773/2024 | 396/2024 | 170.000,00 | 264.312,37 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 24/10/2024 | | | 0,00 |
| 9 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA | 924002/2024 | 13.001 | 919024/2024 | 1778/2024 | 398/2024 | 1.636,52 | 265.948,89 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 25/10/2024 | | | 0,00 |
| 10 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | 927001/2024 | 13.001 | 610010/2024 | 1830/2024 | 407/2024 | 23.122,73 | 289.071,62 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 30/10/2024 | | | 0,00 |
| | | | | | | 289.071,62 | | | | | | | | | 92.959,24 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3354

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 1 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA | 705002/2024 | 13.001 | 403027/2024 | 1231/2024 | 285/2024 | 116,60 | 116,60 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | | 116,60 |
| 2 - SUPER MAB LTDA | 712001/2024 | 13.001 | 823240/2023 | 1247/2024 | 288/2024 | 1.272,00 | 1.388,60 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 12/07/2024 | 11/08/2024 | 12/07/2024 | | 1.272,00 |
| 3 - A. CARVALHO ALVES ME | 710001/2024 | 13.001 | 929004/2023 | 1268/2024 | 293/2024 | 3.344,16 | 4.732,76 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | | 3.344,16 |
| 4 - L & N AUTO CENTER LTDA | 715005/2024 | 13.001 | 612060/2023 | 1307/2024 | 296/2024 | 5.461,00 | 10.193,76 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | | 5.461,00 |
| 5 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 712006/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1294/2024 | 299/2024 | 2.410,20 | 12.603,96 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | | 2.410,20 |
| 6 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 712007/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1297/2024 | 303/2024 | 3.501,90 | 16.105,86 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | | 3.501,90 |
| 7 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 712008/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1298/2024 | 304/2024 | 1.732,50 | 17.838,36 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 16/07/2024 | 15/08/2024 | 18/07/2024 | | 1.732,50 |
| 8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 729003/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1382/2024 | 315/2024 | 2.601,90 | 20.440,26 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | | 2.601,90 |
| 9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 729004/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1383/2024 | 316/2024 | 3.794,40 | 24.234,66 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | | 3.794,40 |
| 10 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 729005/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1384/2024 | 317/2024 | 2.938,50 | 27.173,16 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | | 2.938,50 |
| 11 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS | 829006/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 1628/2024 | 375/2024 | 594,00 | 27.767,16 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | | 594,00 |
| 12 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME | 913001/2024 | 13.001 | 308018/2024 | 1715/2024 | 383/2024 | 8.954,00 | 36.721,16 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | | 8.954,00 |
| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 13 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 918001/2024 | 13.001 | 809029/2024 | 1721/2024 | 386/2024 | 6.246,00 | 42.967,16 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | | 6.246,00 |
| 14 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS | 918002/2024 | 13.001 | 216002/2024 | 1722/2024 | 387/2024 | 5.115,69 | 48.082,85 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/09/2024 | 19/10/2024 | 20/09/2024 | | 5.115,69 |
| | | | | | | 48.082,85 | | | | | | | | | 48.082,85 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3355

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto | |
|--------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-----------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | | |
| 1 - J W DE OLIVEIRA LIRA | 704004/2024 | 13.001 | 929004/2023 | 1237/2024 | 286/2024 | 2.749,80 | 2.749,80 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | | 2.749,80 |
| 2 - A P DE SOUSA LTDA | 924001/2024 | 13.001 | 901417/2022 | 1771/2024 | 395/2024 | 105.628,63 | 108.378,43 | 24/09/2024 | 24/09/2024 | 25/09/2024 | 25/09/2024 | 24/10/2024 | | | 0,00 |
| | | | | | | 108.378,43 | | | | | | | | | 2.749,80 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3356

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Categoria de Contrato : Realização de obras

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--------------|---------|------|----------|-----------|--------------|-------------|---------------|-------|--|--|--|--|--|-------------|
|--------------|---------|------|----------|-----------|--------------|-------------|---------------|-------|--|--|--|--|--|-------------|

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|----------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| 1 - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA | 708001/2024 | 06.001 | 702093/2024 | 1219/2024 | 215/2024 | 659.998,87 | 659.998,87 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 11/07/2024 | 10/08/2024 | 12/07/2024 | 659.998,87 |
| | | | | | | 659.998,87 | | | | | | | | 659.998,87 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3357

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|--------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - AA Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 718001/2024 | 13.001 | 1204001/2023 | 1327/2024 | 308/2024 | 11.340,56 | 11.340,56 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 18/07/2024 | 17/08/2024 | 23/07/2024 | 11.340,56 |
| | | | | | | 11.340,56 | | | | | | | | 11.340,56 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3358

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP | 718001/2024 | 05.001 | 115004/2024 | 1342/2024 | 253/2024 | 2.298,00 | 2.298,00 | 24/07/2024 | 24/07/2024 | 24/07/2024 | 24/07/2024 | 23/08/2024 | 02/08/2024 | 2.298,00 |
| 2 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP | 729001/2024 | 05.001 | 115004/2024 | 1380/2024 | 266/2024 | 25.399,00 | 27.697,00 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/08/2024 | 02/08/2024 | 25.399,00 |
| 3 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO | 723001/2024 | 05.001 | 115004/2024 | 1399/2024 | 268/2024 | 1.947,80 | 29.644,80 | 01/08/2024 | 01/08/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2024 | 31/08/2024 | 02/08/2024 | 1.947,80 |
| 4 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA | 812002/2024 | 05.001 | 412051/2024 | 1579/2024 | 308/2024 | 1.599,98 | 31.244,78 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 28/08/2024 | 27/09/2024 | 29/08/2024 | 1.599,98 |
| 5 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 819003/2024 | 05.001 | 412051/2024 | 1644/2024 | 326/2024 | 8.520,00 | 39.764,78 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/09/2024 | 04/10/2024 | 06/09/2024 | 8.520,00 |
| | | | | | | 39.764,78 | | | | | | | | 39.764,78 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3359

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|--|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | 805001/2024 | 13.001 | 610010/2024 | 1458/2024 | 329/2024 | 19.942,98 | 19.942,98 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 07/08/2024 | 06/09/2024 | 09/08/2024 | 19.942,98 |
| 2 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 809002/2024 | 13.001 | 828263/2023 | 1506/2024 | 348/2024 | 1.122,66 | 21.065,64 | 13/08/2024 | 13/08/2024 | 14/08/2024 | 14/08/2024 | 12/09/2024 | 15/08/2024 | 1.122,66 |
| 3 - HERLANDSON OLIVEIRA FERNANDES ME | 809003/2024 | 13.001 | 308018/2024 | 1519/2024 | 350/2024 | 2.670,00 | 23.735,64 | 15/08/2024 | 15/08/2024 | 15/08/2024 | 15/08/2024 | 14/09/2024 | 15/08/2024 | 2.670,00 |
| 4 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI | 815001/2024 | 13.001 | 402010/2024 | 1530/2024 | 353/2024 | 1.911,44 | 25.647,08 | 21/08/2024 | 21/08/2024 | 22/08/2024 | 22/08/2024 | 20/09/2024 | 23/08/2024 | 1.911,44 |
| 5 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | 905003/2024 | 13.001 | 112076/2024 | 1681/2024 | 382/2024 | 13.120,00 | 38.767,08 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 13.120,00 |
| | | | | | | 38.767,08 | | | | | | | | 38.767,08 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3360

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|----------------------------|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA | 910002/2024 | 05.001 | 403027/2024 | 1676/2024 | 334/2024 | 19.878,87 | 19.878,87 | 11/09/2024 | 11/09/2024 | 12/09/2024 | 12/09/2024 | 11/10/2024 | 12/09/2024 | 19.878,87 |
| | | | | | | 19.878,87 | | | | | | | | 19.878,87 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3361

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

| Seq - Credor | Empenho | U.O. | Processo | Protocolo | Desp.em Liq. | Vlr Despesa | Vlr Acumulado | Datas | | | | | | Valor Pagto |
|---|-------------|--------|-------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-------------|
| | | | | | | | | Autuação | Atesto | Liquidação | CCI | Vencimento | Pagamento | |
| 1 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 926001/2024 | 13.001 | 731122/2023 | 1829/2024 | 411/2024 | 6.658,90 | 6.658,90 | 30/09/2024 | 30/09/2024 | 01/10/2024 | 01/10/2024 | 30/10/2024 | | 0,00 |
| | | | | | | 6.658,90 | | | | | | | | 0,00 |

(*) Processo diligenciado pela CCI

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:5BCF1367

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

